

**Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em História  
Curso de Mestrado**

**Escravidão, fronteira e liberdade:  
políticas de domínio, trabalho e luta em um contexto produtivo agropecuário  
(vila da Cruz Alta, província do Rio Grande de São Pedro, 1834-1884).**

*Thiago Leitão de Araújo*

**Porto Alegre, RS.  
2008**

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em História  
Curso de Mestrado

Escravidão, fronteira e liberdade:  
políticas de domínio, trabalho e luta em um contexto produtivo agropecuário  
(vila da Cruz Alta, província do Rio Grande de São Pedro, 1834-1884).

*Thiago Leitão de Araújo*

Dissertação apresentada em 20 de novembro  
de 2008 como requisito parcial para a obtenção  
do título de Mestre em História pelo Programa  
de Pós-Graduação em História da Universidade  
Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Regina Célia Lima  
Xavier.

Porto Alegre, RS.  
2008

*Para meus pais, Tadeu e Moema.  
À vó Dalcy, in memoriam.*

## Agradecimentos

Durante mais de três anos frequentei (ir)regularmente tanto o Arquivo Público quanto o Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Nessas instituições sempre pude contar com a receptividade, atenção e boa vontade dos funcionários muito além do que o cumprimento das suas funções exigiria. Este estudo não existiria sem o trabalho desenvolvido por inúmeras pessoas que lá trabalham, de todos os setores necessários para que um arquivo funcione, e é a elas que gostaria de agradecer em primeiro lugar.

Nesse tempo contraí muitas dívidas com pessoas que participaram direta ou indiretamente desse processo, alguns, amigos(as) de longa data, outros, cujos caminhos se cruzaram recentemente. Peço desculpas a ambos por terem que me ouvir falar incansavelmente sobre trabalho e histórias de homens e mulheres do século XIX em nossos momentos de confraternização. Espero que eles se reconheçam nesses agradecimentos. Contudo, muitas conversas por vezes sem grandes pretensões foram importantes para refletir sobre os problemas com os quais me deparava. Agradeço especialmente a Tiagão, Marcondes, Beco, Júnior, Sosa, Vini, Olavo, Peri, Samuca, Cerzita, Rafa Bixo, Rafa Araújo, Fera, Danizinha, Pati, Lilinha e Pri. Aos amigos do bar do Afonso (e de todos demais botequins), aos companheiros de graduação e a nossa turma do pós igualmente.

Jovani Scherer acompanhou boa parte deste trabalho, comentou pontualmente o texto de qualificação além de me ajudar com o banco de dados. Beatriz Brusantim fez sugestões a um artigo que eu tinha escrito e sempre mandou energias positivas mesmo estando distante. Gabriel Aladrem me enviou alguns trabalhos na fase final da dissertação. Jonas Vargas foi de uma generosidade ímpar ao me disponibilizar uma documentação que havia fotografado em Cruz Alta. Mauro sempre facilitou a compra de livros além de debatermos sobre variadas questões. Carlota (prima) fez a revisão do português do primeiro capítulo. Julinha transformou o resumo em abstract enquanto me debatia para colocar um ponto final no trabalho. Mari me ajudou com os gráficos além de me incentivar no período de revisão do texto. Raquelzinha disponibilizou sua casa e seu computador para que eu pudesse terminar esta dissertação (e sua revisão), justamente no momento em que meu velho computador resolveu não colaborar. A todos amigos(as), citados nominalmente ou não, muito obrigado.

À professora Helen Osório e ao professor Luís Farinatti agradeço por terem aceitado participar da banca de qualificação e da defesa da dissertação. Nestas ocasiões fui argüido e questionado sobre várias questões e tentei levar em consideração muitas críticas e sugestões. Agradeço igualmente a professora Silvia Lara, que além de aceitar participar da banca de defesa contribuiu com críticas precisas e sugestões que enriqueceram a presente versão. Regina Xavier, orientadora dessa dissertação, acompanha minha trajetória de estudante há muitos anos. Continuo aprendendo e me auto-questionando com suas críticas incisivas e rigorosas, com sua generosidade como pessoa e com seu rigor crítico enquanto historiadora. Todos os erros deste trabalho são de minha responsabilidade, o que é evidente, porém, seus possíveis acertos devem-se a interlocução de Regina e aos seus ensinamentos.

Daniel e Juliana, meus irmãos, me ajudaram em algumas ocasiões com meus atritos com o computador, ao qual também agradeço por ainda estar funcionando (bom, na verdade, neste instante deixou de estar). Luana Teixeira, amiga e irmã por escolha, tinha que estar nesta parte. Com ela divido o interesse pela temática, reflexões sobre o ofício do historiador, questões teóricas e metodológicas, sugestões bibliográficas, e, principalmente, a perspectiva sobre a pesquisa na disciplina de história. Esse trabalho não seria o que é sem a troca e partilha que mantemos há alguns bons e divertidos anos. Aos meus pais, dedico este trabalho. Ele nunca chegaria a termo sem o apoio de ambos.

*Castro Alves del Brasil, tú para quién cantaste?  
¿Para la flor cantaste? Para el agua  
cuya hermosura dice palabras a las piedras?  
¿Cantaste para los ojos, para el perfil cortado  
de la que amaste entonces? Para la primavera?*

*Sí, pero aquellos pétalos no tenían rocío,  
aquellas aguas negras no tenían palabras,  
aquellos ojos eran los que vieron la muerte,  
ardían los martirios aun detrás del amor,  
la primavera estaba salpicada de sangre.*

*– Canté para los esclavos, ellos sobre los barcos  
como el racimo oscuro del árbol de la ira  
viajaron, y en el puerto se desangró el navío  
dejándonos el peso de una sangre robada.  
– Canté en aquellos días contra el infierno,*

*contra las afiladas lenguas de la codicia,  
contra el oro empapado en el tormento,  
contra la mano que empuñaba el látigo,  
contra los directores de tinieblas.  
– Cada rosa tenía un muerto en sus raíces.*

*La luz, la noche, el cielo se cubrían de llanto,  
los ojos se apartaban de las manos heridas  
y era mi voz la única que llenaba el silencio.  
– Yo quise que del hombre nos salváramos,  
yo creía que la ruta pasaba por el hombre,*

*y que de allí tenía que salir el destino.  
Yo canté para aquellos que no tenían voz.  
Mi voz golpeó las puertas hasta entonces cerradas  
para que, combatiendo, la Libertad entrase.  
Castro Alves del Brasil, hoy que tu libro puro*

*vuelve a nacer para la tierra libre,*

*déjame a mí, poeta de nuestra pobre América,  
coronar tu cabeza con el laurel del pueblo.  
Tu voz se unió a la eterna y alta voz de los hombres.  
Cantaste bien. Cantaste como debe cantarse.*

Dobris, Checoslovaquia, 12 de diciembre de 1950.

Pablo Neruda

## Resumo

O problema central desta pesquisa é analisar os mecanismos de dominação senhorial que permitiam a manutenção e reprodução das relações escravistas em um contexto fronteiriço de produção agropecuária. Ao abordar esta questão tornou-se possível compreender simultaneamente as estratégias acionadas por escravos e libertos na luta contra a imposição deste mesmo domínio. A delimitação espacial focaliza o estudo na vila da Cruz Alta, situada no planalto da província do Rio Grande de São Pedro, entre os anos de 1834 e 1884. A primeira baliza temporal refere-se à criação da vila, e, a segunda, ao ano em que foram concedidas alforrias em massa aos escravos da província com prazo estipulado para a prestação de serviços. O período delimitado neste estudo, portanto, avança em marcos cronológicos que levaram a mudanças significativas nas relações de escravidão, como por exemplo, antes e depois de 1850 quando o comércio ilegal de escravos foi definitivamente proibido, ou antes e depois da lei 2.040 de 28 de setembro de 1871, conhecida como lei do ventre livre, que cessava definitivamente a reprodução da escravidão no Brasil. Desta forma, foi possível analisar como uma sociedade agrária que produzia para o mercado interno respondeu as transformações políticas que ocorriam no Império do Brasil.

A pesquisa realizada abrangeu vastas séries documentais como os inventários *post-mortem*, cartas de alforria, testamentos, processos criminais, registros de compra e venda de escravos, as correspondências da Câmara Municipal da vila e os relatórios de Presidentes da Província. O primeiro capítulo busca reconstituir os aspectos demográficos e econômicos abordando a organização das unidades produtivas, o universo dos trabalhadores, a estrutura de posse de escravos e a demografia da população escrava entre 1834 e 1879. No segundo capítulo é analisada a constituição política e administrativa da vila e os embates entre senhores e escravos no cotidiano escravista. O argumento central é que o entrelaçamento de diferentes elementos de controle social era o que permitia uma relativa estabilidade da escravidão na região, mesmo que a mobilidade espacial fosse intensa e muitos escravos tivessem a sua disposição cavalos e a proximidade da fronteira para buscarem a liberdade por meio da fuga.

No terceiro e quarto capítulos é analisado o processo de manumissão como um importante elemento de uma política de domínio, mas enfocando ao mesmo tempo a luta dos escravos para conquistarem a liberdade utilizando as próprias armas senhoriais. Procura-se, portanto, enfatizar a ação humana na modificação dos limites impostos pelos condicionamentos estruturais. A perspectiva deste trabalho compreende esta luta como potencialmente transformadora das relações de escravidão, constituindo-se em um importante fator que acelerou e minou as bases do domínio senhorial. Desta forma, busca-se redimensionar o processo de abolição da escravidão questionando a imagem de uma transição do trabalho escravo para um mercado de trabalho livre com livres escolhas e acesso ao trabalho. Ao contrário, é enfatizado como os limites entre o cativo e a liberdade era uma questão minada de conflitos.

Palavras-chaves: economia agropecuária, Província do Rio Grande de São Pedro, escravidão, liberdade.

## Abstract

This research aims at analyzing the mechanisms of the domination by masters and the maintenance and reproduction of slavish relations in a context of political frontiers and cattle-raising. The discussion of this question made it possible to comprehend slaves and ex-slaves strategies when fighting against this domination. This study focus on the Village of Cruz Alta situated in the plateau of Province of Rio Grande de São Pedro, between the years of 1834 and 1884. The first temporal borders comprehend the creation of the Village; the second, the year when freedom was given massively to the slaves of the Province, with a set time for them to continue serving. The period of investigation stipulated on this research, thus, moves forward to chronological marks that lead to changes in slave relations. As an example, before and after 1850, when the illegal slave trade, or before and after law 2040, from September 28, 1871, know as "lei do ventre livre" (free-womb law), which completely ceased the reproduction of slavery in Brazil. It was possible, therefore, to analyze how an agrarian could society, producing only for the internal market, has responded to the political transformations that were taking place in Brazilian Imperial Period.

The present work has reviewed several documents such as *post-mortem* inventories, declarations of slaves' freedom, testaments, crime processes, registers of buying and selling slaves, correspondences of the Town's Chamber and the documents of the President of the Province. On the first chapter, the demographical and economical aspects are reconstituted in terms of the organization of the productive units, the workers universe, the structure of slaves' position, and demography of the slave population between the years 1834 and 1879. The second analyses the political and administrative constitution of the Village and the conflicts between slaves and masters in a slavery context. The central argument is that the mixture of several mechanisms of social control has permitted a relative stability of slavery on the region, even if the spatial mobility was intense and several slaves had horses and the frontiers close to them to plan a escape.

The process of manumission as a central element of a politics of domination focused on the fight of the slaves by means of the masters own weapons is analyzed on the third and fourth chapters. The emphasis relays on the human action over the limits of imposed structural conditions. It is revisited, therefore, the process of slave abolition through the questioning of the transition from slavery to the context of free market, access to work and freedom of choice. On the contrary, it is emphasized the limits between the captivity and freedom, a subject filled with conflicts.

Key words: farming and cattle-raising, Province of Rio Grande de São Pedro, slavery, freedom.



## **Abreviaturas**

APERS - Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

AHRS - Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul

AMCA - Arquivo Municipal de Cruz Alta

LNTN – Livros Notariais de Transmissões e Notas

LNRD – Livros Notariais de Registros Diversos

## Lista de tabelas

Tabela I – Posse e média de escravos dos criadores de gado por faixa de tamanho do rebanho .....	42
Tabela II – Distribuição dos rebanhos na vila da Cruz Alta .....	42
Tabela III – Estrutura de posse de escravos da vila da Cruz Alta - 1834-1849 .....	70
Tabela IV – Crioulos e africanos (total da população escrava) - 1834-1849 .....	71
Tabela V - Crioulos e africanos com 15 anos ou mais - 1834-1849 .....	74
Tabela VI - Estrutura de posse de escravos da vila da Cruz Alta - 1850-1859 .....	78
Tabela VII - Estrutura de posse de escravos da vila da Cruz Alta - 1860-1869 .....	82
Tabela VIII - Estrutura de posse de escravos da vila da Cruz Alta - 1870-1879 .....	86
Tabela IX – População escrava provincial, 1858/1872 .....	113
Tabela X – População livre, escrava e liberta da vila da Cruz Alta pelo Censo de 1872, IBGE .....	190
Tabela XI - Discriminação racial da população livre e escrava da vila da Cruz Alta pelo Censo de 1872, IBGE.....	191
Tabela XII - Proporção de alforrias por sexo - 1834-1888 .....	196
Tabela XIII - Distribuição das alforrias por décadas, sexo e origem – 1834-1888.....	199
Tabela XIV - População da vila da Cruz Alta, província do Rio Grande de São Pedro e do Império do Brasil pelo Censo de 1872, IBGE.....	204
Tabela XV - Distribuição das alforrias por décadas e condições - 1834-1888.....	205
Tabela XVI - Distribuição das alforrias por décadas, sexo e condições - 1834-1888 .....	205
Tabela XVII - Formas de alforrias por décadas e condições: gratuitas e onerosas .....	219
Tabela XVIII – Formas de alforrias por décadas: incondicionais, pagas e condicionais .....	219
Tabela XIX - Tempo para prestação de serviços nas alforrias onerosas (condicionais) .....	220
Tabela XX – Formas de pagamento das alforrias onerosas, 1834-1888 .....	265

## Lista de gráficos

Gráfico I – Participação dos africanos na população escrava, vila da Cruz Alta, séc. XIX ...	75
Gráfico II – Participação dos africanos, homens e crianças nas populações escravas das vilas de Alegrete (1831-1850) e da Cruz Alta (1834-1849) .....	76
Gráfico III – Posse de escravos para pequenos (1-9) e médios e grandes escravistas (10-19 e 20 ou mais), vila da Cruz Alta, séc. XIX .....	83
Gráfico IV – Representatividade dos pequenos e dos médios e grandes escravistas, vila da Cruz Alta, séc. XIX .....	83
Gráfico V – Percentual de crioulas e crioulos na população escrava, vila da Cruz Alta, séc. XIX .....	84
Gráfico VI – Exportação de gado vacum, eqüino e muar (em cabeças), Província do Rio Grande de São Pedro (1845-1889) .....	88
Gráfico VII – Rebanho de gado vacum das vilas de Alegrete e da Cruz Alta, séc. XIX .....	91
Gráfico VIII – Total de inventariados com escravos e criadores de gado escravistas, vila da Cruz Alta, séc. XIX .....	95
Gráfico IX – Participação dos agricultores-pastores como proprietários de escravos, vila da Cruz Alta, séc. XIX .....	96
Gráfico X – Volume das transações de compra e venda de escravos, vila da Cruz Alta, séc. XIX .....	103
Gráfico XI – Relação entre as faixas etárias dos escravos, vila da Cruz Alta, séc. XIX .....	109
Gráfico XII – Evolução das alforrias onerosas e gratuitas, vila da Cruz Alta, 1834-1888 ...	195
Gráfico XIII – Idade dos alforriados e participação na população escrava, vila da Cruz Alta, 1834-1879/1888 .....	197
Gráfico XIV – Africanos na população escrava e africanos alforriados, vila da Cruz Alta, 1834-1879 .....	200
Gráfico XV – Distribuição das alforrias segundo a designação de cor.....	201
Gráfico XVI – Evolução das alforrias: condicionais, incondicionais e pagas, vila da Cruz Alta, séc. XIX .....	248
Gráfico XVII – Percentual de alforrias pagas sobre o conjunto das manumissões .....	271

## **Lista de ilustrações - Mapas**

Mapa 1 – Divisão municipal – 1850 .....	28
Mapa 2 – Divisão municipal – 1809.....	29
Mapa 3 – Divisão municipal – 1900 .....	34

## Sumário

<b>Introdução .....</b>	<b>13</b>
<b>Capítulo I – Dinâmica e transformações em uma economia agropecuária escravista no sul do Brasil, vila da Cruz Alta, séc. XIX .....</b>	<b>24</b>
1.1 – Fluxos migratórios e a ocupação do território .....	27
1.2 – Envergadura econômica dos criadores, composição dos rebanhos e posse de escravos .....	38
1.3 – Os trabalhadores escravos: campeiros, domadores, roceiros e muito mais .....	54
1.4 – Estrutura de posse de escravos e demografia escrava, 1834-1879 .....	69
1.5 – Economia, população e escravidão: múltiplos de mulas e vacuns .....	86
<b>Capítulo II – Vasto mundo, muita gente: escravidão e outros embates sociais .....</b>	<b>116</b>
2.1 – Percepções em torno da pecuária sulina: historiografia e escravidão .....	116
2.2 – O avanço sobre o território e os conflitos em torno da organização política e administrativa da vila da Cruz Alta .....	125
2.2.1 – A guerra indígena contra os homens brancos: primeiros momentos .....	130
2.3 – “O domínio do pau e do bacamarte” .....	133
2.4 – O controle dos escravos além do domínio senhorial .....	137
2.5 - Escravização, luta por direitos de cidadania e o funcionamento da justiça: o caso do “pardo livre” Jacinto José Corrêa .....	147
2.6 – Senhores, escravos e capatazes: negociações e conflitos no interior das estâncias .....	162
2.7 – Sobre as patas do cavalo: breves considerações sobre as fugas .....	174
<b>Capítulo III – Nas fronteiras da escravidão e da liberdade: alforrias em um universo agropecuário .....</b>	<b>188</b>
3.1 – Fontes, cartas de alforria e o subregistro das manumissões .....	189
3.2 – Características dos escravos alforriados e condições para a liberdade .....	195
3.3 – Em busca de parâmetros para o estudo das manumissões .....	206
3.4 – Entre o cativo e a liberdade .....	219
3.5 – Além da escravidão: condicionamentos, limites, possibilidades e iniciativas ...	228
<b>Capítulo IV – Encruzilhadas da escravidão, sonhos de liberdade .....</b>	<b>242</b>
4.1 – Embates pela liberdade, embates pela propriedade: pressões do direito costumeiro .....	244
4.2 – Atualizações nas políticas de domínio e luta escrava pela liberdade .....	248
4.3 – Em torno de uma economia interna da escravidão .....	261
4.4 – Reorganização das relações de trabalho nas últimas décadas da escravidão ..	290
<b>Considerações finais.....</b>	<b>302</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>310</b>
<b>Fontes.....</b>	<b>311</b>
<b>Referências bibliográficas.....</b>	<b>314</b>

## Introdução

Por muito tempo prevaleceu a imagem de que os escravos foram utilizados sobretudo nas charqueadas ou nas regiões de colonização antiga do Rio Grande de São Pedro. Para Fernando Henrique Cardoso, escrevendo na década de 1960, nas áreas incorporadas à economia rio-grandense na passagem do século XVIII para o XIX a presença de escravos teria sido mais ocasional que rotineira. Segundo o autor, nas regiões pecuaristas formadas após a conquista das Missões em 1801, o escravo foi aproveitado principalmente na "qualidade de doméstico que na de peão".<sup>1</sup> Na década de 1980, Décio Freitas e Mario Maestri relacionaram diversos fatores que inviabilizavam a utilização dos escravos na pecuária. Os escravos eram caros (principalmente após o final do tráfico transatlântico em 1850) e a produção pecuária era de baixa produtividade. A mão-de-obra necessária para os serviços permanentes de uma estância, por sua vez, exigia poucos trabalhadores além da existência de homens livres capaz de desempenhar esses trabalhos.<sup>2</sup>

Em decorrência das exigências da força de trabalho nas lides pecuárias e da condição fronteiriça da província, a questão do controle e vigilância sobre os escravos passava a ser um dos argumentos centrais para explicar a sua relativa ausência (muito mais presumida que comprovada empiricamente). Freitas argumentava que "por todos os títulos seria desaconselhável o emprego do escravo no trabalho pastoril. Desde logo, suscita o problema da supervisão e vigilância, crucial em todos os sistemas de produção baseados na oposição entre

---

<sup>1</sup> CARDOSO, Fernando Henrique. [1962] *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, pp. 76-77.

<sup>2</sup> Desta forma, Freitas chegaria a uma conclusão semelhante à de Cardoso, na qual os escravos seriam pouco numerosos nas estâncias de gado onde tiveram sua principal ocupação nos serviços domésticos e na produção de subsistência. FREITAS, Décio. *O Capitalismo pastoril*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980, pp. 12 e 35-36. Alguns anos depois Maestri retomaria as teses de Freitas, embora não postulasse a existência de um "capitalismo pastoril", afirmava que a abundância de mão-de-obra livre não requeria o investimento no trabalhador cativo. Baseando-se quase que exclusivamente em relatos de viajantes, como Saint-Hilaire e Dreys, concluía que o escravo era um "fator de produção fortuito" para as atividades da pecuária. MAESTRI FILHO, Mário José. *O escravo no Rio Grande do Sul: A charqueada e a gênese do escravismo gaúcho*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1984, pp. 51-53. Esta visão, é preciso ressaltar, se difundiu entre os autores a partir de uma passagem de Dreys citada e endossada por Cardoso, segundo a qual "às vezes os peões são negros escravos, outras vezes e mais comumente são índios ou gaúchos assalariados". Ainda conforme Dreys, nas estâncias "pouco tem que fazer o negro, exceto na ocasião rara dos rodeios". A partir do depoimento do viajante, Cardoso conclui, no que será seguido depois por Freitas e Maestri, que "nas estâncias a quantidade de negros utilizados não chegou a ser grande, tanto porque houve a utilização concomitante do trabalho indígena e do trabalho de peões gaúchos livres como porque a quantidade de mão-de-obra requerida pela empresa criatória é sabidamente pequena". É certo, porém, que o relato de Saint-Hilaire - de que nas estâncias "o dono da casa e seus filhos cuidam do gado e os negros tratam da plantação" - também serviu de apoio às formulações sobre a mão-de-obra empregada na pecuária sulina. CARDOSO, *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional ...*, op. cit., pp. 75, 84-85 e 74. Corsetti também endossa estas

o trabalhador e o proprietário dos meios de produção”.<sup>3</sup> O acesso a cavalos, ou pelo menos a possibilidade de “roubá-los”, facilitaria o empreendimento de fugas, e, desta forma, seria necessário um forte aparato de vigilância no controle dos escravos. Entretanto, como a produção pecuária era de baixa rentabilidade isto representaria um investimento contraproducente. O argumento, tanto de Freitas quanto de Maestri, mantém implícito que não seria racionalmente econômico se investir neste tipo específico de trabalhador, e embora não negassem a presença de escravos na pecuária, eles seriam um "fator de produção fortuito", ou, mais recentemente, "tendencialmente sistêmicos".<sup>4</sup>

Porém, a existência de escravos campeiros necessitava que se encontrasse uma explicação para a sua presença, ou seja, para a “solidez do sistema” neste contexto. Como os requisitos de mão-de-obra na pecuária eram baixos e a produção do boi se dava de forma praticamente natural, não haveria trabalho excedente a se extrair dos cativos. Desta forma, segundo os autores, os poucos escravos que trabalhavam na pecuária (escravos “improdutivos” na acepção dos mesmos) estabeleciam com seus senhores laços de dependência e afetividade. De modo oposto, a “solidez da escravidão” em relação aos “escravos produtivos” era garantida por um “sistema de terror permanente”, “pelo medo do castigo”, “pela alienação objetiva de sua própria humanidade e o controle severo”.<sup>5</sup> Na pecuária, portanto, ocorria o contrário. A escravidão teria perdido seu caráter coercitivo assumindo um conteúdo patriarcal e até mesmo as fugas deixariam de fazer sentido.<sup>6</sup> A perspectiva de um “sistema de terror permanente”, defendida pelos dois autores, impossibilita

---

afirmações, CORSETTI, Berenice. *Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX*. Niterói, PPGH/UFF, 1983 (Dissertação de Mestrado), pp. 63-64 e 79.

<sup>3</sup> FREITAS, *O capitalismo pastoril ...*, op. cit., p. 36. Em trabalho posterior, Maestri retomaria ainda com mais força a tese de Freitas, na qual os escravos seriam ocupados preferencialmente no trato da terra. Segundo Maestri, "entregar um cavalo a um cativo e enviá-lo a trabalhar sem vigilância era um grande risco aos proprietários. Explica-se assim, o porquê de ter se empregado, tendencialmente, os homens livres dos pampas habituados e dispostos a estas tarefas. Sempre que possível, os 'guaranis missioneiros' e os 'gaúchos castelhanos' foram incorporados às práticas pastoris". MAESTRI, *O escravo gaúcho: resistência e trabalho*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1993, pp. 37-38.

<sup>4</sup> Maestri vem mantendo estes argumentos em trabalhos recentíssimos. MAESTRI, "O cativo e a fazenda pastoril sul-rio-grandense". In: *Deus é grande, o mato é maior! História, trabalho e resistência dos trabalhadores escravizados no RS*. Passo Fundo: UPF, 2002, pp. 85-121. *O escravo no RS: trabalho, resistência e sociedade*. Terceira Edição Revista e Atualizada. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006, especialmente pp. 69-79. "O cativo, o gaúcho e o peão: considerações sobre a fazenda pastoril rio-grandense (1680-1964)", In: MAESTRI (Org.), *O negro e o gaúcho: estâncias e fazendas do Rio Grande do Sul, Uruguai e Brasil*. Passo Fundo: Ed. UPF, 2008, pp. 169-271.

<sup>5</sup> FREITAS, *Escravos e senhores de escravos*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1977, pp. 19-22. FREITAS, "Escravos na Estância". *Correio do Povo*. Porto Alegre, 07/03/1978, p. 2. MAESTRI, *O escravo no Rio Grande do Sul ...*, op. cit., p. 115.

<sup>6</sup> MAESTRI (2002, 2006 e 2008), citados na nota quatro.

que se procure compreender a escravidão num contexto fronteiriço e agropecuário a não ser recorrendo ao extremo oposto.<sup>7</sup>

Um dos objetivos deste estudo foi estabelecer um diálogo com estas teses e mostrar como as relações de escravidão não podem ser explicadas *apenas* pelo recurso à violência, e que um sistema de controle e vigilância sob o comando de um capataz era somente um elemento, importantíssimo é claro, de um sistema de controle social e senhorial mais amplo. Informado por estudos sobre a escravidão no Brasil e nas Américas, pretendi mostrar como essas relações eram pautadas por confrontos e negociações, havendo uma política de domínio senhorial que mesclava coerção e laços compulsórios com certos “incentivos positivos” aos trabalhadores cativos - como a formação de famílias, certos espaços de autonomia, a possibilidade nada desprezível de conquistar a liberdade, etc., - num embate no qual os escravos, por sua vez, no limiar de suas experiências e possibilidades, confrontavam interesses, expectativas e valores por vezes antagônicos com o universo dos senhores. Muito embora existisse uma estrutura de vigilância, retribuição e punição e que os embates entre senhores e escravos primassem pela desigualdade de forças, ambos deveriam levar em conta certos limites, as percepções e o comportamento de uns e de outros.<sup>8</sup> Se é evidente que as políticas de domínio condicionavam as atitudes e as ações dos escravos, as lutas dos cativos também forcejavam os limites de sua própria escravidão e contribuía para constantes redefinições nas práticas de dominação.

Precisando encontrar uma direção para seguir, defini que o roteiro de pesquisa teria como questão perscrutar *quais* eram os “mecanismos” de domínio senhorial - pensando que desta forma seria possível compreender também as estratégias acionadas por escravos e libertos na luta contra a imposição deste mesmo domínio - que permitiam a manutenção e reprodução das relações escravistas em um contexto fronteiriço e agropecuário. Ao longo do trabalho foi preciso reformular a pergunta, e embora a intenção de contrapor as teses citadas permaneça como um dos objetivos deste estudo, ela constitui apenas o ponto de partida da pesquisa. As políticas de domínio eram multifacetadas e nenhum fator isolado é capaz de explicar ou resolver a questão. Esta passou a ser não *quais*, mas *como* esses elementos se entrelaçavam e eram (re)definidos nas relações cotidianas tecidas entre senhores, escravos e

---

<sup>7</sup> Desenvolvo estas questões em seus pormenores no início do segundo capítulo. Note-se, entretanto, que esta perspectiva tem sua formulação inicial no trabalho de Cardoso, *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional ...*, op. cit., pp. 183-184 e 169.

<sup>8</sup> Esta perspectiva acompanha as discussões propostas por Edward Thompson e James Scott. THOMPSON, Edward Palmer. "La sociedad inglesa del siglo XVIII: ¿lucha de clases sin clases?" In: THOMPSON, *Tradicón, revuelta y consciencia de clase. Estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial*. Barcelona: Editoril Crítica,



libertos. Se no início da pesquisa a intenção era trabalhar principalmente com processos criminais, uma fonte repressiva originária do sistema judiciário, mas que permite, entre outras abordagens, acessar indiretamente o cotidiano dos homens e mulheres daquele tempo, paralelamente comecei a me interessar com a possibilidade de analisar o processo de manumissão na vila da Cruz Alta.<sup>9</sup> Para tanto, pesquisei as cartas de alforria, no período entre 1834 e 1888, procurando abordar a questão como um elemento importante de uma política de domínio, mas enfocando simultaneamente a luta dos escravos para conquistarem a liberdade.

Esta é a questão central dos dois capítulos finais deste estudo, mas a tentativa de analisar as fontes, tanto a partir do método quantitativo quanto do qualitativo, esbarrava na falta de uma compreensão mais detalhada dos aspectos demográficos e econômicos da região que havia escolhido pesquisar. Portanto, antes de conseguir “enxergar” homens e mulheres no tempo e aproximar-me de suas múltiplas experiências, foi necessário trilhar caminhos que não faziam parte dos problemas aos quais este trabalho havia se proposto. Delimitei espacialmente a pesquisa na vila da Cruz Alta, criada em 1834 e localizada no planalto rio-grandense, por um motivo banal: não era uma região charqueadora e muito menos urbana, parecendo-me um *locus* possível para encontrar algumas respostas para minhas indagações.

Ao longo da trajetória de pesquisa comecei a me aproximar dos debates sobre a história agrária do Rio Grande de São Pedro, tanto do período colonial quanto imperial, que haviam chegado a conclusões opostas às teses que afirmam a pouca importância dos escravos na agropecuária sulina.<sup>10</sup> A paisagem delineada por estes trabalhos, principalmente de cunho demográfico, indicava que os trabalhadores cativos conformavam a principal força de trabalho nas estâncias, mesmo que em alguns casos houvesse uma combinação de trabalho escravo, livre e familiar. Em diálogo com estas novas perspectivas de análise sobre a pecuária sulina, decidi pesquisar de forma serial os inventários *post-mortem*, construindo um banco de dados a partir das informações compulsadas, a fim de compreender o universo dos trabalhadores, a estrutura de posse de escravos e a demografia da população escrava entre

---

1984, pp. 13-61. SCOTT, James. *Domination and the Arts of Resistance: Hidden Transcripts*. New Haven: Yale University Press, 1990.

<sup>9</sup> As fontes que menciono nesta introdução são devidamente citadas nos capítulos. Ver ainda o arrolamento da documentação pesquisada ao final da dissertação.

<sup>10</sup> Sobretudo devido ao diálogo com os importantes estudos de, ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho - 1850-1920*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997. Do mesmo autor, *Do arcaico ao moderno: as transformações no Rio Grande do Sul do século XIX*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002. OSORIO, Helen. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da Estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Niterói: PPGH/UFRJ, Tese de Doutorado, 1999. Tese publicada com o título, *O império português ao sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007. FARINATTI, Luís Augusto Ebling. *Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)*. Rio de Janeiro: PPGH/UFRJ, Tese de Doutorado, 2007.

1834 e 1879. Para alcançar este objetivo foi necessário pesquisar ainda as correspondências da Câmara Municipal e as de Presidente da Província. Utilizando estes documentos em cruzamento com informações produzidas pela pesquisa em inventários, tentei reconstituir os aspectos demográficos e econômicos da região ao longo do século XIX. Aos poucos, a própria vila da Cruz Alta ia deixando de ser uma entidade abstrata, tornando-se, também, um problema de pesquisa.

Os proprietários inventariados tinham suas unidades produtivas voltadas à pecuária e à agricultura, nas quais os escravos eram a principal força de trabalho e cuja produção era destinada ao mercado interno brasileiro e à economia local da região e da província. Assim como outros estudos demográficos já haviam constatado, a escravidão era parte integrante daquele universo agrário apresentando-se notavelmente adaptável à situação fronteiriça, muito embora, como será visto, guardando suas especificidades. E, embora a vila tenha passado por importantes transformações ao longo do século XIX, os escravos permaneceram como a mais importante força de trabalho até as vésperas da abolição. No primeiro capítulo utilizei exaustivamente escalas de comparação com outras regiões da província, quando foi possível contar com estudos baseados em densa base empírica e quando os dados produzidos eram tributários de fontes e métodos semelhantes. Apenas nestes casos estabeleci escalas de comparação. Porém, quanto mais “familiar” se tornava a configuração do universo agrário da vila da Cruz Alta, mais problemas e questões surgiam.

À medida que a pesquisa avançava e a exploração e o cruzamento das fontes começavam a proporcionar uma imagem da economia e da demografia da vila, as evidências iam apontando contornos diversos de perspectivas mais recentes sobre a história da escravidão no planalto rio-grandense e, de uma forma geral, na província de São Pedro.<sup>11</sup> Em decorrência do fim do tráfico transatlântico em 1850, de encarecimento do preço dos escravos e da crise pecuária na década de 1860, muitos escravos teriam sido vendidos para outras regiões do Império onde a economia encontrava-se em expansão. A década de 1860, portanto, tem sido apontada como um período de “crise geral na economia pecuário-charqueadora sulina”, tornando-se, assim, a principal chave de explicação para a diminuição da população cativa na província (período no qual a vila da Cruz Alta perdeu muitos escravos).<sup>12</sup>

---

<sup>11</sup> Refiro-me aos trabalhos de Paulo Zarth, citados na nota anterior, com os quais muito aprendi. *História agrária do planalto gaúcho*, estudo pioneiro sobre a história agrária da província, também focaliza sua análise na vila da Cruz Alta, no século XIX. Foi defendido como Dissertação de Mestrado, em 1988, na Universidade Federal Fluminense.

<sup>12</sup> Discuto esta questão no primeiro capítulo. Ver especialmente a nota 26.

É claro, estamos muito distantes da perspectiva que pressupõe que os escravos eram um “fator de produção fortuito”, muito embora a produção pecuária continue sendo analisada como economicamente frágil. Assim sendo, mediante uma conjuntura de baixa no mercado pecuário conjugada à demanda por braços nas regiões cafeeicultoras do sudeste, o comportamento econômico esperado permite inferir que a diminuição da população escrava na década de 1860 se explica evidentemente pela venda de escravos. Porém, como nenhum estudo sobre a escravidão na província abordou o problema do decréscimo da população cativa utilizando fontes específicas para matizar a questão (entre outras séries documentais, principalmente os registros de compra e venda de escravos), permanecemos ainda no plano conjectural, ou seja, é estabelecida uma relação entre diminuição da população escrava, o que é um fato embora os dados mais confiáveis de evasão de cativos para o tráfico interno datem principalmente da segunda metade da década de 1870, decorrente em primeiro plano da crise econômica na década de 1860.

O fato é que me deparava com movimentos paralelos - diminuição da população cativa na década de 1860, crescimento endógeno negativo, 86% dos criadores como proprietários de escravos na década de 1870, resistência dos proprietários em desfazerem-se de seus cativos na década seguinte, etc. - o que me levou a problematizar esta relação e questionar o postulado de que a crise pecuária na década de 1860 tenha convergido *necessariamente* para a desestruturação e decadência da escravidão na vila e, de certa forma, na província como um todo. Porém, para tentar buscar respostas parciais a este problema foi necessário recorrer aos registros de compra e venda de escravos. Era preciso, portanto, ver se Cruz Alta realmente estava perdendo cativos na dinâmica do tráfico interno, mas procurando ao mesmo tempo apreender outros fatores que pudessem estar incidindo, ou não, neste processo.

Os indícios se entrecruzavam, a perda de cativos para o tráfico interno não parecia ser a única explicação, as alforrias contribuíram muito mais do que era possível supor e o comportamento demográfico na década de 1860 não apresentava sinais de uma importância menor da escravidão para os proprietários. Embora a participação dos escravos na guerra com o Paraguai (1864-1870) tenha sido um acontecimento que os contemporâneos silenciaram, pareceu-me, contudo, ser um dos fatores que respondeu a uma parte significativa do declínio da população escrava na vila da Cruz Alta. Por meio do cruzamento de fontes diversas foi possível apreender uma “realidade” mais complexa no universo escravista da vila e que não pode ser explicada por relações auto-evidentes entre crise econômica e derrocada da escravidão. Neste sentido segui as observações de Rebecca Scott, para quem ao se definir as conexões entre a situação econômica e o processo de emancipação escrava é preciso observar

diretamente para a estrutura da população cativa e para o comportamento de senhores, escravos e de outros trabalhadores.<sup>13</sup> Não pretendi, entretanto, sugerir que Cruz Alta não tivesse perdido escravos na dinâmica do tráfico interno, mas que a venda de cativos para outras regiões não responde por si só à diminuição da população escrava na década de 1860. Enfim, as questões relacionadas acima constituem os temas que serão analisados no primeiro capítulo deste trabalho.

No segundo capítulo começo a me aproximar dos elementos de controle social que permitiam a reprodução das relações escravistas na região. Uma das constatações anteriores foi que os escravos compunham a principal força de trabalho dos criadores da vila, estando distribuídos principalmente entre os trabalhos da pecuária e da agricultura. Contudo, a análise do segundo capítulo não se sustentaria se permanecesse restrita às relações escravistas, tornando-se indispensável me aproximar, mesmo de forma tangencial, das relações sociais que extrapolam a bipolaridade senhor/escravo. E, além delas, perceber como eram organizadas as instâncias políticas e judiciais da vila. Ou seja, tentei apreender um sistema de controle social mais amplo, como o controle exercido pelos inspetores de quarteirão, pelas forças policiais e os capitães-do-mato, assim como o papel da instância jurídica no controle da população, já que os homens que a representavam detinham a prerrogativa de processar, julgar e condenar quem infringisse as regras “legais” da sociedade.

O presente trabalho, como já foi observado, assume a perspectiva que as relações de escravidão eram pautadas por confrontos e negociações, havendo uma política de domínio senhorial que combinava um sistema punitivo e laços compulsórios com certos “incentivos positivos” aos trabalhadores escravos. As relações escravistas, portanto, não podem ser explicadas nem pelo uso exclusivo e extremo da violência, nem por uma suposta e inexistente brandura do regime escravista. De qualquer forma, o controle e vigilância sobre os escravos campeiros é uma questão pertinente, muito embora eu não concorde nem com as premissas, muito menos com as conclusões a que chegaram Freitas e Maestri.

Embora a fuga fosse uma possibilidade “real” para os escravos buscarem a liberdade, o que não constitui por si só nenhuma especificidade da província de São Pedro, é preciso ressaltar que a condição fronteiriça não foi suficiente para inviabilizar a escravidão no extremo sul.<sup>14</sup> O serviço nas estâncias muitas vezes era supervisionado por um capataz (em muitos casos o próprio filho do senhor) que era incumbido de controlar e vigiar o trabalho dos

---

<sup>13</sup> SCOTT, Rebecca. *Emancipação escrava em Cuba. A transição para o trabalho livre, 1860-1890*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Ed. da Unicamp, 1991, p. 100.

cativos, e embora a mobilidade espacial fosse um elemento notável daquele universo agrário, havia outras formas de cercear, ou pelo menos controlar, o movimento dos escravos. Para além das políticas de domínio senhoriais, uma relação de caráter pessoal, havia outros mecanismos de controle que impunham limites às ações dos cativos.

Por mais que se possa argumentar que a organização das forças policiais fosse precária e apontar para a sua relativa ineficiência, o que não é nenhuma novidade nem na província de São Pedro nem alhures, havia determinadas prioridades nas tarefas a serem cumpridas pelos delegados e subdelegados de polícia, por soldados e inspetores de quarteirão. Em períodos de tranquilidade política o empreendimento de fugas ou a trama de levantes e insurreições tornava-se um projeto arriscado com grandes possibilidades de fracassar. Em períodos de guerra civil ou internacional, devido à desorganização das instâncias jurídicas e policiais, havia uma probabilidade maior de obter sucesso nestes empreendimentos. Porém, quando a questão era o controle dos escravos, situado no interior e além do domínio senhorial, não era complicado organizar milícias locais, contar com o apoio de outros senhores, contratar vaqueanos ou capitães-do-mato para seguirem na captura dos fugitivos ou mobilizar as forças policiais para dar combate a planos de sublevação. Nada disso, entretanto, pressupõem que esses níveis de controle fossem extremamente eficientes e não passassem por problemas e precariedades. As iniciativas, lutas e pressões exercidas pelos grupos subalternos influíam nas formas de controle exercidas pelos diversos níveis de dominação.

Na situação específica dos escravos, a própria sociedade local interpunha-se como um obstáculo às tentativas de fuga. Havia diferenças fundamentais entre ser "branco", praticamente sinônimo de liberdade, e ter nascido livre mas ser de ascendência africana em uma sociedade onde as relações eram pautadas pela escravidão. A mobilidade dos homens livres podia ser intensa, mas para os ex-escravos e seus descendentes era crucial a existência de pessoas que pudessem garantir e confirmar o estado de liberdade. Até prova em contrário todo preto e pardo desconhecido em determinado local era potencialmente um escravo fugido. Entretanto, na vila da Cruz Alta, pelas próprias características de uma organização produtiva agropecuária, a suspeição que pesava sobre os homens e mulheres "de cor" (fossem escravos, livres ou libertos) ocorria de forma pontual e nominal. Mesmo assim, a prova e a garantia da liberdade dos livres de ascendência africana passavam necessariamente pelas relações pessoais, tanto de solidariedade quanto de dependência, pelo reconhecimento social da

---

<sup>14</sup> Mesmo que em alguns momentos isso pudesse ser uma perspectiva nem tão improvável assim, principalmente na passagem para a segunda metade do século XIX.

liberdade no local em que nasceram e cresceram e pelas relações que pudessem estabelecer com outras pessoas em outras paragens.

De uma forma geral, nos três capítulos finais enfatizo os processos de luta nas relações tecidas entre senhores e escravos, e como as atitudes de uns e de outros condicionavam o comportamento de ambos. Muito embora um sistema de punição, retribuição e vigilância fosse central ao domínio senhorial, argumento que as políticas de domínio eram multifacetadas e que nenhum fator em específico é capaz de explicar a manutenção e reprodução das relações escravistas. O trabalho na pecuária proporcionava uma mobilidade intensa dos trabalhadores escravos, mas havia formas específicas dos senhores conseguirem que os cativos cumprissem os serviços que lhes era exigido, sem *necessariamente* terem que recorrer ao uso extremo da força. A própria organização do trabalho na agropecuária e o contexto fronteiriço da província contribuíram para delimitar os espaços de luta, e neste campo estreito de ação os escravos foram criando um espaço vital contra as agruras da escravidão. Os senhores não puderam (muito embora desejassem) ignorar todas as aspirações dos escravos. Neste embate também era necessário ceder, e, desta forma, os escravos foram conquistando importantes margens de relativa autonomia.

Certamente esses espaços estavam inseridos em relações de dependência e serviam aos desígnios dos senhores como instrumentos efetivos de controle social. Contudo, embora os “incentivos positivos” fossem precários e sujeitos ao arbítrio dos proprietários, e mesmo à violência aos que não cumprissem e respeitassem os códigos de domínio que pautavam esta relação, a luta aberta ou velada dos cativos era potencialmente transformadora das relações escravistas. Os escravos souberam se aproveitar em benefício próprio das políticas de domínio para conquistar, manter e se possível ampliar pequenas margens de autonomia. Incentivos que nada tinham de benevolência ou de um suposto e inexistente “caráter patriarcal” da escravidão na pecuária, pois foram gerados no embate entre ambos protagonistas. Mesmo a busca pela liberdade via carta de alforria, que se constituía num elemento de controle importante sobre os cativos, explicitava ao mesmo tempo objetivos, expectativas e interesses antagônicos entre senhores e escravos. A perspectiva deste trabalho, portanto, percebe estas lutas cotidianas como centrais na constituição das relações escravistas.<sup>15</sup>

---

<sup>15</sup> Neste sentido, REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. REIS, João José. [1 Ed. 1986] *Rebelião escrava no Brasil: história do levante dos malês em 1835*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. LARA, Sílvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. SLENES, Robert. *Na senzala uma flor. Esperanças e recordações na formação da família escrava - Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. CHALHOUB,

Os terceiro e o quarto capítulos ainda tratam especificamente do processo de manumissão na vila entre 1834 e 1884. Uma primeira questão refere-se a um desdobramento do diálogo estabelecido nos capítulos anteriores com algumas teses sobre a escravidão na vila da Cruz Alta e na província de São Pedro como um todo. Além da relação estabelecida entre crise pecuária na década de 1860 e venda de escravos para outras regiões do Império, o que certamente foi um importante fator para a exportação de cativos, os conflitos de terra emergem nesta mesma década na vila quando tem início a desapropriação dos lavradores nacionais que, segundo determinada perspectiva, constituíram os substitutos para os trabalhadores escravos nas estâncias.<sup>16</sup> Esse processo levou a um aumento do número de despossuídos, o que acabava atendendo duplamente as necessidades dos estancieiros, já que estes poderiam contratar trabalhadores “livres” em troca de pequenos salários, de endividamento e de proteção inseridos em uma concepção clientelística que visava à formação de trabalhadores dependentes. Esse é um argumento recorrente para explicar a “transição” do trabalho escravo para o “livre” na província de São Pedro, ou seja, os lavradores nacionais expropriados das terras que cultivavam tornaram-se os “substitutos” para os trabalhadores escravos quando a escravidão entrou em “crise”.

Essa perspectiva além de interessante é bem fundamentada pelos autores e esse processo certamente interferia nas relações entre senhores e escravos. Contudo, ao longo do processo de manumissão muitos “substitutos” dos cativos vinham sendo gerados nessas próprias relações. Essa dinâmica, portanto, quando agregada a outras evidências, compõem um quadro mais diversificado das relações de trabalho. Ou seja, é preciso considerar a expropriação dos lavradores nacionais juntamente com a luta pela liberdade como fatores que não estavam dissociados na reorganização das relações de trabalho no período final da escravidão. Havia uma expectativa por parte dos senhores de transformar os libertos em dependentes, e as condições impostas para a liberdade indicam que muitos continuavam residindo nas antigas estâncias ou nas redondezas. Por sua vez, muitos lavradores nacionais eram ex-escravos e seus descendentes que no lastro do processo de manumissão ajudaram a transformar o mosaico da sociedade em todas as suas dimensões.

A liberdade de um ex-escravo e mesmo o cativeiro de um escravo podiam significar, em muitos casos, arranjos de trabalho que envolviam traços considerados característicos do

---

Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

<sup>16</sup> ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., pp. 156-161. GARCIA, Graciela. *O domínio da terra: conflitos e estrutura agrária na Campanha Rio-Grandense Oitocentista*. Porto Alegre: UFRGS, PPGH, 2005, pp. 175-179. (Dissertação de Mestrado)

trabalho livre, como o direito a um salário ou gratificações por determinados serviços, com formas de coerção física e a imposição de laços compulsórios característicos das relações de escravidão, o que tornava os limites entre o cativo e a liberdade uma questão minada de conflitos. Entre outras questões é esse o assunto que será tratado nos dois capítulos finais. Contudo, a análise para por volta de 1884 quando uma onda de manumissões condicionadas a prestação de serviços libertou 2/3 dos escravos da província. As relações sociais alteravam-se novamente e o pós-abolição extrapola os limites deste estudo. Mas, ainda há uma última questão. Se os escravos já não eram imprescindíveis na vila na década de 1860, como se argumenta, em grande parte em decorrência dos efeitos da crise econômica na pecuária, associado ao fato de não haver aumento na demanda de trabalho nas estâncias, a abolição da escravidão também não teria tido grande impacto social. Desta forma, devido à progressiva oferta de mão-de-obra livre no campo, principalmente pela expropriação dos lavradores nacionais da região, a substituição do trabalhador escravo na década de 1880 ocorreu "sem grandes traumas".<sup>17</sup>

Contudo, a existência de uma política senhorial que visava transformar os libertos em dependentes e a forma como foi conduzida a libertação dos escravos em 1884 apontam para reconfigurações dos mundos do trabalho mais complexas do que normalmente se tem afirmado.<sup>18</sup> Por outro lado, se como se argumenta houve uma *débâcle* da escravidão na província a partir da década de 1860, argumento, então, que a luta dos escravos foi um elemento importante neste processo. De uma maneira geral, principalmente nos três capítulos finais, procurei na medida do possível enfatizar a ação humana na modificação dos limites impostos pelos condicionamentos estruturais. Como sugere Rebecca Scott, é preciso tentar entender os limites estruturais em cujo seio operam os indivíduos, e o papel de suas ações na modificação de ditos limites. Isto é, analisar as situações vividas pelos escravos enquanto atores históricos que viveram em uma tensão permanente entre suas aspirações e o que resultava possível em suas circunstâncias.<sup>19</sup>

---

<sup>17</sup> ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., pp. 163. Do mesmo autor, *Do arcaico ao moderno ...*, op. cit., p. 150. Autores que também defendem a idéia de uma abolição sem "grandes abalos" na província, CARDOSO, *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional ...*, op. cit., pp. 266, 255-256 e 286 (nota 35). BAKOS, Margaret M. *RS: escravismo e abolição*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982, pp. 10 e 155.

<sup>18</sup> Com exceção dos trabalhos de Paulo Moreira. MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os cativos e os homens de bem. Experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre - 1858-1888*. Porto Alegre: EST Edições, 2003. *Que com seu trabalho nos sustenta: as cartas de alforria de Porto Alegre (1748-1888)*. Porto Alegre: EST, 2007.

<sup>19</sup> SCOTT, Rebecca. *Grados de Libertad. Cuba e Luisiana después de la esclavitud*. Editorial de Ciencias Sociales, La Habana, Cuba, 2006, pp. XVI e XXI.



## **Capítulo I – Dinâmica e transformações em uma economia agropecuária escravista no sul do Brasil, vila da Cruz Alta, séc. XIX**

O objetivo principal desse capítulo é analisar a organização produtiva e econômica das estâncias agropastoris na vila da Cruz Alta, centro político e econômico do planalto rio-grandense no século XIX, analisando também a demografia escrava na região entre 1834 e 1879. A delimitação temporal tem como baliza inicial a criação da vila, em 1834, e o início da produção de registros cartorários que permitem uma aproximação com as questões relacionadas acima. O final da década de 1870 se justifica como data limite tendo em vista que o propósito desse trabalho não é avançar pela década de 1880 em diante, mas perceber o comportamento de senhores e escravos ainda na vigência plena da escravidão. O início da década de 1880, na província de São Pedro como um todo, é marcado por "concessões" em massa de alforrias com prazo estipulado para a prestação de serviços pelos libertandos, em 1884, marcando mudanças nas reconfigurações das relações de trabalho. Nesse sentido, apenas no último capítulo avanço na análise das manumissões em 1884, pontuando algumas questões, mas sem ultrapassar esse período.

É possível afirmar que atualmente se encontra refutada a tese de que os escravos, na província de São Pedro, teriam sido utilizados preferencialmente nas charqueadas, com destaque para a cidade de Pelotas, ou nos "centros urbanos" mais importantes como, por exemplo, Porto Alegre ou a cidade portuária de Rio Grande. Em desacordo com uma bibliografia que construiu uma imagem do trabalho na pecuária desenvolvido por trabalhadores livres, que vagavam pelo pampa oferecendo seus serviços de acordo com sua vontade e onde os escravos pouco numerosos trabalhavam sobretudo no trato da terra ou nos serviços domésticos, estudos nem tão recentes, baseados em uma sólida base empírica, constataram que os escravos compunham a força de trabalho principal nas lides especificamente pecuárias, desde o período colonial.<sup>20</sup> Um dos objetivos deste capítulo é

---

<sup>20</sup> Em alguns casos, entretanto, havia uma combinação de trabalho escravo, livre e familiar. Os peões livres não estavam ausentes da estrutura agrária sulina, mas cumpriam principalmente tarefas sazonais. Entre os trabalhos mais importantes, ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., Do mesmo autor, *Do arcaico ao moderno ...*, op. cit., OSÓRIO, *O império português ao sul da América ...*, op. cit., BELL, Stephen. *Campanha Gaúcha: a brazilian ranching sistem, 1850-1920*. Stanford: Stanford University Press, 1998. FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., KÜHN, Fábio. "Gente da fronteira: sociedade e família no sul da América portuguesa - século XVIII". In: *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. GRIJÓ (et. al.) Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, pp. 47-74. Para uma leitura crítica da bibliografia "tradicional", e que delinea as novas perspectivas de análise na historiografia da escravidão no Rio Grande do Sul, ver a introdução de XAVIER, Regina Célia Lima. (Org.) *História da escravidão e da liberdade no Brasil Meridional: guia bibliográfico*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, pp. 7-41.

contribuir para este debate, analisando o quadro demográfico da população escrava, sua distribuição pelas unidades produtivas, os serviços nos quais os cativos estavam inseridos dentro da estrutura agrária e a situação da economia ao longo do período.

Estas são questões fundamentais para se pensar sobre as políticas de domínio senhorial. A relação entre a participação dos escravos crioulos (os nascidos no Brasil) e dos africanos em determinada região, por exemplo, pode sugerir práticas diferenciadas de controle sobre os mesmos, pois enquanto uns nasceram escravos outros nasceram livres, tendo que migrar à força do outro lado do atlântico. A escravidão, marca indelével da formação do que veio a ser o Brasil, espalhou-se pelas terras conquistadas depois de algumas décadas do início da colonização do Novo Mundo.<sup>21</sup> No extremo sul da América portuguesa, depois Império do Brasil, não foi diferente. Na passagem do século XVIII para o XIX consolidou-se a economia sulina e sua integração ao mercado interno principalmente como produtora de charque e, em um primeiro momento, de trigo.<sup>22</sup> Se já existia um percentual significativo de escravos em determinadas regiões, no início do oitocentos o volume de cativos africanos desembarcados no porto de Rio Grande cresceu 112%.<sup>23</sup> Até o final da década de 1880 a escravidão também faria parte da formação histórica da província do Rio Grande de São Pedro, marcando e construindo a sociedade em todas as suas dimensões.

O período delimitado neste estudo avança sobre marcos cronológicos que levaram a mudanças significativas nas relações de escravidão no Brasil, como, por exemplo, antes e depois de 1850 quando o comércio ilegal de escravos foi definitivamente proibido (a lei de 7 de novembro de 1831 já o havia proibido, período que, no entanto, foi testemunha da entrada ilegal de mais de meio milhão de escravos africanos no Império)<sup>24</sup>, ou antes e depois da lei n.

---

<sup>21</sup> SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

<sup>22</sup> OSÓRIO, *O império português ao sul da América ...*, op. cit., especialmente o capítulo 7, "O comércio de abastecimento do mercado interno", pp. 183-223. SANTOS, Corcino Medeiros dos. *Economia e sociedade no Rio Grande do Sul, século XVIII*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1984. SCHWARTZ, Stuart. "Roceiros e escravidão: Alimentando o Brasil nos fins do período colonial", In: SCHWARTZ, *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: EDUSC, 2001, pp. 123-170. FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, c.1790-c.1840*. 4 edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 148-159.

<sup>23</sup> Em 1778, na capela de Viamão, uma das regiões de povoamento inicial do atual território do Rio Grande do Sul, 65,3% das unidades domésticas possuíam escravos. Os cativos compunham 40,5% da população total, percentual superior ao de regiões vinculadas ao mercado interno, como o Paraná e Sorocaba no início do século XIX. KÜHN, "Gente da fronteira: sociedade e família no sul da América portuguesa - século XVIII". In: *Capítulos de História do Rio Grande do Sul ...*, op. cit., Sobre o tráfico negreiro para a província de São Pedro ver, BERUTE, Gabriel Santos. *Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c.1790- c. 1825*. Porto Alegre: PPGH/UFRGS, 2006, pp. 34-48. (Dissertação de Mestrado)

<sup>24</sup> ELTIS, D; BEHRENDT, S; RICHARDSON, D. "A participação dos países da Europa e das Américas no tráfico transatlântico de escravos: novas evidências". In: *Afro-Ásia*. n. 24 ( 2000), pp. 9-50. FLORENTINO,

2040 de 28 de setembro de 1871, conhecida como "lei do ventre livre", que cessava definitivamente a reprodução da escravidão no Brasil, marcando, desta forma, a intervenção do poder público nas relações entre senhores e escravos.<sup>25</sup> Além disso, as décadas de 1860 e 1870 são consideradas como um período de "crise geral na economia pecuário-charqueadora sulina"<sup>26</sup>, conjugada à valorização fundiária e a aplicação da lei de terras de 1850 (regulada por decreto em 1854), quadro que levou à desapropriação dos lavradores nacionais das terras que cultivavam e aos emergentes conflitos rurais, aos distúrbios sociais que emergiram com a

---

Manolo. *Em costas negras. Uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2000.

<sup>25</sup> Também pela legalização do direito à alforria aos escravos que possuíam pecúlio, que passaram a poder requerer suas liberdades mesmo contra a vontade senhorial. CHALHOUN, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

<sup>26</sup> É bem conhecida a tese de Fernando Henrique Cardoso segundo a qual a escravidão gerava uma "economia de desperdício" pouco propensa a inovações técnicas. A escravidão impedia, ainda, a intensificação do processo de divisão técnica do trabalho e a especialização profissional. Desta forma, baseando-se sobretudo nas observações do viajante Louis Couty, o trabalho escravo teria menores índices de produtividade se comparado ao trabalho livre. O escravismo, portanto, seria um entrave ao desenvolvimento do capitalismo. Na apreensão de Cardoso as charqueadas entraram em decadência em função da concorrência com os saladeiros platinos que utilizavam mão-de-obra livre. A este fato somava-se a "carência de braços" depois de 1850 e o conseqüente aumento no preço dos escravos, quadro que levou "a um processo contínuo e crescente de declínio e desagregação do regime escravocrata no Rio Grande do Sul". Segundo o autor, a "crise de mão-de-obra" começaria a ser sentida depois de 1865, mas especialmente entre 1875 e 1888, "quando a expansão da lavoura cafeeira provocou enorme evasão de escravos do sul para o 'norte'". CARDOSO, *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional ...*, op. cit., pp. 85, 199-237, 242-243, 283 (notas 2 e 3) e 349. Entre os autores que sustentam esta tese, PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História do Rio Grande do Sul*. 4 Ed., Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985. Maestri tenta relativizar a questão mas encampa o essencial das idéias de Couty e Cardoso em, "Algumas considerações sobre a charqueada escravista", In: MAESTRI, *Deus é grande, o mato é maior ...*, op. cit., pp. 13-29. Autores que abordam a questão sob diferente enfoque (com os quais estou de acordo), CASTRO, Antônio Barros de. "A economia política, o capitalismo e a escravidão". In: LAPA, José Roberto do Amaral (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980, pp. 67-107. EISENBERG, Peter L. "Escravo e proletário na história do Brasil". In: *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil - séc. XVIII e XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 1989, pp. 187-212. Com dados mais confiáveis que os utilizados por Cardoso e outros, Corsetti observa que, mesmo com oscilações nítidas, "as exportações de charque rio-grandense conseguem se manter em crescimento até 1868, quando se registram as maiores exportações do produto sulino. A partir de então, a tendência depressiva apresentada por este setor da economia gaúcha é claramente observável". Ainda segundo a autora, a guerra com o Paraguai teria afetado a economia regional. "A drenagem de mão-de-obra escrava, que vinha se efetuando desde a extinção do tráfico, para as províncias do Norte, aliada à recuperação da produção platina verificada a partir da década de 60, sobretudo com a introdução, no Prata, de uma série de inovações tecnológicas, deu margem à gradativa e constante perturbação da economia charqueadora escravista gaúcha, o que irá culminar com sua completa desarticulação, no final da década de 80". CORSETTI, *Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX ...*, op. cit., pp. 226-228. Zarth endossa a afirmação de Corsetti (CORSETTI, pp. 131 em diante e 190 em diante) de que na década de 1860 os escravos já não tinham a mesma importância para a indústria do charque. ZARTH, *Do arcaico ao moderno ...*, op. cit., p. 127. Em trabalho sobre o planalto rio-grandense, onde os cativos estavam inseridos na agropecuária, Zarth observa que os escravos tiveram uma participação importante até a década de 1860. Neste mesmo período, segundo o autor, teve início a decadência do comércio de muare, uma das atividades pecuárias de maior importância na região. ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., pp. 155-156 e 112. A perspectiva de uma "crise geral na economia pecuário-charqueadora sulina", na década de 1860, aparece em, FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., p. 322.

guerra do Paraguai (1864-1870) e das reconfigurações mais amplas que incidiram no universo agrário da província.<sup>27</sup>

A partir do quadro delineado pela bibliografia, esse período converge para a desestruturação e decadência da escravidão no sul do Império do Brasil. Com o final do comércio ilegal de escravos em 1850, de encarecimento do preço dos cativos, da concentração social e regional (principalmente no sudeste do Brasil) da propriedade escrava, a província de São Pedro, conjugada a todos os fatores relacionados acima, passou a exportar escravos para as regiões em que o dinamismo da economia tendia ao crescimento, como foi o caso de municípios cafeicultores do sudeste brasileiro. Como vários estudos já demonstraram, nessa conjuntura a província de São Pedro perdeu grande número de cativos para o tráfico interno.<sup>28</sup> Contudo, este capítulo, assim como toda esta dissertação, mesmo a par de todas as transformações ocorridas no século XIX, tenta na medida do possível não antevê-las na análise do processo histórico, trazendo para o debate a indeterminação na história.

### **1.1 - Fluxos migratórios e a ocupação do território**

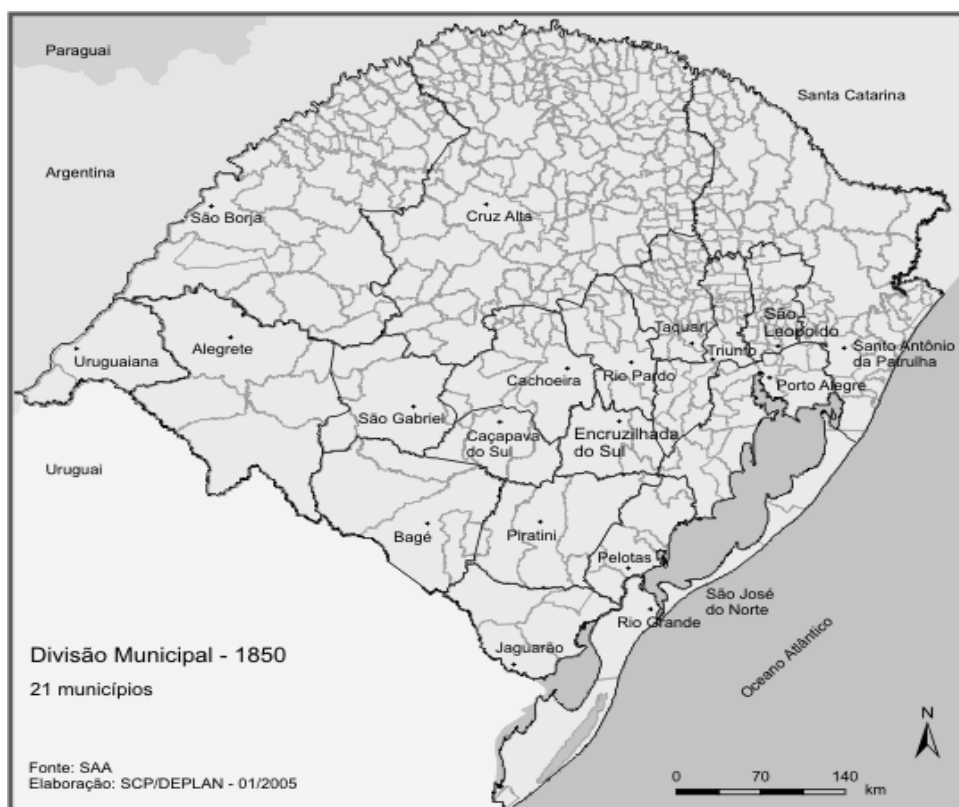
Em 1832, quando foi sancionado o Código do Processo Criminal, este, em seu artigo terceiro, autorizava o governo da corte e os presidentes de província a criarem Comarcas, termos e distritos de paz. Com a promulgação do referido Código, o presidente da província de São Pedro elevou à categoria de vila as povoações de São Borja e de Cruz Alta (que passaram a constituir termos), desmembradas do município de Rio Pardo, em 11 de março de 1833, criando a Comarca das Missões. Esta compreendia ainda o termo de Alegrete, criado pelo decreto regencial de 25 de outubro de 1831. As duas primeiras vilas foram instaladas em 1834 e, neste mesmo ano, a Comarca foi provida com juiz de direito, tendo sua sede em São Borja. Os três termos da Comarca das Missões passaram a ter juizes municipais, tabeliães, escrivães de órfãos, tribunais do júri e coletorias, sendo os juizes municipais subordinados ao

---

<sup>27</sup> Sobre a desapropriação dos lavradores nacionais na província de São Pedro ver os dois trabalhos citados de Paulo Zarth e GARCIA, *O domínio da terra ...*, op. cit., Para uma discussão mais ampla das questões mencionadas, ZARTH, *Do arcaico ao moderno ...*, op. cit., FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., Sobre a lei de terras de 1850 e os conflitos rurais gerados em torno de sua aplicação, ver ainda, MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflito de terra e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

<sup>28</sup> CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil - 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2 Ed., 1978. SLENES, Robert. "Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888". In: COSTA, Iraci del Nero da. (org.) *Brasil: história econômica e demográfica*. São Paulo, Instituto de Pesquisas Econômicas, USP, 1986. Do mesmo autor, "The Brazilian internal slave trade, 1850-1888. Regional Economies, slave experience, and the politics of a peculiar

juiz de direito de São Borja. Foi então o fim dos governos militares que passaram a existir depois da conquista das Missões, em 1801. Todas as antigas reduções jesuíticas tornaram-se freguesias, com exceção de São Borja que se tornou cabeça da Comarca das Missões e sede do Comando Geral.<sup>29</sup>

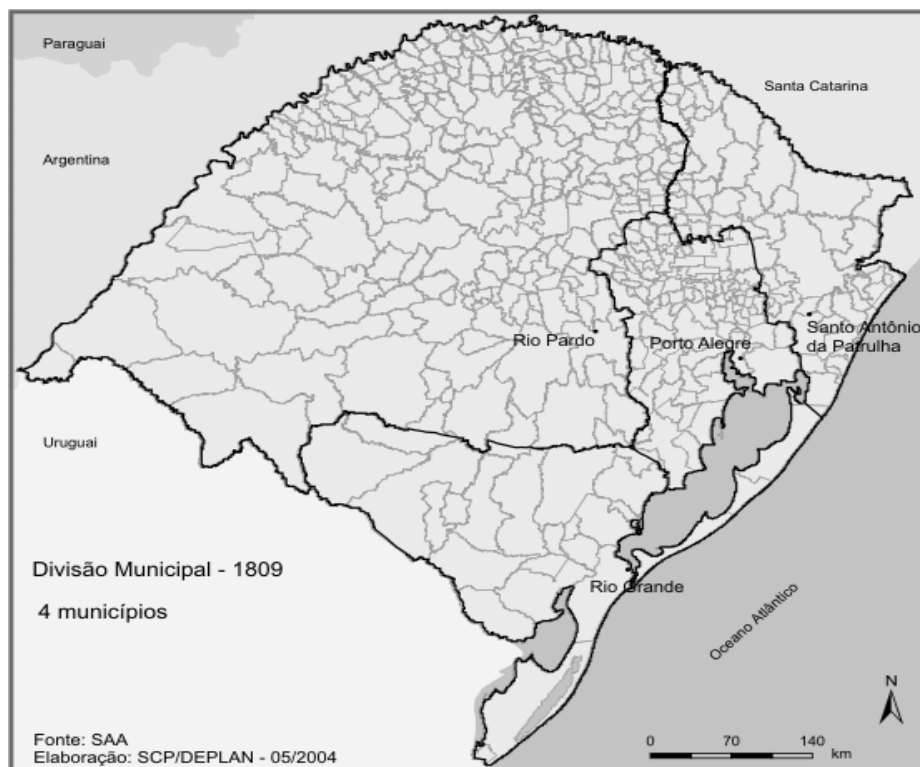


Tentando ser mais claro ao leitor, a Comarca das Missões, que incluía esses três termos, tinha sob sua jurisdição todo o território conquistado aos espanhóis, referindo-se aos antigos domínios missioneiros os termos de São Borja e da Cruz Alta, e a campanha rio-grandense, localizada junto à fronteira com as repúblicas do Prata, o termo de Alegrete. Depois da conquista das Missões o território do atual Rio Grande do Sul dobrou de extensão e, como ficou implícito acima, enquanto essas povoações não foram transformadas em vilas quem as administrava eram militares que haviam participado da ofensiva de 1801.

---

market". In: JOHNSON, W. *The chattel Principle. Internal slave trades in the Americas*. Yale University Press, London, 2004.

<sup>29</sup> SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. [1909] *As Missões Orientais e seus antigos domínios*. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979. FEE. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul - Censos do RS, 1803-1950*. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística, 1981. FORTES, Amyr Borges, e WAGNER, João Batista Santiago. *História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul*. s/ed. Porto Alegre, 1963.



Por volta do início do oitocentos dois fluxos migratórios seriam marcantes na ocupação da região. Dos quatro primeiros municípios criados na então Capitania de São Pedro, em 1809, Porto Alegre, Rio Grande, Santo Antônio da Patrulha, mas principalmente de Rio Pardo, vieram levas de migrantes para ocuparem o território recém conquistado. Enquanto a maioria dos rio-grandenses dirigia-se para a campanha junto à fronteira platina, mas também para os antigos domínios missioneiros, os paulistas migravam principalmente para a região do que viria a ser a vila da Cruz Alta. Nas vilas paulistas a produção pecuária já existia há tempos e muitos dos estancieiros dessas localidades migraram trazendo junto seus escravos com o intuito de estabelecerem ligações comerciais entre o planalto rio-grandense e o paranaense.<sup>30</sup> Assim, formou-se uma hinterlândia, interligando as regiões a partir da abertura de novas estradas para a passagem das tropas de vacuns e muares tendo como destino a feira de Sorocaba, em São Paulo.<sup>31</sup> É claro, a ocupação do território também tinha objetivos

<sup>30</sup> A maioria dos migrantes das vilas paulistas provinha de regiões que posteriormente fariam parte da província do Paraná, emancipada da província de São Paulo em 1853.

<sup>31</sup> Alguns exemplos: pelo inventário do tropeiro João José de Barros é possível entrever as relações que mantinha com São Francisco de Paula de Cima da Serra (RS), Curitiba e Sorocaba. Nasceu na vila Nossa Senhora da Luz dos Pinhais (Curitiba). Quando faleceu possuía 12 escravos. Inventário *post-mortem* de João José de Barros, Cartório Vara de Família, Cruz Alta, maço 1, processo 25, 1848, APERS. Athanagildo Pinto Martins, vereador na primeira eleição ocorrida em Cruz Alta, em 1834, nasceu em 1762, também em Curitiba, província de São Paulo, município da vila de Castro. Por ordens do governo de São Paulo ficara incumbido de encontrar um acesso mais fácil e que encurtasse o caminho do Rio Grande a São Paulo, abrindo os primeiros caminhos para as tropas de gado na região que viria a ser o distrito de Passo fundo, pertencente a vila da Cruz Alta, em 1816.

estratégicos e geopolíticos contra as investidas dos espanhóis e não somente comerciais que, no entanto, a elas estavam entrelaçadas.

Em trabalho pioneiro, não apenas sobre o planalto "gaúcho", mas de uma forma geral sobre a província de São Pedro, Paulo Afonso Zarth demonstrou como o processo de ocupação das terras na região esteve marcado por uma forte presença de militares, que eram, ou tornaram-se, estancieiros. Por volta de 1850 todos os campos nativos já haviam sido apropriados, sendo obtidos através do simples expediente de obter concessão das autoridades militares locais e/ou por meio da compra de vastas áreas de campo a preços irrisórios.<sup>32</sup> O fator geográfico também teria influenciado na dinâmica da apropriação de terras e nas atividades produtivas que se desenvolveram na vila da Cruz Alta. O predomínio de campos e florestas na região contribuiu para a formação de duas formas de estabelecimentos rurais: de um lado, as grandes fazendas de gado nas zonas de campo nativo e, de outro, a agricultura de subsistência nas áreas de floresta que era desenvolvida em pequenas propriedades por lavradores nacionais que, no caso em questão, também eram extrativistas de erva-mate.<sup>33</sup>

A primeira fase de ocupação das terras ocorreu com a apropriação dos campos nativos e a concomitante formação das estâncias agropastoris. Na segunda fase, que de certa forma transcorreu paralelamente à primeira, "houve uma frente extrativista que avançou sobre as terras florestais em busca de erva-mate". Esta teria sido, em um primeiro momento, uma possibilidade de produção autônoma para parte da população que não havia se tornado estancieiro.<sup>34</sup> Os ervais tinham a condição de terras públicas, o que permitia o acesso da população pobre ao extrativismo e às roças, embora esta condição fosse instável à medida que a terra estava sujeita a um processo de "privatização" pelas elites locais, a partir da década de 1860. A atividade extrativista teria se baseado, principalmente, no trabalho com assalariamento temporário sujeito ao endividamento com os estancieiros. Nos meses de entressafra, porém, os extrativistas dedicavam-se ao trabalho nas roças de onde proviam sua alimentação.<sup>35</sup>

---

Quando faleceu possuía 15 escravos. Inventário *post-mortem* do Sargento Mor Athanagildo Pinto Martins, Cartório Cível e Crime, Cruz Alta, maço 1, processo 9, 1851, APERS. Antônio Novaes Coutinho, natural de Portugal, também era estancieiro em Castro, no Paraná. Quando faleceu possuía 26 escravos. Inventário *post-mortem* do Major Antônio Novaes Coutinho, Cartório de Provedoria, Cruz Alta, maço 1, processo 8, 1868, APERS. Sobre a migração de paulistas para a região, ver ainda, SILVEIRA, *As Missões Orientais e seus antigos domínios* ..., op. cit., p. 290. VIANNA, Oliveira. *Populações Meridionais do Brasil. História-organização-psicologia*. II Volume (póstumo). "O campeador rio-grandense". Rio de Janeiro: Editora José Olímpio, 1952.

<sup>32</sup> ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho* ..., pp. 46-51.

<sup>33</sup> *Idem*, pp. 21 e 36.

<sup>34</sup> *Ibidem*, p. 39.

<sup>35</sup> A partir da lei de terras de 1850, regulada por decreto em 1854, todas as terras devolutas tornaram-se objeto de venda pelo governo. "A ocupação de terras não mais poderia ser 'mansa e pacífica', na expressão usada na época,

A condição de terras de domínio público dos ervais atraiu uma considerável população que dispunha de poucos recursos, e embora os rio-grandenses e os paulistas conformassem a maioria dos migrantes, outros contingentes populacionais vieram de variados lugares do Brasil. Em uma amostra de testemunhas arroladas nos processos-crime, entre 1845 e 1850, é possível observar esses deslocamentos. Certamente, a própria natureza dos processos criminais não permite grandes generalizações, pois diz respeito a acontecimentos ocorridos em determinados locais, o que pode sobrerrepresentar alguns migrantes e subrepresentar outros. Porém, com as informações já referidas, acredito que a amostra pode complementar a análise dos deslocamentos para a região do que viria a ser a vila da Cruz Alta.<sup>36</sup>

Entre os anos de 1845 e 1850 foram arroladas 112 testemunhas nos processos criminais.<sup>37</sup> A variável naturalidade aparece em 109 casos. Nesta amostra tem-se que 44% eram paulistas, 33% naturais da província de São Pedro e 23% provinham de outras províncias do Império. Entre os paulistas, 59,5% eram casados ou viúvos e residiam na vila da Cruz Alta, com média de idade de 39,9 anos, enquanto 27,6% foram declarados como solteiros, com média de idade de 27,6 anos. Os outros 12,9% estavam de passagem ou residindo temporariamente na vila enquanto tratavam de seus negócios. Em relação aos naturais da província de São Pedro, 68% eram casados ou viúvos, com média de idade de 35,4 anos, enquanto os solteiros (32%) tinham uma média de idade de 27,4 anos. Das outras

---

mas sim através da compra. Desta forma o acesso à terra, do ponto de vista legal, ficou difícil para as camadas pobres da população camponesa, mas nem tanto para as elites locais, que além de regularizar suas propriedades procuravam avançar ou incorporar novas áreas onde viviam muitos posseiros pobres sem poder para reagir. Na década de 1860 os conflitos entre extrativistas-agricultores e latifundiários tomam corpo". Segundo a perspectiva de Zarth, os lavradores expropriados das terras que viviam e cultivavam tornaram-se os substitutos dos trabalhadores escravos quando a escravidão entrou em crise. *Ibidem*, pp. 59, 60 e 172. Perspectiva semelhante aparece em, CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história. Lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1987. Sobre a questão da lei de terras, ver ainda, MOTTA, *Nas fronteiras do poder ...*, op. cit.,

<sup>36</sup> É claro que a ocupação e o trânsito pela região não data apenas do início do século XIX, pois no século XVIII sempre houve investidas de portugueses e rio-grandenses com o intuito de expandirem a fronteira para o oeste ou por motivos de contrabando. Além disso, como veremos no segundo capítulo, esta região era ocupada ancestralmente por indígenas, tanto guaranis quanto kaingangs. Sobre o primeiro assunto, OSORIO, Helen. *A apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino*. Porto Alegre: PPGH/UFRGS, 1990. (Dissertação de Mestrado) Da mesma autora, *O império português ao sul da América ...*, op. cit., pp. 55-66. GIL, Tiago Luís. *Infiéis transgressores: elites e contrabandistas nas fronteiras do Rio Grande e do Rio Pardo (1760-1810)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007. HAMEISTER, Marta Daisson. *O continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c. 1727 - 1763)*. Rio de Janeiro: PPGHIS/UFRJ, 2002. (Dissertação de Mestrado) Sobre a questão indígena, NEUMANN, Eduardo Santos. "Uma fronteira tripartida: a formação do continente do Rio Grande - século XVIII". In: *Capítulos de História do Rio Grande do Sul ...*, op. cit., pp. 25-46. BECKER, Ítala Irene Basile. *O índio kaingang no Rio Grande do Sul*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 1995.

<sup>37</sup> A produção dos autos criminais na vila data de 1840, mas devido à desorganização administrativa durante o decênio farroupilha somente a partir de 1845 é que foram normalizados os trâmites processuais. Por este motivo, selecionei as testemunhas entre 1845 e 1850, compreendendo todos os processos do período. Processos crime, Cível e Crime, maços 41 e 42, testemunhas selecionadas entre 1845 e 1850, APERS.



regiões do Império, os solteiros compõem 56% dos migrantes, com média de idade de 27,3 anos, enquanto os casados apresentam em média 34 anos de idade.<sup>38</sup>

Uma primeira característica notável é a mobilidade espacial intensa dos homens livres daquele tempo, embora seja observável o sentido de provisoriedade destas migrações.<sup>39</sup> No caso dos paulistas e dos rio-grandenses em torno de 60% ou mais dos migrantes eram casados, acentuando o caráter transitório da mobilidade espacial e a importância das relações familiares para o estabelecimento e a criação de vínculos na região. Pela média de idade de todos migrantes é possível inferir que parte dos solteiros devia estar nessa condição pelas suas idades mais jovens em relação aos casados, o que não significa que não fossem contrair matrimônio tempos depois (ou que alguns não preferissem continuar na condição de solteiros). No caso dos paulistas ainda, 12,9% estavam de passagem tratando de negócios na vila (todos eram casados). Embora as fontes não deixem claro quais seriam estes negócios, não é difícil imaginar que entretecem relações comerciais na compra e condução de gado para São Paulo que, afinal, como veremos, era o principal e mais lucrativo negócio dos homens daquele tempo.

De qualquer forma, além de estancieiros e extrativistas-agricultores (como será denominada a partir de agora a população que vivia da extração de erva-mate e da pequena lavoura nas áreas florestais), a sociedade local era conformada por uma gama diversa de trabalhadores. Da mesma amostra de 112 testemunhas, em 103 casos foi possível saber a sua profissão ou a maneira pela qual se sustentavam. Tem-se que vinte viviam de seus negócios, dezenove de seu trabalho, quatro de seus serviços, seis de seu salário e três de suas agências; três eram capatazes, três carreteiros, três domadores, quatro jornaleiros, três peões, um tropeiro, seis criadores, um fazendeiro, um criador e lavrador, dezesseis lavradores, dois alfaiates, um ferreiro, dois ourives, um sapateiro e quatro eram soldados militares de baixa patente. Ou seja, a sociedade em formação era muito mais diversificada e complexa no que respeita as ocupações dos trabalhadores do que se costuma enfatizar. A constituição de laços

---

<sup>38</sup> Foi possível saber a localidade específica desses migrantes nos seguintes casos. Entre os paulistas dois eram de Curitiba, dois de Sorocaba, um de Castro, dois de Campinas, três de Itapetininga, um da Lapa, um de Itaipéba, um de Faxina e um de Ponta Grossa. Da província de São Pedro dois eram de Cachoeira, dois de Rio Pardo, dois de São Nicolau, um de Caçapava, um de Santo Amaro, um de Triunfo e um de Vacaria. De outras regiões do Império: oito de Santa Catarina, três do Rio de Janeiro, quatro de Minas Gerais, três de Pernambuco, um da Bahia, um do Piauí e um do Maranhão. Os "outros" em que foi possível saber a naturalidade: um de Entre-Rios, um da Alemanha e dois de Portugal. O restante das testemunhas consta apenas como natural de São Paulo ou da província de São Pedro.

<sup>39</sup> Embora trabalhando com dados de outro contexto, sigo aqui as considerações tecidas por Hebe de Castro em sua análise sobre o Rio de Janeiro. CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995, pp. 25-115.

familiares, por sua vez, fazia parte da ordenação da sociedade e não estava fora do alcance e projetos da maioria dos migrantes, como visto acima.<sup>40</sup>

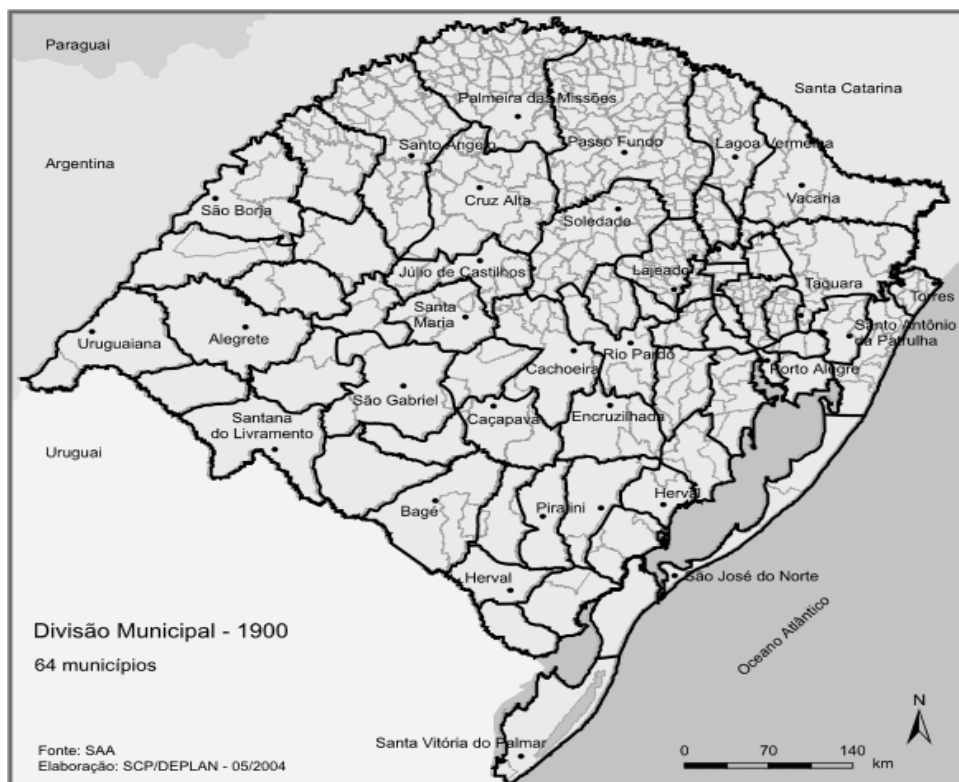
O que pretendo ressaltar no momento é uma questão que será de extrema importância para a análise que se segue. Durante as primeiras décadas depois da conquista das Missões, em 1801, mas principalmente depois de 1810, os deslocamentos populacionais tornaram-se massivos e constantes para a região, tanto de estancieiros/militares quanto de uma imensa população pobre que ocupou as zonas de floresta para dedicarem-se à extração de erva-mate e à agricultura nas regiões ainda não ocupadas, além de outros trabalhadores que se dedicavam a serviços diversos. Essa característica peculiar da região, principalmente pela existência dos ervais e de uma economia ervateira mesclada com a pequena lavoura, teve efeitos sobre a demografia da vila da Cruz Alta.

O contingente populacional da vila, como veremos, era muito superior aos demais municípios da província de São Pedro e parte considerável da população não dispunha de recursos suficientes para adquirir um trabalhador escravo. Dessa forma, embora a vila contasse com uma população escrava significativa em números absolutos quando comparada a outros municípios da província, a participação dos escravos no total da população permaneceu sempre abaixo da média das outras regiões. Isso não supõe uma importância menor da escravidão na região, significa apenas que os escravos estavam concentrados nas pequenas unidades produtivas e nas estâncias e que o acesso dos extrativistas-agricultores a esse tipo de trabalhador era um investimento oneroso e relativamente restrito.

\*\*\*

---

<sup>40</sup> Luís Farinatti constatou uma situação parecida para Alegrete, centro pecuário mais importante da província de São Pedro, no século XIX, observando a existência de uma sociedade muito mais diversificada do que a delineada por uma bibliografia mais antiga. Esta caracterizou o mundo agrário sulino tendo de um lado os estancieiros-sesmeiros e, de outro, os peões que não tinham outra opção a não ser se empregarem a baixos salários. Mesmo uma bibliografia mais recente, segundo o autor, insistiu no caráter volante dos homens livres pobres. Para esta última perspectiva, "ao invés do 'amor pela liberdade' isso se daria em razão de um sistema de opressão tão poderoso que anulava sua capacidade de construir laços sociais estáveis e significativos". Embora Farinatti tenha constatado que a maioria dos peões livres eram jovens e solteiros, o autor relacionou esta situação a estratégias de sobrevivência, tendo o ciclo familiar um papel relevante nesta configuração. FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., pp. 88-89 (ver especialmente o capítulo 8).



Em 1834 a vila da Cruz Alta estava dividida em seis distritos: Cruz Alta, São Martinho, Butucaraí (Soledade), Passo Fundo, Palmeira e São Miguel.<sup>41</sup> Para tentar compreender melhor a divisão espacial do território e suas linhas de ligação e integração ao comércio, vejamos as estradas que partiam da sede de Cruz Alta rumo aos seus distritos (se o leitor imaginar um círculo pense que a sede de Cruz Alta encontrava-se no centro). Deste centro de irradiação, a primeira estrada seguia o sentido noroeste, para ligar-se aos distritos de São Miguel e de Santo Ângelo e aos demais povos das Missões Orientais.

A segunda seguia por leste, em direção ao distrito de Passo Fundo, Lagoa Vermelha e Vacaria, tendo ramais ao norte para o distrito da Palmeira, Nonoai e Campo Novo, que se interligavam com as províncias de Santa Catarina e Paraná. Essa estrada, que seguia o sentido norte, atalhava enormemente o caminho das tropas de gado e teve sua abertura concluída em 1846.<sup>42</sup> Partindo da sede de Cruz Alta em sentido leste, mudava a direção do percurso em rumo ao norte, passava por Nonoai e na região do rio alto Uruguai atravessava o passo de Goio-ên. A partir daí, já atalhando enorme caminho, atravessava o território centro-oeste das

<sup>41</sup> Correspondência expedida da Câmara Municipal de Cruz Alta, 13 de agosto de 1834. Caixa A. MU-59, AHRS. No mapa acima, São Martinho corresponde ao que aparece como Júlio de Castilhos. Embora apareça como a divisão municipal de 1900, o mapa acima corresponde à divisão municipal do final da década de 1850.

<sup>42</sup> Correspondência expedida em 30 de maio de 1846. Caixa A. MU-59, AHRS.

províncias de Santa Catarina e do Paraná (passando por Palmas e Guarapuava) para encontrar o caminho que prosseguia até Sorocaba.

A terceira estrada, em direção oeste, atravessava o Ijuizinho prosseguindo até São Borja. Esta tinha ramificações para o distrito de São Xavier, São Tiago do Boqueirão, São Francisco de Assis, continuando para Alegrete e pontos da fronteira meridional. A quarta estrada, em direção sul, ia ter no distrito de São Martinho, com um ramal para São Xavier, descendo esta e aquela para as terras abaixo da *serra geral*. A quinta e última estrada, pelo sentido sudeste, seguia para o distrito de Butucarái (Soledade), onde se juntava com a estrada que seguia para Passo Fundo, tornando-se uma só até a cidade de Rio Pardo.<sup>43</sup>

A denominação de *serra geral* seria a divisa principal a sul e a leste, caracterizada por uma escarpa acentuada, o contraforte da serra geral, de altitudes elevadas que diminuem imperceptivelmente de leste para oeste, sendo esta a característica que define geograficamente um planalto. As divisas naturais mais importantes ao norte e oeste, o sertão, tem seu ponto limite no rio Uruguai, divisando ao norte com a província de Santa Catarina e a oeste com a República Argentina.<sup>44</sup> A região norte da jurisdição da vila da Cruz Alta, de leste a oeste, é conformada por densos ervais que se misturam com as araucárias, com as quais formam um mesmo nicho ecológico (principalmente os distritos da Palmeira, Santo Ângelo e Passo Fundo). Estas densas florestas (os ervais e as araucárias) estão vinculadas aos planaltos ondulados da vasta hinterlândia das províncias do Paraná, Santa Catarina e do Rio Grande de São Pedro, onde predominam climas temperados úmidos, de altitude.<sup>45</sup>

\*\*\*

Em 1858 a vila da Cruz Alta já apresentava uma configuração administrativa diferente, contando, então, com nove distritos: Cruz Alta (nova), Cruz Alta (velha), Palmeira, Campo do Meio, Santo Ângelo, São Miguel, Santa Tecla, São Xavier e São Martinho. Haviam sido desmembrados Passo Fundo e Soledade, formando juntos um novo termo, mas inseridos, na agora, comarca de Cruz Alta.<sup>46</sup> Mesmo que por vezes as reconfigurações

---

<sup>43</sup> SILVEIRA, *As Missões Orientais e seus antigos domínios ...*, op. cit., pp. 267-268.

<sup>44</sup> AB'SABER, Aziz Nacib. *Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003, p. 103.

<sup>45</sup> *Idem*, p. 102.

<sup>46</sup> Informações que constam em, FEE (Fundação de Economia e Estatística). *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul - Censos do RS, 1803-1950*. Porto Alegre, 1981. Em 1868 não havia mudanças significativas na configuração administrativa da vila da Cruz Alta. A organização e as reconfigurações administrativas por vezes são de difícil compreensão. Cruz Alta foi elevada a Comarca em 1858, mas provida apenas em março de 1859, possuindo, então, dois termos: Cruz Alta e Passo Fundo. O termo de Cruz Alta, por sua vez, configurava-se ainda como a vila da Cruz Alta, mas contando com quatro freguesias: *São Martinho* (que tinha como distrito a si próprio mais São Xavier); *Cruz Alta* (que tinha como distrito a si própria, sendo a sede da vila, pois era onde encontrava-se a Câmara Municipal, mais o distrito de Tupancreretã); *Palmeira* (que também

administrativas sejam de difícil apreensão, para fins práticos desse trabalho pode-se dizer que essa configuração administrativa da vila da Cruz Alta permanece a mesma até o censo geral do Brasil, de 1872, contando com quatro freguesias (Cruz Alta, Palmeira, São Martinho e Santo Ângelo), que passaram a absorver os outros distritos acima citados. Por outro lado, o primeiro censo populacional disponível data de 1858 (um mapa de famílias), no qual a população de Passo Fundo e de Soledade, que passou a formar um novo termo, já aparece com uma relação populacional distinta da vila da Cruz Alta. Dessa forma, por apresentar uma administração e jurisdição própria, com uma Câmara Municipal distinta, deixa de fazer parte da análise desse trabalho.<sup>47</sup>

Dessa forma, o critério utilizado para delimitar espacialmente este estudo acompanhou a própria configuração administrativa da vila, no que concerne as fontes documentais. Configura-se, portanto, um recorte administrativo em transformação. Como observa Ciro Cardoso, não há nenhuma garantia de que exista necessariamente uma coincidência entre os critérios espacial, temporal e o quadro institucional disponível para a análise, sendo que freqüentemente será preciso levar em conta os recortes administrativos típicos de diversas épocas, já que os dados disponíveis serão relativos a tais limites. De acordo com o autor, no fundo, toda delimitação territorial é uma abstração, uma simplificação de uma realidade mais complexa para finalidades de pesquisa ou de ação prática. Além disso, "as relações entre o homem e o espaço, que em princípio servem de base à definição regional, não são imóveis, modificam-se no tempo conforme os graus variáveis de organização e exploração do meio ambiente pelo grupo humano, pior, ou melhor, armado de forças produtivas", "sendo que seus limites, nunca perfeitos, deverão ser também móveis no tempo".<sup>48</sup>

---

era um distrito, juntamente com Campo Novo); e a freguesia de *Santo Ângelo* (contando a si, mais os distritos de São Miguel e de Santa Tecla). O termo de Passo Fundo, que também passou a ser uma vila, possuía duas freguesias: a de Passo Fundo (contando com os distritos do Campo do Meio, Nonoai, Jacuhijinho e Restinga); mais a freguesia de Soledade (antiga Butucaraí) que possuía a si mesma como distrito, mais Lageado. *Quadro Estatístico e geográfico da província de São Pedro do Rio Grande do Sul pelo bacharel Antônio Eleutério Camargo, engenheiro da província - presidente Marcondes Homem de Mello - 1868*. Códices, n. E-1 - 1803-1867, anexos ao E-1, Estatística, AHRs. Em 1872, pelo recenseamento geral do Brasil, o primeiro que abrangeu todo o Império, a vila da Cruz Alta continuava com as quatro freguesias citadas. Dados disponíveis em <http://www.ibge.gov.br/>.

<sup>47</sup> Esse critério pode ser considerado aleatório, e provavelmente o seja, mas seria inviável acompanhar o termo de Passo Fundo em seus fundos documentais depois de 1858. Por outro lado, já que existem apenas dois censos populacionais que discriminam a população por distritos/freguesias, o de 1858 e o de 1872, e por apresentarem homogeneidade no que se refere à configuração administrativa da vila da Cruz Alta, acredito ser a opção mais viável. Passo Fundo foi desmembrado da vila da Cruz Alta por lei sancionada em 28 de janeiro de 1857, sendo a Câmara empossada em 7 de agosto do mesmo ano. Porém, a administração da justiça não podia ser efetiva, pois o termo de Passo Fundo pertencia à Comarca de São Borja, criando-se também a Comarca de Cruz Alta, compreendendo ela mesma (como um termo, sinônimo de vila ou município) e o termo de Passo Fundo. SILVEIRA, *As Missões Orientais e seus antigos domínios ...*, op. cit., pp. 291-293.

<sup>48</sup> CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1979, pp.73 e 77.

\*\*\*

Em 1858, data do primeiro censo disponível, a vila da Cruz Alta possuía uma população de 26504 habitantes, sendo 22093 livres, 392 libertos e 4019 escravos. Os escravos representavam 15,16% da população, um baixo percentual em relação ao conjunto de habitantes. Neste sentido, somente é possível perceber o que esses números representam se for possível estabelecer comparações. Vejamos alguns importantes locais de produção pecuária na província de São Pedro. A vila de Alegrete apresentava neste mesmo ano uma população total de 10699 habitantes, sendo 7965 livres, 209 libertos e 2525 escravos (23,6%). A vila de Bagé, também um dos centros mais importantes de produção pecuária, possuía uma população total de 12342 habitantes, sendo 7982 livres, 344 libertos e 4016 escravos (32,5%). Neste mesmo ano Pelotas possuía 12893 habitantes, sendo 7763 livres, 342 libertos e 4788 escravos (37,13%).<sup>49</sup>

Em números absolutos de escravos as vilas da Cruz Alta e de Bagé apresentam quase o mesmo número de cativos, significativamente acima de Alegrete, perdendo somente para Pelotas. Contudo, Alegrete, Bagé e Pelotas apresentam um percentual de escravos em relação à população total das respectivas vilas muito acima da Cruz Alta: 23,6%, 32,5% e 37,13%, enquanto esta última localidade apresenta apenas 15,16%. Passo Fundo e Soledade desmembraram-se da vila da Cruz Alta nesse mesmo ano de 1858. Se isso não tivesse ocorrido, a população seria de 34714 habitantes, sendo 28484 livres, 512 libertos e 5718 escravos. Em números absolutos a região teria mais escravos que o maior centro charqueador da província, embora continuasse representando um baixo percentual sobre o conjunto da população da então Comarca (16,5%). Somando todos os habitantes de Alegrete, Bagé e de Pelotas, a população seria um pouco maior que a Comarca da Cruz Alta, esta com 34714 habitantes e as outras três vilas somadas com 35934.

Voltemos à vila da Cruz Alta sem somar a população de Passo Fundo e de Soledade. Em 1858 a vila possuía 26504 habitantes entre livres, libertos e escravos. Se considerássemos apenas metade desta população (13252), o contingente populacional ainda seria superior as demais vilas em questão. O cronista Hemetério Velloso da Silveira, que além de viver durante 12 anos na região também ocupou a presidência da Câmara Municipal na década de 1850, se

---

<sup>49</sup> A província de São Pedro possuía em 1858, segundo o mapa de famílias, 285 mil e 444 habitantes, dos quais 208044 eram livres (72,88%), 5489 libertos (1,92%) e 71911 escravos (25,2%). Calculei estes dados com base nos mapas de família realizados em 1858. FEE (Fundação de Economia e Estatística). *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul - Censos do RS, 1803-1950*. Porto Alegre, 1981, p. 66. Também conferi estes dados em sua fonte original que pode ser encontrada em, *Quadro Estatístico e geográfico da província de São Pedro do Rio Grande do Sul pelo bacharel Antônio Eleutério Camargo, engenheiro da província - presidente Marcondes Homem de Mello - 1868*. Códices, n. E-1 - 1803-1867, anexos ao E-1, Estatística, AHRN.

referiu aos trabalhadores dos ervais como uma "multidão de homens pobres", observando que não podia "ser perfeito qualquer recenseamento oficial por causa dos verdadeiros esconderijos em que vivem gente pobre e ignorada".<sup>50</sup> Essa "multidão de homens pobres" que vivia do extrativismo e da pequena lavoura não tinha, na maioria das vezes, condições e recursos suficientes para adquirir um trabalhador escravo. Estes últimos estavam concentrados nas pequenas unidades produtivas e nas estâncias. Desta forma, o percentual de escravos sobre o conjunto da população nem de longe pressupõe uma importância menor da escravidão na vila da Cruz Alta.

Acentua, a meu ver, uma das características basilares da sociedade brasileira: a extrema desigualdade social. Veremos a seguir que a maior parte dos escravistas utilizava seus escravos na pequena lavoura e na criação de rebanhos que não passavam de uma centena de cabeças de gado. Embora haja variações importantes no período, a maior parte desses pequenos produtores (os "agricultores-pastores") era proprietário de escravos e, sem dúvida, estavam mais bem dispostos na estrutura econômica e social da vila do que os "extrativistas-agricultores". Havia, portanto, diferenças significativas entre estes dois segmentos da população: agricultores-pastores que utilizavam sobretudo a força de trabalho escrava e os extrativistas-agricultores que tinham um acesso muito mais restrito a este tipo de mão-de-obra.

## **1.2 - Envergadura econômica dos criadores, composição dos rebanhos e posse de escravos**

Nesta seção procuro analisar a produção desenvolvida na região e a envergadura econômica dos proprietários que, veremos, guardava estreita relação com a posse de escravos. Além disso, de que universo se trata quando me refiro à vila da Cruz Alta? Já foi visto que a região estava dividida entre campos e florestas, entre a pecuária e a agricultura, duas atividades complementares mas que muitas vezes eram realizadas em unidades produtivas distintas. Em algumas das maiores estâncias a pecuária e a agricultura podiam ser desenvolvidas paralelamente, mas pelas próprias condições geográficas, muitas vezes, isso não ocorria. Por outro lado, embora este estudo trate de um universo agrário, havia as povoações que eram as sedes dos distritos com características um tanto diferentes. Na sede da vila da Cruz Alta, o distrito central com o mesmo nome, encontrava-se a Câmara Municipal, os cartórios, a praça e a igreja da Matriz, a cadeia e a delegacia de polícia, sendo que em seu

---

<sup>50</sup> SILVEIRA, *As Missões Orientais e seus antigos domínios ...*, op. cit., pp. 323-326.

entorno gravitava um incipiente comércio com lojas dedicadas à venda de produtos de primeira necessidade, boticas, etc.

Mas, mesmo assim, o entorno das povoações era conformado por sítios, chácaras e pequenas propriedades. Por isso, acredito que não se pode falar de uma vida urbana, ou em cidade, em relação às povoações dos distritos da vila da Cruz Alta oitocentista, sem restrições ao uso dos termos. Quem mantinha e tornava possível a existência desses incipientes núcleos urbanos, os quais tinham um perímetro reduzido, eram as atividades produtivas realizadas no campo, ou seja, toda circulação comercial dependia da dinâmica das relações acionadas pela produção agropecuária e não o contrário. Naquele tempo a produção nos campos e florestas ditava os ritmos e as formas de circulação monetária ou de trocas, viabilizando, assim, a existência de outros setores que serviam a esse mesmo universo agrário. Por outro lado, dificilmente um senhor com posses que tivesse negócios ou propriedades nas povoações dos distritos não teria também grande parte de sua fortuna investida em propriedades rurais, na criação de gado e na produção de gêneros alimentícios para consumo próprio e/ou para vender no comércio local.<sup>51</sup>

Para a análise a ser realizada ao longo deste capítulo utilizo como principal fonte documental os inventários *post-mortem*. Ao todo foram pesquisados 219 processos entre os anos de 1834 e 1879.<sup>52</sup> O critério de seleção da amostra de inventários foi o de esgotar completamente um fundo documental, neste caso, o Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos. Esta opção deveu-se ao fato deste fundo ser o mais volumoso dos existentes no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.<sup>53</sup> Além do mais, para a província de São Pedro não existem as listas nominativas nem os maços de população, documentação esta que vem sendo

---

<sup>51</sup> Evidentemente, pode haver variações principalmente a partir do último quarto do século XIX. Contudo, todos os grandes proprietários pesquisados que possuíam propriedades nas povoações tinham a maior parte de seus bens situados no universo rural. Cabe ressaltar ainda, que ao me referir à "vila" não está pressuposta uma conotação "urbana" que a palavra possa sugerir, a utilizo tão somente por ser o termo mais recorrente na documentação pesquisada. Ou seja, "vila" da Cruz Alta pressupõe uma jurisdição que abarcava a sede da "vila" e seus distritos.

<sup>52</sup> Inventários *post-mortem*, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos da vila da Cruz Alta, maços 1 ao 9, 1834-1879 (APERS). Foram pesquisados 234 inventários. Destes, considerei inválidos 18 processos por não constarem ou a descrição, ou a avaliação dos bens do falecido. Aos 216 inventários acrescentei deliberadamente outros três pelo fato de serem de homens importantes da região e que estavam em cartórios diferentes. São eles: Inventário *post-mortem* do Tenente Coronel Vidal José do Pillar, Cartório da Vara de Famílias Ex-Órfãos, Dom Pedrito, maço 1, processo 27, 1847, APERS. Inventário *post-mortem* do Sargento Mor Athanagildo Pinto Martins, Cartório Cível e Crime, Cruz Alta, maço 1, processo 9, 1851, APERS. Inventário *post-mortem* do Major Antônio Novaes Coutinho, Cartório de Provedoria, Cruz Alta, maço 1, processo 8, 1868, APERS. Em relação à quantificação dos dados, creio não haver alterações significativas, pois os processos datam respectivamente das décadas de 1840/50/60.

<sup>53</sup> Existem três fundos documentais: Cartório de Provedoria, Cível e Crime e a Vara de Famílias Ex-Órfãos. A intenção foi trabalhar com apenas um deles, por isso pesquisei o cartório mais importante dentre os três, mas realizando uma pesquisa serial a fim de abranger todos os anos entre o período 1834-1879. Após ter transcrito as informações constantes nos inventários construí um banco de dados utilizando o Excel.



utilizada principalmente para os estudos sobre São Paulo e que permitem uma análise pormenorizada da participação de senhores e escravos sobre o conjunto da população, ao contrário dos inventários que tendem a sobrerrepresentar os proprietários de maior vulto econômico da sociedade.

Dos 219 inventários pesquisados, entre 1834 e 1879, em 177 casos constam proprietários de bens de raiz (80,8% dos inventariados), ou seja, terras, casas e benfeitorias, o que possibilitou distinguir as propriedades entre urbano, urbano/rural e rural.<sup>54</sup> Mas, antes de vermos a distribuição das unidades produtivas, quero ressaltar que 58,7% dos proprietários de bens de raiz possuíam mais de uma propriedade, geralmente com produção pecuária em uma e agrícola em outra. A maioria dos proprietários possuía bens rurais, 151 inventariados (85,3%), dos quais 113 também eram proprietários de escravos (74,8%). Apenas dezesseis proprietários possuíam bens urbanos (9%) e, destes, onze também eram donos de escravos (68,7%). Os outros dez inventariados possuíam bens urbano-rurais (5,7%), dos quais nove também eram donos de escravos (todos que possuíam bens urbano-rurais tinham mais de uma propriedade no universo rural). Se tomados como um todo, havia 133 proprietários de bens de raiz que também o eram de escravos (75,1%).

Somando os proprietários de bens rurais com os que possuíam bens urbano-rurais, a paisagem delineada na vila da Cruz Alta apresentar-se-á majoritariamente agrária. Isto porque, os proprietários que possuíam bens urbano-rurais eram grandes estancieiros e políticos locais, o que fazia com que tivessem propriedades na povoação da vila e de seus distritos, pois precisavam muitas vezes ali permanecer para exercerem seus cargos públicos. O índice de mais de 90% de proprietários de bens rurais em Cruz Alta está em consonância com o percentual do município de Alegrete, entre 1831 e 1870 (89%).<sup>55</sup> Assim como nesta vila, os homens de posses daquele tempo conformavam uma "elite agrária" que produzia para o mercado interno, tendo sua produção voltada para a reprodução e o comércio de animais, embora a agricultura na vila da Cruz Alta tivesse um papel mais significativo do que em Alegrete, como logo veremos.

Destes 177 inventariados (os que possuíam bens de raiz), foi possível montar um perfil das unidades produtivas em 118 casos. Esses perfis foram montados no cruzamento de diversas informações como, por exemplo, a descrição das terras possuídas, equipamentos e instrumentos agrícolas, designação da ocupação dos escravos, número e qualidade dos

---

<sup>54</sup> Levando em consideração as restrições ao uso dos termos referidos acima, ou seja, neste caso urbano refere-se tão somente as povoações dos distritos e a sede da vila.

<sup>55</sup> FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., p. 47.

animais descritos e avaliados nos inventários.<sup>56</sup> O que se pôde constatar é que 93 proprietários dedicavam-se à criação (78,8%), dos quais 62,4% também se dedicavam à agricultura. Os que se dedicavam somente à agricultura perfazem 12,7%, enquanto o restante da amostra tinha sua produção diversificada entre a agricultura, criação, comércio, construção e/ou "madeiramento". Menos de 1/3 dos proprietários de bens de raiz dedicavam-se apenas à criação, o que sugere um universo agrário de produção mista.<sup>57</sup> Do mesmo modo que não existia na vila da Cruz Alta uma onipresença da pecuária, pois 62,4% dos criadores dedicavam-se paralelamente à agricultura, também não era uma região formada apenas por grandes criadores de gado.<sup>58</sup> As evidências comprovam, ao contrário, que eles representavam a ínfima parte dos criadores.

Para a construção das tabelas I e II foram selecionados inventariados que possuíam gado *vacum* (125 inventários). Isto ocorreu em razão do debate sobre o universo agrário da província estar colocado sobre estas bases, ou seja, o número de reses possuídas pelos criadores.<sup>59</sup> Contudo, ter como base apenas o gado *vacum* possuído pelos proprietários encobriria uma parte importante da produção que estava voltada para a reprodução de mulas.<sup>60</sup> A produção e o comércio de gado *vacum* e de gado *muar* eram as atividades

---

<sup>56</sup> A construção destes perfis baseou-se em critérios diversos. No caso dos criadores de gado a construção é mais fácil, pois leva em consideração principalmente os animais descritos e avaliados nos inventários. Como os equipamentos (atafonas, carretas, moinhos, etc.) e os instrumentos (enxadas, foices, machados, etc.) agrícolas não são descritos em muitos inventários, utilizei como critério complementar a descrição das terras possuídas e a designação da ocupação dos escravos. Por exemplo, um inventariado que possuía 300 cabeças de gado e que tivesse escravos descritos como roceiros e campeiros, foi considerado como criador e lavrador, mesmo que não fossem descritos instrumentos e equipamentos agrícolas. Ainda em relação à agricultura, também considerei os animais utilizados na lavoura e os produtos agrícolas descritos nos inventários.

<sup>57</sup> Criação e lavoura, 58 casos (49,1%); criação, 35 casos (29,7%); lavoura, 15 casos (12,7%); outros, 10 casos (8,5%). Os "outros" dividem-se da seguinte maneira: lavoura e construção (1); lavoura e erva-mate (1); lavoura e "madeiramento" (1); lavoura, criação e construção (1); comércio (1); comércio, criação e lavoura (1); criação, lavoura e construção (2); criação e construção (1); criação e "madeiramento" (1). Destes 177 proprietários, 104 tinham duas ou mais propriedades (58,7%). As unidades produtivas em que aparece "madeiramento" possuíam em geral engenhos de serrar madeiras. Essas unidades aparecem na documentação a partir da década de 1870, período no qual esta atividade deve ter ganhado importância econômica na região.

<sup>58</sup> Dos 219 inventários, 181 possuíam animais entre os bens arrolados (82,6%). Entre os inventariados que tinham bens de raiz (177), constata-se que 13,6% (24 casos) não possuíam um animal sequer. Em oito casos tratava-se de propriedades nas povoações (bens urbanos), em seis casos dedicavam-se somente a agricultura, um tinha falecido em operação na guerra com o Paraguai, em dois casos há referências a animais, mas estes não são descritos, e nos outros sete casos não foi possível saber. Fiz questão de relacionar quem tinha bens de raiz e animais para poder fazer a análise em sentido inverso, ou seja, ver quantos que tinham animais e não possuíam bens de raiz. Dos 181 inventariados que possuíam animais, 153 possuíam bens de raiz, e dos 28 que apenas possuíam animais, foi possível saber em 12 casos que eles residiam em terras que não eram suas, ou seja, eram agregados, sendo que os outros 14 provavelmente também residissem ou pelo menos tivessem seus animais pastando em terras alheias (não há diferenças entre as décadas no acesso à criação de animais em terras alheias sem a posse formal da terra).

<sup>59</sup> OSÓRIO, *O império português ao sul da América ...*, op. cit., FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit.,

<sup>60</sup> Portanto, mesmo selecionando apenas criadores de gado *vacum*, discriminei também o número de cavалares, muares, ovinos e burros, fazendo ao final uma média do rebanho (tabela II). Contudo, excluí do total do rebanho e da média do rebanho os ovinos pelo seu "grande" número e diminuto valor, o que poderia distorcer os dados.

pecuárias de maior importância na região, embora a produção de mulas fosse muito mais importante na vila quando comparada com outras regiões do Rio Grande.

**Tabela I - Posse e média de escravos dos criadores de gado por faixa de tamanho do rebanho**

	proprietários	%	sem escravos	com escravos	% com escravos	número de escravos	média de escravos
até 100 reses	70	56%	19	51	72.8%	241	4,7
101 a 500	40	32%	2	38	95%	299	7,8
501 a 1000	7	5,6%	-----	7	100%	93	13,2
mais de 1000	8	6,4%	-----	8	100%	145	18,1
<b>Total</b>	125	100%	21	104	83.2%	778	-----

Inventários *post-mortem* da vila da Cruz Alta, 1834-1879, Vara de Família Ex-Órfãos, APERS.

**Tabela II - Distribuição dos rebanhos na vila da Cruz Alta**

	% proprietários	% com escravos	média de escravos	vacum	média	cavalar	muar	ovino	burros	total rebanho	média rebanho
até 100 reses	56%	72.8%	4,7	3487	50	4442	980	658	108	9017	129
101 a 500	32%	95%	7,8	9968	249	7570	1659	1769	380	19577	489
501 a 1000	5,6%	100%	13,2	4929	704	3623	750	749	208	9510	1358
mais de 1000	6,4%	100%	18,1	13753	1719	7139	2638	1398	428	23958	2994
<b>total</b>	100%	83.2%	-----	32137	-----	22774	6027	4574	1124	62062	-----

Inventários *post-mortem* da vila da Cruz Alta, 1834-1879, Vara de Família Ex-Órfãos, APERS.

Essa diversificação do rebanho por parte dos criadores é uma especificidade econômica importante para que se possa entender a perda ou a retenção de escravos nas estâncias ao longo da segunda metade do século XIX. A maioria das regiões na província tinha sua produção concentrada em vacuns, enquanto em Cruz Alta estes animais nunca representaram muito mais que 50%, pelo menos até o final da década de 1870. A diversificação da produção pecuária somada à prática intensiva da agricultura, como ainda argumentarei, dotava a vila de um pouco mais de elasticidade para enfrentar as conjunturas de

---

Até 100 reses 66 proprietários possuíam cavaleiros, 24 muaras (34,4%), 13 ovinos e 20 burros; de 101 a 500 reses 39 proprietários possuíam cavaleiros, 23 muaras (57,5%), 19 ovinos e 20 burros; de 501 a 1000 reses todos

baixa no mercado pecuário, o que talvez possa explicar, em parte, a continuidade e a importância da escravidão para a maioria dos estancieiros as vésperas da abolição.

A produção de mulas era remetida para as feiras de Sorocaba, principal receptor e distribuidor destes animais para outras províncias do Império. Essa produção estava estreitamente ligada à criação de fêmeas cavалares, as éguas. Estas, em cruzamento com os burros, dão origem às mulas (um animal híbrido).<sup>61</sup> O percentual de animais cavалares, muares e burros da amostra fica em torno de 48,3%. Desta forma, muitos dos animais cavалares descritos eram utilizados para a reprodução de muares, o que pode ocultar a importância dessa produção como já havia observado Paulo Zarth.<sup>62</sup> Entretanto, nem sempre estes animais correspondiam à éguas em cria de mulas. Os potros, depois de passarem pelo processo de doma, tornavam-se "cavalos mansos", sendo utilizados como "cavalos de serviço" necessários para costear o gado. Além disso, os cavalos também eram um item importante de comércio numa província que vivia constantemente em guerras.<sup>63</sup>

Em relação aos muares propriamente ditos, os dados aparecem distorcidos, pois, geralmente, quando um proprietário falecia estes animais não entravam na partilha dos bens sendo colocados o quanto antes no mercado para a venda.<sup>64</sup> Com exceção da década de 1850 o gado *vacum* sempre correspondeu a metade do rebanho dos criadores, o que indica a importância destes animais para a economia pecuária da região. Ademais, eram comercializados e enviados tanto ao mercado pecuário de Sorocaba como, e principalmente, para a região charqueadora da província. Por fim, 1/3 dos criadores também possuíam criação de ovelhas.<sup>65</sup>

---

possuíam cavалares, 4 muares (57,1%), 4 ovinos e 6 burros; mais de 1000 reses todos possuíam cavалares, 7 muares (87,5%), 5 ovinos e todos possuíam burros.

<sup>61</sup> ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho...*, op. cit., p. 109.

<sup>62</sup> *Idem*, p. 109.

<sup>63</sup> Em 1865, em meio ao início do conflito com o Paraguai, o governo da província incumbira o Coronel Antônio de Mello e Albuquerque, Comandante Superior da Cruz Alta, a ficar "encarregado da muito importante comissão de compra de cavallhada para o exército". *Relatório com que o Bacharel João Marcellino de Souza Gonzaga entregou a administração da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul ao Illm. e Exm. Sr. Visconde de Boa Vista*. Porto Alegre, Tipografia Rio-Grandense, 1865, p. 7. Ver ainda, FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., p. 140.

<sup>64</sup> Ver, por exemplo, Inventário *post-mortem* do Barão de Ibicuí, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 9, processo 245, 1879, APERS. Inventário *post-mortem* de Antônio Lopes Gavião, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 7, processo 197, 1876, APERS.

<sup>65</sup> Luís Farinatti observa que estes animais tinham grande importância para o abastecimento de carne nas estâncias, além da utilização da lã das ovelhas com fins comerciais a partir de 1850/1860, no município de Alegrete. FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., p. 143. No inventário de Maria Joaquina, aberto em 1838, por exemplo, constam entre outros instrumentos necessários para a consecução das tarefas em seu Sítio, duas tesouras de tosquia animais e um tear. Esta senhora possuía dois escravos e entre os animais do seu rebanho constam 200 ovelhas. Não há dados sobre o comércio de lã para a vila da Cruz Alta, o que não significa que estes animais não tivessem relativa importância para o abastecimento interno das estâncias da região. Além disso, pelos instrumentos de trabalho constantes no inventário de Maria Joaquina não é difícil imaginar seus dois

De acordo com a tabela I, 56% dos proprietários possuíam até 100 reses de criar, a quem venho chamando de agricultores-pastores, dos quais 72,8% eram senhores de escravos (média de 4,7 cativos por proprietário). Sigo o critério de que um produtor com até 100 reses não tinha condições de sustentar uma família pela renda exclusiva da criação (a taxa de reprodução anual do rebanho ficava em torno de 20% a 25%), o que indica que seu sustento provinha principalmente da agricultura.<sup>66</sup>

Para as vilas de São Borja e Santa Maria, segundo um censo pecuário de 1858, apenas 12% dos relacionados possuíam até 100 reses de criar, detendo 1% do rebanho. Nestas localidades o trabalho era realizado pelo próprio produtor e sua família, com raros casos em que eles contavam com o trabalho escravo ou de peões livres.<sup>67</sup> Em São Francisco de Paula de Cima da Serra, distrito de Santo Antônio da Patrulha, em uma amostra de inventários entre 1850 e 1871, 32% dos inventariados possuíam até 100 reses e detinham 3% do rebanho.<sup>68</sup> Para a vila de Alegrete, entre 1831 e 1865, 24% dos produtores tinham até 100 reses e detinham 4% do rebanho.<sup>69</sup> Em uma amostra de inventários rurais para todos os distritos do Rio Grande, entre 1765 e 1825, 50,8% dos inventariados possuíam até 100 cabeças de gado, dos quais 84,8% eram proprietários de escravos.<sup>70</sup>

Dessa forma, os dados para Cruz Alta assemelham-se mais à distinção entre os produtores do período colonial, com participação de 50,8% para este último período contra 56% dos que possuíam até 100 reses em Cruz Alta, e de 84,4% contra 72,8% desses produtores que contavam com trabalhadores escravos. Sabendo que os inventários tendem a sobrerrepresentar os estratos economicamente mais altos da sociedade, a participação de 56%

---

escravos no serviço de tosquia dos animais. Inventário *post-mortem* de Maria Joaquina, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 1, processo 10, 1838, APERS.

<sup>66</sup> Helen Osório estabeleceu que os produtores rurais com até 100 reses tiravam seu sustento principalmente da agricultura, portanto, considerados lavradores (utilizando os critérios adotados pelo Censo de 1784). Porém, como estes mesmos produtores também criavam pequenos rebanhos é possível designá-los, segundo a autora, como "agricultores-pastores". Já os proprietários que possuíam mais de 100 reses de criar podiam se sustentar preferencialmente da produção pecuária. As unidades produtivas com mais de 101 cabeças de vacum, segundo os critérios utilizados pela autora, são definidas como estâncias e os produtores como estancieiros. OSÓRIO, *O império português ao sul da América ...*, op. cit., pp. 85-86. Da mesma autora, "Estancieiros que plantam, lavradores que criam e comerciantes que charqueiam: Rio Grande de São Pedro, 1760-1825". In: *Capítulos de História do Rio Grande do Sul ...*, op. cit., pp. 80-81. Ver ainda, FARINATTI, "Um Campo de Possibilidades: notas sobre as formas de mão-de-obra na pecuária (Rio Grande do Sul, século XIX)". *História – São Leopoldo: Unisinos*. N. 08, V. 07, Jul/Dez. 2003. A taxa de reprodução anual do rebanho encontra-se em, OSÓRIO, *O império português ao sul da América ...*, op. cit., pp. 141-145. FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., p. 152.

<sup>67</sup> FARINATTI, "Um Campo de Possibilidades: notas sobre as formas de mão-de-obra na pecuária (Rio Grande do Sul, século XIX)". *História ...*, op. cit., pp. 6 e 10.

<sup>68</sup> TEIXEIRA, Luana. *Muito mais que senhores e escravos. Relações de trabalho, conflitos e mobilidade social em um distrito agropecuário do sul do Império do Brasil (São Francisco de Paula de Cima da Serra, RS, 1850-1871)*. Florianópolis: PPGH/UFSC, 2008, p. 43. (Dissertação de Mestrado)

<sup>69</sup> FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., p. 143.

dos produtores com até 100 reses, e que possuíam uma média relativamente alta de escravos (4,7 contra 3,3 para o período colonial)<sup>71</sup>, parece indicar que quem dispunha da possibilidade de investir na compra de um trabalhador escravo o fazia. Por outro lado, eles tinham uma participação significativa no total do rebanho da vila, pois enquanto em São Borja/Santa Maria, São Francisco e Alegrete esses produtores detivessem respectivamente 1%, 3% e 4% do rebanho, para a vila da Cruz Alta esse percentual chegava a 14,5%.

Os 19 proprietários com até 100 reses que não possuíam escravos detinham um total de 1912 animais, com uma média do rebanho em torno de 100 cabeças, enquanto os proprietários que possuíam escravos tinham, em média, 129 cabeças. Isto indica que os agricultores-pastores que possuíam escravos não detinham uma quantidade maior de animais que aqueles que não os possuíam, o que parece sugerir que ao invés de investirem em mais animais revertiam o capital disponível na compra de cativos. Certamente a aquisição de um escravo "equivalia a um investimento sério e oneroso para o orçamento de quase todas as famílias livres", fosse na província de São Pedro ou no Paraná.<sup>72</sup> Tendo realizado, a partir de agora, um cálculo sobre o valor médio dos escravos antes e depois de 1850, relacionando esses valores ao número de cabeças de gado que poderia ser comprada por um produtor. Como o cálculo a ser realizado não leva em consideração o perfil da inflação do período é possível apenas considerá-lo como um indicador.

Por meio de uma amostra, a partir dos inventários, do valor médio de cinco escravos crioulos, entre 20 e 25 anos, para o ano de 1845, chega-se ao preço de 500\$000 (leia-se 500 mil réis). Isto equivalia, segundo a média do valor das reses de criar para o mesmo ano, a 125 cabeças (média de 4\$000 cada). Em uma amostra do valor médio de cinco escravos crioulos, entre 20 e 25 anos, para os anos entre 1855 e 1857, verifica-se um aumento do preço dos escravos que, em média, custavam 1:000\$000 (leia-se um conto de réis). Porém, o valor das reses de criar (os novilhos) aumentou muito mais que o preço dos escravos, pois de quatro mil réis, em média, em 1845, passou para 12\$000 entre 1855 e 1857, o que equivalia a 83,3 cabeças de gado.

Entretanto, ao comparar o valor dos escravos nos inventários deste período ao valor dos mesmos nas transações de compra e venda de escravos verificam-se valores muito semelhantes. De modo oposto, os valores dos animais em inventários aparecem bem abaixo de sua cotação no mercado. O único exemplo que encontrei data de uma época posterior, mas

---

<sup>70</sup> OSÓRIO, *O império português ao sul da América ...*, op. cit., pp.168-169.

<sup>71</sup> *Idem*, p. 168.

mesmo assim se constitui em um indicador importante. Em 1879 a baronesa do Ibicuí vendeu uma tropa de mulas no valor de 40\$000 reis cada uma, embora o valor das mulas no inventário aberto por falecimento do barão de Ibicuí conste muito abaixo do valor de mercado. Uma mula de um ano valia 10\$000, uma de dois anos 14\$000 e uma de três anos 20\$000 réis. As mulas de três anos eram as que mais valiam no mercado, pois se encontravam em idade apropriada para a venda, o que indica uma subvalorização de 50% de seu valor em inventário.<sup>73</sup> Ou seja, pelos idos de 1845 o valor de um escravo deveria corresponder entre 65 e 75 reses, ao passo que entre 1855 e 1857 corresponderia entre 40 e 50 reses, aproximadamente.

Contudo, e tendo em conta estas ressalvas, se o preço absoluto do escravo aumentou depois do final do comércio ilegal de escravos em 1850, o que seguramente inviabilizava a aquisição de cativos pela população com menos recursos, nesta década o preço absoluto dos novilhos alcançou um aumento extraordinário que permitia aos criadores manter sua propriedade cativa, sendo possível também, que os produtores que não tivessem nenhum escravo, ou possuíam poucos, adquirissem por meio da compra este tipo de trabalhador. Luís Farinatti observou a mesma situação para a vila de Alegrete, pois nesta localidade a valorização do preço dos novilhos também foi superior a valorização dos escravos, possibilitando a retenção deste tipo de trabalhador na década de 1850.<sup>74</sup>

Mesmo assim, a aquisição de um escravo significava uma inversão de capital suficiente para comprar uma quantidade nada desprezível de animais. Não se podia fazer um investimento de tal monta sem que houvesse uma dependência da força de trabalho escrava para os agricultores-pastores que desejavam um aumento da produtividade. Estes produtores provavelmente poderiam contar com seu trabalho e de sua família, até mesmo "justar" um peão livre, mas por muitos terem investido na propriedade escrava (72,9%), me parece que a explicação deve ser buscada justamente na importância do trabalho escravo no interior das unidades produtivas e na dependência que tinham os produtores a este tipo de mão-de-obra.

Algo nem tão óbvio como pode parecer à primeira vista, pois ainda não se chegou a um consenso a respeito de como explicar a existência de escravos na pecuária, um investimento que correspondia a muitas cabeças de gado, se esta mesma organização produtiva requeria poucos trabalhadores e resultava em rendimentos relativamente baixos.

---

<sup>72</sup> GUTIÉRREZ, Horacio. "Crioulos e africanos no Paraná, 1798-1830". In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, Marco Zero/ANPUH, mar./ago. 1988. v. 8, n. 16, pp. 182-183.

<sup>73</sup> Inventário *post-mortem* do Barão de Ibicuí, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 9, processo 245, 1879, APERS.

<sup>74</sup> FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., pp. 316-323.

Certamente havia outras maneiras de se adquirir escravos como por dote, doação ou herança, embora para os produtores que não fizessem parte de famílias escravistas e não possuísem escravos, para adquiri-los, era necessário recorrer ao mercado. Luana Teixeira sugeriu que não era apenas a necessidade de um pequeno produtor de adquirir trabalhadores que orientava a aquisição de cativos. Para a autora

Talvez muito mais importante fosse o *status* de ser "senhor de escravos" em uma sociedade de produção de dependentes que levasse a proprietários tão modestos a adquirirem um cativo. [...] Adquirir um escravo era adquirir um trabalhador, mas para estes senhores de poucos cabedais, que encontravam-se numa fronteira tênue entre ser e não ser senhor de escravos, acredito que tão significativa quanto a aquisição de mão de obra era a motivação de adquirir este tipo de propriedade e este tipo de dependente.<sup>75</sup>

Sendo um signo de *status*, a aquisição de um tipo de dependente e o tornar-se senhor de escravos marcava as hierarquias sociais, estabelecia distinções e conferia o prestígio de poder viver do trabalho de outros, mesmo que no universo agrário em questão esses pequenos produtores, muitas vezes, pudessem se envolver no processo produtivo. Nada do que foi dito minimiza a importância da força de trabalho escrava para esses produtores, seja em São Francisco, seja em Cruz Alta, apenas a matiza. Como é possível notar para esta última localidade, a média de 4,7 cativos por proprietário com até 100 reses de criar é um número considerável de trabalhadores para os padrões pecuários (será visto que um escravo campeiro poderia cuidar de 500 a 700 reses). Além disso, é preciso relacioná-los à "multidão de homens pobres" que trabalhava no extrativismo e na pequena lavoura nas áreas florestais.

Os agricultores-pastores que possuíam até 100 reses conformavam um grupo distinto em relação aos extrativistas-agricultores, pois estes últimos tinham um acesso mais restrito à mão-de-obra escrava e trabalhavam em terras de domínio público. O fato de que os extrativistas-agricultores não tinham a posse formal da terra, a mesma que passou a ser objeto de usurpação pelos estancieiros na década de 1860, juntamente com a expropriação desses lavradores das terras que viviam e cultivavam<sup>76</sup>, estabelece um corte marcante entre eles. Dos 70 agricultores-pastores relacionados na tabela I, 61 eram proprietários de terra (87,1%), dos quais 75,4% também eram proprietários de escravos. Dos nove que não possuíam bens de raiz, cinco também eram donos de escravos. Vejamos dois exemplos de escravistas que não possuíam bens de raiz.

---

<sup>75</sup> TEIXEIRA, *Muito mais que senhores e escravos ...*, op. cit., p. 62.

<sup>76</sup> ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit.,



Em 1846 falecera na vila da Cruz Alta Antônio Américo Aguirre. Este senhor possuía sete escravos e tinha seus animais espalhados por diversos municípios da província. Em 17 de janeiro de 1845, Aguirre passara a alugar um campo para serem tratados animais de sua propriedade, 279 entre muares e cavalares, deixando em poder do dono das terras dois de seus escravos, um de trinta anos e outro de apenas oito. Joaquim Corrêa de Moraes, quando da abertura do inventário de Aguirre, declarara "que por todo este tempo o suplicante empregou-se com um seu peão e um escravo do finado, visto que o outro por sua menor idade não podia ser empregado neste trabalho". Além disso, ainda cobrava o aluguel de seu campo pelo tempo de dez meses e o seu trabalho e salário do seu peão por oito meses.<sup>77</sup> Aguirre dificilmente pode ser considerado um agricultor-pastor, pois não há indícios de que seus escravos trabalhassem na lavoura. Por outro lado, ele consta entre os produtores com até 100 reses pelo critério adotado de relacioná-los ao gado *vacum*, muito embora possuísse uma quantidade bem maior de animais.

Outro exemplo que não se enquadraria na categoria "agricultores-pastores" é o caso de Belarmino Bicudo do Amarante. Sua esposa falecera na vila no ano de 1861, e os bens descritos do casal sugerem que Belarmino era um dos poucos extrativistas-agricultores que possuía escravos (na verdade, este é o único caso que encontrei). Este senhor possuía um único escravo, um crioulo de 23 anos avaliado em um conto de réis, 9 reses mansas de criar, 26 bois mansos e 15 cavalos mansos, além de três carretas e 300 arrobas de erva-mate (os bois mansos são indicativos da prática da agricultura que deveria ser realizada em terras que não eram suas). Não é difícil imaginar que o seu escravo Francisco devia trabalhar no cuidado dos animais, no trabalho nas roças e na extração e preparo da erva-mate. Pelo número de carretas é possível inferir ainda que senhor e escravo deviam trabalhar no transporte de mercadorias.<sup>78</sup>

Estes dois casos levantam algumas questões. No primeiro, embora Aguirre não possuísse bens de raiz, tinha por sua vez um número de escravos considerável para os padrões pecuários, dos quais pelo menos três, dos seus sete escravos, trabalhavam especificamente nas lides campeiras (como descritos no inventário). No segundo caso estamos diante de um homem livre que vivia do extrativismo de erva-mate e da pequena lavoura, sem posse formal de terras, mas que possuía um escravo jovem e bem avaliado. Nenhum dos dois casos pode ser enquadrado sem problemas como agricultores-pastores, servindo, portanto, como indicativos das diferenças entre os produtores e das limitações inerentes às tentativas de

---

<sup>77</sup> Inventário *post-mortem* de Antônio Américo Aguirre, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 2, processo 30, 1846, APERS.

construção de categorias analíticas. De qualquer forma, 87,1% dos produtores com até 100 reses de criar possuíam terras que eram suas, dos quais 75,4% também eram proprietários de escravos.

Como tenho tentado argumentar, os agricultores-pastores estavam mais bem situados na estrutura econômica e social da vila da Cruz Alta quando comparados à multidão de extrativistas-agricultores. O exemplo acima indica que a propriedade escrava não estava vedada aos extrativistas, muito embora ela fosse mais disseminada entre os agricultores-pastores que eram proprietários de terra. Hebe de Castro procurou identificar quem eram os “homens livres pobres” e quem eram os senhores na sociedade escravista. Tendo como parâmetro o período anterior ao final do tráfico transatlântico, no qual a oferta de escravos africanos era extremamente elástica, a autora observa “que o acesso à terra e à propriedade escrava não configuram um parâmetro absoluto para se estabelecer a estratificação social entre os homens livres sob o escravismo”.<sup>79</sup>

Para a autora, a “incapacidade para a acumulação de capital e a auto-subsistência como fim último da produção é que definiriam aquela camada de homens livres ‘desclassificada’ pelo discurso da época”. Contrapondo-se a perspectivas que reiteram a marginalização desta população por uma suposta desvinculação do mercado, Hebe de Castro argumenta que muitas vezes estes homens livres produziam “excedentes que acabavam por permitir, em algum momento, a compra de um ou dois escravos, o que não isentava necessariamente a família do trabalho, nem rompia com o fato de ser a auto-subsistência o fim último da produção”. Quando se ultrapassava a barreira da simples reprodução da força de trabalho, “tendia-se a ampliar o plantel de escravos, transformando-se o camponês em pequeno produtor escravista”. Esta caracterização seria importante, segundo a autora, “por enfatizar enquanto agentes econômicos autônomos os imprecisos ‘homens livres pobres’”. Depois de 1850 a concentração regional e social da propriedade escrava, se não inviabilizava uma agricultura comercial escravista não-exportadora, teria alterado os índices de difusão da propriedade escrava até então prevalecentes.<sup>80</sup>

Paulo Zarth, ao analisar a questão do trabalhador livre nacional, em especial dos ervateiros do planalto rio-grandense, observou que eles não estavam nem isolados nem totalmente fora do mercado, já que a produção de erva-mate era exportada para outras

---

<sup>78</sup> Inventário *post-mortem* de Virgínia Maria Muniz, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 4, processo 84, 1861, APERS.

<sup>79</sup> CASTRO, Hebe Maria Mattos de. “A escravidão fora das grandes unidades agroexportadoras”. In: (Org.) CARDOSO, Ciro Flamarion. *Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988, pp. 41-42.

regiões.<sup>81</sup> Contudo, a acumulação de capital deveria ser realmente baixa já que a grande maioria dos extrativistas-agricultores não tinha acesso à propriedade escrava, pois produzia o suficiente apenas para a reprodução de sua força de trabalho. Os agricultores-pastores também estavam vinculados ao mercado, neste caso o pecuário (o que não os diferencia dos ervateiros em relação à ligação com o mercado), e dependiam sobretudo do trabalho escravo, muito embora também haja distinções entre eles (entre os que eram e os que não eram senhores de escravos).<sup>82</sup>

Sem desconsiderar as observações de Hebe de Castro, a propriedade de escravos e a posse formal da terra configuram-se como parâmetros, não absolutos, claro, para estabelecer a estratificação social e econômica entre os extrativistas-agricultores e os agricultores-pastores, e mesmo uma diferenciação entre estes últimos, na vila da Cruz Alta. É certo, porém, que as distinções e a posição que cada um ocupava na estratificação social devem ser entendidas em um contexto relacional, e que tal tipologia coloca junto pessoas em situação econômica e social bastante diferente, como demonstram os casos de Aguirre e Belarmino.<sup>83</sup> Contudo, mesmo que os extrativistas-agricultores tivessem acesso à terra, não tinham a posse formal dela, o que os deixava vulneráveis às investidas dos estancieiros e ao risco eminente de serem expropriados, não sem imporem um elevado grau de resistência na defesa do uso costumeiro dos ervais, sobretudo a partir da década de 1860. Os agricultores-pastores que possuíam a posse formal da terra não corriam este risco.

Os agricultores-pastores, que se encontravam numa fronteira tênue entre ser e não ser senhor de escravos, e a importância para eles do trabalhador cativo, requer que se retome os argumentos que visam explicar a pouca frequência dos escravos na pecuária sulina. Uma primeira questão seria que comprovar a existência de escravos nas estâncias não atestaria seu emprego na pecuária, pois os escravos podiam ser empregados nas roças enquanto o trabalho

---

<sup>80</sup> *Idem*, pp. 43-46. Ver ainda, CASTRO, *Ao sul da história ...*, op. cit.,

<sup>81</sup> ZARTH, *Do arcaico ao moderno ...*, op. cit., pp. 173-175.

<sup>82</sup> Trato da vinculação produtiva dos agricultores-pastores com o mercado pecuário, tanto regional como interprovincial, na última seção deste capítulo.

<sup>83</sup> No inventário de Ludovina Maria do Espírito Santo, aberto em 1878, o total de seu monte mor correspondia a 661 mil réis (valor que não daria para comprar um escravo jovem nesta época). Apenas as custas do inventário, que deveria ser descontado de seu monte mor, equivalia a 116 mil réis, ou seja, 17,5% dos seus bens. Nem todos podiam, ou estavam dispostos, a pagar tão alta quantia para a abertura de um inventário. Inventário *post-mortem* de Ludovina Maria do Espírito Santo, Cartório de Órfãos e Ausentes de Cruz Alta, processo 234, maço 9, 1878, APERS. Em 1855, a inventariante Januária Maria de Jesus declarava ao escrivão ser "sumamente pobre". Possuía uma parte de campo na estância Capão Alto adquirida por legítima paterna, um par de bocais de estribo, 38 reses, 40 éguas e três cavalos mansos. O monte mor dos bens da viúva inventariante era de 968 mil réis. Um escravo jovem valia aproximadamente um conto de réis neste mesmo ano. Não precisamos, contudo, duvidar que Januária não estivesse sendo "sincera" em sua declaração de "pobreza", mesmo que tivesse bens a declarar. Pois, provavelmente, sua base de comparação para tal afirmativa era a visível desigualdade social que compunha a

campeiro era realizado por homens livres. Dessa forma, embora existissem escravos nas estâncias sua principal ocupação era na lavoura, porque, afinal de contas, entregar um cavalo a um escravo com a proximidade da fronteira requereria um capataz no controle de cada cativo.<sup>84</sup> Além disso, os escravos eram caros, principalmente após o fim tráfico em 1850, e a produção pecuária era de baixa produtividade além de exigir pouca mão-de-obra.<sup>85</sup> Ou seja, no fundo, o argumento mantém implícito que não seria racionalmente econômico se investir em um tipo específico de trabalhador que, além de ser caro, teria que labutar em um trabalho "relativamente pouco penoso".<sup>86</sup>

A questão aqui é que nenhum desses argumentos ajuda a explicar o percentual significativo de escravos mesmo para a faixa de produtores mais modestos no universo dos inventariados que possuíam reses de criar. Além disso, um dado que ainda não foi referido: eles concentravam 31% de todos os cativos da amostra. Os dados são eloqüentes, e mesmo sabendo que posso ser repreendido por dar um peso indevido à posse de escravos pelos agricultores-pastores no debate sobre as formas de mão-de-obra na pecuária, penso que a discussão deve ser repensada a partir da organização produtiva específica de cada universo agrário. Caso contrário corre-se o risco de estabelecer uma distinção que não era percebida da mesma forma pelos homens daquele tempo. No fundo, produção pecuária muitas vezes ainda é relacionada à imagem de uma grande propriedade.<sup>87</sup> Muitos estudos vêm demonstrando que não era este o caso, e não estou sugerindo que os agricultores-pastores fossem "criadores" ou "estancieiros", muito embora as evidências indiquem que eles praticavam tanto o pastoreio quanto a agricultura. Desta forma, o debate sobre as formas de mão-de-obra na pecuária

---

estrutura daquela sociedade. Inventário *post-mortem* de Henrique Vieira Gonçalves, Cartório de Órfãos e Ausentes de Cruz Alta, processo 63, maço 3, 1855, APERS.

<sup>84</sup> FREITAS, *O Capitalismo pastoril ...*, op. cit., pp. 35-36.

<sup>85</sup> *Idem*. Mesmo não partilhando a tese de um capitalismo pastoril, Mario Maestri utilizou os mesmos argumentos para explicar a pouca frequência dos escravos no trabalho do campo. Maestri irá questionar "se o trabalhador escravizado era elemento subordinado ou dominante, aleatório ou sistêmico nas práticas pastoris sulinas". Segundo o autor, a questão em debate é tentar elucidar "o paradoxo do uso de mão-de-obra cara e pouco funcional à atividade, em produção de baixa rentabilidade, na presença de *gaúchos* livres disponíveis". Deixemos para ver adiante a conclusão do autor. MAESTRI, "O cativo e a fazenda pastoril sul-rio-grandense". In: *Deus é grande, o mato é maior ...*, op. cit., pp. 85-121.

<sup>86</sup> *Idem*, p. 92.

<sup>87</sup> A partir da "Relação dos moradores que tem campos e animais no continente", realizada por ordem do Vice-rei em fins do século XVIII, Helen Osório observa que o uso da palavra estância era utilizado como sinônimo de "fazenda", não tendo esta palavra, "nenhuma conotação relativa ao *tamanho* dos rebanhos". A autora utiliza o termo estância, "mas ressaltando que no século XVIII ele significa simplesmente *propriedades em que se cria gado*, não possuindo a conotação de grande propriedade". "Estancieiros que plantam, lavradores que criam e comerciantes que charqueiam: Rio Grande de São Pedro, 1760-1825". In: *Capítulos de História do Rio Grande do Sul ...*, op. cit., pp. 80-82. Até para o século XIX estas observações parecem ser válidas. Zarth também observa que a palavra estância normalmente é utilizada com o significado de grande estabelecimento pastoril, mas que, no entanto, isto nem sempre correspondia à realidade pastoril rio-grandense, no século XIX. ZARTH, *Do arcaico ao moderno ...*, op. cit., p. 111.

precisa partir da análise dos produtores que possuíam até 100 reses de criar, mesmo que eles praticassem principalmente a agricultura.

E, note-se, na vila da Cruz Alta é necessário não apenas relacioná-los com a produção de gado vacum, haja vista a diversificação do rebanho que girava em torno de 129 cabeças. Um pequeno produtor, com seu pequeno rebanho, e que talvez vivesse mais da agricultura que da pecuária, utilizava sua força de trabalho escrava em todas essas atividades e, é preciso enfatizar, que tanto a agricultura quanto a pecuária eram partes de uma mesma organização produtiva, de um único sistema agrário. Um mesmo escravo que trabalhava, talvez preferencialmente, na lavoura, podia ser deslocado também para os serviços do campo. Além disso, no caso específico de Cruz Alta, mesmo que esses produtores possuíssem poucos animais, 34,3% deles também produziam muares, atividade pecuária que exigia um pouco mais de mão-de-obra, como ainda veremos. Enfim, é preciso analisar o comportamento dos produtores e a importância de fato que tinha a força de trabalho cativa para o desenvolvimento das pequenas unidades produtivas, assim como para as estâncias, considerando juntamente os componentes culturais de uma sociedade alicerçada em relações sociais pautadas pela escravidão.

Antes de passar à análise das outras faixas de tamanho dos rebanhos é preciso pontuar que não se está considerando as diferenças entre as décadas, algo que ainda será realizado. Partindo dos critérios estabelecidos pela bibliografia de que um produtor com até 100 reses tirava seu sustento principalmente da agricultura, para todas as outras faixas do rebanho o produtor podia se sustentar da produção pecuária, o que não significa, por outro lado, que não praticasse a agricultura conjuntamente. Os "pequenos criadores" possuíam entre 101 e 500 reses, os "médios criadores" entre 501 e 1000 e os "grandes criadores" mais de 1000 reses de criar.<sup>88</sup> Os pequenos criadores representam 32% dos produtores, dos quais 95% possuíam escravos e 57,5% produziam muares. Em média, possuíam 7,8 escravos e detinham 31,5% do rebanho, ou seja, esta é a única faixa em que há uma correspondência entre a representatividade desses produtores no total da amostra e seu percentual de participação na posse do rebanho.

Se somarmos os agricultores-pastores com os pequenos criadores constata-se que 81% eram proprietários de escravos, o que reforça a importância do trabalho cativo nas pequenas unidades produtivas da região. A maioria destes pequenos criadores também praticava a

---

<sup>88</sup> Sobre os critérios para a análise da envergadura econômica dos produtores e as faixas de tamanho dos rebanhos ver, FARINATTI, "Um Campo de Possibilidades: notas sobre as formas de mão-de-obra na pecuária (Rio Grande do Sul, século XIX)". *História ...*, op. cit.,

agricultura, o que sugere que uma parte importante de seus escravos trabalhava no serviço da lavoura. Desta forma, o universo agrário que se delineia na vila da Cruz Alta do oitocentos demonstra o peso significativo dos produtores de pequena envergadura. As duas faixas de produtores juntas compõem 88% da amostra e eram responsáveis pela produção de 46% do rebanho: 41,8% do gado vacum e 50,6% dos cavalares e muares. Além disso, concentravam 69,4% dos escravos. Desta forma, é preciso rever a imagem da província de São Pedro no oitocentos como uma paisagem agrária composta unicamente de grandes criadores de gado.<sup>89</sup> Em Cruz Alta, eles eram minoria.

Por todas as evidências vistas até agora concluiria: 1) os agricultores-pastores e os pequenos criadores eram socialmente muito representativos entre os inventariados e sua principal força de trabalho era escrava (respectivamente 72,9% e 95% possuíam escravos com média de 4,7 e 7,8 cativos por proprietário); 2) eram os responsáveis por quase metade da produção dos rebanhos e praticavam a agricultura conjuntamente; 3) para os agricultores-pastores, que se encontravam numa tênue fronteira entre ser e não ser senhor de escravos, quem tinha condições e possibilidades investia na compra deste tipo específico de trabalhador e dependente; 4) os agricultores-pastores que possuíam escravos estavam mais bem situados na estrutura econômica e social da vila da Cruz Alta, tanto em relação aos produtores sem escravos de sua faixa, mas principalmente em relação à "multidão de homens pobres" que vivia do extrativismo e da pequena lavoura sem a posse formal da terra; 5) embora a propriedade escrava não estivesse vedada aos extrativistas-agricultores, o acesso ao trabalhador escravo era muito mais restrito; 6) esta peculiaridade da vila da Cruz Alta, pela existência dos ervais e de uma economia ervateira, explica o baixo percentual de escravos sobre o conjunto da população.

Apenas 12% dos proprietários possuíam mais de 500 reses de criar e, dentre eles, todos eram senhores de escravos (100%). Os que possuíam entre 501 e 1000 reses de criar, os médios criadores, tinham em média 13,2 escravos, enquanto os criadores que tinham mais de 1000 reses de criar, os grandes criadores, possuíam em média 18,1 escravos. Os médios e grandes criadores não se furtavam da agricultura, embora nestes casos a principal produção nas unidades produtivas estivesse voltada para a criação e o comércio de animais (respectivamente 57,1% e 87,5% produziam muares). Além disso, concentravam 54% do rebanho: 58,2% dos vacuns e 49,4% dos cavalares e muares. Estes, sem dúvida, podem ser

---

<sup>89</sup> Estudos importantes sobre o universo agrário da província de São Pedro vêm chegando a esta conclusão. Para o período colonial, OSÓRIO, *O império português no sul da América ...*, op. cit., Para a campanha rio-grandense no século XIX, FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit.,

chamados de estancieiros, e eram eles que concentravam a posse da terra, do gado e uma parcela significativa dos escravos.

Os dados para a vila da Cruz Alta indicam a correspondência entre as dimensões dos rebanhos e os diferentes percentuais de posse de escravos, ou seja, quanto maior o rebanho possuído pelos criadores mais elevado se apresenta o contingente de trabalhadores cativos. Esta correspondência, acredito, deixa mais que evidente a dependência que tinham os pequenos produtores e os estancieiros ao trabalho escravo desenvolvido especificamente nas lides da pecuária. Entretanto, as estâncias e as pequenas unidades produtivas na vila não se dedicavam apenas à criação de gado, embora esta fosse o carro-de-boi da economia local. Por fim, reforço e ênfase a imensa diversificação do rebanho para todas as faixas de criadores e o peso significativo dos pequenos produtores (de 1 a 500 reses) na economia agropecuária da região.

### **1.3 - Os trabalhadores escravos: campeiros, domadores, roceiros e muito mais**

De início quero retomar um argumento tecido anteriormente. Afirmo que o debate sobre o trabalho escravo na pecuária deve ser pensado a partir da organização de cada parte específica daquele universo agrário, e que mesmo um pequeno produtor, com seu pequeno rebanho, e que vivia mais da agricultura que da pecuária, utilizava sua força de trabalho escrava em todas as atividades. Observei ainda que tanto a agricultura como a pecuária faziam parte de uma mesma organização produtiva, não fazendo sentido algum separar as duas atividades. Não sei exatamente qual a validade dessa afirmação para outras regiões da província durante o século XIX, mas, certamente, é válida para a vila da Cruz Alta.

Nas unidades produtivas de maior vulto econômico os escravos supriam as necessidades permanentes da força de trabalho tanto na pecuária quanto na agricultura, além de alguns que possuíam ofícios especializados. Isto indica que as estâncias em questão eram praticamente auto-suficientes na produção e reprodução dessa mesma organização produtiva.<sup>90</sup> Até mesmo para os produtores de pequena envergadura essa afirmação me parece válida, embora não contassem com escravos com serviços especializados na maioria dos casos. Começo, desta vez, analisando os grandes estancieiros da vila e, apenas por fim, os

---

<sup>90</sup> Escrevi que eram praticamente auto-suficientes pois necessitavam de sal, e o sal precisava ser comprado. Este produto era utilizado tanto para a alimentação da gadaria, já que os pastos de Cruz Alta eram fracos e precisavam de uma grande quantidade de salitre, quanto para a domesticação desses mesmos animais.

agricultores-pastores e os pequenos criadores. A diferença marcante entre eles é numérica e não na forma como organizavam a divisão do trabalho.

O português e Major Antônio Novaes Coutinho fora casado com dona Ana Brandina de Almeida Novaes, falecida no ano de 1847 na vila de Castro, no Paraná. Neste município Coutinho e dona Ana possuíam campos de criação e terras de cultura além de 22 escravos em 1847.<sup>91</sup> Possivelmente, logo após a morte de sua mulher, Coutinho tenha se transferido em definitivo para a vila da Cruz Alta passando a residir no distrito da Palmeira. Isto porque, mesmo com propriedades e escravos em Castro, Coutinho já aparece entre os vereadores eleitos no pleito de 1834, em Cruz Alta.<sup>92</sup> Este caso demonstra as ligações comerciais e sociais existentes entre as províncias que se mantinham interligadas por meio da rota dos tropeiros com destino às feiras de gado em Sorocaba.

No ano de 1868 o Major Coutinho falecera no distrito da Palmeira. Possuía, nesta localidade, duas sesmarias de campo denominada estância de Santo Antônio da Guarita, com casa de telhas, mangueiras, arvoredos e benfeitorias. Ainda era dono da internada da Guarita, com matos, casa coberta de telhas e plantações. Além destas propriedades estava acabando de construir uma casa de morada na povoação do distrito da Palmeira, onde também possuía um pequeno poteiro. Entre vacuns, muars e cavalaes existiam 2422 animais em sua estância.<sup>93</sup> Dos 26 escravos que constam no inventário em 1868, dezenove eram homens e oito mulheres, dos quais quatorze possuíam ocupação declarada.

Para os trabalhos na pecuária Coutinho contava com quatro trabalhadores: um domador e campeiro e três campeiros. Para os serviços na lavoura, que se localizava em outra unidade produtiva, possuía três escravos roceiros. A disposição das ocupações dos escravos de Coutinho sugere um relativo equilíbrio entre escravos que trabalhavam na pecuária e na lavoura, e é preciso enfatizar que estamos tratando de um grande estancieiro, o que indica que a organização destas unidades possibilitava o seu auto-abastecimento. O major contava com um rebanho de 2422 cabeças, com preferência à reprodução de muars e à doma de potros, e quatro escravos destinados a estes serviços. Como este inventário é o mais completo sobre as ocupações dos cativos pode-se inferir que cada escravo poderia cuidar de aproximadamente 605 animais.

---

<sup>91</sup> Inventário *post-mortem* do Major Antônio Novaes Coutinho, Cartório de Provedoria, Cruz Alta, maço 1, processo 8, 1868, APERS. Informações contidas no testamento do major. O inventário de dona Ana encontra-se em anexo.

<sup>92</sup> Correspondências expedidas. Caixa A.MU-59/AHRS.

<sup>93</sup> Eram 452 reses de criar, 871 éguas em cria de potro, 500 éguas em cria de mulas, 11 burros exores, 234 bestas de tropa (bestas e mulas são intercambiáveis), 30 bestas mansas, 20 bestas redomonas, 40 cavalos, 144 potros, 80



Este número está em consonância com o número de reses que a bibliografia vem apontando que um escravo campeiro ou um peão livre poderia cuidar.<sup>94</sup> Para o período colonial, Helen Osório observa que um escravo campeiro ou um peão livre cuidaria de aproximadamente 660 reses.<sup>95</sup> Porém, existem diferenças em relação a estes números, pois estes consideram apenas as tarefas de "costear", de guardar e realizar os rodeios com o gado vacum. O trabalho da doma de potros e a criação de mulas demandariam um número mais elevado de escravos para estas tarefas, enquanto no serviço de posto ou rodeio cada escravo campeiro poderia cuidar de aproximadamente 1000 reses. Helen Osório conclui que os escravos campeiros supriam as necessidades permanentes de mão-de-obra no período colonial sulino, mas observa que ao lado dos escravos "existia um número variável e razoavelmente elástico de trabalhadores livres, peões assalariados, que cumpriam tanto tarefas permanentes, mas principalmente sazonais".<sup>96</sup>

As principais atividades pecuárias na estância do major Coutinho eram a criação de mulas e a doma de potros, onde deveriam estar prioritariamente envolvidos os três escravos campeiros e o campeiro e domador. De acordo com Carlos Mayo, ao referir-se às estâncias da região platina, a criação de muares era "uma das atividades mais delicadas da estância colonial".<sup>97</sup> Quando Antônio Américo Aguirre alugara o campo de Joaquim Corrêa de Moraes, em 1845, deixara dois de seus escravos em posse deste senhor, embora apenas um em condições de trabalhar na atividade pastoril. Além de Joaquim Corrêa de Moraes estavam empregados neste trabalho "um seu peão e um escravo do finado", ou seja, três trabalhadores para cuidarem de um rebanho de 279 animais (entre muares e cavalares), "*visto que ninguém ignora que não se pode conservar e sustentar um crescido número de animais sem forte e assíduo trabalho*".<sup>98</sup> Embora a fonte não deixe claro, este caso provavelmente refere-se ao trabalho especializado de doma de potros e de mulas, tendo em vista o emprego de três trabalhadores para estes serviços.

---

burras e 40 bois mansos. Discriminei todos os animais existentes por ser este o inventário mais completo que encontrei no que se refere à designação das ocupações dos cativos.

<sup>94</sup> Luana Teixeira observa que as denominações de ofícios de escravos e livres na província de São Pedro eram distintas. "Escravos do campo são campeiros, livres são criadores ou peões; escravos das roças são roceiros, livres são lavradores. Ao que parece essa distinção não ocorre em áreas do sudeste e nordeste brasileiro. Por exemplo, no nordeste, todo trabalhador pecuário é vaqueiro, independente de ser livre ou escravo". TEIXEIRA, *Muito mais que senhores e escravos ...*, op. cit., p. 48 (nota 87).

<sup>95</sup> OSÓRIO, "Campeiros e domadores: escravos da pecuária sulista, séc. XVIII". *Anais eletrônicos do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, 2005, p. 8.

<sup>96</sup> *Idem*, p. 7. Os números encontrados por Luís Farinatti, para o município de Alegrete, se aproximam dos vistos acima. Segundo o autor, um trabalhador poderia cuidar de 700, 600 ou mesmo 500 reses, estando mais próximo dos 500 do que de 1000 animais. FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, p. 297.

<sup>97</sup> *Apud*, OSÓRIO, "Campeiros e domadores: escravos da pecuária sulista, séc. XVIII". *Anais ...*, op. cit., p. 9.

Dos outros sete escravos do major Coutinho que tiveram sua ocupação declarada constam três costureiras e uma delas que também era cozinheira. Isto indica que no interior das unidades produtivas havia uma divisão do trabalho em que uns dedicavam-se à pecuária, outros à lavoura, uma escrava responsável pelo preparo da comida e outras pela confecção de roupas tanto para consumo interno quanto para a realização de serviços para terceiros. Dos outros escravos, dois eram carpinteiros (um deles oficial), um pedreiro e um sapateiro. Ou seja, Coutinho possuía trabalhadores escravos distribuídos em oito diferentes ofícios, e além de contar com os serviços especializados dos carpinteiros, do alfaiate e do pedreiro, poderia prover recursos com o aluguel desses escravos em serviços para outros senhores. Foi visto também que o major estava acabando de construir uma casa na freguesia da Palmeira, onde deviam estar trabalhando os carpinteiros e o pedreiro.

Nem todas as grandes unidades produtivas apresentam quadro semelhante, e como ainda veremos, a designação da profissão dos escravos é uma informação rara nos inventários pesquisados. Vejamos a organização de outras unidades produtivas de um mesmo senhor. O Barão de Ibicuí, um dos maiores *potentados* local, possuía inúmeras propriedades distribuídas pelos principais distritos da vila da Cruz Alta (São Martinho, Santo Ângelo, Palmeira e Cruz Alta).<sup>99</sup> No ano de 1879, período limite deste estudo, possuía aproximadamente 6000 animais entre vacuns, cavalares e muares. Na matrícula dos escravos de 1872, em anexo ao inventário, foram arrolados 37 escravos distribuídos por suas propriedades, dos quais 21 encontravam-se em idade produtiva. Destes, 11 eram escravos campeiros.

Entre os escravos aptos para o trabalho mais de 50% era composto por cativos que trabalhavam nas lides da pecuária e que também deviam suprir as necessidades permanentes de mão-de-obra no ano de 1872, se o número de animais correspondesse ao rebanho descrito em 1879. Embora só conste um escravo designado como roceiro é provável que outros escravos também praticassem a agricultura, já que a atafona (equipamento para processar a mandioca) existente em uma das propriedades localizava-se dentro da senzala onde residiam os escravos. Desta forma, estamos diante de outro "complexo de unidades produtivas" que se dedicava tanto à pecuária quanto à agricultura, se bem que, neste caso, a maioria dos escravos estivesse envolvida nos trabalhos propriamente pecuários.

Para a faixa dos médios criadores, entre 501 e 1000 reses, os exemplos confirmam o quadro acima, qual seja, a de que os escravos estavam distribuídos tanto no serviço de campo

---

<sup>98</sup> Inventário *post-mortem* de Antônio Américo Aguirre, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 2, processo 30, 1846, APERS. Grifo meu.

quanto no de lavoura. Mas vejamos com mais vagar as unidades produtivas dos agricultores-pastores e dos pequenos criadores na vila da Cruz Alta. José de Souza Bueno, um pequeno criador, possuía um campo de três léguas e meia de extensão, um paiol (necessário para armazenar a produção agrícola) e capoeiras na serra geral do Ijuí Grande, outro paiol mais capoeiras na mesma serra além de uma posse de terras lavradas na serra do rio Turvo.<sup>100</sup> Como se pode notar, este senhor possuía um "complexo de unidades produtivas" com preferência ao desenvolvimento da produção agrícola. Contudo, também possuía um rebanho de 350 animais entre vacuns, cavalares e muares. No ano de 1874 contava com o trabalho de oito escravos, seis deles em idade produtiva (entre os 15 e os 45 anos) e dois com 50 e 55 anos cada um (o que não quer dizer que esses escravos não prestassem serviços).

Do universo desses trabalhadores cinco eram homens (apenas um africano) e três eram mulheres (todas crioulas), tendo sido designada a ocupação de apenas três escravos: todos eram campeiros e possuíam entre 20 e 22 anos de idade. Desta forma, mesmo que as unidades produtivas estivessem voltadas para a produção agrícola em sua maior parte, onde deviam estar inseridos parte dos escravos sem ocupação declarada, os escravos campeiros conformavam mais de 1/3 da mão-de-obra deste senhor. Havia, neste caso, mais escravos que o necessário para cuidar de um rebanho de 350 animais, o que confirma mais uma vez a necessidade de um número um pouco maior de trabalhadores para a criação de mulas. Contudo, é possível que estes cativos trabalhassem também em outros serviços, ou ainda, que determinado escravo pudesse ser alugado para outro criador.

As evidências indicam que não era incomum o aluguel de escravos, não somente os com serviço especializado (carpinteiros, ferreiros, alfaiates, pedreiros, etc.), o que parece ter sido mais comum, como também o de escravos campeiros e domadores. O escravo domador Felipe encontrava-se há um mês na estância do Bom Sucesso, no ano de 1848, domando mulas para o senhor Antônio Teixeira do Amaral, que o havia alugado.<sup>101</sup> De todo modo, o caso visto acima de José de Souza Bueno demonstra a importância do trabalho escravo nas lides estritamente pecuárias para um pequeno criador, além do papel da produção agrícola na organização produtiva.

---

<sup>99</sup> Inventário *post-mortem* do barão de Ibicuí, Cartório de Órfãos e Ausentes de Cruz Alta, processo n. 245, maço 9, 1879 APERS.

<sup>100</sup> Inventário *post-mortem* de José de Souza Bueno, Cartório de Órfãos e Ausentes de Cruz Alta, processo n. 175, maço 6, 1874, APERS.

<sup>101</sup> Processos crime, Cível e Crime, Cruz Alta, processo 1645, 1848, APERS.

Por fim, os agricultores-pastores. José Pedroso de Moraes possuía uma posse de terras de cultura na serra do Jacuí além de um rincão de campo.<sup>102</sup> Mesmo sendo um modesto produtor possuía um rebanho de 101 animais e duas carretas ferradas que deviam ser utilizadas para o transporte de sua pequena produção agrícola. José Pedroso possuía em 1874 quatro escravos: um campeiro, um roceiro, uma cozinheira mais uma filha desta escrava, com dois anos de idade. Mesmo estando na faixa mais modesta entre os inventariados que possuíam reses de criar, este senhor tinha seus cativos distribuídos entre as principais atividades da agropecuária.

Alguns pontos convergentes reforçam conclusões anteriores: 1) tanto as pequenas unidades produtivas quanto as de maior vulto econômico praticavam tanto a pecuária quanto a agricultura; 2) em geral, trata-se de "complexos de unidades inseridas em uma mesma organização produtiva", portanto, pecuária e agricultura mesmo sendo desenvolvidas em unidades distintas faziam parte de um mesmo universo agrário; 3) a força de trabalho básica e principal para todas as faixas de produtores são os escravos; 4) o número de escravos campeiros e domadores inseridos nesta organização produtiva é muito mais representativo do que até pouco tempo se admitia, sendo eles as mãos e os pés tanto dos estancieiros quanto dos pequenos produtores no que respeita a produção estritamente pecuária; 5) todos os exemplos citados situam-se entre 1868 e 1879, período apontado como de "crise geral na economia pecuário-charqueadora sulina", o que teria levado os senhores a venderem seus escravos na dinâmica do tráfico interno.

\*\*\*

Mario Maestri procurou elucidar a questão de "se o trabalhador escravizado era elemento subordinado ou dominante, aleatório ou sistêmico nas práticas pastoris sulinas". Foi visto os argumentos com que o autor procurou explicar a pouca frequência destes trabalhadores nas lides campeiras, para, ao fim, concluir que "a utilização de cativo no pastoreio era subordinada mas tendencialmente sistêmica". Ainda segundo Maestri, "apesar de não termos ainda estudos monográficos, certamente no cômputo total da mão-de-obra pastoril dominaram os homens livres - peões, capatazes, proprietários e seus familiares".<sup>103</sup> Neste sentido, além das evidências já referidas neste capítulo é preciso trazer para o debate os resultados de estudos que vêm demonstrando justamente o contrário.

---

<sup>102</sup> Inventário *post-mortem* de José Pedroso de Moraes, Cartório de Órfãos e Ausentes de Cruz Alta, processo n. 176, maço 9, 1874, APERS.

<sup>103</sup> MAESTRI, (2002) "O cativo e a fazenda pastoril sul-rio-grandense". In: *Deus é grande, o mato é maior ...*, op. cit., p. 107.

Paulo Afonso Zarth escreveu dois importantes trabalhos sobre o tema, onde teceu críticas às análises que sustentam a pouca importância dos escravos nas estâncias, defendidas por autores como Fernando Henrique Cardoso, Décio Freitas e Mario Maestri.<sup>104</sup> De acordo com Zarth, afirmações deste tipo são vagas e insuficientes, pois ao mesmo tempo que admitem a presença de escravos nas estâncias relativizam sua importância. Além disso, nenhum dos autores citados determinou a frequência dos escravos nas unidades produtivas, baseando-se praticamente em informações de viajantes e cronistas do século XIX, e pode-se acrescentar, transformando esses relatos em evidências históricas inequívocas. A partir da análise de inventários *post-mortem* para diversas regiões da província, durante o oitocentos (utilizados para determinar o percentual de inventariados como proprietários de escravos), o autor chegou a conclusão de que "nas grandes estâncias é certo que existiam escravos; nas pequenas e médias, nem sempre".<sup>105</sup>

As estâncias praticavam tanto a pecuária quanto a agricultura, e os escravos estavam divididos entre as lides campeiras, as roças de mantimentos e os serviços domésticos. Zarth também contesta a idéia amplamente difundida de que na zona missioneira, vilas de São Borja e da Cruz Alta, a presença de escravos teria sido praticamente nula. Embora a população escrava fosse menos representativa em relação ao conjunto de habitantes, isto não significaria uma importância menor da escravidão na pecuária, tendo em vista que os escravos estavam concentrados nas estâncias (conclusões que o presente trabalho vem a confirmar). Além disso, em Cruz Alta havia uma população livre que se dedicava ao extrativismo de erva-mate, setor que, segundo o autor, não contava com escravos.<sup>106</sup>

Helen Osório também teceu críticas às afirmativas da pouca importância dos escravos nas atividades pecuárias, observando que a discussão não avançou em função das fontes pesquisadas, "pois continuou-se consultando quase que exclusivamente os relatos de viajantes, e dos mesmos viajantes".<sup>107</sup> Concentrando sua pesquisa no período colonial sulino, entre 1765 e 1825, a autora constatou que 97% dos proprietários que possuíam mais de 100 reses de criar eram escravistas, enquanto os agricultores-pastores (até 100 reses) atingiam o percentual de 84,8%.<sup>108</sup> Foi visto que 72,8% dos agricultores-pastores na vila da Cruz Alta

---

<sup>104</sup> ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., do mesmo autor, *Do arcaico ao moderno ...*, op. cit., Estes trabalhos foram apresentados na Universidade Federal Fluminense como dissertação de mestrado e tese de doutorado, respectivamente em 1988 e 1994.

<sup>105</sup> ZARTH, *Do arcaico ao moderno ...*, op. cit., pp. 109-113.

<sup>106</sup> *Idem*, p. 122-123. Ver ainda, ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit.,

<sup>107</sup> Análise realizada a partir de pesquisa em inventários *post-mortem*. OSÓRIO, *O império português no sul da América ...*, op. cit., p. 148. Trabalho defendido como tese de doutorado na Universidade Federal Fluminense, em 1999.

<sup>108</sup> *Idem*, p. 168-169.

eram proprietários de escravos, chegando a 96,3% entre os criadores com mais de 100 cabeças de gado vacum. Embora haja uma sensível diferença entre o acesso dos agricultores-pastores à força de trabalho escrava, o percentual de criadores escravistas é muito semelhante aos resultados alcançados para o período colonial.

Neste sentido, é possível afirmar que os agricultores-pastores tinham mais dificuldades em adquirir a propriedade escrava quando comparados com os pequenos, médios e grandes criadores. Os dados para a vila da Cruz Alta, por sua vez, impõem que se reformule a conclusão de Paulo Zarth, pois os pequenos, médios e grandes criadores utilizavam em 96,3% dos casos trabalhadores escravos, índice significativo e que seguia reproduzindo padrões semelhantes aos encontrados para o período colonial.<sup>109</sup> Em relação à mão-de-obra exigida pela pecuária, Helen Osório ainda iria criticar a afirmação consensual de que a atividade pastoril requeria poucos braços, observando que os estudos realizados sobre as estâncias do Rio da Prata demonstraram que o número de trabalhadores envolvidos nas lides do campo era bastante superior ao que se acreditava, assim como o peso dos escravos entre eles.<sup>110</sup>

A média de escravos para os agricultores-pastores era de 3,3 para o período colonial contra 4,7 para a vila da Cruz Alta, enquanto os médios criadores (segundo critérios de Osório, de 101 a 1000 reses) tinham em média 7,2 escravos contra 8,7 em Cruz Alta.<sup>111</sup> As médias de escravos para Cruz Alta, portanto, são um pouco mais altas que para o período colonial sulino, o que provavelmente reflete a necessidade de mais trabalhadores requerida pela criação de mulas e a doma de potros. A diferença em relação às médias de escravos dos grandes criadores (mais de 1000 reses) - 22 cativos para o período colonial contra 18,1 para a vila da Cruz Alta oitocentista - refere-se à grande diferença entre a média de gado vacum, pois para o período colonial ela era de 3082 reses contra 1719 para Cruz Alta.<sup>112</sup>

Recentemente, Luís Farinatti realizou um instigante estudo sobre a questão dos trabalhadores no universo das estâncias, descortinando uma realidade mais complexa do que a historiografia costumava apontar para as lides pecuárias.<sup>113</sup> A partir do cruzamento de inúmeras fontes, o autor propôs um calendário para as atividades pecuárias na campanha rio-

---

<sup>109</sup> Na verdade, os médios e grandes criadores possuíam escravos em 100% dos casos. Apenas na década de 1870 os pequenos criadores (entre 101 e 500 reses de criar) irão baixar este mesmo percentual, decrescendo aos 84,6%.

<sup>110</sup> A relação entre o número de reses que um escravo campeiro ou um peão livre poderia cuidar já foi assinalada nesta seção. OSÓRIO, *O império português no sul da América ...*, op. cit., p. 150 em diante.

<sup>111</sup> *Idem*, p. 168-169.

<sup>112</sup> As médias de gado vacum para as outras faixas de rebanho são muito semelhantes. Em caso de dúvida, confronte os dados da tabela II deste trabalho com as médias do rebanho constante no quadro 10 do trabalho de Helen Osório. *Ibidem*, p. 116.

<sup>113</sup> FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., Trabalho apresentado como tese de doutorado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 2007.

grandense no que se refere as tarefas atinentes ao manejo do gado vacum. O sistema de pecuária extensiva era dependente de boas condições das pastagens naturais, estando fortemente ligado ao ciclo das estações. As grandes atividades nas estâncias eram os rodeios, palavra que possuía duas acepções: "o lugar específico para reunir o gado que estava aquerenciado; e *fazer* ou *parar* 'rodeio', que significava partir com um número suficiente de trabalhadores e reunir, no lugar de mesmo nome, todo o gado que pastava nos arredores daquele local. Nessas ocasiões o gado era reconhecido, contado e podiam-se realizar curas em feridas e bicheiras".<sup>114</sup>

Em relação à periodicidade das tarefas, a frequência mínima seria de três ou até duas oportunidades por ano para a realização dos rodeios. Como observa Luís Farinatti, "afinal, marcar, castrar e vender os animais eram procedimentos obrigatórios para qualquer estabelecimento de criação em um ano de condições normais de produção".<sup>115</sup> Entretanto, embora estas atividades fossem as mais importantes das estâncias, e as que requeriam um contingente maior de trabalhadores, o trabalho cotidiano requeria variados serviços no cuidado dos animais. Como não existiam cercas artificiais a evasão do gado era constante, além dos problemas advindos das secas dos rios que possibilitavam a dispersão do gado.

Neste sentido, no dia a dia era necessário que os trabalhadores fizessem "*repontes*, pastoreando o gado o mais amiúde possível e também efetuar *recrutats* ou *reculutas*, ou seja, partir à procura do gado já evadido, em campos vizinhos e além". De acordo com o autor, a criação em campos não-cercados estava "longe de ser uma atividade simples de deixar o gado ao sabor das pastagens naturais". Porém, os fatores geográficos também influíam no número de trabalhadores necessários, pois estâncias com limites naturais, como arroios e matos, facilitavam o cuidado dos animais que não teriam muitas possibilidades de evadirem-se além dos limites das propriedades. Desta forma, a "demanda de trabalho em um ano normal variava em razão das dimensões do rebanho a ser costeado, da situação do campo e, por fim, quanto à distribuição, ao longo do ano, das tarefas elencadas acima".<sup>116</sup>

Farinatti encontrou ainda um tipo de documentação um tanto escassa para a província de São Pedro: contas de despesas das estâncias. A partir desta documentação, em cruzamento com outras fontes, o autor constatou que o quadro de trabalhadores empregados nas atividades pecuárias era formado por uma combinação de trabalhadores escravos e livres, concluindo

---

<sup>114</sup> *Idem*, p. 291.

<sup>115</sup> A marcação e a castração dos animais eram realizadas no outono, no inverno ou na primavera, "para dar tempo das feridas cicatrizarem evitando que os insetos, comuns no verão, depositassem ali suas larvas gerando bicheiras". As tropas formadas para serem enviadas às charqueadas eram formadas em longa temporada, de novembro a inícios de maio. *Ibidem*, p. 292.

que esta era a estrutura das grandes estâncias do Rio Grande de São Pedro e áreas vizinhas: um núcleo estável de mão-de-obra sob o comando do capataz mais uma mão-de-obra eventual. A partir destas conclusões o autor passa a indagar sobre as possíveis razões do emprego dessa combinação pelos estancieiros. Ou seja, porque não cobrir toda a demanda de força de trabalho com escravos ou somente com peões livres? Entre outros fatores, a estacionalidade das tarefas na pecuária ajudaria a explicar porque não se cobria todo o pessoal com cativos, pois em época de marcação e castração dos animais o número de trabalhadores se multiplicava em duas ou até três vezes. Neste sentido, "cobrir toda a necessidade de mão-de-obra com escravos campeiros (inclusive marcação e castração) implicaria em ter muito mais escravos do que se precisaria no restante do tempo".<sup>117</sup>

Assim, o padrão da força de trabalho nas estâncias seria uma combinação de um núcleo estável de mão-de-obra formado por escravos campeiros e por peões mensais que ficavam por longo tempo, além de um núcleo eventual de peões mensais que permaneciam apenas alguns meses. Conforme Farinatti, mesmo em relação aos "peões por mês" a influência da sazonalidade voltava a estar presente. Por outro lado, não se cobria toda a demanda de trabalhadores com peões livres "porque não havia tantos homens dispostos a se assalariarem por tão baixos salários". Ou seja, "a disponibilidade de trabalhadores livres não era tão ampla e regular que pudesse substituir os escravos campeiros". Além disto, "as possibilidades de sobrevivência diversificada, que incluíam o acesso a recursos e a elaboração de estratégias familiares", possibilitava que eles se empregassem como peões apenas eventualmente. Enfim, "se não houvesse escravos não seria possível cobrir todas as necessidades de trabalhadores com peões livres a custos viáveis". E, neste sentido, a permanência da escravidão em terras brasileiras, ao contrário das regiões vizinhas do Prata, "dotava a pecuária rio-grandense de um pouco mais de elasticidade para resistir à irregularidade da oferta de mão-de-obra livre".<sup>118</sup>

Já foi visto que em Alegrete, entre 1831 e 1870, os agricultores-pastores representavam 24% dos produtores e detinham apenas 4% do rebanho, enquanto em Cruz Alta, entre 1834 e 1879, eles compunham 56% e detinham 14,5% do rebanho. Os pequenos

---

<sup>116</sup> *Ibidem*, pp. 292-293 e 297.

<sup>117</sup> Ainda influía o risco de flutuações na produção ocasionadas pela diminuição dos rebanhos, que poderiam ser causadas pelas guerras, secas e pestes. Neste caso, "as necessidades de trabalhadores diminuía, sendo melhor poder dispensar parte deles, o que somente poderia ocorrer se eles fossem trabalhadores livres". Além disso, a aquisição de escravos significava realizar um desembolso inicial, com os sempre presentes riscos de fuga, morte ou doença. Por outro lado, "também havia uma disponibilidade de trabalhadores livres que, apesar de estar longe de caracterizar um mercado de trabalho nos moldes capitalistas, possibilitava uma alternativa aos escravos". *Ibidem*, pp. 309-310 e 323-326.

<sup>118</sup> Estas conclusões são válidas pelo menos até o final da década de 1860. Na seguinte há transformações importantes na demografia da população escrava na vila de Alegrete, além da contratação de peões livres ter ficado mais acessível aos pecuaristas da região, em meados de 1850. *Ibidem*, pp. 321-328.



criadores (entre 101 e 500 reses) compunham 33% dos produtores de Alegrete e detinham 9% do rebanho, enquanto na vila da Cruz Alta representavam 32% dos criadores, porém, concentrando 31,5% do rebanho.<sup>119</sup> Juntando as duas faixas constata-se que em Alegrete os pequenos produtores representavam 57% mas concentravam apenas 13% do rebanho, enquanto em Cruz Alta eles compõem representativos 88% concentrando 46% do rebanho. Os dados confirmam a maior participação dos produtores de pequena envergadura em Cruz Alta do que em Alegrete, embora, nesta localidade, eles também fossem socialmente muito representativos.

Um pequeno produtor com até 500 reses em Alegrete, segundo Luís Farinatti, tocava sua produção com seu próprio trabalho e de sua família, mais um trabalhador fosse ele escravo ou um peão livre. No máximo, contava com dois trabalhadores, mas isso principalmente nos períodos de pico da produção pecuária, como a castração e marcação dos animais que, no caso em questão, estaria se referindo a uma mão-de-obra eventual. Por outro lado, Alegrete não era auto-suficiente na produção agrícola, o que demarca outra diferença entre as duas regiões.<sup>120</sup> Além disso, na vila da Cruz Alta 72,8% dos agricultores-pastores e 95% dos pequenos criadores eram senhores de escravos, com média de 4,7 e 7,8 cativos respectivamente.

Estamos assim, diante de dois universos agrários distintos, mesmo guardando muitos pontos em comum. Porém, importa o contraste que se pode observar, pois em Cruz Alta a agricultura era praticada com mais frequência e os pequenos produtores compunham a maior parte dos proprietários (praticando tanto a agricultura quanto a pecuária escravista). O número de escravos para os pequenos produtores deixa evidente a dependência que tinham do trabalho cativo. Indica ainda que as unidades produtivas da região necessitavam de um contingente maior de trabalhadores do que em Alegrete, provavelmente em decorrência de uma importância maior da agricultura e da diversificação pecuária.

Os médios e grandes criadores em Alegrete (500 reses ou mais) representavam 43% dos produtores e concentravam nada mais nada menos do que 87% do rebanho, enquanto em Cruz Alta eles representavam apenas 12% concentrando 54% do rebanho. É evidente, portanto, que Alegrete estava voltada para a produção pecuária em larga escala, principalmente de vacuns com destino às charqueadas de Pelotas. Ali, os rebanhos facilmente ultrapassavam as 1000 cabeças, chegando a alcançar, em casos não raros, mais de 10000. A força de trabalho escrava também era recorrente entre pequenos, médios e grandes criadores,

---

<sup>119</sup> *Ibidem*, pp. 90-91.

<sup>120</sup> *Ibidem*, pp. 91 e 151.

e até o final da década de 1850 sempre mais de 80% dos criadores eram proprietários de escravos.<sup>121</sup>

Não obstante, os escravos em Alegrete estavam concentrados principalmente nos trabalhos estritamente pecuários, enquanto em Cruz Alta esse trabalho aparece mesclado com a lavoura escravista. Não que não existissem escravos roceiros em Alegrete, apenas observo que eles eram mais recorrentes na vila da Cruz Alta. Contudo, embora haja contratos entre as duas regiões, uma com produção pecuária em larga escala com a maioria do rebanho composto de vacuns, e outra com produção pecuária em menor escala mas com uma enorme diversificação do rebanho e com um importante grupo de pequenos produtores escravistas, para todas as faixas de criadores a presença e importância da força de trabalho escrava é evidente.

Por fim, vejamos a distribuição das ocupações dos cativos a partir da quantificação das informações constantes nos inventários. Em geral a designação das ocupações dos escravos não consta na maioria dos processos analisados. Do total de 1043 escravos arrolados nos 219 inventários pesquisados, em apenas 193 casos foi designada a ocupação dos cativos (18,5%). Porém, é necessário fazer duas observações: a primeira é que de 193 referências às profissões dos escravos, 158 (81,8%) datam da década de 1870, justamente pela obrigatoriedade da identificação a mais completa possível nas listas de matrícula dos escravos a partir da legislação de 1871; a segunda é que anteriormente à década de 1870, referências às profissões dos cativos aparecem apenas nas unidades produtivas de maior vulto econômico.<sup>122</sup>

Tem-se que 31,6% dos escravos eram campeiros, 19,7% roceiros, 21,7% cozinheiras e 27% dos escravos estavam distribuídos em variados serviços.<sup>123</sup> Segundo a designação da ocupação nos inventários o maior percentual de escravos trabalhava nas lides campeiras, embora seja significativo o número de escravos roceiros e das "cozinheiras". Porém, tenho a impressão de que a designação "cozinheiras" e "serviços domésticos" possam estar sobrerrepresentadas, pois essas ocupações aparecem especificamente na década de 1870, ao

---

<sup>121</sup> *Ibidem*, p. 319.

<sup>122</sup> Depois da legislação de 1871, conhecida como lei do ventre livre, os senhores foram obrigados a registrar seus escravos, pois as listas de matrícula passavam a ser o comprovante da propriedade escrava. Nestas listas, na maioria dos casos, as informações sobre os cativos são realmente detalhadas: nome, idade, filiação, origem, cor, "estado civil", modo de aquisição, profissão, valor, aptidão, etc. Sobre o assunto ver, SLENES, Robert. "O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX". *Estudos Econômicos*, v. 13, n. 1, jan./abr. 1983, pp. 117-149.

<sup>123</sup> Ao total são 59 campeiros, 2 domadores, 38 roceiros, 42 cozinheiras, 14 serviço doméstico, 7 costureiras, uma engomadeira, uma jornaleira, 6 lavadeiras, uma mucama, um alfaiate, 5 carpinteiros, 6 pedreiros, 3 sapateiros, um servente, uma costureira e cozinheira, uma lavadeira, cozinheira e costureira, um campeiro e domador e 3 eram de "todo serviço". Dentre os campeiros três eram mulheres; dentre os roceiros uma era

contrário das informações para o período anterior, quando a designação da ocupação nas unidades de maior vulto econômico não apresenta um percentual tão elevado, e os roceiros subrepresentados como argumentarei a seguir. Ao todo foram registradas quatorze ocupações, além de três casos de cativos "de todo o serviço". Como a maioria dos inventários não traz a informação da ocupação dos escravos, é provável que estivessem incumbidos das mais variadas atividades no interior ou fora das unidades produtivas. Algo, por sinal, comum nos processos crime, é um mesmo escravo aparecer como roceiro e campeiro.<sup>124</sup>

Estas informações indicam a diversidade e variedade de ocupações nas quais se encontravam submetidos os escravos em seus trabalhos cotidianos, muito embora a maioria dos escravos estivesse trabalhando nas lides campeiras, nas roças e nos serviços domésticos. Contudo, há dados que destoam e muito desta afirmação. Na relação das ocupações dos escravos, segundo o Censo Geral do Brasil de 1872, a maioria dos cativos, homens e mulheres, aparecem como lavradores.<sup>125</sup> É bem provável que tenha ocorrido uma designação com poucos critérios pelos recenseadores. Isto porque, pelos dados dos inventários o número de escravos campeiros sempre correspondeu à maior parte das ocupações declaradas. Neste sentido, o Censo de 1872 além de designar a maioria dos cativos como lavrador, não indica um sequer que fosse campeiro.

De todo modo, foi visto que tanto os agricultores-pastores quanto as três faixas de criadores apresentavam uma média de cativos relativamente alta para os padrões pecuários, o que guarda íntima relação com a produção de muares. Mesmo considerando que uma parte desses escravos era de crianças, ainda assim, teoricamente, haveria mais mão-de-obra que a necessária para as lides pecuárias. Além disso, mesmo que haja poucas referências ao trabalho de escravas na lavoura e na criação, há indícios de que elas não estavam totalmente ausentes das lides campeiras e da produção de alimentos. Sabendo que um escravo campeiro poderia cuidar de 500 a 700 reses, e relacionando as médias de escravos com o número de cabeças de gado que um escravo poderia cuidar, e relacionando-os com a média do rebanho além de levar em conta a importância da agricultura no sistema agrário da vila, torna-se possível inferir que

---

mulher; dentre as cozinheiras um era homem; dentre o serviço doméstico um era homem; dentre os carpinteiros um era oficial.

<sup>124</sup> Veja, por exemplo, Processos crime, Cível e crime, Cruz Alta, processos 1873 e 1882, maço 47, APERS. Destarte, Paulo Zarth observou de forma precisa que havia distinções entre os escravos a partir de suas funções e habilidades individuais. "Um bom trabalhador de campo deveria ter bastante prática no trabalho e um bom conhecimento dos detalhes que cercam a atividade pastoril. Os cativos campeiros eram, portanto, muito valorizados e considerados os melhores da estância". ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., 158-159.

<sup>125</sup> E isto para todas as freguesias que compunham a vila de Cruz Alta em 1872: Cruz Alta, Santo Ângelo, Palmeira e São Martinho. Dados disponíveis em <http://www.ibge.gov.br/>.

um percentual significativo de escravos que não teve sua ocupação designada trabalhasse mesmo na lavoura.

Claro, pode-se argumentar que uma parte importante pudesse ser de escravos campeiros, e provavelmente o fosse. Contudo, o cruzamento de médias de escravos com médias de rebanho parece sugerir que tanto campeiros quanto roceiros estavam distribuídos em relativo equilíbrio entre as duas principais atividades dessa organização produtiva. Foi por esse motivo que parti, num primeiro momento, de casos pontuais e mais bem documentados, o que foi imprescindível para perceber a concomitância entre a pecuária e a agricultura na vila da Cruz Alta.

Evidentemente, havia grandes estâncias que se dedicavam mais à pecuária que à lavoura, como no caso do barão de Ibicuí, e outras que apresentavam um relativo equilíbrio entre escravos campeiros e roceiros, como no caso de Antônio Novaes Coutinho. Poderia citar, ao invés disso, casos de grandes, médios e pequenos proprietários que se dedicavam principalmente à agricultura. Não obstante, mesmo com a dominância de uma produção, dificilmente a outra seria deixada de lado. Até mesmo os agricultores-pastores, situados na faixa mais modesta dos produtores que possuíam reses de criar, não utilizavam necessariamente ou somente seus escravos na agricultura. Mesmo nestes casos, o trabalho do escravo campeiro se fazia presente.

Paulo Zarth lançou a hipótese de que "os escravos roceiros provavelmente formavam a maioria do contingente de escravos", embora tenha observado que eles se dividiam em todas as atividades no interior da estância.<sup>126</sup> Helen Osório, por sua vez, observou que o autor não analisou individualmente as unidades produtivas nem a quantidade de escravos campeiros e roceiros presentes em cada inventário, não podendo concluir nada a este respeito. Ao quantificar as ocupações de escravos relacionadas nos inventários, a autora constatou que 41% eram campeiros e 20% roceiros.<sup>127</sup>

Luís Farinatti, utilizando o mesmo procedimento, constatou que 46% dos escravos eram campeiros e 17% roceiros.<sup>128</sup> As evidências apresentadas até agora juntamente com os resultados alcançados por estes estudos estão a indicar que os escravos campeiros conformavam o maior percentual de trabalhadores nas estâncias, se bem que tal tipo de fonte apresente evidentes lacunas, isto é, a grande maioria dos escravos não teve sua ocupação declarada. Neste sentido, é importante não apenas quantificar as ocupações dos escravos

---

<sup>126</sup> ZARTH, *Do arcaico ao moderno ...*, op. cit., pp. 114-115. Ver também, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., p. 157.

<sup>127</sup> OSÓRIO, *O império português no sul da América ...*, op. cit., p. 149 em diante.

como analisar uma série de elementos sobre a organização das unidades produtivas. Para a vila da Cruz Alta é possível que os escravos campeiros fossem em maior número que os roceiros, como indica a quantificação das ocupações dos cativos, o que não diminui, de forma alguma, a importância dos escravos na produção de alimentos.

Seja como for, a importância do trabalho escravo nas atividades pecuárias e a dependência que tinham os estancieiros a este tipo específico de trabalhador refutam teses antigas e que ainda vicejam em trabalhos sobre a pecuária sulina. Torna-se duvidoso, portanto, defender a hipótese de que os homens livres teriam dominado as atividades pastoris. A correspondência entre a envergadura dos criadores e a posse de escravos indica que o trabalho estritamente pecuário era realizado sobretudo pela força de trabalho escrava na vila da Cruz Alta, resultado que se soma aos já alcançados para o período colonial e para a vila de Alegrete oitocentista. Embora os trabalhadores livres não estivessem ausentes da estrutura agrária sulina, também não formavam um "exército de reserva" esperando o chamado dos estancieiros. Na verdade, a constatação de que 96,3% dos proprietários com mais de 100 reses eram escravistas em Cruz Alta, e a média de escravos para estes produtores, por si só indica que não havia tamanha elasticidade de mão-de-obra livre, ou se havia, o que é mais importante, os estancieiros julgavam ainda ser mais compensador investir na propriedade escrava.

Da mesma forma, a pecuária também não pode mais ser analisada como uma atividade produtiva de tão baixa rentabilidade, pelo menos não ao ponto de inviabilizar a aquisição de trabalhadores escravos. E, neste sentido, é importante ressaltar que o percentual de criadores como proprietários de escravos referido acima cobre o período de 1834 a 1879, ou seja, compreende três décadas após o fim do tráfico ilegal de escravos e do conseqüente encarecimento do preço dos cativos. Por outro lado, se o número de trabalhadores envolvidos na atividade pastoril era mais representativo do que antes se supunha, também já não se sustenta a tese de que o trabalho na pecuária fosse "*relativamente* pouco penoso". Opinião, por certo, que não era compartilhada pelos contemporâneos, pois, como dissera Joaquim Corrêa de Moraes, ninguém ignorava que não se podia conservar e sustentar um crescente número de animais sem forte e assíduo trabalho. Enfim, o "paradoxo" localizado por Mario Maestri "do uso de mão-de-obra cara e pouco funcional à atividade, em produção de baixa rentabilidade e na presença de *gaúchos* livres disponíveis", não se constituía em paradoxo algum.

---

<sup>128</sup> FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., pp. 302-303.

#### 1.4 - Estrutura de posse de escravos e demografia escrava, 1834-1879

A visão clássica da economia do Brasil desde o período colonial foi a da grande propriedade monocultora, produtora para o mercado externo e escravista. Há algumas décadas essa imagem vem sendo revista por estudiosos que têm redescoberto um Brasil no qual a propriedade escrava encontrava-se disseminada pela sociedade e os escravos trabalhando em praticamente todas as atividades. A maioria dos proprietários, por sua vez, eram pequenos escravistas que dificilmente ultrapassavam a posse de mais de quatro ou, quando muito, de nove cativos.<sup>129</sup>

Procuo, a partir de agora, relacionar os dados e as conclusões anteriores com a análise da estrutura de posse de escravos e as características demográficas da população escrava na vila da Cruz Alta, porém, em seu contexto temporal. É preciso ressaltar, contudo, que os critérios utilizados serão diferentes. Nas duas seções anteriores o critério para a quantificação dos dados foi o número de reses possuídas pelos proprietários (o que incluía 125 inventários), enquanto a partir de agora será considerado o número de escravos dos inventariados por faixas de tamanho da escravarias (sobre 219 inventários).

Detendo o olhar para o período anterior ao final do comércio ilegal de escravos, entre 1834 e 1849, constata-se que 53,3% dos senhores possuíam entre 1 e 4 cativos, mas detinham somente 13,8% dos escravos. Os senhores que possuíam entre 5 e 9 cativos compõem 23,3% dos escravistas e detém 21,7% dos escravos, o que demonstra a correspondência entre sua representatividade entre os proprietários e a concentração da posse de cativos. Juntando as duas faixas, o que se pode considerar pequenos escravistas, somam 76,6% dos proprietários

---

<sup>129</sup> A visão clássica da economia como a da grande propriedade, monocultora e escravista é atribuída a Caio Prado. A descrição do autor sobre as regiões pecuaristas no Brasil continua sendo a melhor descrição das diferenças geográficas no que respeita a pecuária. Note-se que devido à destacada importância que Caio Prado dá ao fator povoamento, a pecuária ganha um peso de relevo em seu trabalho, pois ela teve um impacto considerável na expansão e ocupação do território da Colônia. Contudo, para o autor, na pecuária do Rio Grande do Sul o trabalho escravo era raro, quase inexistente, e a população etnicamente homogênea. PRADO JUNIOR, Caio. *A formação do Brasil Contemporâneo: Colônia*. São Paulo, Editora Brasiliense, LTDA, 3 Ed., 1948. *História Econômica do Brasil*. São Paulo, Editora Brasiliense, 21 Ed., 1978. Gilberto Freyre cobrou, em 1949, no prefácio a sexta edição de *Casa-Grande e Senzala*, sua paternidade sobre "a caracterização sociológica da economia brasileira como monocultora, latifundiária e escravocrata". FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. 12 edição brasileira, 13 edição em língua portuguesa. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1963. Para uma releitura das visões clássicas da economia colonial, e que enfatiza a disseminação da propriedade escrava na sociedade e a importância do mercado interno, FLORENTINO e FRAGOSO, *O arcaísmo como projeto ...*, op. cit., Para uma revisão historiográfica sobre estrutura de posse de escravos, MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: FAPESP: Annablume, 1999, pp. 67-108.

detendo 35,5% dos escravos. Os médios e grandes proprietários, os que possuíam entre 10 e 19 escravos e 20 ou mais, perfazem 23,3% dos escravistas concentrando 64,5% dos cativos.<sup>130</sup>

**Tabela III - Estrutura de posse de escravos da vila da Cruz Alta - 1834-1849**

faixa de tamanho das escravarias	número de proprietários	% do total de proprietários	número de escravos por faixa de tamanho					% do total de escravos
			M	%	F	%	T	
<b>1 a 4</b>	16	53,3	19	61,3	12	38,7	31	13,8
<b>5 a 9</b>	7	23,3	26	53	23	47	49	21,7
<b>10 a 19</b>	6	20	44	48,3	47	51,7	91	40,5
<b>20 a 54</b>	1	3,3	29	53,7	25	46,3	54	24
<b>total</b>	30	99,9	118	52,4	107	47,6	225	100

Inventários *post-mortem* da vila da Cruz Alta, 1834-1849, Cartório da Vara de Família, APERS.

Esses percentuais assemelham-se aos padrões de posse de escravos que a bibliografia aponta como os mais recorrentes nos universos escravistas que produziam para abastecer o mercado interno da Colônia e do Império, ou seja, a maioria dos proprietários era senhor de poucos escravos, concentrando, quando muito, pouco mais de 1/3 dos cativos.<sup>131</sup> Entre 1765 e 1825, em uma análise de inventários rurais para todos os distritos do Rio Grande de São Pedro, 75% dos proprietários eram pequenos escravistas, entre 1 e 9 escravos, concentrando 35% dos escravos.<sup>132</sup>

Desta forma, os percentuais encontrados para a vila da Cruz Alta, nas décadas de 1830 e 1840, assemelham-se novamente ao período colonial sulino. Além disso, indicam que 2/3 de todos os escravos estavam em posses com 10 ou mais cativos, situação que segundo Robert

<sup>130</sup> Para as regiões de grande lavoura, as áreas de *plantation*, o critério utilizado é o seguinte: de 1 a 9 escravos posses pequenas, de 10 a 49 médias e de 50 ou mais grandes. Contudo, como as necessidades de mão-de-obra na agropecuária eram muito mais baixas que em uma área de *plantation*, como visto nas seções anteriores, utilizo critérios diferentes. Estou considerando, portanto, posses de 1 a 4 e de 5 a 9 como pequenas escravarias, de 10 a 19 como médias e de 20 para cima como grandes. Esse critério está de acordo com as áreas escravistas que não produziam para o mercado externo. SLENES, Robert. *Na senzala uma flor. Esperanças e recordações na formação da família escrava - Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 108. MOTTA, *Corpos escravos, vontades livres ...*, op. cit., As faixas de tamanho das escravarias, como veremos a seguir, não significa que os senhores pudessem contar com todos os cativos que possuíam. Os contemporâneos assim pareciam considerar seus escravos aptos para o trabalho. Mateus Ferreira declarou em um processo crime, do qual era o autor, "que há muito que o queixoso deixando sua habitação, mulher e filhos por desgostos domésticos, foi habitar o paiol que tem nos cultivados do capão imediato a sua casa, tendo consigo dois escravos, duas escravas, e alguns pequenos crioulos e um velho septuagenário, tendo sempre no curso de sua longa vida se dado a trabalho insano [...]". Processos crime, Cível e Crime, Cruz Alta, processo 1686, maço 42, 1853, APERS. Embora Mateus tivesse mais que quatro escravos, ao que parece, não estava considerando os "pequenos crioulos" nem o seu "velho" escravo como aptos para as atividades produtivas. O universo da amostra de inventários (219) já foi referido (pesquisa serial cobrindo todos os anos entre 1834 e 1879 de apenas um cartório). Ou seja, os 41 inventários entre 1834 e 1849 são todos os que existem para esse período no Cartório da Vara de Famílias Ex-Órfãos. O mesmo acontece para os períodos subsequentes (1850/1859, 1860/1869 e 1870/1879).

<sup>131</sup> MOTTA, *Corpos escravos, vontades livres ...*, op. cit., pp. 67-108.

<sup>132</sup> OSÓRIO, "Campeiros e domadores: escravos da pecuária sulista, séc. XVIII". *Anais ...*, op. cit., p. 15.

Slenes favorecia a formação de famílias escravas.<sup>133</sup> Soma-se ainda às evidências que indicam a disseminação da propriedade escrava entre pequenos proprietários em vários recantos da Colônia e do Império, sobretudo com outras regiões pecuárias. Em Sorocaba, por exemplo, entre 1778 e 1836, 3/4 dos proprietários eram pequenos escravistas (possuíam de 1 a 5 escravos), concentrando 1/3 dos cativos.<sup>134</sup>

O percentual de 73% de inventariados como senhores de escravos, um pouco abaixo das médias encontradas em outras regiões, não deve surpreender. Foi visto que a maioria da população da vila era formada por uma "multidão de homens pobres" que vivia do extrativismo e da agricultura e que tinha um acesso mais restrito à força de trabalho escrava, e onde a desigualdade social é nítida mesmo entre as pessoas que tinham bens a declarar. Para o sertão pernambucano, entre 1850 e 1888, 83% dos inventariados possuíam escravos. Para o distrito de São Francisco de Paula de Cima da Serra, município de Santo Antônio da Patrulha, província de São Pedro, entre 1850 e 1871, 78% dos inventariados possuíam escravos. Para Lages, província de Santa Catarina, entre 1840 e 1865, 61,8% dos inventariados possuíam escravos.<sup>135</sup> Estes lugares têm em comum não apenas a produção pecuária, principal atividade econômica destas regiões, como também uma maioria de pequenos escravistas entre os inventariados. Por outro lado, a vila da Cruz Alta mantém um percentual de senhores de escravos superior a Lages e pouco menor que São Francisco.<sup>136</sup>

**Tabela IV - Crioulos e africanos (total da população escrava) - 1834-1849**

origem	homens	% do total	mulheres	% do total	% total
africanos	45	25	14	8	33
crioulos	53	29	69	38	67
total	98	54	83	46	100

Os dados da tabela IV revelam que 67% dos escravos eram crioulos e 33% africanos.<sup>137</sup> Entre os africanos 76,3% eram homens, números outra vez semelhantes com o período colonial sulino (76%).<sup>138</sup> Para os crioulos, os nascidos no Brasil, também havia

<sup>133</sup> SLENES, *Na senzala uma flor...*, op. cit., p. 75

<sup>134</sup> MOTTA, *Corpos escravos, vontades livres ...*, op. cit., p. 89.

<sup>135</sup> TEIXEIRA, *Muito mais que senhores e escravos ...*, op. cit., pp. 54-59.

<sup>136</sup> Embora haja diferenças entre os períodos que foram comparados, o percentual de proprietários com escravos mantém-se na casa dos 73%, entre 1834 e 1869, na vila da Cruz Alta, mudando apenas na década seguinte. Portanto, o percentual permite comparações.

<sup>137</sup> A referência à origem dos escravos é uma informação que aparece em 181 casos dos 225 cativos arrolados na tabela III, o que perfaz 80,4% do total. Mas há que se destacar um dado importante: do total de 122 crioulos, 71 tinham 14 anos para baixo (58,2% do universo de crioulos), o que corresponde a 35,6% do total de escravos das tabelas III e IV.

<sup>138</sup> OSÓRIO, "Campeiros e domadores: escravos da pecuária sulista, séc. XVIII". *Anais ...*, op. cit., p. 5.



desequilíbrio entre os sexos, mas com vantagem para as mulheres (56,5%). O que essa conjunção de crioulas e africanos resulta é num relativo equilíbrio entre os sexos dos escravos, com os homens representando 52,4% da população escrava (aproximadamente 110 homens para cada 100 mulheres).<sup>139</sup> A relação das faixas etárias era de 49,7% de escravos em idade produtiva (entre os 15 e os 45 anos), 14,7% com 46 anos ou mais e 35,6% com 14 anos ou menos.

Para o período colonial sulino, entre 1810 e 1825, 48% dos escravos eram africanos e, para Alegrete, entre 1831 e 1850, 42,4%.<sup>140</sup> Para a cidade portuária de Rio Grande, onde se localizava o porto de desembarque de africanos remetidos para o extremo sul, entre 1825 e 1865, o percentual de africanos alcançava 55% da população escrava.<sup>141</sup> Embora os 33% de africanos para a vila da Cruz Alta seja menor que para essas regiões e períodos é muito superior aos 15% de africanos em 1804 no Paraná. E, nesta localidade, parece não ter ocorrido uma entrada significativa de africanos até 1830.<sup>142</sup> Depois desta data, entre 1831 e 1850, com o comércio de escravos proibido pela primeira vez (1831), o porto de Paranaguá ganha relevância como ponto de desembarque do comércio ilegal de escravos para burlar a fiscalização de portos mais movimentados e vigiados como o do Rio de Janeiro.<sup>143</sup> Contudo, não é possível saber ainda o impacto que tiveram os desembarques desse período na demografia da população escrava no Paraná ou áreas vizinhas.

No Rio Grande de São Pedro, no início do oitocentos, o porto de Rio Grande conheceu um crescimento de 112% no volume do tráfico de escravos, coincidindo com o período de expansão da economia da região.<sup>144</sup> O que o contexto da primeira metade do século XIX

---

<sup>139</sup> O percentual de 52,4% de homens refere-se aos dados da tabela III, pois a tabela IV relaciona apenas os escravos que tiveram sua origem declarada. A razão de masculinidade é calculada dividindo o número de homens pelo de mulheres e multiplicando por 100. SCHWARTZ, *Segredos internos ...*, op. cit., p. 287.

<sup>140</sup> OSÓRIO, "Campeiros e domadores: escravos da pecuária sulista, séc. XVIII". *Anais ...*, op. cit., p. 14. FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., p. 300.

<sup>141</sup> Dados compulsados a partir de inventários *post-mortem*. SCHERER, Jovani de Souza. *Experiências de busca da liberdade: alforria e comunidade africana em Rio Grande, séc. XIX*. São Leopoldo, UNISINOS, 2008. (Dissertação de Mestrado)

<sup>142</sup> GUTIÉRREZ, "Crioulos e africanos no Paraná, 1798-1830". In: *Revista Brasileira de História ...*, op. cit., p. 169.

<sup>143</sup> LEANDRO, José Augusto. *Gentes do Grande Mar Redondo: riqueza e pobreza na comarca de Paranaguá - 1850-1888*. Florianópolis: UFSC, 2003. (tese de doutorado) Sobre os desembarques ilegais de africanos depois de 1831 e depois de 1850 no Brasil Meridional, ver ainda, PIRES, Ana Flávia Cicchelli. "Subterfúgios e novos padrões de organização no tráfico ilegal de escravos: o caso do brigue Asseiceira". *Anais eletrônicos do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, 2005. OLIVEIRA, Vinícius Pereira de. *De Manoel Congo a Manoel de Paula: um africano ladino em terras meridionais*. Porto Alegre: EST, 2006. MOREIRA, Paulo. *Que com seu trabalho nos sustenta: as cartas de alforria de Porto Alegre (1748-1888)*. Porto Alegre: EST, 2007. RODRIGUES, *O infame comércio ...*, op. cit.,

<sup>144</sup> De um período de estabilidade, entre 1788 e 1802, passou para um período de aceleração entre 1809 e 1824 (aumento de 112% no volume de entrada de escravos). Segundo Gabriel Berute, esse movimento do comércio de

demonstra, portanto, é que a entrada de africanos, mas também de um percentual menor de crioulos, existia e era bem mais representativa do que antes se pensava no contexto de economias voltadas para o mercado interno, como era o caso do Brasil Meridional. Para a vila da Cruz Alta há indícios de senhores que migraram para a região trazendo junto seus escravos, como já foi visto, porém, é bem provável que também tenham adquirido uma parcela dos cativos africanos transacionados na primeira metade do século XIX, no sul do Brasil. De qualquer forma, os percentuais de africanos para as localidades citadas acima indicam a importância desse comércio para a reprodução da escravidão, tanto para a vila da Cruz Alta quanto para o Rio Grande de São Pedro da primeira metade do oitocentos.

Ao relacionar diversos fatores que inviabilizariam a utilização de escravos na pecuária, Mario Maestri ainda iria afirmar que "o escravo africano não conhecia o pastoreio extensivo: muitos sequer conheciam o cavalo".<sup>145</sup> De acordo com John Thornton, nas regiões de Jalofo, Fula e Mandinga havia uma forte tradição equestre e de criação de gado. A demanda do tráfico para as Américas de escravos da Senegâmbia, segundo o autor, devia-se sobretudo a destreza dos africanos desta região com cavalos e gado. Os angolanos, por sua vez, "também eram hábeis na criação de gado (mas não de cavalos); e os criadores de gado da Venezuela, na metade do século XVII, eram grupos de Mbundu".<sup>146</sup> Para o período colonial sulino, Helen Osório constatou que 42% dos escravos campeiros de sua amostra eram africanos: angolas, benguelas, cabinda, cassange, costa, mina, congo e moçambique. Com base nestes dados a autora observa que "as tarefas de peão de campo eram exercidas por escravos de todas as origens, e os africanos jovens adaptavam-se, tanto quanto os crioulos, às tarefas pecuárias".<sup>147</sup>

Em Alegrete, Luís Farinatti também constatou que os africanos formavam parte importante da mão-de-obra na pecuária.<sup>148</sup> Gabriel Berute, por sua vez, ao analisar a entrada de africanos no porto de Rio Grande em fins do século XVIII e primeiras décadas do oitocentos, pôde observar que se transacionava um percentual importante de africanos jovens (um pouco mais de 1/3), levantando a hipótese de que a compra destes escravos pudesse ter relação com um processo de aprendizagem das tarefas atinentes à pecuária.<sup>149</sup> Para a vila da

---

almas acompanhou a conjuntura observada para o Rio de Janeiro, do qual os comerciantes rio-grandenses tinham grande dependência comercial. BERUTE, *Dos escravos que partem para os portos do sul ...*, op. cit., pp. 34-48.

<sup>145</sup> MAESTRI, "O cativo e a fazenda pastoril sul-rio-grandense". In: *Deus é grande, o mato é maior ...*, op. cit.,

<sup>146</sup> THORNTON, John. *A África e os africanos na formação do mundo Atlântico, 1400-1800*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004, p. 196.

<sup>147</sup> OSÓRIO, "Campeiros e domadores: escravos da pecuária sulista, séc. XVIII". *Anais ...*, op. cit., p. 10. Sobre as características dos escravos traficados para o Rio Grande de São Pedro ver, BERUTE, *Dos escravos que partem para os portos do sul ...*, op. cit.,

<sup>148</sup> FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., pp. 305-307.

<sup>149</sup> Segundo o autor, "a utilização do cavalo era uma necessidade do pastoreio do *gado vacum*. Tal atividade exigia certo grau de destreza de quem se dedicasse a esta tarefa (os campeiros) e dificilmente alguém adquire as

Cruz Alta os dados sobre a procedência ou sobre os portos de embarque dos cativos na África são realmente raros, ainda mais designando junto a sua ocupação.<sup>150</sup>

No entanto, também há indícios neste sentido. No inventário do Tenente Coronel José Vidal do Pillar, aberto em 1847, dos 21 escravos residentes no Sítio da Mumbuca apenas três tiveram sua ocupação declarada. Eram eles: Joaquim, *nação congo*, solteiro, 30 anos, *campeiro*; Estevão, *de nação*, solteiro, 30 anos, *domador*; Salvador, *crioulo*, solteiro, 20 anos, *domador*.<sup>151</sup> Não há, portanto, nenhuma base para supor que os africanos não conhecessem o pastoreio. E mesmo para os que não conheciam, ou eram traficados muito jovens para o outro lado do atlântico, não há motivos para pensar que eles não poderiam aprender as lides campeiras ou que não tivessem capacidade para tornarem-se hábeis campeiros ou domadores.

**Tabela V - Crioulos e africanos com 15 anos ou mais - 1834-1849**

<b>origem</b>	<b>homens</b>	<b>% do total</b>	<b>mulheres</b>	<b>% do total</b>	<b>%total</b>
<b>africanos</b>	41	39,5	13	12,5	52
<b>crioulos</b>	23	22	27	26	48
<b>total</b>	64	61,5	40	38,5	100

Além disso, se tomarmos os dados apenas dos escravos com 15 anos ou mais, para o período entre 1834 e 1849, o percentual de africanos cresce significativamente. Para a construção da tabela V foi cruzado o sexo, a origem e a idade dos escravos, nos casos em que isto foi possível. Desta forma, considera-se 64,4% da população escrava, excluindo, portanto, as crianças. Os dados constantes na tabela V demonstram que 52% dos escravos com 15 anos ou mais eram africanos, embora este quadro, evidentemente, tenda a se transformar após

---

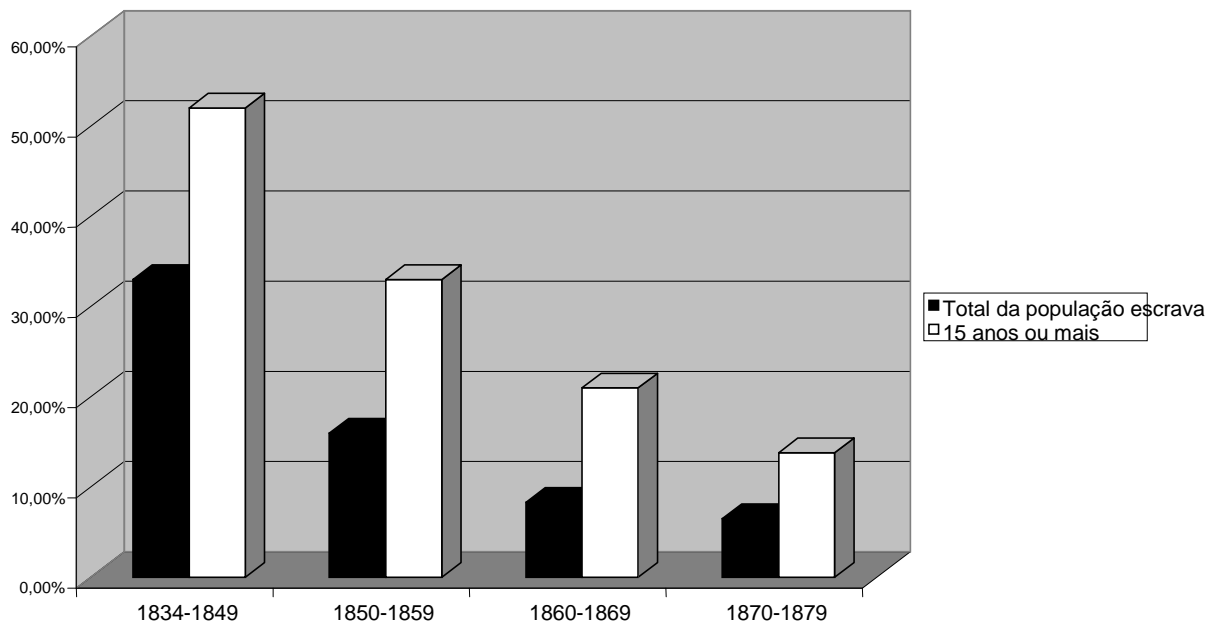
habilidades necessárias depois de adulto. Neste sentido, seria pertinente e, em certa medida, racionalmente econômica, a iniciativa dos senhores de comprarem escravos bem jovens e ensiná-los a "passar a vida a cavalo". BERUTE, *Dos escravos que partem para os portos do sul ...*, op. cit., pp. 64-65.

<sup>150</sup> Em geral as informações limitam-se à referências como "da costa", "de nação". Contudo, entre os homens um era Benguela e um era Benguela de Ganguela, um Cassange, seis Congo, um Guiné, três Mina e seis Moçambique. Entre as mulheres, três Conga, uma Mombala e três Moçambique. Os escravos moçambicanos podem levar a erros de avaliação, pois chegaram ao Brasil vindo juntos com seu senhor João Guilherme Catalão. Este senhor e seus escravos moçambicanos desembarcaram no porto do Rio de Janeiro e depois é que migraram para o sul do Brasil, ou seja, não diz respeito a um desembarque do tráfico de escravos necessariamente com fins comerciais. Por outro lado, esse caso informa muito sobre as diferentes formas de entrada dos africanos no Brasil. Catalão partiu de Moçambique entre 1820 e 1830, período no qual o tráfico de escravos da África Oriental ganhou grande proeminência, sendo a segunda principal área de origem dos escravos transportados para o Rio de Janeiro (a partir de 1815, os ingleses intensificaram seus esforços para acabar com o tráfico de escravos da África Ocidental). Informações sobre Catalão retiradas de Inventário *post-mortem* de João Guilherme Catalão, Cartório da Vara de Famílias, Cruz Alta, processo 23, maço 1, 1845, APERS; e de Processos crime, Cível e Crime, processo 1772, maço 44, 1861, Cruz Alta, APERS. Sobre o tráfico da África Oriental as informações constam em, KARASCH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 58-63. Ver ainda, FLORENTINO, *Em costas negras ...*, op. cit.,

<sup>151</sup> Inventário *post-mortem* do Tenente Coronel Vidal José do Pillar, Cartório da Vara de Famílias Ex-Órfãos, Dom Pedrito, maço 1, processo 27, 1847, APERS.

1850.<sup>152</sup> O gráfico I relaciona a participação dos africanos no conjunto da população escrava e apenas os com 15 anos ou mais entre o período 1834/1879.

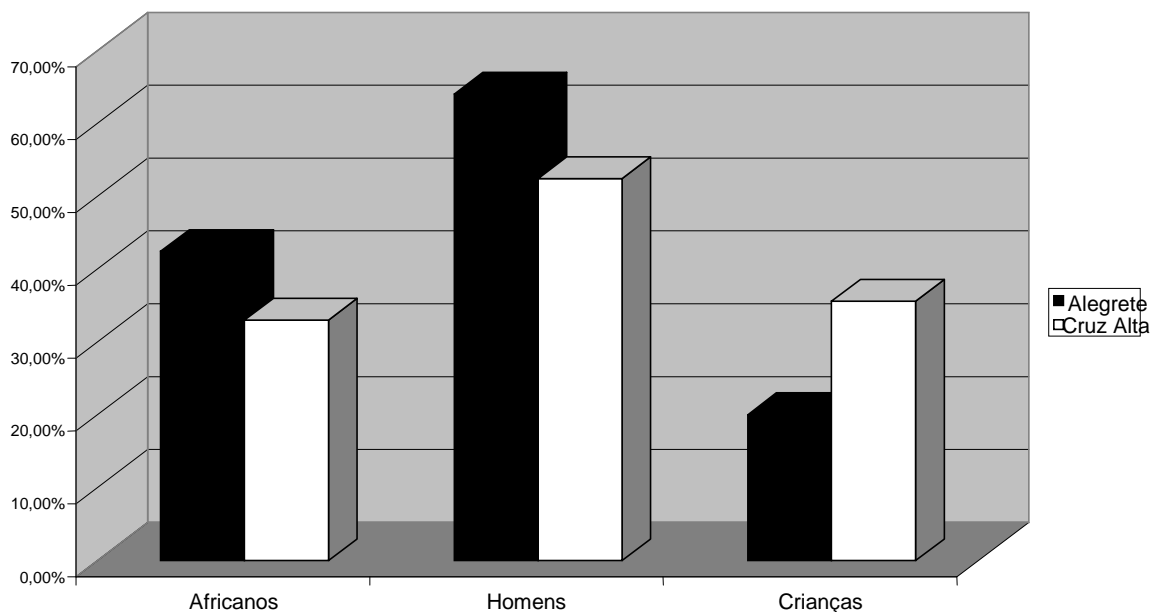
**Gráfico I - Participação dos africanos na população escrava, vila da Cruz Alta, séc. XIX**



Desta forma são ressaltados paralelamente dois fenômenos. O primeiro é que discriminando apenas os escravos com 15 anos ou mais, torna-se mais evidente a importância do comércio e da compra de africanos para a formação e reprodução do trabalho na agropecuária da vila da Cruz Alta. Além disso, a partir do cálculo da razão de masculinidade utilizando os dados constantes na tabela V, constata-se que havia 160 homens para cada 100 mulheres, muito superior à razão de masculinidade calculada com base na tabela III que era de 110 (só que neste último caso incluindo as crianças crioulas). Em segundo lugar, que os 33% de africanos constantes na tabela IV ocultam justamente uma proporção significativa de crianças crioulas (35,6%). Pela vantagem das mulheres entre os nascidos no Brasil (56,5%), os dados parecem sugerir que parte deste percentual de crianças era decorrente da reprodução endógena da população escrava. A única maneira de testar estes dados é comparativamente. E, novamente, a melhor maneira de fazê-la é recorrendo à vila de Alegrete.

<sup>152</sup> As variáveis em cruzamento de sexo, idade e origem constam em 104 casos referentes aos escravos com 15 anos ou mais (dos 225 escravos arrolados na tabela III). Foram excluídos quatro africanos e uma africana por não constarem as idades; o que aumentaria o percentual de africanos.

**Gráfico II - Participação de africanos, homens e crianças nas populações escravas das vilas de Alegrete (1831-1850) e da Cruz Alta (1834-1849)**



O gráfico II demonstra um maior percentual de africanos e de homens em Alegrete e um percentual bem abaixo de crianças do que o encontrado para Cruz Alta.<sup>153</sup> Esta última localidade estava mais afastada das redes do tráfico de escravos do que as áreas de grande pecuária da província, as regiões da campanha. Esta afirmativa é respaldada pelos percentuais de africanos em diversas localidades da província, isto é, quanto mais perto do porto de Rio Grande mais perto das rotas do tráfico. Não é de se admirar, portanto, que em Rio Grande o percentual fosse de 55%, em Alegrete de 42,4%, e em Cruz Alta, um dos pontos mais distantes da cidade portuária, 33%.

Este distanciamento pode ter sido um fator importante a motivar uma maior preocupação com a reprodução endógena dos escravos, pois é possível supor que esta tenha adquirido maior importância em Cruz Alta do que nas outras localidades citadas, hipótese que encontra respaldo durante a primeira metade do século XIX. O fato dos percentuais de africanos e de homens em Alegrete estarem intimamente relacionados, pois se importava um número bem maior de africanos do que de africanas, ajuda a explicar o menor percentual de crianças. Porém, foi visto que a razão de masculinidade dos escravos com 15 anos ou mais em Cruz Alta era de 160 homens para cada 100 mulheres, razão que decrescia à medida que o percentual de crianças elevava-se. É possível, portanto, que neste período o incremento de

<sup>153</sup> FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., p. 299. Do mesmo autor, "Nos rodeios, nas roças e em tudo o mais: trabalhadores escravos na Campanha Rio-grandense (1831-1870)". *Anais eletrônicos do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, 2005.

crianças crioulas também tendesse a diminuir a procura por africanos, o que também ajudaria a explicar o seu menor percentual em Cruz Alta.

Além disso, note-se que a diferença entre os africanos nas duas localidades é de pouco menos que 10 pontos percentuais em favor de Alegrete, embora Cruz Alta tenha pouco mais de 15 pontos percentuais em relação à proporção de crianças nas escravarias. No Paraná, nas três primeiras décadas do século XIX, também havia um relativo equilíbrio entre os sexos, 15% de africanos e 27% de crianças. Para esta localidade *uma* das explicações para o crescimento da população escrava nesse período é a reprodução endógena da população escrava.<sup>154</sup> No início da segunda metade do oitocentos a vila da Cruz Alta apresentava condições mais favoráveis à reprodução endógena dos escravos, pois havia um maior equilíbrio entre os sexos dos cativos. Mas não é possível afirmar nada muito taxativo no momento. Deixemos, portanto, esta questão em aberto.

A conjuntura econômica favorável na passagem para a década de 1850, como será visto em detalhes na próxima seção, fez com que o final do comércio ilegal de escravos não tivesse um impacto negativo nesta década na vila. O contexto da segunda metade do século XIX, segundo as perspectivas tradicionais sobre a economia sulina, com o encarecimento do preço dos cativos, conjugado à crise na economia pecuária nas décadas de 1860 e 1870 e o contexto de transformações políticas em relação ao futuro da escravidão, provocou uma "crise de braços" tanto pelos efeitos de médio prazo do fim do tráfico como pelas dificuldades de uma economia não exportadora manter seus escravos. Isto é, além de uma "crise de braços" a província também se tornou uma exportadora de cativos para as regiões cafeeiras do sudeste que, ao contrário do que já se afirmou, expandia sua produção e a compra de escravos até aproximadamente 1881. Isto, pelo menos, é o que vários estudos vêm apontando sobre a dinâmica da escravidão durante a segunda metade do século XIX, na província de São Pedro.

155

---

<sup>154</sup> GUTIÉRREZ, "Crioulos e africanos no Paraná, 1798-1830". In: *Revista Brasileira de História ...*, op. cit., Do mesmo autor, "Fazendas de gado no Paraná escravista". In: *Topoi: Revista de História Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ*. Rio de Janeiro, 7 letras, v. 5, n. 9 (julho/dez), 2004. LIMA, Carlos A. M. e MELO, Kátia A. V. de. "A distante voz do dono: a família escrava em fazendas de absenteeistas de Curitiba (1797) e Castro (1835)". *Afro-Ásia*, 31 (2004), pp. 127-162.

<sup>155</sup> Trabalhos que já foram citados na nota 25. Após a decadência da mineração em Minas Gerais, por exemplo, mesmo sem um produto específico destinado à exportação durante boa parte do século XIX, a população escrava manteve-se em crescimento até o início da década de 1870. Contudo, Hebe de Castro observa que se o final do tráfico de escravos em 1850 não inviabilizou uma agricultura comercial escravista não-exportadora, alterou, por sua vez, os índices de difusão da propriedade escrava até então prevaletentes. CASTRO, "A escravidão fora das grandes unidades agroexportadoras" ..., op. cit., pp. 36-39. Sobre a demanda de escravos para as regiões

Tabela VI - Estrutura de posse de escravos da vila da Cruz Alta - 1850/1859

faixa de tamanho das escravarias	número de proprietários	% do total de proprietários	número de escravos por faixa de tamanho					% do total de escravos
			M	%	F	%	T	
1 a 4	15	53,5	22	57,9	16	42,1	38	19,8
5 a 9	5	18	19	63,3	11	36,7	30	16
10 a 19	6	21,5	47	58	34	42	81	42,2
20 a 54	2	7	20	46,5	23	53,5	43	22
<b>total</b>	28	100	108	56,5	84	43,5	192	100

Inventários *post-mortem* da vila da Cruz Alta, 1850-1859, Cartório da Vara de Família, APERS.

O fato é que realmente o final do tráfico gerou mudanças na demografia escrava da vila, algo que já vinha se processando desde antes, mas a conjuntura econômica apresentava-se favorável para os produtores. Do primeiro para o segundo período, de 1834/1849 para 1850/1859, houve um pequeno aumento no percentual de inventariados com escravos, que passou de 73% para 75,7%. Mas, mais importante que o aumento no número de inventariados é a faixa de proprietários que conheceu esse crescimento. Os pequenos escravistas, entre 1 e 4 cativos, permaneceram representando o mesmo percentual entre os senhores (53,5%), mas passaram a concentrar 19,8% dos escravos contra 13,8% no período anterior.

Ora, justamente nesta década um percentual de agricultores-pastores ingressava no universo escravista investindo na compra de escravos, fazendo subir modestamente o percentual de inventariados e aumentando a concentração de posse de cativos para a faixa de proprietários que possuíam entre 1 e 4 escravos (ver a próxima seção). Dos 41 inventários para o primeiro período (1834-1849), os agricultores-pastores e as três faixas de criadores compunham 46,3% dos inventariados e 84,2% deles possuíam escravos. Dos 53,7% que não criavam gado vacum (os que não entraram na análise das tabelas I e II), 72,7% também possuíam escravos, e os que não possuíam cativos declararam todos parques bens.<sup>156</sup>

Para o segundo período, entre 1850 e 1859, 73% dos inventariados eram agricultores-pastores e criadores e 85% possuíam escravos. Dos que não criavam gado vacum (10 casos), 50% também eram escravistas e todos detinham algumas poucas cabeças de animais. Esses dados indicam que os agricultores-pastores e os pequenos, médios e grandes criadores aumentaram consideravelmente sua participação entre os inventariados. Além disso, agora é

---

exportadoras do sudeste ver, SLENES, "Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888", op. cit.,

<sup>156</sup> Para o período entre 1834 e 1849, 14 inventariados não possuíam gado vacum e possuíam escravos, dos quais 10 possuíam entre 1 e 2 cativos, dois com 8 cada um, um com 12 e outro com 19 escravos. Nove desses inventariados possuíam animais, mas nenhum vacum, sendo que oito não passavam de 60 cabeças e um tinha 129. Como não entraram na quantificação dos dados da tabela I por não possuírem vacuns, os agricultores-

possível visualizar que os inventariados que não criavam vacuns detinham um percentual menor de escravos em relação aos proprietários que diversificavam seus rebanhos e praticavam a agricultura conjuntamente (se bem que no primeiro período, 1834/1849, o percentual dos que possuíam escravos e não criavam vacuns fosse bem alto).

Ao mesmo tempo em que há um aumento da concentração de escravos para os que possuíam entre 1 e 4 cativos, a faixa de 5 a 9 apresenta uma diminuição na sua participação entre os escravistas, como também, na posse de escravos. De 23,3% no primeiro período passou no segundo a representar apenas 18%, passando de 21,7% para a posse de 16% do total de escravos na década de 1850. Contudo, os médios escravistas (de 10 a 19 escravos) de 20% passaram para 21,5% dos proprietários de escravos, passando a concentrar 42,2% dos cativos na década de 1850 contra 40,5% no período anterior. Os grandes senhores (20 ou mais escravos) de 3,3% passaram para 7%, concentrando 22% dos escravos contra 24% no período anterior.

Em primeiro lugar, não se pode considerar que o aumento na concentração de posse de escravos em algumas faixas seja decorrência apenas da compra de escravos (poderia ter sido adquirido por dote, doação, herança ou por nascimentos de crianças escravas). Como já foi visto para os agricultores-pastores que não possuíam escravos adquiri-los no mercado representava além de um investimento oneroso, principalmente a partir da década de 1850, uma parte considerável do rebanho de um pequeno produtor. De qualquer forma, os pequenos produtores (até 500 reses) se encontravam numa maior dependência do mercado de escravos, pois não tinham um número de cativos suficientemente grande que pudesse se reproduzir.<sup>157</sup>

O que parece ter ocorrido foi que esse incremento na posse de cativos para os que possuíam entre 1 e 4 cativos aconteceu também para a faixa seguinte (de 5 a 9), mas por conta disso deixaram de fazer parte desta faixa e ingressaram nos médios escravistas (de 10 a 19 cativos). Esses dois movimentos, o dos que não tinham escravos e ingressaram na primeira faixa e o dos que passaram para a terceira, ajudariam a explicar a conformação da posse de escravos nesta década.<sup>158</sup> Os dados sobre o mercado de compra e venda de escravos, por sua

---

pastores tornam-se ainda mais representativos do universo agrário da vila. Sem dúvida, estes inventariados referem-se a agricultores com um pequeníssimo rebanho, sendo em sua maioria proprietários de 1 ou 2 escravos.

<sup>157</sup> Com dados mais seguros sobre compra e venda de escravos para as três primeiras décadas do século XIX no Paraná, Gutiérrez observou que os pequenos escravistas eram os que mais recorriam ao mercado de escravos. GUTIÉRREZ, "Crioulos e africanos no Paraná, 1798-1830". In: *Revista Brasileira de História* ..., op. cit., pp. 183-184.

<sup>158</sup> A tendência foi de decréscimo dos pequenos escravistas (de 1 a 9 escravos) que passaram de 76,6 para 71,5%, embora continuassem a concentrar o mesmo percentual de escravos (de 35,5 para 35,8%). Porém, houve um aumento na faixa de 1 a 4 e um decréscimo na faixa de 5 a 9, sendo possível que estes tenham passado para faixa seguinte. Os médios e grandes escravistas passaram de 23,3 para 28,5% dos senhores e continuaram praticamente com o mesmo percentual de escravos (de 64,5 para 64,2%).



vez, não são representativos até a o final da década de 1850 (por conta da legislação), e somente a partir da década de 1860 é possível ter dados mais seguros.

Segundo os dados dos inventários o percentual de africanos no total da população escrava, na passagem dos períodos 1834/1849 para 1850/1859, decresce de 33% para 16% (com 15 anos ou mais passam de 52% para 33%), mas, ao contrário, há um aumento no percentual de crianças que passa de 35,6% para surpreendentes 45%. É possível indagar se isto corresponderia a um investimento na compra de crianças escravas ou seria a reprodução endógena dessa população a chave de explicação para um aumento de quase dez pontos percentuais. Como já foi visto, a tendência no período anterior era de supremacia masculina entre os africanos (76,3%) e maioria feminina entre os nascidos no Brasil (56,5%), quadro que se altera em relação aos crioulos na década de 1850. De uma maioria feminina no primeiro período depara-se com o exato equilíbrio entre os sexos dos cativos crioulos na década de 1850.

É possível supor que com a cessação da entrada de africanos no Brasil os senhores tenham passado a investir na compra de homens crioulos, o que, por fim, ajudaria a explicar o exato equilíbrio entre os sexos dos nascidos no Brasil. Além disso, na década de 1850 há um aumento na proporção de homens que passa de 52,4% no primeiro período para 56,5% (128,6 homens para cada 100 mulheres). Em relação às faixas etárias da população escrava encontramos nesta década 40,7% de escravos em idade produtiva, 14,3% com 46 anos para cima e 45% com 14 anos para baixo. Não é fácil explicar essa confluência de dados. Contudo, me parece que o aumento no número de homens corresponda mesmo a senhores que recorreram ao mercado, o que fez subir o índice de masculinidade na população escrava. Porém, como o incremento de crianças foi elevadíssimo, a possível compra de escravos e de um número menor de escravas não foi suficiente para manter o percentual de cativos em idade produtiva (que passou de 49,7% para 40,7%).

Isto porque, o percentual de escravos com mais de 45 anos permanece praticamente idêntico (de 14,7% passou para 14,3% na década de 1850), havendo um decréscimo de nove pontos percentuais dos escravos em idade produtiva e um aumento idêntico no percentual de crianças. Ou seja, somente o aumento do percentual de crianças na década de 1850 não poderia explicar um aumento no percentual de homens nas escravarias nesta década, tendo em vista que o nascimento de crianças não poderia causar um grande desequilíbrio entre os sexos. Havia a confluência de vários movimentos, e parece que realmente alguns senhores recorreram ao mercado nesta década.

Por outro lado, Cristiane Bortolli pesquisou os registros de batismos dos escravos da vila da Cruz Alta na segunda metade do oitocentos, encontrando para a década 1850 um total de 293 registros, dos quais 268 eram crianças filhas de escravas residentes na vila (91,5%).<sup>159</sup> Desta forma, embora não seja possível falar em crescimento endógeno (seria necessário contrapor estes dados com o índice de mortalidade, etc.), certamente a reprodução endógena da população escrava era uma característica importante da escravidão na vila. Além disso, o quadro demográfico para o período entre 1834 e 1849 apresentava condições favoráveis para a reprodução endógena dos escravos, hipótese reforçada pelo aumento de nove pontos percentuais na participação de crianças nas escravarias na década de 1850.

Essas evidências demonstram movimentos paralelos e mudanças significativas na demografia da população escrava na passagem para a segunda metade do século XIX. Ainda será visto que nesta década o mercado pecuário conheceu um grande crescimento, o que constitui um elemento importante para que se possa entender que mesmo com um percentual baixo sobre o conjunto da população da vila, distante dos percentuais de Alegrete, Bagé e Pelotas, a população cativa chegasse a 4019 escravos em 1858. Uma população escrava que, em números absolutos, encontrava-se na média das regiões consideradas os pólos da economia pecuário-charqueadora da província de São Pedro.

Se na década de 1850 houve um modesto aumento no percentual de proprietários com escravos, na década de 1860 ocorreu uma pequena diminuição. Mesmo assim se mantém no padrão do final da primeira metade do século XIX que era de 73%. Não há, portanto, um decréscimo no percentual de inventariados que possuíam escravos que possa sugerir um contexto de decadência econômica da escravidão na década de 1860. Contudo, vimos que os pequenos escravistas (1-4) tiveram um aumento na posse de escravos na década de 1850, quadro que se altera na década seguinte, diminuindo tanto o seu percentual dentro dos proprietários quanto sua posse de escravos. Se no primeiro período, 1850/1859, conformavam 53,3% dos proprietários e detinham 19,8% dos cativos, na década de 1860 passam a representar 36,5% dos escravistas detendo apenas 10,5% dos escravos.

---

<sup>159</sup> BORTOLLI, Cristiane Quadros de. *Vestígios do passado: a escravidão no Planalto Médio gaúcho*. Passo Fundo: UPF, 2003, p. 139.

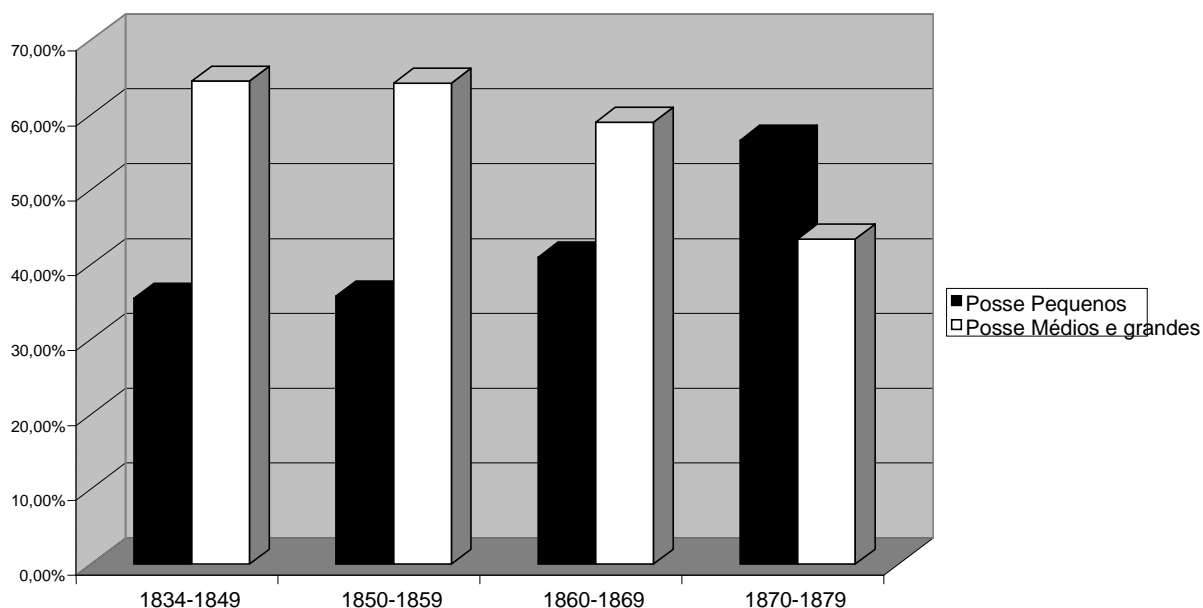
**Tabela VII - Estrutura de posse de escravos da vila da Cruz Alta - 1860/1869**

faixa de tamanho das escravarias	número de proprietários	% do total de proprietários	número de escravos por faixa de tamanho					% do total de escravos
			M	%	F	%	T	
<b>1 a 4</b>	12	36,5	14	51,8	13	48,2	27	10,5
<b>5 a 9</b>	11	33,5	36	46,7	41	53,3	77	30,5
<b>10 a 19</b>	8	24	62	61,4	39	38,6	101	40
<b>20 a 54</b>	2	6	31	64,6	17	34,4	48	19
<b>Total</b>	33	100	143	56,5	110	43,5	253	100

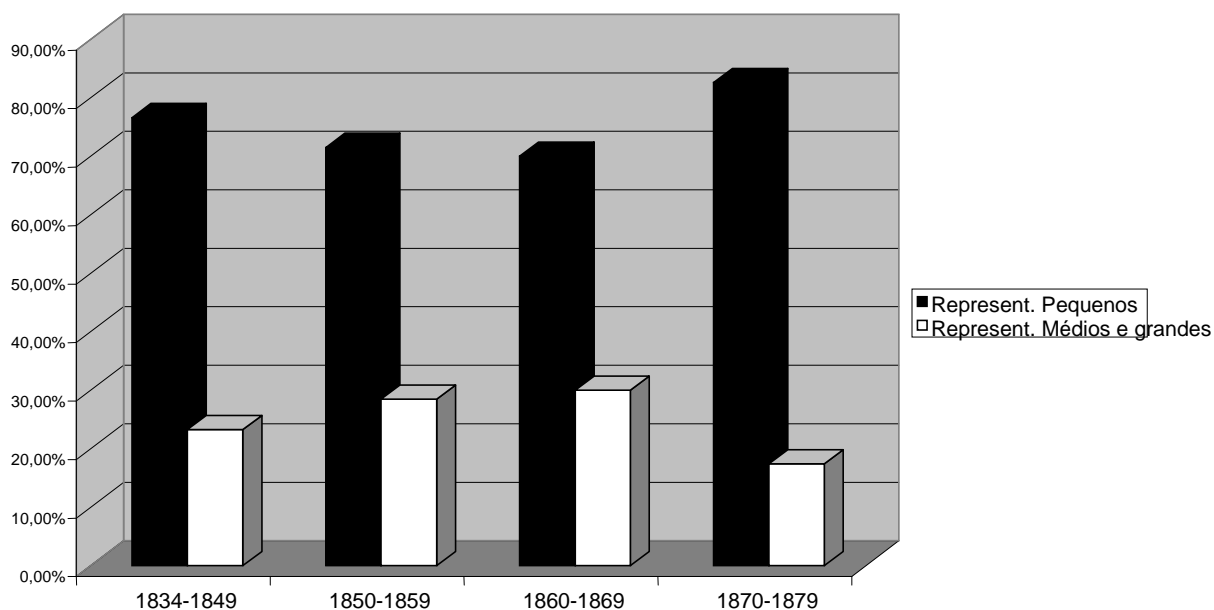
Inventários *post-mortem* da vila da Cruz Alta, 1860-1869, Cartório da Vara de Família, APERS.

É notável a diminuição da representatividade dessa faixa de proprietários e de sua posse de escravos. Por outro lado, tanto os que possuíam entre 5 e 9 cativos quanto os que possuíam entre 10 e 19 aumentam sua representatividade (os primeiros de 18% para 33,5% e os segundos de 21,5% para 24%), aumentando ou mantendo estável sua posse de escravos (os primeiros de 16% para 30,5%, quase o dobro, e os segundo de 42,2% para 40%, uma pequena queda na posse de escravos). Os proprietários com 20 ou mais escravos passam de 7% para 6% dos escravistas e de 22% para 19% na posse do total de escravos. Mesmo que a faixa 1-4 tenha diminuído tanto sua representatividade quanto sua posse de escravos, a faixa 5-9 cresceu muito nos dois sentidos, o que manteve os pequenos escravistas (1-9) com praticamente a mesma representatividade do período anterior, aumentando, por sua vez, sensivelmente a posse de escravos. O movimento para os médios e grandes escravistas é justamente o contrário, como demonstram os gráficos III e IV.

**Gráfico III - Posse de escravos para pequenos (1-9) e médios e grandes Escravistas (10-19 e 20 ou mais), vila da Cruz Alta, séc. XIX**



**Gráfico IV - Representatividade dos pequenos e dos médios e Grandes escravistas, vila da Cruz Alta, séc. XIX**

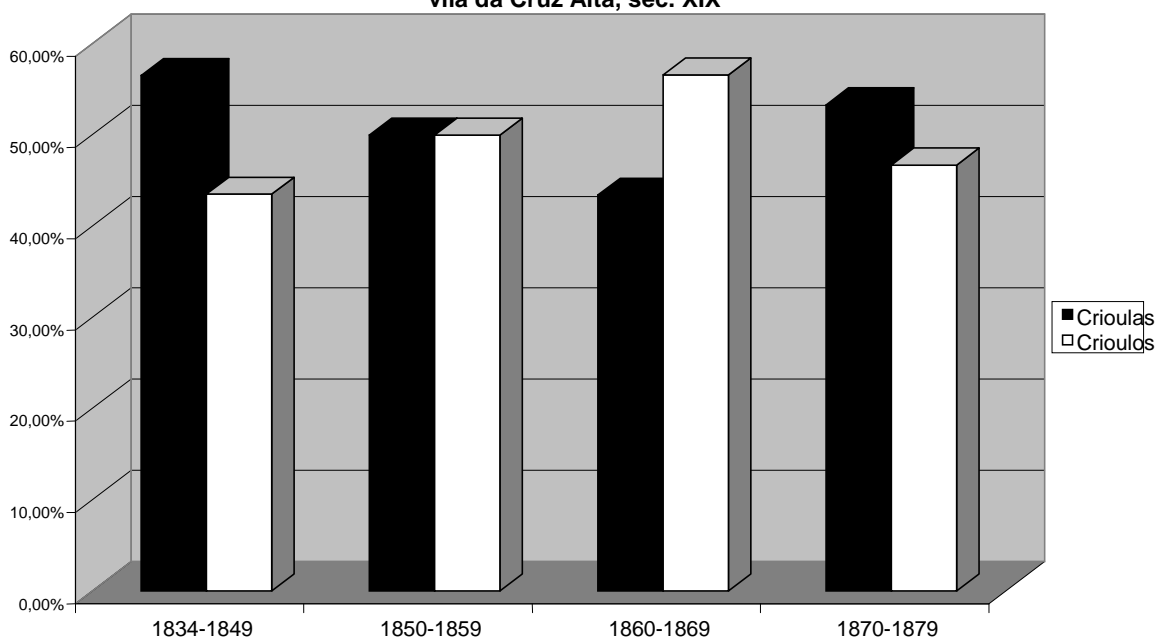


Outra vez, os dados são de difícil leitura. É possível pensar que a crise que fez despencar o preço do gado na década de 1860 (adiante tratarei desta questão) tenha levado os proprietários com posses entre 1 e 4 a venderem seus cativos na dinâmica do tráfico interno. Mas também há outras variáveis que devem ser levadas em conta, como a incapacidade de repor escravos falecidos e das maiores dificuldades para as pequenas escravarias se auto reproduzirem, assim como as fugas e as manumissões. Além disso, como no mesmo período

aumentou o número de escravos na faixa de posse de 5 a 9, é possível conjecturar que possa ter havido um deslocamento no interior das categorias dos proprietários. Algo, enfim, difícil de avaliar no momento.

Contudo, se havia proprietários vendendo seus escravos neste período certamente eles eram escravistas que possuíam entre 1 e 4 cativos, pois os que possuíam entre 5 e 9 alcançaram sua maior representatividade e posse de escravos desde 1834 justamente nesta década. Além disso, embora tenha diminuído em dois pontos percentuais a posse de escravos dos médios escravistas (de 10 a 19 escravos), eles também aumentaram sua representatividade. Enfim, essa questão deve permanecer aberta até que seja possível cruzar estes dados com outras evidências, embora se deva ressaltar que, por mais que haja mudanças entre representatividade e posse entre as faixas, o percentual de inventariados com escravos permaneceu dentro dos padrões da vila desde 1834.

**Gráfico V - Percentual de crioulas e crioulos na população escrava, vila da Cruz Alta, séc. XIX**



Na década da de 1860 o desequilíbrio entre os sexos se mantém no mesmo percentual da década anterior, com os homens perfazendo 56,6%. Em relação às faixas etárias da população escrava encontramos nesta década 42,5% de escravos em idade produtiva, 16,3% com 46 anos ou mais e as crianças, que na década de 1850 representavam 45% da população escrava inventariada, passam para 41,2%. Na década de 1860, portanto, há um aumento dos escravos em idade produtiva como também dos que tinham 46 anos ou mais (dois pontos percentuais) e uma diminuição do percentual de crianças que, mesmo assim, mantém um índice bastante significativo. Uma questão de grande importância é que no período entre 1834

e 1869 as mulheres vêm gradativamente diminuindo sua participação no universo dos crioulos como demonstra o gráfico V. O movimento inverso e paralelo é um aumento paulatino do índice de masculinidade dentro desse universo.

Como já argumentei, este é um movimento que não pode ser explicado pela reprodução endógena, haja vista que a tendência seria de um relativo equilíbrio entre os sexos dos cativos. Como veremos adiante, a partir dos registros de compra e venda de escravos, foi possível identificar que 45% dos escravos transacionados na vila na década de 1860 foram comprados por proprietários residentes na própria localidade. Isso não quer dizer que os cativos dentre os quais não foram identificados os compradores estivessem necessariamente sendo vendidos para outras regiões. Este é um assunto que será tratado adiante, embora comprove que mesmo na década de 1860 muitos proprietários estavam recorrendo ao mercado de escravos. Nesta mesma década, por outro lado, foram batizados 134 escravos, dos quais 98,6% eram crianças nascidas na vila.<sup>160</sup>

A década de 1870 apresenta mudanças consideráveis tanto na estrutura de posse de escravos quanto na demografia da população escrava da vila. O percentual de inventariados que possuíam escravos diminuiu 7,7 pontos percentuais, mas mesmo assim praticamente 2/3 dos inventariados ainda mantinham a propriedade escrava na década de 1870. Por outro lado, há reconfigurações importantes na estrutura de posse de escravos, pois os pequenos escravistas (1-9) representam 82,6% dos proprietários e detém 56,6% dos escravos nesta década. Em todo período anterior a maioria dos cativos sempre esteve em escravarias com 10 ou mais escravos. Os médios e grandes senhores passam a representar apenas 17,4% dos escravistas, embora detivessem 43,4% dos cativos.

Essa transferência de representatividade e de posse de escravos já vinha se processando desde antes, mas na década de 1870 a mudança é mais perceptível. Nesta década há um notável equilíbrio entre os sexos com os homens perfazendo 50,7% da população escrava. A relação entre as faixas etárias era de 47,4% de escravos em idade produtiva, 13,2% com 46 anos ou mais e 39,4% de crianças. Os escravos em idade produtiva têm um aumento de cinco pontos percentuais, os com mais de 46 anos diminuem 3% e as crianças não chegam a diminuir dois pontos percentuais.

---

<sup>160</sup> Não sei explicar porque diminuiu tanto o registro de batismos na década de 1860, exatamente a metade da década de 1850, haja vista que o percentual de crianças inventariadas decresceu apenas 3,8%. Os dados encontram-se em, BORTOLLI, *Vestígios do passado* ..., op. cit., p. 139.

**Tabela VIII - Estrutura de posse de escravos da vila da Cruz Alta - 1870/1879**

faixa de tamanho das escravarias	número de proprietários	% do total de proprietários	número de escravos por faixa de tamanho					% do total de escravos
			M	%	F	%	T	
<b>1 a 4</b>	32	50,8	34	48,5	36	51,5	70	18,8
<b>5 a 9</b>	20	31,8	70	49,6	71	50,4	141	37,8
<b>10 a 19</b>	10	15,9	60	47,6	66	52,4	126	33,8
<b>20 a 54</b>	1	1,5	25	69,4	11	30,6	36	9,6
<b>total</b>	63	100	189	50,7	184	49,3	373	100

Inventários *post-mortem* da vila da Cruz Alta, 1870-1879, Cartório da Vara de Família, APERS.

Estes dados são realmente interessantes, pois a população escrava apresentava-se notavelmente jovem e/ou apta para o trabalho, apresentando o percentual mais baixo de escravos com 46 anos para cima de todo o período em questão (1834/1879). As mulheres crioulas que vinham decrescendo sua participação desde a década de 1850, com a possibilidade de que se estivesse investindo na compra de crioulos, passam de 43,4% na década de 1860 para 53,3% na seguinte, como demonstra o gráfico V acima. O percentual de mulheres, dentro do universo dos crioulos, aumenta praticamente 10%. Uma questão evidente é que o número de homens dentro do universo dos crioulos, que vinha aumentando sua representatividade desde a década de 1850, diminui sua participação nas escravarias na década de 1870. Isto pode se referir à participação dos escravos na guerra com o Paraguai quanto à possibilidade de estarem sendo vendidos na dinâmica do tráfico interno. A partir de agora, procuro encontrar possíveis explicações para este fenômeno.

### **1.5 - Economia, população e escravidão: múltiplos de mulas e vacuns**

Preferi analisar, em um primeiro momento, a estrutura de posse de escravos e a demografia da população escrava para que fosse possível perceber o movimento demográfico entre 1834 e 1879. Contudo, não me referi a uma mudança significativa que aconteceu na década de 1860. Entre os mapas de família de 1858 e o Censo Geral do Brasil de 1872 houve um decréscimo substancial de escravos. De 4019 a vila passou para 2701 na última data; um decréscimo de 1318 cativos.<sup>161</sup> Conquanto seja evidente que os dados estatísticos para o período em questão sejam pouco confiáveis, principalmente os mapas de família de 1858, a se

<sup>161</sup> Dados disponíveis em <http://www.ibge.gov.br/>. Os 2701 escravos referem-se aos escravos constantes nas quatro freguesias (antigos distritos) da vila da Cruz Alta: Cruz Alta, Palmeira, Santo Ângelo e São Martinho.

crer nestes números a vila da Cruz Alta teria tido um declínio absoluto de 33% de sua população escrava.

Embora uma de minhas preocupações seja tentar apreender os motivos do declínio da população escrava entre este período, meu objetivo principal é mostrar que mesmo com oscilações no mercado pecuário um período de crise não significava *necessariamente* o começo da desestruturação e declínio da escravidão. Passada uma época de crise na economia pecuária, no caso a da década de 1860, havia a possibilidade de retomada e crescimento da produção com base no trabalho escravo. Neste sentido, pretendo mostrar a vitalidade da economia pecuária na vila da Cruz Alta, sobretudo a muar, durante a década de 1870, e a dependência que tinham os estancieiros à força de trabalho escrava ainda neste período. Isto é, se havia uma estratégia por parte dos estancieiros de expulsarem os extrativistas-agricultores das terras que cultivavam a partir de um processo de privatização dos ervais, que teria a intenção de forçar estes mesmos lavradores a tornarem-se os substitutos para os escravos nas estâncias, essa estratégia certamente não havia alcançado os resultados pretendidos na década de 1870.

Por outro lado, a ênfase na predominância das charqueadas como pólo econômico por excelência e setor que aglutinava o maior contingente de escravos do Rio Grande de São Pedro teve dois efeitos particulares: 1) obscurecer a presença dos escravos em outras atividades produtivas e regiões da província; 2) as conjunturas de expansão ou retrocesso da economia do charque têm servido de pano de fundo para generalizações sobre a economia pecuário-charqueadora em geral do Rio Grande de São Pedro. A década de 1860 vem sendo abordada como o período no qual teve início a crise econômica da pecuária sulina, a qual se intensificou na segunda metade da década de 1870.

No período entre 1874 e 1884, segundo dados do Relatório do Ministério da Agricultura de 1884, o Rio Grande de São Pedro teria tido uma "perda líquida" de 14302 escravos (o que corresponde aproximadamente a um terço de todas as transferências inter-regionais ocorridas no Império do Brasil neste período).<sup>162</sup> Embora a exportação de cativos para o sudeste cafeeiro, na segunda metade da década de 1870, seja um fato inegável, nenhum estudo em específico analisou quais as faixas de proprietários que estavam vendendo seus escravos, nem que regiões perderam mais cativos, ou, pelo contrário, quem estava investindo na compra destes trabalhadores no mesmo período. Enfim, todos os proprietários e todas as regiões da província responderam às conjunturas políticas e econômicas da segunda metade

---

<sup>162</sup> CONRAD, *Os últimos anos da escravatura no Brasil ...*, op. cit., p. 351. Do mesmo autor, *Tumbeiros: o tráfico escravista para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 217.

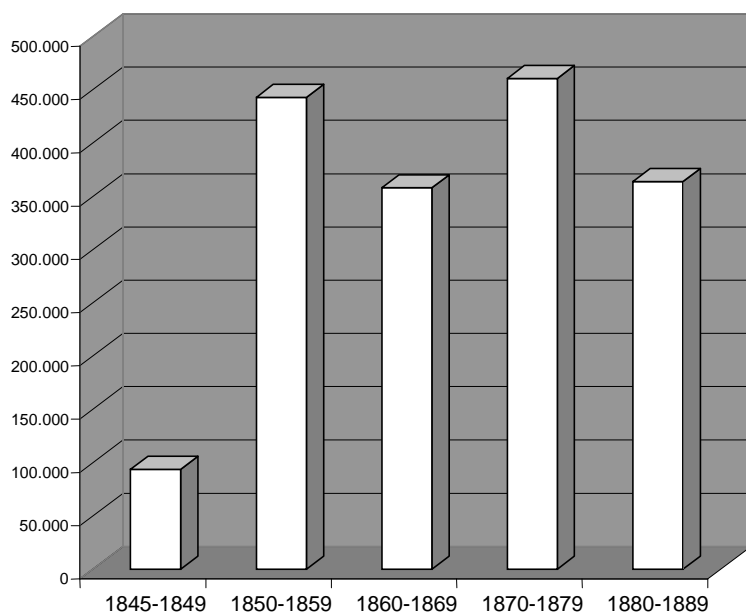


do século XIX da mesma maneira? A tendência à generalização da situação das charqueadas para o resto da província, sem dúvida, tem tido o efeito de obscurecer singularidades locais.

\*\*\*

Na passagem para a segunda metade do oitocentos a vila da Cruz Alta conheceu um grande crescimento de sua economia pecuária além de efetivar plenamente a sua integração ao mercado regional e interprovincial. O gráfico VI contém o volume agregado por décadas da exportação de gado vacum, eqüino e muar (em cabeças) pela província do Rio Grande de São Pedro, entre 1845 e 1889 (ver anexo I). Embora o volume das exportações refira-se à província como um todo, é possível afirmar que a vila da Cruz Alta teve um papel importante nesta expansão da economia pecuária na passagem para a segunda metade do século XIX. Multiplicando por dois o volume exportado entre 1845 e 1849, temos como estimativa para a década de 1840 aproximadamente 187.348 animais. Isto é, da década de 1840 para a seguinte o volume de animais exportados pela província aumentou 57,7%.

Gráfico VI - Exportação de gado vacum, eqüino e muar (em cabeças), província do Rio Grande de São Pedro (1845-1889)



Em maio de 1846, a Câmara Municipal oficiava estar informada que a Assembléia Provincial de São Paulo tinha decretado a quantia de 3:000\$000 para as primeiras aberturas da estrada que deveria comunicar o planalto rio-grandense com a província de São Paulo.<sup>163</sup> Não que já não existisse uma estrada que interligasse essas regiões, mas a que existia demandava

<sup>163</sup> Correspondência expedida em 30 de maio de 1846. Caixa A.MU-59, AHRS.

um longo percurso<sup>164</sup>, e a proposta em questão era abrir uma estrada que encurtasse o caminho das tropas. Esta estrada a qual se refere o relatório da Câmara, partia do distrito sede da vila em sentido leste, mas em seguida mudava a direção em rumo ao norte, passava por Nonoai e na região do rio alto Uruguai atravessava o passo de Goio-ên. A partir daí, já atalhando enorme caminho desde Cruz Alta, atravessava o território centro-oeste das províncias de Santa Catarina e do Paraná (passando por Palmas e Guarapuava) para encontrar o caminho que prosseguia até Sorocaba.

O relatório da Câmara deixa evidente tanto o seu interesse quanto o da Assembléia Provincial de São Paulo na integração econômica dessas regiões através de um caminho mais curto para o transporte de animais. A Câmara Municipal levava ao conhecimento do governo provincial, em julho de 1846, que "a nova estrada que segue do Bugre Morto para a província de São Paulo, em direção a Guarapuava, está sendo transitada pelos viandantes, tendo por ela já passado algumas tropas de mulas e de vacuns, extraviando-se assim as rendas provinciais".<sup>165</sup> João Cipriano da Rocha Loure comunicava a Câmara Municipal da Cruz Alta, em junho deste ano, que "inúmeras propriedades" se achavam "anexas a fatura da nova estrada que faz comunicar-se a Província de São Paulo com esta Província, abreviando consideravelmente a distância, como já se tem conhecido [...]".<sup>166</sup>

Já foi visto que na década de 1850, após o fim do comércio ilegal de cativos, o preço do gado vacum subiu proporcionalmente mais que o preço do escravo. Nesta década o comércio de muares também apresentou grande intensidade dado a crescente demanda e os preços elevados que alcançou no mercado pecuário. O presidente da província, em seu relatório sobre o ano de 1853, reconhecia como as principais produções da vila o comércio de mulas e da erva-mate. Segundo João Lins Cansanção de Sinimbú

Calcula-se em 80 mil o número desses animais [mulas] que anualmente se vende, dos quais a quinta parte é produção do próprio município [da Cruz Alta]; os outros são dos diversos municípios da província, e sobretudo das repúblicas vizinhas, invernados nos campos de Cruz Alta, para se dirigirem ao mercado principal da feira de Sorocaba. O preço das mulas tem aumentado consideravelmente: de 6 a 7 patações que era a quatro anos passados, elevou-se de 12 para 14 no corrente ano.<sup>167</sup>

---

<sup>164</sup> Por ordens do governo de São Paulo, Atanagildo Pinto Martins ficara incumbido de encontrar um acesso mais fácil e que encurtasse o caminho entre o Rio Grande e São Paulo, abrindo os primeiros caminhos para as tropas de gado na região que viria a ser o distrito de Passo Fundo, pertencente à vila da Cruz Alta, em 1816.

<sup>165</sup> Correspondência expedida em 13 de julho de 1846. Caixa A.MU-59, AHRS.

<sup>166</sup> *Memorial abreviativo redigido por João Cipriano da Rocha Loure, sobre a navegação do Rio próximo (Uruguai)*. Correspondência de 24 de junho de 1846. Caixa A.MU-59, AHRS.

<sup>167</sup> *Relatório do Presidente da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, João Lins Cansanção de Sinimbú, na abertura da Assembléia Legislativa Provincial em 02/10/1854*. Porto Alegre, Tipografia do Mercantil, 1854.

O relatório indica um aumento absoluto de 100% no valor das mulas na passagem para a década de 1850, ressaltando-se que o valor desse animal sempre foi mais elevado que o preço das reses. Segundo o relatório do presidente da província, Cruz Alta enviou aproximadamente 16000 mulas produzidas na própria vila à feira de Sorocaba no ano de 1853. Evidencia ainda, a importância das internadas que serviam de pontos de parada para as tropas que vinham das repúblicas vizinhas ou de outras regiões da província. Nestes momentos os animais descansavam e eram alimentados, para, em seguida, seguirem outra vez a marcha das tropeadas. Por outro lado, Cruz Alta não estava interligada apenas com as regiões por onde passava a rota dos tropeiros rumo à Sorocaba. Em 1848 a Câmara Municipal requisitava melhoramentos na estrada do Pinhal, que ficava ao sul da sede da vila, "por serem as portas que dão saída a exportação de gêneros deste município para todas as povoações da campanha e fronteira, e entrada de todas as tropas e mais gêneros da mesma campanha".<sup>168</sup> A vila, portanto, também estava integrada ao comércio regional.

A dinâmica do comércio de muares permaneceu em ritmo acelerado na década de 1850, no que acompanhava também a dinâmica do comércio de vacuns. A exceção é o ano de 1859, no qual o volume de animais exportados pela província é muito baixo, enquanto a década como um todo apresenta um volume muito superior ao final da primeira metade do oitocentos (ver gráfico VI e anexo I). Em 1857, o Comendador Patrício Corrêa da Câmara, vice-presidente da província, observava que a taxa de 400 réis sobre cabeça de gado vacum, cavalari e muar exportado por terra para outras províncias do Império rendera 23 contos 341 mil e 600 réis em 1854, 23:701\$800 em 1855 e 28:911\$200 em 1856. Transformando estes valores em cabeças de gado temos respectivamente: 58354, 59254 e 72278 animais exportados para os respectivos anos (ver anexo I). Ainda segundo o Comendador, "o alto preço das mulas nos mercados das províncias do Paraná e de São Paulo, dando maior desenvolvimento a este ramo de comércio, tem contribuído para o aumento da taxa de passagem de tais animais para aquelas províncias".<sup>169</sup>

Há um ponto que quero chamar a atenção e que irá conferir sentido à ênfase colocada na diversificação dos rebanhos na vila da Cruz Alta. A vila de Alegrete, um dos principais centros pecuários da província, tinha aproximadamente entre 70% de seu rebanho composto

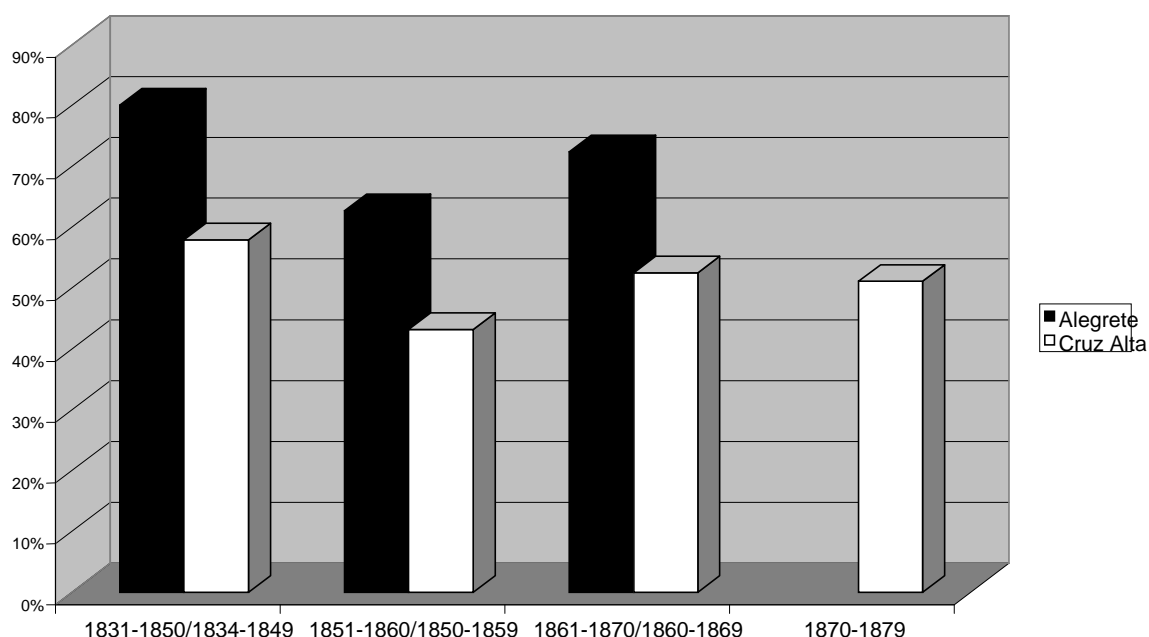
---

<sup>168</sup> Correspondência expedida em 12 de janeiro de 1848. Caixa A. MU-60, AHRs.

<sup>169</sup> *Relatório do vice-presidente da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, o Comendador Patrício Corrêa da Câmara, na abertura da Assembléia Legislativa Provincial em 11/10/1857*. Porto Alegre, Tipografia Mercantil, 1857. Aqui seria interessante cruzar estes números com o total de animais que chegaram na mesma época em Sorocaba, para perceber a representatividade das exportações da província de São Pedro no conjunto de transações efetuadas na vila paulista. Infelizmente não tive acesso ao artigo de Herbert Klein, "A oferta de

por vacuns (1831-1870).<sup>170</sup> As estimativas de Paulo Zarth para diversos municípios da província de São Pedro (a partir de inventários), no século XIX, também apresenta percentuais mais elevados: Bagé (69%), Rio Grande (74%), Rio Pardo (78%), São Borja (65%) e Cruz Alta (47%).<sup>171</sup> Os percentuais indicam que a economia pecuária nos municípios citados estava concentrada na produção e comércio do gado vacum. O gráfico VII compara por décadas a participação do gado vacum nos rebanhos das vilas de Alegrete e da Cruz Alta.

**Gráfico VII - Rebanhos de gado vacum das vilas de Alegrete e da Cruz Alta, séc. XIX**



No Paraná, em 1825, 84% do rebanho também eram compostos de vacuns, chegando a 90% nas grandes unidades pecuaristas. Segundo Horacio Gutiérrez

[...] as mulas e burros eram pouco criados, mas não por falta de vocação ou de incentivos econômicos, afinal, era o tipo de animal que mais se comercializava na feira de Sorocaba. Ocorre que sua criação legal fora confinada às regiões ao sul do rio Iguaçu pelo governo Morgado de Mateus (1765-1775), vigorando a medida até a primeira década do século XIX. Com essa providência pretendia-se criar estímulos econômicos para o assentamento estável de portugueses e brasileiros nas regiões gaúchas, de modo a aplacar as pretensões espanholas na área.<sup>172</sup>

A partir dessas informações torna-se inteligível o deslocamento de tantos homens das vilas paulistas para o planalto rio-grandense, da parelha criação de vacum e muar e das redes de interligações criadas com o Paraná para abastecer o mercado pecuário de Sorocaba.

muares no Brasil Central: o mercado de Sorocaba, 1825-1880". *Estudos Econômicos*, vol. 19, n. 2, 1989, cujos dados, possivelmente, podem dirimir esta questão.

<sup>170</sup> FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., p. 133.

<sup>171</sup> ZARTH, *Do arcaico ao moderno ...*, op. cit., p. 235.

<sup>172</sup> GUTIÉRREZ, "Fazendas de gado no Paraná escravista". In: *Topoi ...*, op. cit., pp. 110-111.

Embora o gado *vacum* conformasse a maioria do rebanho na vila da Cruz Alta, nunca passou muito além dos 55%. A vila encontrava-se, portanto, como um dos mais importantes centros de criação e comércio de muares do Brasil Meridional, e é preciso ressaltar que essa é uma constatação de grande importância. Contudo, é importante notar que na década de 1850 tanto o gado *vacum* de Alegrete quanto o da vila da Cruz Alta diminuem sua representatividade no conjunto do rebanho, o que indica que a expansão do mercado de gado muar incrementou a produção destes animais nas duas localidades.<sup>173</sup>

Esta relação entre a exportação de gado em pé no conjunto da produção da província e sua relação com a produção pecuária em Cruz Alta não se apresenta tão nítida nas décadas seguintes (por conta da falta de fontes que indiquem esta relação como os relatórios provinciais e municipais existentes para as décadas de 1840 e 1850). É preciso, portanto, buscar outros indícios que permitam, ou não, estabelecer este tipo de relação, ou seja, verificar se o comércio de animais na vila da Cruz Alta seguia o movimento do mercado pecuário provincial.

Segundo Paulo Zarth os escravos tiveram uma participação importante no planalto rio-grandense até a década de 1860. Neste mesmo período teria tido início a decadência do comércio de muares, uma das atividades pecuárias de maior importância na região. Com o advento da ferrovia, na década de 1870, o ciclo do comércio de muares teria por fim acabado. Entre os diversos fatores que poderiam ter influenciado na diminuição da população escrava, o principal, na perspectiva do autor, teria sido a conjuntura de decadência da economia pecuária, fator determinante para que os escravos já não fossem imprescindíveis na vila no final da década de 1860, podendo, por este motivo, serem exportados para outras regiões.<sup>174</sup> Em 1862, devido à baixa no preço dos animais comercializados em Sorocaba, a Câmara Municipal pedia a diminuição por alguns anos da taxa estabelecida por cada mula exportada para que não cessasse esse ramo de comércio.<sup>175</sup>

As evidências disponíveis indicam que o preço do gado *vacum* e do muar realmente despenca no início da década de 1860. Os valores dos animais nos inventários certamente aparecem subestimados, mas permitem perceber tanto o movimento de crescimento quanto o de diminuição do preço dos animais. Os dados que disponho indicam que por volta de 1860 o

---

<sup>173</sup> Para Alegrete ver, FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., p. 142.

<sup>174</sup> ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., pp. 155-156 e 112.

<sup>175</sup> Segundo o relatório da Câmara, "[...] quando da última feira de Sorocaba foi extraordinária a baixa nos preços, não fazendo diferença alguma dos custos das tropas invernadas nesta província. [...] A diminuição por alguns anos, ao menos, da taxa estabelecida por cada besta exportada é uma necessidade para que não cesse esse ramo de comércio". *Apud*, ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., p. 112.

preço do gado vacum já tinha caído na vila.<sup>176</sup> Se entre 1855 e 1857 seu valor girava em torno de 10 e 12 mil réis, em 1860 ficava em torno de 5 e 4 mil réis. Nesse mesmo período, o valor absoluto de um escravo entre 20 e 25 anos tendeu a aumentar ainda mais. Se na passagem para a segunda metade do século XIX o preço do escravo passou de 500\$000 para 1:000\$000, no início da década de 1860 um escravo entre as idades indicadas girava em torno de 1:000\$000 e 1:5000\$000.

O valor dos muares demora um pouco mais para cair (sempre pelos dados dos inventários), mas entre 1862 e 1865 alcançam também parcos 5 mil réis. Até o início da década de 1870 os preços continuariam baixos, podendo variar entre 6 e 8 mil réis o gado vacum e muar, porém, isso era algo que dependia da qualidade do animal. Neste sentido, é possível que a desvalorização dos animais em inventários guarde relação com os dados de exportação de gado em pé da província. A década de 1860 apresenta um decréscimo de 19% no volume das exportações quando comparada a década anterior (gráfico VI). Mesmo assim, as oscilações no volume das exportações nunca mais atingiriam o número de animais exportados na década de 1840.

Entre 1870 e 1875 há uma tendência de aumento no valor dos animais, estabilizando nesta última data em 10 mil réis o gado vacum. Entre 1875 e 1876 os muares de três anos já alcançavam entre 18 e 20 mil réis, mas, outra vez, dependia da qualidade do animal. De qualquer forma, o preço do gado, tanto vacum quanto muar, realmente despenca na década de 1860. Porém, tende a aumentar no início da década de 1870, estabilizando-se nos valores indicados por volta de 1875. Paulo Zarth observa que

A diminuição da população absoluta da região, em 1872, pode ser vista, além das possíveis distorções da estatística, como resultado da guerra contra o Paraguai, na qual participaram ativamente os estancieiros da região com vários batalhões de soldados recrutados entre o povo. *Quanto a diminuição do número de escravos, ela pode ser atribuída à sua exportação para outras regiões, já que não eram imprescindíveis nessa data; e também é possível que muitos homens cativos tenham marchado para a guerra, com seus proprietários; além disso, outros fatores de menor importância podem ter contribuído para isso: mortes sem reposição (as crianças nascidas nessa época eram livres pela lei de 1871); alforrias, fugas ... ou uma distorção na estatística.*<sup>177</sup>

Certamente o autor levantou todos os fatores possíveis para a diminuição da população escrava na vila nesse período. Contudo, procuro argumentar que esta diminuição não pode ser explicada pela perda da importância dos escravos decorrente de uma decadência da economia

---

<sup>176</sup> A partir dos valores dos animais nos inventários construí médias para esse período contrastando-as com os valores dos escravos. Certamente, essas médias são valores aproximados.

pecuária. Antes pelo contrário, tento demonstrar que a força de trabalho dos escravos era fundamental para o desenvolvimento das unidades produtivas tanto na década de 1860 quanto na seguinte. Embora haja um refluxo da economia pecuária na década 1860, ela afetou principalmente os agricultores-pastores. Porém, isso não indica que os escravos já não fossem mais importantes para estes produtores, mas que o acesso à mão-de-obra escrava tornava-se bem mais complicado para eles em uma época de "crise". Além disso, todas as evidências vistas até aqui demonstram que não houve mudanças significativas a ponto dos escravos deixarem de ser imprescindíveis na organização produtiva da região.

O percentual de inventariados com escravos se mantém dentro do padrão do final da primeira metade do século XIX, algo que somente irá mudar na década de 1870 (lembrando que há um modesto aumento na década de 1850). Mesmo assim, 2/3 dos inventariados continuavam como senhores de escravos na década de 1870 (uma diminuição de 7,7 pontos percentuais). De certa forma esse é um fenômeno que já era esperado, pois com o fim do tráfico de escravos em 1850, de aumento no preço dos cativos, das transformações políticas em relação a escravidão, entre outros fatores, ficava mais difícil adquirir escravos e, para os proprietários mais modestos, manter a propriedade cativa com o passar do tempo. Enfim, penso que o que surpreende não é a queda no percentual de senhores com escravos na década de 1870, mas que essa queda demorou duas décadas para acontecer e que foi relativamente pequena em se tratando de uma economia agropecuária que produzia para o mercado interno.

Como já foi observado, a década de 1860 é tida por um período de "crise geral na economia pecuário-charqueadora sulina". Luís Farinatti observa que em Alegrete, na década de 1850, os estancieiros puderam manter sua força de trabalho escrava pelos altos preços dos novilhos neste período. Com a crise que derrubou o preço do gado na década de 1860, este quadro teria sofrido alterações.<sup>178</sup> Segundo o autor, os efeitos do final do tráfico transatlântico dificultaram a reprodução do trabalho escravo em Alegrete, que na década de 1860 estaria perdendo cativos na dinâmica do tráfico interno (sem, no entanto, recorrer a fontes específicas que pudessem esclarecer a questão). Além da crise que derrubou o preço do gado neste período, o trabalho dos peões livres tornava-se cada vez mais acessível aos pecuaristas o que, segundo Farinatti, poderia ter contribuído na substituição da força de trabalho escrava. Até a década de 1850 sempre mais de 80% dos inventariados possuíam escravos neste município. Já

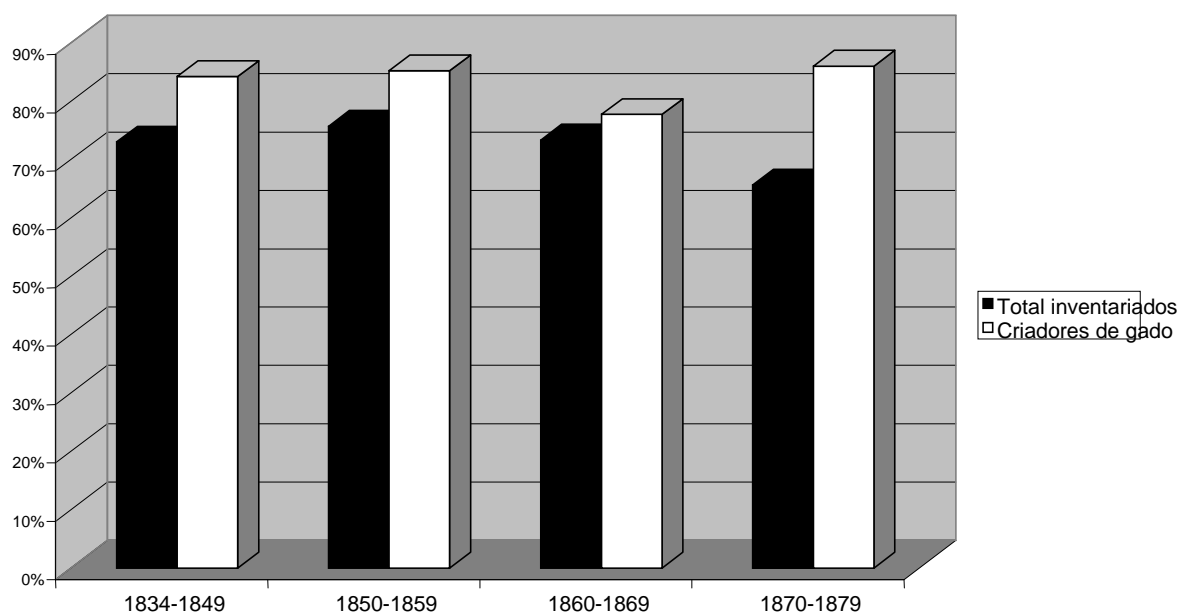
---

<sup>177</sup> ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., p. 156. Grifo meu.

<sup>178</sup> FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., p. 322.

na década de 1860 este percentual baixou para 68%.<sup>179</sup> Uma queda, portanto, significativa. O gráfico VIII discrimina por décadas a participação de inventariados como proprietários de escravos (sobre 219 inventários) e apenas os produtores que possuíam gado vacum (sobre 125 inventários) na vila da Cruz Alta, entre 1834 e 1879.

**Gráfico VIII - Total de inventariados com escravos e criadores de gado escravistas, vila da Cruz Alta, séc. XIX**



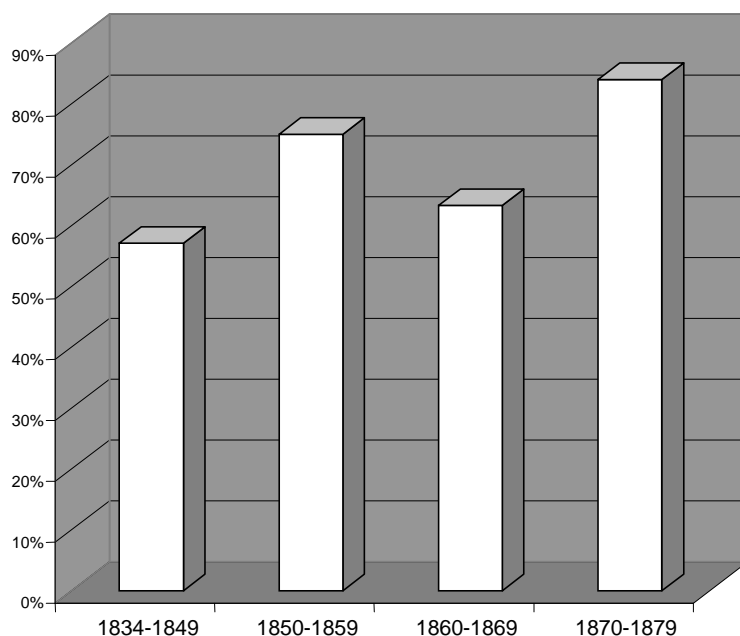
Na década de 1860 houve realmente uma diminuição de criadores como proprietários de escravos na região, sendo possível atribuí-la, pelo menos em parte, a conjuntura econômica do período, embora não se note uma queda substancial no total de inventariados. Na década de 1870 há uma inversão, pois o total de inventariados como proprietários de escravos segue a tendência decrescente, embora haja uma retomada significativa no percentual dos criadores de gado que possuíam cativos. Os dados demonstram que na década de 1870 a diminuição no percentual de senhores com escravos (sobre 219) afetou muito mais os inventariados de poucas posses e, principalmente, os que não eram criadores. No caso dos criadores da região, depois de uma sensível queda na década de 1860 - mas note-se que o percentual nesta década em Alegrete era de 68% enquanto em Cruz Alta era de 77,7% -, há um aumento na sua participação como senhores de escravos, chegando a significativos 86% (o percentual mais alto do período que abrange este estudo). Além disso, um dado que ainda não foi referido: 3/4 dos escravos da vila estavam concentrados nas mãos dos produtores que possuíam gado vacum.

<sup>179</sup> A análise de Luís Farinatti baseia-se em uma amostra de 181 inventários rurais, referindo-se todos a proprietários que possuíam gado vacum, ou seja, o mesmo critério utilizado para a confecção das tabelas I e II.



Por outro lado, os dados da tabela I demonstram que os criadores sem escravos eram em sua maioria agricultores-pastores. Neste sentido é importante lembrar que os criadores com mais de 100 reses de criar possuíam escravos em 96,3% dos casos, entre 1834 e 1879. Isto é, as oscilações dos percentuais de produtores que possuíam gado vacum constante no gráfico VIII eram determinadas pelas oscilações na participação dos agricultores-pastores como proprietários de escravos. Sem dúvida, eram eles os mais afetados pelas conjunturas do mercado pecuário. Lembrando ainda que eles conformavam 56% dos produtores, é possível afirmar que uma baixa no mercado afetava mais da metade dos produtores da vila. Uma crise na economia pecuária, portanto, podia colocar muitos senhores em dificuldades financeiras, que até mesmo poderiam estar colocando a venda seus cativos para saldarem dívidas, embora, a meu ver, isto não pressuponha que a partir de então a escravidão estivesse irremediavelmente condenada a acabar.

Gráfico IX – Participação dos agricultores-pastores como proprietários de escravos, Vila da Cruz Alta, séc. XIX.



Os percentuais de participação dos agricultores-pastores como proprietários de escravos que constam no gráfico IX esclarecem as afirmações feitas até aqui. O gráfico indica que as oscilações nos percentuais de agricultores-pastores como proprietários de escravos seguiam os ritmos das exportações de gado em pé constante no gráfico VI, algo que não pode ser considerado mera coincidência. Além disso, reforçam meu argumento de que o debate sobre as formas de mão-de-obra na pecuária deve partir da análise dos produtores com até 100

reses, pois a importância para eles da economia pecuária a partir destes dados me parece evidente. A possibilidade de investimento na propriedade escrava por parte destes produtores estava diretamente relacionada ao mercado pecuário, indicando ao mesmo tempo que a possibilidade de um aumento na produção estava diretamente relacionada à aquisição de mão-de-obra escrava. Embora o *status* de ser senhor de escravos fosse algo importante, muito mais importante era a dependência que tinham estes produtores à força de trabalho escrava se quisessem um aumento da produtividade.

Vejam os detalhes a relação criadores/proprietários de escravos na década de 1870. Os pequenos criadores (101 a 500 reses) apresentam uma diminuição em sua participação como senhores de escravos, pois em todo o período anterior 100% deles possuíam escravos, baixando para 84,6% nesta década. Os agricultores-pastores, por sua vez, depois de uma diminuição importante na década de 1860 (de 75% passaram para 63,3%), alcançam o seu percentual de participação como senhores de escravos mais elevado justamente na década de 1870 (84%). A crise na economia pecuária nos anos sessenta, portanto, não significava necessariamente a desestruturação e declínio da escravidão na vila da Cruz Alta. Os pequenos produtores (até 500 reses) continuam representando 88% do total de produtores, dos quais 84,3% eram senhores de escravos.

A média de cativos para os que possuíam até 100 reses (4,6) permanece em consonância com a média geral para todo o período (4,7), embora haja uma diminuição na média dos que tinham entre 101 e 500 reses de criar (de 7,8 passam para 5,6 cativos por proprietário). Os médios e grandes criadores eram todos senhores de escravos, muito embora também haja um decréscimo da média de cativos. Os que possuíam entre 501 e 1000 reses tinham uma média de 11,2 cativos por proprietário, enquanto a média para todo o período era de 13,2. O único estancieiro com mais de 1000 reses de criar, o Barão de Ibicuí, era dono de 37 escravos no ano de 1872.<sup>180</sup> Uma conclusão a que se pode chegar é que a diminuição da média de escravos para os criadores (sobre 125 inventários) aconteceu também nas faixas de posse de escravos (sobre 219).

Foi visto que na década de 1870 há uma transferência de representatividade entre os proprietários e mudanças na posse de escravos (algo que já vinha se processando desde antes). A maioria dos escravos sempre esteve em médias e grandes escravarias (10 ou mais cativos), padrão que se altera neste período. Os pequenos escravistas (1-9) passam a representar 82,6% dos proprietários, concentrando 56,6% dos escravos. Estes movimentos indicam uma

---

<sup>180</sup> Inventário *post-mortem* do Barão de Ibicuí, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 9, processo 245, 1879, APERS.

diminuição dos escravos para pequenos, médios e grandes escravistas. Enfim, o número de escravos por proprietário estava diminuindo tanto para os criadores quanto para os escravistas em geral.

Contudo, embora a vila estivesse passando por importantes transformações na década de 1870, o que de resto estava acontecendo na maioria das regiões do Império, estas não parecem ter afetado os médios e grandes criadores de gado e, inclusive, grande parte dos pequenos produtores (até 500 reses). Ou seja, embora o número de cativos estivesse diminuindo para os escravistas em geral, os dados para a década de 1870 demonstram a importância do trabalho escravo para todas as faixas de criadores, com um surpreendente aumento na participação dos agricultores-pastores como proprietários de escravos. É importante lembrar ainda que todos os exemplos vistos sobre as unidades produtivas no item "Os trabalhadores escravos" datam da década de 1870.

Além das evidências já apresentadas e que indicam uma expansão da produção na década de 1870, vejamos alguns casos particulares para reforçar meu argumento de que o desenvolvimento produtivo das estâncias e das pequenas unidades era dependente sobretudo da força de trabalho escrava. Isto é, se considerarmos que o aumento na participação dos agricultores-pastores como proprietários de escravos na década de 1870 mantém relação com o aumento das exportações de gado em pé da província no mesmo período. Esta década apresenta o maior volume de exportações do século XIX, tendo um aumento de 22,3% quando comparado à década de 1860, como demonstra o gráfico VI.

Em 1879, a Baronesa do Ibicuí vendeu uma tropa de mulas em número de 587 pelo preço de 23:480\$000. Esta tropa foi vendida aos Srs. Pereira e Irmãos, intermediários desse comércio e que ainda as revenderiam na feira de Sorocaba. Segundo a Baronesa, ela "realizou este negócio para não perder a oportunidade, por ser a época própria deste comércio [agosto] e ter alcançado o preço de 40 mil réis por besta, resguardando assim melhor os *interesses* da herança".<sup>181</sup> Para além do alto valor deste negócio, com um lucro em torno de 19:000\$000, foi visto que, entre 1875 e 1876, o valor dos muares girava entre 18 e 20 mil réis, o que confirma os valores depreciados que constam nos inventários. Da mesma forma, demonstra que na década de 1870 os negócios pecuários (de muares) haviam retomado o fôlego, apresentando um aumento nos valores absolutos dos animais, depois da queda no preço do gado, na década anterior.

---

<sup>181</sup> Inventário *post-mortem* do Barão de Ibicuí, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 9, processo 245, 1879, APERS. Grifo meu.

No ano de 1876, a viúva e inventariante Maria Francisca Lima também vendeu "uma pequena tropa de bestas que se acha apta para ser vendida, e como aparecerão compradores que oferecem regular preço por elas, não convinha deixar de aproveitar a ocasião desta venda, visto como, qualquer empate pode prejudicar os *interesses* dela suplicante e de seus herdeiros".<sup>182</sup> Estes dois casos parecem ter seguido o padrão de venda das tropas de mulas para não serem incluídas na partilha entre os herdeiros. De certa forma, demonstram a importância comercial destes animais e certa regularidade nos negócios. Não havia, portanto, grandes dificuldades para colocar estes animais a venda desde que as mulas estivessem em boas condições. Por outro lado, as duas estâncias de criação possuíam escravos campeiros para a realização dos serviços de campo.<sup>183</sup>

Um último exemplo. Observei que a diminuição do percentual de inventariados com escravos, na década de 1870, afetou principalmente os proprietários de poucas posses e, principalmente, os que não eram criadores. Manoel Antunes de Camargo é um exemplo sugestivo de um pequeno criador (além da diversificação do rebanho possuía 300 reses de criar) que praticava tanto a pecuária quanto a agricultura. Na lista de matrícula de 1872, Manoel aparece como proprietário de dois escravos (havidos por compra), um roceiro e uma cozinheira, e entre este ano e 1877 adquiriu outros dois: Maria roceira e Adão campeiro, que também foram havidos por compra.<sup>184</sup>

Desta forma, não é possível considerar que a decadência do comércio de muares teve início na década de 1860. Neste período houve um refluxo deste comércio, mas na década seguinte houve uma importante retomada da produção. Na década de 1880 o volume de exportações de gado em pé da província decresce 21%, mas mesmo assim apresenta números de exportação um pouco mais altos que os da década de 1860 (ver gráfico VI e anexo I).  
Conforme Paulo Zarh

Em 1885, as exportações dos municípios de Cruz Alta e Palmeira das Missões demonstram a supremacia do gado bovino em relação aos muares. Foram exportadas dez mil bestas contra vinte mil a 22 mil reses em Cruz Alta e duas mil a três mil bestas contra cinco mil a seis mil reses em Palmeira. Trinta anos antes o presidente

---

<sup>182</sup> Não consta o número de bestas vendidas nem seu valor. Inventário *post-mortem* de Antônio Lopes Gavião, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 7, processo 197, 1876, APERS. Grifo meu.

<sup>183</sup> Entre outros exemplos de criadores de muares na década de 1870 e que também eram senhores de escravos, veja, Inventário *post-mortem* de Domingos Veríssimo da Fonseca, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 6, processo 160, 1872, APERS. Este senhor possuía uma tropa criada de 380 bestas. Inventário *post-mortem* de José Bernardes Fagundes, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 6, processo 161, 1872, APERS. Este senhor possuía quase 300 bestas.

<sup>184</sup> Inventário *post-mortem* de Emerenciana Antunes da Virgem, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 8, processo 220, 1877, APERS.

da província afirmava em seu relatório de 1853 que em Cruz Alta "as principais produções são mulas e erva-mate".<sup>185</sup>

Em primeiro lugar, com exceção da década de 1850, na qual o comércio de muares atingiu grandes proporções, o gado vacum sempre correspondeu à maior parte do rebanho dos criadores em Cruz Alta. Embora também seja verdade que nunca passou da casa dos 50%. A década de 1850 apresentou um grande crescimento da economia pecuária na vila, sobretudo de gado muar, mas sem que fosse desprezada a produção de gado vacum. Em segundo lugar, as proporções para os municípios de Cruz Alta e de Palmeira, em 1885, ficam em torno de 2/3 de vacuns para 1/3 de muares. Lembrando que, entre 1834/1879, o percentual do rebanho de cavalares e muares na vila era de 48,3%, e que dentre este percentual encontravam-se "cavalos de serviço" para o costeio do gado, mais um número importante de eqüinos que eram comercializados, não ficamos muito distantes de 1/3 do rebanho dedicado à reprodução de muares.

Por outro lado, o relatório de 1853 discriminava a produção da vila, que contava então com vários distritos (São Martinho, Santo Ângelo, etc.), com aproximadamente 16000 bestas enviadas para Sorocaba. Apenas os municípios de Cruz Alta e Palmeira (já então emancipado de Cruz Alta) exportaram aproximadamente 13000 bestas em 1885. Desta forma, não estamos muito longe da estrutura de composição dos rebanhos nem do número de animais enviados para Sorocaba. Em 1887, o cronista Evaristo Affonso de Castro, em sua *Notícia descritiva da região missioneira*, declarava o seguinte

O comércio de exportação de mulas foi uma das principais fontes de riqueza desta região, que anualmente enviava para a feira, em Sorocaba, São Paulo, muitos milhares desses animais, que ali eram reputados a bom preço, todavia ainda que esse ramo de comércio tenha decaído um pouco, contudo ainda é de grande interesse e vantagem. A exportação de gado vacum para as charqueadas da província e principalmente de Pelotas constitui o ramo mais seguro de comércio de animais, tendo todos os anos saído em maior ou menor escala, o que não se dá com o das mulas que é muito sujeito a paralisação ou pouca demanda.<sup>186</sup>

Meu argumento e os exemplos citados até aqui não pretendem induzir o leitor a pensar que não houve retração em alguns momentos, ou períodos, na economia da região, ou então passar a impressão que o comércio de muares ou de vacuns foi sempre regular sem padecer dos solavancos conjunturais. Na verdade, as evidências estão longe de retratar um quadro semelhante. No entanto, a característica da produção de Cruz Alta dotava os estancieiros, ao menos, de duas opções, ou dito em outras palavras, da possibilidade de colocar a venda

---

<sup>185</sup> ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., p. 112.

<sup>186</sup> *Apud*, ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., 112.

dependendo da conjuntura econômica um ou outro rebanho. Desta forma, os estancieiros da vila da Cruz Alta estavam mais preparados para enfrentar as dificuldades do mercado pecuário do que, por exemplo, os estancieiros de Alegrete, que tinham entre 70% de seu rebanho composto de vacuns. Além disso, a importância da agricultura na vila dotava-os da possibilidade de esperar os momentos de baixa nos preços dos animais sem passarem por alguma drástica carestia alimentar.<sup>187</sup>

Paulo Zarth argumenta que depois de 1850 os escravos ficaram caros demais, o equivalente a oito anos de trabalho de um peão, enquanto antes desta data o preço de um escravo equivalia a dois anos de serviço daquele trabalhador. Se antes do fim do tráfico "comprar escravos era um bom negócio", depois de 1850, quando a relação salário dos peões e preço dos escravos se alterou "drasticamente", "comprar escravos implicava obter um bom rendimento com seu trabalho, algo difícil nas estâncias tradicionais". Além disso, "nas regiões cafeeiras, cuja produção era mais rentável, os preços dos escravos chegaram a atingir 2:500\$000 réis no final da década de 1870, o que explica a exportação de cativos gaúchos para aquela região". Ainda segundo o autor, "o valor da produção de um pecuarista pequeno ou médio era, certamente, insuficiente para adquirir e manter cativos". Desta forma, os escravos seriam fundamentais em estâncias grandes, "nas quais os proprietários não dessem conta do trabalho".<sup>188</sup> Este é um tipo de argumento que também aparece nos trabalhos de Mario Maestri como já pudemos observar.<sup>189</sup>

Porém, no caso específico da vila da Cruz Alta as evidências indicam uma situação contrária. A diversificação do rebanho dos criadores, decorrente de uma integração econômica com centros pecuários diferentes, e a prática conjunta da agricultura favoreceram uma relativa estabilidade das médias e grandes unidades de produção e, em alguns casos, das pequenas também. O aumento na participação dos agricultores-pastores como proprietários de escravos na década de 1870 (de 63,3% para 84%), assim como a que ocorreu na década de 1850

---

<sup>187</sup> Paulo Zarth já havia observado de forma perspicaz, assim como o fez em todo o seu trabalho, esta característica da produção da vila. De acordo com o autor, "o auto-abastecimento das estâncias possibilitava enfrentar, sem grandes transtornos, as adversidades do mercado pecuário. Esta auto-suficiência permitia que, durante uma baixa nos preços do gado, fosse possível reter os animais no campo por certo tempo ou ainda a venda reduzida de cabeças, conforme as necessidades imediatas. E mesmo que o estancieiro vendesse seus animais por preços relativamente baixos, não correria o risco de ir a falência". ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho* ..., op. cit., pp. 115-116. A questão é, se a auto-suficiência das estâncias permitia a retenção e a venda reduzida de animais em uma conjuntura de baixa no mercado pecuário, porque os estancieiros teriam que se desfazer de seus escravos numa tal conjuntura? A partir dos dados de exportação de gado em pé da província (anexo I), é possível perceber que as oscilações do mercado pecuário eram constantes, intercalando períodos ou mesmo anos prósperos com períodos ou anos de depressão.

<sup>188</sup> ZARTH, *Do arcaico ao moderno* ..., op. cit., pp. 180-181 e 118-119.

<sup>189</sup> Ver, por exemplo, MAESTRI, "O cativo e a fazenda pastoril sul-rio-grandense". In: *Deus é grande, o mato é maior* ..., op. cit.,

(quando passaram de 57,1% para 75%), deixa evidente que se investia capital para aumentar a produção, apesar do alto custo dos cativos. Este alto custo em si mesmo demonstra que ainda se podia ganhar dinheiro a partir da atividade pecuária com base no trabalho escravo.<sup>190</sup> Não tenho condições de avaliar o rendimento do trabalho escravo para os estancieiros, mas já não se pode mais considerar que a economia pecuária fosse tão frágil quanto ainda se supõe. Pelo menos, a pecuária tal como era desenvolvida na vila da Cruz Alta, isto é, uma economia assentada nos múltiplos de mulas e vacuns. Reforçando uma afirmação que já havia sido feita, esta situação indica que não havia tamanha elasticidade de mão-de-obra livre, ou se havia, os produtores julgavam ainda ser mais compensador investir na propriedade escrava.

Os estancieiros da vila não pareciam nem um pouco inclinados a desfazerem-se de sua força de trabalho escrava, não ao menos tão facilmente. Para além dos 86% de criadores como proprietários de escravos na década de 1870, as alforrias em massa concedidas em 1884 na província de São Pedro, assim como na vila da Cruz Alta, tiveram o claro propósito de manter os preditos libertos trabalhando nas estâncias enquanto houvesse possibilidades. O leitor poderá ver no último capítulo que a maioria das cartas de liberdade registradas nesta década continha um tempo estipulado para prestação de serviços por parte dos libertandos (que variava entre 1 e 7 anos de trabalho). Esta estratégia utilizada pelos políticos e senhores de escravos tinha o objetivo de não permitir uma desestruturação radical da produção na região.

Contudo, permanece a questão de como explicar a diminuição da população escrava na vila, na década de 1860, se todas as evidências indicam a importância da escravidão mesmo na década seguinte. A partir de agora, tento remontar um difícil quebra-cabeça, no qual muitas peças encontram-se perdidas, além de outras que nunca existiram porque foram intencionalmente ocultadas pelos contemporâneos. Somente por meios indiretos, portanto, é possível se ter algum acesso a elas. Isto faz com que o tal quebra-cabeças permaneça sempre incompleto, para desespero, é claro, dos historiadores.

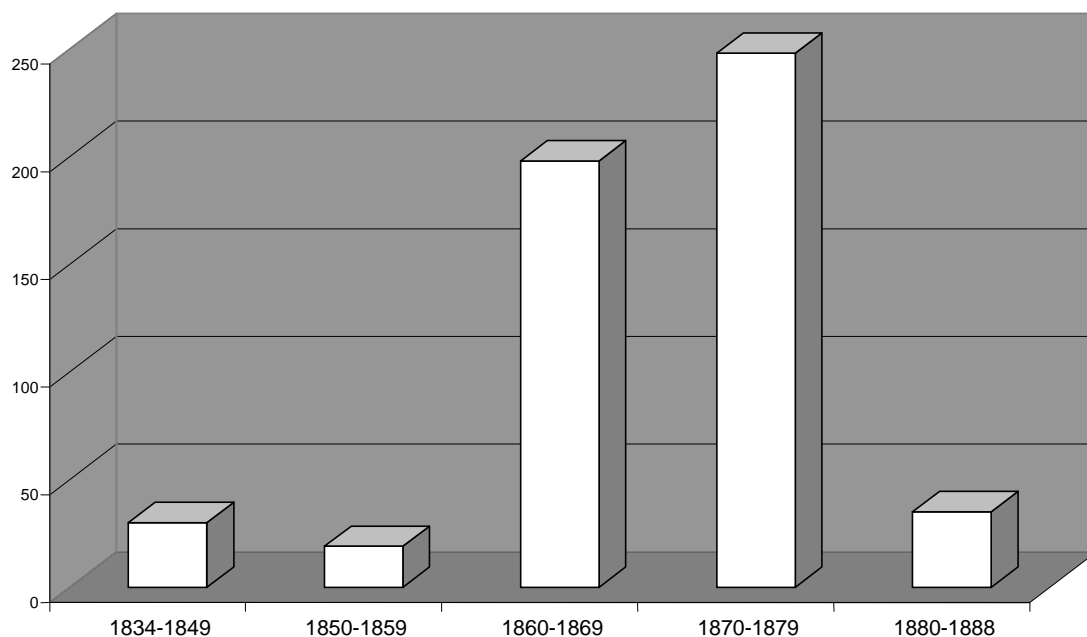
Em primeiro lugar, é preciso pontuar que a diminuição da população escrava da vila não foi absoluta. Alguns distritos perderam mais cativos que outros e alguns até aumentaram seu contingente de escravos. Utilizando os dados dos mapas de famílias de 1858 e as informações do Censo Geral do Brasil de 1872, tem-se a seguinte relação: em 1858 a freguesia da Cruz Alta possuía 1576 escravos tendo uma diminuição de 508 cativos entre este ano e 1872 (passando para 1068 escravos); a freguesia da Palmeira passou de 898 cativos para 520 em 1872 (diminuição de 378); a freguesia que teve o maior decréscimo da população

---

<sup>190</sup> Esta perspectiva segue de perto as considerações tecidas por Rebecca Scott, SCOTT, *Emancipação escrava em Cuba ...*, op. cit., p. 49 em diante.

escrava foi a de Santo Ângelo, que de 840 escravos passou para 309 (diminuição de 531 cativos); no entanto, a freguesia de São Martinho passou de 705 escravos para 804, ou seja, um acréscimo de 99 cativos.<sup>191</sup> Mais adiante tento levantar algumas hipóteses que possam auxiliar na explicação desses decréscimos. No momento, utilizo como fio condutor o que tem sido o maior vilão desta história: o tráfico interno de escravos para o sudeste cafeeiro.

**Gráfico X - Volume das transações de compra e venda de escravos, vila da Cruz Alta, séc. XIX**



Para procurar respostas parciais a esta questão pesquisei os registros de compra e venda de escravos.<sup>192</sup> Já havia observado que as transações de compra e venda não são representativas até 1859. A partir de 1860 o volume das transações registradas aumenta consideravelmente como demonstra o gráfico X. Esta concentração dos registros, a partir de 1860, corresponde a uma lei nacional deste mesmo ano que exigia o registro público de venda de escravos que excedessem o valor de 200\$000 (a taxa de meia sisa de escravos). Em Campinas e em Vassouras, segundo Robert Slenes, o efeito desta lei foi imediato, e é possível

<sup>191</sup> Na verdade, em 1858 não existem freguesias como consta no Censo de 1872. Contudo, para evitar confusões preferi utilizar a conformação administrativa referente à última data. A freguesia de Cruz Alta, em 1858, contava com os distritos da Cruz Alta velha e da Cruz Alta nova; a freguesia da Palmeira com os distritos da Palmeira e do Campo do Meio; a freguesia de Santo Ângelo contava com os distritos de Santo Ângelo, São Miguel e Santa Tecla; e a freguesia de São Martinho com os distritos de São Martinho e São Xavier. Para os mapas de família ver, *Quadro geográfico ...*, op. cit., *Censo Geral do Brasil*, 1872.

<sup>192</sup> Tabelionato Público de Transmissão e Notas, Cruz Alta, 1834-1884, APERS. Esta amostra refere-se a praticamente 90% do total de transações de compra e venda de escravos. Vide fontes.



afirmar que o mesmo aconteceu na vila da Cruz Alta dado o aumento substancial dos registros a partir desta data.<sup>193</sup>

De acordo com Slenes, normalmente o tráfico interno de escravos era realizado através de intermediários, algumas vezes por um procurador que era representante do vendedor ou do comprador e, na maioria das vezes, por um negociante que comprava o escravo do vendedor original e depois o vendia ao comprador final, quando não a outro mercador. Porém, não era comum ser feita uma escritura para cada transação efetuada, disfarçando-se a transferência de posse para um negociante intermediário com uma "procuração bastante", que tinha como objetivo evitar o pagamento do imposto de compra e venda cada vez que o escravo passasse de um dono para outro. A escritura formal normalmente se fazia somente na ocasião da última transferência. De acordo com Slenes, para o mercado de escravos de Campinas e Vassouras, "a grande maioria dos compradores residia no lugar em que se registrava a transação, sendo que os que não eram domiciliados ali normalmente vinham de municípios vizinhos".<sup>194</sup>

Segundo o autor

O fato de que geralmente se registrava a transferência de posse somente no município do último comprador permite usar esses dados como uma medida da demanda por escravos, ou seja, como um índice do dinamismo do sistema escravista de um determinado lugar. O município, região ou província em que o número de escravos transacionados é relativamente grande e está em ritmo ascendente pode ser considerado um lugar em que a procura de escravos é bastante significativa e está em expansão. Por outro lado, áreas em que esse número é relativamente pequeno e está diminuindo são lugares em que a procura de escravos é pouco expressiva e está em processo de declínio.<sup>195</sup>

Certamente não é possível considerar que o número de escravos transacionados na vila da Cruz Alta fosse "grande", embora na passagem da década de 1860 para 1870 os registros tenham tido um aumento de 20%. Em todo caso, a pesquisa de Slenes refere-se à regiões de grande lavoura que produziam para o mercado externo e onde a demanda por escravos manteve-se até 1881. Nestas localidades ocorria um crescimento da população escrava por meio do tráfico interno, ou seja, as características da demanda por braços escravos eram muito diferentes de um universo agropecuário que produzia para abastecer o mercado interno. De qualquer forma, tendo por base que a maioria dos compradores residia no lugar em que se registrava a transação, então, é possível afirmar que a demanda, embora pequena se for comparada com regiões de grande lavoura, existia na vila da Cruz Alta e tendeu a aumentar na

---

<sup>193</sup> SLENES, "Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888", op. cit., p. 117.

<sup>194</sup> *Idem*, pp. 117-118.

década de 1870. Mesmo assim, procurei identificar os compradores de escravos a partir dos registros de compra e venda.

Antes de tudo, é preciso pontuar os limites deste tipo de fonte: salvo raras exceções, raríssimas por sinal, não consta nos registros o local de residência de quem estava comprando e de quem estava vendendo escravos. A única solução encontrada foi tentar cruzar os nomes dos compradores de escravos com dois bancos de dados construídos para esta pesquisa: o das cartas de alforria e o dos inventários *post-mortem*. Das 198 transações para a década de 1860 foram identificados 89 escravos comprados por proprietários residentes em Cruz Alta (45%); das 248 transações para a década de 1870 foi possível identificar apenas 74 escravos (29,8%); das 35 transações da década de 1880 foram identificados 13 cativos (37,1%). A tentativa de identificar a residência dos compradores foi dificultada pelos próprios limites impostos pela documentação.<sup>196</sup> Se existissem para a província de São Pedro os maços de população ou as listas nominativas, como existem para São Paulo, é provável que a tentativa de identificar a residência dos compradores alcançasse resultados mais promissores.<sup>197</sup> De qualquer forma, a partir de agora trabalho com estes percentuais.

Em primeiro lugar, supondo que todos os escravos transacionados, em que não foi possível identificar a residência do comprador, estivessem sendo negociados para serem remetidos para São Paulo na década de 1860, assim mesmo, não explicaria a diminuição da população escrava da vila entre 1858 e 1872. Sabendo que a vila sofreu um decréscimo de 1318 escravos neste período, a venda de cativos para fora do município representaria apenas 8,3%. Imaginemos que a crise pecuária, na década de 1860, tivesse afetado muitos senhores da região, que mediante esta conjuntura estariam colocando à venda seus escravos para serem conduzidos para a província de São Paulo. A partir destas considerações, teríamos, então, uma parcela dos senhores de Cruz Alta que não teriam sido gravemente afetados por ela, já que 45% dos escravos transacionados na década de 1860 envolviam compradores residentes na vila (percentual mínimo).

---

<sup>195</sup> *Ibidem*, p. 120.

<sup>196</sup> É preciso ressaltar que não são 45% de compradores residentes na vila da Cruz Alta, são 45% dos escravos transacionados na década de 1860 foram comprados por proprietários residentes na vila, o que certamente é diferente. Ou seja, há casos que um proprietário comprou mais de um escravo, porém, estou discriminando apenas pelo número de escravos negociados a fim de saber o seu destino.

<sup>197</sup> José Flávio Motta pesquisou as transações de compra e venda de escravos em Piracicaba, entre 1861/1880, podendo utilizar como fonte de cruzamento para identificar os compradores de escravos o *Almanak da província de São Paulo para 1873*, alcançando, evidentemente, resultados mais interessantes. MOTTA, José Flávio. "Escravos daqui, dali e de mais além: o tráfico interno de cativos em Constituição (Piracicaba), 1861-1880". *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n. 52, pp. 15-47, 2006.

Estes dados são importantes haja vista que esta década, em princípio, está sendo considerada como um período de crise. Em todo caso, já é possível relativizar esta perspectiva. Já foi visto que na década de 1860 houve uma diminuição da participação dos escravistas que possuíam entre 1 e 4 cativos, algo que se relaciona com a diminuição da participação dos agricultores-pastores como senhores de escravos no mesmo período. Contudo, os proprietários que possuíam entre 5 e 9 cativos aumentam tanto a sua representatividade quanto a sua posse de escravos justamente nesta década. Ou seja, a conjuntura econômica do período não parece ter afetado esta faixa de proprietários. Mas ainda há mais, pois se a participação dos agricultores-pastores diminui na década de 1860, por outro lado, sua média de posse de cativos aumenta consideravelmente: de 3,25 escravos por proprietário na década de 1850 passaram para 6,35 na seguinte. Isto é, mesmo entre os agricultores-pastores havia quem estivesse investindo na compra de escravos na década de 1860. Dificilmente um aumento como esse na média de escravos pode ser explicado apenas pela reprodução endógena dos cativos, ainda mais em pequenas escravarias. Portanto, suponho que parte deste aumento era decorrente da compra.

Sem querer encontrar respostas apressadas, continuo a procurar outros fatores responsáveis pela diminuição dos escravos na vila. Vejamos um dos "fatores de menor importância" segundo as palavras de Paulo Zarth: as alforrias. Entre os anos de 1858 e 1871 foram localizadas 159 cartas de liberdade. Sabendo que o decréscimo da população escrava neste período foi de 1318 cativos, as manumissões teriam correspondido no mínimo a 12%.<sup>198</sup> Ou seja, um dos "fatores de menor importância" teria contribuído mais para a diminuição dos cativos da vila do que as vendas presumidas para São Paulo. Entretanto, é possível concluir que o índice das cartas de alforria explica somente uma parte da diminuição dos escravos entre 1858 e 1872.

Por outro lado, além da venda de cativos seja para onde fosse, também deveríamos esperar uma restrição ao acesso à liberdade, que seria concedida principalmente sob forma de pagamento ou condição. Ao contrário do que seria de se esperar, nas décadas de 1860 e 1870 são justamente as cartas de alforria "gratuitas" as que mais tendem ao crescimento. Além disso, as manumissões, independente de ter ou não condições, aumentam durante todo o período de estudo, embora seja verdade que esse crescimento tenha sido, na década de 1860, o mais baixo. Foi visto que o número de escravos por proprietário estava diminuindo tanto para

---

<sup>198</sup> Digo no mínimo, pois, como será visto no terceiro capítulo, havia um grande subregistro das manumissões, isto é, as alforrias registradas em cartório não representam todas liberdades efetivamente concedidas na vila. Os dados que utilizo sobre as manumissões encontram-se no terceiro e quarto capítulos deste trabalho.

os criadores quanto para os escravistas em geral entre as décadas de 1860/1870. É possível afirmar, portanto, que uma parte significativa deste decréscimo era decorrência da luta escrava em torno de suas liberdades, elemento, por sua vez, central em uma política de domínio senhorial.

Porém, a questão principal é que se todas as faixas de proprietários que possuíam gado *vacum* mantinham a propriedade escrava nas décadas de 1860/1870, então, é preciso rever a tese que relaciona a presumida venda de escravos à crise pecuária na década de 1860. A partir das evidências já apresentadas é possível argumentar que os vendedores de escravos eram principalmente os inventariados de poucas posses e, principalmente, os que não eram criadores. Desta forma, mesmo considerando que parte da diminuição da população escrava esteve relacionada com a exportação de cativos, o argumento de que isto era decorrente da crise pecuária deve ser revisto, ou pelo menos, relativizado. Para defender este argumento seria preciso que as fontes mostrassem que principalmente os criadores estavam diminuindo sua participação entre os senhores de escravos.

Isto é algo que realmente acontece em Alegrete e em menor grau na vila da Cruz Alta na década de 1860, embora nesta última localidade o percentual de criadores como proprietários de escravos tenha aumentado significativamente na década de 1870 (86%). Além disso, foi visto que a conjuntura da década de 1860 afetou principalmente os agricultores-pastores, ou melhor, uma parte destes produtores, enquanto os pequenos, os médios e os grandes criadores mantinham a propriedade escrava em 100% dos casos. Portanto, agora é possível argumentar que a conjuntura econômica da década de 1860 afetou em termos relativos os produtores da vila, principalmente os com menos recursos, e não em termos absolutos. Havendo, contudo, uma retomada na década seguinte.

Por meios indiretos e por eliminação todas as contra-evidências parecem sugerir que uma parte considerável do declínio da população escrava da vila (mas não toda), foi decorrência da guerra com o Paraguai, embora as fontes silenciem sobre esta questão. Nem nos relatórios de presidente da província, nem nas correspondências expedidas da Câmara Municipal de Cruz Alta, há alguma informação que indique a participação dos escravos da vila na guerra. Mesmo assim, as fontes são unânimes quanto ao fato de que os estancieiros da região participaram de forma intensa do conflito.<sup>199</sup> Por sua vez, os distritos que sofreram a diminuição mais sensível da população escrava foram também os que se encontravam mais

---

<sup>199</sup> A simples consulta aos relatórios dos presidentes da província, entre 1864 e 1870, deixa isso evidente. Ver ainda uma série de documentos de estancieiros da região que participaram do conflito em, ROCHA, Prudêncio.

perto da fronteira com as repúblicas do Prata (Santo Ângelo, São Miguel e Santa Tecla). Tento sugerir, a partir de um caso particular, o que presumo que tenha acontecido de forma semelhante para um grande número de escravistas.

O Coronel Antônio de Mello e Albuquerque, Comandante Superior da Cruz Alta, era um dos estancieiros militares que ocupou a região no início do século XIX. Nas eleições de 1845, passou a compor a Câmara dos vereadores sendo um dos homens influentes do local até o final da década de 1860. Veremos no próximo capítulo que todos os grandes estancieiros eram também os políticos mais importantes da região, e que a maioria deles fazia parte dos 12% de criadores (tabela I) que concentravam grande parte do rebanho da vila. Em 1865, o Coronel Albuquerque encontrava-se como o encarregado da "compra de cavahada" para abastecer as tropas do exército e, em 1866, seguiu para a fronteira de São Borja com 75 praças. O ano de 1867 marcou a recuperação e investida brasileira contra o exército paraguaio, respondendo as derrotas sofridas em 1865. Em 1868 o Coronel veio a falecer possibilitando encontrar seu inventário *post-mortem* (não descobri os motivos de sua morte que, no entanto, deve ter ocorrido no campo de batalha).<sup>200</sup>

Embora contasse com várias propriedades, tanto no universo rural quanto na povoação da vila, consta um minguido rebanho descrito em seu inventário (uns 180 animais), além de apenas sete escravos. Tomando por base os inventários pesquisados de seus pares, grandes estancieiros, militares e políticos da vila, constata-se que eles eram os detentores dos maiores rebanhos e todos possuíam no mínimo mais de 10 escravos (na verdade, a maioria mais de 20). Contudo, em 1868 são descritos dois escravos com 60 anos cada um, uma crioula com 30 e outra com 17, além de três crioulos com respectivamente 17, 15 e 11 anos de idade. Excluindo-se as mulheres e os escravos sexagenários, os outros três crioulos teriam aproximadamente 13, 11 e 7 anos quando começou a guerra (1864), portanto, dificilmente estariam aptos para empunhar armas e participar do conflito internacional.

O que presumo que tenha acontecido é que alguns cativos do Coronel tenham marchado com ele para guerra ou ido compor outros batalhões. Tendo por base seus pares, é

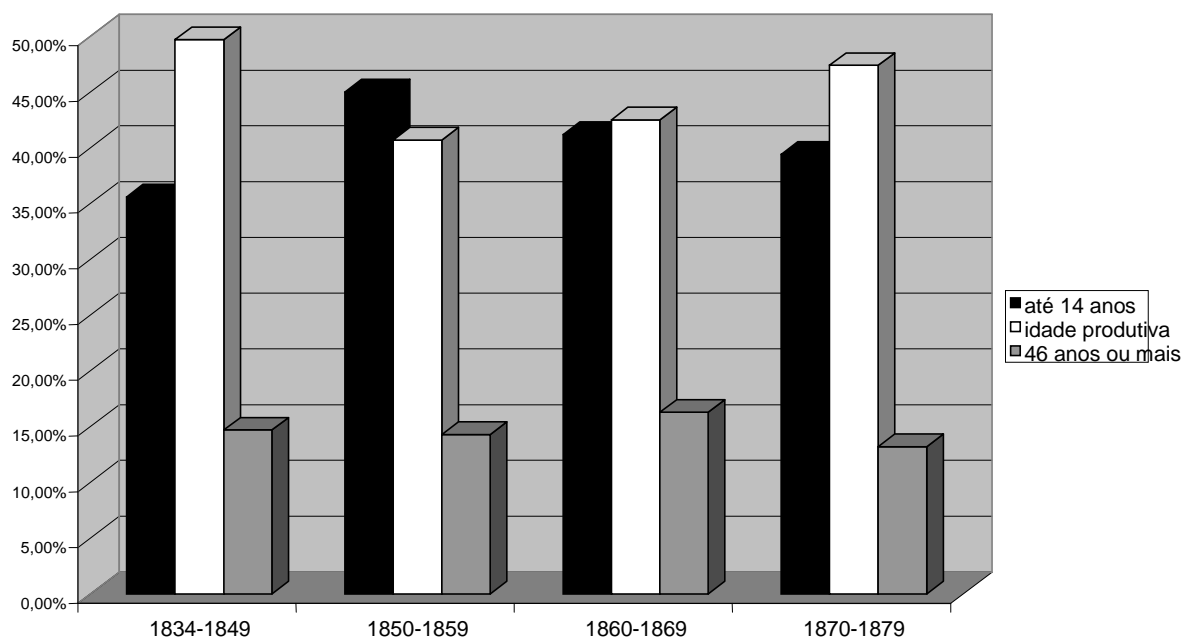
---

A *história de Cruz Alta*. Cruz Alta: Mercúrio, 1962. Documentos que, no entanto, não fazem referência aos cativos.

<sup>200</sup> Sobre a compra de cavahadas para o exército, *Relatório com que o Bacharel João Marcellino de Souza Gonzaga entregou a administração da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul ao Illm. e Exm. Sr. Visconde de Boa Vista*. Porto Alegre, Tipografia Rio-Grandense, 1865, p. 7. Sobre as eleições da Câmara em 1845, Correspondências expedidas. Caixa A.MU-59, AHRIS. Sobre a ida com 75 praças para fronteira de São Borja, *Relatório do presidente da província, Dr. Francisco Marcondes Homem de Mello pelo Dr. Antônio Augusto Pereira da Cunha, 2 Vice-Presidente*. Porto Alegre: Tipografia Rio-Grandense, 1867. Inventário *post-mortem* do Coronel Antônio de Mello e Albuquerque, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 5, processo 113, 1868, APERS.

difícil acreditar que ele possuísse apenas sete escravos em 1864 e nenhum homem em idade produtiva. Acredito, portanto, que isto também tenha acontecido para muitos senhores de escravos. Porém, é importante observar que esta hipótese também leva em consideração acontecimentos importantes que ocorreram na vila depois do conflito. Na volta dos combatentes e dos chefes políticos locais, após o fim da guerra com o Paraguai, foi criada uma Sociedade com o propósito de arrecadar donativos para promover a libertação de crianças escravas no dia sete de setembro de 1870. Este assunto será analisado no quarto capítulo deste trabalho, mas já indica que a questão da guerra e da escravidão estavam imbricadas durante este período.

**Gráfico XI - Relação entre as faixas etárias dos escravos, vila da Cruz Alta, séc. XIX**



A partir de agora procuro ligar os pontos destas questões. Como demonstra o gráfico XI, a população escrava apresentava-se notavelmente jovem na década de 1870, com os escravos em idade produtiva conformando 47,4%, portanto, um percentual mais elevado do que em Vassouras no mesmo período, região de grande lavoura e produtora para o mercado externo.<sup>201</sup> Com exceção do período entre 1834-1849, o percentual de escravos em idade produtiva é o mais elevado da segunda metade do século XIX, e o que é mais importante, este é um movimento de crescimento que se inicia na década de 1860. Por outro lado, a população

<sup>201</sup> Na década de 1870 a percentagem de escravos em idade produtiva em Vassouras era de 36%. Contudo, o cálculo de Stein compreende as idades entre 15 e 40 anos. Fazendo uso do mesmo critério, a população em idade produtiva em Cruz Alta seria de 44%, percentual ainda superior a Vassouras. Os dados encontram-se em, SLENES, Robert. "Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888", op. cit., p. 117.

escrava com 46 anos ou mais, na década de 1870, apresenta o percentual mais baixo de todo o período que abrange este estudo.

Estes dados, acredito, refutam qualquer possibilidade da vila da Cruz Alta estar perdendo um *grande* número de escravos na década de 1860 e na seguinte também. Ou seja, *a perda de escravos para o tráfico interno deve ter sido pequena*. Isto porque, se a perda fosse muito grande deveríamos encontrar uma população escrava mais envelhecida na década de 1870, pois certamente as vendas incidiriam sobre a população em idade produtiva. Porém, o comportamento demográfico apresenta a população escrava mais jovem de todo o período de estudo, com os escravos com 46 anos ou mais perfazendo apenas 13,2% da população cativa. Desta forma, o argumento de que a guerra com o Paraguai contribuiu mais que a conjuntura de crise ganha outros contornos.

Auxiliaria a explicar a diminuição de escravos por proprietário e também a população escrava jovem que encontramos na década de 1870. Como no caso dos escravos crioulos do Coronel, que não tinham condições de participar do conflito na década de 1860, na seguinte eles estariam em idade produtiva decorrente da reprodução endógena que, como foi visto, fazia parte da escravidão na vila (estou falando em reprodução, podendo significar também um crescimento negativo da população escrava). Auxiliaria, ainda, a compreender a diminuição dos homens nas escravarias e a contínua importância da escravidão para os criadores na década de 1870.

Não é o enfoque deste trabalho estudar a participação dos cativos na guerra. A discussão proposta neste momento centra-se, tão somente, na tentativa de apreender os motivos do declínio da população escrava na década de 1860. Também não pretendo substituir a perspectiva que sustenta que a diminuição da população escrava se explica pela crise econômica da década de 1860 por uma conjuntura de guerra. Embora eu pense que ela tenha sido mais importante do que a crise econômica para a diminuição da população escrava, foi visto que as manumissões contribuíram muito mais do que seria possível supor para este decréscimo, e 12% me parece um percentual bastante significativo. Além disso, embora não tenha pesquisado documentos específicos sobre fugas de escravos no período da guerra, tendo por base outros estudos para outras regiões e períodos, é bem provável que uma parte importante tenha sido decorrência do momento favorável para este empreendimento. Algo que, aliás, aconteceu durante a "farroupilha", quando quase mil escravos fugiram do domínio de seus senhores na província de São Pedro.<sup>202</sup>

---

<sup>202</sup> MOURA, Clóvis. *Rebeliões na senzala*. 4 Ed., Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988. REIS, João José e GOMES, Flávio dos Santos. (org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo:

Desta forma, a “crise geral na economia pecuário-charqueadora sulina” não deveria ser generalizada para toda província ou para todos os estancieiros. Ainda mais, é preciso lembrar que a diminuição da população escrava da vila não foi absoluta, pois a freguesia de São Martinho teve um acréscimo de quase 100 escravos (embora este caso, é verdade, seja a exceção). Por outro lado, o quadro demográfico, a conjuntura econômica da vila e o aumento significativo de agricultores-pastores como proprietários de escravos na década de 1870 me levam a considerar que a maioria das transações de compra e venda tinha como compradores senhores residentes na vila, muito embora eu não tenha conseguido identificar a maioria deles nesta década. Isto é, o aumento na participação dos agricultores-pastores como proprietários de escravos nas décadas de 1850 e 1870 indicam que eles estavam recorrendo ao mercado local de escravos.

Retomando as considerações de Slenes sobre o tráfico interno de escravos, ou seja, que a maioria dos compradores residia no lugar em que se registrava a transação, então, é possível afirmar que a demanda, embora pequena se comparada com regiões de grande lavoura, existia na vila da Cruz Alta e tendeu a aumentar na década de 1870. Rebecca Scott observa como "crise" é um conceito evasivo. Analisando a emancipação escrava em Cuba e os primeiros tempos do pós-abolição (1860-1899), a autora pontua uma questão interessante sobre a relação entre economia e escravidão na indústria açucareira cubana. De acordo com Scott

Além do mais, uma crise da indústria açucareira não era necessariamente a mesma coisa que uma crise da escravidão, e não acarretaria necessariamente abolição. Para definir as conexões entre situação econômica da indústria açucareira e processo efetivo de emancipação escrava, deve-se olhar diretamente para a estrutura da população escrava e para o comportamento de plantadores, escravos e outros trabalhadores. As evidências indicam que, apesar das muitas pressões sobre os plantadores de cana-de-açúcar e sobre o trabalho escravo, no interior das propriedades açucareiras das regiões central e ocidental a instituição da escravidão se mostrava extraordinariamente elástica e adaptável.<sup>203</sup>

Poderia terminar este capítulo, que já vai longo demais, com esta citação de Scott que, afinal, foi a fonte de inspiração para a análise que tentei desenvolver em grande parte deste texto. Em todo caso, ainda é possível tecer outras objeções. O grande problema do postulado de uma “crise geral na economia pecuário-charqueadora sulina” é que ele passa a idéia de um

---

Companhia das Letras, 1996. GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos. Mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo. Editora da Unesp: Ed. Polis, 2005. PETIZ, Silmei Sant'ana. *Buscando a liberdade: as fugas de escravos da província de São Pedro para o além fronteira (1815-1851)*. Passo Fundo: UPF, 2006.

<sup>203</sup> SCOTT, *Emancipação escrava em Cuba ...*, op. cit., p. 100.



movimento homogêneo e que teria afetado indiscriminadamente todos estancieiros e todas as regiões da província. Em 1858, por exemplo, Santana do Livramento possuía 803 escravos e em 1872 contava com 2012 cativos, ou seja, um aumento superior aos 100%.<sup>204</sup> A partir do postulado de uma crise geral corre-se o risco de subtrair as especificidades de cada região, deixando de se analisar o comportamento de senhores, escravos e de outros trabalhadores, e as respostas que eles encontraram para lidar com os momentos desfavoráveis nas conjunturas econômicas e nas transformações políticas ao longo da segunda metade do século XIX.

É um fato inegável que a província perdeu cativos na dinâmica do tráfico interno. Contudo, é necessário analisar que regiões estavam perdendo mais escravos, que produtores foram mais atingidos pela crise pecuária, quem suportou as conjunturas econômicas e políticas a partir da década de 1860 e, afinal, quem estava vendendo escravos? Eram os grandes estancieiros, os médios charqueadores, o agricultor-pastor ou o agregado que vivia em terra alheia e possuía um ou dois escravos? Todos foram atingidos da mesma forma? Estas poucas indagações não pretendem, de forma alguma, esgotar as questões possíveis de serem levantadas sobre o assunto. Além disso, vários estudos para outras regiões do Brasil vêm demonstrando situações semelhantes.

Richard Graham observou que os escravos traficados do nordeste para o sudeste do Brasil na dinâmica do tráfico interprovincial não provinham das plantações de cana-de-açúcar. O autor argumenta que pelo fato da exportação de açúcar não estar mais em expansão na segunda metade do século XIX, "há a falsa convicção de que eram os senhores de engenho que vendiam seus escravos para o Sul". Porém, não teria sido usualmente este o caso, pois "a mais importante fonte, a longo prazo, para o novo tráfico de escravos foram as pequenas e médias propriedades agrícolas". Ainda segundo Graham, em Minas Gerais, entre 1860 e 1880, as áreas agrícolas e de criação e os distritos mineiros da província perderam escravos, "enquanto as áreas cafeeiras incrementaram sua participação na população escrava provincial de 24% a 31% entre 1873 e 1886".<sup>205</sup>

Erivaldo Neves, analisando o município de Caetité, alto sertão da Bahia, entre as décadas de 1870 e 1880, pôde verificar que eram os lavradores e fazendeiros de poucas posses os que vendiam seus escravos para o Oeste paulista.<sup>206</sup> Hebe de Castro, analisando o

---

<sup>204</sup> Para os mapas de família de 1858, *Quadro estatístico ...*, op. cit., *Censo Geral do Brasil*, 1872.

<sup>205</sup> GRAHAM, Richard. "Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil". *Afro-Ásia*, 27, (2002), pp. 130-131.

<sup>206</sup> NEVES, Erivaldo Fagundes. "Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do alto sertão da Bahia para o Oeste cafeeiro paulista". *Afro-Ásia*, 24 (2000). Sobre a participação da Bahia no tráfico interprovincial, ver ainda, SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. "A participação da Bahia no tráfico interprovincial de escravos (1851-1881)". *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, 2007.

município de Capivary, província Fluminense, também verificou que "foram os pequenos produtores, em grande parte voltados para a produção de subsistência, com plantéis inferiores a cinco escravos, os que preferencialmente deles se desfizeram". Os maiores produtores locais, segundo a autora, mantiveram-se como compradores de escravos mesmo depois de 1850.<sup>207</sup> Para a vila da Cruz Alta também é possível afirmar que os vendedores de escravos eram principalmente os inventariados de poucas posses e, principalmente, os que não eram criadores. Além da vila não ter perdido um grande número de escravos para o tráfico interno, como se depreende da estrutura demográfica da população escrava entre as décadas de 1860 e 1870, as evidências indicam ainda que durante a segunda metade do século XIX os produtores continuavam investindo na compra de escravos, até mesmo, ou talvez, principalmente, os agricultores-pastores e os pequenos criadores.

**Tabela IX - População escrava provincial, 1858/1872**

<b>Ano</b>	<b>Livres e libertos</b>	<b>Escravos</b>	<b>População Total</b>	<b>% dos escravos</b>
<b>1858 (a)</b>	213.533	71.911	285.444	25,20%
<b>1860 (b)</b>	233.367	76.109	309.476	24,59%
<b>1861 (b)</b>	266.639	77.588	344.227	22,54%
<b>1862 (b)</b>	294.725	75.721	370.446	20,44%
<b>1863 (b)</b>	315.306	77.419	392.725	19,71%
<b>1872 (c)</b>	367.022	67.791	434.813	15,59%

(a) *Quadro Estatístico e geográfico da província de São Pedro do Rio Grande do Sul pelo bacharel Antônio Eleutério Camargo, engenheiro da província - presidente Marcondes Homem de Mello - 1868. Códices, n. E-1 - 1803-1867, anexos ao E-1, Estatística, AHRs.*

(b) *Relatório apresentado pelo presidente da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, de Espiridião Eloy de Barros Pimentel, na 1 sessão da 11 Legislatura da Assembléia Provincial, Porto Alegre, 1864, p. 46.*

(c) *Censo Geral do Brasil, 1872.*

No caso específico da província de São Pedro a diminuição da população escrava entre 1863 e 1872 tem sido relacionada à conjuntura econômica da década de 1860 e explicada a partir da venda de escravos para o sudeste brasileiro. Como mostra a tabela IX, entre 1858 e 1863 a população escrava provincial aumentou em 5508 escravos, mesmo com uma queda no ano de 1862. Porém, entre 1864 e 1872 a população escrava diminuiu em 9628 cativos, ou seja, 12,5%. Contudo, antes de se estabelecer uma relação entre crise econômica e venda de escravos é necessário analisar a estrutura da população escrava e o comportamento dos produtores neste período. Sabendo que a vila da Cruz Alta teve uma diminuição de 1318 cativos, este decréscimo corresponde a 13,7% da diminuição total da população escrava da província. Porém, esse decréscimo não se explica pela venda de escravos para outras regiões.

<sup>207</sup> CASTRO, "A escravidão fora das grandes unidades agroexportadoras" ..., op. cit., pp. 38-39.

Nem se sustenta, muito menos, a perspectiva de que a vila tivesse entrado em um colapso econômico a partir da década de 1860 e a escravidão, em decorrência disso, tivesse entrado em um processo de desestruturação e declínio.

Os dados mais utilizados sobre a perda de escravos na província referem-se ao Relatório do Ministério da Agricultura, de 1884, citado por Robert Conrad, e que informa da perda de escravos entre 1874-1884.<sup>208</sup> Contudo, os 14302 escravos que foram exportados da província referem-se à segunda metade da década de 1870. Desta forma, como estabelecer uma relação entre crise na década de 1860 e a venda de escravos entre 1876 e 1879? Claro, a diminuição da população escrava nos anos sessenta é evidente, mas mesmo assim faltam evidências de que essa diminuição decorreu da venda de escravos. Embora uma parte considerável deste declínio provavelmente refira-se à exportação de cativos, mesmo assim, continuamos sem saber que regiões estavam perdendo mais escravos e quais os proprietários que estavam se desfazendo de seus cativos. Ainda há mais, pois não deixa de ser interessante que essa diminuição tenha ocorrido entre 1864 e 1871, ou seja, período que abarca a guerra com o Paraguai.

Em relação à década de 1870, diversos autores vêm relacionando a diminuição da população escrava provincial neste período à crise da economia charqueadora escravista da província.<sup>209</sup> Contudo, para defender a hipótese de que o declínio da produção de charque estimulou o tráfico interno de escravos para o sudeste seria preciso demonstrar que eram os charqueadores que estavam se desfazendo dos seus cativos, ou então, que as regiões pecuaristas da província que tinham sua produção voltada para a produção de vacuns com destino às charqueadas estivessem se desfazendo de seus escravos. Isto é, que essas regiões tenham sido afetadas pela conjuntura das charqueadas na segunda metade da década de 1870. Embora tudo isso seja possível, e até mesmo provável, observo apenas que ainda faltam evidências que estabeleçam esta relação, isto é, que a decadência do comércio de charque tenha estimulado a exportação de escravos para o sudeste.<sup>210</sup>

---

<sup>208</sup> CONRAD, *Os últimos anos da escravatura no Brasil ...*, op. cit., p. 351.

<sup>209</sup> CARDOSO, *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional ...*, op. cit., CORSETTI, *Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX ...*, op. cit., CONRAD, *Os últimos anos da escravatura no Brasil ...*, op. cit., ZARTH, *Do arcaico ao moderno ...*, op. cit.,

<sup>210</sup> De acordo com Robert Slenes, em 1877 e em 1878-79, respectivamente 25% e 17% dos escravos transacionados em Campinas eram provenientes da província de São Pedro, o que representa proporções muito maiores que em anos anteriores, conforme o autor. Slenes também sugeriu que o declínio da produção escravista de charque, na segunda metade da década de 1870, estimulou o tráfico para o Centro-Sul. SLENES, "Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888", op. cit., p. 133. Rafael Scheffer, baseando-se em considerações de Fernando Henrique Cardoso e de Mario Maestri, endossou recentemente esta relação entre crise na economia charqueadora e venda de escravos para o sudeste brasileiro, na segunda metade da década de 1870. SCHEFFER, Rafael da Cunha. "Mercados de escravos no Sul

Enfim, autores como Cardoso, Corsetti e Conrad acabaram generalizando a situação vivida pela economia do charque como se a partir dela fosse possível explicar a desagregação das relações escravistas na província (com exceção de Zarth neste último ponto). O papel que poderiam ter os escravos na luta pela sua liberdade acabou relegado a um segundo plano, pois, afinal de contas, a abolição da escravidão teria ocorrido sem grandes abalos na província, segundo os autores citados. Acaba de me ocorrer que Cruz Alta possa ser uma grande exceção em relação ao conjunto da província. Levando em conta a diversificação do rebanho e as ligações comerciais tanto com Sorocaba quanto com a província de São Pedro, entre outras características peculiares à vila, é possível. Mesmo assim, minhas críticas permaneceriam de pé, e não vejo porque teria que mudá-las mesmo que se prove que Cruz Alta foi uma exceção.<sup>211</sup>

Seja como tenha sido, na década de 1870 a vila conheceu um novo crescimento de sua economia pecuária, sobretudo a muar, chegando a representativos 86% dos produtores (dos que possuíam gado vacum) que utilizavam sobretudo o trabalho escravo em seus estabelecimentos. Isto é, a produção pecuária na vila da Cruz Alta dependeu da força de trabalho escrava até as vésperas da abolição (que na província ocorreu, em grande parte, pelas liberdades concedidas em 1884 com cláusulas de prestação de serviços entre 1 e 7 anos).

---

do Brasil: perspectivas de uma pesquisa comparativa do tráfico interno (RS/SC), 1850-1888". *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, 2007.

<sup>211</sup> Além do mais, ainda não estou convencido de uma crise da economia charqueadora escravista, na segunda metade da década de 1870, nas proporções que se tem afirmado. Utilizando os próprios dados de exportação de charque citados por Berenice Corsetti, constata-se que se o volume de exportações diminuiu nesta década, por outro lado, os valores absolutos das exportações aumentaram muito mais do que os da década anterior. Isto é, o volume das exportações diminuiu enquanto os valores absolutos alcançados com a exportação do charque aumentam no mesmo período. CORSETTI, *Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX ...*, op. cit., pp. 318-321. A autora argumenta, convincentemente, que um dos principais problemas a influenciar a queda no volume de exportações foi a retração dos mercados consumidores. Se depois de 1850 a população escrava tende a diminuir no Brasil e se o charque era o produto principal da dieta dos escravos, a demanda pelo produto sulino tendia a diminuir e o volume das exportações a se reduzirem ao longo da segunda metade do século XIX. Por outro lado, não consigo encontrar elementos inequívocos de uma "crise geral na economia pecuário-charqueadora sulina" na década de 1860. Mesmo que o preço do gado vacum e muar tenha despencado, a década de 1860 registrou o maior volume (em arrobas) de exportação de charque da segunda metade do século XIX, com o pico máximo em 1868 (*Idem*, pp. 226-228). Se for possível relacionar a demanda por animais nas charqueadas na década de 1860 com a existência de uma oferta relativamente elástica de gado vacum neste período, será possível levantar a hipótese de que os preços dos animais despencaram por este motivo. Mas essa é uma questão fora dos propósitos deste trabalho e acabo por me dar conta de que ultrapassei demais meus objetivos. O certo é que ainda carecemos de pesquisas demográficas de peso sobre as regiões charqueadoras da província.

## Capítulo II - Vasto mundo, muita gente: escravidão e outros embates sociais

### 2.1 - Percepções em torno da pecuária sulina: historiografia e escravidão

*"Jamais houve época em que a dialética da imposição da dominação e da resistência a essa imposição não fosse central no desenvolvimento histórico". (E. P. Thompson)<sup>212</sup>*

O problema central deste segundo capítulo (assim como do terceiro e do quarto) é perscrutar os mecanismos de dominação senhorial, e de controle social mais amplo, que permitiam a manutenção e reprodução das relações escravistas em um contexto fronteiriço de produção agropecuária. Da mesma forma, procuro perceber como os elementos de domínio se entrelaçavam e eram redefinidos nos embates cotidianos entre senhores e escravos. Ou seja, não há *a priori* um modelo ou uma fórmula do que tenham sido as relações escravistas. Se houvesse, seria em vão proceder a pesquisas e tentar compreender as políticas de domínio dos senhores e as ações dos escravos, os interesses destes últimos, suas expectativas e valores e os significados que eles podiam atribuir as suas experiências de cativo.

A imagem geralmente veiculada sobre o que tenha sido a escravidão é a de um regime de trabalho extremamente violento onde um sistema de controle e vigilância rigoroso e permanente era imprescindível para fazer os escravos trabalharem, pois sendo escravos não teriam nenhum motivo para realizar os serviços a não ser o medo do chicote, do tronco ou outros tipos de punição. Certamente esses são elementos importantes dos mecanismos de dominação sobre os cativos, e é impossível pesquisar os documentos sobre a escravidão e não se deparar com relações sociais e um regime de trabalho violento. A constante compra e venda de seres humanos e os castigos físicos eram possibilidades sempre presentes na vida de um escravo. Porém, como os escravos não eram apenas uma propriedade senhorial - um bem móvel na descrição dos inventários ou uma coisa na ficção do direito -, eles também influíam em aspectos determinantes de suas vidas, mesmo sob as condições as mais adversas, contribuindo para redefinir os próprios contornos do que poderia ser a escravidão.<sup>213</sup>

---

<sup>212</sup> THOMPSON, E. P. "Modos de dominação e revolução na Inglaterra". In: *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. (Orgs.) Antônio Luigi Negro e Sérgio Silva. Campinas, São Paulo: Editora da UNICAMP, 2001, p. 209.

<sup>213</sup> Segundo Silvia Lara, "não podemos enxergá-lo apenas como 'coisa' (como fazem tantos estudiosos da escravidão) e nem apenas como 'pessoa'. Não basta simplesmente negar ou substituir a afirmação categórica da 'reificação' do escravo pela sua 'humanidade'. Queremos deixar marcado que, assim como esteve presente no

Em uma sociedade escravista havia a necessidade de uma atmosfera na qual a ameaça da punição devia estar sempre presente, e como demonstrou Silvia Lara, o papel do castigo físico no controle que os senhores mantinham sobre seus escravos era um elemento central no exercício do poder senhorial, nas práticas de dominação e exploração do trabalho dos escravos. O castigo físico deveria ter um caráter exemplar para mostrar aos demais escravos que determinadas "faltas" resultariam em determinados castigos.<sup>214</sup> A minimização do caráter coercitivo das relações de escravidão impossibilita a compreensão desta forma peculiar de exploração do trabalho humano. Contudo, como tantos estudos já demonstraram, a ênfase no caráter extremamente violento da escravidão, "em que o escravo aparece como vítima igualmente absoluta", tem freqüentemente a contrapartida no escravo rebelde. E, como não poderia deixar de ser, a contrapartida do escravo rebelde é a do escravo submisso e acomodado.<sup>215</sup> Um dos grandes problemas deste postulado é que se o escravo aparece como vítima absoluta da escravidão, a conclusão equivocada a que se pode chegar é a de que existiu um "cativeiro perfeito"<sup>216</sup>, onde o arbítrio senhorial, detentor de um poder supremo, definia todas as ações de todos os escravos.

Esta forma de leitura, tão recorrente nos trabalhos de sociólogos e historiadores das décadas de 1960 e 1970 (que tiveram o mérito de refutar as teses de que existia uma democracia racial no Brasil), já foi sobejamente criticada por diversos trabalhos. De qualquer forma, análises que enfatizam *somente* o caráter extremamente violento das relações escravistas costumam vir acompanhadas da perspectiva de que a escravidão, e o poder absoluto dos senhores, teriam obstado e aniquilado a capacidade dos escravos agirem a partir

---

discurso oficial metropolitano, a contradição entre 'coisa' e 'pessoa' se manifesta na prática das relações entre senhores e seus cativos. Ainda mais: tais atributos e os limites desta contradição, deste ser coisa não o sendo, estavam determinados pelas relações (pelos embates, resistências e acomodamentos) entre senhores e escravos, cotidianamente". LARA, *Campos da violência ...*, op. cit., p. 163.

<sup>214</sup> *Idem*, pp. 41-96 e 342-345.

<sup>215</sup> Há duas décadas atrás, João José Reis e Eduardo Silva observavam que "os escravos não foram vítimas nem heróis o tempo todo, se situando na sua maioria e a maior parte do tempo numa zona de indefinição entre um e outro pólo. O escravo aparentemente acomodado e até submisso de um dia podia tornar-se o rebelde do dia seguinte, a depender das oportunidades e das circunstâncias. Vencido no campo de batalha, o rebelde retorna ao trabalho disciplinado dos campos de cana ou de café e a partir dali forcejava os limites da escravidão em negociações sem fim, às vezes bem, às vezes malsucedidas. Tais negociações, por um lado, nada tiveram a ver com a vigência de relações harmoniosas, para alguns autores até idílicas, entre senhor e escravo. Só sugerimos que, ao lado da sempre presente violência, havia um espaço social que se tecia tanto de barganhas quanto de conflitos. Essa abordagem que vê a escravidão sobretudo da perspectiva do escravo, um escravo real, não reificado, só muito recentemente vem ganhando corpo na historiografia brasileira". REIS; SILVA. *Negociação e conflito ...*, op. cit., pp. 7-8.

<sup>216</sup> GOÉS, José Roberto. *O cativeiro imperfeito: um estudo sobre a escravidão no Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX*. Vitória, Espírito Santo: Lineart, 1993.

de lógicas próprias.<sup>217</sup> Desta forma, eles apenas reagiam a um sistema violento utilizando também de violência, e suas lutas não teriam sido capazes de alterar as estruturas da sociedade. O presente trabalho, ao contrário, enfatiza os processos de luta de classes (no sentido thompsoniano do termo)<sup>218</sup> como centrais na constituição dos sistemas escravistas. Essa "abordagem política da escravidão", como observa Robert Slenes, percebe "os escravos como agentes históricos que frustraram a tentativa dos senhores - indiscutivelmente a parte mais poderosa na contenda - de impor um cativeiro 'perfeito'".<sup>219</sup>

\*\*\*

Embora estas questões possam parecer algo resolvido dentro dos debates sobre a escravidão, de modo algum o são. A perspectiva que ainda vigora em grande parte da bibliografia sulina, principalmente sobre as relações escravistas na pecuária, continua oscilando entre a negação do seu caráter coercitivo ou postulando a violência extrema, onde os atos de resistência dos escravos ao cativeiro se dão apenas quando eles afrontam abertamente o poder senhorial e a ordem escravista (quando fogem, formam quilombos, assassinam o feitor ou o senhor, etc.). Evidentemente, estas são formas de protesto escravo, mas invariavelmente ainda são vistas como uma reação e não como ações com conteúdo político que exerciam considerável pressão no interior destas relações e, assim, forcejavam para alterar os seus limites e significados.<sup>220</sup>

Os trabalhos clássicos sobre a escravidão no Rio Grande de São Pedro enfatizaram que as lutas dos escravos, e dos grupos subalternos em geral, não incidiram sobre as relações escravistas e não provocaram mudanças na escravidão. Para Fernando Henrique Cardoso as

---

<sup>217</sup> Esta perspectiva aparece, entre outros, no trabalho de Fernando Henrique Cardoso, *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*, op. cit., especialmente pp. 159-196. Uma crítica incisiva desta perspectiva foi realizada por Sidney Chalhoub em *Visões da liberdade ...*, op. cit., (especialmente pp. 29-80).

<sup>218</sup> De acordo com Thompson, "se retornarmos à classe como categoria historiográfica, poderemos ver os historiadores dispondo do conceito com dois significados diferentes: a) com referência ao conteúdo histórico correspondente, empiricamente observável, e b) como uma categoria heurística ou analítica, recurso para organizar uma evidência histórica cuja correspondência direta é muito mais escassa". Por este motivo o autor sublinha que "a classe, no seu sentido heurístico, é inseparável da noção de 'luta de classes'. A meu juízo, foi dada excessiva atenção, freqüentemente de maneira anti-histórica, à 'classe', e muito pouco, ao contrário, à 'luta de classes'. Na verdade, na medida em que é mais universal, luta de classes me parece ser o conceito prioritário". THOMPSON, E. P. "Algumas observações sobre classe e 'falsa consciência'". In: *As peculiaridades dos ingleses ...*, op. cit., pp. 272-274. Ver ainda, "La sociedad inglesa del siglo XVIII: ¿lucha de clases sin clases?" In: THOMPSON, E. P. *Tradición, revuelta y consciencia de clase. Estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial*. Barcelona: Editoril Crítica, 1984, e, evidentemente, *A formação da classe operária inglesa*. (A árvore da liberdade, v.1) Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

<sup>219</sup> SLENES, *Na senzala uma flor ...*, op. cit., p. 17.

<sup>220</sup> Uma excelente análise sobre a questão da resistência escrava encontra-se em, GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos. Mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo. Editora da Unesp: Ed. Polis, 2005, pp. 25-41.

lutas dos grupos subalternos constituíam-se em "desvãos da história", pois não apontavam "as saídas estruturalmente viáveis". Ainda segundo Cardoso

Em todo processo de "passagem" [para uma sociedade capitalista e burguesa], os escravos, os índios, os peões livres, os libertos, os "camponeses" são [...] uma espécie de instrumento passivo sobre o qual operam as forças transformadoras da história. Sua luta, quando houve, nada teve em comum sequer com os "rebeldes primitivos" da Europa. [...] As lutas dos quilombos [...] e a revolta pessoal do escravo que matava algum senhor e fugia não eram embriões de uma luta social maior, capaz de pôr em causa a ordem senhorial.<sup>221</sup>

Pode-se questionar qual o sentido de citar uma passagem de Cardoso da década de 1970 quando os problemas e as questões sobre as quais se debruçam os historiadores atualmente são outras, além destas assertivas já terem sido amplamente questionadas. Em primeiro lugar, por tratar-se da escravidão sulina e, em segundo, por ainda terem repercussões importantes em estudos sobre a pecuária. Décio Freitas, escrevendo alguns anos depois de Cardoso, chegaria a conclusões semelhantes embora seu ponto de partida fosse diverso. Para Freitas existiam dois tipos de escravos: os produtivos e os improdutivos. Em relação aos primeiros os senhores não podiam dispensar um tratamento benigno, pois estes escravos constituíam uma forma de capital fixo sujeito a depreciação como qualquer máquina. O escravo produtivo, portanto, teria que produzir o mais rápido possível o valor correspondente ao preço pelo qual foi adquirido no mercado. "Nestas condições, para que fosse possível a extorsão da mais-valia, era inevitável e imperioso o emprego de um sistema de terror maciço e permanente. Atribuía-se, pois, a crueldade, às exigências inelutáveis da estrutura econômica, não a fatores psicológicos".<sup>222</sup>

No caso dos escravos improdutivos (feitores, artesãos, domésticos, soldados, que segundo Freitas seriam "uma espécie de aristocracia escrava") era diferente. Não haveria "mais-valia a se extrair", pois se exigia apenas serviços. "Os escravos que não participavam do processo de trabalho produtivo, por isso mesmo não integravam a classe dos escravos. Podiam desempenhar funções socialmente úteis ou necessárias, mas eram economicamente improdutivos". Ao contrário do escravo produtivo que vivia sob um sistema de terror maciço e permanente, o escravo improdutivo estabelecia com seu senhor laços de dependência e afetividade. Neste caso, não havia "nem mesmo a aspiração da alforria", pois esta "pesava como um castigo". Os escravos improdutivos, portanto, "não compartilhavam, de forma alguma, os interesses e aspirações da classe dos escravos". Não apenas abstinham-se de

---

<sup>221</sup> CARDOSO, Fernando Henrique. "Classes sociais e história: considerações metodológicas" (1973), cap. 3 de Cardoso, *Autoritarismo e democratização*, 2 Ed. Rio de Janeiro, 1975, p. 112. *Apud*, SLENES, *Na senzala uma flor ...*, op. cit., pp. 32 e 56 (notas 18 e 19).



participar das insurreições, como ainda tomavam o partido dos senhores, já que "suas condições de existência eram, não raro, melhores que as de muitos livres pobres".<sup>223</sup> Assim sendo

As próprias possibilidades de êxito das insurreições estavam limitadas pela incapacidade da classe dos escravos de formular projetos de reorganização da sociedade como um todo - uma incapacidade que, objetivamente, provinha do débil nível das forças produtivas no sistema escravista. Os escravos, enquanto classe, lutavam pateticamente sós, contra tudo e contra todos, numa luta sem perspectiva. Os sistemas escravistas constituem, por isto, uma exceção à lei histórica segundo a qual as mudanças sociais resultam das contradições internas da sociedade.<sup>224</sup>

Tanto para Cardoso quanto para Freitas, em que pese as diferenças entre os autores, a luta dos escravos, fosse qual fosse o seu caráter, seria incapaz de provocar mudanças na sociedade e de alterar as relações escravistas. Esta perspectiva estrutural percebe o processo histórico como algo determinado por forças macrossociais, as quais não deixam para os dominados nenhuma opção a não ser resignarem-se de forma passiva a forças impessoais e, evidentemente, a-históricas. A ação humana na transformação e modificação das estruturas não merece um papel de relevo nestas análises, existindo apenas os condicionamentos estruturais que impõe limites às ações dos grupos subalternos sem que haja possibilidade alguma de revertê-los. Enfim, Freitas fala em classe dos senhores e classe dos escravos, mas não há, absolutamente, "luta de classes", já que o processo é determinado de antemão.<sup>225</sup>

---

<sup>222</sup> FREITAS, Décio. *Escravos e senhores de escravos*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1977, pp. 19-20.

<sup>223</sup> *Idem*, pp. 21-22.

<sup>224</sup> Ainda segundo Freitas, o insucesso das insurreições provinha da debilidade dos escravos produtivos como classe social. A dispersão geográfica e o isolamento social dos escravos, segundo Freitas, contribuía para que não se desenvolvesse "uma consciência de classe". "Daí que não se criasse, entre eles, uma tradição de classe, e não houvesse uma acumulação de experiências de luta". *Ibidem*, pp. 22-23. Na perspectiva de Freitas as lutas dos escravos só poderiam influir nas mudanças sociais se os cativos tivessem uma "consciência de classe" que, evidentemente, objetivasse a derrubada do sistema escravista.

<sup>225</sup> Deve ficar claro que não compartilho, de forma alguma, a idéia de que possa existir uma "classe dos escravos" se nem sequer existia uma "consciência de classe". De acordo com Thompson "luta de classes" é um conceito histórico, implicando, portanto, em um processo. "Para dizê-lo com todas as letras: as classes não existem como entidades separadas que olham ao redor, acham um inimigo de classe e partem para a batalha. Ao contrário, para mim, as pessoas se vêem numa sociedade estruturada de um certo modo (por meio das relações de produção fundamentalmente), suportam a exploração (ou buscam manter poder sobre os explorados), identificam os nós dos interesses antagônicos, debatem-se em torno desses mesmos nós e, no curso de tal processo de luta, descobrem a si mesmas como uma classe, vindo, pois, a fazer a descoberta de sua consciência de classe. Classe e consciência são sempre o último e não o primeiro degrau de um processo histórico real. Mas se adotarmos uma concepção estática da categoria classe, ou se fizermos descender esse nosso conceito de um modelo teórico preliminar de totalidade estrutural, não procederemos assim, pois estaremos subentendendo que a classe está presente desde o início como um resultado de relações de produção, daí derivando a luta de classes". THOMPSON, E. P. "Algumas observações sobre classe e 'falsa consciência'". In: *As peculiaridades dos ingleses* ..., op. cit., p. 274.

De qualquer forma, o interessante é perceber como esta perspectiva se constrói na análise das relações escravistas na pecuária sulina. Em meados da década de 1980, Mario Maestri abordaria a questão e, em linhas gerais, iria acompanhar as teses de Freitas. Já foi visto que um dos argumentos dos autores para explicar uma suposta pouca frequência dos escravos na pecuária seria o perigo de se entregar um cavalo a um cativo pela proximidade da fronteira. Contudo, a presença de escravos na pecuária sulina era um fato inegável (mesmo que os autores minimizassem sua presença), sendo necessário explicar a sua existência neste contexto. Maestri observava que as fazendas de criação não estavam assentadas "*sobre um modo de produção escravista*", e, recorrendo aos argumentos de Freitas, afirmava que isto nem poderia ser distinto. Segundo este último autor

[...] a mercadoria boi era obtida através de um processo de produção quase exclusivamente natural, exigindo, em consequência, apenas um mínimo de trabalho social, daí não se extraísse trabalho excedente do peão; não havendo trabalho excedente a extrair, seria absurdo incorporar o escravo ao sistema produtivo. [...] Ocioso dizer que não seria por espírito humanitário que o estancieiro se abstinha de explorar o escravo até a morte na produção pecuária. Sucede apenas que num processo de produção eminentemente natural, isso sequer é possível.<sup>226</sup>

Maestri ainda completaria o quadro traçado por Freitas afirmando que "a vida relativamente agradável do escravo da estância devia-se a esse fato [ao sistema produtivo], e não a uma pretensa bondade dos estancieiros".<sup>227</sup> Na parte dedicada a resistência escrava estas considerações terão um peso importante no trabalho de Maestri, pois o que determinará as relações escravistas é o modo de produção específico a cada atividade. O que para Freitas era o "escravo produtivo" em Maestri aparecerá como o "escravo-proletário", e o "escravo improdutivo" do primeiro em "escravo doméstico" para o segundo. Em relação ao trabalho nas fazendas de criação Maestri observa o seguinte

Como já vimos, existe até mesmo a impossibilidade material de extração crescente de trabalho excedente. Se seu senhor é um pequeno proprietário que trabalha ao seu lado, as relações entre senhor e escravo podem evoluir no sentido de um escravismo tipicamente patriarcal. A solidariedade entre amo e senhor [sic], neste caso, está, no geral, alicerçada em laços muito mais sólidos que o medo do castigo. A situação deste escravo, por outro lado, era, no geral, significativamente superior à de muitos livres-pobres que viviam na mais profunda miséria e insegurança. Não é necessário dizer que esta realidade heterogênea da classe escrava é determinante para a solidez da formação social escravista colonial. Um escravo bem tratado, bem alimentado, dificilmente era tentado por uma liberdade deveras "problemática". No relativo ao "escravo-proletário", o medo do castigo, a alienação objetiva de sua própria

---

<sup>226</sup> FREITAS, Décio. "Escravos na Estância". *Correio do Povo*. Porto Alegre, 07/03/1978, p. 2. *Apud*, MAESTRI FILHO, [1984] *O escravo no Rio Grande do Sul ...*, op. cit., p. 52.

<sup>227</sup> MAESTRI FILHO, *O escravo no Rio Grande do Sul ...*, op. cit., p. 52.

humanidade, o controle severo, eram elementos que solidificavam a coesão do regime escravista.<sup>228</sup>

Em primeiro lugar é importante observar que para Maestri, ao contrário de Cardoso e de Freitas, a resistência escrava "está determinada e também determina as grandes tendências da nossa história", embora as lutas dos escravos sejam percebidas como um fenômeno reativo.<sup>229</sup> Em todo caso, Maestri irá retomar basicamente os argumentos de Freitas, sendo o escravo campeiro, no raciocínio provável dos autores, um "escravo improdutivo". Embora esses argumentos datem das décadas de 1970 e 1980, foram retomados com ligeira mudança por Maestri em trabalhos recentes. Desta vez o autor defendeu a tese de que os escravos seriam tendencialmente sistêmicos nas lides da pecuária, já que no cômputo geral ainda dominariam os homens livres. Porém, o argumento para explicar a solidez da escravidão continua buscando uma explicação para as relações escravistas recorrendo a uma suposta perda do caráter coercitivo destas relações, pois estas assumiriam um conteúdo patriarcal e até mesmo as fugas perderiam o sentido.<sup>230</sup>

Desta forma, as relações escravistas são determinadas de antemão pelas relações de produção, sendo apreendidas, mesmo quando não pareça, como resultado de uma violência extrema. A resistência escrava aparecerá, portanto, como uma reação violenta a um dado inferido previamente, o que impede que se busquem outras formas de compreensão das relações entre senhor e escravo. Estas são explicadas a partir de modelos teóricos que subtraem o diálogo com as evidências empíricas, já que o modo de produção é capaz de explicar por si só o que tenham sido estas relações. Se compreendo o raciocínio de Maestri, que segue Freitas sempre de perto, um escravo campeiro tendo cavalos a sua disposição e a proximidade da fronteira para buscar a liberdade não poderia viver sob um "regime de terror maciço e permanente", pois na provável apreensão dos autores eles fugiriam.

Como as exigências da mão-de-obra na pecuária requeriam poucos trabalhadores, não havendo nem mesmo um trabalho a ser explorado já que a mercadoria boi era obtida através de um processo de produção praticamente natural, seria contraproducente se investir em um

---

<sup>228</sup> *Idem*, p. 115.

<sup>229</sup> Para Maestri a resistência apresenta-se basicamente em dois níveis: o ato isolado, consciente ou inconsciente, e o coletivo, produto de um momento ou de estudada conspiração. "A resistência está, porém, geralmente, determinada por tendências e circunstâncias estranhas à vontade imediata do escravo. [...] os escravos são tocados e reagem a elas". *Ibidem*, p. 114.

<sup>230</sup> MAESTRI, (2002) "O cativo e a fazenda pastoril sul-rio-grandense". In: *Deus é grande, o mato é maior ...*, op. cit., MAESTRI, (2006) *O escravo no RS ...*, op. cit., especialmente pp. 69-79. E seu mais recente trabalho, onde embora relativize algumas questões e passe a imagem da pouca importância das teses de Freitas para sua reflexão, continua sustentando as mesmas perspectivas. "O cativo, o gaúcho e o peão: considerações sobre a fazenda pastoril rio-grandense (1680-1964)", In: MAESTRI (2008) *O negro e o gaúcho ...*, op. cit., especialmente pp. 177-185, 217-229, 236-237 e 255-257.

forte aparato de controle e vigilância, evoluindo o sistema no sentido de um escravismo tipicamente patriarcal. Ou seja, um escravo campeiro teria que ser bem tratado e, desta forma, até mesmo as fugas perderiam o sentido, pois além dessa liberdade ser "deveras problemática" eles viviam em geral uma "vida agradável" significativamente superior a de muitos homens livres pobres. Enfim, a ênfase na escravidão como uma relação extremamente violenta impossibilita que se explique a existência de escravos campeiros a não ser a partir de uma perspectiva diametralmente oposta. Neste caso, a "solidez" da escravidão necessitaria que o escravo campeiro fosse quase um não escravo.<sup>231</sup>

Embora tenha realizado uma leitura sobre as análises de Freitas e Maestri sobre pecuária e escravidão, é necessário ressaltar, por fim, que esta perspectiva tem a sua construção inicial formulada no trabalho de Cardoso, se bem que com algumas diferenças. Comparando as formas nas quais se desenvolveram as relações entre senhores e escravos nas diversas atividades produtivas da província de São Pedro (charqueadas, estâncias, cidade, etc.), Cardoso observa que "determinadas situações possibilitaram o abrandamento das formas senhoriais de dominação e o comportamento benevolente dos senhores" (no caso a escravidão na pecuária), embora essa situação fosse relativa, pois sempre que necessário transparecia "o fundamento real do sistema escravocrata de dominação: a escravidão funda-se em relações de violência", "na brutalidade corrente nas relações entre senhores e escravos".<sup>232</sup> Ainda segundo

---

<sup>231</sup> Não irei procurar demonstrar como essa visão da escravidão nas estâncias rio-grandenses atravessa os séculos, desde os viajantes que percorreram a província de São Pedro no século XIX, passando por autores como Jorge Salis Goulart, Oliveira Vianna, Walter Spalding, Dante de Laytano, entre outros. Esta perspectiva foi alvo de severas críticas de Fernando Henrique Cardoso em sua desconstrução do mito da democracia rural e racial no Rio Grande do Sul, em seu *Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional*, op. cit., pp. 105-158. Contudo, mesmo que Décio Freitas e Mario Maestri partam de pressupostos diferentes em suas análises, suas conclusões acabam por reafirmar imagens tradicionais da pecuária sulina: uma escravidão que teria perdido o seu caráter coercitivo, com escravos bem tratados e que levavam uma "vida relativamente agradável" no interior das estâncias. Para uma comparação com os "autores tradicionais", ver, VIANNA, Oliveira. *Populações Meridionais do Brasil. História-organização-psicologia*. II Volume (póstumo). "O campeador rio-grandense". Rio de Janeiro: Editora José Olímpio, 1952. GOULART, Jorge Salis. [1927] *A formação do Rio Grande do Sul*. 4 Ed. Porto Alegre. Caxias do Sul: Martins Livreiro, EDUCS, 1985. SPALDING, Walter. *Gênese do Brasil-Sul*. Edição da Livraria Sulina, Porto Alegre, 1935. LAYTANO, Dante de. "O negro e o espírito guerreiro nas origens do Rio Grande do Sul. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*. 2 Tri, Ano XVII, 1936, pp. 95-117. LAYTANO, Dante de. "O negro no Rio Grande do Sul", In: *Primeiro Seminário de Estudos Gaúchos*. Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1957. Uma excelente leitura sobre estas questões pode ser encontrada na introdução de Regina Xavier em, XAVIER, *História da escravidão e da liberdade no Brasil Meridional ...*, op. cit., 12-41.

<sup>232</sup> CARDOSO, *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional ...*, op. cit., pp. 183-184 e 169. Um exemplo recente de abordagem que enfatiza *somente* o caráter extremamente violento das relações escravistas pode ser encontrado no trabalho de Leandro Daronco, em sua análise, ou melhor, em sua descrição de dados a partir dos processos criminais da vila da Cruz Alta, entre 1840-1888. Os atos de resistência dos escravos aparecem apenas como reação a um sistema violento, sem uma análise sobre as visões escravas, seus projetos e conteúdos políticos. DARONCO, Leandro Jorge. *À sombra da Cruz: trabalho e resistência servil no noroeste do Rio Grande do Sul, segundo os processos criminais 1840-1888*. Passo Fundo: UPF, 2006. Não me deterei na crítica deste tipo de trabalho, e sim em suas "matrizes" teóricas (Cardoso, Freitas e Maestri). Como observou Sidney Chalhoub, há quase duas décadas atrás, ainda há pesquisadores hoje em dia que "gastam tinta, papel e esforço de

Cardoso, dada às condições de violência e brutalidade das relações escravistas a “socialização” do escravo seria apenas “parcial”, pois “a sociedade escravocrata dispunha de mecanismos pelos quais moldava a personalidade do escravo, impedindo a formação de atitudes capazes de orientar sua ação para a concretização dos ideais de libertação”.<sup>233</sup> Desta forma

[...] as representações mantidas pelos senhores sobre a inferioridade *objetiva* dos escravos e sobre a impossibilidade *natural* de o escravo reagir à sua condição, eram aceitos, em condições normais de funcionamento do sistema, pelos próprios escravos. Restava-lhes apenas a negação subjetiva da condição de *coisa*, que se exprimia através de gestos de desespero e revolta e na ânsia indefinida e genérica de liberdade. Porém, nem os atributos de *pessoa*, nem o desejo de liberdade (que exprime a qualidade de pessoa humana) podiam objetivar-se para o conjunto dos escravos, exatamente porque a situação real em que viviam impedia que a camada escrava se apropriasse dos requisitos culturais, sociais e materiais necessários para a realização objetiva de seus desígnios.<sup>234</sup>

Como observou Sidney Chalhoub, embora comentando outras passagens do mesmo livro de Cardoso, este último autor sugere que os negros seriam incapazes de produzir valores e normas próprias que orientassem sua conduta social, já que eles apenas espelhavam passivamente os significados sociais impostos pelos senhores.<sup>235</sup> De acordo com Chalhoub, “a violência da escravidão não transformava os negros em seres ‘incapazes de ação autonômica’, nem em passivos receptores de valores senhoriais, e nem tampouco em rebeldes valorosos e indomáveis”.<sup>236</sup> Rebecca Scott, analisando o caso cubano e discutindo com perspectivas semelhantes à esboçada por Cardoso, observa que “não se pode negar que as experiências de escravidão, deportação para o Novo Mundo e trabalho forçado fossem devastadoras. Contudo, isso não significa que a escravidão deixasse a maior parte dos escravos incapaz de recriar uma vida cultural. As experiências e expectativas adquiridas na escravidão “mais tarde forneceriam a base para um envolvimento ativo de muitos escravos no processo de emancipação” em Cuba.<sup>237</sup>

---

pesquisa apenas para ‘provar’ o truísmo de que a escravidão era uma forma extremamente violenta de organização das relações de trabalho. Ora, a violência da escravidão já foi demonstrada e denunciada há quase trinta anos, numa contribuição decisiva e irrevogável de historiadores e sociólogos da década de 1960 - Emília Viotti e Florestan Fernandes à frente". CHALHOUB, *Visões da liberdade ...*, op. cit., p. 136. Embora Silvia Lara, em seu *Campos da violência*, tenha enfatizado e defendido a tese de que o castigo físico era um elemento central no exercício do poder senhorial, com a qual concordo, sua perspectiva de análise é completamente diferente da idéia de uma "brutalidade corrente nas relações entre senhores e escravos", postulada por Cardoso e outros.

<sup>233</sup> CARDOSO, *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional ...*, op. cit., p. 179.

<sup>234</sup> *Idem*, p. 184.

<sup>235</sup> CHALHOUB, *Visões da liberdade ...*, op. cit., p. 38.

<sup>236</sup> *Idem*, p. 42.

<sup>237</sup> SCOTT, *Emancipação escrava em Cuba ...*, op. cit., p. 32.

\*\*\*

A continuação do presente capítulo é uma tentativa de abordar não apenas as relações entre senhores e seus escravos no cotidiano escravista, mas analisar as relações sociais na vila da Cruz Alta de forma mais ampla. Embora outros grupos subalternos apareçam de forma tangencial neste estudo, como, por exemplo, os indígenas que habitavam a vasta hinterlândia do planalto meridional, os livres de ascendência africana que formavam parte significativa da população da vila, os peões, os fora-da-lei, entre tantos outros personagens daquela vila oitocentista, não poderiam ficar totalmente de fora da análise a ser realizada. Na próxima seção analiso a organização das instâncias políticas e judiciais da vila da Cruz Alta, em seus primeiros momentos.

## **2.2 - O avanço sobre o território e os conflitos em torno da organização política e jurídica da vila da Cruz Alta**

A criação de um município e seu funcionamento impunha a eleição ou nomeação de um juiz municipal, dos vereadores da Câmara e de um delegado de polícia, além dos juizes de paz e dos subdelegados de polícia que atuavam nos distritos e estavam subordinados aos primeiros (com a respectiva criação de uma justiça civil e criminal além da organização de forças policiais). Essas nomeações tinham como critério impreterível a escolha dos "homens notáveis" do local, os "homens bons", aos quais competia a administração política e administrativa de suas jurisdições.<sup>238</sup> Silvia Lara chamou a atenção para a importância de observar os aspectos políticos imbricados na criação de vilas e cidades. Mesmo tratando do período colonial, a questão central levantada pela autora é que a criação de uma Câmara Municipal (centro da vida política local) estava entrelaçada com a atribuição de poder, juntamente com a necessidade de posse e defesa das terras conquistadas. Longe de demarcar um território delimitado por qualquer tipo de fronteira precisa, estes postos avançados (no caso em questão, São Borja, Alegrete e Cruz Alta depois da conquista das Missões em 1801) indicavam uma jurisdição: domínio potencial sobre terras e gentes.<sup>239</sup>

---

<sup>238</sup> Na relação nominal dos cidadãos nomeados pela Câmara Municipal, em 1834, para os empregos de juiz municipal, de órfãos e promotor consta o seguinte: para juiz municipal - 1) Bernardino José Lopes - fazendeiro e tem probidade e instrução, e já ocupou o cargo de juiz de paz desta vila; 2) Alferes Domingos Rodrigues da Silva - fazendeiro e tem probidade; 3) João Guilherme Catalão - fazendeiro e tem probidade; os três cidadãos nomeados para juiz de órfãos e os outros três para o cargo de promotor constam todos como fazendeiros e com probidade. Correspondências expedidas da Câmara Municipal da vila da Cruz Alta. Caixa A.MU-59/AHRS.

<sup>239</sup> LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos setecentistas: Escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. Tese de livre-docência, Universidade Estadual de Campinas, 2004, p. 25-26.

Na vila da Cruz Alta poucos eram os grandes e médios estancieiros. Contudo, concentravam imensas extensões de terra, eram proprietários de 50% do rebanho e detinham em suas mãos grande parte dos escravos da vila, pelo menos até o final da década de 1860 em relação à posse de cativos. Sem dúvida, esta concentração de riqueza e de poder teve conseqüências importantes na organização da estrutura administrativa e jurídica da vila. Estes poucos *potentados*, que podem ser considerados a "elite agrária" da região, além de estancieiros e militares eram também os políticos locais. Nas duas primeiras eleições, ocorridas em 1834 e 1844/45, passaram a ocupar os cargos de vereadores da Câmara Municipal. Porém, em 1837 a "revolução farroupilha" alcançou a vila, e como alguns vereadores mantinham-se fiéis ao governo imperial, migraram da região retornando no início da década de 1840.<sup>240</sup> Isto ocasionou uma desorganização imediata nas primeiras tentativas de organizar administrativamente a vila da Cruz Alta.

Dos sete vereadores eleitos em 1834 foi possível encontrar o inventário *post-mortem* de cinco deles. Dos membros eleitos no segundo pleito, 1844/1845, foi possível encontrar o inventário de seis vereadores.<sup>241</sup> Estes onze cidadãos, membros da Câmara Municipal, correspondem a grande parte dos 12% dos grandes e médios criadores analisados no primeiro capítulo. Dessa forma, congregavam em si e para si as atribuições e prerrogativas da administração pública que começava e terminava por beneficiá-los em seus interesses privados. Mesmo que este trabalho não seja um estudo sobre a "elite" da região, foram estes os homens que deixaram mais vestígios sobre suas vidas, sobre as relações de mando e hierarquias, sobre suas tentativas de impor uma hegemonia e desenvolverem de maneira mais coesa formas específicas de controle social elaborados e tecidos nas alianças e/ou nos confrontos cotidianos com os grupos subalternos.<sup>242</sup>

Evidentemente, existiam, e existem, outras formas de poder. No caso em questão, apenas denoto que os mesmos homens que ocupavam os cargos públicos no início da vida

---

<sup>240</sup> Correspondências expedidas da Câmara Municipal da vila da Cruz Alta. Caixa A.MU-59/AHRS.

<sup>241</sup> Na primeira eleição foram eleitos vereadores o paulista Joaquim Thomaz da Silva Prado, o português e Major Antônio Novaes Coutinho, Fidelis Militão de Moura, o Sargento Mor Athanagildo Pinto Martins (natural de Castro no Paraná), Bernardino José Lopes, o padre Francisco Muniz Paixão e como vereador presidente o Tenente Coronel Vidal José do Pillar. Não há os inventários apenas do padre e de Bernardino. Na segunda eleição foram eleitos: como vereador presidente o cidadão José Manoel Lucas Annes, o Reverendo Francisco Gonçalves Pacheco (sem inventário), o mineiro Thomas Bandeira, o Capitão e paulista Antônio de Mello Albuquerque, Joaquim Veríssimo da Fonseca, o Capitão Vidal Baptista de Oliveira Pillar - filho do Tenente Coronel Vidal José do Pillar, o Guarda Mor Francisco de Paula e Silva (futuro Barão de Ibicuí). Os nomes em que não consta origem eram naturais da província de São Pedro. Sobre as eleições ver Correspondências expedidas da Câmara Municipal da vila da Cruz Alta. Caixa A.MU-59/AHRS.

<sup>242</sup> Uso o conceito de hegemonia como proposto por E. P. Thompson, sempre vulnerável à capacidade dos grupos subalternos agirem a partir de lógicas próprias, de negociar e fazer escolhas autônomas. THOMPSON, E.

política de Cruz Alta também eram os maiores estancieiros da região. Eles encontravam-se nas mais altas posições de hierarquia o que, ao fim e ao cabo, imprimia características específicas nas relações entre os que exerciam o poder e os que estavam sujeitos a este mesmo poder (político, militar e econômico).<sup>243</sup> Contudo, as concepções e visões dos grupos subalternos podiam ser muito diferentes do entendimento que tinham os *potentados* locais sobre a organização da sociedade que começava a se estruturar em bases políticas, administrativas, jurídicas e processuais.

Os autos criminais começaram a ser produzidos no ano de 1840 na vila, mas este processo de organização das instâncias jurídicas estaria normalizado apenas por volta do final da primeira metade do século XIX. Uma das primeiras questões a chegar à alçada da justiça refere-se ao assassinato de um homem livre em que estavam envolvidos um liberto, um escravo e um índio guarani. Em 1842, o pardo forro Luciano José da Piedade, o índio Antônio de Almeida e o escravo Dionísio estavam indo comprar milho na casa de um morador do distrito de São Martinho. No meio do caminho pararam e "beberam aguardente com abundância" e, seguindo viagem, encontraram o "falecido" "dando com um rebenque em um menino da casa do tenente coronel Vidal". Segundo o depoimento de Dionísio, escravo do capitão Antônio de Souza Fagundes, ele se aproximara do "falecido" perguntando-lhe o motivo de estar dando no menino. Neste ínterim, o falecido "deixa de continuar no castigo e vira-se para ele interrogado e pôs-se as chicotadas com ele, neste ato estando o índio Antônio com uma faca na mão por estar fazendo cigarro, avança-se ao falecido rapidamente" dando-lhe uma facada na barriga.<sup>244</sup>

Parece-me sugestivo que o escravo Dionísio, que pela sua própria condição social era o mais sujeito a este tipo de punição, tenha sido quem questionou a aplicação do castigo. Como demonstrou Silvia Lara, o castigo físico tinha que ter um motivo, uma justificativa. A não ser pela probabilidade muito grande de acontecer desfechos mais violentos ainda, o

---

P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, pp. 13-24 e 77-79.

<sup>243</sup> BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2007, pp. 7-16.

<sup>244</sup> Não consta o nome da pessoa assassinada. As versões dos três únicos depoentes são praticamente idênticas. Contudo, o índio Antônio, que não se lembrava de quase nada pois "estava muito bêbado", depôs que "agarrou o falecido pela cintura para desapartar, e que neste ato o falecido espetou-se na faca e que tanto ele interrogado como o falecido estavam muito bêbados". Indiciados: o pardo Luciano José da Piedade, o preto cativo Dionísio e o guarani Antônio de Almeida. Juiz de paz Timóteo José da Cunha. Processos crime, Cível e Crime, processo 1619, maço 41, Cruz Alta, 1842, APERS. Pesquisei os processos crime, do cartório Cível e Crime, entre 1840, ano em que começaram a ser produzidos os autos, e 1884, data limite deste trabalho. Processos crime, Cível e Crime, maço 41 (1840/1849), maço 42 (1844/1855), maço 43 (1856/1858), maço 44 (1858/1862), maço 45 (1862/1866), maço 46 (1867/1870), maço 47 (1871/1875), maço 48 (1875/1877), maço 49 (1878/1881) e maço 50 (1881/1884), Cruz Alta, APERS.



castigo não deveria ser aplicado de forma indiscriminada.<sup>245</sup> Afinal, um escravo açoitado o tempo todo nem teria condições de trabalhar. É preciso ressaltar, entretanto, que a contestação do castigo físico não dizia respeito a uma relação senhor/escravo. Além disso, não era qualquer pessoa que estava sendo castigada, mas sim um “menino da casa do tenente coronel Vidal”.

De qualquer forma, isto não invalida a perspectiva de que os escravos, os libertos, os indígenas e mesmo os homens livres tivessem suas próprias concepções acerca deste rito de afirmação do poder senhorial, fosse aplicado ou não pelo senhor ou seu capataz e estando inserido ou não em uma relação senhor e escravo.<sup>246</sup> No caso acima, os castigos físicos aplicados pelo "falecido" foram contestados duplamente. Primeiro pelo escravo Dionísio, "novato naquele lugar", que queria saber os motivos da punição. Talvez, por considerar uma afronta o escravo vir lhe questionar sobre o assunto, o "falecido" tenha passado a chicoteá-lo. Contudo, o fato de Dionísio lhe perguntar sobre os motivos do castigo não era uma justificativa plausível para o uso da força, levando o índio Antônio a tentar apartar os oponentes e, assim, questionar pela segunda vez o uso da violência.

É certo, porém, que havia mais coisas em jogo, pois o pardo forro Luciano e o índio Antônio compunham o primeiro batalhão do Corpo do tenente coronel Padilha, enquanto o escravo Dionísio encontrava-se alugado a este mesmo senhor. Ou seja, além de diversos serviços cotidianos que os personagens desta história deveriam prestar (como irem comprar milho) eles também eram soldados de um tenente coronel que ao mesmo tempo era um grande estancieiro. A força militar do primeiro batalhão do Corpo do tenente coronel Padilha, em

---

<sup>245</sup> LARA, *Campos da violência ...*, op. cit.,

<sup>246</sup> Na vila da Cruz Alta muita gente além de senhores de escravos se arvoravam do direito de açoitar outras pessoas, não necessariamente escravos. Segundo Perdigão Malheiro, a pena de açoites sendo "odiosa, aviltante e infamante", só deveria ser aplicada "nos termos estritos da lei, isto é, ao escravo enquanto escravo". Conforme o jurista ela não era aplicável aos libertos, mesmo que estes fossem libertos condicionais (os que ainda não tinham adquirido a liberdade plena). MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. *A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social*. São Paulo: Edições Cultura, 1944, p. 28. Luana Teixeira recolocou em discussão a questão do castigo físico na escravidão, segundo a mesma, sob "a perspectiva que os escravos poderiam ter das formas de violência que estavam presentes nas relações sociais". TEIXEIRA, *Muito mais que senhores e escravos ...*, op. cit., pp. 83-94 e 169-176. Em 1865, o Dr. José Francisco de Carvalho Nobre denunciava à justiça o Tenente Agostinho José Soares, pois este lhe dera chicotadas, "crime aviltante de sua posição social". Processos crime, Cível e Crime, processo 1806, maço 45, Cruz Alta, 1865, APERS. Um ano depois, Victorina Vaz de Almeida recorria à justiça para denunciar João José Maria que "espancou-a à chicotadas". Processos crime, Cível e Crime, processo 1810, maço 45, Cruz Alta, 1866, APERS. Em 1861, José Gabriel da Silva Lima Filho denunciava Firmino Maria Martins Jr., pois este "armado de chicote, com sinais reprovados pela opinião pública, tem insultado ao suplicante injuriando-o por essa forma". Processos crime, Cível e Crime, processo 1768, maço 44, Cruz Alta, 1861, APERS. Em 1875, o promotor público denunciava a "preta Bonifácia de tal, liberta", em razão das ofensas físicas e ferimentos causados em Brandina Maria Antunes, "pessoa miserável como declara em sua petição". A "denunciada munida de um chicote, aproveitando da fraqueza da ofendida, fez as contusões constantes no auto de corpo de delito". Processos crime, Cível e Crime, processo 1896, maço 48, Cruz Alta, 1875, APERS.

determinadas circunstâncias, podia desempenhar o papel de seu pequeno exército particular, onde estavam em jogo relações de hierarquia, dependência e subordinação (social, econômica e militar). Padilha, assim como o tenente coronel Vidal, dividia o poder local com outros homens de condição semelhante a sua antes mesmo da organização das instâncias jurídicas e administrativas da vila. Os três envolvidos no homicídio foram presos por sua ordem e a questão foi remetida à justiça criminal.

Num ofício em anexo ao processo, o tenente coronel José Vidal do Pillar, Comandante Militar da região, informava sobre a situação da justiça na vila nessa época: "como pelas leis que nos regem não é permitido a prisão sem haver processo, e as ocorrências da província que a tem desmoronado [referência a "revolução farroupilha"] sejam causa de não haver justiça por tal paragem, as quais deveria ter a seu cargo a prisão e o processar criminosos". O que para estes últimos passava por questões como a contenção e repressão da "criminalidade" e a organização da justiça para "processar criminosos", podia ser atos que expressavam significados importantes acerca do entendimento que tinham os grupos subalternos em relação a variadas situações. Contudo, como não havia autoridades competentes neste período os autos foram remetidos para a vila de Rio Pardo, da qual Cruz Alta se desmembrou em 1834.

De fato, desde o início da década de 1840 os *potentados* locais vinham tentando impor suas prerrogativas de mando e poder, mas isso só veio a acontecer depois das eleições de 1844/1845, quando o Código do Processo Criminal estabeleceu as bases da estrutura jurídica que seria vigente até o final do Império.<sup>247</sup> Nas eleições de 1844, o tenente coronel Vidal José do Pillar "após apresentar seus diplomas e prestar juramento entrou no exercício de suas funções como juiz municipal, de órfãos e de delegado de polícia".<sup>248</sup> Vidal acumulava nada menos do que três cargos públicos a partir de 1845. Até o ano de 1847, em que falecera, era a personagem mais emblemática da vida política da vila, deixando à sua esposa e herdeiros nada menos que 54 escravos.<sup>249</sup> Dessa forma, principalmente depois das eleições de 1844/1845, os estancieiros militares passaram a exercer suas prerrogativas políticas e administrativas, mas nesse momento com respaldo legal e processual.

Na próxima seção abordo a questão dos conflitos entre os "colonizadores" com as tribos indígenas que habitavam a região. Enfatizo a ação humana na conformação das estruturas e das relações sociais, e a imposição de limites ao poder político. Este é um bom

---

<sup>247</sup> VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça, Minas Gerais, século XIX*. Bauru, EDUSC, 2004, pp. 298-299.

<sup>248</sup> Correspondências expedidas da Câmara Municipal da vila da Cruz Alta. Caixa A.MU-59/AHRS.

caso para perceber os desdobramentos na ocupação do território e mostrar que não existia uma sociedade de consenso, muito menos que os grupos subalternos fossem "uma espécie de instrumento passivo sobre o qual operam as forças transformadoras da história", como afirmou Fernando Henrique Cardoso.

### **2.2.1 - A guerra dos índios coroados contra os homens brancos: primeiros momentos**

De tudo quanto aconteceu no século XIX na região, é possível afirmar que os conflitos mais sérios foram ocasionados entre os estancieiros militares e as tribos de índios coroados (kaingang).<sup>250</sup> Uma das questões mais recorrentes nas correspondências da Câmara Municipal, de meados da década de 1840 em diante, era o problema com a abertura de estradas que propiciassem uma melhor comunicação fosse com outras regiões da província de São Pedro, com a província de São Paulo ou com as repúblicas do Prata. Necessidade de facilitar a comunicação e principalmente o transporte das tropas de gado e da erva-mate. Caio Prado, ao conferir importância à pecuária na expansão territorial do Brasil, em tom quase poético, afirmou que ela tinha realizado "o que só o aeroplano conseguiu em nossos dias repetir: a proeza de ignorar o espaço".<sup>251</sup>

De fato, é possível acompanhar o autor e dizer que além de ignorar o espaço tendeu a querer passar com as tropas de gado por cima dos habitantes autóctones que viviam nas florestas, o que era motivo de guerras visto que o território em questão era o local de pertencimento das tribos que habitavam a vasta hinterlândia do planalto do Brasil Meridional. A abertura destas estradas (distritos de Passo Fundo e Palmeira) cortava ao meio o território indígena, o que ocasionou num contexto mais imediato conflitos endêmicos (tanto na província de São Pedro quanto em vilas do Paraná, como Palmas e Guarapuava).<sup>252</sup> A estrada

---

<sup>249</sup> Inventário *post-mortem* do Tenente Coronel Vidal José do Pillar, Cartório da Vara de Famílias Ex-Órfãos, Dom Pedrito, processo 27, maço 1, 1847, APERS.

<sup>250</sup> Foram lidos mais de 100 requerimentos endereçados tanto dos distritos para a sede da vila (principalmente do distrito de Passo Fundo), quanto de Cruz Alta para o governo provincial. Correspondências expedidas da Câmara Municipal da Cruz Alta. Caixas A. MU-59/60/61 - AHRs. É preciso ter cautela ao se analisar as correspondências expedidas. Os textos tendem ao exagero, a imagens impressionistas e muitas vezes totalmente etnocêntricas e racistas. Entre as demandas e necessidades mais urgentes solicitadas pelos distritos, e que deveriam ser atendidas tanto pela municipalidade da vila quanto pela presidência da província, interpunham-se hierarquias administrativas, o que resultava, muitas vezes, em conflitos de jurisdição. Desta forma, por exemplo, entre o distrito de Passo Fundo e o governo provincial se interpunha o poder da Câmara Municipal da vila que era encarregada de remeter as demandas dos distritos de sua jurisdição à órgãos do governo provincial.

<sup>251</sup> PRADO JUNIOR, *A formação do Brasil Contemporâneo* ..., op. cit., p. 182.

<sup>252</sup> Refiro-me a um contexto mais imediato, pois os conflitos com os indígenas emergem no mínimo desde 1808. Com a vinda da família real e da sua Corte para a América portuguesa, ou seja, exatamente dois séculos atrás, instala-se uma política de repressão e dizimação das populações ameríndias pelo vasto território do Brasil. Este pode ser considerado o último dos ímpetus da Coroa portuguesa na América com a finalidade de expansão

que ligava Cruz Alta ao planalto paranaense, encurtando longo caminho até Sorocaba, foi aberta em 1846 e denominada, com toda a arrogância dos homens brancos, como a *estrada do bugre morto*.<sup>253</sup>

Contudo, de pelo menos 1830 até aproximadamente 1855, tanto estancieiros e negociantes quanto tropeiros e moradores dos distritos da vila (principalmente do distrito de Passo Fundo e da Palmeira) vinham perdendo uma guerra travada por entre as florestas.<sup>254</sup> O resultado dos combates ocasionou mudanças nas políticas da municipalidade, que teve que aceitar algumas imposições das tribos indígenas com risco de continuar perdendo uma guerra, em um primeiro momento, favorável aos "coroados".<sup>255</sup> Além disso, denominações como a *estrada do bugre morto* escondem por trás da imagem de vitória dos "colonizadores" e de

---

territorial. Em outras palavras, expansão da pecuária e tentativa de dizimação das populações indígenas que não reconhecessem o poder do Rei. Entrelaçado a guerra ofensiva para se assenhorear do território ocupado por estas populações, estava a concentração de esforços despendidos na região do Prata com o objetivo de anexar a Banda Oriental (atual Uruguai) ao território colonial português. Além de tudo, a partir de 1808 são restauradas as bandeiras, a prisão e cativo indígena por espaço de 15 anos. Se reconhecessem o poder do Rei poderiam se tornar vassallos úteis, senão, poderiam ser destruídos e exterminados caso fosse necessário. Estas disposições somente seriam abolidas em 1831. A revogação desta legislação reclama uma análise minuciosa, pois as evidências, em geral, indicam que os "colonizadores" sofreram sua maior derrota desde o "descobrimento" do que viria a ser o Brasil. De norte a sul, de leste a oeste, o avanço dos "colonizadores" do início dos oitocentos se deparava com tribos que havia séculos internaram-se pelos sertões do Brasil, distanciando-se, assim, do contato com o homem branco. Sobre o assunto, MALHEIRO, *A escravidão no Brasil ...*, op. cit., Parte II - Escravidão dos índios. CUNHA, Manuela Carneiro da. *Os direitos do índio. Ensaio e documentos*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987, p. 63. IANNI, Octavio. *As metamorfoses do escravo. Apogeu e crise da escravatura no Brasil Meridional*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1962, p. 54. MONTEIRO, John Manoel. *Negros da terra. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

<sup>253</sup> Correspondência expedida da Câmara Municipal da vila da Cruz Alta, 1846. Caixa A. MU-59/AHRS.

<sup>254</sup> A Câmara oficiava em 1845, que desde 1830 até aquele ano, "tem subido o número de 114 mortos e feridos e de 35 prisioneiros que se sabe" por ação da resistência indígena à ocupação de seu território. Ver requerimento do distrito de Passo Fundo de 15 de janeiro de 1845. Caixa A. MU-59 - AHRS. A data de 1855 refere-se ao extermínio da tribo de João Grande. Muitas tribos estabeleceram acordos com os colonizadores, mas João Grande mantinha uma política contrária aos indígenas que negociavam com os brancos, e, evidentemente, impunha forte resistência aos colonizadores. No ano de 1855 há referências às tribos de Nicafin e do Cacique Doble, sendo relatado que as coisas haviam melhorado na região "depois da morte do facinora João Grande". Também há o relato de mortes de índios praticadas por indígenas. *Relatório do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, Barão de Muritiba, na abertura da Assembléia Legislativa Provincial em 1 de outubro de 1855*. Porto Alegre: Tipografia do Mercantil, 1855, pp. 55 e 6-7.

<sup>255</sup> Num primeiro momento os vereadores da Câmara Municipal, todos estancieiros e militares, defenderam a proposta de extermínio dos indígenas, pois "só a morte e uma total perseguição será capaz de os fazer conter: e será possível que um mal tão arraigado possa extinguir-se de outra maneira?". Correspondência expedida em 9 de abril de 1845. Um ano depois o discurso dos vereadores havia se transformado. Passaram, então, a solicitar que o governo da província enviasse roupas e ferramentas para presentear os índios, tentando mesclar formas persuasivas e repressivas para tentarem conter as "correrias" dos "coroados" e "convencê-los à catequese e ao aldeamento". O cacique Victorino Condá, que por tempos habitara os territórios de Palmas e Guarapuava, tornou-se um aliado do governo da província de São Pedro, tentando mediar o contato destes com as tribos indígenas, pois possuía "muita ascendência sobre alguns chefes de outras tribos, se oferece a aldear as diferentes hordas que ocupam as grandes matas deste município mediante uma gratificação da parte do governo". Mesmo com a política da municipalidade em mesclar formas persuasivas era requisitada, ao mesmo tempo, a formação de uma "Companhia de Caçadores de Montanha", composta por 100 homens e, entre eles, "alguns artífices das principais artes mecânicas", o que veio a configurar depois uma "Escolta dos Índios". Ver as Correspondências de 23 e 30 de maio de 1846. Caixa A. MU-59 - AHRS.

apagamento das ações e lutas indígenas circunstâncias tensas e em certos momentos favoráveis a estes últimos.<sup>256</sup>

O governo da província, a Câmara Municipal e os moradores locais também tiveram que recuar em suas posições. Tinham a possibilidade de negociar com os indígenas ou a continuar sofrendo constantes reveses. Por outro lado, muitas vezes as execuções destas políticas estavam entrelaçadas, sendo utilizadas tanto medidas persuasivas quanto a utilização da força armada que, no entanto, se modificavam constantemente. Não tenho a intenção de sugerir que ao final os índios coroados tenham saído "vitoriosos", pois com o passar do tempo ficava cada vez mais difícil manter a resistência imposta desde os primeiros contatos. O território passava a ser descoberto também pelo homem branco, que possuía respaldo legal além de contar com a força de milícias formadas na região, como a Companhia de Caçadores de Montanha e a Escolta dos Índios.<sup>257</sup>

Desde 1845/1846, mas principalmente a partir da década de 1850, a questão passaria a girar em torno dos aldeamentos, muito embora os conflitos continuassem a constar nos relatórios da Câmara Municipal da vila e nos de presidentes da província até o final do século XIX. Contudo, é preciso enfatizar que esses conflitos continuariam marcando a história da região durante todo século XX, conflitos que ainda permanecem latentes em pleno século XXI. Foi visto no capítulo anterior que em 1858 os distritos de Passo Fundo e de Soledade desmembraram-se da vila, passando a formar juntos um novo termo. Pelo menos um dos motivos, e talvez o que definiu e acelerou a opção por tal separação, foi a necessidade de uma maior autonomia jurisdicional por parte destes distritos a fim de poderem desenvolver melhor o controle social e o policiamento da região dado a intensidade dos conflitos com os índios coroados (o principal palco dos ataques indígenas era à povoação do distrito de Passo Fundo).

---

<sup>256</sup> O juiz de paz de Passo Fundo escrevia, em 1845, que os índios aproveitavam o mau estado das estradas para atacá-los "apoiados deste inevitável esconderijo assaltam a quantos passam, que não podendo evitar as suas ciladas são certas vítimas". Correspondência 15 de janeiro de 1845. Caixa A. MU-59/AHRS. Em 3 de junho de 1846, um abaixo assinado dos moradores de Passo Fundo fora enviado diretamente para o governo da província, burlando, assim, a hierarquia administrativa da vila. Neste requerimento era relatado que em vista "do número considerável de índios, temem com razão algum assalto sobre esta povoação inerte, ou incursões pelo distrito, pois a nossa fraqueza é a eles patente". O abaixo assinado contava com a assinatura de 42 moradores de Passo Fundo entre estancieiros, negociantes e tropeiros. Caixa A. MU-59/AHRS.

<sup>257</sup> Certamente, a questão indígena nesse período merece um estudo específico e detalhado, o que, infelizmente, não é possível fazer neste estudo. Sobre esta importante questão, ver ainda, BECKER, *O índio kaingang no Rio Grande do Sul ...*, op. cit., ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., pp. 40-44. FRANCISCO, Aline Ramos. "Cativos entre kaingangs e ocidentais no processo de ocupação e colonização ibérica do Brasil Meridional: conflito e articulação social". *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Florianópolis, 2007.

Por outro lado, as evidências indicam que a forte resistência imposta por algumas tribos à ofensiva dos colonizadores foi decisiva na conformação desse mesmo território.<sup>258</sup>

É preciso, portanto, considerar o espaço territorial também como um local de conflito, onde lógicas diversas e interesses díspares atuam em sua conformação, as microconflitualidades territoriais de que fala Edoardo Grendi.<sup>259</sup> As disputas territoriais entre os que se autodenominavam civilizados e os índios coroados acabou por acirrar conflitos de jurisdição, acelerando, assim, o processo de desmembramento dos dois distritos. Além disso, as propostas de dizimação ou persuasão dos indígenas possibilita perceber ainda uma política de controle social e espacial mais ampla, além de entrever "o tipo de homens" que administravam a vila da Cruz Alta.<sup>260</sup> Desta forma, a discussão sobre a constituição do espaço territorial da vila é reinserida em seu devido local, como um espaço de conflito e disputa da vida material, muito embora o que estivesse em primeiro plano na luta entre os combatentes fosse um confronto entre diferentes culturas.<sup>261</sup>

### 2.3 - "O domínio do pau e do bacamarte"

Durante o século XIX, seja nos relatórios dos presidentes de província, nos da Câmara Municipal, nos autos criminais produzidos pela justiça, era comum um certo tom de alarme em relação aos altos índices de "criminalidade" na vila da Cruz Alta, e a partir de 1858 na então Comarca. Isto é, Cruz Alta era considerada pelos contemporâneos como uma região violenta. Pesquisando a região de Campos dos Goitacases, na segunda metade do século XVIII, Silvia Lara encontrou uma situação semelhante, pois esta também era uma região considerada violenta à época. Contudo, a maioria dos conflitos ocorriam no interior de um mesmo grupo social, principalmente entre a classe dominante nas disputas de terra e de poder

---

<sup>258</sup> Em relação ao aldeamento dos indígenas a Câmara apontava o campo denominado = dos Toldos = "porque além de ser pedido pelos indígenas para nele se estabelecerem" oferecia diversas vantagens. Entre elas, a Câmara comunicava que os campos eram devolutos e "foram pedidos pelos selvagens, peditório que na opinião da Câmara deve ser atendido", pois evitaria "conflitos que apareceriam se o aldeamento fosse colocado em terrenos possuídos e ocupados por particulares". Correspondência expedida ao governo da província em 30 de maio de 1846. Caixa A. MU-59/AHRS.

<sup>259</sup> Compartilho a perspectiva do autor, para quem a categoria território deve ser analisada enquanto formas de "luta em torno das fronteiras por meio das quais se exprimem ao mesmo tempo os pertencimentos e as microconflitualidades territoriais". GRENDI, Edoardo. "Repensar a micro-história?". In: REVEL, Jaques (Org.). *Jogos de escala: a experiência da micro análise*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998, pp. 256-257.

<sup>260</sup> Como observa E. P. Thompson, não se pode compreender a intensidade dos conflitos sociais se não se compreende o "tipo de homens" que eles eram [leia-se a "classe dominante"], e, em consequência, o contexto socioeconômico deste conflito. THOMPSON, E. P. "Modos de dominação e revolução na Inglaterra". In: *As peculiaridades dos ingleses ...*, op. cit., p. 208.

<sup>261</sup> CLASTRES, Pierre. [1969] "Copérnico e os selvagens". In: *A sociedade contra o Estado*. Pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

local, pouco tendo a ver com a escravidão, segundo a autora.<sup>262</sup> Na vila da Cruz Alta, por sua vez, os conflitos abarcavam uma variedade muito grande de situações e de embates entre diferentes grupos sociais, como também no interior de um mesmo grupo. Em relatório apresentado à Assembléia Provincial, em 1859, o Conselheiro Joaquim Leão relatava a situação de diversas regiões da província de São Pedro.

O estado de segurança e de vida e propriedade na Província não é lisonjeiro. Vós conheceis perfeitamente as causas que nulificam os esforços da autoridade, e a seu pesar fazem avultar a estatística dos crimes. As deserções freqüentes do nosso Exército, a falta de instrução na classe inferior da sociedade, o uso inveterado de armas defesas, a deficiência da força policial, a impunidade com que contam os criminosos logo que transpõem a fronteira para os Estados vizinhos, a negligência das autoridades em alguns pontos da província, tudo isso concorre poderosamente para que em geral a lei não seja garantida em sua plenitude, e em algumas localidades, mais do que em outras, tenha necessidade de mostrar-vos o quadro com traços mais carregados. Os Termos de Piratini, Jaguarão e Cangussú, e em geral as Comarcas de Santo Antônio e Cruz Alta, estão contaminados de criminosos de importância, e tão ousados são eles que as autoridades temem em perseguí-los. Em parte são desculpáveis esses receios porque nem todas tem forças suficientes para apoiar suas diligências.<sup>263</sup>

Se não bastasse o fato de Cruz Alta estar "contaminada" de "criminosos de importância", argumentei na seção anterior que os conflitos mais sérios ocorridos na região foram ocasionados entre os estancieiros militares e as tribos de índios coroados. Se isto é um fato, não menos verídico são os conflitos entre os fora-da-lei e as autoridades públicas e militares.<sup>264</sup> Quando o Conselheiro Leão relatava sobre o uso inveterado de armas de defesa e da ousadia dos "criminosos" falava com propriedade de quem viveu aqueles tempos. No dia 4 de março de 1883, aproximadamente às 10h00min da noite, Virgílio, Ricardo e Felício (homens livres) percorriam a cavalos e armados as ruas da povoação da vila, "um tanto embriagados" e "perturbando o sossego público". A patrulha de polícia, sob o comando do delegado, procurou dispersá-los, em cujo ato os denunciados passaram a zombar da referida autoridade policial ameaçando os praças que compunham a patrulha.

Neste momento o delegado ordenou que se efetuasse a prisão dos "turbulentos, o que procurou a patrulha efetuar, quando os denunciados Virgílio e Ricardo, que se achavam armados de pistola, dispararão contra a patrulha alguns tiros, dois dos quais, um lacerou a blusa do soldado Antônio Faustino de Barros, outro o chapéu do inspetor Guilherme José Pitham que também auxiliava a polícia". Praticamente meio século depois da criação da vila,

---

<sup>262</sup> LARA, *Campos da violência ...*, op. cit., pp. 141-144.

<sup>263</sup> *Relatório apresentado a Assembléia Provincial de São Pedro do Rio Grande do Sul na 2 sessão da 8 legislatura pelo Conselheiro Joaquim Antônio Fernandes Leão*. Porto Alegre: Tipografia do Correio do Sul, 1859, p. 4.

é possível perceber que as prerrogativas de mando e poder por parte das autoridades públicas e policiais permaneciam como alvo de ridicularização de sua própria deficiência, não sendo reconhecidas como autoridades legítimas por um sem número de foras-da-lei. Não é sem importância lembrar que as armas disponíveis naquela época colocavam os contendores, muitas vezes, em par de igualdade na hora de um confronto. Segundo o promotor público Dinis Dias Filho

Esta cidade, ultimamente, tem sido teatro de algumas façanhas desta ordem; meia dúzia de turbulentos e ébrios por hábito, a seu belo prazer, e quando lhes apraz, colocam a cidade de sobressalto, tendo por pronto objetivo a ameaça e o desrespeito a lei, e particularmente a autoridade policial, cujo cargo aqui corresponde ao mais pesado, quão ingrato ônus ora, um tal estado de cousas, cujas conseqüências trazem graves perturbações na ordem pública, não deve continuar, a menos se estabelecer-se o domínio do pau e do bacamarte".<sup>265</sup>

Exemplos como este podem se multiplicar facilmente. Muitas vezes estes fora-da-lei eram contrabandistas de gado e, neste sentido, suas ações incidiam sobre as propriedades dos estancieiros da região. O juiz municipal de Cruz Alta comunicava, no ano de 1855, haver aparecido na vila um grupo de dez desertores "cometendo roubos e fazendo carnações". O inspetor de quarteirão, em face das circunstâncias, reunira 21 cidadãos para prendê-los. Como pressentissem a aproximação da escolta, "os salteadores acoitados na casa de fulano Ruivo saíram para o campo e opuseram forte resistência a prisão de Ruivo, provindo do conflito ficar morto um dos mesmos, outro gravemente ferido e dois presos, evadindo-se o restante".<sup>266</sup> Em 1872, o subdelegado de polícia do distrito de Santa Tecla, Joaquim de Souza Marques, alertava ao juiz municipal da vila para prestar "suas vistas para este distrito e o de São Miguel, que estão se tornando foco de salteadores".<sup>267</sup> Em 1864, uma escolta a serviço do delegado de polícia fora "apreender alguns indivíduos recrutáveis para a marinha de guerra" para lutarem na guerra com o Paraguai. No caminho encontraram "homens-bandidos" que dispararam tiros contra a escolta e esta contra eles, constando feridos de ambos os lados. Entre

---

<sup>264</sup> Sigo a definição de Peter Burke, que utiliza "o termo neutro 'fora-da-lei' como descrição geral de uma série de modos de vida opostos aos oficiais". BURKE, Peter. *Cultura popular na Idade Moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 189.

<sup>265</sup> Sumário Culpa. A justiça por seu promotor. Réus: Virgílio Ângelo Gonçalves, Felício José do Nascimento e Ricardo de Souza Bueno. Processos crime, Cível e Crime, processo 1966, maço 50, Cruz Alta, 1883, APERS.

<sup>266</sup> *Relatório do Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, Barão de Muritiba, na abertura da Assembléia Legislativa Provincial em 1 de outubro de 1855*. Porto Alegre: Tipografia do Mercantil, 1855.

<sup>267</sup> Sumário Culpa. Ex-offício contra os réus Paulo, Basílio José Ferreira e o escravo Fortunato. Processos crime, Cível e Crime, processo 1881, maço 47, Cruz Alta, 1872, APERS.



os "homens-bandidos" encontravam-se Antônio Camillo e Luciano Martins Ferreira, este último um "famoso criminoso".<sup>268</sup>

Como o leitor já deve ter percebido, a sociedade local era muito mais complexa do que leva a acreditar a análise da estratificação social e econômica da vila da Cruz Alta realizada no capítulo anterior. Havia muito mais gente além de senhores, escravos e a "multidão de homens pobres" que vivia da extração de erva-mate e da pequena agricultura nas áreas florestais. Uma bibliografia mais antiga, mas que ainda exerce grande influência no entendimento que se tem sobre as relações de trabalho na pecuária, afirmou durante muito tempo que os trabalhadores principais das estâncias eram os indígenas e os peões livres. Vimos no primeiro capítulo que os escravos constituíam a força de trabalho principal das estâncias e das pequenas unidades produtivas da vila, muito embora os peões livres não estivessem ausentes da estrutura agrária sulina (fossem "castelhanos", indígenas, forros, etc.). Em uma quinta-feira Santa do ano de 1857, no local denominado Estância Velha, o índio guarani Atanásio Cândido dos Santos

[...] ao entrar o sol chegara a casa de seu amo [Francisco de Paula Gomes] com um cargueiro de sal, e que tendo-o encontrado na porta lhe fizera a saudação de costume; mas que ele em vez de corresponder ao cumprimento que acabara de fazer-lhe, mostrou-se muito agastado por aparecer ele interrogado naquela hora, já tão tarde, e lançando mão de uma pistola que em si tinha desfechou-a sobre ele respondente, mas que a arma negara fogo, e então começou ele a dar-lhe com a coronha da pistola, o que obrigou ele réu em sua defesa a puxar de uma faca que trazia e a praticar os ferimentos que constam no auto de corpo de delito.<sup>269</sup>

Depois da luta travada com seu patrão, Atanásio montou em um cavalo e às 10:00 horas da noite chegou ao botequim de Antônio Befano, "com um lenço cobrindo-lhe quase todo o rosto e ao pé de seu cavalo encilhado". O índio perguntou ao comerciante se ele não tinha uma bainha para lhe vender, no que este respondeu que não, mas que tinha uma adaga com bainha pelo valor de dois patacões e meio. Atanásio tirou uma onça de ouro do bolso e pagou a referida adaga comprando ainda uma guaiaca, rapadura e pão. Por fim, o comerciante perguntou à Atanásio para onde ele ia, respondendo que "*ia para esses mundos de Deus pois que sua casa era longe e dali montou a cavalo e saiu*".

---

<sup>268</sup> Autos Crime de Responsabilidade. Queixoso: Francisco Antônio Martins. Réu: Juiz Municipal primeiro suplente Tenente Coronel Diniz Dias. Processos crime, Cível e Crime, processo 1802, maço 45, Cruz Alta, 1864, APERS.

<sup>269</sup> Morto: Francisco de Paula Gomes; Réu: Atanásio Cândido dos Santos (índio). Processos crime, Cível e Crime, processo 1755, maço 44, Cruz Alta, 1860, APERS. Grifo meu. Os índios guaranis aparecem na documentação como peões, agregados, etc. Ou seja, não são raros os casos de guaranis trabalhando como peões de estâncias. Contudo, não encontrei um caso sequer de um índio kaingang na mesma situação.

Os conflitos na região, fossem em relações horizontais ou verticais, eram mediados sobretudo por atos de força, e muitos deles também eram informados por disputas de terra e de poder local.<sup>270</sup> Porém, se os embates não se encontravam circunscritos a senhores e escravos, indígenas e colonizadores, autoridades públicas e os fora-da-lei, patrões e peões, pois também ocorriam entre pessoas de igual condição social, em muitas situações é possível entrever que pelo menos um dos pólos da relação podia ser o mesmo em diferentes circunstâncias. Isto é, o senhor de escravos e/ou patrão que ao mesmo tempo representava a figura do colonizador, do estancieiro militar e da autoridade pública.

## 2.4 - O controle dos escravos além do domínio senhorial

As relações escravistas eram tecidas cotidianamente por uma combinação entre o exercício de práticas punitivas, circunscritas preferencialmente aos escravos que não observassem os códigos de domínio dos senhores, como por certos "incentivos positivos" aos trabalhadores cativos, ambos definidos nos embates cotidianos entre os senhores e seus escravos. A possibilidade sempre presente de ser vendido e, desta forma, ver-se separado de parentes ou de pessoas próximas, também fazia parte do cotidiano escravista. Porém, quando os conflitos de uma sociedade são regidos e mediados sobretudo por atos de força entre os habitantes locais, é possível que as possibilidades e o campo de ação em que podiam se mover os escravos e os libertos se estreitassem ainda mais. Por mais que se possa argumentar que a organização das forças policiais fosse precária e apontar para a sua relativa ineficiência, o que de resto não é nenhuma novidade nem na província de São Pedro nem alhures, havia

---

<sup>270</sup> O processos criminais da vila estão cheios de casos de disputas de terra, seja entre os potentados locais, destes com os extrativistas agricultores, etc. Em 1865, Leonardo Roiz Ramos denunciava à justiça que o Tenente Coronel José Gabriel da Lima "queria comprar o campo do autor que ficava colado ao seu, como não pôde realizar a compra, foi no dia sete do corrente a esse lugar [Campos de São Bernardo no distrito de Santa Tecla] acompanhado de cinco a seis pessoas armadas e ali destruiu completamente os serviços do suplicante causando-lhe com isso graves prejuízos que avalia em 200\$000". Porém, "não parou aí a ousadia do réu", pois este "destruiu também os arranchamentos que o autor estava fazendo e sem respeito ao direito de propriedade". Processos crime, Cível e Crime, processo 1805, maço 45, Cruz Alta, 1865, APERS. Enfatizo, entretanto, que a violência acionada quando havia quebra da deferência esperada ou insultos pessoais, como, por exemplo, em relação à questões de honra pessoal, não é contrária à relações de solidariedade e/ou cumplicidade entre as pessoas envolvidas em crimes, por exemplo, de homicídio. Além disso, os conflitos e embates nem sempre ocorriam entre desiguais. Vejamos um caso comum. No dia 19 de abril de 1881, o réu Joaquim Antônio Muniz e o falecido Inocente Elias Monge "achavam-se em casa de Ana Maria de Jesus onde em harmonia tomavam um mate, principiaram a argumentar sobre certo motivo que os exacerbou a ponto de se insultarem mutuamente, e imediatamente desembainharam as adagas de que se achavam armados, porém Muniz que igualmente trazia uma pistola tira-a da cinta e dispara contra Inocente um tiro, cujos projeteis empregando-se sobre o peito produzem a morte quase instantaneamente". Crime de homicídio. Réu: Joaquim Antônio Muniz. Morto: Inocente Elias Monge. Processos crime, Cível e Crime, processo 1953, maço 50, Cruz Alta, 1881, APERS.

determinadas prioridades nas tarefas a serem cumpridas pelos delegados e subdelegados de polícia, por soldados e inspetores de quartirão.

Em períodos de tranquilidade política o empreendimento de fugas ou a trama de levantes e insurreições tornava-se um projeto arriscado com grandes possibilidades de fracassar. Nos períodos de guerra civil ou internacional, devido à desorganização das instâncias jurídicas e policiais, havia uma probabilidade maior de obter sucesso nestes empreendimentos. Porém, quando a questão era o controle dos escravos, situado no interior e além do domínio senhorial, não era complicado organizar milícias locais, contar com o apoio de outros senhores de escravos, contratar vaqueanos ou capitães-do-mato para seguirem na captura dos fugitivos ou mobilizar rapidamente as forças policiais para dar combate a planos de sublevação. As características de uma sociedade onde a mobilidade espacial fazia parte do cotidiano dos cativos, muitos deles percorrendo longas distâncias a cavalo ou a pé, poderia ter facilitado a articulação entre escravos de diferentes propriedades para a organização de planos insurrecionais, algo que, aliás, parece ter acontecido em várias partes das Américas.<sup>271</sup> Mas, em Cruz Alta, pelo menos aparentemente, isso não ocorreu.

No mesmo relatório apresentado pelo Conselheiro Joaquim Leão, em 1859, são relatados dois planos insurrecionais de escravos na província, um deles promovido por desertores do exército. Os planos foram descobertos a tempo e "enérgicas providências" foram tomadas, sendo "convenientemente corrigidos" os escravos que estavam comprometidos nos levantes.<sup>272</sup> De qualquer forma, não pretendo sugerir que a violência à nível amplo na vila da Cruz Alta inibisse por si só alguma tentativa insurrecional, embora ela possa ter contribuído na hora de um escravo programar e/ou reavaliar projetos como a fuga, o "roubo", a formação de uma família, a luta pela alforria e até mesmo a rebelião.

---

<sup>271</sup> Slenes vem estudando um plano de rebelião escrava extensivo a municípios no vale do Paraíba paulista e fluminense e no Sul mineiro em 1848. Segundo o autor, os escravos tropeiros serviam como canais de comunicação entre grupos de cativos distantes uns dos outros. "Histórias do Cafundó". In: VOGT, Carlos, FRY, Peter (com colaboração de Robert Slenes). *Cafundó: a África no Brasil: linguagem e sociedade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, p. 94 (nota 65). Em Cuba, no período situado entre o fim da escravidão e o pós-abolição (final da década de 1880), as autoridades e os administradores das fazendas tratavam energeticamente de desmontar os negros a cavalos com receio de rebeliões. SCOTT, Rebecca. *Grados de Libertad ...*, op. cit., pp. 134-135, 160, 166 e 222.

<sup>272</sup> "Cabe aqui consignar dois fatos de insurreições de escravos que infelizmente teriam lugar em alguns pontos da província se enérgicas providências, tomadas há tempo, não os fizessem abortar, mesmo antes de se manifestarem. A primeira tentativa era promovida em Capivari, Encruzilhada e Herval pelos desertores do Exército de nome Botelhos, e vários outros criminosos". Foram deslocadas forças policiais por ordem do Comandante Superior de Rio Pardo fazendo recuar os "criminosos", restaurando assim "a tranquilidade pública". Feliciano Botelho foi preso em maio de 1859, em Taquari. Em Piratini também havia "boatos" de que se tramava uma insurreição, sendo tomadas providências pelas autoridades locais além do deslocamento de forças policiais para a região. "Alguns escravos comprometidos no plano de insurreição foram convenientemente corrigidos: todas as combinações se desfizeram e a confiança voltou de novo ao animo dos habitantes de Piratini". *Relatório*, 1859, op. cit., pp. 3-4.

Além disso, embora a vila contasse com uma população escrava significativa, pelo menos até o final da década de 1850, o território representava 20% da província nessa época, com uma densidade demográfica bem menor que de outras regiões e com os escravos concentrados em unidades produtivas que distavam, às vezes, léguas umas das outras.<sup>273</sup> Porém, a leitura da documentação também evidencia que muitas propriedades eram contíguas e que o contato entre escravos de diferentes propriedades não era um acontecimento incomum. Por outro lado, não se pode perder de vista que estamos tratando de uma sociedade altamente militarizada quando comparada a outras regiões do Brasil, e abundam os casos nos quais os senhores de escravos eram também oficiais militares.

Uma questão de grande importância simbólica ao domínio dos senhores e da sociedade escravista em geral, é que do mesmo modo como os estancieiros militares utilizaram sua prerrogativa de exercício do poder político para a repressão das tribos indígenas, naqueles mesmos idos da década de 1840 quando começaram a ser produzidos os primeiros autos criminais da vila, também a utilizaram como demonstração das punições a que estavam sujeitos os escravos que infringissem as "regras legais" da sociedade. No início da vida política da vila da Cruz Alta, além da repressão às tribos indígenas, houve uma escalada ao patíbulo de escravos que "ousaram desrespeitar" os códigos de domínio dos senhores e da sociedade escravista. No início da década de 1850 quatro escravos foram enforcados na vila como exemplo do terror que podia ser acionado a todos aqueles que desrespeitassem as regras impostas pelos dominantes. A maior rebelião de escravos ocorrida no Brasil, o levante dos escravos malês na Bahia, levou ao patíbulo (três escravos e um liberto) o mesmo número de escravos enforcados nos primeiros anos da década de 1850 na vila da Cruz Alta.<sup>274</sup>

\*\*\*

Há pelo menos duas décadas que os historiadores vêm utilizando os processos criminais como um meio de acessar o cotidiano dos cativos no interior das fazendas. Dessa forma tornou-se possível realizar releituras dos discursos produzidos a partir dos autos criminais, onde nas raras vezes em que as falas dos escravos ficaram registradas foi por intermédio do filtro da pena do escrivão. Este compilava os depoimentos das testemunhas, os argumentos dos advogados e as sentenças dos juízes, dentre os quais nenhum teve a intenção de que essa produção processual e jurídica servisse séculos depois aos desígnios dos

---

<sup>273</sup> Sobre a extensão do território compreendido pela vila da Cruz Alta e os dados sobre a densidade demográfica, ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho* ..., op. cit., pp. 20-26.

<sup>274</sup> Os quatro escravos enforcados na vila da Cruz Alta foram indiciados em crimes de homicídio de senhores ou prepostos. Rol dos culpados, Cível e crime, Cruz Alta, livro 2401, 1848/1888, APERS. Sobre o levante do

historiadores. Estes últimos passaram a procurar homens e mulheres que tinham passado pela experiência do cativeiro e/ou da liberdade, tentando compreender suas ações e decifrar os significados e sentidos de suas lutas.<sup>275</sup> Uma das questões em debate é de que os escravos não apenas reagiam ou que seus atos fossem inconseqüentes e desprovidos de ação política, mas de que eles agiam e transformavam cotidianamente as próprias relações de escravidão, interpretando o que os senhores representavam como uma concessão feita por sua vontade em direitos firmemente defendidos e reivindicados.<sup>276</sup> Evidentemente, havia escravos que não aceitavam qualquer tipo de "acordo" ou persuasão, mas o preço a ser pago pela "insubordinação" era muito caro.

No dia 20 de fevereiro de 1844, Raimundo Pereira da Silva conduzia mantimentos em sua carreta do distrito de São Martinho para a sede da vila da Cruz Alta, acompanhado de Marcos e Evaristo, escravos de seu pai. No meio do caminho pararam para descansar e Raimundo acabou adormecendo embaixo da carreta. Marcos, então, convidou seu irmão para coadjuvã-lo no assassinato de seu senhor moço, porém, ele se negou a participar do "crime". Segundo o depoimento de Evaristo, seu irmão teria lhe ameaçado se ele contasse alguma coisa, "e que pegando no machado que vinha dera com o olho do machado na cabeça, e que tirando o dinheiro que trazia dera a ele informante um patacão para nada dizer, e que logo morto o atou com um cabresto pelos braços e o puxara para um brejo [...]". O juiz inquiriu Evaristo sobre os motivos de tal crime, respondendo que "o mesmo senhor não havia dado roupa nenhuma e ter vindo por todo caminho a ralhar".<sup>277</sup>

O próprio Marcos declarou "que verdade era que era o matador de seu senhor, e que o motivo que tivera para tal o fazer fora porque tinha pedido ao seu senhor para lhe comprar um chapéu, e alguma roupa, e como o senhor não quis comprar foi o motivo porque o tinha matado". Contudo, Marcos acrescentou ainda "que se tal o fez foi em razão de sua senhora moça, e mulher de seu senhor morto assim o pedir, e que por tal recompensa lhe dava sua alforria". É impossível saber se as versões correspondem aos fatos acontecidos, embora todos

---

escravos malês, ver, REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: história do levante dos malês em 1835*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia da Letras, 2003, p. 453.

<sup>275</sup> MACHADO, Maria Helena. *Crime e escravidão. Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas - 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987. Da mesma autora, *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição*. Rio de Janeiro: Editora UFRRJ, EDUSP, 1994. LARA, *Campos da violência ...*, op. cit., REIS; SILVA, *Negociação e conflito ...*, op. cit., REIS, *Rebelião escrava no Brasil ...*, op. cit., CHALHOUB, *Visões da liberdade ...*, op. cit., CASTRO, *Das cores do silêncio ...*, op. cit., SLENES, *Na senzala uma flor ...*, op. cit.,

<sup>276</sup> A influência de trabalhos como os de E. P. Thompson e Eugene Genevise é inegável nos estudos sobre a escravidão no Brasil. GENOVESE, Eugene. *A terra prometida: o mundo que os escravos criaram*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

<sup>277</sup> Autor: Miguel José do Nascimento; Réu: o escravo Marcos. Processos crime, Cível e Crime, processo 1622, maço 41, Cruz Alta, 1844, APERS. Grifo meu.

os motivos sejam perfeitamente plausíveis. Um escravo que julga seu direito ser atendido em suas necessidades de vestimenta como também de estética e distinção, no caso o chapéu que era parte integrante dos homens daquele universo campeiro, a inconformidade com as atitudes de seu senhor que além de negar o pedido ralhou com ele e seu irmão pelo caminho, ou ainda, um projeto tecido em conluio com sua senhora com o objetivo de obter sua alforria (um motivo recorrente para o acirramento das tensões entre senhor/escravo como ainda veremos).

No mesmo ano de 1844 um homicídio surpreendeu os moradores mais antigos do distrito de Passo Fundo. O tenente e estancieiro João Bento Cardoso havia sido assassinado por seu escravo Damázio, que segundo as testemunhas tinha sido criado pelo tenente "como se fora seu filho", "em seus braços" disse a segunda testemunha, acrescentando a terceira que o escravo "até vinha comer em sua mesa". No interrogatório o escravo respondeu que ele mesmo havia assassinado seu senhor, "com um trabuco que ele mesmo Damázio havia comprado. Disse mais, que veio da roça na tarde do dia 27 de setembro e que havia alguns dias que trazia [sic] feito essa opção de assassinar seu senhor".<sup>278</sup>

No capítulo anterior foi visto que muitos estancieiros possuíam "complexos de unidades produtivas" que faziam parte de um mesmo sistema agrário e, neste caso, o escravo "dileto" do tenente estava incumbido dos serviços na roça que ficava a uma légua de distância da estância. Este processo não revela os motivos para tal atitude, e por mais que o escravo tivesse alguns "privilégios" como o de comer na mesa de seu senhor, o que efetivamente nunca saberemos, ou ter sido criado em "seus braços" e com "estima de filho", é possível que algumas reivindicações de Damázio não estivessem sendo atendidas. De qualquer forma, entre essas duas histórias ocorridas no ano de 1844 há muitos pontos em comum. Os dois escravos além de assassinarem seus senhores eram cativos nascidos no Brasil, e os dois foram inclusos no artigo primeiro da lei de 10 de junho de 1835 que previa como condenação a pena de morte na forca.<sup>279</sup>

Entre 1834 e 1849, os crioulos representavam 67% da população escrava na vila, sendo possível que eles tivessem mais "oportunidades" do que os escravos africanos, pois haviam passado por formas diferentes de socialização. Na Bahia da primeira metade do século XIX, segundo João José Reis, havia diferenças consideráveis de tratamento dos escravos africanos e dos escravos brasileiros, pois estes últimos predominavam nos serviços domésticos e nas ocupações especializadas. Além disso, os crioulos tinham vantagens na

---

<sup>278</sup> Autora: Dona Maria Luiza de Oliveira; Réu: Damázio crioulo; Morto: Tenente João Bento Ribeiro. Processos crime, Cível e Crime, processo 1621, maço 41, Cruz Alta, 1844, APERS.

obtenção das cartas de liberdade em relação à representatividade dos africanos no seio da população escrava da Bahia.<sup>280</sup> Na segunda metade do século XIX, na vila da Cruz Alta, o percentual de africanos alforriados era maior que sua representatividade na população escrava pelos dados dos inventários. Embora também seja verdade que em números absolutos eles tenham conseguido poucas alforrias em comparação com os nascidos no Brasil (capítulo III). Mesmo assim, não encontrei um caso sequer de algum escravo africano que tenha assassinado alguma pessoa em Cruz Alta (fossem livres, libertos ou cativos), mesmo que eles representassem 33% da população escrava na vila e 52% da força de trabalho com 15 anos ou mais entre 1834-1849.

Destarte, não surpreende que entre as décadas de 1850 e 1860 não tenham mais ocorrido tentativas de assassinato de senhores ou seus prepostos na vila, algo que só irá acontecer novamente na década de 1870, mas inseridas desta vez em um outro contexto político e social a respeito da escravidão. Na Inglaterra do século XVIII, segundo Thompson, "a lei oferece o mais formidável teatro de controle, e Tyburn e outras praças públicas de execução, as mais dramáticas ocasiões". Para o autor "a importância simbólica da violência - tanto faz que seja a violência do Estado e da lei ou a violência do protesto - não necessariamente possui correlação direta com quantidades", e o "terror do exemplo" das praças de execução acabavam sendo "um supremo exemplo do teatro do controle de classes".<sup>281</sup> No antigo regime na América portuguesa, segundo Silvia Lara, o suplício judiciário era um ritual penal e político, exercício de reativação do poder senhorial e do soberano, que servia ao mesmo tempo como intimidação, exemplo, temor e aviso.<sup>282</sup> Não é de pouca importância, portanto, o fato de quatro escravos terem sido enforcados no início da década de 1850 na vila da Cruz Alta.

Até o final da década de 1860 os castigos físicos aplicados nos escravos diziam respeito sobretudo aos senhores, sendo realizados preferencialmente no interior das unidades produtivas. Na década de 1870 começam a aparecer denúncias públicas de escravos que eram "barbaramente castigados" e a questão passava a ser também um assunto das autoridades, muito embora os senhores não tenham sido penalizados em nenhum caso.<sup>283</sup> De uma forma

---

<sup>279</sup> Sobre a inclusão da pena de morte depois do levante dos escravos malês, em 1835, na Bahia, ver, REIS, *Rebelião escrava no Brasil ...*, op. cit.,

<sup>280</sup> *Idem*, p. 319 em diante.

<sup>281</sup> THOMPSON, E. P. "Folclore, antropologia e história social". In: *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos ...*, op. cit., pp. 240-241.

<sup>282</sup> LARA, *Campos da violência ...*, op. cit., pp. 90-96.

<sup>283</sup> Refiro-me a senhores que castigavam seus próprios escravos. Encontrei apenas um caso de tortura e espancamento de um escravo em que os réus foram condenados ao fim do processo (embora a vítima não fosse escravo dos réus). Estes foram indiciados "em crime de tentativa de morte visto não se poder presumir que

geral, os escravos aparecem nos autos criminais quando foram agredidos por outras pessoas que não os seus senhores ou os prepostos destes, ou em casos nos quais os cativos foram indiciados como réus fossem por "furtos", homicídios ou quaisquer outras infrações da lei (além, é claro, como testemunhas informantes). Em 1864, João Rodrigues Maia entrou com uma ação criminal denunciando o inspetor de quarteirão do primeiro distrito da vila, no local denominado Dois Irmãos, pelo assassinato do escravo Teodoro, no ano de 1858. Segundo o denunciante

Haverá seis anos mais ou menos, que faltando dinheiro da viúva D. Maria Escolástica Ribeiro, e desconfiando ser o ladrão o seu escravo Teodoro, mandou chamar o inspetor de quarteirão Joaquim Antônio dos Santos a fim de amedrontar o mesmo escravo com sua presença, e chegando o inspetor a casa da mesma viúva com mais algumas pessoas, mandou logo agarrar o escravo e amarrar, e começando cruelmente a castigá-lo a senhora do escravo lhe pediu que não castigasse o seu escravo desta maneira, ao que o inspetor não quis anuir e mandou conduzi-lo para um capão que dista da casa 16 a 20 quadras, e ali passando-lhe o laço ou mamador pelo pescoço mandou içar em uma árvore e ali continuou a castigar até que confessasse onde estava o dinheiro, de maneira que quando mandou largar o negro já estava mais morto do que vivo, tanto que teve que vir na garupa do cavalo de um deles, e quando chegou em casa da senhora pouco durou, e mandando a viúva dar parte ao mesmo inspetor que seu escravo estava morto ele respondeu que nesse caso se desse sepultura aos mortos e capela aos vivos, e mandando enterrar sem dar parte a autoridade competente para proceder ao auto de corpo de delito.<sup>284</sup>

Contudo, esta foi apenas uma das versões sobre o assassinato do escravo Teodoro. A segunda versão fora contada por uma amiga de D. Maria, que relatou ter estranhado a prisão de Joaquim Antônio dos Santos, pois contrastava com o que havia lhe contado anos antes a senhora do escravo, "em vista das relações de amizade que entretêm". Segundo Lina Carolina de Brum, depois que D. Maria deu falta do dinheiro colocou Teodoro sob confissão, porém, o escravo "sempre negara que tal fizera". A senhora teria conservado Teodoro por dias "sem comer e nem beber até falecer, tendo ela dito mais que o escravo havia sido castigado levemente, não vindo a falecer de castigo, muito embora tivesse ela mandado castigá-lo por um seu filho". É em vão procurar saber qual versão corresponde ao fato acontecido, embora

---

tivesse outra intenção quando desferiu a arma de fogo no paciente, e ser evidente que se não surtiu efeito foi por não pegar fogo na escorva da arma". Foi avaliado o dano causado e os réus tiveram que pagar 90 mil réis, "caso não faleça". Autor: Joaquim José de Azevedo; Réus: João e Francisco Antônio Carpes. Processos crime, Cível e Crime, processo 1638, maço 41, Cruz Alta, 1847, APERS. Para casos de denúncia de maus tratos em escravos na década de 1870, ver, Autos crime, a justiça por seu promotor; Ré: Manoela Gomes Schoeder. Processos crime, Cível e Crime, processo 1867, maço 47, Cruz Alta, 1872, APERS. A justiça por seu promotor; Réus: Luiz Antônio dos Santos e sua mulher Irinéa Gomes dos Santos. Processos crime, Cível e Crime, processo 1912, maço 48, Cruz Alta, 1877, APERS.

<sup>284</sup> Denunciante: João Rodrigues Maia; Réus: Joaquim Antônio dos Santos, José Pompeo da Silva e Policarpo José de Oliveira. Processos crime, Cível e Crime, processo 1801, maço 45, Cruz Alta, 1864, APERS.



nos dois casos o escravo tenha sido colocado sob confissão, sendo utilizado como instrumento "motivador" para que Teodoro falasse a punição corporal.<sup>285</sup>

Da mesma forma, nas duas versões o desfecho da história foi a morte do escravo e o ocultamento do homicídio das autoridades públicas e policiais. Neste processo o que estava em questão era um desentendimento entre as partes e a indenização exigida pela perda de uma propriedade, e não o fato do escravo ter sido assassinado. Além disso, o caso chegou à justiça somente seis anos depois de o fato ter acontecido, o que demonstra como as relações de violência ficavam restritas ao interior das unidades produtivas. Por outro lado, o caso é importante por demonstrar a situação em que se encontrava um escravo em poder do arbítrio senhorial e das autoridades policiais. Enfim, evidências de castigos físicos como forma punitiva dentro das unidades produtivas, fosse aplicado pelo senhor ou seus prepostos, é algo raro nos processos criminais pesquisados (pelo menos até o final da década de 1860).

\*\*\*

Maria Benta, em dezembro de 1859, ao ouvir um tropel avisa seu marido que chegava gente em casa, momento no qual aparece o escravo Antônio saudando-os com o chapéu e, a convite de seu marido, apeia-se do cavalo. Perguntando o que fazia ali a estas horas, entre 10h00min da noite, Antônio respondeu que fora buscar um bocado de milho na casa do senhor Militão, e que agora vinha gastar meia onça em sua loja (no local denominado Rincão dos Valores). O escravo Antônio, segundo o depoimento de Maria Benta, teria escolhido umas fazendas e quando o comerciante cobrou o dinheiro respondeu não tê-lo pois o havia perdido, resultando na luta entre ambos e na morte de José da Rosa. Depois de ter cometido o homicídio, o escravo montou em seu cavalo e seguiu para a região de florestas, onde ao procurar serviço, acabou sendo contratado para fabricar erva-mate. Em janeiro de 1860, Antônio foi capturado no quarto distrito de Campo Novo, "em consequência das providências que por esta delegacia foram dadas para todos os distritos deste termo". Em 30 de janeiro de 1860, o crioulo Antônio, filho de Joaquim de tal, 25 anos, solteiro e natural de Rio Pardo foi interrogado pelo juiz municipal.

*Perguntado onde estava:* disse que se achava na casa do falecido Rosa, na Serra de noite de um dia de sábado. *Quem o matou:* ele próprio. *Qual o motivo:* disse que tendo ido a casa do dito Rosa cobrar uma dívida que o mesmo lhe devia de três patações, o dito Rosa não lhe quis pagar, antes lhe acometeu com porretadas das quais ele réu só pode se defender usando sua faca. *Porque não fugiu na primeira pancada se ele estava fora do balcão e o morto para dentro:* disse que não pode

---

<sup>285</sup> Sobre a questão de escravos que eram colocados sob confissão, isto é, sujeitados a sofrerem castigos físicos até que falassem nos interrogatórios feitos por autoridades públicas e policiais, ver, TEIXEIRA, *Muito mais que senhores e escravos ...*, op. cit., pp. 90-94.

escapar por isso que o referido Rosa o cercou pela porta da venda. Disse que no ato dele pedir a dívida o dito Rosa saiu do balcão e tomando uma tranca da porta da frente o atacou. *Como ocorreu o fato*: disse que tendo recebido uma bordoadada atacou o mesmo Rosa o qual neste ato deixou cair a tranca, e aí usou ele réu de sua faca. *Porque não fugiu quando caiu a tranca*: que de certo não havia jeito. *Porque não fez um só ferimento*: disse que só se lembra de ter feito três ferimentos no peito do dito Rosa, e quanto ao não ter feito um só ferimento a fim de escapar-se nada disse.<sup>286</sup>

Será mais interessante analisar este processo depois de vermos outro exemplo. Contudo, note-se que embora a morte tenha sido de um comerciante, seu estabelecimento ficava em sua residência do campo e não na povoação da vila como é o caso do próximo processo. No dia 2 de agosto de 1861, pelas 08h00min da manhã, João Antônio Muniz cuidava de seus afazeres quando foi "acometido" na rua da Câmara pelo escravo Rafael. Este teria derrubado Muniz dando-lhe "infinitas bofetadas e cabeçadas tendo lugar tal atentado em pleno dia dentro de uma povoação", sendo o autor "pública e ignominiosamente esbofetado por um escravo, o qual em altas vozes clamava que se assim procedia era a mandado de seu senhor". Esta foi a versão contada pelo autor do processo. No auto de qualificação o escravo Rafael respondeu que não sabia quem eram seus pais nem que idade tinha, era solteiro, da Costa da África, e que seu lugar de nascimento era o Congo.

Em seu interrogatório Rafael disse que na noite anterior à briga estava na casa de seu senhor e pela meia noite ouviu um ruído que parecia de arrombamento. Ao levantar-se para ver o que acontecia, viu um vulto que disparava de uma janela, reconhecendo que era João Muniz quem a forçava. Esta janela se comunicava "para um quarto onde dormiam uma afilhada de seu senhor de menor idade juntamente com uma escrava mucama". No dia seguinte, indo levar uma muda de espirradeira na casa de João Velho na rua da Fonte por ordem de seu senhor, "quando voltava ele respondente foi acometido pelo queixoso pelo que se viu forçado a procurar outro rumo para ir para a casa de seu senhor, não obstante isso, o queixoso procurou encontrar-se novamente com ele respondente do que resultou lhe dar bofetões".<sup>287</sup>

No primeiro caso, as perguntas ao crioulo Antônio são eloquentes do comportamento social que deveria pautar a conduta dos cativos. Se em sua história as perguntas partem das autoridades públicas, no caso do africano Rafael, mesmo com o filtro do escrivão, as palavras são suas. Estava voltando do serviço que seu senhor lhe ordenara quando João Muniz fora ao seu encontro obrigando-o a procurar outro rumo, o que, segundo o escravo, foi feito. Porém,

---

<sup>286</sup> Réu: Antônio, escravo de Lauriano Antônio Severo. Morto: José da Rosa. Processos crime, Cível e Crime, processo 1744, maço 44, Cruz Alta, 1859, APERS. Grifos meus.

<sup>287</sup> Autor: João Antônio Muniz; Réu: Rafael, escravo de José Pereira da Motta. Processos crime, Cível e Crime, processo 1765, maço 44, Cruz Alta, 1861, APERS.

apenas uma testemunha "ocular" confirmou esta versão, sendo que outras duas disseram que "tanto um como outro iam destratando-se com palavras injuriosas". Seja como tenha sido, os indícios dos dois casos se complementam e permitem perceber que os escravos não deveriam reagir às agressões sofridas, devendo manter a subserviência perante todos os senhores. Contudo, as ações tomadas pelos escravos demonstram outros entendimentos sobre até onde poderiam ser forçados e, parece-me, indicam os "limites dos possíveis".

Destarte, a questão mais importante nestes dois casos é outra. Antônio saíra da propriedade de seu senhor a cavalo para buscar milho na casa do senhor Militão. Em seu retorno parara no estabelecimento de José da Rosa, saudando este e sua mulher antes de apear-se do cavalo. Isto é, o escravo Antônio, mesmo enquanto escravo, tinha uma considerável mobilidade espacial, muito embora essa relativa liberdade em seu dia a dia fosse efetivada com o consentimento e conhecimento de seu senhor.<sup>288</sup> O caso do africano Rafael é parecido, embora seu trajeto estivesse sendo feito a pé e não a cavalo. Neste capítulo já encontramos casos semelhantes, como o do escravo Dionísio, o do liberto Luciano e do índio guarani Antônio, que também estavam indo comprar milho na casa de um produtor. Ora, estamos muito distantes da imagem de escravos agrilhoados e mantidos como em uma prisão pelos seus senhores. Não há dúvida, contudo, de que o trajeto de ambos os escravos tinham pontos de referência, que seu destino final implicava em contatos com senhores conhecidos e que o cumprimento das ordens senhoriais de um jeito ou de outro chegaria ao conhecimento dos senhores.

Pelos depoimentos do processo em que fora assassinado o comerciante Rosa, é evidente que ele e sua mulher conheciam o escravo Antônio e sabiam quem era o seu senhor. E ainda mais, pois quando chegou à casa do comerciante a primeira pergunta que Rosa lhe fizera era o que ele estava fazendo ali àquela hora, de onde vinha e para onde ia. Em meio ao confronto com João Antônio Muniz, o negociante José Manoel Lucas Annes interviu na briga repreendendo o escravo Rafael e "mandando para que fosse para a casa de seu senhor e que não fizesse desordens senão chamaria a polícia". A costureira Carlota Maria da Conceição também relatou que depois da briga perguntara ao escravo o que ele andava fazendo, no que Rafael respondera que estava a serviço de seu senhor, sendo também ordenado a voltar para a casa.

---

<sup>288</sup> Antônio de Souza Maciel declarou que, em 18 de maio de 1852, "o escravo do suplicante de nome Maximiano pediu licença a um filho do suplicante para ir a casa de um vizinho de nome José Fagundes do Santos, e concedida, saiu para dita casa" a cavalo. Autor: Antônio de Souza Maciel; Ré: Felisbina de tal. Processos crime, Cível e Crime, processo 1682, maço 42, Cruz Alta, 1852, APERS.

Silvia Lara há muito já havia observado estas "liberdades" no cotidiano da relação senhor e escravo. Porém, a questão fundamental formulada pela a autora é o porquê destes escravos voltarem às fazendas e casas senhoriais. Isto é, por que não fugiam? De acordo com Lara "havia algo no caráter da dominação senhorial que ultrapassava a relação pessoal propriamente dita". Embora a mediação de feitores e agregados fosse importante, não era suficiente. "Todo um universo de relações pessoais encarregava-se de identificar os cativos e reafirmar a sua condição, lembrando-lhes quem era seu senhor e controlando-lhes as atividades".<sup>289</sup> Além disso, depois de assassinar o comerciante José da Rosa, Antônio fugira para a região de florestas onde acabou sendo contratado para fabricar erva-mate. Não obstante, a delegacia de polícia da vila comunicou o acontecido para todos os distritos de sua jurisdição a fim de que as providências cabíveis fossem tomadas e o escravo capturado, o que menos de um mês depois ocorrera.

## **2.5 - Escravização, luta por direitos de cidadania e o funcionamento da justiça: o caso do "pardo livre" Jacinto José Corrêa**

Em 22 de setembro de 1847, Jacinto José Corrêa ajudava a parar rodeio na fazenda de Manoel Jacinto Ferraz, onde residia, quando foi "assaltado e capturado" por Francisco José de Oliveira e Diogo José de Oliveira. Dali foi arrastado pelos dois até a praça central de Passo Fundo onde foi "atrozmente injuriado". Confundido com um escravo fugido do pai dos irmãos Oliveira, Jacinto foi por estes "humilhado publicamente", sendo "objeto de ludibrio e sarcasmo, mostrando-o a diversas pessoas de ambos os sexos para combinar sinais, mandando-o tirar o chapéu, descalçar as botas, abrir a boca dizendo-lhe tu mesmo és o escravo Guilherme eu bem te conheço e logo confessará". Jacinto ainda foi ameaçado de ser posto a ferros e currado com bacalhau.<sup>290</sup> Depois da violência e humilhação sofridas na praça central de Passo Fundo fora levado a casa de Francisco de Barros Miranda e depois a casa de Diogo de Oliveira e, finalmente, pelos mesmos recolhido para ficar preso no quartel da Companhia de Pedestres.

Ali, Jacinto José Corrêa, cidadão brasileiro, "jazeu" preso por cinco meses. Em dezembro de 1847, Francisco e Diogo de Oliveira mandaram vir uma justificação de São Paulo para em seguida requisitarem ao subdelegado de polícia de Passo Fundo, Joaquim

---

<sup>289</sup> LARA, *Campos da violência ...*, op. cit., pp. 235-236.

<sup>290</sup> Autor: Jacinto José Corrêa; Réus: Francisco José de Oliveira e Diogo José de Oliveira. Processos Crime, Cível e Crime, maço 42, processo n. 1701, Cruz Alta, 1855, APERS. Salvo citação em contrário todas as citações referem-se a este processo. Todos os grifos são meus.

Fagundes dos Reis, a nomeação de um depositário. Depois de cinco meses preso no quartel de Passo Fundo, Jacinto conseguiu, em fevereiro de 1848, uma ordem de soltura passada pelo mesmo subdelegado Reis. No dia 16 de fevereiro encaminhara uma requisição para obter sua certidão de batismo em São Paulo, de onde era natural. Nesta, requisitava ao reverendo vigário da freguesia de Santa Ifigênia que revisse os livros de batismo e passasse uma certidão com o inteiro teor de seu assento. No registro de batismo consta que em "21 de abril de 1803 batizei o inocente Jacinto filho legítimo de Maria do Rosário, e de pai incógnito, índia desta aldeia". Porém, na requisição Jacinto declarava que sua mãe era uma índia da extinta aldeia dos Pinheiros, província de São Paulo, casada com o ex-escravo Felipe do finado Inácio Corrêa. Mesmo não constando em seu assento de batismo quem era seu pai, Jacinto tinha pleno conhecimento do mesmo.

Filho de uma índia com um ex-escravo, o "pardo livre" Jacinto José Corrêa passava pela experiência de ser confundido com um escravo fugido e pelo risco de ser escravizado ilegalmente. A seu rogo o procurador Manoel de Medeiros encaminhara ao subdelegado Reis, em 29 de maio de 1848, uma denúncia contra Francisco e Diogo de Oliveira requisitando a "punição dos fatos criminosos perpetrados contra sua pessoa". O argumento e as disposições legais para a punição dos réus especificavam quatro crimes. Primeiramente havia irregularidades na sua prisão, pois os réus a efetuaram sem terem para isso competente autoridade, sem culpa formada e sem ser em flagrante delito. Além disso, executaram a prisão sem ordem legal e escrita de uma autoridade legítima e sem serem militares ou oficiais de justiça. Enfim, "nada mais que arbitrariamente prenderam o suplicante em cárcere privado, e por todos esses absurdos estão os suplicados sujeitos as penas de prisão ordenadas nos artigos 181 e 189 do código criminal".

Em segundo denunciava o crime de ameaças e injúrias pela situação de violência e humilhação pública na praça, pelo qual incorriam nas penas dos artigos 207 e 238 do referido código. Em terceiro por calúnia, pois atribuíram falsamente por palavras injuriosas e por petições escritas "o fato de ser o suplicante um escravo de nome Guilherme, e que anda fugido, o que fez ter lugar a ação popular contra o suplicante que é nascido de ventre livre, por cuja calúnia devem os suplicados ser punidos com as penas do artigo 233 do referido código". Segundo seu procurador, a tentativa de escravização era incontestável e os réus deviam ser punidos com as penas do artigo 179 com referência ao artigo 34, "porque semelhantes fatos são criminosos a vista dos artigos acima citados do código criminal, e por essa causa tem o suplicante sofrido a sete para oito meses quebra de sua honra e reputação, além de graves prejuízos e extraordinárias despesas".

\*\*\*

Esta história está longe de ser uma exceção na experiência dos livres de ascendência africana na sociedade escravista do Brasil.<sup>291</sup> Jacinto nunca fora cativo, pois nascera de ventre livre, filho de uma índia com um ex-escravo que experimentava a indeterminação, os limites e a precariedade da condição de liberdade dos ex-escravos e seus descendentes. Sua história pode iluminar alguns aspectos da experiência dos livres de ascendência africana no Brasil, contribuindo ao mesmo tempo para redimensionarmos algumas questões em relação às políticas de domínio senhoriais e às práticas de controle social. Retomando a discussão inicialmente proposta por Orlando Patterson, que argumenta que "a liberdade foi gerada a partir da experiência da escravidão", os autores de *Além da escravidão* reforçam a idéia de que a liberdade não é um estado natural. "É um construto social, um conjunto de valores coletivamente comuns, reforçado pelo discurso ritual, filosófico, literário e cotidiano". Desta forma, insistem que os significados da liberdade devem ser buscados em toda uma seqüência de contextos históricos e sociais específicos, atentando-se para os possíveis significados conflitantes de liberdade.<sup>292</sup>

Este não é um tema novo nos trabalhos sobre escravidão e liberdade no Brasil. Há algumas décadas vêm se somando evidências sobre as experiências dos escravos em suas lutas para conseguirem a liberdade, fosse na negociação pessoal com seus senhores, fosse através de processos impetrados por curadores a rogo dos escravos e seus possíveis aliados na justiça.<sup>293</sup> Alguns autores dedicaram-se mais especificamente ao estudo das experiências e trajetórias dos libertos, apontando para dimensões da experiência escrava que tiveram um

---

<sup>291</sup> Exemplos de escravização ilegal de pessoas livres de ascendência africana aparecem em diversos estudos, tanto do período colonial quanto do imperial. Ver, entre outros, RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 48 e 70. LARA, *Fragmentos setecentistas ...*, op. cit., pp. 158-159. GRINBERG, Keila. "Reescravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX". In: (orgs.) LARA, Silvia Hunold e MENDONÇA, Joseli Maria Nunes de. *Direitos e justiças no Brasil: ensaios de história social*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006, pp. 101-128. CHALHOUB, Sidney. *Illegal Enslavement and the Precariousness of Freedom in Nineteenth-Century Brazil*. (HIPERLINK, "mailto:chalhoub@unicamp.br"), 2007.

<sup>292</sup> COOPER, F., HOLT, T., SCOTT, R. *Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 45-46 e 50-52.

<sup>293</sup> Trabalhos pioneiros a abordar a questão dos significados da liberdade em suas dimensões políticas e culturais, CHALHOUB, *Visões da liberdade ...*, op. cit., CASTRO, *Das cores do silêncio ...*, op. cit., Em comum a muitos estudos está o uso de processos impetrados pelos escravos na justiça, através de um curador, a fim de pleitearem suas liberdades. Esses processos são conhecidos como ações de liberdade, mas havia diferenças importantes entre os tipos de petições, como, por exemplo, ações de manutenção da liberdade (quando esta se via ameaçada por tentativas ou possibilidades de reescravização) e ações de escravidão (na qual os senhores tentavam reaver suas supostas propriedades). Sobre o assunto, GRINBERG, *Reescravização, direitos e justiças no Brasil ...*, op. cit.,

papel fundamental na inserção dos ex-escravos na sociedade e os significados que eles atribuíam à liberdade.<sup>294</sup>

Outros vêm dedicando-se à análise das práticas de reescravização. Keila Grinberg analisou processos de manutenção da liberdade e ações de escravidão julgadas pela Corte de Apelação do Rio de Janeiro, no século XIX. Segundo a autora, do mesmo modo como foram abundantes as demandas de escravos pela liberdade na arena jurídica, também muitas foram as tentativas feitas pelos libertos de manutenção de suas liberdades, quando estas se viam ameaçadas, ou ações de escravidão, por parte dos senhores.<sup>295</sup> As práticas de reescravização tornaram-se cada vez menos legítimas ao longo dos oitocentos, sendo intenso o debate travado entre advogados e juizes na Corte. Entre eles, o debate sobre a lei que possibilitava a revogação da alforria por motivos de ingratidão, abolida apenas com a legislação de 1871. Contudo, Grinberg observa que "é preciso considerar a reescravização como uma prática efetivamente realizada, mesmo em fins do século XIX".<sup>296</sup>

Porém, para que as tentativas de reescravização pudessem se efetivar e dar origem a processos era necessário "que essa possibilidade jurídica existisse no *direito* do Brasil de então". Nos processos que pesquisou, Grinberg encontrou quatro leis utilizadas para fundamentar os argumentos dos curadores das partes envolvidas. As duas mais citadas eram o artigo 179 da Constituição Imperial, que versava sobre a inviolabilidade da propriedade privada, citada pelos advogados dos proprietários de escravos, enquanto a ordenação do livro 4, título 11, parágrafo 4 das *Ordenações Filipinas* era citada pelos curadores dos escravos: "são maiores as razões a favor da liberdade".<sup>297</sup> Interessante que o dispositivo legal utilizado pelo procurador de Jacinto José Corrêa para indiciar os réus era justamente o artigo 179 da

---

<sup>294</sup> Ver, entre outros, OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros*. Salvador, 1790-1890. São Paulo: Corrupio, 1988. XAVIER, Regina Célia Lima. *A conquista da liberdade. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas: CMU/Unicamp, 1996. Da mesma autora, *Religiosidade e escravidão, século XIX: mestre Tito*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008. FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006. RIOS, Ana Lugão; MATTOS, Hebe Maria. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

<sup>295</sup> GRINBERG, Reescravização, direitos e justiças no Brasil ..., op. cit., p. 104. Ver ainda, CHALHOUB, *Visões da liberdade* ..., op. cit., XAVIER, *A conquista da liberdade* ..., op. cit.,

<sup>296</sup> GRINBERG, Reescravização, direitos e justiças no Brasil ..., op. cit., p. 107. Sobre a revogação da alforria, Sidney Chalhoub observou há tempos que "a evolução legal do problema sugere pelo menos que ao longo do século XIX foi se tornando cada vez mais difícil aos senhores conseguir escravizar novamente os libertos sob alegação de ingratidão". CHALHOUB, *Visões da liberdade* ..., op. cit., p. 137.

<sup>297</sup> GRINBERG, Reescravização, direitos e justiças no Brasil ..., op. cit., p. 108. As outras duas citações eram o título 63, livro 4 das *Ordenações Filipinas*, relativa a revogação da alforria, e a lei de 6 de junho de 1755, que não tinha a ver com a escravidão de africanos e seus descendentes, mas com a proibição da escravização indígena (pp. 109-110). Como muitos trabalhos vêm pontuando, as leis eram passíveis de leituras diferentes por parte dos juristas, e os significados atribuídos às leis podiam ser diversos da intenção do legislador. Entre outros, PENA, Eduardo Spiller. *Pagens da casa imperial. Jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas: Editora da Unicamp, Cecult, 2001.

Constituição Imperial. Como visto acima, o mesmo que era utilizado para defender os interesses senhoriais. Mas há uma diferença fundamental. Esta não era uma tentativa de reescravização, e sim de escravização. Jacinto era um homem livre, e o artigo 179 da Constituição do Império do Brasil garantia a inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos: liberdade, segurança e propriedade.<sup>298</sup>

Esta não era uma questão de pouca importância. A Constituição outorgada por D. Pedro I, em 1824, "reconheceu de forma explícita os direitos civis de todos os cidadãos brasileiros, dos quais estavam excetuados os escravos, enquanto permanecessem na condição cativa".<sup>299</sup> Desta forma, a conquista da liberdade também significava adquirir direitos de cidadania, muito embora esta cidadania não fosse plena. No antigo regime, de acordo com Silvia Lara, a noção de cidadania estava "diretamente associada à prática do poder: os cidadãos eram aqueles que ocupavam os cargos da governança, os 'homens bons' e suas famílias".<sup>300</sup> A definição de cidadania a partir de 1824, portanto, era bastante inclusiva quando comparada ao período colonial. Do ponto de vista da participação política, conforme Hebe Mattos, a Constituição adotou o voto censitário masculino em três diferentes graduações: o cidadão passivo, o cidadão ativo votante e o cidadão ativo eleitor e elegível. Segundo a autora, qualquer homem que atingisse os pré-requisitos de renda exigidos poderia ser eleitor, e os votantes em primeira instância no Brasil Monárquico representavam cerca de 50% da população livre masculina, "boa parte formada por ex-escravos e seus descendentes".<sup>301</sup>

Portanto, se a Constituição reconheceu os direitos civis de todos os cidadãos brasileiros, diferenciou-os do ponto de vista dos direitos políticos, em função de suas posses. Porém, Hebe Mattos observa que no terceiro nível (cidadão ativo eleitor e elegível) era exigido, além da renda, que o eleitor tivesse nascido "ingênuo", ou seja, não tivesse nascido escravo. Neste sentido, "se os descendentes dos escravos libertos poderiam (se tivessem renda) exercer plenamente todos os direitos políticos da jovem monarquia, os escravos nascidos no Brasil que fossem alforriados não entravam no pleno gozo dos direitos reconhecidos aos cidadãos e súditos do Império do Brasil". Segundo a autora, a manutenção da escravidão e a restrição legal da plenitude dos direitos civis e políticos aos libertos "tornavam o que hoje identificamos como 'discriminação racial' uma questão crucial na vida

---

<sup>298</sup> GRINBERG, Reescravização, direitos e justiça no Brasil ..., op. cit., p. 109.

<sup>299</sup> MATTOS, Hebe Maria. "Prefácio". In: COOPER, *Além da escravidão* ..., op. cit., pp. 22-23.

<sup>300</sup> LARA, *Fragmentos setecentistas* ..., op. cit., pp. 87-88.

<sup>301</sup> MATTOS, "Prefácio". In: COOPER, *Além da escravidão* ..., op. cit., pp. 22-23.



de amplas camadas das populações urbanas e rurais do período".<sup>302</sup> Como cidadão brasileiro, nascido livre, Jacinto José Corrêa reivindicava na justiça a "punição dos fatos criminosos perpetrados contra sua pessoa", pela violação de seus direitos civis, de sua segurança e de sua liberdade. Tentaram, e ainda tentariam reduzi-lo à escravidão.

\*\*\*

O subdelegado Joaquim Fagundes dos Reis deferiu a denúncia de Jacinto marcando os depoimentos para o dia 5 de junho de 1848. As três testemunhas do processo confirmaram os fatos alegados na denúncia, das quais uma ainda acrescentou ter ouvido Francisco de Oliveira "dizer que pretendia escravizar ao queixoso, e que por isso o prendiam". Dois meses se passaram e no dia 14 de agosto foram ouvidas outras duas testemunhas. Antônio de Carvalho nada acrescentou de novo, enquanto João Braga declarou conhecer Jacinto há uns 19 anos, como pessoa livre. Em 7 de outubro de 1848, o subdelegado Reis expediu mandato de prisão contra os réus por estarem compreendidos nos artigos 207 e 179 do código criminal e sujeitos a punição pelos crimes de ameaça e escravização, respectivamente.

Contudo, quatro dias após o mandato de prisão, o procurador dos réus, Teodoro da Rocha Ribeiro, requisitou o pagamento de fiança para os mesmos ficarem desobrigados "da prisão e livramento". Os peritos avaliaram o "dano causado" em cento e cinquenta mil réis, mais cinquenta mil das custas do processo, "ao que o juiz [de paz] acresce ao seu arbítrio quinhentos mil réis por cada um réu". Como os processos deviam ter os autos conclusos e a condenação legal julgada pelo juiz municipal, e não pelos juizes de paz dos distritos, o processo fora encaminhado em 27 de outubro do mesmo ano para a sede da vila da Cruz Alta, da qual o distrito de Passo Fundo fazia parte, e entregue ao juiz municipal Manoel Lucas Annes. Alguns meses se passaram até termos outras pistas sobre o processo que, nessa altura, já corria na justiça há quase um ano.

Em 2 de abril de 1849, o novo juiz municipal Antônio Gomes Pinheiro Machado e demais membros da Câmara relataram que eram verdadeiros todos os fatos alegados. Segundo Pinheiro Machado "não me é dado aventurar juízo acerca da legitimidade das pretensões dos suplicados, somente direi que estão na carência de provas robustíssimas para destruírem todas as [ileg.] que militam em prol da liberdade do suplicante". Conforme o subdelegado Reis, em ofício endereçado a Câmara Municipal datado de 8 de abril de 1849, mesmo com o processo em andamento Jacinto fora preso novamente pelo comandante de Passo Fundo, em 24 de

---

<sup>302</sup> MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000, pp. 20-21. Sobre as propostas de extensão, ou não, da cidadania aos ex-escravos nos debates constituintes após a independência do Brasil, ver, RODRIGUES, *O infame comércio ...*, op. cit., pp. 52-55.

dezembro de 1848. Recolhido à prisão fora "logo metido em ferros, que no dia 4 de março de 1849 mandou-lhe-os tirar, e continua o referido Corrêa a estar preso no mesmo quartel como [se fosse] o escravo de nome Guilherme por ordem do Ex.mo. Sr. presidente da província".

Não é possível saber ao certo como o caso de Jacinto chegou ao conhecimento do presidente da província. Existem dois documentos endereçados por um oficial militar de Passo Fundo com destino à capital da província. Um deles destinado a um oficial militar superior e outro ao presidente da província, Soares de Andréa. Entre abril e maio de 1849, se não antes, o seu caso tinha alcançado proporções provinciais. Havia uma circulação de ofícios do distrito de Passo Fundo para a Câmara Municipal da vila da Cruz Alta, dos membros da municipalidade para autoridades do distrito, entre os oficiais militares de Passo Fundo com seus superiores na capital, destes com o presidente da província e assim por diante. Aparentemente, tudo parecia favorecer a sua causa. Os irmãos Oliveira foram indiciados nos crimes de ameaça e escravização, embora tenham pagado fiança o que lhes permitia responder ao processo em liberdade.

Todas as autoridades afirmavam que as evidências se acumulavam a seu favor, e à exceção dos irmãos Oliveira ninguém colocava em dúvida a sua condição de livre.<sup>303</sup> Contudo, o seu caso era ao mesmo tempo uma ação judicial e um caso de polícia. Jacinto permanecera na prisão do quartel de Passo Fundo de dezembro de 1848 até março de 1849, por ordens expedidas pelo presidente da província (preso pela segunda vez). Remetido a Porto Alegre fora entregue ao chefe de polícia entre os meses de abril e maio de 1849 (preso pela terceira vez). De fato, Jacinto respondia e lutava em defesa de sua liberdade, honra e reputação, em ferros e em prisões, enquanto seus potenciais escravizadores estavam em liberdade.

\*\*\*

Novamente, é difícil saber com alguma precisão como o processo foi parar de novo nas mãos do subdelegado de Passo Fundo, cargo que em agosto de 1849 estava sendo exercido por Joaquim da Silva Portella. O novo subdelegado alegou irregularidades nos

---

<sup>303</sup> O Capitão Marcelino José do Carmo, do distrito de Passo Fundo, em resposta a um ofício vindo da capital, na qual eram solicitadas informações a respeito do "pardo Jacinto José Corrêa que se acha preso nesse quartel por ordem do Ex.mo. Sr. presidente da província, declarava o seguinte: que estando na capital de São Paulo, em agosto de 1848, ouviu "tratar-se por algumas pessoas que merecem toda a confiança que o pardo mencionado acima é livre e como tal o reconheciam naquele lugar; e muito mais convencido me acho eu da liberdade desse pardo ao depois que cheguei a esta província, a vista da instância de uma das partes de Francisco José de Oliveira para que eu fosse ao quartel do Comando de V.S.a. a ver se podia iludir o dito pardo para que dissesse ser o próprio escravo que ele dava sua palavra de honra de seu pai [sic] o Capitão Francisco José Dias de Almeida dar-lhe a carta de liberdade". O Capitão Marcelino negou-se a tanto, informando ainda que o mesmo pedido fora feito ao cidadão Clementino dos Santos Pacheco que também se recusara a tomar parte em tal procedimento. O ofício data de 8 de maio de 1849.

depoimentos anteriores e mandou intimar novamente as testemunhas para deporem no dia 18 de agosto. As três testemunhas intimadas eram as mesmas que haviam sido inquiridas anteriormente, porém, seus depoimentos são diferentes. Antônio Luiz de Carvalho que não havia acrescentado nada anteriormente, desta vez afirmou que conheceu o autor pelo nome de José Pedro há uns dez anos e que não sabia se o mesmo era livre ou escravo. João Antônio Braga dissera que geralmente tratavam-no por um ou outro nome, e que do autor é que ouviu dizer que se chamava Jacinto José Corrêa.

O sargento Firmino Antônio da Silva dizia haver visto na prisão um homem conhecido pelo nome de Juca alfaiate, "porém o autor lhe dissera que lhe chamavam Juca alfaiate, mas que seu nome era Jacinto". Não o havia visto com ferros nem atado na prisão, e que logo tinha sido solto. Por último, ao lhe perguntarem se conhecia o autor por liberto ou cativo, respondeu que o conhecia por liberto. Os depoimentos das três testemunhas apresentam conteúdos diferentes dos realizados anteriormente, estabelecendo pela primeira vez uma indefinição entre a condição de Jacinto, se livre ou liberto, e apresentando uma multiplicidade de nomes possíveis para o autor.

\*\*\*

Enquanto os réus tramavam outro desfecho para o processo, no qual contavam com a conivência do novo subdelegado do distrito de Passo Fundo, Jacinto tentava amealhar aliados na capital. Desta feita, recorrera ao juiz municipal da capital requisitando uma justificação cível para que "lhe desse e mandasse dar e passar seu instrumento para com ele tratar de seu direito e justiça". Seu procurador informava ao juiz que Jacinto precisava justificar pelo juízo da capital o seguinte: primeiro, que veio para esta província partindo de São Paulo em companhia de um oficial subalterno no ano de 1814; segundo, que desde esse tempo tem vivido nesta província tendo assentado praça em um corpo de úteis criado nesta cidade pelo general Abreu e, terceiro, que sempre foi conhecido pelo nome de Jacinto José Corrêa e como homem livre.

A primeira testemunha a depor era o "excelentíssimo" brigadeiro Francisco de Paula Soares de Gusmão. O brigadeiro, ao primeiro quesito, respondeu que conhecia Jacinto por ele ter vindo de São Paulo na idade de onze anos com o cadete Joaquim César de Oliveira, na expedição comandada pelo tenente coronel Lázaro José Gonçalves, quando governava esta província o Marques de Alegrete. Confirmou o segundo quesito, pois Jacinto tinha servido no corpo de úteis e que tempos depois se retirou para Cima da Serra. Ao terceiro, respondeu que sempre o conheceu por Jacinto José Corrêa e que "sempre foi tido e havido como homem livre".

A segunda testemunha, o Visconde de Castro, também confirmou que Jacinto assentara praça no corpo de úteis, pois era o capitão da legião que marchou de São Paulo para o extremo sul, em 3 de junho de 1809. Aqui o Visconde se conservou em diferentes campanhas, "em ocasião que marchou Lázaro José Gonçalves ajudante de ordens do Marques de Alegrete, capitão general desta província, comandando uma força de 800 homens para preencher as vagas da mesma legião". Juntamente com Lázaro viera também o cadete Joaquim César de Oliveira, trazendo em sua "companhia ao justificante como seu criado homem liberto". Castro expressava indignação por terem argüido Jacinto "como cativo mal e individualmente depois de passados trinta e tantos anos".

Além disso, "não era possível que [...] houvesse senhor que o conhece depois de passados trinta e tantos anos vindo ele de menor idade para esta província". Mesmo sendo ambíguo o seu depoimento, pois se referiu a Jacinto como homem liberto, ao terceiro quesito respondeu que o conhecera por Jacinto José Corrêa e que era tido e havido como homem livre. O depoimento da terceira testemunha diverge um pouco das versões anteriores. Segundo o tenente Joaquim Pedro de Freitas

[...] na cavalaria vinhão o furriel João Corrêa sempre arranchado com o cadete Joaquim César, trazendo este último em sua companhia o pardo liberto Jacinto José Corrêa de idade de 11 anos. Foi o corpo distribuído pela extinta legião e dando princípio a sua marcha para o campo não quis o pequeno Jacinto José Corrêa acompanhá-los, ficando com o alferes Bento de Araújo Bueno, falecido em novembro de 1817.

Acrescentou ainda que além de Jacinto ter assentado praça no corpo de úteis tinha prestado serviços "em campanha, resultando um ferimento em uma coxa na batalha de Utenchingó ou o Passo do Rosário". O conhecia há 34 anos e sempre pelo nome de Jacinto José Corrêa. Pelo depoimento do tenente Freitas descobre-se que a cavalaria marchou de São Paulo em setembro de 1814 e chegou à capitania do Rio Grande em fevereiro de 1815. Neste deslocamento militar Jacinto veio parar no extremo sul. Além disso, participara da última grande batalha travada na Guerra da Cisplatina, tendo sido ferido em combate em 20 de fevereiro de 1827.

Um indício importante é que ele veio acompanhando o cadete Joaquim César e o furriel João Corrêa. O pai de Jacinto era ex-escravo do falecido Inácio Corrêa, sendo possível que ele residisse no mesmo local que seu pai na propriedade do ex-senhor. O fato de ele ter adotado o sobrenome Corrêa sugere algum tipo de relação. Seja como for, o pequeno Jacinto devia estar sobre a responsabilidade e proteção de algum ou de ambos militares. A mobilidade

dos homens livres podia ser intensa, mas para a população livre de ascendência africana era crucial a existência de pessoas que pudessem garantir e confirmar o estado de liberdade. Não é preciso duvidar que nestas circunstâncias pairasse a dúvida se Jacinto era livre ou liberto. Quais eram as diferenças entre uma condição e outra? Um ex-escravo na posse de uma carta de alforria, teoricamente, possuía um documento legal para provar a sua liberdade, mas para os pardos e pretos nascidos livres no Brasil, quais eram as suas garantias da condição de liberdade?

Mesmo nessa indefinição nenhuma das testemunhas fez menção ao estado de escravidão. Contudo, é nítida a precariedade da liberdade nestas circunstâncias, e aqui a questão central é a associação entre a cor de pele e a escravidão, ou seja, a suspeição que pesava sobre os "homens e mulheres de cor", fossem escravos, livres ou libertos. Havia diferenças fundamentais entre ser branco, praticamente sinônimo de liberdade, e ter nascido livre mas ser de ascendência africana numa sociedade onde as relações eram pautadas pela escravidão. Até prova em contrário todo pardo e preto desconhecido em determinado local era potencialmente um escravo fugido. Um dos motivos alegados para fundamentar a suspeita de Jacinto ser o escravo fugido do pai dos irmãos Oliveira era a multiplicidade de nomes com que ele era tratado, além de semelhanças físicas alegadas pelos réus. Em Campos dos Goitacases, na segunda metade do século XVIII, Silvia Lara constatou que "esta suspeição parece dar-se predominantemente de forma pontual e nominal contra determinada pessoa que, em determinado momento e local, torna-se suspeita", ao contrário da situação na corte imperial, por exemplo, em que a suspeição era generalizada e contínua no século XIX.<sup>304</sup> Ainda segundo a autora, a cor da pele os colocava sob suspeição, e "dependendo da situação, pardos, negros e mulatos podiam ser rapidamente jogados no mundo da escravidão".<sup>305</sup>

Uma questão importante é que as testemunhas na justificação cível em Porto Alegre eram oficiais que lutaram e conheceram Jacinto no contexto das batalhas travadas na primeira metade do oitocentos com as repúblicas do Prata. Na luta para provar sua condição de livre Jacinto utilizou das condições adversas em que se encontrava, pois ficou preso por dois meses na capital, e aproveitou para acionar suas redes de relações procurando seus superiores num passado de guerra. Enfim, teve que recorrer à pessoas que o conheciam e que podiam confirmar sua condição de liberdade. Nada era mais favorável que o depoimento de

---

<sup>304</sup> LARA, *Campos da violência ...*, op. cit., p. 293. Sobre a suspeição generalizada na cidade do Rio de Janeiro no século XIX, ver, ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente. Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro - 1808-1822*. Petrópolis: Vozes, 1988, (capítulo 4). CHALHOUB, *Visões da liberdade ...*, op. cit., (capítulo 3).

<sup>305</sup> LARA, *Fragments setecentistas ...*, op. cit., pp. 158-160.

reconhecidos oficiais brancos e que na época encontravam-se em avançada idade. A prova e a garantia de liberdade dos livres de ascendência africana passavam necessariamente pelas relações pessoais, de interdependência e solidariedade, pelo reconhecimento social da liberdade no local em que nasceram e cresceram e nas relações que pudessem estabelecer com outras pessoas em outras paragens.

\*\*\*

Os novos depoimentos das testemunhas em Passo Fundo, 18 de agosto de 1849, ocorriam em paralelo com a justificação cível empreendida em Porto Alegre (28 de agosto). Nesta altura já se passavam dois anos desde que os réus haviam tentado escravizar Jacinto. Com o processo em mãos de Portella, subdelegado de Passo Fundo, este expedira uma retificação de pronúncia em 6 de novembro de 1849. Alegava que o processo tinha irregularidades desde o princípio do sumário, e pela falta de comparecimento do autor aos últimos depoimentos ficava o processo sem efeito algum e os réus desobrigados da prisão e livramento. O procurador dos réus declarara que como já não existia a pronúncia, em consequência da retificação do subdelegado, também não havia necessidade da fiança.

Este era um passo importante a favorecer os réus, mas havia necessidade da retificação de pronúncia ser confirmada pelo juiz municipal de Cruz Alta. Apenas em 11 de abril de 1850, o juiz municipal, o Dr. Pinheiro Machado, respondia ao ofício declarando que o último depoimento tinha sido realizado a revelia do autor "pelo único fato de estar ausente do distrito, entretanto, que é público e notório ter sido ele conduzido preso a Porto Alegre de ordem do excelentíssimo governador da província, de modo que o último procedimento não foi mais regular que o primeiro". O juízo expedía uma precatória ao juiz municipal da província dando um prazo de trinta dias para Jacinto se apresentar por si ou por um procurador. Porém, não houve apresentação no prazo estabelecido. O certo é que em setembro de 1850 Jacinto e seu procurador, Joaquim Antônio da Costa, entregavam outra requisição ao delegado de polícia da vila. Nela se lê

Diz Jacinto José Corrêa, vítima da mais cruel e revoltante perseguição por parte de Diogo José de Oliveira e seu irmão Francisco José de Oliveira que *o quiseram reduzir a escravidão por via arbitrária, e como o suplicante tentasse a ação criminal que lhe garante a lei viu-se o último arrebatado e agrilhado preso por cinco meses no quartel de Passo Fundo, e assim na capital da província por dois meses e doze dias com formal violação da Constituição.*

Ainda clamava contra irregularidades no processo, pois o juiz municipal devolveu-o ao juiz processante que começou a inquirir testemunhas sem a citação do autor além de

despronunciar os suplicados. Não consta que o juízo tenha tomado qualquer providência no encaminhamento do processo. A luta de Jacinto parecia interminável e a falta de resolução de seu caso fadada a permanecer um empoeirado processo. Tanto é assim que o processo permanecera parado por mais cinco anos. Contudo, Jacinto não estava disposto a esquecer o acontecido. Em 22 de agosto de 1855, mais de sete anos depois que entrara com a primeira ação criminal, tentava novamente fazer valer seus direitos na justiça. A seu rogo, José Gabriel da Silva Lima escrevera

*Diz Jacinto José Corrêa, cidadão brasileiro, [...] que tendo dado a queixa crime em 29 de maio de 1848 contra Francisco José de Oliveira e Diogo José de Oliveira pelo crime de quererem estes reduzi-lo à escravidão. Porém, acontece que sendo as testemunhas que depuseram no processo da formação de culpa de novo notificadas, por ser irregular o procedimento de ditas inquirições, aproveitaram-se os suplicados deste ensejo e com vis tramas remeterão o suplicante preso para a capital da província a fim de obterem das testemunhas o completo suborno para todas elas jurarem a favor deles suplicados.*

Ainda declarava que seguia em anexo sua certidão de batismo, "sendo já procedido a uma justificação de seu estado de livre o que tudo oferece nos documentos pelos que bem se prova que o suplicante jamais foi escravo e sim nascido de ventre livre". Mesmo assim, por ordem do juiz municipal da vila, Abraão dos Santos Sá, foram marcados novos depoimentos para o dia 12 de setembro de 1855. A primeira testemunha, inquirida se conhecia Jacinto, respondeu que o conhecia na freguesia de Cutia, província de São Paulo, na casa de sua própria mãe há 30 ou 40 anos. Perguntado se era livre ou cativo, respondeu "que a mãe do queixoso, Maria da Conceição, era uma mulher livre, e que por isso ele testemunha sempre o teve por pessoa de ventre livre".

Dando a palavra para o procurador dos réus, este perguntou à testemunha "como dizia que era de Cutia se os documentos falavam na aldeia do Pinheiro, assim como que o nome da mãe do queixoso não é Maria do Rosário e sim Maria da Conceição"? A esta segunda questão não houve resposta. À primeira, a testemunha respondera que a aldeia do Pinheiro era próxima a freguesia de Cutia, "distante apenas duas léguas e meia da cidade de São Paulo, com quem está mestiça". A segunda testemunha apenas disse que o conhecia por livre e nunca lhe constou que fosse cativo. A terceira o conhecia pelo nome de Juca alfaiate há uns dez anos e sempre por forro. Porém, seu depoimento foi mudando e ele já não sabia definir por qual nome o conhecia, "por José, depois por Jacinto, talvez fosse esse o motivo que causasse maior suspeita aos queixados de ser o próprio escravo deles de nome Guilherme". A

quarta e a quinta testemunhas declararam que o conheciam por livre, um há doze e outro há vinte anos, e ambos pelo nome de José alfaiate.

\*\*\*

Aparentemente os réus desistiram de continuar na batalha jurídica e tentaram um acordo com Jacinto. Embora lutasse por seus direitos na justiça há mais de sete anos, e por mais que as provas e os depoimentos estivessem em grande parte a seu favor, uma resolução judicial nunca chegou a ser esboçada. Em 17 de outubro de 1855 autor e réus chegaram a uma definição. Neste dia foi lavrada uma "Escritura Pública de desistência que faz Jacinto José Corrêa ao capitão Francisco José Dias de Almeida e a Diogo José de Oliveira". Nesta escritura Jacinto desistia de continuar com a ação cível e crime contra os réus, constando que "sobre o assunto mencionado de *desagravar-se e haver a indenização dos prejuízos e danos que haja sofrido*, ainda mesmo de qualquer coisa que esteja em andamento em um ou outro fórum, *para que tudo fique em perpétuo silêncio* satisfazendo-se com a quantia de 600\$000". Mesmo não conseguindo fazer valer seus direitos pela via jurídica, Jacinto aparentemente ganhava a queda de braço contra os irmãos Oliveira. Seria indenizado pelos danos e prejuízos que sofreu, o que sugere o reconhecimento por parte dos réus da legitimidade da ação criminal impetrada na justiça contra eles pelo autor. Parecia ser um reconhecimento tímido, já que tudo deveria ficar em "perpétuo silêncio".

Mas não era bem assim que as coisas aconteciam. As notícias circulavam de boca em boca e os contemporâneos viviam declarando que isso ou aquilo era "público e notório". Sua causa se arrastou por mais de sete anos e envolveu autoridades públicas e militares, assim como cidadãos que conheciam as partes tanto em Passo Fundo como na sede da vila da Cruz Alta e também na capital da província. O acordo estabelecido entre as partes e a indenização pelo que sofreu *de certo teria* um sabor de compensação, embora mínimo, mas mesmo assim com significados políticos e simbólicos de grande importância. Mas a história de Jacinto, caro leitor, parecia interminável. E seu desfecho ainda guardava surpresas que a essa altura seriam praticamente impensáveis. O juiz municipal da vila da Cruz Alta, em sua resolução final aos autos, declarou que

Vistos estes Autos Crimes entre partes como autor lhe aponto desistência de Jacinto José Corrêa e dela em diante ex-ofício e réus Francisco José de Oliveira e Diogo José de Oliveira. *Julgo improcedente a queixa e procedimento oficial em face dos documentos e depoimentos das testemunhas*, por quando dele serve que tendo desaparecido um escravo da propriedade do pai dos réus cujos sinais iguais apresentam o autor. Isto induziu os réus a reputá-lo como tal acrescentando a alternativa de nome do autor ora chamando-se José Pedro ora Jacinto que maior peso deu a suspeita dos mesmos. Assim como pelos mesmos documentos do autor



ora filho de Maria da Conceição ora de Maria do Rosário, já indo na aldeia dos Pinheiros já na vila de Cutia província de São Paulo. *Pelo que conhecendo a falta de seu direito apresentou desistência por escritura*, pague o queixoso as custas em que o condeno até a desistência, e dela em diante a municipalidade. *Fica aos queixados direito salvo de pela ação cível haver a sua propriedade*. Dou por publicado em mão do escrivão que intimara esta às partes. Antônio Rodrigues Pereira, 8 de março de 1856.

De fato, o juiz municipal da vila da Cruz Alta foi capaz de fazer uso dos indícios mais frágeis constantes nos autos. Além disso, selecionou e manipulou os depoimentos que poderiam favorecer os réus indo de encontro a todas as provas da condição de livre de Jacinto. Se a indenização parecia pouco em vista das humilhações e violências pelas quais passou, a decisão final do juiz é no mínimo surpreendente. Contudo, Thompson nos lembra que "a lei estava sujeita à manipulação".<sup>306</sup> Neste sentido, além dos antagonismos de interesses no embate entre Jacinto e os irmãos Oliveira havia um conflito de jurisdição a respeito da delegação e do exercício do poder. Durante o longo processo que correu na justiça local nada menos do que quatro juizes municipais ocuparam a presidência da Câmara Municipal da vila da Cruz Alta. Se os primeiros juizes tenderam a considerar o pleito de Jacinto positivamente, como no caso de Pinheiro Machado, mudanças nas correlações de força propiciaram ao último juiz manipular as evidências dando ganho de causa aos interesses senhoriais e escravistas. Como observa Bourdieu, "no texto jurídico estão em jogo lutas, pois a leitura é uma maneira de apropriação da força simbólica que nele se encontra em estado potencial".<sup>307</sup>

Além disso, por maior que fosse sua luta para defender seus direitos os réus em momento algum desistiram de combater suas pretensões: prisões irregulares, conivência do subdelegado Portella, suborno de testemunhas, o despronunciamento dos réus, o pedido para que pessoas o iludissem com a promessa de liberdade se ele confessasse ser o escravo fugido de nome Guilherme, entre outras "vis tramas" que os irmãos Oliveira utilizaram a fim de derrotar a ação impetrada na justiça por um cidadão brasileiro. E era nestes termos que a ação criminal estava colocada. Assim Jacinto José Corrêa se apresentou nos requerimentos, pois tentaram reduzi-lo à escravidão por via arbitrária. Por isso impetrou uma ação criminal que a lei lhe garantia, denunciando os réus pelos crimes cometidos além de fazer questão de lembrar a todos que os procedimentos das autoridades, públicas e militares, configuravam-se como uma formal violação da Constituição. Além do mais, não se pode esquecer que Jacinto foi um combatente nas lutas travadas na primeira metade do século XIX, que viu a Monarquia nascer e lutou por ela na Guerra Cisplatina. Nas conversas na caserna as informações eram

---

<sup>306</sup> THOMPSON, E. P. *Costumes em comum ...*, op. cit., p. 105.

<sup>307</sup> BOURDIEU, *O poder simbólico ...*, op. cit., p. 213.

partilhadas, os combatentes tomavam conhecimento de seus direitos e deveres como cidadãos de um corpo político nascente.

No artigo 179 da Constituição do Império, de 1824, lhe era garantido a inviolabilidade dos seus direitos civis e políticos, de sua liberdade, segurança e propriedade. Reduzir ou tentar reduzir à escravidão uma pessoa livre era crime de acusação pública, sendo de competência das autoridades procederem mesmo ex-offício por semelhante delito.<sup>308</sup> Contudo, como observa Thompson, "a maior dentre todas as ficções legais é a de que a lei se desenvolve, de caso em caso, pela sua lógica imparcial, coerente apenas com sua integridade própria, inabalável frente a considerações de conveniência".<sup>309</sup> Mesmo assim, e seguindo o raciocínio do autor, a ação que Jacinto impetrou na justiça para fazer valer seus direitos de cidadão, durante oito longos anos, e a derrota que sofreu, não prova que "o domínio da lei é apenas uma outra máscara do domínio de uma classe".<sup>310</sup> Embora o desfecho do processo tenha sido totalmente escuso, Jacinto estava consciente de seus direitos e movia-se num campo onde sua luta era possível. E ainda mais, pois reivindicava os mesmos direitos que milhares de homens e mulheres de ascendência africana conquistaram em 1824, e pelos quais ainda deveriam continuar lutando.<sup>311</sup>

A lei que deveria garantir e proteger os seus direitos era um meio onde os conflitos sociais podiam ser travados, uma arena de disputa e de embates.<sup>312</sup> A luta de Jacinto pela defesa de seus direitos civis talvez nos informe muito da luta de outros tantos ex-escravos e de seus descendentes na construção de uma cidadania que realmente os incluíssem nos projetos de construção de uma nação, onde uma significativa população livre de ascendência africana, mesmo em meio as maiores adversidades, nunca se deu por vencida. Se minha leitura do processo fosse ao contrário, teria, então, que me satisfazer com a sentença do juiz Antônio Pereira Rodrigues que afirmou que Jacinto desistiu da ação criminal por reconhecer a falta de seus direitos. Nada estaria mais longe das evidências. Em inícios do século XX, depois da devastadora negativa do Tribunal Supremo dos Estados Unidos em reconhecer as demandas por respeito público em relação às "pessoas de cor", Rodolphe Desnudes, um ativista negro de Nova Orleans, se pronunciou da seguinte maneira: "Cremos, não obstante, que é mais nobre e

---

<sup>308</sup> MALHEIRO, *A escravidão no Brasil ...*, op. cit., p. 44.

<sup>309</sup> THOMPSON, *Senhores e caçadores: as origens da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 338.

<sup>310</sup> *Idem*, p. 350.

<sup>311</sup> Um homem que travara uma luta como a que Jacinto travou certamente não seria submetido à escravidão e à condição escrava sem antes impor forte resistência e sem tentar acionar outras esferas legais a fim de reverter tal sentença. Isto é, sabemos da história de Jacinto por um único processo. Uma pesquisa pontual na tentativa de rastrear mais vestígios sobre a vida e a luta deste cidadão brasileiro ainda precisa ser feita.

<sup>312</sup> *Ibidem*, p. 358. Uma discussão importante sobre o tema encontra-se na apresentação de Silvia Lara e Joseli Mendonça em, *Direitos e justiças no Brasil ...*, op. cit., pp. 9-22.

digno lutar do que se mostrar passivo e resignado. A submissão absoluta incrementa o poder do opressor e gera dúvidas acerca dos sentimentos dos oprimidos".<sup>313</sup>

## **2.6 - Senhores, escravos e capatazes: negociações e conflitos no interior das estâncias**

Venho tentando mostrar como os mecanismos de controle sobre os escravos, e mesmo em relação aos libertos e livres de ascendência africana, eram mais complexos do que fazem acreditar perspectivas mais antigas, mas nem por isso menos influentes, sobre a escravidão na província de São Pedro. Não cabe aqui retomar os argumentos dos que postulam estas teses. Em todo caso, é patente que oscilar entre uma concepção de violência extrema ou uma suposta e inexistente brandura das relações de escravidão simplificam os mecanismos de dominação dos senhores e da sociedade envolvente, assim como as lutas e concepções que os escravos podiam tecer sobre suas experiências de cativo. De certa forma, tentei me mover numa perspectiva mais ampla de controle social, muito embora as políticas de domínio senhoriais, regidas por uma relação pessoal, fossem muito mais importantes para a manutenção das relações escravistas.

Por outro lado, a escravidão em um contexto fronteiriço de produção agropecuária em nada minimizava o caráter coercitivo destas relações. O que pudemos perceber, pelo menos até agora, são formas de manutenção da escravidão que não são diferentes de outras regiões escravistas do Brasil. Neste sentido, não há especificidades marcantes na forma como era desenvolvido o controle social exercido pelas instâncias jurídicas e policiais no controle dos escravos, e mesmo um controle exercido pelos moradores locais. E, note-se, essas instâncias não eram, de forma alguma, acionadas exclusivamente no controle e repressão de escravos e libertos, mas se espalhavam às tribos indígenas que habitavam a vasta hinterlândia do planalto, aos fora-da-lei que teimosamente recusavam-se em considerar as autoridades públicas e policiais como representantes legítimos do poder político na vila, entre tantos outros e diferentes embates.

Contudo, e talvez até mesmo pelo caráter das fontes trabalhadas, isto é, originárias do sistema judiciário com seu inegável caráter repressivo, este capítulo possa passar a impressão de um controle massivo e que era imposto de cima para baixo pelos *potentados* locais. Ao

---

<sup>313</sup> No original: "Creemos, no obstante, que es más noble y digno luchar que mostrarse pasivo y resignado. La sumisión absoluta incrementa el poder del opresor y crea dudas acerca de los sentimientos de los oprimidos". *Apud*, SCOTT, Rebecca. *Grados de Libertad ...*, op. cit., p. XX.

contrário, o que venho procurando mostrar é que estas instâncias de controle existiam e atuavam na manutenção da ordem social na vila, e que elas eram conformadas e condicionadas pelos embates, pelas percepções e lutas de outros grupos subalternos. Os confrontos entre as tribos indígenas com os colonizadores evidenciam a participação dos primeiros na conformação do próprio território da vila e a imposição de limites ao poder político, o que acabou ocasionando mudanças nas políticas da municipalidade. O caso de Jacinto José Corrêa narra a história de um homem livre, mas de ascendência africana, em sua luta pela defesa de seus direitos como cidadão brasileiro. Esta luta travada no campo jurídico, de uma forma ou de outra, era também a luta travada cotidianamente por milhares de homens e mulheres livres de ascendência africana na sociedade brasileira de então, para que os direitos conquistados a partir de 1824 não fosse apenas uma letra morta da lei.

A seguir analiso dois casos de embates entre senhores e seus escravos, procurando mostrar como as atitudes de uns e de outros condicionavam o comportamento de ambos. A primeira história que veremos, é preciso ressaltar, é o único caso de todos os processos pesquisados que dá acesso ao cotidiano de uma estância e aos embates entre senhores e escravos dentro de uma unidade produtiva.

\*\*\*

No dia 10 de outubro de 1872, o escravo Leandro entrou em confronto com Joaquim Antonio dos Santos, o filho deste (respectivamente genro e neto da senhora do cativo) mais o escravo Salomé. Segundo o depoimento do escravo campeiro Salomé, seu parceiro Leandro teria sido chamado por Joaquim dos Santos para este lhe dar remédio, pois que andava doente. O escravo teria desobedecido a seu senhor e fugido para as imediações do cemitério, sendo perseguido em seguida por seus algozes. Quando estes o alcançaram, Leandro teria desfechado vários golpes com uma "guilhada" e com um "porrete" deixando seus três oponentes "prostados por terra".<sup>314</sup> Esta é basicamente a versão contada por quase todas as testemunhas do processo. No entanto, foram abertos na justiça dois autos criminais. No primeiro Leandro aparece como réu, e no segundo os réus são o escravo Salomé, seu senhor Joaquim dos Santos e Aníbal, filho de Joaquim.<sup>315</sup>

Conforme o depoimento de Leandro, estando ele encostado à porta de um galpão na estância de sua senhora "na ocasião em que se achava o dito Joaquim Antônio dos Santos

---

<sup>314</sup> Autos crimes. A justiça por seu promotor. Réu: Leandro escravo de Dona Maria Joaquina Pedrosa. Processos crime, Cível e Crime, processo 1873, maço 47, Cruz Alta, 1872, APERS. Contudo, durante todo o processo a senhora do escravo aparece como Dona Maria Joaquina do Espírito Santo.

<sup>315</sup> Autora: a justiça por seu promotor. Réus: Salomé escravo de Joaquim Antônio dos Santos, o mesmo e seu filho Aníbal dos Santos. Processos crime, Cível e Crime, processo 1882, maço 47, Cruz Alta, 1872, APERS.

amolando um facão e dizendo que pretendia matar um diabo, e que então ele respondente conhecendo que era com ele saiu para a coxilha e nesta ocasião saiu Joaquim Antônio dos Santos com um facão desembainhado".<sup>316</sup> O desfecho da história nesta versão também foi a luta entre ambos, mas segundo Leandro quem partiu primeiro para a agressão foram seus oponentes.<sup>317</sup> Durante todo o desenrolar dos dois autos criminais apenas no depoimento de Joaquim Antônio Muniz fora perguntado "se entre Joaquim Antônio dos Santos e Leandro havia alguma desinteligência", única pista, portanto, que temos sobre os possíveis motivos de tal confronto. Muniz respondera

[...] que há dois anos Leandro lhe dissera que se sua senhora não metesse outro *capataz* que nesse tempo era Serafim dos Santos, filho de Joaquim dos Santos, mataria ambos, *porque este último era consoante de sua senhora não lhe dar alforria*, e que a alma de seu finado senhor tenha lhe falado, *dizendo-lhe que ele era forro* e que falasse com sua senhora para ela lhe dar a carta, e tratando disso no outro dia cedo, achando sua senhora torrando café, *ela abusava de seu dito*, e que este julgava que Joaquim Antonio dos Santos era o consoante, e portanto que ele havia de realizar seus intentos, o que ele testemunha fizera ciente a Santos, e este lhe respondeu *que isto era cousas de negro e que não se importava*.<sup>318</sup>

Na verdade as "cousas de negros" estavam na ordem do dia por todo o império do Brasil, e não levar em conta certas aspirações dos escravos podia acabar em desfechos violentos.<sup>319</sup> A história do escravo Leandro é sugestiva. Sua própria mulher afirmava que ele estava sofrendo de "alienação mental". A partir da leitura dos processos é possível perceber que Leandro ia ao cemitério inúmeras vezes a fim de conversar com seu finado senhor: tratavam de sua liberdade. Talvez, por esse motivo o considerassem "alienado mental". Mas não é possível saber se isto era uma estratégia do escravo para alcançar seus objetivos ou não. Pode ser. Mas há várias questões que precisam ser consideradas. O escravo Leandro era casado e ainda tinha agregados que trabalhavam para ele.<sup>320</sup>

Destarte, embora tivesse certa margem de autonomia da qual não desfrutava boa parte de seus parceiros, a sua principal demanda era conquistar a liberdade. A leitura destes dois processos serve de via de acesso a várias cenas do cotidiano envoltas em embates e

---

<sup>316</sup> *Idem*.

<sup>317</sup> Leandro perdeu o polegar da mão direita e ficou propenso a perder a índice e o médio da mão esquerda por golpes de facão que, segundo consta, foram desferidos pelo escravo Salomé na tentativa de proteger seu senhor. Este foi o argumento utilizado para absolver o escravo campeão Salomé da acusação de tentativa de homicídio contra Leandro, ou seja, Salomé tinha salvado e protegido a vida de seu senhor.

<sup>318</sup> Processo número 1873. Grifos meus.

<sup>319</sup> Sobre a crescente perda de legitimidade da escravidão após a aprovação da chamada Lei do Ventre Livre de 28 de setembro de 1871, CHALHOU, *Visões da liberdade ...*, op. cit., Do mesmo autor, *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

<sup>320</sup> No interrogatório de Leandro lhe fora perguntado se ele tinha alguma coisa a se opor as testemunhas, respondendo "que tem muito porque algumas são seus agregados". Processo número 1873.

negociações. Leandro, segundo Muniz, primeiro tentou "tratar" de sua liberdade com D. Maria Joaquina, mas ela "abusava de seu dito". Não alcançando seus objetivos pela via da *negociação*, a relação de Leandro com o capataz da fazenda e com Joaquim dos Santos chegou a tal ponto de tensão que o desfecho da história acabou no confronto entre ambos. Contudo, a relação entre eles já vinha tencionada há algum tempo.

Contestando o depoimento do lavrador Claro Pereira dos Santos, Joaquim dos Santos argumentou que a testemunha "sabendo do mau procedimento do preto Leandro, como, por exemplo, de atropelar a mulher de seu capataz, não sabendo com que intento, e mesmo ter tomado conta das foices dos trabalhadores de uma roça sua, onde ele testemunha era um desses trabalhadores, se fingindo louco, do que resultou passarem acordados todos trabalhadores".<sup>321</sup> É provável que Leandro possuísse terras de cultivo próprio, já que tinha até agregados que trabalhavam para ele. Além disso, nenhuma testemunha contestara tal afirmação. Por outro lado, se ele realmente agrediu a mulher do capataz da fazenda, apreendendo ainda as ferramentas dos trabalhadores e não foi repreendido nem castigado por tal ato, é porque mesmo sendo escravo, Leandro possuía o domínio de fato sobre tais roças. Pouca coisa seus agregados poderiam fazer. E isto na visão senhorial e dos brancos em particular era muita autonomia para um cativo, muita.

Porém, ao que tudo indica, a vida de Leandro vinha mudando consideravelmente depois da morte de seu senhor. Dona Maria Joaquina praticamente não exercia sua prerrogativa de domínio senhorial sobre o cativo; domínio que havia passado para as mãos de Joaquim Antônio dos Santos. Seu senhor havia falecido e a promessa de uma futura liberdade parecia estar agora sendo lentamente perdida. Em outro depoimento de Muniz lhe fora perguntado se era costume Joaquim dos Santos "castigar rigorosamente seus escravos e se ele castiga por essa forma os escravos de sua sogra". Muniz respondera "que o procedimento bondoso para com seus escravos e de sua sogra e a pouca correção que dá a eles faz com que Leandro e outros abusem de sua bondade".<sup>322</sup>

Não é possível levar a sério a imagem de senhor bondoso de Santos depois da leitura dos dois autos criminais. Além disso, Joaquim Antônio dos Santos é o mesmo inspetor de quartirão que em 1864 fora acusado de colocar o escravo Teodoro sob confissão e "castigá-lo cruelmente", castigo que segundo uma das versões do processo resultara na morte do cativo. Seja como tenha sido, o depoimento de Muniz informa muito sobre a percepção de ambos os protagonistas desta história. Muniz veicula uma visão comum à escravidão, na qual embora a

---

<sup>321</sup> A testemunha respondera "que era verdade e não narrou por esquecimento". Processo número 1882.

<sup>322</sup> Processo número 1882.

"correção" dos escravos fosse uma prerrogativa do poder senhorial, tanto o seu excesso quanto a sua falta vinha acompanhado de perigos. No caso em questão, Leandro e outros escravos se aproveitariam da bondade de seu senhor e abusariam da mesma pela pouca correção que lhes era aplicada.

A partir de outra perspectiva, pode-se inferir que o que estava em questão era justamente a "legitimidade" de tal prerrogativa senhorial. No segundo auto criminal Joaquim Antônio Muniz fora novamente interrogado. Perguntado "se Leandro tem sido bom ou mau escravo e se algum dia premeditou contra a vida de seus senhores", Muniz respondeu "que Leandro sempre tencionou matar Joaquim Antônio dos Santos, dizendo-lhe que ele era a causa de ele Leandro ser ainda escravo, o que o mesmo Santos não ignora, por ter-lhe avisado ele testemunha".<sup>323</sup> Não cabia, na visão do cativo, outras intermediações que não um acordo feito diretamente com sua senhora. E Leandro estava contestando tanto o domínio de D. Maria, pois ela "abusava de seu dito", quanto o domínio de fato que passou a ser exercido depois da morte de seu senhor por Joaquim dos Santos.

Tanto é assim que perguntado se tinha fatos a alegar ou provas que justificassem ou mostrassem sua inocência, respondera que tudo era devido à "*injustiças* feitas por seu senhor moço Joaquim dos Santos, fazendo-o trabalhar achando-se ele interrogado doente e muitas outras judiarias". Na percepção de Leandro não estava sendo respeitado algo que ele considerava seu direito, isto é, o de não ser forçado a trabalhar pois se encontrava "doente e sendo tratado com remédios caseiros mui fortes a ponto de ficar debilitado".<sup>324</sup> Parece-me evidente a questão do tempo e do ritmo de trabalho e a ação do escravo para interferir nesse processo.<sup>325</sup> E isto é ressaltado pelos conflitos que resultaram desta relação de controle e vigilância. De qualquer forma, muitas coisas haviam mudado depois da morte de seu senhor na estância de Dois Irmãos, na vila da Cruz Alta.

A existência de certo espaço de autonomia para Leandro e sua esposa Maria Luiza, configurado na roça de mantimentos e mesmo na união dos dois, por certo foram conquistas do tempo em que seu senhor ainda era vivo. Sem a presença de seu senhor, e talvez com uma vigilância mais intensa sobre o processo de trabalho, as relações ficaram cada vez mais tencionadas na estância de Dois Irmãos. Além disso, o caso muito provavelmente se agravara pelo fato da esposa de Leandro ter conseguido sua liberdade neste mesmo ano de 1872. A crioula Maria Luiza recebera sua carta de liberdade sem nenhuma condição, em "remuneração

---

<sup>323</sup> Processo número 1882.

<sup>324</sup> Processo número 1873. Grifo meu.

<sup>325</sup> Consta nos processos que Leandro trabalhava tanto no serviço de lavoura como no serviço de campo.

aos bons serviços prestados".<sup>326</sup> Esta era uma forma corrente de exercício da política de domínio senhorial que consistia em libertar parte da família escrava deixando outros membros ainda em cativeiro. De certa forma tentavam assegurar o bom comportamento dos cativos ao mesmo tempo em que poderiam contar com os serviços tanto dos escravos como dos libertos, pois estes invariavelmente permaneciam perto de seus parentes.

Por fim, é preciso matizar a noção de autonomia, pois esta, evidentemente, estava inserida em relações de dependência. Talvez seja mais interessante situar a questão nas experiências compartilhadas no tempo do cativeiro por homens e mulheres que lutaram e significaram diversamente dos senhores estas margens de autonomia: resultado de embates, de diferentes maneiras de experimentar o cativeiro e os confrontos de classe, das diversas formas de negociar e impor limites a questão do tempo e do ritmo de trabalho, de utilizar em proveito próprio as técnicas de domínio empregadas pelos senhores no embate cotidiano que acabava por definir as relações sempre conflituosas entre margens de autonomia e os laços de dependência. Se desde o alto estes espaços deveriam ser vistos e significados como decorrência de uma concessão senhorial, desde baixo fora interpretado não apenas como o resultado de uma luta por vezes velada como a conquista e defesa de direitos duramente perseguidos.

\*\*\*

Em oito de agosto de 1871, o major Pacífico Batista Dornelles saíra de sua propriedade acompanhado de Antônio Espelho para "espreitar no campo quem havia lhe carneado uma rês, para depois dar parte à polícia. Ao sair de casa ele respondente [o major] dera um trabuco ao seu escravo Fortunato que ia acompanhá-lo".<sup>327</sup> No meio do caminho, estando os três a cavalo, foram surpreendidos por Basílio José Ferreira e Paulo de tal, que também vinham a cavalo e eram os autores do furto e carneação da rês. Embora os depoimentos divirjam em relação a quem desfechou o tiro no major Pacífico, se Paulo ou Basílio, o certo é que alcançando o major um deles lhe dera "um tiro a queima roupa" fazendo-o cair do cavalo, e que neste íterim "assassinaram Espelho a facadas".

No interrogatório de Paulo (solteiro, jornalista, entre 18 e 19 anos de idade) lhe fora perguntado de onde eles tinham saído quando "acometeram" o major Pacífico, respondendo "que da casa deste aonde se achavam acoitados pelos seus próprios escravos". Segundo Paulo, o escravo Hipólito lhes avisara da partida de seu senhor, e que "os três saíram em busca de

---

<sup>326</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, Livro 5, APERS. Esta carta de alforria foi concedida por D. Maria Joaquina do Espírito Santo.



Pacífico, em companhia do qual estava de pagem o escravo Fortunato que também estava combinado para ao primeiro sinal ajudar a matar o seu senhor".

Depois de assassinares Espelho a facadas, Paulo, Basílio e os dois escravos teriam tocado fogo em um banhado para onde tinha se arrastado Pacífico "para escapar da morte, a fim de matá-lo por meio do fogo". Segundo o depoimento de José Lourenço, estes fatos teriam sido contados pelo próprio réu Paulo e pelo major. Este último ainda lhe relatara que antes de colocarem "fogo no banhado Paulo quis acabar de matá-lo, e que ele lhe dizendo se era por aquele modo que lhe pagava o ter-lhe criado e protegido, Paulo fora chamar Basílio para acabar de matá-lo, e então lhe deram três tiros que não acertaram". O major teria se embrenhado em um córrego para depois procurar a casa de seu vizinho Luiz Ferreira da Cruz.

Paulo era afilhado do major Pacífico e assumiu a participação no atentado e no assassinato de Espelho, enquanto Basílio se encontrava foragido. Segundo os depoimentos de diversas testemunhas ambos eram "salteadores", "cruzando e roubando" gado para "o outro lado do Uruguai", e que o plano dos réus, conforme o sargento Carlos Júnior, era matar ele testemunha, o major Pacífico, Pedro Fonches e Fidêncio Carneiro Lobo. Se o plano desse certo "levariam uma tropilha de bragados de José Cezimbra para o outro lado do Uruguai". O escravo Hipólito, em seu interrogatório, negou sua participação em tais crimes afirmando que estava na casa de sua senhora no momento que tais fatos ocorreram. O escravo Fortunato, por sua vez, relatou que depois do tiro desfechado no major caíra do cavalo se arrastando até o banhado, e depois de atravessá-lo fora dar parte a sua senhora. Fortunato também confirmou que seu parceiro Hipólito estava em casa quando lá chegou.

O escravo ainda fora inquirido do por que dos réus o acusarem, respondendo que havia roubado uma roupa de Paulo, "pelo que ele respondente o capinava muitas vezes". Perguntado por que razão resistiu à escolta que o fora prender, respondeu "que em consequência de já haver sido estaqueado no tronco de laço e por uma brutalidade dele respondente". Contudo, o major Pacífico, que no início do processo não se pronunciou a respeito do acontecido, dissera haver visto Fortunato em volta de Espelho no momento em que o esfaqueavam. Segundo o major, *desarmado Benedito e Hipólito de duas clarinas que lhes foram fornecidas pelo referido seu cunhado narrara a agressão de que tinha sido vítima declinando o nome de Fortunato a fim de não ressabiá-lo*. Perguntado por que não declarara antes a participação de Fortunato, o major respondeu

---

<sup>327</sup> Sumário Culpa. Ex-offício contra os réus Paulo, Basílio José Ferreira e o escravo Fortunato. Processos crime, Cível e Crime, processo 1881, maço 47, Cruz Alta, 1872, APERS. Todos os grifos são meus.

Que nessa ocasião ele respondente se achava muito doente *procurava guardar reserva em relação ao crime de seu escravo, não sabendo qual o alcance que dito havia tomado entre os outros seus escravos, aguardando para quando sarasse promover a punição dos criminosos*. Perguntado se seu escravo Hipólito não tomara parte no crime, respondeu que não, não só porque ele respondente não o vira na ocasião do crime, como também porque tendo o deixado em casa quando saía, sua mulher o asseverou que ele não havia saído de casa que ficara tocando viola na porta da cozinha.

Não há dúvida de que estamos diante de um plano, de caso pensado, para assassinar Pacífico. E isto não deve ser considerado algo de pouca importância, pois entre os autores do plano se encontravam pelo menos um escravo do major e um seu afilhado. Além disso, o major Pacífico Batista Dornelles não era qualquer estancieiro militar, mas sim um veterano da guerra com o Paraguai e que durante o conflito internacional ocupava o posto de "Major Comandante da Seção do Batalhão de Reserva da Guarda Nacional, número 21, do município de Cruz Alta".<sup>328</sup> Não há nada que estabeleça uma relação entre a guerra e o atentado contra o major, o que não diminui a sua importância simbólica. E isto por uma razão bem simples: muitos senhores utilizavam seus dependentes (fossem escravos, libertos, indígenas, agregados, etc.) como soldados de seus pequenos exércitos particulares.

Ao sair ao campo atrás de quem havia lhe carneado a rês, o próprio major armou o seu escravo Fortunato. Quando os escravos Hipólito e Benedito saíram da propriedade de sua senhora para dar parte do acontecido ao cunhado de Pacífico, aquele também armara os dois escravos com clarinas. Em Campos dos Goitacases, de acordo com Silvia Lara, estes pequenos exércitos particulares tinham um papel importante na execução dos desígnios senhorias, e ambas as partes no conflito utilizaram seus escravos (e mais agregados) no confronto direto. Contudo, "este poder dos senhores sobre seus escravos era passível de questionamento e tinha algumas limitações". Havia um "reconhecimento formal de uma certa independência do escravo em relação ao poder senhorial a que estava submetido".<sup>329</sup>

Isto é, o escravo poderia se negar, por exemplo, a assassinar ou ferir alguma pessoa a mando de seu senhor. De qualquer forma, no caso em questão, o pequeno exército particular do major Pacífico lhe causara enorme surpresa. Não é possível acreditar que o major não depositasse certa confiança em Fortunato, que naquele momento estava servindo de pagem, pois o armou para ir atrás dos "ladrões de gado". Este caso lança a questão da ambivalência de comportamentos dos subordinados, que ao mesmo tempo em que poderiam ser tidos como dependentes leais e fiéis pelo senhor, poderiam também conspirar a espera do melhor

---

<sup>328</sup> *Fala dirigida a Assembléia Legislativa pelo Presidente João Sertório na primeira sessão da 13 Legislatura*. Porto Alegre: Tipografia Rio-Grandense, 1869, p. 10.

momento para realizarem seus planos contra o mesmo. Como de costume, em nenhum dos depoimentos é revelada alguma pista sobre os possíveis motivos do atentado contra o major (na verdade a morte de Antônio Espelho ocorrera pois era necessário eliminá-lo como testemunha, ou seja, ele não era o alvo).

A única pista que o auto criminal nos fornece é em relação ao que fariam os "réus" se o plano desse certo. Paulo e Basílio levariam "uma tropilha de bragados para o outro lado do Uruguai", e segundo o relato de Paulo à testemunha João Vieira de Araújo, "os escravos de Pacífico pretendiam ir para o outro lado do Uruguai com eles depois que seu senhor fosse assassinado". Embora não seja clara a participação do escravo Hipólito no atentado, a participação de Fortunato é um fato. Contudo, há alguns pontos em comum entre os dois escravos. Os dois eram filhos de "pretas libertas", não eram escravos jovens (Hipólito tinha 30 para 40 anos enquanto Fortunato tinha aproximadamente 50 anos de idade), eram solteiros e escravos nascidos no Brasil.

De qualquer forma (e talvez o que seja mais importante neste caso), me parece evidente a "surpresa" do major Pacífico com tais atos de seu afilhado, de seu escravo e outros. Depois do ocorrido o major por certo perdeu a segurança que tinha a respeito de seu próprio poder sobre seus dependentes, "declinando o nome de Fortunato a fim de não ressabiá-lo". Seria apenas Fortunato? Haveria outros? Será que ainda tentariam contra a sua vida e a de seus parentes mais próximos? Sem dúvida, não poderia saber, pois não tinha a noção exata do alcance e da proporção que tal atentado havia tomado entre seus escravos. O melhor era fazer de conta que não havia visto Fortunato em meio aos outros e esperar o momento mais propício para "promover a punição dos criminosos". Por certo, fora um golpe duro para quem se achava no controle da situação. As atitudes e ações tanto dos senhores como dos escravos, como esse caso e o de Leandro ilustram, condicionavam o comportamento e as estratégias de ambos, muito embora as relações de força fossem evidentemente desiguais.

\*\*\*

As evidências indicam que em muitas estâncias havia sim a figura do capataz. Ao analisar as *Relações de Pecuaristas* de 1858, uma espécie de censo pecuário, para os municípios de Santa Maria e São Borja, Luis Farinatti constatou o emprego de capatazes em 50% das propriedades dos grandes criadores, em 29% dos médios, em 20% dos pequenos, e, nas unidades produtivas com até 100 reses de criar, em apenas 12% dos casos. De acordo com o autor, "enquanto metade das grandes estâncias empregava capatazes, apenas 1/5 dos

---

<sup>329</sup> LARA, *Campos da violência ...*, op. cit., pp. 193-204.

pequenos estabelecimentos o fazia, o que parece refletir uma forma de divisão do trabalho, mais do que o absentéismo dos grandes criadores".<sup>330</sup> Embora Farinatti tenha observado que o trabalho de filhos dos senhores devia ser uma prática comum, "estivessem eles formalmente ou não na qualidade de capatazes", segundo as *Relações* "os grandes criadores da região analisada não costumavam empregar seus filhos na qualidade de peões".<sup>331</sup>

Como a vila da Cruz Alta não enviou as relações pedidas pelo governo sobre a produção de gado na região, utilizo os exemplos de Santa Maria e de São Borja para as reflexões desenvolvidas a seguir. O que me parece mais importante nestes dados, é que os diferentes percentuais de emprego de capatazes nas estâncias estão relacionados a envergadura econômica dos proprietários. Desta forma, quanto menor o rebanho possuído pelos criadores mais expressivo se apresenta o percentual de trabalho familiar no interior das unidades produtivas. Como foi visto no capítulo anterior, 88% dos produtores em Cruz Alta eram pequenos criadores (até 500 reses), dos quais 81% também eram donos de escravos. Nestes casos o trabalho de filhos ou dos próprios senhores na supervisão do trabalho e no controle dos cativos devia ser maior. Conforme aumenta a dimensão dos rebanhos, também tende a aumentar o emprego de trabalhadores contratados.

Não encontrei nos inventários pesquisados despesas relacionadas ao pagamento de capatazes. Contudo, não se deve pressupor que isto signifique necessariamente a ausência deste tipo de trabalhador no interior das unidades produtivas. Um exemplo pode ser esclarecedor. No ano de 1845, em que falecera, João Guilherme Catalão possuía uma sesmaria de campos em Cruz Alta, um rebanho de 1244 animais, além de 15 escravos e mais seis libertos que permaneciam residindo em sua estância.<sup>332</sup> A partir de um processo criminal aberto na justiça no ano de 1861, referente a venda da preta forra Francisca, natural de Moçambique, ficamos sabendo que antes da "revolução farroupilha, quando Catalão veio para este lugar", Manoel Carneiro Lobo tinha trabalhado "como capataz ou peão da estância dele" (em 1861 Manoel tinha 40 anos de idade, era casado, lavrador e natural do Paraná).<sup>333</sup> Outra testemunha do processo, Urbano Rodrigues de Carvalho, de 36 anos, solteiro, negociante, natural da província de São Pedro, declarou

---

<sup>330</sup> FARINATTI, Luís Augusto Ebling. "Um Campo de Possibilidades: notas sobre as formas de mão-de-obra na pecuária (Rio Grande do Sul, século XIX)". *História* – São Leopoldo: Unisinos. n. 08, v. 07, Jul/Dez 2003, p. 15.

<sup>331</sup> *Idem*, p. 9.

<sup>332</sup> Inventário *post-mortem* de João Guilherme Catalão, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 1, processo 23, 1845, APERS.

<sup>333</sup> Processos Crime, Cível e Crime, processo 1772, maço 44, 1861, Cruz Alta, APERS. Importante observar que este processo encontra-se dentro de outro. As primeiras páginas referem-se ao indiciamento do cabra Domingos Rodrigues por haver assassinado Antônio Basílio Teixeira. Logo após uma simples referência a este crime, aparece o processo referente a preta forra Francisca, faltando, porém, as primeiras páginas.

[...] que só ouviu falar que ela era forra depois da venda e que antes a tinha por cativa, tanto que tendo sido ele testemunha capataz de João Guilherme Catalão, finado marido da mulher do réu, a conheceu por cativa a qual continuou a ser até ele testemunha sair da fazenda, tendo-se então casado a viúva de Catalão com o réu presente, de que continuou a ser capataz por algum tempo, não ouvindo dizer na mesma estância em tempo algum que a dita preta fosse forra ou que tivesse carta de alforria.

As evidências indicam certa rotatividade no serviço dos capatazes. Manoel Carneiro Lobo deve ter se empregado pelos idos da década de 1830 como "peão ou capataz" da estância de Catalão. É possível que outras oportunidades de trabalho o tenham feito abandonar este serviço, pois no processo Manoel se declarou como lavrador. Urbano Rodrigues, por sua vez, também trabalhara como capataz de Catalão, além de informar que em algum momento havia saído da fazenda. Quando a viúva de Catalão casou novamente, depois de 1845, Urbano voltou a trabalhar como "capataz por algum tempo". Como no caso de Manoel, Urbano deve ter encontrado outras formas de sobrevivência pois se declarou como negociante em 1861.

Por outro lado, sob a denominação de capataz "poderiam estar situações bastante diversas: desde o administrador de uma estância pertencente a um grande criador absenteísta, até um peão com voz de comando sobre os outros em um estabelecimento verdadeiramente administrado pelo proprietário", como bem observou Farinatti.<sup>334</sup> No caso do barão de Ibicuí, um dos maiores *potentados* local e que tinha suas propriedades espalhadas pelos quatro principais distritos da vila (São Martinho, Santo Ângelo, Palmeira e Cruz Alta), o cargo de administrador de suas fazendas era desempenhado pelos seus filhos.<sup>335</sup> Embora não se refira ao trabalho de capatazia, este exemplo demonstra que o trabalho familiar também estava presente mesmo nas grandes fazendas de criação. Como no caso do escravo Leandro analisado nesta seção, em várias situações é possível perceber o trabalho de capataz sendo exercido pelos filhos dos proprietários, fosse em uma pequena unidade produtiva ou não.<sup>336</sup>

---

<sup>334</sup> FARINATTI, "Um Campo de Possibilidades: notas sobre as formas de mão-de-obra na pecuária (Rio Grande do Sul, século XIX)". *História* .., op. cit., p. 15.

<sup>335</sup> Inventário *post-mortem* do barão de Ibicuí, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 9, processo 245, 1879, APERS.

<sup>336</sup> Em 1879, Jeremias de Oliveira Ribas, na qualidade de testemunha sobre um roubo de reses no segundo distrito da vila da Cruz Alta, declarou ter 17 anos de idade, ser solteiro e trabalhar como capataz da fazenda de seu pai Jeremias Ramon de Oliveira. Processos Crime, Cível e Crime, processo 1936, maço 49, 1879, Cruz Alta, APERS. Além disso, em muitos casos também havia certo favorecimento destes filhos na hora da divisão dos bens. Em seu testamento, aberto em 1857, João Fernandes Franco declarou que o remanescente de sua terça ficava para seu filho João, pois nunca cobrou nada pelo seu trabalho de capataz em sua estância. Registro de testamentos, João Fernandes Franco, Cartório de Provedoria, maço 11, livro 577, 1857, Rio Pardo, APERS. Silvestre José de Pontes declarou em testamento, aberto em 1869, "que deixo toda a terça dos bens que pertencem a minha meação a meu filho Silvestre José de Pontes, em atenção ao muito que me tem servido, cuja

Desta forma, o trabalho exercido pelo capataz podia ser executado tanto por peões contratados (principalmente nas grandes e médias estâncias) como pelos filhos dos proprietários (que podiam receber alguma forma de pagamento ou não). Contudo, o capataz podia ser ao mesmo tempo um agregado ou posteiro da fazenda, como podia ser "castelhano", indígena, forro ou mesmo um escravo deslocado para esta função (um serviço de confiança que colocava os escravos em uma delicada situação ao criar hierarquias dentro das escravarias).<sup>337</sup> Vemos, portanto, que mesmo havendo diferenças na situação de capataz, devido sobretudo as diferenças econômicas entre os proprietários, havia alternativas para solucionar esta questão, como o emprego de filhos nas unidades produtivas de menor porte.

Além dos escravos estarem submetidos à dominação específica de determinado senhor, uma relação, portanto, de caráter pessoal, havia elementos de mediação na relação senhor e escravo. A figura do capataz, por exemplo, muitas vezes exercia a violência em nome do poder senhorial além de cuidar do ordenamento do trabalho. Assim, os senhores ficavam relativamente distanciados do excesso de violência, sendo os detentores tanto da possibilidade de perdoar determinadas faltas, no qual exerciam o papel de protetores de seus dependentes, como ordenar o cumprimento de punições físicas aos escravos (um castigo que inspirasse temor e servisse de exemplo aos demais).<sup>338</sup>

Contudo, considero que na vila da Cruz Alta este relativo afastamento dos excessos de violência por parte dos senhores dificilmente podia se efetivar, a não ser nos casos das unidades produtivas de maior vulto econômico. Nas pequenas unidades de criação e lavoura, onde o trabalho escravo convivia lado a lado com o trabalho da família senhorial, a execução das punições físicas aos escravos devia ser exercida primordialmente pelo próprio senhor ou algum de seus filhos. Certamente, este era um elemento a mais a tencionar as relações escravistas, como bem o demonstra o caso do escravo Leandro, pois *se sua senhora não metesse outro capataz, que nesse tempo era Serafim dos Santos, filho de Joaquim dos Santos, mataria ambos*. Por outro lado, a imagem de senhor e escravo trabalhando lado a lado não deve ocultar a manutenção das hierarquias, a prerrogativa e o poder de punir e de restringir a mobilidade dos escravos.<sup>339</sup>

---

terça será preenchida entrando para ela o potreiro das éguas com um capão grande, tudo no campo que possuímos no primeiro distrito desta vila [de Cruz Alta], no Rincão que se denomina Porongos [...]".Registro de testamentos, Silvestre José de Pontes, Juízo da Provedoria Capelas e Resíduos do Termo da Cruz Alta, maço 4, processo 106, 1869, APERS.

<sup>337</sup> Para exemplos de escravos capatazes ver a carta de liberdade de Ubaldo, LNRD, Livro 12, p. 29r, Rio Pardo, 1834, APERS, e a carta de liberdade de Crescêncio Bernardino de Azambuja em, LNRD, Livro 7, p. 3v, Bagé, 1873, APERS.

<sup>338</sup> LARA, *Campos da violência*, op. cit., pp. 166-167.

<sup>339</sup> TEIXEIRA, *Muito mais que senhores e escravos ...*, op. cit., pp. 77-78.

## 2.7 - Sobre as patas do cavalo: breves considerações sobre as fugas

Um dos argumentos utilizados para defender a pouca importância dos escravos na pecuária sulina baseia-se na suposição da baixa produtividade do setor e do elevado custo com o controle e vigilância dos cativos, não sendo, portanto, economicamente viável a utilização da força de trabalho escrava. Isto porque, com a proximidade da fronteira e o acesso a cavalos os cativos teriam possibilidades muito mais presentes para fugir. A questão era muito mais complexa do que advoga esta tese, tanto de um lado como de outro da fronteira. Como não tenho a intenção de abordar todos os aspectos desta questão, limito-me apenas a mostrar como a fuga para o além fronteira era um projeto incerto e arriscado. Além disso, as evidências estão longe de demonstrar que as fugas perderam o sentido pela suposta perda do caráter coercitivo das relações de escravidão na pecuária.

A situação fronteiriça da província de São Pedro foi tomada em muitos estudos como um "dado" que inibira a disseminação de escravos na pecuária. Certamente, não era este o caso, muito embora este elemento tornasse peculiar o espaço rio-grandense. Criticando a perspectiva que toma a fronteira como um "dado", como uma "entidade auto-referente", e não como produto de um processo histórico, Helen Osório observa que a "fronteira-linha", estatal, só começaria a ser definida após a independência do Uruguai, em 1828, arrastando-se em disputas diplomáticas por todo o século XIX". A autora caracteriza a fronteira durante o período colonial como imprecisa, móvel, provisória e permeável, onde ocorriam vários tipos de troca e circulação de pessoas (inclusive de escravos).<sup>340</sup>

A fuga de escravos e/ou a formação de comunidades de fugitivos estiveram presentes em todas as sociedades que conheceram a escravidão, independente do tempo ou do lugar.<sup>341</sup> No Brasil, a fuga de escravos não era considerada propriamente um crime, não era passível de ser julgada.<sup>342</sup> Considerada por Eduardo Silva como a unidade básica de resistência dos

---

<sup>340</sup> OSÓRIO, *O império português ao sul da América ...*, op. cit., pp. 55-66. Eduardo Neumann propôs que seja repensada a construção histórica do atual Estado do Rio Grande do Sul incluindo no debate a questão de uma fronteira indígena, no século XVIII. Segundo o autor, não havia apenas uma disputa bipartida, entre as coroas da Espanha e de Portugal, mas também a luta dos povos guaranis das missões para "garantir a primazia sobre estas terras, situação cristalizada diante da celebração do Tratado de Madri (ou de Limites), em 1750, pelas coroas Ibéricas e de reflexos imediatos entre os índios missioneiros", resultando na guerra guaraníca (1754-1756). NEUMANN, "Uma fronteira tripartida: a formação do continente do Rio Grande - século XVIII". In: *Capítulos de História do Rio Grande do Sul ...*, op. cit., pp. 25-46.

<sup>341</sup> MOURA, *Rebeliões da senzala ...*, op. cit., p. 103.

<sup>342</sup> LARA, *Campos da violência*, op. cit., p. 295.

escravos, o autor observa que "para um produtor direto definido como 'cativo', o abandono do trabalho é um desafio radical, um ataque frontal e deliberado ao direito de propriedade".<sup>343</sup> E não poderia deixar de ser, pois o escravo fugido roubava a si mesmo.<sup>344</sup> Contudo, esta é uma perspectiva a partir de cima, uma leitura que enfatiza o aspecto econômico da questão, o prejuízo senhorial com a fuga escrava. Inversamente, vista como uma ação de resistência escrava, em seus aspectos políticos, a fuga se traduz na imposição de limites à dominação senhorial, podendo abrir espaços para a negociação ou marcar a ruptura definitiva com a dominação exercida por um senhor específico.<sup>345</sup> Destarte, Silva observa que "poucos escravos, em termos relativos, fugiram".<sup>346</sup>

Este capítulo está repleto de evidências que indicam que fugir não era tarefa fácil. Não era apenas o controle exercido dentro das unidades produtivas (fosse realizado pelo senhor ou seus prepostos) que as dificultavam. Havia "todo um universo de relações pessoais que encarregava-se de identificar os cativos e reafirmar sua condição", além de instâncias que extrapolavam a relação senhor/escravo propriamente dita no controle dos cativos, como as "malhas da justiça" e as instâncias militares,<sup>347</sup> os inspetores de quartirão e os capitães-do-mato.<sup>347</sup> Embora a mobilidade espacial fosse uma característica do trabalho na agropecuária,

---

<sup>343</sup> SILVA, "Fugas, revoltas e quilombos: os limites da negociação", In: REIS; SILVA, *Negociação e conflito ...*, op. cit., p. 62. João José Reis e Flávio dos Santos Gomes também observam que a fuga e a formação de grupos de escravos fugidos eram as formas de resistência escrava mais típicas da escravidão, lembrando que a fuga nem sempre levava à formação desses grupos. REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. (org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, pp. 9-25. Em trabalho posterior, Flávio Gomes observou que "as fugas individuais e a formação de comunidades de escravos fugitivos, mesmo sem serem preferenciais, destacam-se como formas significativas da resistência escrava coletiva". GOMES, Flávio dos Santos. *Experiências atlânticas: ensaios e pesquisas sobre a escravidão e o pós-emancipação no Brasil*. Passo Fundo: UPF, 2003, p. 43. Do mesmo autor, *A hidra e os pântanos ...*, op. cit., Pode-se ver nestas passagens a influência de Clóvis Moura, para quem o quilombo era a "unidade básica de resistência do escravo", MOURA, *Rebeliões da senzala ...*, op. cit., p. 103.

<sup>344</sup> MALHEIRO, *A escravidão no Brasil ...*, op. cit., p. 88.

<sup>345</sup> As fugas às vezes duravam apenas poucos dias, como uma forma dos escravos reivindicarem melhores condições de trabalho e vida, uma cartada dentro do complexo negociação/resistência (as fugas reivindicatórias), ou, então, podiam se configurar como fugas rompimentos. SILVA, "Fugas, revoltas e quilombos: os limites da negociação", In: REIS; SILVA, *Negociação e conflito ...*, op. cit., No mesmo sentido, mas em relação à outras regiões das Américas, THORNTON, *A África e os africanos na formação do mundo Atlântico ...*, op. cit., pp. 355-393.

<sup>346</sup> SILVA, "Fugas, revoltas e quilombos: os limites da negociação", In: REIS; SILVA, *Negociação e conflito ...*, op. cit.,

<sup>347</sup> Segundo Silvia Lara, os três níveis diferenciados na prática repressiva dos fugitivos e quilombolas (instância militar e administrativa, capitães-do-mato e os moradores locais) não eram convergentes. LARA, *Campos da violência ...*, op. cit., pp. 236, 269-322. No Código de Posturas da vila da Cruz Alta, de 1862, no artigo 201 do capítulo IV (polícia sobre escravos), se lê: "O delegado de polícia poderá criar o número de capitães de mato que for necessário para se ocuparem em prender escravos fugidos, nomeando-os e demitindo-os quando lhe convenha, dando-lhes instruções para se regerem. Os capitães de mato apreendendo escravos os recolherão à cadeia, e cobrarão por seu trabalho a quantia de 10\$000 réis por dia, não excedendo nunca 200\$000 réis, além das despesas feitas com qualquer escolta que os acompanhe para o fim de capturar ou conduzir escravos". BARBOSA, Eni; CLEMENTE, Elvo. *O processo legislativo e a escravidão negra na Província de São Pedro do*



uma "pessoa de cor" desconhecida em determinado local tornava-se logo suspeita de ser um escravo fugido, na qual incorria tanto no perigo de ser recapturado como na possibilidade de ser reescravizado por outros.

Além disso, não se deve imaginar que todos os escravos desejassem fugir. Para um escravo que havia conquistado certa margem de autonomia dentro da escravidão talvez fosse mais interessante a busca pela ampliação destes espaços, tendo como meta, muitas vezes, a busca pela liberdade através da alforria. Embora não inibisse por si só a fuga, como será visto, escravos casados e que tivessem filhos não pautavam prioritariamente seus planos em projetos de fuga familiar (mesmo que esse pudesse ser um recurso). Enfim, o que quero frisar é que a fuga tanto quanto a luta pela a alforria eram escolhas dos escravos, mas certamente restringidas ao campo estreito de ação em que podiam se mover. Ou seja, nem sempre os interesses imediatos, as expectativas e projetos se pautavam sobre uma mesma perspectiva de busca pela liberdade ou de concepções idênticas que norteassem as estratégias escravas na dura vida em cativeiro.

Se a fuga e/ou a formação de comunidades de escravos fugidos eram fenômenos comuns à escravidão, o que por si só não diferencia a província de São Pedro de outras regiões escravistas, a condição fronteiriça da província tornava as fugas um problema muito mais presente para as autoridades públicas e militares (com recorrentes incidentes diplomáticos entre o Império e as repúblicas do Prata) assim como para os senhores, pois aumentava a expectativa por parte dos escravos de conseguirem a liberdade atravessando para o outro lado da fronteira. Este era um problema quase cotidiano desde que a escravidão começou a se expandir no extremo sul. As fugas de escravos do território português para o espaço espanhol eram recorrentes desde o período colonial, já que a legislação espanhola amparava os escravos fugidos.<sup>348</sup> Félix de Azara, em sua *Memoria sobre el estado rural del Río de la Plata*, de 1801, escrevera

Vemos claramente que los portugueses despreciam los tratados, que usurpan nuestros terrenos, y que abrigam a todo ladrón e malhechor com impudencia increíble. An este concepto, exige el derecho de represalia, que no devolvamos a sus esclavos prófugos. Además lo dispuso así S.M. à consulta del supremo consejo, declarando, que aunque los tratados dispongan la restitución de esclavos, no se debía ni podía hacer, porque la fuga era un medio lícito de conseguir la liber, fundado en el derecho natural, contra quien no podía ninguma humana convención. Sin embargo, no se ejecutó tan justa y utilísima disposición, y algunos representaron

---

*Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, CORAG, 1987, p. 137.

<sup>348</sup> CHAGAS, Karla; STALLA, Natalia. "Amos y esclavos en las fronteras del espacio rioplatense (1835-1862)". *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Florianópolis, 2007.

repetidas veces contra ella, haciéndoce activos agentes de nuestros naturales enemigos, hasta que han logrado este año, por la vía del ministerio e Estado, y sin noticia del consejo, revocar aquella sabia disposición de este, y restablecer la inhumana restitución. No se reflexionó la conducta portuguesa en estas partes, ni sobre el derecho natural que queda violado, ni el grande bien del estado que se desprecia.<sup>349</sup>

Conforme o relato de Azara, a legislação espanhola que amparava os escravos fugidos do território português fora revogada em fins do século XVIII, ordenando-se que as autoridades restituíssem os fugitivos. Contudo, Cardoso observa que "a prática de dar guarida aos negros fugidos continuou a exercer-se, senão legalmente, de fato. Uma das causas invocadas para as hostilidades contra Artigas era justamente a proteção que ele dispensava aos negros, com cumplicidade da tropa de linha".<sup>350</sup> As fugas de escravos para as repúblicas do Prata, a partir dos processos de independência iniciados em 1810, permaneceriam preocupando as autoridades portuguesas, como atesta a *Reclamação do governo português para a entrega de escravos refugiados ao Brasil no território das Províncias Unidas do Rio da Prata*, de 1813, e a lei assinada pelo governador de Corrientes, Pedro Ferré, em 1838, que assegurava a devolução de escravos fugidos do Brasil.<sup>351</sup> Além disso, as fugas para os territórios uruguaio e argentino ainda foram objeto específico de tratados de extradição, com o Uruguai em 1851 e com a Argentina em 1857.

Esta era realmente uma questão importante, pois a abolição da escravidão no Uruguai ocorrera em 1842 e na Argentina em 1853. Segundo Perdígão Malheiro, o Direito Internacional privado, "por exceção à regra geral sobre o estatuto pessoal, tem consignado o princípio de que, se um escravo chega a um país onde a escravidão não é tolerada, ele fica desde logo livre; e conseqüentemente que, como livre deve ser reconhecido em qualquer outro [país]". A lei brasileira de 7 de novembro de 1831 "implicitamente o consigna".<sup>352</sup> Segundo Keila Grinberg, esta lei estabelecia expressamente que, a partir daquela data, escravos não poderiam mais entrar no Império brasileiro. Embora esta lei não fosse colocada em prática, pois o tráfico de escravos africanos continuou até 1850, também não fora revogada por nenhuma outra disposição legal, dando margem para fundamentar pleitos de liberdade na justiça por escravos (através de seus curadores) que haviam cruzado a fronteira com o

---

<sup>349</sup> AZARA, Félix de. *Memoria sobre el Estado rural del Río de la Plata y otras informaciones*. Editorial Bojel, Buenos Aires, 1943, pp. 20-21. *Apud*, CARDOSO, *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional ...*, op. cit., pp. 190-191 (nota 30).

<sup>350</sup> CARDOSO, *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional ...*, op. cit., p. 191 (nota 30).

<sup>351</sup> GUAZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. "A república rio-grandense e o rio da Prata: a questão dos escravos libertos". *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Porto Alegre, 2005, p. 8. GRINBERG, Keila. "A Fronteira da Escravidão: a noção de 'solo livre' na margem sul do Império brasileiro". *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Florianópolis, 2007, pp. 6-7.

<sup>352</sup> MALHEIRO, *A escravidão no Brasil ...*, op. cit., p. 117 (nota 543).

Uruguai e depois retornado ao Brasil. Isto é, "os defensores dos escravos usaram o argumento do 'princípio da liberdade', segundo o qual se um escravo pisar em solo livre, ele automaticamente conquistará o direito à liberdade".<sup>353</sup>

O tratado de extradição firmado com o Uruguai, em 12 de outubro de 1851, previa apenas um caso em que o escravo deixaria de ser reputado livre: 1) *a entrega só podia ter lugar no caso de fuga*. Porém, pelas notas reversais, de 20 de julho e 10 de setembro de 1858, aditaram-se outras duas situações em que os escravos não seriam reputados livres: 2) o de transpor o escravo fortuitamente, e com permissão do senhor a fronteira, por ex., em seguimento de algum animal que, disparando, passar para o Estado Oriental; 3) o de transpor a fronteira de ordem do senhor, em serviço ocasional e momentâneo, ou entrar em território da República em ato de serviço contínuo, quando as fazendas ou estâncias abrangerem terreno de ambos os países. Segundo Perdigão Malheiro, estas notas reversais "deveram sua origem ao procedimento do Presidente do Rio Grande do Sul, que suscitou reclamações (Relat. de Estrang. de 1857), que foram assim resolvidas".<sup>354</sup>

Esta reclamação do presidente da província tinha origem no parecer do Conselho de Estado que gerou o Aviso 188 de 20 de maio de 1856. Este Aviso concluía o seguinte: 1) A de que a lei de 07.11.1831 não tivera apenas o propósito de acabar com o tráfico de negros novos, mas igualmente o de diminuir o número de escravos no Brasil e, bem assim, o dos libertos pela lei; 2) A de que a sua disposição compreendia, inelutavelmente, o caso do escravo que, com o consentimento de seu senhor, se houvesse passado a país estrangeiro e daí reentrado no Império.<sup>355</sup> De acordo com Grinberg, esta fora "uma decisão considerada, a época, memorável", passando "a figurar em todos os pedidos de libertação de escravos [na Corte de Apelação do Rio de Janeiro] que cruzaram a fronteira rumo ao Uruguai".<sup>356</sup> Em 1858 um novo parecer reafirmara o Aviso de 1856, declarando que

---

<sup>353</sup> GRINBERG, "A Fronteira da Escravidão: a noção de 'solo livre' na margem sul do Império brasileiro". *Anais ...*, op. cit., pp. 1-3. Sobre a utilização da lei de 1831 para fundamentar ações de liberdade de escravos, ver ainda, MAMIGONIAN, Beatriz Galotti. "O direito de ser africano livre: os escravos e a interpretação da lei de 1831". In: LARA; MENDONÇA, *Direitos e justiças no Brasil ...*, op. cit., pp. 129-160. ZUBARÁN, Maria Angélica. "Os escravos e a lei de 7 de Novembro de 1831 no Rio Grande do Sul (1865-1888)". *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Porto Alegre, 2005. Manoel Congo, por exemplo, personagem principal do livro de Vinícius Oliveira, teve conhecimento, na própria África, da ilegalidade do tráfico internacional de escravos, decretado em 7 de novembro de 1831. OLIVEIRA, *De Manoel Congo a Manoel de Paula ...*, op. cit., especialmente pp. 39-41.

<sup>354</sup> Segundo Malheiro, outros tratados de extradição foram firmados com o Peru (Trat. de 23 de out. de 1851 art. 5, e notas reversais de 6 de out. e 10 de nov. de 1854) e com a Confederação Argentina (Trat. de 14 de dez. de 1857 art. 6). MALHEIRO, *A escravidão no Brasil ...*, op. cit., p. 117-118 (nota 543).

<sup>355</sup> GRINBERG, "A Fronteira da Escravidão: a noção de 'solo livre' na margem sul do Império brasileiro". *Anais ...*, op. cit., pp. 8-9.

O escravo ignora as transações de que é objeto, não entra, não pode entrar no exame delas, obedece a seu senhor. Se este o traz para o Estado Oriental, quaisquer que sejam as obrigações contraídas, haja ou não hipotecas, por aquele simples fato, o escravo adquire sua liberdade, é livre nesta república [do Uruguai], é liberto no Brasil. Ambos os governos estão obrigados a manter-lhe o direito que lhe concederam, nem um pode reclamar a sua devolução, nem o outro pode concedê-la. Esta interpretação é tão exata que o governo imperial [... em caso anterior] determinou o seguinte: Finalmente devem ser considerados libertos os escravos que, estando contratados, ou em serviço autorizado por seus senhores no território indicado, voltarem à província do Rio Grande do Sul, porquanto, pelo princípio geral acima exposto, o fato de permanecer ou ter permanecido por consentimento de seu senhor em um país onde está abolida a escravidão dá imediatamente ao escravo a condição de liberto.<sup>357</sup>

Parece estar comprovado, como conclui Grinberg, "se não o volume do trânsito de escravos nas fronteiras, a sua importância, denotada pelas intensas trocas de correspondências diplomáticas a respeito". Lançando outra perspectiva para a compreensão do conceito de fronteira, principalmente na segunda metade do século XIX, a autora observa que essa "fronteira marcava, simultaneamente, o divisor de águas entre duas nações independentes - uma república e outro império - e entre a liberdade e a escravidão". De acordo com Grinberg, "conceitos de nação e nacionalidade, tão caros à construção das soberanias nacionais ao longo do século XIX, também implicavam na definição do solo livre, ou do 'princípio da liberdade', baseado na idéia de que o solo livre pode conferir liberdade a um indivíduo".<sup>358</sup>

A presença da escravidão na província de São Pedro, zona fronteira com o espaço espanhol em um primeiro momento, e, em um segundo, com repúblicas que haviam abolido a escravidão (e que já vinham em um processo de emancipação dos escravos desde a primeira metade do oitocentos), tornava o trânsito de escravos entre as fronteiras - fosse em projetos de fuga ou com o consentimento do senhor, ou mesmo como soldados de ambos os exércitos nos conflitos no extremo sul, na primeira metade do século XIX - uma questão crucial não somente no plano diplomático ou militar, mas principalmente na própria conformação dos embates e negociações no interior da relação senhor/escravo.<sup>359</sup>

---

<sup>356</sup> *Idem*, pp. 8-9.

<sup>357</sup> *Parecer do Conselho de Estado de 20 de março de 1858*, Brasil-Uruguai. Extradção de Escravos. Arquivo Histórico do Itamaraty, 5/58. *Apud*, GRINBERG, "A Fronteira da Escravidão: a noção de 'solo livre' na margem sul do Império brasileiro". *Anais ...*, op. cit., p. 9. Segundo a autora, este parecer fora aprovado pelo imperador e referendado por José Maria da Silva Paranhos, ministro dos Negócios Estrangeiros.

<sup>358</sup> Ainda segundo a autora, "as disputas em torno do princípio do solo livre, típicas da escravidão transatlântica moderna, são fundamentais para se compreender a forma como países recém-independentes conceituam suas cidadanias; ao reconhecer a idéia de que o território cria direitos, reconhece-se também que sua condição é dada por lugar de nascimento e parentesco, não pela sujeição eterna à autoridade ou por atributos imutáveis, tão característicos das sociedades de antigo regime". *Ibidem*, pp. 3 e 10-12.

<sup>359</sup> Sobre as leis emancipacionistas no Uruguai, CHAGAS; STALLA, "Amos y esclavos en las fronteras del espacio rioplatense (1835-1862)". *Anais ...*, op. cit., Sobre a participação dos escravos nos conflitos no extremo sul, e mesmo de escravos fugidos, GUAZZELLI, "A república rio-grandense e o rio da Prata: a questão dos escravos libertos". *Anais ...*, op. cit., PETIZ, *Buscando a liberdade ...*, op. cit.,

\*\*\*

No dia primeiro de agosto de 1878, os escravos José, Leopoldino e Adão, após "roubarem" cavalos de propriedade de seus senhores, iniciam um longo percurso de fuga que parte do lugar denominado Campo Bom (nordeste da província) em direção a fronteira com o Uruguai. No dia 21 de agosto os três escravos foram capturados na vila da Cruz Alta juntamente com um companheiro inesperado de viagem: Amâncio Barbosa Meirelles. Segundo o auto de perguntas feito ao escravo Adão, este declarou que

*[...] andava no campo e encontrou-se com seu irmão Leopoldino que o convidou para procurar senhor ou para seguirem para o outro lado da linha, dizendo-lhe que se assim não fizesse seria ele respondente o responsável pela fuga dele, por isso que já havia pegado cavalo e estava pronto para fugir, avistado que ele respondente seguiu seu irmão, e a uma légua de distância da casa de seu senhor alcançaram o pardo José escravo de Domingos de tal e com eles reunidos seguiram viagem até a estância denominada Cerro, onde deixaram os cavalos que montavam e pegaram no campo outros e seguiram viagem pedindo comida aos moradores até que a uma légua mais ou menos de distancia para cá do Passo Fundo alcançaram Amâncio de tal, que perguntou-lhes de onde vinham e para onde iam, ao que responderam que vinham de Lages e seguiam para a fronteira, a vista do que disse Amâncio que era morador da fronteira, digo de Montevidéu, para onde seguia e os convidou para seguirem juntos até a fronteira e que logo adiante justaria a um deles para o acompanhar em suas viagens, visto que era negociante e pouco parava, e assim vieram sempre juntos pagando Amâncio as despesas da viagem até aqui.<sup>360</sup>*

Amâncio Barbosa Meirelles era natural de Porto Alegre. Em 1864 saíra da cidade seguindo para as Dores de Camaquã para se reunir ao Sexto Corpo de Cavalaria de Guerra sob o comando do tenente coronel Joaquim José da Silva, por alcunha Chimango, com ele marchando para o Paraguai. Após o término da guerra, Amâncio passara a residir em Montevidéu. Quando se encontrou com os escravos na estrada estava voltando de uma viagem que fez a Sorocaba, onde tinha ido vender uma tropa de mulas pertencentes a um tal Capitão Almeida. Segundo Amâncio, "como se queixassem que já vinham mal de cavalos e sofrendo fome, ele respondente na primeira salteada deu-lhes de comer e café e na hora da saída lhe propôs o mais velho seguirem juntos até a costa da linha, justando para seu peão o mais moço deles que era bom rapaz".

Amâncio aceitou a proposta com a condição de em outubro virem juntos a Passo Fundo, "visto que os outros não poderiam passar a linha por não terem passaporte e este como criança podia passar". Disse ainda que o mulato mais velho e o que disse chamar-se João pretendiam ficar na primeira estância onde achassem serviço porque ficaram com medo de serem encontrados para diante. Segundo o pardo José, ele "e seus companheiros já

mencionados alcançaram o referido Amâncio que se achava na estrada, e aí em conversa disseram a Amâncio que eram forros e que vinham para a fronteira ganhar seu dinheiro". Disse ainda que "chegado aqui na Cruz Alta onde devia Amâncio abrir-se dele respondente e seus companheiros, eles propuseram a Amâncio acompanhá-lo até a fronteira ou mais adiante, e Amâncio aceitou a esta proposta dizendo-lhes que do outro lado de Sant'Anna já eles encontrarão muito dinheiro a ganhar, porém não foi Amâncio quem os convidou".

Uma das maiores preocupações das autoridades era com o fato de Amâncio estar protegendo ou não os escravos em fuga, o que ajuda a avaliar a apreensão com uma possível solidariedade de outros segmentos com a causa escrava. No Código de Posturas da vila da Cruz Alta, um dos artigos penalizava com multa e prisão quem seduzisse escravos para fugir ou acoitasse os mesmos, tendo ainda que ressarcir o prejuízo causado ao respectivo senhor.<sup>361</sup> Mas como observa Flávio Gomes, os fugitivos "tinham de contar com proteção (mesmo que interesseira) e com solidariedade nas suas aventuras".<sup>362</sup> Conforme o relato do escravo Adão, quando eles chegaram na estância do Cerro largaram os cavalos que montavam e *pegaram* outros no campo, e até se encontrarem com Amâncio na estrada seguiram viagem pedindo comida aos moradores. Segundo o pardo José, ele ignorava a quem pertencia àqueles cavalos, e "que ultimamente nos Porongos *ele respondente deu uma égua e um cavalo em troca por um malacara vermelho*".

Estes escravos tinham um longuíssimo caminho a percorrer até chegarem a fronteira. Em um trajeto tão longo era preciso trocar de cavalos, pois estes cansavam, e José transacionou dois animais por um outro cavalo de melhor qualidade. Isto revela estratégias de fuga elaboradas durante o próprio percurso, a necessidade de contar com apoio, de negociar e até mesmo transacionar cavalos "roubados". O pardo José era filho de Plácida, solteiro, trinta anos de idade, *profissão de campeiro e domador*, e era escravo de Domingos Rodrigues Lima, residente em São Francisco de Paula de Cima da Serra. Leopoldino tinha dezoito anos e Adão quinze, ambos irmãos e filhos de Flora, escrava de Ouvideo da Silva Ramos, residente no lugar denominado Campo Bom. Leopoldino tinha *profissão de lavrador e campeiro* e Adão apenas de *campeiro*. Ou seja, parte de suas experiências de escravidão estavam relacionadas com o manejo do gado, com a doma de potros e/ou de mulas, com a montaria em cavalos para os serviços mais ordinários e para os mais complexos de uma estância. Segundo o depoimento de Amâncio, o pardo José lhe propôs *seguirem juntos até a costa da linha, justando para seu*

---

<sup>360</sup> *Auto de perguntas a escravos fugidos*. Documentação avulsa. Delegacia de Polícia de Cruz Alta. Maço 8, 1878, AHRs. Grifos meus.

<sup>361</sup> BARBOSA; CLEMENTE, *O processo legislativo e a escravidão negra ...*, op. cit., p. 137.

peão o mais moço deles que é bom rapaz, isto é, Adão possuía a destreza e a habilidade de um peão, era um bom campeiro.

Silmei Petiz, ao analisar a relação dos escravos que andavam fugidos depois do término da "revolução farroupilha", sugeriu que eles fugiam da sua condição e não seria sua especialidade ou área de atuação que os levaria a este empreendimento.<sup>363</sup> Entretanto, o mesmo autor constatou que dos escravos fugidos que tiveram profissão declarada, 71,4% foram designados como campeiros e domadores.<sup>364</sup> Isto é, a fuga destes escravos era uma possibilidade real, embora houvesse várias formas de contenção e cerceamento à mobilidade dos cativos, independentemente de sua profissão. De qualquer forma, me parece evidente que a possibilidade de contar com cavalos era um elemento importante e que aumentava as possibilidades de êxito nos planos traçados pelos escravos.

Destarte, esta era uma conjuntura de guerra civil na província. Há muito tempo a bibliografia vem apontando que os escravos se aproveitavam dos momentos de dissensão entre os brancos para reformularem seus projetos. Os escravos entendiam perfeitamente estes momentos de dissensão (com o deslocamento e desorganização das forças militares e policiais, assim como o envolvimento de senhores, agregados, etc., nos conflitos) e aproveitavam para acionar outras estratégias que, sem dúvida, revelam uma percepção política dos acontecimentos.<sup>365</sup> Depois do término da "revolução farroupilha" (1835-1845) o presidente da província requisitou que fossem feitas relações dos escravos fugidos neste período, que deveriam conter as características de cada fugitivo e ser preenchida pelos proprietários. Nestas relações constam 944 escravos de um total de 378 proprietários.<sup>366</sup>

É possível considerar que essa *Relação* não representa todos os fugitivos do período, pois muitos senhores provavelmente não responderam a requisição do governo. Para a vila da Cruz Alta, por exemplo, consegui identificar apenas dois senhores de escravos que constam na *Relação*. No inventário do tenente coronel Vidal José do Pillar, datado de 1847, é descrito um casal de escravos que havia fugido há mais de treze anos. Na relação e descrição dos escravos fugidos durante a guerra civil (1835-1845), datado de 1849, são arrolados mais sete

---

<sup>362</sup> GOMES, *Experiências atlânticas* ..., op. cit., p. 55.

<sup>363</sup> PETIZ, *Buscando a liberdade* ..., op. cit., p. 138.

<sup>364</sup> São 274 referências de um universo de 944 escravos fugidos. *Idem*, p. 116.

<sup>365</sup> GOMES, *A hidra e os pântanos* ..., op. cit., pp. 209-221. MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. *Os cativos e os homens de bem: práticas e representações sobre cativo e liberdade em Porto Alegre na segunda metade do século XIX (1858/1888)*. Porto Alegre: PPGH/UFRGS, Tese de doutorado, 2001. Seção "Sobre Fronteira e Liberdade - Representações e Práticas dos Escravos Gaúchos na Guerra do Paraguai (1864/1870)", pp. 102-138.

<sup>366</sup> PETIZ, *Buscando a liberdade* ..., op. cit., p. 54.

escravos.<sup>367</sup> Ao todo Vidal teria 61 escravos, nove dos quais haviam rompido com esta relação de domínio através da fuga. Isto é, tomando o caso deste complexo de unidades produtivas (Vidal tinha seus escravos espalhados por diversas propriedades), constata-se que em termos relativos muitos escravos fugiram, e quase 15% da escravaria me parece um percentual bastante significativo.<sup>368</sup>

Contudo, depois do término da "revolução farroupilha" (1835-1845) as autoridades se concentraram na repressão dos quilombos e na captura dos escravos fugidos. O caso de Jacinto José Corrêa (1847) insere-se nessa conjuntura, pois fora confundido com um escravo fugido justamente no período em que a população e as autoridades se empenhavam em capturá-los.<sup>369</sup> Ainda mais: a própria aprovação do tratado de extradição firmado com o Uruguai, em 1851, era informado pelo contexto recente das fugas de escravos durante a guerra civil, que tomaram proporções até então não vistas na província de São Pedro. Já no caso dos três escravos em fuga (1878), as dificuldades impostas na busca pela liberdade afloram em todos os aspectos, ao mesmo tempo em que informam as estratégias utilizadas pelos fugitivos: os escravos declararam nomes falsos para Amâncio; afirmaram ser forros e que estavam indo para a fronteira para ganharem dinheiro; relataram que vinham de Lages, província de Santa Catarina; as trocas de cavalos durante o percurso, a fome e a necessidade de contar com proteção e solidariedade.

O simbolismo de liberdade atribuído à fronteira, por outro lado, podia mudar completamente de significados. No início era *o outro lado da linha*, local de liberdade, onde ficariam livres e ganhariam muito dinheiro. No meio do percurso os significados foram mudando, atravessar a fronteira já não parecia tão simples, o medo de serem capturados os acompanhava e José e Leopoldino acabaram se decidindo a procurar emprego na estância mais próxima que lhes dessem guarida. Lembremos do caso do escravo Fortunato que juntamente com Paulo e Basílio tentaram assassinar o major Pacífico, em oito de agosto de 1871. Segundo

---

<sup>367</sup> Inventário *post-mortem* do tenente coronel Vidal José do Pillar, Cartório da Vara de Famílias Ex-Órfãos, Dom Pedrito, processo 27, maço 1, 1847, APERS. *Relação e descrição dos escravos (por proprietários) fugidos da província para Entre-Rios, Corrientes, Estado Oriental, República do Paraguai e outras províncias brasileiras*. Estatística, documentação avulsa, maço 1, 1849. Esta documentação também foi analisada por, PETIZ, *Buscando a liberdade ...*, op. cit.,

<sup>368</sup> Ser crioulo ou africano não fez muita diferença na opção de fuga destes escravos (três eram crioulos, quatro africanos, uma africana e um não consta a origem). Embora esta *Relação* conste como de escravos fugidos para a província de Corrientes (e que por equívoco aparece na *Relação* de Alegrete), um deles havia fugido para Itapuã, no Paraguai, e outro supunha-se no Estado Oriental. Apenas quatro escravos tiveram suas ocupações declaradas: um campeiro, um falquejador e serrador, uma lavadeira e engomadeira e um pedreiro. Além disso, com exceção de um cativo com 30 anos todos os outros tinham 40 anos ou mais, havendo ainda um casal de escravos. Ou seja, não eram escravos novos.



o relato de Paulo à testemunha João Vieira de Araújo, *os escravos de Pacífico pretendiam ir para o outro lado do Uruguai com eles depois que seu senhor fosse assassinado*. Isto é, a perspectiva de que ao atravessar a fronteira poderia se conseguir a liberdade era algo que informava muitas tentativas de fuga, mesmo que os escravos também fugissem para dentro, para regiões da própria província de São Pedro.<sup>370</sup>

O escravo Fortunato, assim como Paulo, depois de atentar contra a vida de seu senhor se encontrava recolhido na cadeia da vila. Em nove de dezembro de 1871, o carcereiro Manoel Martins Beltrão, por ordem do delegado de polícia, "tirou os presos Fortunato e Paulo para fazerem a fachina e depois de tê-los entregado à escolta que devia guardá-los nesse serviço, a mesma deixou-os escapar, conseguindo capturar Paulo, tendo porém se evadido o escravo Fortunato". Segundo o delegado de polícia, "os presos abriram a gargalheira da corrente e *resistiram* contra os quatro soldados que os acompanhavam, sendo que um dos presos *resistia* com a ponta da corrente e outro servia-se do pau com que conduziam o barril da limpeza". Ainda consta que Fortunato "metendo-se em um banhado pôde entrar em um capão de mato [e] aí escapou sem ser mais visto".<sup>371</sup> Não é possível saber se Fortunato seguiu ou não para a fronteira, mas que essa perspectiva existia não se pode negar.

Contudo, embora esta perspectiva de liberdade existisse, na prática, fugir era bem mais complicado. Talvez até se possa afirmar que fugir não fosse o mais difícil, o grande problema era sobreviver em meio ao percurso e conseguir completar o trajeto, ou seja, atravessar a fronteira (penso especificamente neste tipo de fuga). Além disso, os escravos José e Leopoldino decidiram procurar emprego em alguma estância, pois precisavam sobreviver e, acima de tudo, estabelecer relações com outras pessoas em outras paragens. A tentativa de fuga destes escravos era sim um "desafio radical", "um ataque frontal" ao domínio de seus senhores, mas era a ruptura com uma relação de domínio específica, o que não significa que não fosse

---

<sup>369</sup> Além da *Relação e descrição dos escravos (por proprietários) fugidos ...*, op. cit., ver ainda, por exemplo, Investidas contra quilombos e relação de escravos fugidos. Delegacia de Polícia de Rio Pardo, maço 26, 1847/1849, AHRS.

<sup>370</sup> Não é minha intenção abordar a questão dos quilombos rio-grandenses neste trabalho, muito embora seja evidente a sua importância. Além do mais, numa situação de extrema preocupação das autoridades com a fuga para o além fronteira, uma estratégia interessante era fugir e aquilombar-se em terras sulinas. Ver, por exemplo, a descrição de escravos fugidos para o além fronteira mas que se encontravam aquilombados na região de Rio Pardo. Delegacia de Polícia de Rio Pardo, maço 26, 1847/1849, AHRS. Sobre quilombos no Rio Grande do Sul ver a transcrição de diversos documentos em, PICCOLO, Helga. "A resistência escrava no Rio Grande do Sul". *Cadernos de Estudos*. Porto Alegre, UFRGS/Curso de Pós-Graduação em História, n. 6, 1991. Mário Maestri também aborda a questão em, MAESTRI, "Pampa negro: quilombos no Rio Grande do Sul". In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. (org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, pp. 291-331.

<sup>371</sup> Ex-offício contra os guardas (Antônio Leite de Azevedo; Apolinário Vieira Barboza; Francisco José da Cruz e Salvador José de Carvalho) que deixaram fugir o réu Fortunato, escravo do major Pacífico Batista Dornelles. Processos crime, Cível e Crime, processo 1869, maço 47, Cruz Alta, 1872, APERS. Grifos meus.

crucial a tessitura de outras relações, tanto de dependência quanto de solidariedade. Recordemos o relato do escravo Adão, que declarou que seu irmão *o convidou para procurar senhor ou para seguirem para o outro lado da linha*.

Karla Chagas e Natalia Stalla observam que a busca de um melhor destino do outro lado da fronteira não era uma estratégia segura para se evitar a escravização. No caminho os fugitivos tinham que enfrentar a possibilidade de serem recapturados, roubados e/ou mortos. As autoras citam casos de "pessoas de cor" que foram seqüestradas no Uruguai e trazidas para o Brasil para serem vendidas como escravos (principalmente depois de 1850). Ainda mais: os bandos de salteadores representavam sempre um perigo. Mesmo assim, "os escravos desenvolveram estratégias de sobrevivência durante o trajeto, as quais não se limitavam nem se esgotavam ao momento de sua chegada, pois deviam decidir onde se estabeleceriam e como iriam assegurar sua subsistência". Chagas e Stalla observam ainda que nem todos os escravos fugiam para se manterem isolados no campo, pois em muitos casos havia a intenção de se integrarem a uma "comunidade de fronteira", onde poderiam encontrar trabalho para satisfazerem suas necessidades.<sup>372</sup>

Enfim, o contexto fronteiriço da província levanta questões complexas e que estão apenas começando a ser estudadas e compreendidas. Os escravos estavam atentos aos acontecimentos e os senhores também eram constantemente obrigados a reavaliar suas estratégias. Muitos escravos recorreram à justiça para pleitearem suas liberdades, nas quais seus curadores utilizaram o "princípio da liberdade" baseado na noção de solo livre, apoiados sobretudo na lei de 1831. Exemplo desta pressão escrava aparece, por exemplo, na carta de liberdade do crioulo Pedro, de 1870, concedida "em razão de ter sido citado para em juízo passá-la, ou discutir a ação que por parte do referido escravo lhe fosse proposta pelo fundamento de haver o mesmo passado com consentimento seu ao Estado Oriental, como em juízo declarou o mesmo escravo; declaração esta puramente cavilosa por ser certo não haver seu dito escravo passado em época alguma com consentimento seu àquele Estado".<sup>373</sup>

Foi visto que o Aviso de 1856 e o parecer de 1858 declaravam que deveriam ser considerados libertos os escravos que, estando contratados, ou em serviço autorizado por seus senhores no Uruguai, voltassem à província de São Pedro. Isto é, as questões suscitadas pela existência da fronteira eram tão complexas que a partir delas os escravos podiam buscar a liberdade tanto através da fuga como em um pleito judicial, tanto uma quanto a outra

---

<sup>372</sup> CHAGAS; STALLA, "Amos y esclavos en las fronteras del espacio rioplatense (1835-1862)". *Anais ...*, op. cit., pp. 11-12.

<sup>373</sup> LNTN, Subfundo segundo distrito, Livro 5, p. 91v, Uruguiana, APERS.

inegavelmente estratégias de luta, mas em diferentes frentes de batalha. Se o escravo Pedro cruzou a fronteira com o consentimento de seu senhor ou não, o certo é que estava utilizando este argumento para obter sua liberdade, e o senhor reputando a declaração cavilosa ou não, acabou decidindo que seria melhor libertá-lo do que discutir a ação em juízo competente.

Os senhores, por sua vez, também criaram subterfúgios para perpetuar a escravidão no Uruguai, já que muitas fazendas pertenciam a rio-grandenses. Segundo Chagas e Stalla, os *contratos de peonaje* constituíram uma via legal que permitira aos proprietários brasileiros empregarem seus escravos agora na condição de "peões contratados". Os escravos eram obrigados a cumprirem prazos de trabalho que variavam entre 15 e 20 anos para pagarem suas liberdades, e isso na segunda metade do século XIX, depois do tratado de extradição de 1851 e com a abolição da escravidão no Uruguai decretada há mais de uma década.<sup>374</sup> Enfim, havia redefinições nas estratégias de ambos os lados, e minha intenção foi apenas chamar a atenção para a complexidade destas questões.

\*\*\*

A história de fuga de José, Leopoldino e Adão, colocam ainda outras questões para pensarmos sobre os mecanismos de controle e vigilância nas relações de escravidão na pecuária. Os autos não dizem se Plácida, mãe do escravo José, ainda estava viva, ou mesmo se era escrava do mesmo senhor. No entanto, o caso é diferente em relação à Leopoldino e Adão, filhos de Flora. Uma questão que não pode passar despercebida no interrogatório de Adão, é quando dissera estar no campo quando se encontrou com seu irmão Leopoldino, e este o convidara para procurarem outro senhor ou para seguirem para o outro lado da linha, dizendo *que se assim não o fizesse seria ele Adão o responsável pela fuga dele*. Ora, esse indício nos dá acesso a um universo de significados que pode trazer luz para a discussão proposta neste trabalho.

Adão seria responsabilizado pela fuga de Leopoldino se não o tivesse impedido de levar a termo seus planos. No entanto, não só não o impediu como fugiu junto com seu irmão. Porém, o que quero chamar atenção aqui, é que muito provavelmente um era responsável pelas atitudes do outro, talvez até mesmo pela questão de uma proteção familiar, evitando, assim, que a falta cometida por um pudesse ocasionar conseqüências para o outro. Esta não observância de códigos implícitos na formação de uma família escrava, sob o ponto de vista

---

<sup>374</sup> CHAGAS; STALLA, "Amos y esclavos en las fronteras del espacio rioplatense (1835-1862)". *Anais ...*, op. cit., pp. 13-18.

senhorial, poderia gerar retaliações para outros membros da família, como, por exemplo, a perda de determinadas margens de autonomia.<sup>375</sup>

Ao que parece, por não haver referência a outra pessoa no momento da fuga, os dois encontravam-se sozinhos no campo quando resolveram partir em busca de suas liberdades. Isto talvez indique a ausência de um capataz no controle e vigilância destes escravos? O que prendia os dois a fazenda de Ramos? A família escrava? A mãe dos escravos, Flora? Isto seria uma garantia para minorar as tensões entre senhores e escravos? Pelo menos, no caso em questão, a constituição da família de Flora não foi suficiente para arrefecer o desejo destes dois escravos de buscarem suas liberdades. Talvez, para o senhor Ouvideo da Silva Ramos a constituição de famílias entre seus cativos fosse apenas uma forma, dentre muitas outras, de tentar manter a coesão dentro de sua escravaria. Contudo, a existência desta família e a fuga dos escravos demonstra como as políticas de domínio eram confrontadas com os interesses e expectativas dos escravos, em uma relação sujeita a tensões e instabilidades derivadas de complexas situações pelas quais passava a estabilidade dos laços de parentesco e das relações dos escravos com seus senhores.<sup>376</sup>

Por outro lado, o senhor de Adão e de Leopoldino contratou José Rodrigues Ferreira para seguir na captura dos três escravos, pedindo em uma carta para que as autoridades não interferissem na perseguição. Essa carta foi recebida em Passo Fundo no dia 16 de agosto, ou seja, cinco dias antes da captura definitiva dos cativos. A responsabilidade sobre as atitudes dos escravos da mesma família, a preocupação das autoridades com a ajuda ou não de outros segmentos da sociedade com os fugitivos, as determinações existentes nos Códigos de Posturas, a providência tomada pelo senhor dos escravos em colocar alguém na perseguição dos mesmos, a mudança de planos em meio ao percurso, a incerteza da vida reservada aos escravos fugidos no outro lado da fronteira, entre outras situações, nos colocam diante das dificuldades impostas aos que tentassem romper com o domínio senhorial e, conseqüentemente, com o mundo da escravidão.

---

<sup>375</sup> SLENES, *Na senzala uma flor ...*, op. cit., p. 114.

<sup>376</sup> Sobre o debate se a família escrava era estrutural ou não para a reiteração do domínio senhorial, constituindo-se ou não em instrumento de "paz social", ver, FLORENTINO, Manolo; GOÉS, José Roberto. *A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790 - c.1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997, pp. 30-45. SLENES, *Na senzala uma flor ...*, op. cit., pp. 13-18. REIS, *Rebelião escrava no Brasil ...*, op. cit., pp. 408-417.

### **Capítulo III - Nas fronteiras da escravidão e da liberdade: alforrias em um universo agropecuário**

Uma das perspectivas que norteia este trabalho é de que as relações escravistas eram conformadas a partir dos embates cotidianos entre senhores e escravos e que, muito embora as relações de força e de poder fossem assimétricas, as ações tanto de uns como de outros informavam o comportamento de ambos. Não havia, pois, um domínio imposto unicamente de cima para baixo. Havia, sim, uma situação conflitiva, um campo de tensão comum à escravidão. Como Antônio Barros de Castro já havia observado, "isto não impede, sem dúvida, que o escravismo possa atravessar séculos gozando de relativa estabilidade; haverá no entanto que explicar como ele [o sistema social] se mantém".<sup>377</sup> Vimos no primeiro capítulo que mesmo com todas as transformações políticas, econômicas e sociais pelas quais passou a vila da Cruz Alta a escravidão permanecia como a principal relação de trabalho daquele universo rural e agropecuário ainda na década de 1870.

Da mesma maneira, embora as relações escravistas fossem conformadas nos embates cotidianos entre senhores e escravos, romper com o mundo da escravidão não era tarefa fácil, e argumentar ao contrário seria no mínimo menosprezar a capacidade dos senhores, e da sociedade escravista em geral, de agregarem inúmeros elementos na contenção dos cativos. As relações escravistas se concretizavam no âmbito pessoal entre senhores e escravos, e, para além de um controle social mais amplo, o que caracterizava essas relações era uma política de domínio que mesclava laços compulsórios e um sistema punitivo com certos "incentivos positivos" aos trabalhadores escravos. Incentivos, importa frisar, que eram resultados de processos de luta dos cativos. Lutas, por sua vez, que contribuíam para que também houvesse adequações, cedências e redefinições nas políticas de domínio dos senhores.

Se não se deve exagerar o espaço da autonomia escrava, sempre imersa em relações de dependência, também seria equivocado supor que os escravos pudessem agenciar suas vidas como quisessem. Embora o processo corresse em mão dupla, certamente os senhores eram a parte mais forte da contenda. Além disso, as evidências acumuladas nesta pesquisa me levam a argumentar que as estratégias dos escravos eram acionadas tendo como parâmetro um sistema punitivo, tornando prudente que, em determinadas situações, eles agissem de determinada maneira e não de outra. A luta pela liberdade podia transcorrer em diferentes frentes de batalha, como na fuga para o além fronteira ou em uma ação de liberdade (na qual a

justiça atuava como mediadora). Este capítulo e o seguinte analisam o processo de manumissão em Cruz Alta, a liberdade negociada, tentando abordar conjuntamente as políticas de domínio senhoriais - das quais a prerrogativa de conceder ou não a alforria (pelo menos até 1871) é percebida como um elemento importante de controle sobre os escravos - e a luta dos cativos para conquistarem a liberdade.

### 3.1 - Fontes, cartas de alforria e o subregistro das manumissões

A análise que será realizada utiliza como principal fonte de análise 551 cartas de alforrias localizadas nos Livros Notariais de Transmissões e Notas, entre 1834 e 1888, nas quais foram libertados 661 escravos.<sup>378</sup> Entre os registros de testamento e os testamentos em anexo aos inventários foi possível localizar outras oitenta referências a libertos e libertandos.<sup>379</sup> Apenas seis liberdades constam em testamento e também nos livros de notas (não incluídas nas oitenta liberdades testamentais), o que indica que o registro ou menção da manumissão em apenas um destes documentos já servia como prova legal da liberdade. Ao todo foi possível localizar 741 escravos libertados entre 1834 e 1888. Segundo os registros de batismo apenas três crianças foram alforriadas na pia batismal antes de 1871.<sup>380</sup> Estes são

---

<sup>377</sup> CASTRO, "A economia política, o capitalismo e a escravidão". In: LAPA, *Modos de produção e realidade brasileira ...*, op. cit., p. 79.

<sup>378</sup> Isto foi possível graças a publicação pelo Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul de todas as cartas de liberdade do interior do Estado. Embora já tivesse compulsado as cartas de liberdade do Fundo do município da Cruz Alta, esta publicação proporcionou a quantificação conjunta das cartas de alforria dos distritos da Palmeira, Santo Ângelo e São Martinho. Do mesmo modo, a publicação das cartas permite uma visão mais abrangente do processo de manumissão nos municípios do interior da província de São Pedro. Segundo o levantamento das alforrias estas se encontram divididas desta forma: Cruz Alta (460 cartas/555 libertos); Palmeira (47 cartas/52 libertos); Santo Ângelo (27 cartas/30 libertos) e São Martinho (17 cartas/17 libertos). No fundo de Cruz Alta foi possível discriminar algumas cartas de outros distritos. Ao todo existem 551 cartas de alforria que libertaram 654 escravos. Os números a que cheguei são um pouco diferentes destes. Embora o número de cartas continue o mesmo, os libertos são em número de 661. Por exemplo, na carta de Antônio Tinguí constante nos *Documentos da escravidão*, considereei também a liberdade de Joaquim pois constava "que seus escravos Joaquim e Antônio Tinguí, ficavam libertos". Livro 2 (1859/1875, p. 223r) [livro p. 278]. Além desta liberdade acrescentei mais seis libertos por motivos semelhantes. Na carta de Eva e Domingos acrescentei Joaquina, Delfino e Isidoro. Livro 6 (1874/1876, p. 22r) [livro p. 283]; na carta de Teodora acrescentei Benta, José e Sigismundo. Livro 3 (1879/1882, p. 110r) [livro p. 928]. No texto serão citadas as alforrias em seus fundos documentais, colocando entre colchetes o número de sua página nestes dois volumes, citados como "livro". *Documentos da escravidão. Catálogo Seletivo de cartas de liberdade*. Porto Alegre: CORAG, 2006. II Volumes.

<sup>379</sup> Existem apenas três maços de registro de testamentos para a vila da Cruz Alta (4, 5 e 6), mas em apenas um constam escravos alforriados. Neste foram libertados 45 cativos. Nos testamentos em anexo aos inventários aparecem outras 35 liberdades. Registro de testamentos, Provedoria da Cruz Alta, maço 4, 1867/1890, APERS. Inventários *post-mortem*, Cruz Alta, maços do 1 ao 9, 1834/1879, APERS.

<sup>380</sup> Nos assentos de batismos apenas três crianças foram libertadas, entre 1850 e 1871. Depois desta data, com a aprovação da lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871, conhecida como Lei do Ventre Livre, a legislação passava a considerar os filhos nascidos do ventre das escravas como ingênuos. A transcrição dos assentos de batismos encontra-se em anexo em, BORTOLLI, *Vestígios do passado ...*, op. cit.,

basicamente os três fundos documentais em que foi possível encontrar as cartas de liberdade, embora as alforrias na vila da Cruz Alta estejam concentradas nos livros de notas. Na quantificação dos dados considere apenas as liberdades cartoriais, ou seja, 551 cartas que libertaram 661 escravos. Minha intenção foi tentar guardar a coerência de um fundo documental para dar mais unidade a quantificação dos dados.<sup>381</sup>

**Tabela X - População livre e escrava pelo Censo de 1872, IBGE**

<b>Freguesias</b>	<b>livres</b>	<b>escravos</b>	<b>total</b>
<b>Cruz Alta</b>	7360	1068	8428
<b>Palmeira</b>	6640	520	7160
<b>Santo Ângelo</b>	8003	309	8312
<b>São Martinho</b>	5963	804	6767
<b>total</b>	27966	2701	30667
<b>%</b>	91,2%	8,8%	100

\* Censo disponível em <http://www.ibge.gov.br/>.

Em 1858 a vila da Cruz Alta contava com nove distritos e com uma população de 26504 habitantes, sendo 22093 livres, 392 libertos e 4019 escravos (15,16%). Neste ano a população escrava e liberta encontrava-se distribuída por todos os distritos que compunham sua jurisdição.<sup>382</sup> Pouco mais de uma década depois, em 1872, a população escrava havia decrescido consideravelmente, mas ainda contava com 2701 escravos (8,8% de um total de 30667 habitantes).<sup>383</sup> O contexto demográfico na vila da Cruz Alta no oitocentos era etnicamente heterogêneo. O Censo Geral do Brasil, de 1872, discriminava a população não apenas por sua condição social, se livre ou escrava, mas também por meio de critérios raciais. Brancos, caboclos, pretos e pardos foram assim discriminados pelo primeiro censo estatístico que abrangeu todas as províncias do Império.

Neste ano a população preta e parda (entre escravos, livres e libertos) era de 9844 pessoas, correspondendo a 32% da população da vila da Cruz Alta. Destes, 7143 eram livres e/ou libertos, perfazendo aproximadamente 1/4 da população. Os dados indicam uma participação significativa dos livres de ascendência africana na composição demográfica da vila (embora haja variações dependendo da freguesia), ainda mais quando se considera que a ocupação da região data das primeiras décadas do oitocentos. Considerando todas as

<sup>381</sup> Nas liberdades testamentárias invariavelmente os cativos tinham que servir até a morte dos senhores, ou seja, todas as alforrias foram onerosas (condicionais). Em raros casos havia um complemento em dinheiro e as alforrias gratuitas não constam em nenhum testamento pesquisado.

<sup>382</sup> A média geral de escravos na província, em 1858, era de 25% do total da população. FEE. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul - Censos do RS, 1803-1950*. Porto Alegre, 1981, p. 66.

<sup>383</sup> O Censo de 1872 não informa o número de libertos. A média geral de escravos na província era de 16%.

condições sociais, acrescidas dos caboclos, a população "não-branca" chegava a 44%. Este quadro, como ainda veremos, aproxima o Rio Grande de outras províncias brasileiras e mesmo de outras localidades nas Américas, negando mais uma vez uma suposta peculiaridade sulina, onde a escravidão teria sido insignificante e a população de ascendência africana não teria tido um peso demográfico importante.

**Tabela XI - Discriminação racial da população livre e escrava pelo Censo de 1872, IBGE**

Freguesias	brancos	pretos livres	pardos livres	pretos escravos	pardos escravos	caboclos	ñ brancos %
<b>Cruz Alta</b>	4499	319	1788	685	383	754	46,6%
<b>Palmeira</b>	3156	96	1835	377	143	1553	56%
<b>Santo Ângelo</b>	5107	1041	1198	183	126	657	38,5%
<b>São Martinho</b>	4411	215	651	528	276	686	34,8%
<b>Total</b>	17173	1671	5472	1773	928	3650	30667
<b>%</b>	56%	5,4%	17,8%	5,8%	3%	12%	44%

\* Censo disponível em <http://www.ibge.gov.br/>.

Em primeiro lugar é importante saber o peso que tiveram as manumissões neste trânsito para a liberdade. Pelos mapas de família, realizados em 1858, existiam na vila 392 libertos. Desde os primeiros registros das cartas de alforria (1834) até 1857, foi possível localizar 115 manumissões (nos registros cartoriais). Assim sendo, existiam neste período 277 libertos sobre os quais não há informações sobre suas cartas de liberdade. Esta não é a única fonte para se pesquisar o índice de manumissões - há os escravos libertados em testamento e na pia batismal, como também os que não tiveram suas cartas registradas em lugar algum. Mas como foi visto, as alforrias estão concentradas nos livros de notas. Por outro lado, um percentual destes libertos pode estar se referindo a forros que migraram para Cruz Alta, já que a região atraía uma imensa população pobre que vivia do extrativismo da erva mate. Já entre os anos de 1858 e 1871 foram localizadas 159 cartas de liberdade nos livros de notas. Sabendo que o decréscimo da população escrava neste período foi de 1318 cativos, as manumissões, no mínimo, corresponderam a 12%.

O fato, contudo, é que o índice e a frequência das cartas se percebidas a partir de sua distribuição por distritos demonstra uma ocorrência muito pequena das manumissões registradas. Os distritos de São Martinho e de São Xavier, por exemplo, contavam com uma população escrava que passou de 705 para 804 cativos, entre 1858 e 1872, embora só tenham sido registradas 44 cartas de alforria no período como um todo (1834-1888). Sabe-se que não havia nada que obrigasse o registro em cartório das cartas de liberdade. E, de acordo com Peter Einsenberg, "não se pode pressupor que o número das cartas registradas reflita o número



de alforrias realizadas, embora seja claro que ao alforriado interessava essa escritura pública para melhor defender sua nova condição legal".<sup>384</sup>

Essa questão é importante, haja vista que nas cartas de alforria condicionais havia um espaço de tempo por vezes longo entre a concessão e o registro das mesmas. Parece-me pertinente pensar neste espaço de tempo como o de experiência e aprendizado no trânsito para a liberdade. A alforria podia ser revogada e, na maioria das vezes, entre a concessão e o registro havia condições a serem cumpridas pelos libertandos (assunto que será tratado adiante). Desta forma, muitas vezes as relações de dependência dos escravos para com seus senhores permanecia no âmago desta prática, pois era vedada a possibilidade de se desvincularem da política senhorial de "favores" e "proteção" com pena da perda de uma futura manumissão. Em 1849 fora aberto o testamento da senhora Maria Gomes Jardim, residente na cidade de Rio Pardo. No ano de 1846, Maria passou 34 cartas de liberdade a seus cativos com a condição suspensiva destes servirem até a sua morte, "única condição que lhes impus como bem consta das ditas cartas de liberdade que lhes conferi e que existem em meu poder para lhes serem entregues no dia de meu falecimento, *afim de que possam livremente transitar por onde bem lhes parecer como pessoas livres que ficarão sendo desde as datas de suas referidas cartas*".<sup>385</sup>

As cartas existiam, porém, estavam em posse da senhora Maria Gomes Jardim. Seus dependentes não eram nem mais escravos nem ainda libertos, pois pela condição suspensiva encontravam-se na condição de libertandos. O texto sugere que somente com a posse da carta em mãos dos libertos é que estes gozariam da autonomia e segurança necessárias para poderem "transitar livremente por onde bem lhes parecer". Um liberto sem a posse deste documento ao se distanciar de suas redes de relações, tanto de dependência como de solidariedade, arriscava-se a perder pequenas conquistas com grandes possibilidades de ser

---

<sup>384</sup> EINSENBURG, Peter L. "A carta de alforria e outras fontes para estudar a alforria no século XIX". In: *Homens esquecidos ...*, op. cit., p. 248. Conforme Russell-Wood, "o instrumento legal de manumissão era um documento com força legal assinado pelas partes envolvidas e com testemunhas. Identificava o escravo libertado, registrava as razões que levavam à alforria, estipulava se esta era condicional ou incondicional e a quantia (se houvesse) paga ao proprietário. O escravo recém-alforriado - chamado de liberto - costumava manter a carta em seu poder, mas os mais prudentes tomavam a precaução adicional de registrar o original em cartório". RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil Colonial...*, pp. 59-60. Outros autores observam que as cartas em cartório representam 80% do total. No entanto, os outros 20% estariam em testamentos, inventários, assentos de batismo, os libertos pelo governo imperial, etc. MATTOSO, Kátia; KLEIN, Hebert; ENGERMAN, Stanley. "Notas sobre as tendências e padrões de preços de alforria na Bahia, 1819-1888". In: REIS, João José (org.). *Escravidão e invenção da liberdade. Estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988, p. 62.

<sup>385</sup> Testamento de Maria Gomes Jardim, Provedoria de Rio Pardo, Registro de Testamentos, maço 11, n. 576, 1849, APERS. Grifo meu.

reescrevizado em outro local onde não as possuísse. Era preciso que a liberdade fosse reconhecida socialmente, que fosse reafirmada dia a dia.<sup>386</sup>

Por outro lado, há que se considerar as cartas de alforria passadas a próprio punho pelos senhores, sem necessariamente terem sido registradas em cartório. Em 1883 o senhor Laurindo Moreira do Amaral confirmava a liberdade já concedida ao escravo Francisco. A carta foi registrada porque "como o mesmo a houvesse perdido, mando passar esta declaração que firmo somente com meu punho, a fim de confirmar o que se achava expresso na dita carta ou instrumento particular a qual dei ao libertando o gozo de sua liberdade".<sup>387</sup> Francisco conseguia que seu ex-senhor não apenas lhe passasse outra carta, mas também que a registrasse em cartório. Era a garantia legal de sua efetiva liberdade. Caso a perdesse novamente e seu senhor já não existisse para confirmá-la tê-la registrada em cartório era questão de escravidão ou de liberdade. Francisco precavia-se contra possíveis adversidades poucos anos antes da abolição da escravidão.

Essas situações de escravos vivendo como libertos, mas sem possuírem um registro público de manumissão, os que possuíam apenas uma carta particular feita pelo próprio senhor, mas sem o registro cartorial, e os que apenas detinham o reconhecimento social de suas liberdades sem posse de carta nem registro, contribuem para dificultar a análise do impacto das manumissões na participação dos libertos e livres de ascendência africana na vila.<sup>388</sup> O índice das cartas quando observado por sua distribuição por distritos, com exceção do da Cruz Alta, demonstra a pouca ocorrência das manumissões registradas. Embora todos os distritos possuíssem uma povoação central (com igreja, praça, incipiente comércio, etc.), o universo de análise era eminentemente agrário.

---

<sup>386</sup> Exemplar neste sentido é a história do escravo Ludgero, analisada por Regina Xavier. Enquanto seu senhor era vivo Ludgero dispunha de uma liberdade considerável para um escravo. Tinha licença para atuar no comércio sendo ainda empregador de outro escravo por contrato de trabalho acordado entre ambos. Em seu meio todos acreditavam que ele fosse liberto, pois como tal vivia. No entanto, seu senhor faleceu "sem lhe dar efetiva e legalmente a liberdade". "Continuou como escravo e liberto ao mesmo tempo, mas não tinha mais o senhor para legitimar sua dupla condição". A partir desta situação Ludgero entrou com uma ação de manutenção de liberdade para provar que seu senhor lhe tratava em vida como liberto e não como escravo, conseguindo depois de oito meses de muita luta travada na arena jurídica sua liberdade legal. Ver capítulo 1: "Uma liberdade cativa". XAVIER, *A conquista da liberdade ...*, op. cit., p. 34.

<sup>387</sup> LNTN, I Tabelação da Palmeira, livro 5, APERS. [p. 394 do livro]

<sup>388</sup> De acordo com Perdigão Malheiro, "por qualquer modo, pois, que a liberdade seja conferida ao escravo, solene ou não, direta ou indiretamente, expressa ou tacitamente ou mesmo em forma conjectural ou presumida, por atos entre vivos ou de última vontade, por escrito público, particular ou ainda sem eles, a liberdade é legitimamente conseguida; e o escravo assim liberto entra na massa geral dos cidadãos, readquirindo a sua capacidade civil em toda a plenitude, como os demais cidadãos nacionais ou estrangeiros". Contudo, Malheiro acrescenta que "quando isto dizemos, é em tese [...]". A realidade de libertos e libertandos era muito mais complexa e precária, como sabia Malheiro, do que sugere a citação acima. MALHEIRO, *A escravidão no Brasil ...*, op. cit., p. 95.

Esta característica teria influído no índice das manumissões e ocasionado um menor registro das cartas nestes espaços? O distrito da Cruz Alta, sede da vila, foi onde mais alforrias foram registradas. Isto poderia ter relação com o fato deste distrito ser o centro político da vila e conseqüentemente ter uma vida "urbana" mais intensa em comparação aos outros? As evidências disponíveis, em geral, indicam que sim. Fatores como a distância das propriedades rurais dos centros burocráticos legais, no caso a sede da vila no distrito da Cruz Alta onde se encontravam os cartórios, dificultava, e muito, o registro das manumissões. Não é por outro motivo que as cartas registradas eram em sua maioria de escravos que residiam em propriedades localizadas no distrito sede da vila (60%).

Em 1829 João Francisco da Silva e sua esposa libertavam o crioulo Antônio, de 58 anos, com a condição deste servir até a morte dos senhores "em retribuição aos muitos bons serviços prestados". Mencionavam ainda que não havia um tabelião público próximo a sua residência e por não saberem ler nem escrever pediam a Patrício Garcia Soares que a fizesse e assinasse a rogo.<sup>389</sup> Esse era um universo em que os meios de transporte eram o cavalo e o carro de boi e, embora a mobilidade espacial fosse intensa, havia a necessidade de convencer o senhor a dirigir-se (se este fosse vivo) até o cartório mais próximo a fim de registrar a carta de liberdade (na maior parte dos casos as cartas foram registradas em cartório pelos próprios senhores). Desta forma, ter um registro de manumissão cartorário, muitas vezes, era outra etapa da mesma luta pela liberdade.

Outra questão desconcertante para o pesquisador é que muitos registros de alforria encontram-se em cartórios de outros municípios. Deixem-me explicar com dois exemplos. O distrito de São Martinho estava muito mais próximo dos cartórios do município de Santa Maria do que dos cartórios da vila da qual fazia parte. Este era o mesmo caso para o distrito de São Xavier, que estava muito mais próximo de São Borja do que da sede de Cruz Alta. Assim sendo, muitas das cartas que em princípio deveriam estar nos fundos documentais da vila da Cruz Alta encontram-se registradas em municípios mais próximos a estes distritos.<sup>390</sup> É possível afirmar, portanto, que com exceção do distrito sede de Cruz Alta todos os outros distritos da jurisdição da vila apresentam um significativo subregistro das alforrias. Enfim, o número das cartas registradas não corresponde ao número de manumissões efetivamente realizadas na vila da Cruz Alta. Desta forma, o impacto das manumissões na participação de

---

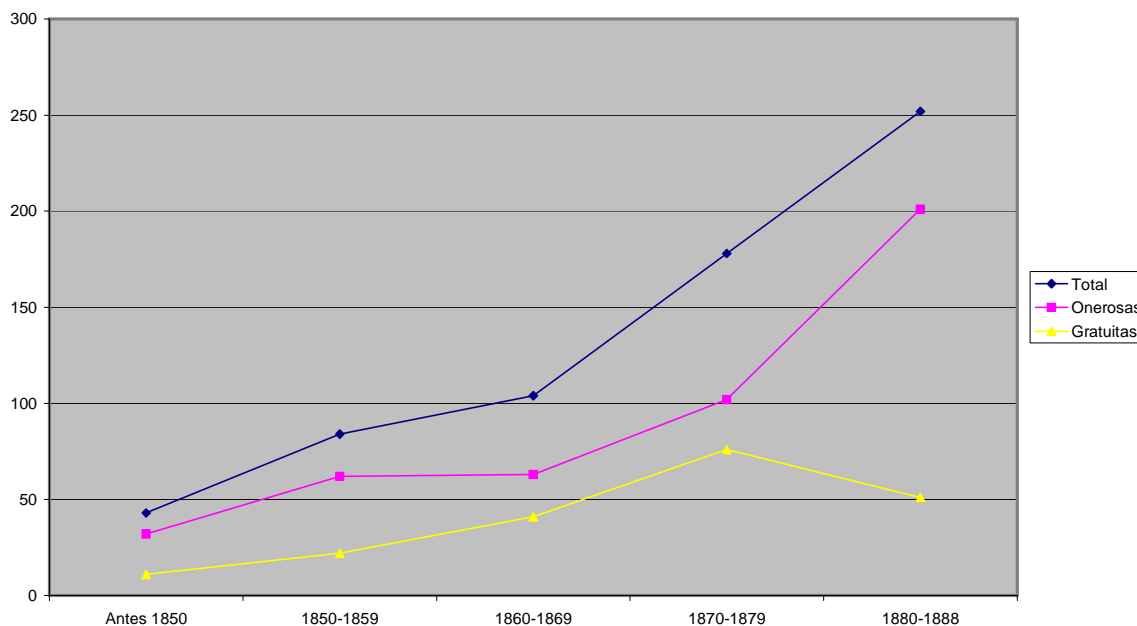
<sup>389</sup> LNTN, I Tabelionato de Rio Pardo, livro 10, APERS. [p. 394 do livro]

<sup>390</sup> Ver, por exemplo, as cartas nos fundos de Santa Maria e de São Borja em que aparecem várias cartas de liberdade de escravos residentes em São Martinho e em São Xavier. *Documentos da escravidão. Catálogo Seletivo de cartas de liberdade ...*, op. cit.,

pardos e pretos, livres ou libertos na população da vila, deve ter sido maior do que podemos entrever pelas alforrias cartoriais.

### 3.2 - Características dos escravos alforriados e condições para a liberdade - 1834-1888

Gráfico XII - Evolução das alforrias onerosas e gratuitas, vila da Cruz Alta, 1834-1888



Não obstante o subregistro das alforrias seu volume tendeu a aumentar na segunda metade do século XIX. Após 1850, num contexto de cessação do tráfico transatlântico de escravos e de aumento no valor dos cativos, surpreende o contínuo crescimento no volume das manumissões registradas neste universo produtivo agropecuário. Na passagem à década de 1850 os produtores da vila da Cruz Alta conheceram o grande momento de expansão da economia pecuária, na seguinte um retrocesso e na década de 1870 uma retomada significativa da produção, a qual dependia sobretudo da força de trabalho escrava. Se é verdade que na década de 1860 o aumento no índice das manumissões foi o mais baixo de todo o período, ainda assim a tendência foi de crescimento.

Embora haja uma tendência das escravas serem beneficiadas na obtenção das alforrias verifica-se um relativo equilíbrio entre os sexos dos manumitidos. Em números absolutos a diferença é muito pequena, sendo mais significativa a presença de mulheres alforriadas na década de 1870 e dos homens na de 1880. Como vimos no primeiro capítulo, com exceção da década de 1870 onde há um equilíbrio entre os sexos dos cativos, os homens sempre representaram o maior percentual da população escrava (53,5% no período entre 1834-1879).

Mesmo havendo mais homens entre os escravos arrolados nos inventários e uma tendência das mulheres serem beneficiadas nas alforrias, essa diferença, embora exista, não chega a patamares extremos.

**Tabela XII - Proporção de alforrias por sexo**

	Mulheres	%	Homens	%	Total
<b>Antes 1850</b>	24	55,8%	19	44,2%	43
<b>1850-1859</b>	45	53,5%	39	46,5%	84
<b>1860-1869</b>	52	50%	52	50%	104
<b>1870-1879</b>	103	57,8%	75	42,2%	178
<b>1880-1888</b>	109	43,2%	143	56,8%	252
<b>Total</b>	333	50,3%	328	49,7%	661

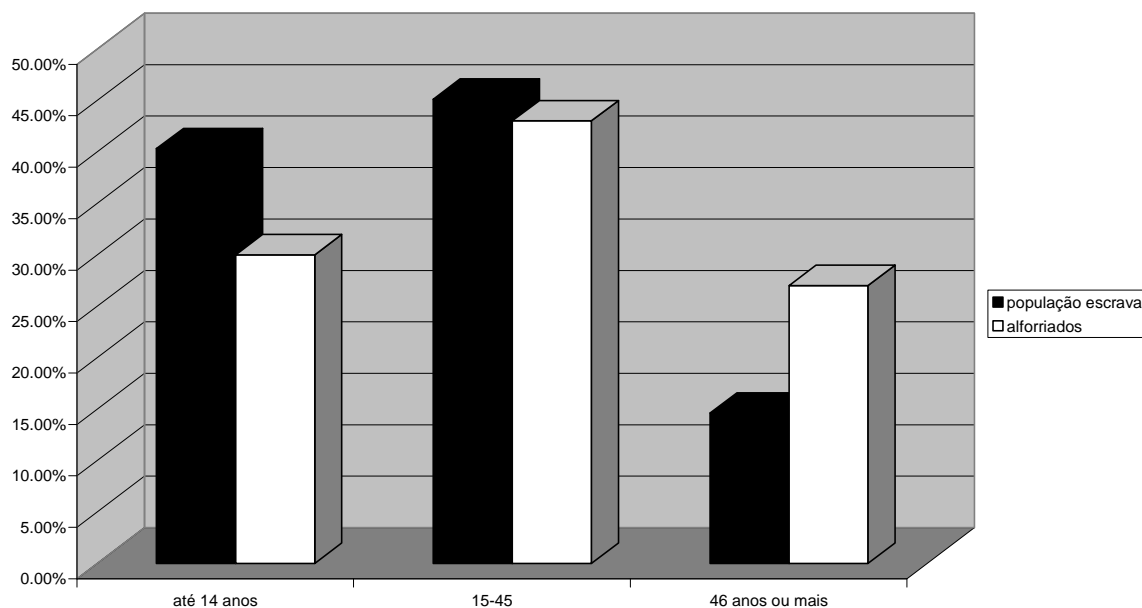
Livros Notariais de Transmissões e Notas, Cruz Alta, 1834-1888, APERS.

Este ponto não deixa de ser interessante, pois difere do comumente exposto pela bibliografia que assinala duas alforrias para as mulheres para cada uma conseguida pelos homens, mesmo que a proporção fosse inversa em relação a população cativa decorrente do tráfico transatlântico de escravos.<sup>391</sup> Desta forma, embora se possa afirmar que as mulheres na vila da Cruz Alta se libertavam em maior número que os escravos, em termos relativos os homens tinham uma participação bem mais significativa do que em uma região de grande lavoura, como Campinas.

Em relação às faixas etárias constata-se que 43% das liberdades foram concedidas a escravos em idade produtiva (entre os 15 e os 45 anos), o que de certa forma se mantém dentro do padrão de sua representatividade na população escrava a partir dos inventários. Os escravos com 46 anos ou mais foram alforriados numa proporção maior que sua representatividade a partir desta mesma fonte. Eles representam, em média, 14,6% da população escrava entre 1834-1879, mas detém 27% das alforrias concedidas na vila. Por sua vez, os escravos com 14 anos ou menos parecem ter sido os menos favorecidos. Embora representem 30% dos cativos alforriados sua participação na população escrava, a partir dos inventários, girava na média de 40,3%, como demonstra o gráfico XIII abaixo.

<sup>391</sup> SCHWARTZ, "A alforria na Bahia, 1684-1745". In: *Escravos, roceiros e rebeldes ...*, op. cit., pp. 171-218. RUSSELL-WOOD, *Escravos e libertos no Brasil Colonial ...*, op. cit., EINSENBURG, "Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX". In: *Homens esquecidos ...*, op. cit., KARASCH, *A vida dos escravos no Rio de Janeiro ...*, op. cit., MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 3 Ed. 1990. FLORENTINO, Manolo. "Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871", In: FLORENTINO, Manolo. (org.). *Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

Gráfico XIII- Idade dos alforriados e participação na população escrava, vila da Cruz Alta, 1834-1879/88



Para Campinas, por exemplo, Einsenberg constatou que eram favorecidos os escravos muito jovens ou os muitos velhos, o que aproxima seus dados de outros estudos sobre as manumissões. Os jovens seriam favorecidos pelos preços baixos no mercado, o que facilitaria a compra da alforria pelos parentes das crianças, como também, por minimizar a perda de capital senhorial. Do mesmo modo, muitas crianças mantinham desde tenra idade relações próximas com seus senhores, devido, sobretudo, a intermediação de suas mães, o que pode ter contribuído na obtenção de suas liberdades. Quanto aos escravos mais velhos o autor argumenta que estariam numa curva ascendente de pecúlio e descendente de valor, o que poderia ter ajudado na compra da alforria.<sup>392</sup>

Muitos escravos com idade avançada também receberam suas liberdades depois de décadas de bons serviços prestados aos seus senhores, não podendo ser subestimado o "lado desagradável e desumano" na concessão de algumas destas cartas como sugerido por Russell-Wood em sua análise sobre o período colonial. Segundo o autor, os senhores teriam permitido que seus escravos comprassem a liberdade porque a idade, a doença ou alguma lesão os impedia de trabalhar, já que assim poderiam se isentar de maiores responsabilidades financeiras.<sup>393</sup> Contudo, além desta perspectiva focalizar apenas um lado da questão, acredito

<sup>392</sup> *Idem*,

<sup>393</sup> RUSSELL-WOOD, *Escravos e libertos no Brasil Colonial ...*, op. cit., p. 77.

ainda que havia diferenças consideráveis nesta prática dependendo do contexto escravista, se em cidades ou em universos agrários, por exemplo.<sup>394</sup>

A vantagem dos escravos mais velhos na obtenção da liberdade na vila da Cruz Alta indica, a meu ver, uma contrapartida senhorial inserida dentro de uma política de domínio que atrelava a possibilidade de manumissão aos bons serviços prestados, assim como os bons serviços prestados por parte dos escravos também era condicionado a perspectiva de liberdade (como ainda argumentarei neste capítulo). Os cativos em idade produtiva conseguiam se alforriar dentro do padrão de sua representatividade na população escrava. Contudo, a seguir será visto que a maioria dos escravos, entre os 15 e 45 anos, recebeu alforrias onerosas que impunham condições para a plena liberdade (prestação de serviços ou uma combinação entre pagamento e serviços).

No caso das crianças é possível levantar a seguinte hipótese: com o fim do tráfico transatlântico, em 1850, a única forma de reprodução da escravidão no Brasil dependia do ventre das escravas e, neste contexto, as crianças representavam futuros trabalhadores. O percentual de crianças nas escravarias sempre foi altíssimo, passando entre 1834-1849 e 1850-1859 de 35,6% para 45%. Ou seja, embora elas representem 30% dos manumitidos sua participação na população escrava sempre foi bem maior, o que pode, afinal, sugerir que não havia um interesse senhorial em alforriá-las em grande quantidade.

No mesmo sentido talvez se explique o relativo equilíbrio entre os sexos dos manumitidos na vila. Ao contrário de outras regiões escravistas no Brasil, onde a maioria da população escrava era de homens e a maioria dos alforriados era de mulheres, em Cruz Alta essa diferença não chegava a patamares extremos. Vimos no primeiro capítulo que a proporção de africanos na população escrava, embora longe de não ser representativa, era menor que em outras regiões da província de São Pedro, situação que conferia à reprodução endógena um peso maior que em outras localidades. Desta forma, é possível que também não houvesse tanta disposição em alforriá-las em grande número, já que de seus ventres nasceriam futuros trabalhadores cativos. Além disso, em se tratando de um universo eminentemente

---

<sup>394</sup> Em Porto Alegre, por exemplo, na segunda metade do oitocentos, não era incomum os senhores passarem cartas de liberdade aos seus escravos idosos e enfermos para não terem que arcar com as custas do tratamento na Santa Casa de Misericórdia. Esta, por sua vez, em reação a esta prática, aprovou em seu Compromisso de 1857 um artigo que proibia a admissão de libertos com carta de liberdade com data recente. Por um lado, a estratégia senhorial de como se desfazer de um escravo doente ou em idade avançada que não podia mais lhe gerar lucros, vendo-se, assim, livre das despesas com o tratamento no hospital. De outro, a Santa Casa prevenia-se de ter que tratar gratuitamente de mais um "negro" ou "pardo" liberto. Esbocei rapidamente estas considerações em, "Santa Misericórdia: caridade cristã - instituição escravista". *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre, 2005, p. 12.

agrário é provável que as escravas tivessem possibilidades menores de acumular pecúlio em comparação às cidades.

**Tabela XIII - Distribuição das alforrias por décadas, sexo e origem**

\* Do total das cartas de alforria a variável nacionalidade aparece 49,3%

	Africanos (as)				Crioulos (as)				Total
	Mulheres		Homens		Mulheres		Homens		
<b>Antes 1850</b>	0	0	5	18%	14	50%	9	32%	28
<b>1850-1859</b>	6	10%	9	14,5%	24	39,5%	22	36%	61
<b>1860-1869</b>	8	11,5%	6	9%	31	45,5%	23	34%	68
<b>1870-1879</b>	6	5%	8	7%	68	57,5%	36	30,5%	118
<b>1880-1888</b>	3	6%	3	6%	18	35%	27	53%	51
<b>Total</b>	23	7%	31	9,5%	155	47,5%	117	36%	326

Livros Notariais de Transmissões e Notas, Cruz Alta, 1834-1888, APERS.

Embora houvesse uma supremacia dos nascidos no Brasil na obtenção das alforrias, como demonstra a tabela XIII, situação decorrente de sua própria representatividade na população escrava da vila, com exceção do período anterior a 1850 não há uma desvantagem significativa dos africanos na obtenção das alforrias.<sup>395</sup> A maioria dos estudos sobre as manumissões apontam para um maior número de manumitidos crioulos, embora os africanos sempre apareçam com um percentual importante.<sup>396</sup> A proporção de africanos alforriados na vila da Cruz Alta depois de 1850 é maior que sua participação na população escrava segundo os dados dos inventários, como demonstra o gráfico XIV.

Para o período entre 1834-1849, o descompasso entre os africanos nos inventários e os libertados por carta pode estar sugerindo uma restrição do acesso à liberdade decorrente de investimentos recentes na aquisição de cativos, confirmando, assim, a importância destes trabalhadores para a reprodução da estrutura produtiva na região. As manumissões faziam parte de uma política de domínio que não estava calcada, portanto, no favorecimento exclusivo dos escravos nascidos no Brasil. Mesmo assim, foi visto que os homens dentro do universo dos africanos representavam 3/4 dos escravos entre 1834-1849 (a partir dos

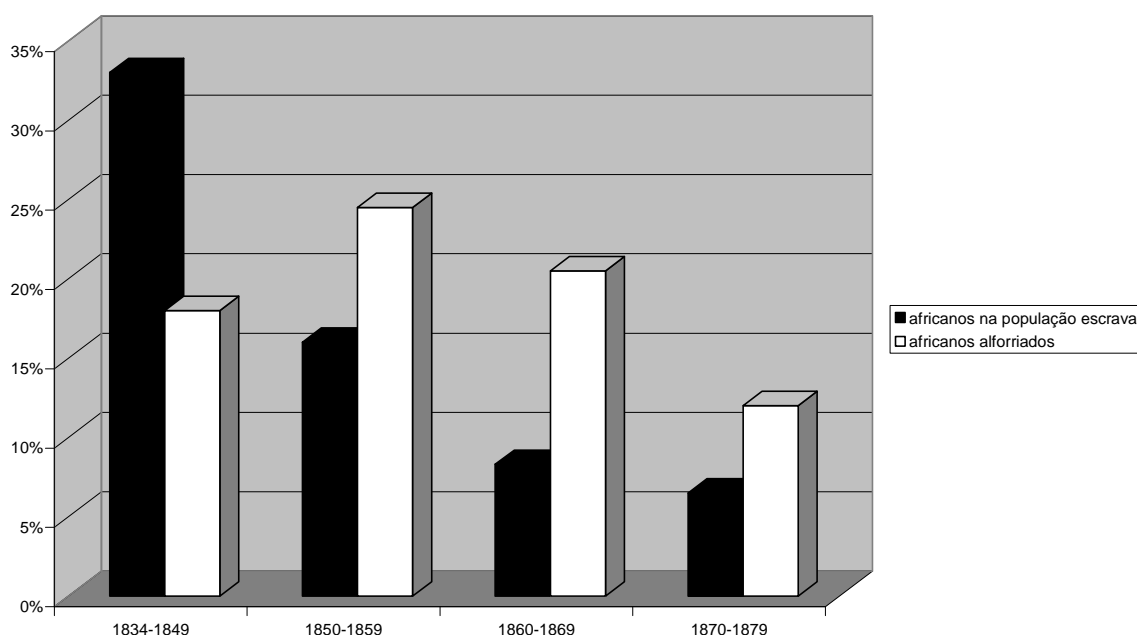
<sup>395</sup> Para a construção da tabela XIII considerei a origem dos escravos somente quando esta veio referida na manumissão. Por exemplo, crioulos somente são crioulos quando assim aparecem, ou seja, não considerei pardos, fulas ou cabras como sinônimos de crioulos, embora muitos crioulos apareçam também como pretos, pardos, fulas, etc. Isto ocorreu da mesma forma para os africanos, ou seja, somente quando vinha referido ser de nação, africano ou quando constavam designações como minas, cassanges, benguelas, etc.

<sup>396</sup> A exceção quanto à participação dos africanos na obtenção de alforrias é o estudo de Manolo Florentino para o Rio de Janeiro. O autor observa que apenas entre 1860 e 1871 os africanos foram suplantados pelos crioulos, mas, mesmo assim, perfaziam 38,9% dos alforriados. FLORENTINO, "Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871", In: FLORENTINO, *Tráfico, cativo e liberdade ...*, op. cit., p. 346. Paulo Moreira, analisando as alforrias em Porto Alegre na segunda metade do século XIX, encontrou 57,3% dos



inventários), o que indica que as africanas tinham relativa vantagem na obtenção das alforrias. Enfim, embora os alforriados sejam crioulos em sua maioria, ressaltar apenas que, em termos relativos, não é possível afirmar que os africanos sofressem sérias desvantagens na busca pela liberdade.

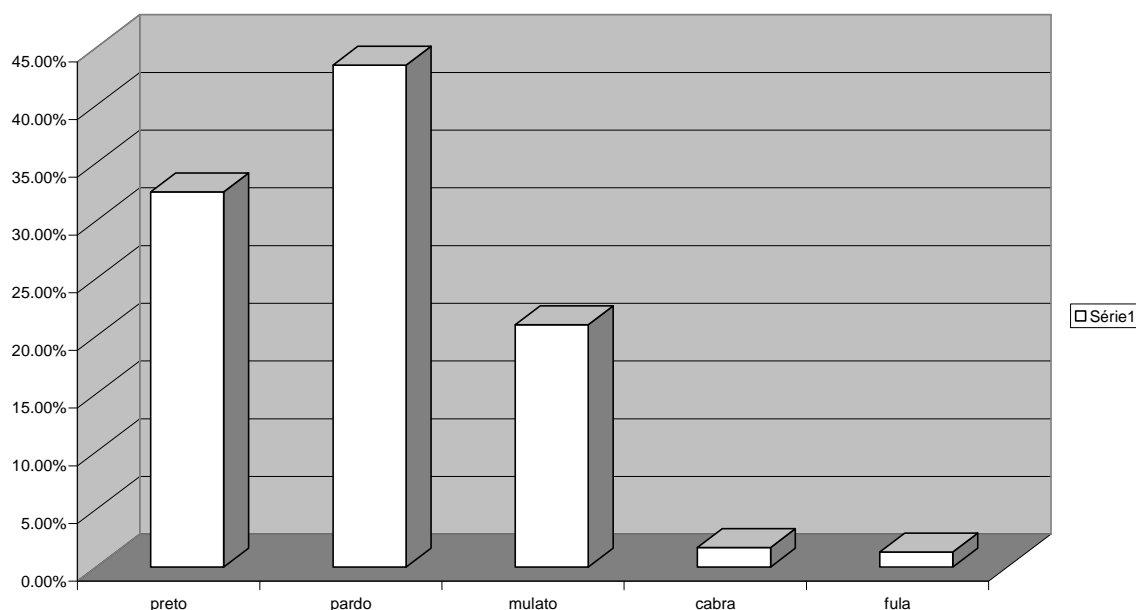
Gráfico XIV- Africanos na população escrava e africanos alforriados, vila da Cruz Alta, 1834-1879



Dos 661 libertos que tiveram suas cartas registradas, em apenas 223 casos consta a designação de sua cor (33,7%). Esta foi a variável que menos apareceu na documentação pesquisada. Segundo a amostra mais de 2/3 dos libertos eram pardos, mulatos, cabras ou fulas (gráfico XV). Não interessa tentar especular ao que se referem especificamente estas categorias em relação à tez de pele. Porém, é importante observar que para os contemporâneos estas diferenças deviam servir como marca de distinção social, uns mais e outros menos pejorativos dependendo da confluência de inúmeros fatores. No cruzamento das informações sobre a cor e a origem dos libertos foi possível encontrar 146 referências. Todos os dez africanos que foram libertados nesta amostra constam como pretos. Já os crioulos, de 136 casos, em apenas 19%. Enquanto todos os africanos eram pretos, 81% dos crioulos eram pardos, mulatos, cabras ou fulas.

alforriados crioulos contra 42,7% de africanos. MOREIRA, *Os cativos e os homens de bem ...*, op. cit., pp. 188-189.

Gráfico XV - Distribuição das alforrias segundo a designação de cor - 1834/1888 (do total das cartas de alforria a variável cor aparece em 33,7%)



Estes dados talvez nos levem a pensar diretamente na mestiçagem e na grande proporção de escravos mestiços. Porém, e embora os quase 1/3 de "pretos" libertados não me pareça um número de pouca monta, podemos estar diante, novamente, de silêncios e omissões, além de fatores como o subregistro desta informação. Um dado relevante é que em 2/3 de todas as manumissões não há a designação da cor do liberto. O que isto estaria significando? Do total de manumissos 54 eram africanos, sendo possível que nestes casos a omissão em relação à designação da cor "preta" fosse irrelevante, pois segundo a bibliografia eram praticamente sinônimos. Mas em relação aos crioulos, quando não há designação de cor é possível inferir tratar-se de "pretos"? Alguns autores sugerem que sim, pois raramente se assinalava a cor preta dos escravos. Esta informação encontrava-se subentendida, mostrando um universo semântico onde "preto" era sinônimo tanto de africano como de escravo.<sup>397</sup>

Na vila da Cruz Alta, segundo o Censo Geral do Brasil de 1872, 65,6% dos escravos eram pretos enquanto 76,6% dos livres de ascendência africana eram pardos. Temos assim uma relação praticamente inversa, pois enquanto a maioria dos livres são pardos a maioria dos escravos são pretos. É difícil saber o que isto significa em relação à mestiçagem, embora seja evidente que havia distinções sociais embutidas nestas categorias. Na maioria das vezes preto ou negro referia-se à condição cativa ou de recém liberto, além de ser praticamente sinônimo de africano. Pardo, em relação ao Censo de 1872, parece fazer referência a população livre de

<sup>397</sup> FLORENTINO, Manolo, MACHADO, Cacilda. "Migrantes portugueses, mestiçagem e alforrias no Rio de Janeiro imperial". In: FLORENTINO, *Tráfico, cativo e liberdade ...*, op. cit., p. 371.

ascendência africana já distanciada por algumas gerações da experiência mais direta do cativo, como argumenta Hebe de Mattos, uma categoria de distinção positiva em relação aos "pretos" e negativa em relação aos "brancos".<sup>398</sup> Contudo, e embora o Censo de 1872 designe a população "cabocla" da vila (mestiços de brancos com índios), é provável que dentro da categoria "pardo" também se encontrasse descendentes de indígenas (lembramos do caso do "pardo livre" Jacinto José Corrêa, filho de uma índia com um ex-escravo).

Destarte, o emprego de termos referidos a cor de pele tomados dos censos pode resultar enganoso, como lembra Rebecca Scott. Analisando os censos cubanos da segunda metade do século XIX, a autora observa que "na vida diária as atribuições de pertencimento a um grupo racial, as auto-identificações e a significação social da cor de pele percebida podiam mudar com uma mudança de contexto, e em ocasiões eram objeto de impugnações e inclusive de litígios legais".<sup>399</sup> Em uma situação um tanto diferente, a designação da "cor parda" nas cartas de alforria podia estar se referindo tanto a um signo de mestiçagem quanto à diferenças de origem de nascimento, pois como observa Sheila de Castro Faria os filhos de crioulos também eram designados "pardos", não importando necessariamente a cor de pele.<sup>400</sup> Além disso, mesmo que se considere como "pretos" todos os libertos que não tiveram sua cor

---

<sup>398</sup> Segundo Hebe de Mattos, a construção da categoria "pardo" é típica do final do período colonial, tendo uma significação mais abrangente do que a noção de "mulato" (termo de época ligado a mestiçagem) ou mestiço que muitas vezes lhe é associada. Enquanto os termos "negro" e "preto" eram usados exclusivamente para designar escravos e forros ("preto" praticamente sinônimo de africano), "pardo" foi inicialmente utilizado para designar a cor mais clara de alguns escravos, mas ampliou sua significação quando se teve que dar conta de uma crescente população para a qual já não era mais cabível a classificação de 'preto' ou 'crioulo', na medida em que estas tendiam a congelar socialmente a condição de escravo ou ex-escravo. [...] A emergência de uma população livre de ascendência africana - não necessariamente mestiça, mas necessariamente dissociada, já por algumas gerações, da experiência mais direta do cativo - consolidou a categoria 'pardo livre' como condição linguística necessária para expressar a nova realidade, sem que recaísse sobre ela o estigma da escravidão, mas também sem que perdesse a memória dela e as restrições que ela implicava. Ou seja, a expressão 'pardo livre' sinalizará para a ascendência escrava africana, assim como a designação 'cristão novo' antes sinalizara para a ascendência judaica". MATTOS, *Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico* ..., op. cit., pp. 16-17.

<sup>399</sup> No original: "En la vida diaria, las atribuciones de pertenencia a un grupo racial, las autoidentificaciones y la significación social del color del piel percibido podían cambiar con un cambio del contexto, y en ocasiones eran objeto de impugnaciones e incluso de litigios legales". SCOTT, Rebecca. *Grados de Libertad* ..., op. cit., p. 10. Roberto Guedes chegou a resultados interessantes ao analisar os censos e as classificações de cor na vila de Porto Feliz, província de São Paulo, na primeira metade do século XIX. O autor encontrou vários casos de mudanças de cor na documentação pesquisada, sugerindo que se considere estas atribuições a partir de uma perspectiva relacional, pois "a hierarquia e a posição social manifestas na cor eram fluídas e dependiam de circunstâncias sociais, sendo reatualizadas, negociadas". FERREIRA, Roberto Guedes. "Censos e classificação de cor em Porto Feliz (São Paulo, Século XIX)". *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Florianópolis, 2007, p. 12. Ver ainda, CASTRO, *Das cores do silêncio* ..., op. cit., MATTOS, *Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico* ..., op. cit., LARA, *Fragmentsos setecentistas* ..., op. cit.,

<sup>400</sup> FARIA, Sheila de Castro. *Sinhás pretas, damas mercadoras. As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João del Rey (1750-1850)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense. Tese para o Concurso de Professor Titular, 2004, pp. 61-74. Agradeço a Gabriel Aladrén por me enviar este trabalho (momento no qual esta dissertação já estava praticamente concluída).

registrada, ainda assim, 22,8% dos alforriados seriam pardos, mulatos, cabras e fulas (as três últimas designações referindo-se a mestiçagem).

Em relação à questão da grande presença de pretos e pardos, livres ou libertos na vila da Cruz Alta (1/4 da população em 1872), fica a dúvida se o crescimento demográfico desta população representaria mais a sua reprodução no mundo dos livres, decorrente em um primeiro momento do processo de manumissão, ou se teria sido decorrência dos migrantes pobres que se dirigiram para a região. Mesmo sem ter como avaliar o peso de cada um destes fatores, o certo é que todos eles contribuíram ao seu modo para este crescimento: os libertos e seus filhos, a reprodução desta primeira geração no mundo dos livres assim como as migrações. De qualquer forma, quando o percentual de livres ou libertos de ascendência africana é observado tendo como parâmetro outras regiões escravistas nas Américas, as evidências tornam-se reveladoras dos diferentes processos de trânsito entre a escravidão e a liberdade. Estes processos, por sua vez, eram decisivos quanto as diferentes possibilidades de inserção dos egressos do cativeiro na sociedade.

Na Luisiana, Sul dos Estados Unidos, em 1860, 46,85% da população era escrava. Contudo, entre os livres apenas 5% eram "homens de cor". Rebecca Scott observa que nas décadas que precederam a Guerra Civil Americana (1860-1865) os legisladores da Luisiana reforçaram sistematicamente as restrições que afetavam os descendentes de africanos. A população livre de cor de Nova Orleans diminuiu entre as décadas de 1840 e 1850, além de ter sido proibida as manumissões na Luisiana em 1857. O espaço possível para as pessoas de cor nesta sociedade, portanto, era restringido ao extremo.<sup>401</sup> Entre os anos de 1860/1862 a população escrava cubana perfazia 26,66%. Entre os livres a população de cor chegava aos 22,16%. Desta forma, o trânsito entre a escravidão e a liberdade era uma possibilidade mais plausível em Cuba do que na Luisiana. O resultado de séculos de assentamentos, mesclas, migrações e manumissões foi a conformação de zonas rurais demograficamente heterogêneas em Cuba.<sup>402</sup>

Por outro lado, a população livre de cor na Luisiana estava concentrada principalmente na cidade de Nova Orleans e não no campo como acontecia em Cuba. Isso era algo que tinha conseqüências imediatas na experiência cotidiana de escravos e libertos e de sua inserção possível no mundo dos livres. Em Cuba os escravos podiam esbarrar diariamente com parentes e vizinhos de cor que eram livres e, inclusive, às vezes, proprietários. Na Luisiana

---

<sup>401</sup> SCOTT, Rebecca, *Grados de Libertad ...*, op. cit., p. 6. Os percentuais da população escrava e livre de cor na Luisiana foram calculados a partir da tabela A.1 que se encontra no apêndice do livro de Scott, p. 351.

ocorria o contrário, pois alguns escravos da zona rural nunca chegaram a se encontrar com um negro ou uma negra legalmente livres. Neste sentido, na Luisiana havia uma maior restrição à liberdade, ínfima possibilidade que fora proibida em 1857, além de acarretar um recrudescimento no controle dos escravos. Conforme Rebecca Scott, a contração da população livre de cor se traduziu para os escravos em um maior isolamento e em uma diminuição das esperanças.<sup>403</sup>

**Tabela XIV – População da vila da Cruz Alta, Província do Rio Grande de São Pedro e Império do Brasil conforme discriminação racial e condição social pelo Censo Geral do Brasil de 1872**

População	Cruz Alta	Cruz Alta %	Rio Grande %	Brasil %
<b>Livres</b>	27966	91,2%	84%	85%
Branços	17173	56%	59%	38%
Pardos	5472	17,8%	11%	33,5%
Pretos	1671	5,4%	8%	9,5%
Caboclos	3650	12%	6%	4%
<b>Escravos</b>	2701	8,8%	16%	15%
<b>Total</b>	30667	100%	100%	100%

Fonte: Recenseamento do Império do Brasil, 1872.

Na vila da Cruz Alta as manumissões tenderam ao crescimento ao longo da segunda metade do século XIX e, em especial, depois da lei do ventre livre de 1871. A participação da população livre de ascendência africana em Cruz Alta (23,2%), em 1872, embora bem abaixo do percentual para o Império do Brasil (43%), está acima de seu contingente na província de São Pedro (19%), distante da participação dos livres de cor na Luisiana em 1860 (5%) e bem próximo do percentual cubano em 1860/1862 (22,16%).

Embora não se possa considerar que todo este movimento seja decorrente do processo de manumissão na vila da Cruz Alta, a tendência de aumento no volume das alforrias ao longo do século XIX indica que esse era um dos fatores a impulsionar o crescimento demográfico desta população (certamente o percentual mais significativo era tributário da reprodução dos descendentes de ex-escravos já nascidos livres). O que importa ressaltar, contudo, é que os 741 escravos libertados entre 1834-1888 (entre as alforrias nos livros de notas e nos testamentos), informa muito sobre as possibilidades de trânsito entre a escravidão e a liberdade em um universo de produção agropecuária. De acordo com Robert Slenes, "as taxas

<sup>402</sup> *Idem*, p. 10. Os percentuais da população escrava e livre de cor em Cuba foram calculados a partir da tabela A.2 que se encontra no apêndice do livro de Scott, p. 352.

de alforria no Brasil no século XIX eram suficientemente altas para que todo cativo pudesse sonhar com a liberdade como uma possibilidade *real*; isto é, embora a grande maioria de escravos terminasse a vida ainda em cativo, as chances para se redimir dessa condição não eram irrisórias".<sup>404</sup>

\*\*\*

**Tabela XV - Distribuição das alforrias por décadas e condições**

	Gratuitas		Onerosas		Total
<b>Antes 1850</b>	11	25,5%	32	74,5%	43
<b>1850-1859</b>	22	26%	62	74%	84
<b>1860-1869</b>	41	39,5%	63	60,5%	104
<b>1870-1879</b>	76	42,5%	102	57,5%	178
<b>1880-1888</b>	51	20%	201	80%	252
<b>Total</b>	201	30%	460	70%	661

Livros Notariais de Transmissões e Notas, Cruz Alta, 1834-1888, APERS.

**Tabela XVI - Distribuição das alforrias por décadas, sexo e condições**

	Mulheres				Homens				Total
	Gratuitas		Onerosas		Gratuitas		Onerosas		
<b>Antes 1850</b>	10	23,5%	14	32,5%	1	2%	18	42%	43
<b>1850-1859</b>	9	10,5%	36	43%	13	15,5%	26	31%	84
<b>1860-1869</b>	20	19,5%	32	30,5%	21	20%	31	30%	104
<b>1870-1879</b>	47	26,5%	56	31,5%	29	16%	46	26%	178
<b>1880-1888</b>	21	8%	88	35%	30	12%	113	45%	252
<b>Total</b>	107	16%	226	34,5%	94	14%	234	35,5%	661

Livros Notariais de Transmissões e Notas, Cruz Alta, 1834-1888, APERS.

As condições impostas para a obtenção da liberdade passaram por transformações ao longo do período. As tabelas foram divididas entre alforrias concedidas a título gratuito (incondicionais) e alforrias concedidas a título oneroso (pagas e condicionais como ainda veremos). As alforrias concedidas a título gratuito representam 30% das cartas no período como um todo. Não há uma diferença marcante entre as mulheres e os homens alforriados. Do mesmo modo, as liberdades concedidas a título oneroso também apresentam um significativo equilíbrio entre os sexos. Pode-se afirmar, portanto, que ser mulher ou homem não fez muita diferença no tipo de alforria recebida.

Sobre as características dos escravos alforriados incondicionalmente há mudanças em relação às idades dos manumitidos. As idades privilegiadas encontram-se no extremo das faixas etárias, com os jovens representando 33,3%, os escravos em idade produtiva 30,5% e os com 46 anos ou mais 35,2%. Os escravos jovens e idosos recebiam liberdade a título

<sup>403</sup> *Ibidem*, pp. 19 e 6.

<sup>404</sup> SLENES, *Na senzala uma flor ...*, op. cit., pp. 200-201.

gratuito em maior número que os entre 15 e 45 anos. Essa inter-relação entre faixas etárias e condições impostas ou não para a liberdade, indicam, a meu ver, uma relação inequívoca com o processo produtivo. Das cartas a título oneroso 50,3% foram concedidas a escravos em idade produtiva, 28,2% para jovens e 21,5% para escravos com 46 anos ou mais. Isto reforça a impressão acima de que os escravos mais velhos eram favorecidos nas manumissões, além de confirmar que a maioria dos escravos entre os 15 e os 45 anos recebeu alforria condicionada a prestação de serviços ou teve que comprá-la.

### **3.3 - Em busca de parâmetros para o estudo das manumissões**

No ano de 1848, Felipe e Hilária, o primeiro um jovem escravo domador, e, a segunda, uma ex-escrava que havia trabalhado por muitos anos para seu senhor, passavam por experiências diversas. Contudo, o que marca a história destes dois escravos eram os planos tecidos em torno de suas liberdades. Em 1845 falecera João José de Barros, um dos primeiros tropeiros a descer de São Paulo na primeira metade do oitocentos para ocupar as terras do planalto rio-grandense. Além de doze escravos possuía neste ano um campo localizado no distrito de Cruz Alta, denominado fazenda do Bom Sucesso. No testamento em anexo ao inventário, Barros declarava deixar "o moleque José coartado em seis doblas e o não venderão, mas antes o beneficiarão para a sua liberdade, esta esmola que lhe faço ser para beneficiar o seu casamento". Declarou ainda que o escravo Bento "deixo liberto e forro pelo bom serviço que me fez como consta em uma carta, e sua mulher Hilária deixo coartada em cinco doblas".<sup>405</sup> Contudo, Bento faleceu antes de seu senhor e nunca chegou a ser livre plenamente. Na carta localizada no livro de notas, Barros fez questão de declarar que "Antônio meu crioulo, filho do falecido Bento e de Maria, goza desta liberdade visto seu pai não gozar, que é de minha vontade. 30 de abril de 1833".<sup>406</sup>

A liberdade da crioula Hilária (Hilária Maria como veremos), natural de Sorocaba, foi concedida em 1822 e registrada somente em 1845. João José de Barros expunha seus motivos de libertá-la "pelos bons serviços que me tem feito e desengargo de minha consciência, é da minha vontade deixar a esta escrava forra depois de meu falecimento". Uma primeira questão é o tempo entre a concessão e o registro da liberdade. Bento, Hilária e o moleque José eram libertandos, pois deveriam servir Barros até a morte deste, sendo que os dois últimos ainda

---

<sup>405</sup> Bento foi libertado com a condição de servir até a morte de seu senhor, em 1811. Inventário *post-mortem* de João José de Barros, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 1, processo 25, 1845, APERS.

deveriam pagar, possivelmente em prestações, o valor equivalente às suas liberdades.<sup>407</sup> Estavam os três, portanto, mesmo na condição de libertandos, atrelados a política de domínio de seu senhor. Não eram efetivamente libertos até cumprirem as condições impostas. Uma segunda questão é o claro propósito de Barros de beneficiar escravos casados e que estavam em seu poder há muitos anos. Neste caso a família escrava aparece como potencializadora das possibilidades de alguns de seus integrantes virem a ser alforriados. Era a recompensa pela fidelidade, pelos bons serviços prestados e pela espera laboriosa até que fossem concluídas as condições impostas. Além disso, era exemplo e incentivo aos demais escravos que quisessem se libertar, pois deveriam, muito provavelmente, se comportar dentro das regras e códigos senhoriais.

A história de Felipe é bem diferente. Este escravo tinha sido comprado há apenas quatro meses, provavelmente pelo fim de dezembro de 1847, pelo Dr. José Gaspar dos Santos Lima, e há quase um mês estava alugado ao senhor Antônio Teixeira do Amaral. Encontrava-se trabalhando na invernada localizada na fazenda do Bom Sucesso, e como declarou no auto de qualificação, tinha 22 anos, era solteiro, domador e natural de Ponta Grossa, província de São Paulo. Uma das testemunhas de um processo crime, no qual Felipe estava sendo indiciado como réu, depôs que no dia 26 de abril de 1848 "vieram em casa dois moços que foram assassinados, com uma ponta de mulas que tinham vindo pedir uma mangueira para pousarem". Felipe, que estava domando mulas na fazenda, tornou-se o principal suspeito de ser o autor dos homicídios, pois além da testemunha tê-lo visto se levantar à noite, no outro dia "viu o escravo dar um patacão de prata a Felicidade, filha de Hilária, por um queijo que estava devendo".<sup>408</sup>

O relato dos assassinatos dos tropeiros e irmãos Pedro Xavier Pedroso e Joaquim Xavier fora narrado pelo próprio Felipe. Em seu depoimento confessava tê-los assassinado com golpes dados com o "olho do machado", e que o motivo para tal atitude era a intenção

---

<sup>406</sup> A carta de Bento e de Hilária Maria foram referidas tanto em testamento quanto nos Livros Notariais, não obstante os conteúdos não sejam idênticos nas duas fontes (provavelmente devido a morte de Bento). LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1845, Livro 5, APERS. [p. 261 do livro]

<sup>407</sup> Esta foi a única referência que encontrei sobre coartação na vila da Cruz Alta. A *coartacion* era uma modalidade de manumissão paga parceladamente pelo escravo ou terceiros. Era mais usual na América espanhola. No Brasil esta modalidade de alforria era mais comum em Minas Gerais. Sobre o processo de coartação nesta última localidade ver, PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995. Do mesmo autor, *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001. SOUZA, Laura de Mello e. "Coartação: problemática e episódios referentes a Minas Gerais no século XVIII". In: *Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999, pp. 151-174. Contudo, é importante observar que se o termo "coartação" aparece apenas uma vez na documentação pesquisada, as alforrias pagas parceladamente não eram incomuns na vila da Cruz Alta.



que tinha de ficar com o armamento e com o dinheiro dos tropeiros. Como o próprio declarou, "uma tentação que lhe veio". O armamento não era pouco: duas pistolas, uma espada, três facas, um par de balas e duas cartucheiras, além de duas malas com roupas, uma guaiaca, um ponche, um patacão e um cruzado. Contudo, não é certo que Felipe quisesse declarar uma guerra pessoal contra seus "senhores", embora tivesse a partir de então um armamento considerável, pois declarou ter sido *impelido pela tentação que fez essas mortes, esperando achar dinheiro para se libertar, e que logo arrependeu-se muito de ter feito*.

O fato é que havia muitas armas e pouco dinheiro. Felipe acabou sendo incurso no artigo primeiro da lei de 10 de junho de 1835 e no artigo 192 do Código Criminal, que previa a pena de morte como condenação. O processo ainda fora encaminhado para a Corte de Apelação, no Rio de Janeiro, na tentativa de obter a "clemência do Imperador". Em 26 de junho de 1849, na sentença de apelação, era declarado "que não existem circunstâncias alguma que o tornem digno da Imperial Clemência", sendo marcado o dia 25 de junho de 1850 para a execução da pena máxima. Neste dia o escrivão certificava "que hoje/ 25 do corrente mês às duas horas da tarde/ foi executada a pena de morte ao réu Felipe, escravo do Dr. José Gaspar dos Santos Lima, na forca [ileg.] nos subúrbios desta vila".<sup>409</sup>

O plano de Felipe era conseguir dinheiro suficiente para comprar sua liberdade, embora o resultado tenha sido a ereção do patíbulo e seu enforcamento público como punição máxima e de caráter exemplar para todos aqueles que ousassem desrespeitar os códigos de domínio dos senhores e da sociedade escravista. E certamente seu caso não era único. No final do processo do escravo Leandro - aquele mesmo que entrou em confronto com Joaquim Antônio dos Santos, pois este se interpunha na negociação em torno de sua liberdade com Dona Maria Joaquina no ano de 1872 - a justiça o condenou a sofrer 100 açoites, 25 por dia alternado, e a usar uma argola no pé por espaço de 50 dias, *para emenda própria, exemplo de outros e satisfação da justiça*.<sup>410</sup>

No caso de Felipe ainda é possível reconstituir alguns fragmentos da situação que se passava na fazenda do Bom Sucesso naquele abril de 1848. Hilária e Felipe se conheceram nas encruzilhadas da experiência escrava, porém, em condições bastante diferentes. Hilária, ou Maria, havia passado da condição de libertanda para a de liberta, efetivamente, há apenas três anos. Nasceu em Sorocaba e de lá partiu com João José de Barros nas primeiras décadas

---

<sup>408</sup> A justiça por seu promotor; Réu: Felipe, escravo do Dr. José Gaspar dos Santos Lima. Processos Crime, Cível e Crime, processo 1645, maço 41, 1848, Cruz Alta, APERS. Grifos meus.

<sup>409</sup> Sentença de Apelação; Réu: Felipe, escravo do Dr. José Gaspar dos Santos Lima. Processos Crime, Cível e Crime, processo 1653, maço 41, 1849, Cruz Alta, APERS.

do século XIX. Em 1822 foi libertada condicionalmente pelo seu senhor; liberdade que seria efetivada quando este falecesse (o que ocorreu em 1845). Veio para Cruz Alta, casou com o escravo Bento, passou pela experiência de ser mãe quando nasceu Antônio e Feliciano e, possivelmente, pelo sofrimento que sentiu quando faleceu seu marido.<sup>411</sup> Evidentemente, ela e sua família lutavam dentro de parâmetros preestabelecidos, mas tentando melhorar suas condições de vida, quiçá alargar pequenas conquistas. Em 1848 aparecia como testemunha dos assassinatos ocorridos na fazenda do Bom Sucesso, não mais como Hilária ou como Maria, mas como Hilária Maria de Barros, mulher preta, viúva, natural de Sorocaba, 40 anos de idade e que vivia de suas agências.

Quando o jovem escravo Felipe chegou para trabalhar na fazenda encontrou Hilária nessa situação. Ele há apenas três meses havia sido separado pelo processo de venda de seu local de nascimento e possivelmente de alguns parentes que lá permaneceram e, no quarto mês, já se encontrava alugado e domando mulas na internada do senhor Amaral, onde talvez estivesse trabalhando sob um ritmo de trabalho diferente.<sup>412</sup> Ali, pôde perceber que o trânsito entre a escravidão e a liberdade não era um sonho irrealizável. Apesar de ser novato no lugar, Felipe já havia entretido relações com os moradores do local ao ponto de contrair uma dívida com Feliciano. Uma das primeiras pessoas com quem Felipe conversou sobre o acontecido foi justamente com Hilária. Num primeiro momento contou-lhe uma versão de que a tropa de mulas teria se evadido da mangueira e passado por cima dos tropeiros. Se parecia difícil acreditar nessa versão, Felipe se entregou quando pagou a Feliciano um patacão de prata por um queijo que havia comprado.

As pessoas com quem teve contato haviam passado por experiências de cativo e liberdade, ou, é possível ainda, que tivessem nascido livres como parece ter sido o caso de Feliciano. A impressão que fica é que um dos pontos de referência do escravo recém chegado

---

<sup>410</sup> A justiça por seu promotor; Réu: Leandro, escravo de Dona Maria Joaquina Pedrosa (do Espírito Santo). Processos Crime, Cível e Crime, processo 1873, maço 47, 1872, Cruz Alta, APERS. Grifo meu.

<sup>411</sup> Não consta se Feliciano era escrava, livre ou liberta. Contudo, se ela nasceu depois de 1822 é possível que tenha sido considerada como livre (o que é bem provável, já que não consta entre os bens arrolados no inventário de João José de Barros). De acordo com Perdigão Malheiro, "os filhos da statulibera são *livres e ingênuos*, visto como livre é o ventre; a condição ou o termo não mudam nem alteram a sorte da mãe quanto à sua verdadeira e essencial condição de livre". Entretanto, os filhos da statuliber só seriam livres ao tempo em que fossem as mães. MALHEIRO, *A escravidão no Brasil ...*, op. cit., p. 150. Mas, na prática, cada senhor tinha sua forma particular de entender esta questão. Além disso, quando uma contenda destas era levada para os tribunais, os debates travados eram polêmicos e as decisões dos juristas nem sempre idênticas. Sobre esta questão, PENA, *Pagens da casa imperial ...*, op. cit., A questão dos filhos de libertas condicionais será retomada adiante. Seriam escravos ou libertos?

<sup>412</sup> Sobre as tensões e conflitos decorrentes do tráfico interprovincial na segunda metade do século XIX, CHALHOUB, *Visões da liberdade ...*, op. cit., pp. 53-68. CASTRO, *Das cores do silêncio ...*, op. cit., pp. 119-136. GRAHAM, "Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil". *Afro-Ásia ...*, op. cit., pp. 121-160.

na fazenda eram os ex-escravos e seus descendentes que ali residiam. Nos arredores de uma fazenda e mesmo em seu interior um escravo podia, portanto, entreter relações com "livres de cor" já distanciados da escravidão por algumas gerações, com ex-escravos que haviam alcançado a manumissão recentemente (ou em data antiga) e que não estavam distanciados ou alheios às "comunidades de senzala". Situação parecida com a descrita para as zonas rurais cubanas e muito distante do que ocorria na Luisiana. O trânsito entre a escravidão e a liberdade era uma possibilidade que, embora não estivesse aberta para todos, fazia com que muitos escravos mantivessem a esperança de alcançá-la e embalava os sonhos de muitos outros, como no caso de Felipe.

Contudo, a "tentação que lhe veio" de conseguir dinheiro para se libertar, e o modo como agiu, não estava nos parâmetros preestabelecidos pelos senhores para quem desejava se alforriar. E esta questão é importante, pois, embora tenha agido de forma contrária as regras legais da sociedade, sua intenção era se libertar dentro de parâmetros estabelecidos nas relações escravistas. Não há nenhuma contradição nesse fato. Os escravos podiam acionar estratégias diversas, a partir dos códigos de domínio senhoriais ou não, na luta pela liberdade. Algumas vezes elas falhavam, e somente nesses casos é que acabamos tendo acesso a essas práticas. Em outras ocasiões é possível que tenham atingido algum grau de êxito. Enfim, a luta pela alforria utilizando as regras e os códigos de domínio dos senhores era uma escolha - assim como a fuga ou qualquer outro tipo de protesto escravo - porém, limitada ao estreito campo de ação no qual os escravos podiam se mover.

\*\*\*

Alcançar a liberdade pela via da alforria necessitava que o escravo jogasse a partir das regras impostas pelos senhores (na maioria das vezes e pelo menos até 1871). Assim tornava-se possível se distanciar de desfechos semelhantes ao de Felipe, buscando espaços de relativa autonomia consignados, por exemplo, na formação de uma família como no caso de Bento e Hilária. As iniciativas dos escravos para se libertarem indicam sua disposição em utilizar as armas senhoriais a seu favor e, esta luta, acredito, precisa ser caracterizada em suas múltiplas possibilidades. Para muitos a luta pela liberdade nesses termos era mais "conveniente" e "seguro" do que o uso de meios diversos dos códigos que regiam as relações entre senhores e escravos. Parto da perspectiva de que havia um sistema punitivo que condicionava as estratégias acionadas pelos escravos, tornando prudente que eles agissem de determinada maneira e não de outra, fazendo com que muitos escolhessem buscar a liberdade pela via da

alforria ao invés de tentarem empreender projetos como a fuga. Esta era *uma* das armas que os escravos podiam empunhar.<sup>413</sup>

Alguns autores argumentam que a alforria era a via institucional e conservadora para se conseguir a liberdade, o que acabava segundo os mesmos assegurando o *status quo* e promovendo a reiteração da ordem social vigente.<sup>414</sup> Quanto a primeira proposição nenhum problema, pois a alforria estava inserida no âmbito do poder senhorial e era uma possibilidade existente dentro da própria instituição escravista. A segunda proposição, de que a alforria era uma via conservadora para alcançar a liberdade, precisa ser relativizada. Se compreendo o raciocínio de Manolo Florentino, principal expoente desta perspectiva, ela conservaria a escravidão pois não seria capaz de alterar as estruturas da sociedade. Muito antes pelo contrário, pois asseguraria o *status quo* e promoveria a reiteração da escravidão, haja vista que não era raro forros tornarem-se senhores de escravos. Além disso, condicionaria os escravos que quisessem se libertar a manterem-se submissos se desejassem alcançar a liberdade. Enfim, reinaria uma "cultura da submissão" que reforçava em todos os sentidos o poder senhorial e a própria escravidão.<sup>415</sup>

---

<sup>413</sup> Refiro-me as "armas dos fracos" como proposto por SCOTT, James. *Weapons of the weak: everyday forms of peasant resistance*. New Haven: Yale University Press, 1985, ou seja, como uma tática nascida de uma prudente consciência do equilíbrio do poder (ou de seu desequilíbrio). Do mesmo autor, *Domination and the Arts of Resistance: Hidden Transcripts*. New Haven: Yale University Press, 1990. Para uma leitura alternativa e importante sobre as "armas dos fracos", DE CERTEAU, Michel. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 1996.

<sup>414</sup> FLORENTINO, "Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871", In: FLORENTINO, *Tráfico, cativo e liberdade ...*, op. cit., SAMPAIO, "A produção da liberdade: padrões gerais das manumissões no Rio de Janeiro colonial, 1650-1750", In: FLORENTINO, *Tráfico, cativo e liberdade ...*, op. cit., FERREIRA, Roberto Guedes. "A amizade e a alforria: um trânsito entre a escravidão e a liberdade (Porto Feliz, SP, Século XIX)". *Afro-Ásia*, 35 (2007), 83-141. Em outros termos mas na mesma perspectiva, MARQUESE, Rafael de Bivar. "A dinâmica da escravidão no Brasil. Resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, v. 74, 2006, pp. 107-123.

<sup>415</sup> FLORENTINO, "Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871", In: FLORENTINO, *Tráfico, cativo e liberdade ...*, op. cit., Do mesmo autor, "A cultura da submissão", *Jornal Folha de São Paulo, Caderno Mais*, 30/01/2005. Manolo não nega, de forma alguma, a possibilidade de negociação entre senhores e escravos. Contudo, de um jeito ou de outro, mesmo que não seja postulado desta forma, volta-se a oposição entre o escravo rebelde e o escravo submisso, o primeiro representando os fugitivos e os quilombolas e o segundo um ser acomodado dentro de uma "cultura da submissão". Teríamos assim uma via que conservaria a escravidão e outra que solaparia suas bases? Talvez, nem tanto, já que para Florentino os escravos nem fugiam muito (e essa afirmação pretende ser passível de generalização para todas as Américas). Diga-se de passagem que esta não é uma perspectiva nova, pois se retrocedermos um pouco veremos diversos autores esposando a mesma idéia. Para Fernando Henrique Cardoso, por exemplo, "a liberdade assim conseguida ou outorgada [referência as fugas ou as manumissões] não implicava em nenhum momento, porém, modificações na estrutura básica que definia as relações entre senhores e escravos: não abalava a propriedade servil e os mecanismos de sua manutenção". CARDOSO, *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional ...*, op. cit., p. 175. Para Mario Maestri, "apesar dos exageros historiográficos, a alforria foi meta alcançada apenas por ínfima parte da população cativa". E tocando na mesma tecla afirma que "a alforria constituía um meio de fortalecimento econômico, político e ideológico da escravidão, e não caminho de sua dissolução". MAESTRI, *O escravo no RS ...*, op. cit., p. 102.

Com efeito, é inegável que as características de uma política de domínio senhorial que tinha a prerrogativa de conceder ou não a liberdade a determinado escravo (pelo menos até 1871) contribuía para a manutenção da ordem social. E não há dúvida de que este era um importante mecanismo de controle sobre os escravos, fosse em um contexto fronteiriço de produção agropecuária ou não. Porém, não percebo a disposição dos escravos em alcançar a liberdade por meio da alforria como uma luta conservadora, ou, pelo menos, acredito que ela não possa ser caracterizada como conservadora tão facilmente. Em primeiro lugar, esta luta não era uma conformação passiva ou uma aceitação da escravidão e do *status quo* em si, mas sim um uso estratégico das normas sociais, ou seja, uma das lutas possíveis.

Em segundo lugar, embora muitos autores tenham constatado a situação de forros que se tornaram proprietários de escravos, situação bastante documentada, utilizar esta característica da escravidão brasileira para argumentar a favor da reiteração do *status quo* me parece um tanto demasiado. Pois, que eu saiba, os forros, em sua grande maioria, não se tornaram escravistas.<sup>416</sup> Além do mais, para cada exemplo de um forro que se tornou senhor de escravos encontram-se muitos outros de um pai ou de uma mãe tentando comprar a liberdade de um filho, de um ex-escravo tentando comprar a liberdade de sua companheira ou de uma ex-escrava que lega seus bens a parceiros ainda em cativeiro (isso para não falar das Irmandades). Isto é, me parece no mínimo mal colocada a questão do comprometimento social dos ex-escravos e seus descendentes com a instituição escravista, principalmente em relação aos primeiros, quando se afirma que "o grande anseio econômico e social desses grupos era exatamente a aquisição de escravos, ou seja, tornar-se senhor".<sup>417</sup>

De qualquer forma, o número expressivo de pretos e pardos, livres e libertos no Brasil - e aqui penso no debate sobre a maior extensão da alforria no Brasil quando comparado com outras localidades nas Américas -, dificilmente será explicado se não se aceitar a existência de ação política na luta dos escravos que buscaram o caminho da manumissão como forma de

---

<sup>416</sup> Na Luisiana, por exemplo, diferentemente do Brasil, as restrições a liberdade eram excepcionais. Segundo Rebecca Scott, muito se tem especulado sobre o elitismo da população livre de cor nesta localidade, pois alguns de seus membros possuíam escravos. Contudo, era freqüente o parentesco de segundo grau entre escravos e livres, e a propriedade formal de escravos por parte de pessoas de cor livres não era, muitas vezes, mais que um mecanismo para driblar as cada vez mais severas leis do Estado relativas à manumissão. SCOTT, Rebecca, *Grados de Libertad* ..., op. cit., p. 18.

<sup>417</sup> MARQUESE, "A dinâmica da escravidão no Brasil. Resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX". *Novos Estudos* ..., op. cit., Um contraponto interessante pode ser encontrado em, XAVIER, *Religiosidade e escravidão* ..., op. cit., onde a autora narra a história de Tito de Camargo Andrade. Nascido na África, escravo no Brasil, casado e pagem de seu senhor, Tito seria o "protótipo do escravo submisso" imaginado por inúmeros autores. Contudo, depois de libertado ajudou a fundar uma Irmandade de negros (Irmandade de São Benedito), participou de uma revolta escrava em inícios da década de 1830 no sudeste do Brasil, além de exercer atividades de curandeiro (atendendo pessoas de diferentes "qualidades").

obter a liberdade, ou a de parentes e parceiros ainda em cativeiro.<sup>418</sup> Mesmo com a precarização da liberdade essa era uma das poucas possibilidades de ultrapassar uma condição social marcada pelos castigos físicos e pela constante compra e venda de seres humanos. Ela era em si mesma a mais importante forma de acesso à mobilidade social e, evidentemente, Manolo Florentino não nega isso. Não penso, contudo, que o resultado desta luta possa ser percebido como inerentemente conservador e reproduzidor das estruturas vigentes como argumenta este autor.<sup>419</sup>

Não foi sem propósito que iniciei esta seção com o caso da preta forra Hilária e do cativo Felipe, pois os escravos que obtinham a liberdade esgarçavam um pouco mais esse campo de possibilidades, criando maiores expectativas aos que ainda se encontravam no cativeiro. Se isto contribuía para a manutenção da ordem social e atuava como um importante mecanismo de controle sobre os escravos que desejavam se libertar? Evidentemente. Contudo, essas expectativas também tendiam a gerar mais tensões nas relações entre senhores e escravos na medida em que essa possibilidade não se transformasse, pelo menos para alguns, em liberdade de fato. Ou seja, estou sugerindo que o trânsito entre a escravidão e a liberdade e a significativa população livre de ascendência africana no Brasil criavam expectativas que, por sua vez, geravam uma série de pressões, tencionando as relações escravistas.

A meu ver, esta situação contribuía para que a política de alforrias tomasse uma dimensão que os senhores a princípio não haviam planejado, pois forçava constantes renegociações nas relações de poder. Além do mais, um fechamento radical desse trânsito, que nunca ocorreu devido às pressões dos próprios escravos, levaria os cativos a buscarem outras estratégias e a empreenderem outras ações, o que significa dizer que os senhores

---

<sup>418</sup> Embora não haja consenso sobre o que teria ocasionado a extensão do acesso à alforria no Brasil, o trânsito entre a escravidão e a liberdade por certo foi mais intenso quando comparado a outras sociedades escravistas das Américas. Tanneunbaum, por exemplo, sugeriu que as diferenças do acesso à manumissão estariam relacionadas aos sistemas legais de origem católica ou protestante. Segundo o autor haveria uma maior extensão do acesso à alforria nos países católicos. TANNEUNBAUM, Frank. *Slave and Citizen: The Negro in the Americas*. New York, 1947. Segundo Stuart Schwartz, "a solução pode estar não na natureza da escravidão dos vários regimes, mas sim na estrutura das sociedades escravagistas e na reação dos escravos a ela". De acordo com o autor, é preciso deslocar a discussão das emancipações "das considerações exclusivamente em torno das diferenças culturais dos senhores para a inclusão das percepções e das iniciativas dos escravos em reação aos regimes criados pelos fatores demográficos, econômicos e culturais". SCHWARTZ, "A alforria na Bahia, 1684-1745". In: *Escravos, roceiros e rebeldes ...*, op. cit., pp. 182-183 e 209-212. Sobre o assunto há uma discussão importante em, COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. - 7 ed. - São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999, especialmente os capítulos 8 e 9, pp. 343-384. Ver ainda o prefácio de Hebe Maria Mattos ao trabalho de, COOPER; HOLT; SCOTT, *Além da escravidão ...*, op. cit., pp. 13-38. O capítulo "Africanos e europeus: historiografia e percepções da realidade" em, RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil Colonial ...*, pp. 17-50. A introdução do trabalho de, RIOS e MATTOS, *Memórias do cativeiro ...*, op. cit., pp. 13-34.

<sup>419</sup> FLORENTINO, "Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871", In: FLORENTINO, (org.). *Tráfico, cativeiro e liberdade ...*, op. cit., pp. 356-357.

também se tornaram, em certo sentido, reféns de sua própria política de domínio. Se admitirmos que as variadas formas de luta dos escravos, entre elas a busca pela alforria, contribuíram para que a prática de manumitir tomasse outra dimensão no Brasil, dimensão não planejada pelos senhores, então não poderemos considerá-la simplesmente uma via conservadora e reprodutora do *status quo* e da ordem social vigente.

Comentando algumas considerações teóricas de Sidney Mintz e de E. P. Thompson sobre a análise das mudanças históricas com ênfase nos conflitos em torno de valores, crenças e alternativas de conduta, Sidney Chalhoub argumenta que a existência de "significados sociais gerais", e a necessidade de jogar de acordo com as regras impostas pelos senhores, "não implica necessariamente a esterilização das lutas e das transformações sociais, ou a vigência de um consenso paralizante". Segundo o autor, "os significados sociais gerais muitas vezes revelam aos sujeitos históricos os 'lugares' onde as lutas de classe e outros conflitos presentes numa determinada sociedade se revestem de um caráter político mais decisivo - isto é, potencialmente transformador". A própria aprovação da lei do ventre livre, de 1871, pode ser interpretada como o "exemplo de uma lei cujas disposições mais essenciais foram 'arrancadas' pelos escravos às classes proprietárias".<sup>420</sup>

É significativo que a partir de 1871, com a intervenção do poder público nas relações de escravidão, tenha vindo à tona, mais do que nunca, as atitudes tanto dos senhores quanto dos escravos. Em 1875, Querino de Oliveira Prestes, residente no Rincão de Santo Isidro, passou carta de liberdade a Januário "atendendo que meu escravo de nada lhe serve ora por se queixar de doença, ora por querer licença para agenciar donativos para a sua liberdade, atendendo mais que o referido escravo se acha em Itaqui tratando de sua liberdade, apresentando abandono e indigência, sendo porém que tudo é falso, e tendo em consideração a distância que há de sua casa a Itaqui e os inconvenientes que lhe causam o dito escravo".<sup>421</sup> Evidentemente, no contexto e na época desse embate os sentidos da luta pela liberdade haviam se transformado bastante.

Mesmo assim, é importante observar que existiam poucos mas diferentes caminhos a serem trilhados no embate cotidiano entre senhores e escravos, mudanças de comportamento e de estratégias de ambos, interdependências, e que o escravo aparentemente resignado de um dia podia vir a afrontar o poder de domínio de seu senhor causando-lhe inúmeros

---

<sup>420</sup> Como a legalização do direito à alforria aos escravos que possuíam pecúlio, que passaram a partir de então a poder requerer suas liberdades mesmo contra a vontade senhorial. CHALHOUB, *Visões da liberdade ...*, op. cit., pp. 25 e 27.

<sup>421</sup> LNTN, I Tabelionato de Itaqui, 1875, Livro 3, APERS. [p. 333 do livro]; o Rincão de Santo Isidro fazia parte da jurisdição da vila da Cruz Alta.

inconvenientes no outro. Januário, por certo, empunhava todas as armas que estavam ao seu alcance num dado momento histórico. Com isso colocava em causa o domínio senhorial que, na década de 1870, vinha passando por transformações. Neste caso, devido às pressões impostas por ele o senhor acabou optando pela alforria. Este exemplo demonstra que a liberdade foi alcançada por força das ações empreendidas por Januário, uma mesma pressão que os escravos vinham impondo desde antes da legislação de 1871, como ainda veremos.

Desta forma, partilho a perspectiva de autores que percebem nas ações e lutas cotidianas dos grupos subalternos algum resultado político positivo, criados e recriados a partir da experiência dada num contexto de relações de forças desiguais, mas no qual ambas as partes estavam a pressionar e a tentar definir os limites do possível. Como observa James Scott, o relacionamento entre elites dominantes e subalternos é muito mais que uma luta material em que ambos os lados estão continuamente sondando para debilitar e explorar pequenas vantagens. A resistência material e simbólica é parte do mesmo jogo de práticas mutuamente mantidas, mas no qual uma das partes tenta passar despercebida (uma resistência "abaixo da linha"), adaptando-se para resistir a um oponente que poderia, provavelmente, vencer qualquer confrontação aberta.<sup>422</sup>

Era preciso empunhar as armas disponíveis e utilizar com arte os próprios códigos de domínio dos senhores. Sim, como não, as jogadas possíveis eram amplamente limitadas. Contudo, muitos escravos teceram outras estratégias no limite de suas experiências como forma de tentar minorar seu sofrimento e alcançar a liberdade. Havia limites impostos ao poder dos senhores, e, como observa E. P. Thompson, na negociação entre forças sociais desiguais os mais fracos ainda têm direitos reconhecidos sobre os mais fortes.<sup>423</sup> James Scott,

---

<sup>422</sup> Principalmente o capítulo 7, "The infrapolitics of subordinate groups", SCOTT, James. *Domination and the Arts of Resistance ...*, op. cit., p. 184. Uma crítica ao conceito de resistência desenvolvido por Scott pode ser encontrado em, ORTNER, Sherry. "Resistance and the problem of ethnographic refusal". *Comparative Study of Society and History*. 37 (1995): 173-193. Segundo Ortner, Scott tende a isolar os discursos e as práticas dos dominantes e subalternos. Para a autora os discursos e as práticas de uns e de outros configuram-se mutuamente (o que me parece correto). A meu ver, numa perspectiva mais ampla sobre a relação entre dominantes e subalternos, seria interessante tentar relacionar a proposição de Scott, a da existência de um "roteiro público" e um "roteiro oculto" (no sentido de ocultado ao olhar oficial e hegemônico, ou seja, uma "moralidade oficial" e outra "alternativa"), com a perspectiva de Mikail Bakhtin. Este autor enfatizou a interação e não a divisão entre as culturas, destacando a importância do carnaval como um rito de inversão e transgressão, não em oposição às elites, mas à cultura oficial. BAKHTIN, Mikail. *A cultura popular na idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais*. São Paulo: Hucitec, 1987. Ou seja, o que Bakhtin definiu como cultura oficial e cultura popular pode ser visto, guardando as diferenças, como o roteiro público e o roteiro oculto de Scott (embora este último autor fale do popular como dos pobres, enquanto para Bakhtin me pareça que o popular pode ser tanto dos pobres quanto das elites, já que o contraponto é com uma cultura oficial). Neste sentido, será necessário observar tanto as interações culturais, como propõe Bakhtin, quanto as divisões como enfatiza Scott. Destarte, embora houvesse interações, estou de acordo com Gutman de que senhores e escravos dificilmente compartilhavam o mesmo universo simbólico. GUTMAN, Hebert. *The Black Family in Slavery and Freedom, 1750-1925*. New York, 1976.

<sup>423</sup> THOMPSON, *Costumes em comum ...*, op. cit., p. 260.



por sua vez, argumenta que as formas cotidianas de resistência não precisam necessariamente de grande coordenação, não implicam necessariamente em confronto direto, podem ser do tipo auto-ajuda (individual), implicando, contudo, em um entendimento tácito entre as pessoas que a praticam tendo a moralidade como justificção. O autor observa ainda a importância de atentar para o discurso veiculado nas práticas alternativas inseridas no espaço social, focalizando principalmente o cotidiano dos agentes históricos, pois justamente nos micro-espacos é que ocorrem a maioria dos confrontos de classe. Com isso o autor sugere que se crie outro pólo para se pensar as ações dos grupos subalternos, enfatizando os resultados políticos positivos dessas lutas cotidianas.<sup>424</sup>

Destarte, uma questão se impõe: podemos considerar a luta pela alforria como uma forma de resistência material e simbólica? Embora eu considere que sim, os conceitos devem auxiliar na compreensão dos processos históricos e, neste sentido, o *termo* resistência (e não o *conceito* ampliado na proposição de Scott, com o qual concordo) talvez mais atrapalhe do que ajude. Pois em certo sentido os escravos não estavam *resistindo* (aos seus senhores) quando lutavam pela alforria, já que a luta devia ser travada a partir das próprias armas senhoriais, no campo de seus proprietários, em práticas mutuamente mantidas (sem esquecer que interações não pressupõem ausência de conflitos, acomodações e impasses). Na busca da liberdade negociada os escravos precisavam se enredar para que fosse possível se desenredar da escravidão. Era preciso, aos poucos, com muita paciência, ir ganhando terreno. Se isto também era uma forma de resistência? Inegavelmente. Mas não seria melhor utilizar apenas *luta* (uma luta potencialmente transformadora) para compreender o processo de manumissão?

\*\*\*

No debate sobre as relações de escravidão e liberdade no Brasil encontram-se alguns importantes trabalhos e emblemáticos pontos de partida para estudos posteriores. Um deles é o trabalho de Eugene Genovese, que ao utilizar o conceito de paternalismo interpreta-o como um mediador das relações entre senhores e escravos no Sul dos Estados Unidos.<sup>425</sup> Outro é o

---

<sup>424</sup> Segundo Scott, a resistência pode se apresentar como formas sobrepostas de ação: assim como existem as formas tenazes de resistência (roubo, desvio da produção e seu comércio, sabotagem da produção agrícola, incêndio premeditado, fugas, trabalho displicente, falsa ignorância, astúcia, etc.) o conceito pode ser entendido ao mesmo tempo como "uma luta cultural velada e expressão política dos grupos subalternos". SCOTT, James. *Domination and the Arts of Resistance ...*, pp. 183, 184, 188 e 198. Um dos primeiros trabalhos a enfatizar a importância da resistência cotidiana na escravidão, BAUER, Raymond e BAUER, Alice. "Day-to-day Resistance to Slavery". In: BRACEY, J. H. (et. alli. Org.), *American Slavery: The question of Resistance*. Belmont, Wadsworth, 1971, pp. 37-60. Uma discussão importante sobre o conceito de resistência, embora não diga respeito propriamente ao processo de manumissão, pode ser encontrado em, GOMES, A *hidra e os pântanos ...*, op. cit., pp. 25-41. Para uma leitura crítica sobre a noção de agência, JOHNSON, Walter. "On agency: central issues". In: *Journal of Social History*. v. 37, n. 1, 2003, pp. 113-124.

<sup>425</sup> GENOVESE, *A terra prometida ...*, op. cit.,

artigo há muito tempo clássico de Manuela Carneiro da Cunha. A alforria, argumenta a autora, por depender na maioria das vezes da vontade senhorial (pelo menos até 1871), mantinha a sujeição dos escravos além de permitir a "produção de libertos dependentes". Por um lado, ao manter a esperança, por pequena que fosse, do escravo conseguir a liberdade, incentivava a poupança e uma ética do trabalho inserida nas relações pessoais com o senhor. Entre os libertos, "abria-lhes a condição de dependentes, mantendo os laços de gratidão e de dívida pessoal em troca da proteção do patrono".<sup>426</sup>

Genovese, por sua vez, observa que no Sul dos Estados Unidos tanto o negro como o branco criaram uma sociedade paternalista *sui generis* do ponto de vista histórico, que surgira da necessidade de disciplinar e justificar moralmente um sistema de exploração (que era, acima de tudo, um sistema ideológico de dominação de classe). Para analisar o paternalismo como mediador dessas relações o autor parte da noção de uma relação de obrigações e deveres recíprocos entre senhores e escravos, onde os primeiros mostravam-se como pais autoritários de uma família negra subserviente. Porém, os escravos aceitaram a doutrina da reciprocidade com uma profunda diferença, pois "à noção de deveres recíprocos acrescentavam sua própria doutrina de direitos recíprocos".<sup>427</sup> O que os senhores não percebiam, segundo Genovese, era que a aceitação do paternalismo não era uma aceitação da escravidão em si. Para os senhores escravidão e paternalismo fundiam-se em uma única idéia, no entanto, "os escravos mostraram-se muito mais astutos ao separar as duas coisas; tanto consciente como inconscientemente, agiram no sentido de transformar o paternalismo numa doutrina de proteção de seus próprios direitos, uma doutrina que representava a negação da própria idéia de escravidão".<sup>428</sup>

Genovese observa ainda que havia diferenças marcantes, "em certos aspectos fundamentais", entre a história dos escravos dos Estados Unidos e os das ilhas do Caribe e da América do Sul. Quando o regime escravista entrou em seu grande período de expansão territorial, econômica e demográfica, já havia sido abolido o tráfico de escravos nos Estados Unidos (1808). Nesse contexto tornou-se necessário melhorar as condições materiais de vida dos escravos para poder garantir uma "taxa adequada de reprodução". Segundo o autor, "essa conjuntura revelou-se decisiva para o florescimento do paternalismo e para o processo que levou os escravos a uma acomodação paulatina com o regime, embora essa acomodação fosse

---

<sup>426</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da. "Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX". In: *Antropologia do Brasil: mito, história e etnicidade*. São Paulo: Brasiliense, EDUSP, 1986, p. 138.

<sup>427</sup> GENOVESE, *A terra prometida ...*, op. cit., pp. 21-25 e 125-126.

<sup>428</sup> *Idem*, p. 76.

contraditória e violenta".<sup>429</sup> Além disso, duas características diferenciam o Sul dos Estados Unidos e o Brasil, pois lá houve um crescimento positivo da população escrava e a possibilidade de manumissão era muito restrita. Nesse contexto, as opções e escolhas dos cativos restringiam-se ainda mais.<sup>430</sup>

Em seu estudo sobre a cultura popular tradicional no século XVIII na Inglaterra, Thompson observou que "o paternalismo como mito ou como ideologia tem quase sempre uma visão retrospectiva", apresentando-se "menos como realidade que como modelo de uma era de ouro antiga, de passado recente, da qual os modos e maneiras atuais são uma degeneração". Neste sentido, "o termo nos força a confundir atributos reais e ideológicos", e "nenhum historiador sensato deve caracterizar toda uma sociedade como paternalista ou patriarcal", muito embora o paternalismo possa ser "um componente profundamente importante, não só da ideologia, mas da real mediação institucional das relações sociais".<sup>431</sup> Pobres e ricos estavam aprisionados num campo de forças comum e, segundo Thompson, a deferência que os pobres concediam aos dominantes era desprovida de qualquer ilusão. Desde baixo, "podia ser vista em parte como autopreservação necessária, em parte como extração calculada do que podia ser conseguido".<sup>432</sup>

\*\*\*

Finalmente, a luta pela alforria estando circunscrita no limite dos possíveis não significa, e nem permite inferir, que os escravos legitimassem a escravidão e o domínio de

---

<sup>429</sup> GENOVESE, *Da rebelião à revolução: as revoltas de escravos negros nas Américas*. São Paulo: Global, 1983, pp. 27-28. Ver também, *A terra prometida ...*, op. cit., pp. 81-86.

<sup>430</sup> Os trabalhos de Eugene Genovese (1974) e de Hebert Gutman, publicado dois anos depois, *The Black Family in Slavery and Freedom, 1750-1925*. New York, 1976, inserem-se num contexto de intenso debate, realizado na década de 1960 pelo movimento negro nos Estados Unidos, que buscava valorizar a cultura negra; debate este que repercutiu nos trabalhos acadêmicos na década seguinte. Esses estudos valorizaram a agência escrava mesmo em condições de extrema adversidade, mostrando como os escravos foram hábeis em construir e reformular suas vidas por meio das heranças culturais africanas resignificadas na sua experiência de cativeiro. Como observa Robert Slenes, para os dois autores "a cultura, transmitida e reformulada entre as gerações, fornecia aos escravos recursos importantes para enfrentar e subverter as condições de cativeiro". A diferença entre eles relaciona-se ao grau de autonomia dessa cultura escrava. Para Genovese, "a proximidade física e a interação intensa diária entre senhores e escravos, num regime 'paternalista' (entendido de forma diferente por dominantes e dominados), promoveram interações, acomodações e negociações culturais entre eles, apesar, ou mesmo por causa, de seus profundos antagonismos". Já para Gutman, "os mundos de senhores e escravos eram muito separados; apesar de certa proximidade física entre os dois grupos, as relações desiguais de poder entre eles, os antagonismos daí nascidos, e suas experiências contrastantes ao longo das gerações garantiam que não compartilhassem o mesmo universo simbólico". SLENES, *Na senzala uma flor ...*, op. cit., pp. 38-39.

<sup>431</sup> THOMPSON, *Costumes em comum ...*, op. cit., pp. 31-32. Sidney Chalhoub tratou mais especificamente de questões referentes aos conceitos de ideologia e de paternalismo em, *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. Emília Viotti da Costa, analisando a revolta de escravos em Demerara, observa que a maioria dos senhores não vivia na colônia deixando as fazendas nas mãos de procuradores e administradores. "Essa situação não propiciava o surgimento de práticas 'paternalistas' comuns a sociedades escravistas com uma classe numerosa de fazendeiros residentes". COSTA, Emília Viotti da. *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 70.

<sup>432</sup> THOMPSON, *Costumes em comum ...*, op. cit., p. 78.

seus senhores, ou, então, que eles estivessem tão somente reproduzindo as estruturas vigentes. Afinal de contas, o que está em jogo é um antagonismo básico de objetivos entre senhores e escravos. Como argumenta James Scott, a maioria dos subordinados adequam-se e obedecem não porque eles internalizaram as normas dos dominantes, mas porque uma estrutura de vigilância, retribuição e punição torna prudente que eles assim o façam. Ainda segundo o autor, a naturalização da dominação é sempre colocada à prova nas ações e lutas dos grupos subalternos, fazendo qualquer ponto estático de naturalização e legitimação da dominação indefensável/insustentável.<sup>433</sup>

### 3.4 - Entre o cativo e a liberdade

**Tabela XVII - Formas de alforrias por décadas e condições: gratuitas e onerosas**

	Gratuitas		Onerosas		Onerosas Condicionais		Onerosas Condicionais		Onerosas Condicionais		
	Incond.		Pagas		Serviços		Combinação		Outras		
<b>Antes 1850</b>	11	25,5%	10	23,5%	22	51%	0	0	0	0	43
<b>1850-1859</b>	22	26%	25	30%	26	31%	4	5%	7	8%	84
<b>1860-1869</b>	41	39,5%	25	24%	34	32,5%	1	1%	3	3%	104
<b>1870-1879</b>	76	42,5%	47	26,5%	44	25%	1	0,5%	10	5,5%	178
<b>1880-1888</b>	51	20%	28	11%	170	67,5%	2	1%	1	0,5%	252
<b>Total</b>	201	30%	135	20,5%	296	45%	8	1%	21	3,5%	661

Livros Notariais de Transmissões e Notas, Cruz Alta, 1834-1888, APERS.

**Tabela XVIII - Formas de alforrias por décadas: incondicionais, pagas e condicionais**

	Incondicionais		Pagas		Condicionais		Total
<b>Antes 1850</b>	11	25,5%	10	23,5%	22	51%	43
<b>1850-1859</b>	22	26%	25	30%	37	44%	84
<b>1860-1869</b>	41	39,5%	25	24%	38	36,5%	104
<b>1870-1879</b>	76	42,5%	47	26,5%	55	31%	178
<b>1880-1888</b>	51	20%	28	11%	173	69%	252
<b>Total</b>	201	30%	135	20,5%	325	49,5%	661

Livros Notariais de Transmissões e Notas, Cruz Alta, 1834-1888, APERS.

A partir desta seção os dados contidos nas tabelas serão aprofundados em sua devida temporalidade, onde procuro perceber possíveis especificidades nas políticas de domínio senhoriais, assim como aproximar-me das expectativas, percepções e lutas dos escravos num contexto de transformações nas relações de escravidão no Brasil. Para tanto, tento me mover numa análise das manumissões registradas por décadas. Em primeiro lugar é necessário pontuar os critérios estabelecidos para a construção das tabelas.

<sup>433</sup> Fico realmente feliz que isso tenha sido dito. SCOTT, *Domination and the Arts of Resistance ...*, op. cit., pp. 219

Como já foi referido, elas foram divididas entre as alforrias concedidas a título gratuito (incondicionais) e a título oneroso. Estas últimas podiam ser pagas ou condicionadas a prestação de serviços. Entre 1834-1888, em 70% dos casos as alforrias foram concedidas a título oneroso, sendo 20,5% pagas e 49,5% com condições estipuladas para a plena liberdade (prestação de serviços, uma combinação desta última com pagamento e outras). As oito alforrias classificadas como combinação referem-se a escravos que pagaram por suas liberdades, mas deveriam prestar serviços até a morte do senhor. As "outras" são assim chamadas pela dificuldade de inseri-las em qualquer outra categoria (embora todas impusessem condições a serem cumpridas para a plena liberdade).

**Tabela XIX - Tempo para prestação de serviços nas alforrias onerosas (condicionais)**

	Morte do Senhor		Prestação Serv.		Contrato		Total
<b>Antes 1850</b>	20	46,5%	2	4,5%	0	0	43
<b>1850-1859</b>	24	28,5%	2	2,5%	0	0	84
<b>1860-1869</b>	34	33%	0	0	0	0	104
<b>1870-1879</b>	43	24,5%	1	0,5%	0	0	178
<b>1880-1888</b>	9	3,5%	0	0	161	64%	252
<b>Total</b>	130	19,5%	5	1%	161	24,5%	661

Livros Notariais de Transmissões e Notas, Cruz Alta, 1834-1888, APERS.

Entre 1834 e 1849 foram registradas apenas quarenta e três cartas de alforria em cartório.<sup>434</sup> Aproximadamente 3/4 destas manumissões foram concedidas a título oneroso, sendo que 51% de todas liberdades impunham a condição dos escravos servirem até a morte dos senhores ou a prestarem serviços por um tempo previamente estabelecido. Desta forma, a situação de Bento, Hilária e do moleque José, analisada no início da seção anterior, exemplifica a principal modalidade de alforria desse período. Essas liberdades condicionadas até a morte do senhor estabeleciam *uma* expectativa por parte dos escravos de tornarem-se livres depois de cumpridas as condições, nem sempre realizadas como demonstra o caso de Bento que faleceu antes de João José de Barros, mas que significava um "compromisso moral" estabelecido entre as partes. Em pouquíssimas cartas desse período não constam referências à retribuição ou recompensa pelos bons serviços prestados pelos escravos. É uma

193 e 197. Ver ainda os comentários de, THOMPSON, *Costumes em comum ...*, op. cit., pp. 62-79.

<sup>434</sup> As alforrias onerosas condicionais estipuladas como "serviços" na tabela XVII foram divididas na tabela XIX, por sua vez, entre servir até a morte do senhor e prestação de serviços (que na quantificação é diferente aos "contratos" para a prestação de serviços característicos da década de 1880, como ainda veremos).

constante a relação estabelecida entre trabalho eficiente por parte dos cativos e retribuição/recompensa por parte dos senhores.<sup>435</sup>

Por mais que isso seja uma fórmula ou então um pré-requisito mínimo para alcançar a liberdade, me parece uma fórmula sugestiva dos embates nas relações cotidianas da escravidão. Era patente aos senhores que eles não teriam um mínimo necessário de "colaboração" na produção se não cedessem às pressões dos escravos para melhorarem suas condições materiais de vida. E, "colaboração", evidentemente, não se conseguia a chibatadas ou metendo um escravo no tronco. Desta forma, os "incentivos" proporcionados aos escravos não podem ser considerados apenas uma concessão como os senhores tanto gostavam de frisar, pois eram o resultado de processos de luta, de negociações.

Os textos das cartas de alforria poucas vezes explicitam os embates entre senhores e escravos, e, de acordo com Paulo Moreira, é possível analisá-los como um *elemento cênico da trama construída pelos senhores de escravos que procurava negar, anular, esvaziar, a luta de classes (e étnica) que transcorria no cotidiano escravista*.<sup>436</sup> Acredito que a insistência nos textos das cartas aos bons serviços dos escravos revela que a colaboração e o bom desempenho no trabalho não era incondicional. Isto é, os "bons serviços" também eram condicionados a perspectiva de alcançar a liberdade. Além disso, a ênfase nos bons serviços deveria servir de exemplo aos demais escravos que desejassem entrar na lista dos "libertáveis", pressupondo, evidentemente, que se portassem de acordo com as regras estabelecidas pelos senhores.<sup>437</sup>

---

<sup>435</sup> Manuela Carneiro da Cunha observou o mesmo padrão nos textos das cartas de alforria por ela pesquisadas. Segundo a autora, isso pode ser apenas fórmulas, mas fórmulas reveladoras. "Tudo isso supunha a existência de laços morais entre senhores e escravos, laços que não deveriam cessar com a alforria". CUNHA, "Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX". In: *Antropologia do Brasil ...*, op. cit., pp. 136-137. Para a Bahia, no período colonial, Stuart Schwartz encontrou em 47% das alforrias menção aos bons serviços prestados pelos escravos. Contudo, para o autor, os "'bons serviços' não eram motivo muito importante para a emancipação, mas, eram, pelo contrário, uma espécie de 'pré-requisito' ou exigência mínima. Isso acontecia especialmente quando o senhor não recebia pagamento pela libertação do escravo". SCHWARTZ, "A alforria na Bahia, 1684-1745". In: *Escravos, roceiros e rebeldes ...*, op. cit., pp. 196-197.

<sup>436</sup> MOREIRA, *Que com seu trabalho nos sustenta ...*, op. cit., p. 14. Grifo meu.

<sup>437</sup> Com efeito, muitos escravos não aceitavam qualquer tipo de "acordo", andando vagarosamente e se possível boicotando a produção enquanto esperavam o momento propício para empreenderem ações alternativas. Na relação de escravos fugidos organizada depois do término da "revolução farroupilha", em 1849, consta a descrição de um fugitivo que é realmente interessante. O senhor João Ferreira de Assis declarava as características do africano Luiz, estatura alta, rosto comprido, mal encarado, picado de bexigas e que era, segundo o senhor, *naturalmente vagaroso*. Fugiu em 1836, aos seus 40 anos de idade, e foi visto em Paço de Belém tocando uma carreta em 1841. *Relação e descrição dos escravos ...*, op. cit., Grifo meu.

Embora o processo de manumissão não possa ser resumido a nenhum fator explicativo isolado, como, por exemplo, à cumplicidade ou interesse,<sup>438</sup> analiso-o preferencialmente a partir das relações de trabalho. Como observa João José Reis, a lealdade e os bons serviços era a principal moeda do domínio paternalista.<sup>439</sup> Dessa forma é possível entender a declaração da senhora Ana Ferreira do Espírito Santo ao libertar sob condição de servir até a sua morte o escravo Eugênio, de 36 anos, de que esses seriam "os seus primeiros passos na estrada da emancipação aberta pelos seus bons serviços".<sup>440</sup>

Segundo Perdigão Malheiro, o liberto sob condição, designado *statuliber* (estado livre) pelo Direito Romano, adquiria desde logo o *direito* a liberdade, ficando "adiado ou suspenso o exercício pleno, o inteiro gozo dela". Assim sendo, "o *statuliber* é liberto, embora condicional, e não mais rigorosamente escravo".<sup>441</sup> O jurisconsulto, escrevendo na década de 1860, baseava-se nos códigos de leis que regiam a jurisprudência brasileira no século XIX, da qual ele mesmo fazia parte. Sidney Chalhoub demonstrou como Perdigão Malheiro, ao analisar o direito brasileiro de sua época, assumia uma posição política em relação à "questão servil", defendendo a idéia de que os alforriados sob condição deviam ser considerados legalmente livres. Porém, esta era a defesa de uma idéia e não uma afirmação de que os escravos libertados sob condição fossem realmente tratados e reputados assim. A situação não era tão simples e, na prática, nem sempre os limites entre uma condição e outra estavam bem especificados.<sup>442</sup>

As alforrias se concretizavam no plano das relações pessoais entre senhores e escravos, e até a legislação de 1871, que marcou a intervenção do poder público nas relações de escravidão, o direito e a prerrogativa de conceder ou não a alforria estava concentrado nas mãos dos senhores. Por outro lado, somente a partir dessa legislação é que foi abolido um importante dispositivo de controle social dos ex-escravos, qual seja, o que permitia a revogação da alforria por motivo de ingratidão do liberto.<sup>443</sup> Neste sentido, a condição e os

---

<sup>438</sup> Segundo Ligia Bellini estes dois aspectos podiam ser mesmo complementares. BELLINI, Ligia. "Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria". In: REIS, João José (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988.

<sup>439</sup> REIS, *Rebelião escrava no Brasil* ..., op. cit., p. 379.

<sup>440</sup> LNTN, I Tabelionato da Cruz Alta, 1873, Livro 5, APERS. [p. 282 do livro]

<sup>441</sup> MALHEIRO, *A escravidão no Brasil* ..., op. cit., pp. 147-149.

<sup>442</sup> CHALHOUB, *Visões da liberdade* ..., op. cit., p. 129. XAVIER, *A conquista da liberdade* ..., op. cit., p. 67.

<sup>443</sup> Manuela Carneiro da Cunha foi a primeira a observar "que afora situação excepcional, competia exclusivamente ao senhor conceder alforria ou negá-la a seu escravo". CUNHA, "Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX". In: *Antropologia do Brasil* ..., op. cit., p. 126. Embora a lei de 1871 marque a intervenção do poder público nas relações de escravidão, ainda eram

limites entre a escravidão e a liberdade estavam imersas em relações de reciprocidade e obrigações mútuas, além de estarem sujeitas a permanente avaliação senhorial do comportamento e trabalho dos libertandos.<sup>444</sup> Além de haver a possibilidade de revogação da alforria por motivos de ingratidão prevista por lei, em algumas cartas esta cláusula restritiva encontra-se explícita. Nestes casos a situação do libertando era definida mais claramente, mas com tendência a imposição de condições análogas à escravidão, ou seja, somente seriam libertos, de fato, depois de cumpridas as obrigações estipuladas pelos senhores. Em 1846, João Crisóstemo de Oliveira libertou o crioulo Sabino

[...] porque o mesmo escravo me tenha servido até hoje muito bem, nunca faltando o respeito, atenção e obediência sendo meu fiel companheiro nas jornadas, e porque reconheço seus relevantes serviços o que quero recompensar concedendo sua liberdade pela maneira seguinte: que o mesmo escravo ainda há de servir pelo espaço de tempo de 6 anos guardando-me sempre o respeito devido, e reconhecendo esta minha espontânea generosidade, e que se por algum princípio o referido escravo, e em qualquer tempo obrar alguma ingratidão, faltando-me o respeito e reconhecimento de tão grande benefício, fica desde logo esta carta de liberdade sem validade alguma, e podendo em qualquer tempo ser reduzido ao seu antigo estado de cativo quer por mim, quer por meus herdeiros, o que pelo contrário será se for sempre obediente, fiel e cumprir as condições aqui declaradas.<sup>445</sup>

O conteúdo desta carta demonstra exemplarmente a ideologia senhorial, a imagem que os senhores faziam de si mesmos e a encenação contida no ato e rito de manumitir. De um lado, um escravo obediente, fiel e respeitoso. De outro, a generosidade senhorial que por um ato unilateral exigia o "reconhecimento de tão grande benefício". Porém, mesmo com a definição de um prazo específico para a plena liberdade, a condição de libertando de Sabino poderia ser revogada se as condições não fossem cumpridas. Parece-me evidente que as condições impostas para sua liberdade traduzem uma expectativa senhorial em relação ao seu trabalho. Liberdades condicionais como essa também tinham a intenção de que o predito liberto passasse por um tempo de aprendizado para desfrutar de sua nova condição, que na visão e expectativa senhorial significava atrelamento e sujeição do libertando ao seu benfeitor.

Estes indícios permitem ainda perceber tanto o comportamento que deveria pautar a conduta dos escravos que desejassem obter suas alforrias, quanto a conduta exigida aos que não quisessem ver frustrada a expectativa de alcançar a liberdade. Um ato de generosidade

---

mantidas muitas prerrogativas senhoriais, como o direito de exercer controle sobre a formação do pecúlio dos escravos em determinadas situações. XAVIER, *A conquista da liberdade ...*, op. cit., pp. 65 e 74.

<sup>444</sup> Como observa Marshall Shalins, reciprocidade não é uma troca absolutamente equilibrada. "Existe, na realidade, um complexo contínuo de variações no caráter direto e nas equivalências da troca. A distância entre os pólos de reciprocidade é distância social". SAHLINS, Marshall. *Sociedades Tribais*. Rio de Janeiro. Zahar Editores, 1970, pp. 128-135.

<sup>445</sup> LNTN, I Tabelionato da Cruz Alta, 1846, Livro 5, APERS. [p. 261 do livro]



que deveria ser retribuído com a eterna gratidão de Sabino. Do contrário, poderia ser reduzido "em qualquer tempo ao seu antigo estado de cativo", quer fosse pelo seu ex-senhor ou pelos seus herdeiros.<sup>446</sup> A imagem de concessão veiculada é recorrente. E, evidentemente, se percebida apenas desde o alto será esta a representação que sobressairá. Todavia, esta era a contrapartida de João Crisóstemo de Oliveira, pois desde baixo o escravo cumpriu a rigor o papel que lhe cabia para quem desejava obter a liberdade (evidentemente que sob a perspectiva senhorial).

Sabino por certo foi hábil em manejar as circunstâncias favoráveis para quem se encontra jogando no campo do adversário, fazendo pairar sobre a cabeça de seu senhor também o sentimento de "gratidão". O escravo era seu fiel companheiro nas jornadas, conquistando, assim, o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados, o que de certa maneira "obrigava" João Crisóstemo a recompensá-lo. É evidente que esta liberdade era precária e reversível, embora também deixe entrever como os dois lados sabiam jogar com as cartas da reciprocidade, da persuasão e da imposição da dívida e da obrigação. Negar a dar significa declarar a guerra, pois a força do elo que obriga compromete a honra, o prestígio e a autoridade.<sup>447</sup> Os senhores precisavam manter seu domínio não apenas por meio da força, e o simbolismo da manumissão como uma doação feita por sua vontade procurava reforçar o poder senhorial. Mas se os escravos estavam presos aos elos criados nas relações de escravidão, não menos comprometidos encontravam-se os senhores.

A inclusão, advertência e simples lembrança no texto da alforria de que qualquer deslize na conduta dos libertos poderia resultar na revogação de suas liberdades demonstra que os laços que uniam senhores e escravos no tempo da escravidão - e os mesmos que evidenciavam cotidianamente o antagonismo de projetos e de valores entre ambos - não deveriam ser desfeitos após a manumissão. Manuela Carneiro da Cunha sugeriu há tempos que o ato de manumitir concentrado exclusivamente na mão dos senhores desempenhava um poderoso papel na constituição de uma população de libertos dependentes. A possibilidade das alforrias serem revogadas seria outro indício de um programa que se tinha para os

---

<sup>446</sup> Para outros exemplos de menção no texto da alforria à possibilidade de revogação da liberdade: a liberdade de Antônio mulato, LNTN, I Tabelionato da Cruz Alta, 1844, Livro 4, APERS. [p. 260 do livro]; as liberdades de Antônio e Florinda, LNTN, I Tabelionato da Cruz Alta, 1846, Livro 8, APERS. [p. 261 do livro]; a liberdade do mulato José, LNTN, I Tabelionato da Cruz Alta, 1849, Livro 6, APERS. [p. 262 do livro]; a liberdade do pardo José, LNTN, I Tabelionato da Cruz Alta, 1849, Livro 6, APERS. [p. 262 do livro], a liberdade da crioula Maria, LNTN, I Tabelionato da Cruz Alta, 1855, Livro 8, APERS. [p. 264 do livro]; as liberdades de Adão, Rita, Senhorinha e Joaquim (todas distintas) passadas pelo senhor Antônio Pereira Borges, LNTN, I Tabelionato da Cruz Alta, 1855, Livro 8, APERS. [pp. 264-265 do livro]; a senhora Benedita Maria da Conceição passou nove cartas de liberdade aos seus escravos, LNTN, I Tabelionato da Cruz Alta, 1860, Livro 10, APERS. [pp. 267-268 do livro]

<sup>447</sup> MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a dádiva*. Lisboa, Edições 70, s/d., pp. 68, 69, 72, 107, 166 e 167.

libertos, mas que, segundo a autora, não teria funcionado totalmente. No entanto, esta possibilidade revela uma expectativa em relação ao trabalho dos ex-escravos que deveriam ser transformados em clientes e agregados.<sup>448</sup> Nas cartas de liberdade da vila da Cruz Alta não encontrei nenhum caso de revogação de alforria. Porém, vimos no capítulo anterior que a possibilidade de (re)escravização estava presente mesmo para os "livres de cor", como no caso de Jacinto José Corrêa.

Numa leitura ampla das cartas de liberdade de diversos municípios da província de São Pedro encontrei apenas um caso de revogação de alforria. Em 1850 o senhor Ângelo Cassapi, residente em Rio Pardo, libertava o crioulo Mateus de 32 anos de idade. A alforria era condicionada a prestação de serviços por três anos ao senhor Joaquim José de Oliveira Lima, devendo servi-lo "com submissão e desvelo, e quando assim não sirva ficará reduzido de novo ao meu domínio e senhorio, ficando esta de nenhum efeito". Não havia completado um ano do registro da carta e essa fora revogada. Mateus não havia servido Oliveira Lima com a submissão e desvelo a que estava "expressamente obrigado", "tornando-se sua conduta desde logo péssima e indigna do benefício que me havia proposto fazer-lhe, e por isso fica desde já sem efeito a carta de liberdade por mim firmada, e para cujo fim será esta averbada no registro competente para que não possa em tempo algum fazer uso dela".<sup>449</sup>

Em *Visões da liberdade*, Sidney Chalhoub constatou que diversos estudos apontavam para um resultado bastante semelhante: um número reduzido de escrituras de revogação de alforrias. Ou seja, este dispositivo legal era raramente utilizado pelos senhores. Mary Karasch levantou a hipótese de que os libertos mantinham o devido respeito para com os ex-senhores temendo retornar para o cativeiro. Segundo Chalhoub, a pequena ocorrência de revogações apenas confirmaria a eficácia do recurso, demonstrando a importância simbólica da revogação (ou de sua simples possibilidade). Contudo, o autor observa que embora Karasch esteja provavelmente certa, a discussão por esta via seria inconclusiva.<sup>450</sup> Segundo o autor, ao longo do século XIX foi se tornando cada vez mais difícil aos senhores conseguir escravizar novamente os libertos por motivos de ingratidão.<sup>451</sup> Keila Grinberg também observa que as práticas de reescravização foram tornando-se cada vez menos legítimas, ocasionando um

---

<sup>448</sup> Segundo a autora, "o programa de sujeição dos libertos não funcionou totalmente: persiste, ao longo do século, uma situação de conflito endêmico entre agregados e senhores". CUNHA, "Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX". In: *Antropologia do Brasil ...*, op. cit., pp. 136-138.

<sup>449</sup> A carta de liberdade em, LNTN, I Tabelionato de Rio Pardo, 1850, Livro 11, APERS. [p. 768 do livro] A revogação da alforria em, LNTN, I Tabelionato de Rio Pardo, 1851, Livro 12, APERS. [p. 771 do livro]

<sup>450</sup> CHALHOUB, *Visões da liberdade ...*, op. cit., pp. 136-137. KARASCH, *A vida dos escravos no Rio de Janeiro ...*, op. cit., pp. 468-469.

<sup>451</sup> CHALHOUB, *Visões da liberdade ...*, op. cit., pp. 137-139.

intenso debate jurídico entre os juízes e advogados da Corte, no Rio de Janeiro, sob a vigência das leis que tratavam de ações de escravidão e da revogação da alforria. Contudo, a autora observa que a prática de reescravização era efetivamente realizada mesmo em fins do século XIX.<sup>452</sup>

No caso do crioulo Mateus, a decisão e execução da revogação da alforria dependeu apenas da vontade tácita de Ângelo Cassapi. Não consta nenhuma referência a uma ação judicial que avaliasse o caso. A alforria podia ser revogada desde a simples ingratidão verbal, mesmo em ausência do ex-senhor, até a tentativa contra a vida do seu benfeitor.<sup>453</sup> Na segunda metade do século XIX, a exigência era cada vez maior para que se provasse a causa justa da revogação em ação competente, sendo necessária uma sentença judicial sobre a questão. No entanto, Perdigão Malheiro informa que "das palavras da Ord. cit. pode vir dúvida se era lícito revogar independente de sentença".<sup>454</sup> A província de São Pedro, evidentemente, não era a Corte do Rio de Janeiro e, no caso em questão, a alforria foi revogada sem sentença, ou seja, dependeu unicamente do arbítrio senhorial.

De qualquer forma, penso que é possível avançar um pouco na discussão (sem discordar das perspectivas dos autores - a eficiência da política senhorial para Karasch ou a evolução legal do problema para Chalhoub e Grinberg). A alforria estava inserida no âmbito das relações pessoais entre senhores e escravos, e os primeiros utilizavam a prerrogativa de conceder ou não a liberdade como um importante mecanismo de controle social sobre os cativos (pelo menos para os que desejavam conseguir a liberdade via manumissão). Se as alforrias concedidas fossem revogadas com bastante frequência, esta prática diminuiria, e muito, a "eficácia" da política de domínio dos senhores.

Não serviria como estímulo ao trabalho e a poupança, nem muito menos como exemplo e incentivo aos demais escravos. E isto por uma perspectiva desde baixo: na percepção e no cálculo realizado pelos escravos a opção de lutar pela liberdade utilizando as regras senhoriais comportaria um grande risco dos objetivos não serem alcançados, além do risco de serem perdidos facilmente depois de obtidos, a depender do arbítrio senhorial. Isto é, se por qualquer motivo (dentro os previstos na legislação) os senhores resolvessem revogar as liberdades concedidas - como por uma ingratidão verbal feita na ausência do senhor - não valeria a pena tantos anos de bons serviços prestados, da espera paciente até que as condições fossem cumpridas e/ou dos trabalhos extras que o escravo teria que realizar até acumular o

---

<sup>452</sup> GRINBERG, "Reescravização, direitos e justiça no Brasil do século XIX". In: LARA e MENDONÇA, *Direitos e justiça no Brasil ...*, op. cit., pp. 104 e 107.

<sup>453</sup> MALHEIRO, *A escravidão no Brasil ...*, op. cit., pp. 167-178.

pecúlio necessário para comprar sua liberdade (sem desconsiderar outras formas de se conseguir recursos).

Diante das dificuldades para se conseguir a alforria e da incerteza (num grau bem maior) de se conseguir a liberdade plena (esta já bem mais difícil de ser revogada), certamente a busca da liberdade negociada seria posta de lado por muitos escravos que, evidentemente, tentariam buscar outras alternativas. Sem dúvida, a pouca ocorrência de revogações interessava aos senhores pois ajudava a manter a coesão social, mas, inegavelmente, esta situação também era uma via de mão dupla. Por outro lado, se havia uma expectativa em relação ao trabalho que Mateus deveria desempenhar, com a submissão e desvelo devidos, a sua "péssima conduta" sugere que ele não compartilhava, necessariamente, as mesmas expectativas em relação ao seu trabalho, posto que já estava em uma condição intermediária entre a escravidão e a liberdade.

Este meio caminho podia significar expectativas diferentes para ambos os protagonistas, embora muitos senhores não estabelecessem nenhuma diferença entre uma condição e outra. Em 1865, Carlos Cristiano Rile passou carta de alforria ao escravo Mateus de 20 anos de idade. No texto consta que a liberdade era devida aos "muito bons serviços que lhe tem prestado, e pelo amor que lhe tem desde pequeno, com a condição seguinte: que o referido escravo sempre se conduzirá como até aqui, a prestar-lhe seus serviços, a obedecer-lhe em tudo e por tudo, sob pena de ficar de nenhum efeito a presente escritura e ficar sempre cativo, a não roubar ou matar alguém".<sup>455</sup> É difícil perceber alguma diferença entre a escravidão e a liberdade postulada por este senhor. A condição para a liberdade de Mateus era manter a mesma conduta de antes, a prestar os mesmos serviços, a obedecer seu ex-senhor em tudo e por tudo sob pena de voltar ao cativo.

O casal Salvador Valente e Maria Rita da Anunciação libertaram, em 1856, sete escravos (quatro crioulos e três crioulas), para que estes gozassem "da liberdade quando nós sejamos falecidos, e do contrário quando nós formos vivos uns e outros serão cativos sempre obrigados ao cativo e depois de nós não existirmos então seguirão a liberdade que por esta nós damos".<sup>456</sup> Por sua vez, a senhora Maria da Conceição libertou, em 1859, o africano Manoel de 45 anos de idade. A condição para sua liberdade também era o falecimento de sua senhora, "em remuneração do muito bem que tem me servido, que desde hoje em diante já

---

<sup>454</sup> *Idem*, p. 173 (nota 818).

<sup>455</sup> Não consta na carta um prazo específico para a plena liberdade. LNTN, I Tabelionato da Cruz Alta, 1865, Livro 12, APERS. [p. 269 do livro]

<sup>456</sup> LNTN, I Tabelionato da Cruz Alta, 1856, Livro 9, APERS. [p. 266 do livro]

seja considerado livre, e sim obrigado a me servir com toda a lealdade assim como tem feito".<sup>457</sup>

O entendimento entre os senhores do que seria esse tempo intermediário entre uma condição e outra eram diversos, embora seja uma característica recorrente a imposição de atrelamento e sujeição dos libertandos com ênfase no que se esperava do seu trabalho em liberdade. A carta de alforria da crioula Adriana, de 28 anos de idade, escrava do tenente coronel Atanagildo Pinto Martins, fora registrada em 1865 em retribuição ao "zelo e amor com que nos tem servido nossa escrava, com a condição de nos servir por nossas vidas sendo seu ventre desde esta hora livre".<sup>458</sup> Este era um caso polêmico quando travado nas instâncias judiciais do oitocentos.<sup>459</sup> Mesmo conseguindo sua carta de liberdade ela era uma libertanda, pois a carta fora passada com a condição de servir até a morte dos senhores, portanto, com condição suspensiva.

Os filhos nascidos de seu ventre seriam escravos ou libertos? É importante observar que embora o senhor considerasse que seu ventre deveria ser livre desde a concessão da liberdade, ao mesmo tempo não podia ter certeza de que essa condição seria respeitada. Por isso, e talvez com o intuito de evitar problemas futuros em relação à direitos exigidos por seus herdeiros sobre os filhos que porventura pudesse vir a ter Adriana, o senhor enfatizou a liberdade de seu ventre. Embora a maioria dos senhores pretendesse tornar inócua a distinção entre o escravo e o liberto, a liberdade nessas condições era algo que se definia apenas no conflito de interesses e, esta situação, parece ter recebido soluções diferentes ao longo do tempo.<sup>460</sup>

### **3.5 - Além da escravidão: condicionamentos, limites, possibilidades e iniciativas**

Na passagem para a segunda metade do século XIX todas as modalidades de alforria tenderam ao crescimento (as incondicionais um pouco menos). Vimos no primeiro capítulo que a década de 1850 marcou o período de expansão da produção e comércio de mueres na vila. Levando em consideração o fato dos senhores já não disporem da entrada de novos cativos por meio do tráfico ilegal de africanos, somado ao concomitante aumento do preço dos escravos, é digno de nota que o número de alforrias registradas na vila da Cruz Alta tenha praticamente dobrado. Pelo mapa de famílias de 1858, a vila contava com uma população de

---

<sup>457</sup> LNTN, I Tabelionato da Cruz Alta, 1863, Livro 1, APERS. [p. 278 do livro]

<sup>458</sup> LNTN, I Tabelionato da Cruz Alta, 1865, Livro 1a, APERS. [p. 290 do livro]

<sup>459</sup> PENA, *Pagens da casa imperial ...*, op. cit.,

4019 escravos, tendo sido libertados na década de 1850 oitenta e quatro cativos (pelos livros de notas).<sup>461</sup> Ou seja, uns 2% dos cativos alcançou a liberdade nesta década. Além disso, neste mesmo período as alforrias pagas aumentaram de 23,5% para 30% no conjunto das manumissões.<sup>462</sup>

Mais de 1/3 dos escravos tiveram que se auto-comprar, restituindo seu valor, ou parte de seu valor, aos seus proprietários (somando as alforrias pagas com uma combinação entre pagamento e prestação de serviços). As alforrias pagas que não impunham nenhuma condição além do pagamento colocavam os libertos no gozo de sua liberdade. De qualquer forma, uma liberdade plena não significava, necessariamente, nenhuma ruptura profunda com o universo escravista, muito menos desfazia as relações que uniam os libertos com a "comunidade escrava". Era recorrente que alguns membros da família escrava fossem libertados e outros não, o que por certo fazia parte de uma política que visava impor condições que mantivessem os libertos atrelados aos ex-senhores.

O major Atanagildo Pinto Martins residia com sua mulher Ana Joaquina do Amaral na fazenda de Santa Bárbara, no distrito da Palmeira. Em 1847 fora registrada a carta de liberdade que manumitia Mariana, de 44 anos, e sua filha Ifigênia, de 18 anos de idade. A carta foi passada "pelo bem que tem nos servido e pelo afeto que tem nos mostrado".<sup>463</sup> Contudo, mesmo conseguindo uma liberdade plena (incondicional), mãe e filha permaneciam ligadas ao mundo do cativo e, principalmente, ao crioulo João, pai de Ifigênia e marido de Mariana. No ano de 1852, João tentou negociar sua liberdade com Ana Joaquina aproveitando as circunstâncias de abertura do inventário do major Atanagildo. Enquanto escravo ele havia conseguido acumular certo pecúlio que foi importante na hora da negociação em torno de sua liberdade. A carta registra que esta foi passada "em atenção aos muitos anos de bons serviços que prestou ao meu casal, tendo eu recebido dele a quantia de trezentos mil réis, preço em que foi avaliado e partilhado no inventário a que se procedeu pela morte de meu dito marido".

João fora libertado depois de anos de bons serviços prestados. Na sua experiência forjada na escravidão conseguiu que seu senhor lhe permitisse acumular algum pecúlio (em parte, talvez, decorrente do trabalho de sua esposa e filha já libertas há cinco anos), dois

---

<sup>460</sup> XAVIER, *A conquista da liberdade ...*, op. cit., p. 62. CHALHOUB, *Visões da liberdade ...*, op. cit., p. 130.

<sup>461</sup> Somando-se as manumissões testamentais presentes nos inventários, na década de 1850, chegamos a números que ultrapassam em pouco cem libertos. Ver seção "Fontes, cartas de alforria e o subregistro das manumissões".

<sup>462</sup> Se olharmos apenas a tabela XIX (prestações de serviços dentro das condicionais), veremos que as alforrias condicionadas a morte do senhor diminuem de 46,5% para 28,5% entre 1834-49 e 1850-59. Se somarmos as alforrias pagas com a categoria "combinação" (que se refere a prestação de serviços com pagamento), veremos que a modalidade de pagamento aumenta de 23,5% para 34,5% no mesmo período (ver tabelas XVII, XVIII e XIX).

<sup>463</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1847, Livro 5, APERS. [p. 262 do livro]

importantes fatores que combinados a outros podiam favorecê-lo na busca de sua liberdade. Porém, a carta continha a condição de João permanecer na fazenda enquanto Ana Joaquina fosse viva. A senhora continua o texto confessando que *o amor que lhe tenho não permite que o veja talvez vagar sem amparo e proteção* [lhe liberto com a condição] *dele viver em minha companhia enquanto eu viva for, podendo no entanto tratar e promover os seus interesses como liberto que desde já fica sendo, e depois de minha morte residirá onde lhe convier.*<sup>464</sup> Mesmo com a condição de permanecer na companhia de sua senhora, uma liberdade condicional, portanto, João já poderia tratar e promover seus interesses como liberto. Isso sugere diferenças entre um liberto condicional em situação análoga à escravidão de um que já pudesse gozar das prerrogativas de sua nova condição.

João, Mariana e Ifigênia por certo continuaram residindo na fazenda de Santa Bárbara ainda um bom tempo. A senhora sabia, ou pelo menos imaginava, que havia possibilidades destes libertos abandonarem a fazenda e irem residir aonde lhes conviesse. Sua justificativa para tal condição era para não ver João vagar com sua família longe da proteção e do amparo senhorial. Esta era uma retórica da ideologia paternalista veiculada recorrentemente nos tempos do cativo. Os libertos sem a proteção e amparo dos seus benfeitores vagariam pelas plagas rio-grandenses sem trabalho fixo, sem regras, normas e os valores impostos pelos códigos de domínio senhoriais. Por outro lado, longe das teias de relações, tanto de dependência quanto de solidariedade, a liberdade de um ex-escravo corria perigo. Portanto, mesmo que um liberto não tivesse a obrigação de residir no mesmo local em que fora cativo, suas opções por certo eram restringidas, fosse pela possibilidade de reescravização, fosse pelos laços criados durante a experiência de cativo.

As evidências que disponho indicam que muitos libertos do universo rural da vila permaneciam residindo nas estâncias de seus ex-senhores ou nas proximidades do local onde foram escravos, alguns trabalhando na qualidade de peões, de agregados ou no desempenho de variados serviços. Outros passaram a trabalhar como jornaleiros fosse no universo rural, fosse nas povoações dos distritos. Os que viviam nas povoações tinham outras oportunidades de trabalho, muitos com habilidades específicas desde o tempo de cativo, como os carpinteiros, alfaiates, ferreiros, pedreiros, entre outras ocupações. Torna-se interessante, portanto, acompanhar o destino dos libertos além da escravidão e não apenas após a abolição em 1888. Muitos caminhos a serem trilhados diziam respeito a experiências vividas no tempo do cativo, e as relações tecidas nesse tempo não foram cortadas de um momento para outro.

---

<sup>464</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1852, Livro 6, APERS. [p. 263 do livro] Grifo meu.

\*\*\*

A partir de agora, além de trabalhar com as alforrias localizadas nos livros de notas, utilizo também os testamentos constantes nos inventários e nos registros de testamentos.<sup>465</sup> Dos quarenta e oito testamentos existentes para o período entre 1867 e 1890 (Juízo da Provedoria), em 50% dos casos há menção a escravos. Em dezoito dos vinte e quatro casos os senhores libertaram alguns de seus cativos, e metade dessas liberdades vieram acompanhadas de legados: bens imóveis (4), dinheiro (2) e em três casos os libertos constam como herdeiros universais, porém sem discriminação dos legados a que tinham direito. Ao todo foram libertados quarenta e cinco escravos (vinte e três mulheres e vinte e dois homens). Mas o número de libertos deve ter sido um pouco maior, pois em três testamentos aparece a referência de que seriam libertados "todos os meus escravos", sem a discriminação do número correspondente. Nos inventários foram localizadas mais trinta e cinco liberdades (nenhuma sobreposta entre as duas fontes), constando em apenas um processo doação de legados. Por sua vez, encontrei apenas um ex-escravo que deixou bens para serem avaliados e um testamento de uma liberta.<sup>466</sup>

Como demonstraram os autores de *Cafundó*, Peter Fry e Carlos Vogt, mas principalmente por argumento e pesquisa realizada por Robert Slenes, não havia nenhum paradoxo nas doações de legados juntamente com a liberdade aos escravos.<sup>467</sup> As doações faziam parte de uma dialética interna à própria escravidão, e as concessões de propriedade com liberdade refletiam antes uma política de domínio elaborada no embate entre senhor e escravo e que estava presente no cotidiano de ambos. As evidências disponíveis para Sorocaba, região em que a pesquisa foi realizada, indicam que a maioria dos senhores que legavam bens imóveis para ex-escravos normalmente "não tinham para quem deixar".<sup>468</sup> Maria Helena Machado, analisando os movimentos sociais no final da escravidão na província de São Paulo, também observa que embora as doações não fossem raras, "aparentemente os mais dispostos a abrirem mão de parte ou integralmente de seus bens em nome dos escravos,

---

<sup>465</sup> Testamentos, Juízo da Provedoria, Capelas e Resíduos do Termo da Cruz Alta, maço 4, 1867/1890, APERS. Também foram pesquisados os maços 3 e 5, mas não localizei nenhum testamento. Inventários *post-mortem*, maços 1 ao 9, 1834-1879, Cruz Alta, APERS.

<sup>466</sup> É preciso pontuar que, em toda a pesquisa desenvolvida com documentos referentes à vila da Cruz Alta, não encontrei um caso sequer de forros que possuíam escravos, embora eu mesmo já tenha localizado casos para outras localidades da província de São Pedro.

<sup>467</sup> Refiro-me especialmente ao segundo capítulo, "Histórias do Cafundó", VOGT, Carlos; FRY, Peter (com colaboração de Robert Slenes). *Cafundó: a África no Brasil: linguagem e sociedade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, pp. 37-102.

<sup>468</sup> *Idem*, pp. 95 e 81.



sobretudo quando esta se dava em forma de terras, seriam aqueles sobre os quais não repousava a continuação do nome nem da fortuna familiar".<sup>469</sup>

Na vila da Cruz Alta, na maioria dos casos de doações com legados houve a designação de herdeiros (de nove casos, em cinco isso ocorreu). Por certo não ter herdeiros necessários influenciava na doação de legados, contudo, não impedia aos que tinham herdeiros de beneficiar alguns de seus cativos. Além disso, em dois dos quatro casos de doação de terras essas foram dadas em usufruto, ou seja, para os ex-escravos desfrutarem do benefício apenas enquanto fossem vivos. Em 1874, no distrito da Cruz Alta, falecera Joaquim Antônio de Oliveira. Em seu testamento, redigido em 1872, depois de encomendar sua alma a Deus e de declarar que possuía herdeiros necessários, Oliveira estabelecia as condições para a liberdade e usufruto de sua chácara por seus escravos.

Declaro que dou liberdade, por minha morte, a meus escravos Antônio - Fidêncio - Felisberto - pardos; e Manoel - Benedito - Rufino - Antônio e Antônio velho, todos de nação, como se de ventre livre tivessem nascido; e para que tenham onde trabalhar, para se manterem, deixo-lhes o usufruto da Chácara, em que atualmente moro, com casas, ferramentas, etc., sem que possam alheiar, e enquanto viverem, e ocuparem, ainda que seja um só; quando de toda abandonada ou por morte, ou por ausência dos mesmos, ficará a dita Chácara e acessórios pertencendo a meu afilhado Aristides, filho de Mafalda Júlia do Amaral.<sup>470</sup>

Não era pelo fato de não ter para quem legar os seus bens que Joaquim Antônio de Oliveira beneficiou seus escravos crioulos e africanos. Estes teriam direito ao usufruto da Chácara, das casas, ferramentas e o controle e administração da produção a partir de então. Sem dúvida, era uma transformação bastante significativa para quem deixava de ser escravo. Joaquim, aparentemente, se preocupava com a possibilidade dos escravos virem a não ter onde trabalhar e, desta forma, não terem condições de se manter em sua nova condição. A preocupação com o destino dos libertos aparece tanto nas alforrias constantes nos livros de notas como nos testamentos. Não se pode aceitar sem críticas que esse tipo de preocupação fosse apenas uma retórica hipócrita carregada da ideologia paternalista de senhores protetores e de libertos sob tutela (dependentes) por alguma improvável incapacidade de se autogerirem. Ainda que isso possa ser parte da prática e do teatro de representações das doações, tanto da liberdade quanto de legados, de alguma forma esse senhor dava possibilidades para

---

<sup>469</sup> MACHADO, *O plano e o pânico* ..., op. cit., p. 30. Roberto Guedes Ferreira, analisando as manumissões em Porto Feliz, província de São Paulo, principalmente por meio de testamentos, encontrou num universo de vinte e sete doadores de legados, quinze que não tinham herdeiros necessários. FERREIRA, "A amizade e a alforria: um trânsito entre a escravidão e a liberdade (Porto Feliz, SP, Século XIX)". *Afro-Ásia* ..., op. cit., p. 109. Ver ainda, RIOS; MATTOS, *Memórias do cativo* ..., op. cit., pp. 216-222.

estes ex-escravos tentarem organizar suas vidas de maneira independente depois de sua morte. No ano de 1879, no rincão do Cadeado, distrito da Cruz Alta, falecera Inácio Luiz de Oliveira. Em seu testamento, escrito em 1872, Inácio declarava que

[...] todos os escravos pertencentes ao meu casal por morte do último dos cônjuges serão declarados e tidos todos por libertos como se de ventre livre tivessem nascido, advertindo porém que não gozarão desta concessão de liberdade aqueles que mau comportamento a juízo do cônjuge vivo se tornar indigno de gozar desta nossa mútua deliberação. Declaro que por morte do último de nosso casal ficarão pertencendo aos ditos nossos escravos que foram considerados livres as terras de plantação que possuímos no segundo distrito entre o arroio de Nossa Senhora e a Conceiçãozinha.<sup>471</sup>

A liberdade desses escravos estava condicionada ao bom comportamento que mantivessem a juízo do cônjuge vivo, sendo muito provável que eles soubessem dessa deliberação pela advertência inclusa de que se assim não se conduzissem tornar-se-iam indignos do benefício. Como observam os autores de *Cafundó*, "se as promessas de premiar escravos de forma graduada, conforme seus comportamentos, fossem confinadas aos testamentos, implementando-se, portanto, apenas depois da morte do senhor, elas não teriam grande significância para a maioria dos senhores e muito menos para os escravos".<sup>472</sup> Por outro lado, somente se beneficiariam do legado das terras de plantação os escravos que passassem pela avaliação de seu comportamento e trabalho. Mesmo assim, era uma condição que se fosse cumprida colocaria esses libertandos no gozo de suas liberdades e no controle e administração das terras de plantação.

A maioria dos libertos teve que trilhar outros caminhos. O pardo forro Luciano José da Piedade além de ser soldado do primeiro batalhão do Corpo do tenente coronel Padilha, também prestava serviços cotidianos para esse militar. Luciano foi testemunha de um assassinato ocorrido em 1842, e no momento do crime estava indo comprar milho na residência de um morador.<sup>473</sup> Outro caso é o do pedreiro André, que desde o tempo em que era escravo já dispunha de um rancho próprio na povoação da vila, sendo possível que tenha continuado a realizar os serviços de seu ofício no mesmo local depois de conquistar a

---

<sup>470</sup> Testamentos, Juízo da Provedoria, Capelas e Resíduos do Termo da Cruz Alta, testamento 118, maço 4, 1874, APERS.

<sup>471</sup> Testamentos, Juízo da Provedoria, Capelas e Resíduos do Termo da Cruz Alta, testamento 126, maço 4, 1879, APERS. O testamento número 122, de 10 de abril de 1878, é da mulher de Inácio Luiz de Oliveira. As liberdades e a doação das terras de plantação são idênticas. Contudo, Umbelina Maria Rodrigues declarou que se ao tempo em que ela falecesse sua mãe também já tivesse falecido, o herdeiro de sua meação seria Inácio, caso contrário ele receberia apenas a terça de sua meação.

<sup>472</sup> VOGT; FRY; SLENES, *Cafundó ...*, op. cit., p. 89.

<sup>473</sup> Processos Crime, Cível e Crime, processo 1619, maço 41, 1842, Cruz Alta, APERS.

liberdade.<sup>474</sup> Havia até mesmo escravos que gozavam de considerável autonomia. Venâncio Maria de Jesus, testemunha informante num processo crime, natural de Sorocaba, 33 anos de idade, solteiro, que trabalhava como oficial de ferreiro, declarou ser escravo de Inácia Maria de Jesus, "morador nessa vila por consentimento de sua senhora que é residente na cidade de Sorocaba, província de São Paulo".<sup>475</sup>

As evidências sugerem que os libertos que tinham um ofício especializado desde os tempos de cativo tinham possibilidades melhores no mercado de trabalho do que os que não possuíam habilidades específicas. Mas esses casos acima parecem referir-se muito mais a ofícios "urbanos", desenvolvidos principalmente nas povoações dos distritos. Já um habilidoso peão, por exemplo, podia tornar-se agregado de seu ex-senhor, como foi o caso do preto forro Adão que permaneceu em companhia de João Crisóstemo de Moraes.<sup>476</sup> Já o preto forro José Caetano, natural de São Paulo, casado, 60 anos de idade, e que declarava viver de seu trabalho num auto crime, embora não seja possível saber se continuava na companhia de seu ex-senhor, estava recolhendo os animais no campo na hora em que ocorreu um homicídio.<sup>477</sup> Outro caso interessante, mas que não se refere propriamente a vila da Cruz Alta, é o do pardo forro Leandro Antônio Lopes. Ele aparece num sumário crime de Rio Pardo, em 1856, como capataz do tenente Noronha, sendo o responsável pela condução das tropas de animais de um ponto a outro da província.<sup>478</sup> As experiências destes escravos no tempo da escravidão possivelmente foram de grande importância para a inserção que teriam no mundo dos livres, estivessem trabalhando para seus antigos senhores ou não. O serviço desempenhado pelo pardo forro Leandro Antônio Lopes era de grande responsabilidade, uma confiança depositada em sua pessoa que poderia ter raízes na sua experiência de cativo.

O único liberto inventariado nos processos pesquisados foi Frederico Guilherme da Costa.<sup>479</sup> Frederico era casado com Silvana Maria da Conceição, vindo a falecer no ano de 1877. Não possuía testamento nem "herdeiros descendentes, ascendentes ou colaterais",

---

<sup>474</sup> A referência de que André possuía um rancho próprio encontra-se em, Processos Crime, Cível e Crime, processo 1632, maço 41, 1845, Cruz Alta, APERS. Sua carta de liberdade pode ser localizada em, LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1847, Livro 5, APERS. [p. 262 do livro]

<sup>475</sup> Processos Crime, Cível e Crime, processo 1640, maço 41, 1847, Cruz Alta, APERS.

<sup>476</sup> Processos Crime, Cível e Crime, processo 1644, maço 41, 1848, Cruz Alta, APERS.

<sup>477</sup> Processos Crime, Cível e Crime, processo 1648, maço 41, 1849, Cruz Alta, APERS.

<sup>478</sup> Subdelegacia de Polícia de Rio Pardo, sumário crime para indagações, 1853, maço 51, AHRs.

<sup>479</sup> No inventário Frederico consta como um "preto africano". Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 8, processo 223, 1877, APERS. Encontrei apenas uma carta de liberdade com o nome Frederico. Foi libertado com a condição de servir até a morte de seu senhor em retribuição aos bons serviços prestados. O Frederico dessa liberdade é um africano de nação Inhambane e que tinha sido cativo de João Guilherme Catalão. É possível que se trate do mesmo escravo, pois além de africano seu nome de liberto passou a ser Frederico Guilherme da Costa. É possível, portanto, que Guilherme fizesse referência a seu ex-senhor e Costa [da África] à sua terra natal. LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1846, Livro 5, APERS. [p. 261 do livro]

ficando sua esposa como legatária dos bens. Os dois possuíam um terreno com 120 palmos de frente na rua da Constituição na povoação da vila, "com frente ao oeste, dividindo-se pelo sul com terrenos de propriedade da preta Florinda Maria de Souza", no valor de sessenta mil réis. Nesse terreno existia uma "pequena casa coberta de telhas com paredes singelas construídas de tijolos, cozinha em mau estado e pomar", no valor de cento e cinquenta mil réis. Além desses bens possuía outro terreno com sessenta palmos de frente na rua da Igreja, "dividindo com terrenos do preto Antônio Lucas Annes", no valor de sessenta mil réis.

Não é possível saber ao certo quais os requisitos necessários para se obter um terreno na povoação da vila. Contudo, consta que o primeiro terreno estava sob o usufruto de Frederico. Em 1858 ele tentou obter junto a Câmara Municipal a legalização de sua "propriedade", no que obteve êxito. O segundo terreno consta como devoluto, e que também devia estar sob sua posse. Em 1864 conseguiu legalizá-lo, "ficando o concessionário obrigado a edificar ou murar dentro do prazo de um ano sob pena de comisso e multa estabelecida no Código de Posturas" (informações constantes em seu inventário). Além disso, possuía 496\$000 réis em moeda corrente que estavam em poder de Manoela Maria da Conceição para lhe serem devolvidos quando desejasse. Os bens que Frederico e sua esposa conseguiram não eram muitos, porém, significavam muito para os egressos do cativeiro.

Conforme Ana Lugão Rios, a partir da análise de depoimentos de filhos e netos da última geração de escravos no Vale do Paraíba, os aspectos mais depreciados da escravidão na memória dos depoentes eram a residência coletiva, a cozinha coletiva e a refeição coletiva.<sup>480</sup> Nos depoimentos coletados os fatos narrados ocorriam "antes e depois da 'casa de tijolo'", um ideal que, segundo a autora, era dificilmente alcançado pelos ex-escravos e seus descendentes.<sup>481</sup> Na vila da Cruz Alta se encontra, em muitos casos, inventariados com maior número de bens que Frederico e que viviam em casas cobertas de capim, algo, por sinal, muito comum. Apenas os mais abastados possuíam casas de tijolos e com paredes de pedra, o que é sugestivo de significados simbólicos de distinção representados na construção de sua casa.

Porém, o fato mais interessante seja que o local que Frederico e sua esposa residiam era conformado, muito provavelmente, por terrenos de propriedade de ex-escravos. É até mesmo possível que se tratasse de um "bairro negro" na povoação da vila, pois as divisas de seus terrenos tinham como referência os seus vizinhos (a propriedade da preta Florinda Maria

---

<sup>480</sup> RIOS, MATTOS, *Memórias do cativeiro ...*, op. cit., p. 177.

<sup>481</sup> *Idem*, pp. 202-203.

de Souza e a do preto Antônio Lucas Annes).<sup>482</sup> É interessante que os terrenos não tenham sido comprados por Frederico. A Câmara provavelmente tinha interesse que esses terrenos fossem ocupados, e essa possibilidade foi utilizada por Frederico e sua esposa e, provavelmente, pela preta Florinda e pelo preto forro Antônio Lucas Annes. Não é possível saber se os vizinhos eram pessoas próximas, se teciam redes de solidariedade ou se viviam em conflito, sendo, porém, sugestiva a existência de uma "comunidade" composta por ex-escravos e seus descendentes.<sup>483</sup>

Mas isso não deve nos fazer pensar que os libertos deixassem de lado suas relações forjadas na experiência do cativo em meio a seus parceiros de infortúnio. O único testamento que encontrei de uma liberta é revelador dos laços que a unia aos escravos. Agostinha Maria da Conceição nasceu por volta de 1819, na Costa da Mina, continente africano, tendo sido batizada na freguesia da Sé, Bahia de São Salvador. No ano de 1884, aos 65 anos de idade, Agostinha faleceu deixando como sua herdeira universal a crioula Vitália, "atualmente escrava de Dona Leopoldina Pereira Carpes".<sup>484</sup> A africana Agostinha tinha sido escrava dessa mesma senhora, e na sua experiência de cativo conheceu Vitália, tecendo com ela relações de solidariedade que ficaram expressas por meio de um pequeno indício em seu testamento.

Os caminhos que os ex-escravos podiam trilhar eram variados, mas condicionados às relações que pudessem entreter com seus antigos senhores e com os livres em geral, com companheiros de cativo e com os egressos da escravidão. Porém, muitas vezes esse caminho também era condicionado pela idade do ex-escravo, pelas suas relações de parentesco ou pela ausência de laços fortes demais que os prendessem aos seus entes queridos, como será visto a seguir. Um último caso a ser analisado pode dar acesso aos diferentes caminhos que podiam seguir os ex-escravos, na vila da Cruz Alta. Em 1855 faleceu João Vaz de Almeida, residente no distrito de São Martinho. Este senhor era natural de Sorocaba, tinha 55 anos de idade e era padre pelo bispado de São Paulo. Como não tinha

---

<sup>482</sup> Localizei apenas a liberdade de Antônio Lucas Annes, alforriado em 1860, "por nos haver construído uma morada de casas sita na rua da Câmara muito a nosso contento". A carta foi passada pelo senhor José Manoel Lucas Annes. LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1860, livro 10, APERS. [p. 267 do livro]

<sup>483</sup> Evidentemente, solidariedade e conflitos não são opostos a configuração de uma "comunidade". Robert Slenes observa que "comunidade" é uma "agremiação imperfeita, crivada por competições internas, como todas as 'comunidades' reais, mas nem por isso dividida em grupos com identidades fortemente opostas". SLENES, *Na senzala uma flor ...*, op. cit., p. 78. Sobre o assunto, ver ainda, DESAN, Suzanne. "Massas, comunidade e ritual na obra de E. P. Thompson e Natalie Davis", In: HUNT, Lynn. (Org.) *A nova história cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 2001, pp. 63-96.

<sup>484</sup> Não consta a descrição de seus bens. Testamentos, Juízo da Provedoria, Capelas e Resíduos do Termo da Cruz Alta, testamento 134, maço 4, 1884, APERS.

herdeiros legítimos que pudessem lhe suceder, declarava que instituíra como seus universais herdeiros dezoito de seus dezoito escravos.<sup>485</sup>

O primeiro testamenteiro era Francisco de Paula e Silva, futuro barão de Ibicuí, que, porém, não aceitou o encargo. O segundo testamenteiro era Francisco Teixeira de Almeida, e como seu cargo lhe incumbia tomou conta dos escravos e dos bens do falecido. João Vaz de Almeida possuía uma morada de casas no distrito de São Martinho, uma terra lavradia, duas chácaras, alguns animais, materiais de uma casa de negócios (muitas fazendas, utensílios, etc.), além de um escravo que não foi beneficiado com a liberdade pois estava hipotecado por uma dívida constante em um crédito. Contudo, o padre também possuía muitas dívidas sobrando como legado para os ex-escravos 3:665\$361. Ao longo da leitura do processo foi difícil não pensar que estivessem ocorrendo irregularidades na maneira como o segundo testamenteiro conduzia seu trabalho. As despesas que ele apresentava eram muitas, e quando foi descoberto seu procedimento constatou-se o "desvio de objetos [e] gastos supérfluos em seus projetos e utilidades".

Além disso, corria a denúncia que "este mesmo escrivão Francisco Teixeira de Almeida nestes autos figura como inventariante, tutor, curador, testamenteiro, credor, depositário de dinheiro e até mesmo de escrivão". Consta ainda a informação de que Francisco encontrava-se foragido por estar indiciado pela tentativa de homicídio, além de outros processos que corriam na justiça tendo ele como réu. Seus bens foram seqüestrados para pagamento de dívidas que, neste caso, eram seus quatro escravos que estavam em perigo eminente de serem arrematados em hasta pública. Convoca-se, então, o terceiro e último testamenteiro arrolado pelo padre. O terceiro testamenteiro já é um velho conhecido nosso. O Dr. Antônio Gomes Pinheiro Machado, figura política importante em meados do século XIX em Cruz Alta, era o mesmo que assumiu uma postura favorável a causa de Jacinto José Corrêa quando ocupava o cargo de juiz municipal da vila.

Pinheiro Machado escreve um longo e detalhado relato sobre a situação dos ex-escravos desde que assumiu o cargo de testamenteiro. Ao tomar conta da casa em São Martinho encontrou as "pretas Maria e Francisca e suas numerosas famílias em falta de tudo", apresentando-as ao juízo competente e iniciando os trabalhos de proceder recrus dos animais que se encontravam quase todos dispersos. Um dia antes de sua partida de São Martinho chegaram os pretos Bento, José, Francisco, Generoso e Felipe, soltos, então, da cadeia da vila. Vale citar o resto do relato na íntegra. Segundo Machado

---

<sup>485</sup> Inventário *post-mortem* de João Vaz de Almeida, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 3, processo 62, 1855, APERS.

Desde que tomei conta desta casa foi na persuasão/que ainda nutro/de serem libertos todos esses pretos, os quais o finado além de mencionar em seu testamento, ainda os recomendou em uma carta particular escrita pouco antes de sua morte. Como libertos os hei tratado, os poucos pequenos que em algumas casas pus nesta vila, foi como para aprenderem e receberem como educação convincente fazendo despesas com elas. Francisco e Felipe logo sairão de minha companhia. José que era doentio e rendido já é falecido. Bento trabalha a jornal para si. Generoso que ainda é jovem me acompanha por afeição, bem como Maria e Francisca e seus filhos cuja despesa com alimentos e vestuário sobre mim pesa. He mais por causa de proteger a liberdade desses miseráveis que apareceu o referido provimento, não fui omissor, nada oculte, o pouco alvitre que tomei foi sempre em benefício da casa.

Uma primeira questão é que o Dr. Machado não nutria certeza de que a liberdade dos escravos seria garantida, mesmo que o padre tivesse feito uma carta particular antes de morrer e a tivesse confirmado em testamento. Talvez o caso seja singular, pois o padre não tinha herdeiros e não existia ninguém com autoridade competente que pudesse garantir o direito à liberdade dos cativos. Não bastava ter sido alforriado, era preciso que essa liberdade fosse reconhecida socialmente. E, neste sentido, a figura do ex-senhor era de extrema importância para a localização dos libertos na sociedade. A declaração de Machado também sugere que a liberdade dos escravos corria perigo nas mãos do segundo testamenteiro, por isso a necessidade do provimento a fim de protegê-las. Uma segunda questão, e talvez a mais importante, foi a postura assumida pelo testamenteiro. Além de ser um dos políticos mais importantes da vila, era um grande estancieiro e proprietário de escravos. Ao tomar conta dos bens do falecido assumira uma postura paternalista que incluía favores e proteção aos recém libertos, demonstrando que estes deveriam se manter sob os cuidados de seu novo benfeitor.

Estava arcando com as despesas de alimentos e vestuário das famílias de Maria e Francisca, procurando colocar os menores em um local adequado onde pudessem ser educados e protegendo a liberdade dos ex-escravos. Ao fazer isto se colocava no papel de patrono inserido em uma concepção clientelística que procurava transformar os libertos em dependentes. Ao proporcionar alimentação e vestuário para os libertos, Machado também não estava realizando nada que diferisse absolutamente dos deveres dos senhores para com seus cativos. Enfim, este exemplo demonstra a concepção das classes políticas e proprietárias de que a liberdade dos ex-escravos devia ser tutelada, cerceada em suas possibilidades de plena autonomia, além de denotar certas expectativas em relação ao comportamento dos libertos caracterizado na atitude tomada com as crianças. Foram colocadas em casas onde pudessem aprender e receber uma educação convincente, ou seja, deveriam ser transformadas em bons trabalhadores. Outra questão importante são os caminhos diversos trilhados por estes libertos.

Procuro perceber os condicionamentos e limites impostos as ações destes ex-escravos, assim como suas possibilidades e iniciativas.

A liberta Francisca era casada com José, e desta união haviam nascido Josefa (12 anos), Vicente (10), Ana (9), João (4), Maria (3) e Fortunato. No caso da escrava Maria não consta se ela era casada, porém, era mãe de Generoso (16), Ricarda (10), Victoriana (7), Gregória (4), Luciano e Gertrudes. José, esposo de Francisca, faleceu em meio ao processo. Ao todo, as duas famílias contavam a partir de então com quatorze integrantes, e é provável que as circunstâncias não tenham permitido uma tomada de iniciativa mais autônoma por parte das duas mães e seus numerosos filhos. A família escrava, neste caso, dificultava e muito a mobilidade de Francisca e de Maria, que dificilmente poderiam tecer expectativas de seguirem outro caminho que não o de ficarem na dependência do Dr. Machado. É claro, o benfeitor justificava sua pretensão de domínio sobre os libertos lançando mão de algumas obrigações próprias dos senhores, pois se não houvesse domínio não haveria escravidão nem mesmo libertos sob dependência.

Era ele quem estava arcando com as despesas de vestuário e comida, o que permite inferir que naquele momento as duas não tinham condições de sustentarem seus filhos. O filho mais velho era o de Maria, Generoso, que segundo Machado o acompanhava por afeição. Talvez não apenas por esse motivo, pois além de jovem possuía uma família na qual se apoiar, além de provavelmente vir a cumprir um papel importante na inserção dos seus no mundo dos livres, mediante o seu trabalho. O liberto Bento, depois de sair da prisão, passou a agenciar sua vida como grande parte dos alforriados: trabalhava a jornal para si. Aos seus 50 anos de idade conseguiu a autonomia e a mobilidade necessárias para poder escolher entre partir ou ficar. Não obstante, não há dúvida que estes libertos tinham motivos para permanecer, já que eram herdeiros dos bens do falecido padre. Contudo, os jovens libertos Felipe (18) e Francisco (20) logo abandonaram Machado para trilharem seus caminhos como bem lhes parecesse. A condição de libertos, jovens e sem família aparente, permitia que os dois tomassem a decisão de abandonar seus companheiros e seu local de residência, pouco se importando se receberiam o legado a que tinham direito.

A partir desses casos é possível dimensionar algumas situações em que poderiam estar imersos os ex-escravos e que condicionavam suas opções e escolhas. Uns que depois de alcançarem a liberdade ainda se encontravam presos por laços de parentesco e/ou dependência, como no caso de Maria e Francisca, ou mesmo em casos de libertação de apenas alguns membros da família escrava. Outros, como Bento, em idade avançada e talvez sem a disposição necessária para se aventurar sem rumo, preferindo, então, permanecer num local



em que não era desconhecido e no qual podia arranjar meios de trabalho com que se sustentar. E jovens libertos que poderiam escolher entre partir ou ficar, entre varar o mundo em busca de aventuras e trabalho ou a permanecer pelas redondezas procurando estabelecer arranjos de trabalho fosse com seus ex-senhores ou não.

Porém, para abandonar as imediações do local em que foram cativos era preciso, no mínimo, uma carta de alforria em suas mãos, como também tê-la registrada em cartório caso ocorresse algum contratempo. Neste caso, também seria preciso tecer diferentes relações que envolviam laços de dependência e solidariedade. Ou seja, não se podia varar o mundo sem rumo assim tão facilmente (é claro que alguns espíritos serão sempre mais predispostos que outros). Enfim, o que pretendo enfatizar é que mesmo que estes libertos tivessem motivos para permanecer, pois se tornaram herdeiros do padre, outros fatores diminuía as possibilidades de escolhas e iniciativas dos egressos do cativoiro.

Dessa forma, obter a alforria e tornar-se um agregado podia manter a dependência em outros termos com os antigos senhores, algo muitas vezes postulado nessa mesma liberdade, mas também podia ser uma das poucas opções dentro de um campo de ação extremamente limitado. Quais eram as possibilidades de inserção dos libertos longe do local onde eram socialmente reconhecidos enquanto tais? E se ainda tivessem filhos ou parentes em cativoiro? E se desejassem permanecer pelo fato de terem criado na experiência da escravidão laços de solidariedade fortes o bastante para decidir ficar? E se já tivessem tecido arranjos de trabalho que não valeria a pena desprezar? As indagações poderiam se multiplicar, mas podemos parar por aqui. O que é percebido por alguns autores como submissão e um eterno estado de gratidão dos libertos para com seus ex-senhores podia ser uma escolha condicionada a fatores até mais importantes que estes.<sup>486</sup>

Além do mais, quando os libertos Felipe e Francisco saíram da prisão, Pinheiro Machado ordenou-os que fossem pastorear os animais que ele havia reunido. Com um tanto de inconformidade, Machado relatou ainda que os dois "bem faziam este serviço, no entanto, deixam escapar vários animais e alguns deles já não pude mais arrecadar nesta vila, [pois] novo extravio me fizeram nos animais, e quando o preto Francisco saiu de minha companhia ainda levou uma besta peiça mansa das melhores que havia, a qual não pude arrecadar".<sup>487</sup> É

---

<sup>486</sup> FERREIRA, "A amizade e a alforria: um trânsito entre a escravidão e a liberdade (Porto Feliz, SP, Século XIX)". *Afro-Ásia* ..., op. cit., SOARES, Márcio de Souza. "A dádiva da alforria: uma proposta de interpretação sobre a natureza das manumissões antes da Lei do Ventre Livre". *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre, 2005.

<sup>487</sup> Não consta se esses animais faziam parte da herança ou se eram para pagamento de dívidas. O certo é que a partilha dos bens ainda não tinha sido realizada, se é que algum dia isto ocorreu. O processo acaba em fins de 1859 e não há referência de que os libertos tenham recebido o legado.

de se perguntar se realmente o recém liberto considerava uma transgressão o fato dele ter decidido levar consigo um dos animais, e, ainda, se o fato deles deixarem os animais se evadirem não era uma forma de afronta ante a ordem dada por Machado.<sup>488</sup> Enfim, a iniciativa tomada pelos dois ex-escravos demonstra diferentes visões sobre os significados que eles podiam atribuir as suas liberdades, e que nem sempre correspondia ao que esperavam ou imaginavam os senhores. E, o que é mais importante, mesmo tendo direitos sobre os bens do falecido os dois romperam a relação de domínio com o Dr. Machado.

---

<sup>488</sup> Analisando as últimas décadas da escravidão e o pós-abolição na Bahia, Walter Fraga Filho observou o aumento de roubo de gado nos engenhos e o ferimento ou morte de animais estimados pelos ex-senhores, sugerindo que "o que os senhores definiam como roubos, na visão dos libertos eram pagamentos ou reparações por serviços prestados a partir do momento em que passaram à condição de liberdade". FRAGA, *Encruzilhadas da liberdade ...*, op. cit., pp. 190-191.

## Capítulo IV – Encruzilhadas da escravidão, sonhos de liberdade

A postura política assumida por Pinheiro Machado no intuito de proteger e favorecer os escravos libertados, e as iniciativas tomadas por Francisco e Felipe, demonstram entendimentos diversos em relação às práticas e a ideologia paternalista. Os escravos podiam estar inseridos em relações "paternalistas" (entendida como uma política de domínio que atuava como mediadora das relações de escravidão), e mesmo desejar essa inserção para revertê-la em seu próprio benefício e, se possível, transformá-la em acesso à liberdade. Porém, suas concepções sobre os direitos e deveres implícitos nessa relação comportavam interesses e expectativas diversas dos senhores.

Por meios indiretos pretendi mostrar que atitudes consideradas por estes últimos como atos de insubordinação nem sempre eram possíveis de serem acionadas pelos cativos, enfatizando os condicionamentos e limites que pautavam essas relações. Além disso, a situação em que se encontravam os libertos mantinha-os inseridos e presos a laços pretéritos pelos próprios limites da liberdade dos ex-escravos. Mesmo que não fosse imposta a condição de continuarem residindo no mesmo local em que viveram como escravos, suas opções certamente eram restringidas, fosse pela possibilidade de (re)escravização, por laços de parentesco, dependência e/ou solidariedade.

Contudo, embora esteja enfatizando os limites da liberdade e tentando mostrar os significados conflitantes que ela comportava, não compartilho, de modo algum, a perspectiva de que essa liberdade fosse um "engodo" e não acarretasse mudanças na vida dos libertos.<sup>489</sup> Não faria o menor sentido, nem para os senhores muito menos para os escravos. Para os primeiros o rito de manumitir estava inserido dentro de uma política de domínio. Ao mesmo tempo em que os senhores libertavam determinados escravos, esperavam que este ato servisse de exemplo aos demais para manter o bom andamento da produção e a sujeição desses trabalhadores. Se a liberdade fosse um engodo, portanto, não teria efeitos positivos para o

---

<sup>489</sup> Cristiane Bortolli, por exemplo, assevera que "escravo é sempre escravo, não tem liberdade, esteja no sul ou no norte". Para a autora, "mesmo sendo liberto ou forro, continuou sendo negro, portanto, ser escravo ou liberto pouco mudou sua vida, pois continuava em um espaço dominado pelos senhores brancos e livres e dependia desses para a sua sobrevivência". BORTOLLI, *Vestígios do passado ...*, op. cit., p. 80. A perspectiva da alforria como um engodo também aparece em, SOUZA, "Coartação: problemática e episódios referentes a Minas Gerais no século XVIII". In: *Norma e conflito ...*, op. cit., p. 156. Embora não explicitem a perspectiva da alforria como um engodo, Zanetti, Simão e Maestri destacam que a alforria era uma possibilidade insignificante numericamente, irrisória e verdadeira exceção. ZANETTI, Valéria. *Calabouço urbano: escravos e libertos em Porto Alegre (1840-1860)*. Passo Fundo: Ed. UPF, 2002. SIMÃO, Ana Regina Falkembach. *Resistência e*

controle dos escravos. As liberdades condicionais, por exemplo, estabeleciam *uma* expectativa de liberdade plena apenas após o cumprimento da condição estabelecida. Os senhores que estipulavam como condição para a alforria o cumprimento de bons serviços enquanto eles fossem vivos tentavam salvaguardar durante suas vidas o bom trabalho e a sujeição dos preditos libertos, sendo possível que alguns libertandos nunca tenham alcançado a plena liberdade.

Contudo, a história de Bento, que faleceu antes de seu senhor, descarta qualquer hipótese de que essa modalidade de alforria fosse um logro dos senhores para com os seus cativos. Havia um "acordo moral" estabelecido entre as partes (o que também ajuda a explicar a pouca ocorrência de revogações de liberdade), e a transmissão do benefício da liberdade para Antônio, filho de Bento e de Hilária, sugere o cumprimento da palavra de Barros.<sup>490</sup> Enfatizar os limites da liberdade e mesmo a sua precariedade não é o mesmo que dizer que ela não trouxesse transformações positivas para a vida dos ex-escravos. Sem dúvida, a situação específica de cada libertando ou liberto dependia de sua própria iniciativa em interferir nos termos do "acordo" estabelecido com seu senhor ou patrono.

\*\*\*

Neste último capítulo procuro respostas para as indagações iniciais deste estudo, tentando aprofundar a análise sobre as políticas de domínio senhoriais. Na parte final analiso a reorganização das relações de trabalho nas últimas décadas da escravidão. Os "substitutos" para os trabalhadores escravos, em grande parte, vinham sendo gerados a partir das próprias relações escravistas. Isto é, a expectativa senhorial de transformar os libertos em dependentes compelia muitos ex-escravos a tornarem-se agregados e clientes (mesmo que em alguns casos isso pudesse ser uma escolha e opção dos libertos). Desta forma, procuro redimensionar o processo de abolição na pecuária sulina, questionando a imagem de uma transição do trabalho escravo para um mercado de trabalho livre com livres escolhas e acesso ao trabalho. Ao contrário, enfatizo que os limites entre cativo e liberdade e entre trabalho escravo e trabalho livre eram questões minadas de conflitos.

---

*acomodação: a escravidão urbana em Pelotas (1822-1850)*. Passo Fundo: Ed. UPF, 2002. MAESTRI, *O escravo no RS: trabalho, resistência e sociedade*. 3 Ed. revista e atualizada. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2006.

<sup>490</sup> Isso não impede, evidentemente, que em certos casos o senhor pudesse descumprir o "acordo" estabelecido com seu escravo, mas não penso que isso tenha sido a regra. O senhor Joaquim Corrêa de Moraes, por exemplo, fez uma declaração antes de falecer na qual expressava seu desejo de libertar seus escravos Antônio Tingui e Joaquim. Esta declaração foi feita na presença de testemunhas que zelaram pela vontade do falecido, passando as

#### 4.1 - Embates pela liberdade, embates pela propriedade: pressões do direito costumeiro

Em 1869 falecera no distrito da Cruz Alta João Crisóstemo de Moraes. Este senhor tinha terras de plantação de mandioca na serra da Conceição, com benfeitorias, casas cobertas de telha, paiol, cozinha, rancho para escravos e alguns arvoredos. Nesta propriedade a produção era dedicada exclusivamente à lavoura. Neste ano contava com oito trabalhadores escravos, alguns residentes na serra da Conceição e outros na povoação da vila, onde também possuía uma casa situada na rua da Matriz. O escravo Sebastião, de 56 anos de idade, residia na povoação onde exercia seu ofício de carpinteiro. Quando seu senhor faleceu tentou pleitear sua liberdade na justiça. O escravo foi avaliado no inventário pela quantia de 800 mil réis, "e tendo esta quantia e desejando libertar-se vem requerer a V.S.a. se digne mandar que seja ela depositada, e se lhe passe carta de liberdade juntando-se esta aos autos respectivos".<sup>491</sup>

Não havia nada que obrigasse um senhor a conceder alforria, a não ser a sua própria vontade. Contudo, como observou Manuela Carneiro da Cunha, "se a lei escrita não se pronunciava a favor do direito à alforria paga, a lei costumeira, entretanto, seguia caminhos próprios".<sup>492</sup> Isso era algo que dependia da anuência do senhor ou de seus herdeiros, embora fosse comum na abertura dos inventários a possibilidade dos escravos remirem-se do cativeiro mediante o pagamento da avaliação de seu valor.<sup>493</sup> No caso de Sebastião o juiz deferiu o despacho autorizando que se passasse a carta de liberdade. Para tanto, Engrácia Maria de Moraes, mulher do falecido, foi intimada a comparecer em juízo para que fosse depositada a quantia pela qual Sebastião havia sido avaliado. Entretanto, a senhora entra com uma petição, por meio de seu advogado, onde declarava que vinha perante o juízo, com todo o devido respeito, ponderar que não podia cumprir o respeitável despacho. Alegava que o escravo fora deixado em testamento pelo seu falecido marido, além de estar cumprindo um contrato de locação de serviços. Em terceiro declarava que

Não havendo lei alguma que obrigue os senhores a conferir liberdade aos seus escravos, mesmo mediante os preços das avaliações judiciais nos inventários, segundo a inteligência do artigo 179, parágrafo 22 da Constituição Política do

---

respectivas cartas de liberdade. LNTN, I Tabelionato da Cruz Alta, 1868, Livro 2, APERS. [p. 278 do livro] Exemplos como este poderiam se multiplicar.

<sup>491</sup> Inventário *post-mortem* de João Crisóstemo de Moraes, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 5, processo 120, 1869, APERS.

<sup>492</sup> CUNHA, "Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX". In: *Antropologia do Brasil ...*, op. cit., p. 130.

<sup>493</sup> O africano Pedro, de "nação mina", conseguiu desse modo sua liberdade, em 1850. LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1850, Livro 6, APERS. [p. 263 do livro]

Império, firmado pela resolução de consulta da Seção de Justiça do Conselho de Estado de 6 de março de 1854 [...] não pode preceder o pedido do referido escravo, mesmo quando se quisesse invocar os precedentes estabelecidos neste juízo, os quais tem seu fundamento na aquiescência expressa ou tácita dos interessados nos inventários, e jamais tem prevalecido contra o dissentimento deles. Assim pois, espera a suplicante, que não sendo atendida a pretensão atenta a impugnação, [ileg] fique sem nenhum efeito o despacho proferido sobre a petição do escravo Sebastião sendo o mesmo dado para o pagamento da meação da suplicante, que mais tarde lhe dará a liberdade quando o mesmo a houver merecido por seus bons serviços.

A existência de uma "lei costumeira", ou seja, não codificada em um texto legal, garantia o caráter estritamente privado da concessão da alforria. Como argumentou o advogado de Engrácia, baseando-se na Constituição Política do Império, nenhuma lei obrigava os senhores a conferir a liberdade a seus escravos, mesmo mediante o pagamento de suas avaliações judiciais nos inventários, possibilidade aberta apenas a partir da lei do ventre livre de 1871. Segundo o advogado o juízo havia invocado um precedente jurídico para Sebastião ser libertado, porém, esta liberdade só seria confirmada tendo como fundamento a "aquiescência expressa ou tácita dos interessados".

Isto é, para que fosse passada a carta de liberdade era preciso que a senhora consentisse e desse permissão para tanto. A resolução de consulta da Seção de Justiça do Conselho do Estado, de 1854, citado pelo advogado de Engrácia, reafirmava que não havia lei alguma que obrigasse o senhor a conceder alforria a seus escravos. Essa questão era crucial para a política de domínio senhorial, pois se "o escravo só pudesse receber sua liberdade das mãos de seu senhor, não só se ressaltava o direito de propriedade, mas também não se prejudicaria o sentimento de obediência e subordinação do escravo para com seu senhor, e a dependência em que dele devia ser conservado".<sup>494</sup>

O artigo 179 da Constituição do Império garantia a propriedade em toda plenitude, salvo os casos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública definidos na lei. O jurisconsulto Perdigão Malheiro, escrevendo na década de 1860, lembrava que "nenhuma lei, dizem, tem ampliado ou aplicado a bem da liberdade semelhante desapropriação, a título de humanidade e utilidade social".<sup>495</sup> Malheiro não concordava com este procedimento. Para ele a propriedade não era rigorosamente o escravo, a não ser por tolerância da lei positiva e suas ficções. Portanto, a teoria da desapropriação não teria aplicação em semelhante questão, "atenta a especialidade ou singularidade da propriedade *escravo*". Já não seria para o

---

<sup>494</sup> CUNHA, "Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX". In: *Antropologia do Brasil ...*, op. cit., pp. 132-133.

<sup>495</sup> MALHEIRO, *A escravidão no Brasil ...*, pp. 120-121.

jurisconsulto uma questão de *propriedade* e sim de *personalidade*.<sup>496</sup> Porém, havia questões políticas nessa leitura que fazia Malheiro, que, por sinal, foi contra o projeto de inclusão do direito à alforria paga na legislação de 1871.<sup>497</sup> Dizia ele que "estabelecer como regra absoluta [o direito à alforria paga] seria dar lugar à insubordinação, a que essa classe (dos escravos) é naturalmente propensa".<sup>498</sup>

Interessante que o juiz do processo não concordava nem com o jurisconsulto nem com o argumento do advogado de Engrácia. Como sugere a citação de Malheiro, muitos juízes estavam utilizando a própria lei que garantia a defesa da propriedade privada para confirmarem os pleitos dos escravos em torno de suas liberdades. E, nessa leitura possível da lei, o escravo como uma propriedade podia ser desapropriado de seu senhor mesmo contra a sua vontade: a título de humanidade e utilidade social. Enfim, o juiz declarava que tinha lugar o requerimento da suplicante, "não pela doutrina do aviso que citou, que vai de encontro com a jurisprudência dos Tribunais, mas sim pela disposição testamentária do inventariado, relativamente ao escravo que foi objeto desta petição". Desta forma, o que garantiu o êxito do pleito da senhora não foi o fato de Sebastião estar prestando um contrato de serviços, muito menos a lei em que se baseava o seu advogado, mas a verba testamentária de João Crisóstemo de Moraes. Este declarava e pedia a sua "mulher que o primeiro objeto dos bens de escravos que deve tirar para si seja o crioulo Sebastião, por ser carpinteiro, pois com seu jornal pode alimentar sua senhora". O escravo como propriedade podia passar por sucessão ou testamento, do mesmo modo que os outros bens do senhor.<sup>499</sup>

Sebastião era valioso demais para ser libertado, e por todas as suas qualidades permaneceu na escravidão. E, aqui, talvez seja interessante utilizar o seu caso para questionar a ênfase indevida que muitas vezes é colocada no estado de dependência dos escravos e, principalmente, dos libertos para com seus ex-senhores. Afinal de contas, quem era dependente de quem no caso de Sebastião? Se o escravo fosse libertado como a senhora se manteria? Os libertos não ficavam na dependência dos seus generosos senhores? Havia, evidentemente, um embate entre uma percepção senhorial que clamava por sua prerrogativa de conceder ou não a alforria a seu escravo, a deste que pleiteava por sua liberdade em um campo possível de luta e a do juiz que se não fosse a verba testamentária teria deferido o pedido de Sebastião. Essa questão é fundamental, pois o escravo estava contestando o

---

<sup>496</sup> *Idem*, p. 121

<sup>497</sup> CUNHA, "Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX". In: *Antropologia do Brasil ...*, op. cit., p. 133. CHALHOUB, *Visões da liberdade ...*, op. cit., pp. 139-143.

<sup>498</sup> *Apud*, CUNHA, "Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX". In: *Antropologia do Brasil ...*, op. cit., p. 133.

domínio e o calcanhar de Aquiles da ideologia paternalista da "inviolabilidade da vontade senhorial". Segundo Sidney Chalhoub

O paternalismo, como qualquer outra política de domínio, possuía uma tecnologia própria, pertinente ao poder exercido em seu nome: rituais de afirmação, práticas de dissimulação, estratégias de estigmatização de adversários sociais, eufemismos e, obviamente, um vocabulário sofisticado para sustentar e expressar todas essas atividades. [...] Os sujeitos do poder senhorial concedem, controlam uma espécie de economia de favores, nunca cedem a pressões ou reconhecem direitos adquiridos em lutas sociais. Fora dos referenciais da verticalidade haveria apenas pulverização, átomos sem existência social. [...] Às práticas autônomas dos dominados não eram atribuídos, via de regra, sentidos de alteridade, menos ainda de antagonismo. Elas existiam porque os senhores teriam concedido aos trabalhadores a possibilidade de exercê-las ou inventá-las. Sendo soberana e inviolável a vontade dos senhores, as ações dos outros sujeitos históricos apareciam como originárias dessa vontade, como sua simples extensão. O que escapava a esse enquadramento era insubordinação ou revolta, algo a ser esmagado com a incivilidade de que são sempre capazes os poderosos.<sup>500</sup>

Como observa Chalhoub, este era "o mundo idealizado pelos senhores", porém, no mundo "real" Sebastião estava contestando o domínio de sua senhora e questionando a principal base de seu "poder moral". Em 1868, as escravas Bonifácia e Felicidade também tentaram conquistar suas liberdades por meio das instâncias jurídicas. O senhor das escravas havia falecido e elas apresentaram em juízo o valor pelo qual haviam sido avaliadas no inventário. Segundo a viúva Leopoldina Pereira Carpes, "em virtude do despacho dado em requerimento da escrava Felicidade, que exibindo em juízo o valor de sua avaliação pediu sua alforria, antes de ter lugar a partilha, *foi me ordenado que passasse a favor da mesma escrava a sua carta de liberdade*".<sup>501</sup> Essas ações empreendidas pelos escravos (as), obtendo sucesso ou vendo frustrada sua luta, minavam um dos alicerces do domínio senhorial e exerciam considerável pressão no interior do campo jurídico.

Na petição da senhora de Sebastião, seu advogado informa que haviam sido invocados precedentes estabelecidos pelo juízo, ou seja, casos anteriores obtiveram sucesso nas malhas da lei e serviram de precedente para fundamentar o despacho do escravo.<sup>502</sup> Diversos

---

<sup>499</sup> MALHEIRO, *A escravidão no Brasil ...*, p. 75.

<sup>500</sup> CHALHOUB, "Diálogos políticos em Machado de Assis". In: CHALHOUB e PEREIRA, Leonardo (Orgs.). *A história contada. Capítulos de história social da literatura no Brasil*. 2 Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, pp. 95-96.

<sup>501</sup> O valor da carta de liberdade de Felicidade era de 900\$000, e de Bonifácia 1:000\$000. As cartas encontram-se em, LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1868, Livro 3, APERS. [p. 279 do livro] Grifo meu.

<sup>502</sup> Segundo Bourdieu, "a referência a um *corpus* de precedentes reconhecidos, que funcionam como um espaço de possíveis em cujo interior a solução pode ser procurada, é o que fundamenta racionalmente uma decisão que pode inspirar-se, na realidade, em princípios diversos, mas que ela faz aparecer como produto de uma aplicação neutra e objetiva de uma competência especificamente jurídica. Todavia, porque, entre outras coisas, os precedentes são, pelo menos, utilizados ora como instrumentos de racionalização ora como razões determinantes e porque o mesmo precedente, construído de maneiras diferentes, pode ser invocado para justificar teses opostas e ainda porque a tradição jurídica oferece uma grande diversidade de precedentes e de interpretações em que se pode escolher os que melhor se adaptam ao caso em questão, é preciso evidentemente ter cuidado em não fazer



historiadores vêm demonstrando como as lutas sociais travadas na arena jurídica modificam o próprio espaço jurídico, sendo um espaço não de consenso, mas de conflito.<sup>503</sup> De acordo com Chalhoub, a lei de 1871 pode ser interpretada como o "reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos vinham adquirindo pelo costume, e a aceitação de alguns objetivos das lutas dos negros".<sup>504</sup> Interessante notar que a pesquisa deste autor refere-se às últimas décadas da escravidão na Corte, Rio de Janeiro, onde se localizavam os grandes tribunais e onde se tomavam as decisões mais importantes sobre os rumos políticos do Império.

Sebastião e as escravas Bonifácia e Felicidade residiam na vila da Cruz Alta, extremo sul do Brasil, região de produção agropecuária. Embora seus casos refiram-se à povoação da vila, o que é óbvio pois ali que se localizavam as instâncias administrativas e jurídicas da jurisdição, havia significados políticos importantíssimos nas ações destes escravos, ainda mais por se tratar de acontecimentos ocorridos poucos anos antes da aprovação da lei do ventre livre. Eles estavam levando suas demandas para a arena jurídica e, ali, contestando o domínio senhorial. Com isso, impunham considerável pressão para fazer valer o direito costumeiro no campo jurídico, um processo de luta que teve um peso determinante para que suas demandas se tornassem lei em 1871.

#### **4.2 - Atualizações nas políticas de domínio e luta escrava pela liberdade**

A tendência observada na década de 1850 fora de crescimento de todas as modalidades de manumissão (condicionais, pagas e incondicionais). Contudo, na década de 1860 tanto as condicionais quanto as alforrias pagas se mantêm estáveis, havendo um aumento apenas das incondicionais. Por outro lado, se a década de 1870 volta a apresentar um crescimento de todas as modalidades de manumissão, mesmo assim as que mais cresceram foram as alforrias incondicionais (gratuitas). O que isto estaria significando? O argumento proposto é que embora as alforrias condicionais (principalmente as que estipulavam que o escravo deveria servir até a morte do senhor) apresentem crescimento ao longo do período, nas décadas de 1860 e 1870 esta modalidade foi ultrapassada pelas alforrias incondicionais, o que indica, a meu ver, uma pressão dos escravos por um trânsito que garantisse a liberdade plena mais rapidamente. Por este mesmo motivo, no conjunto das manumissões as alforrias

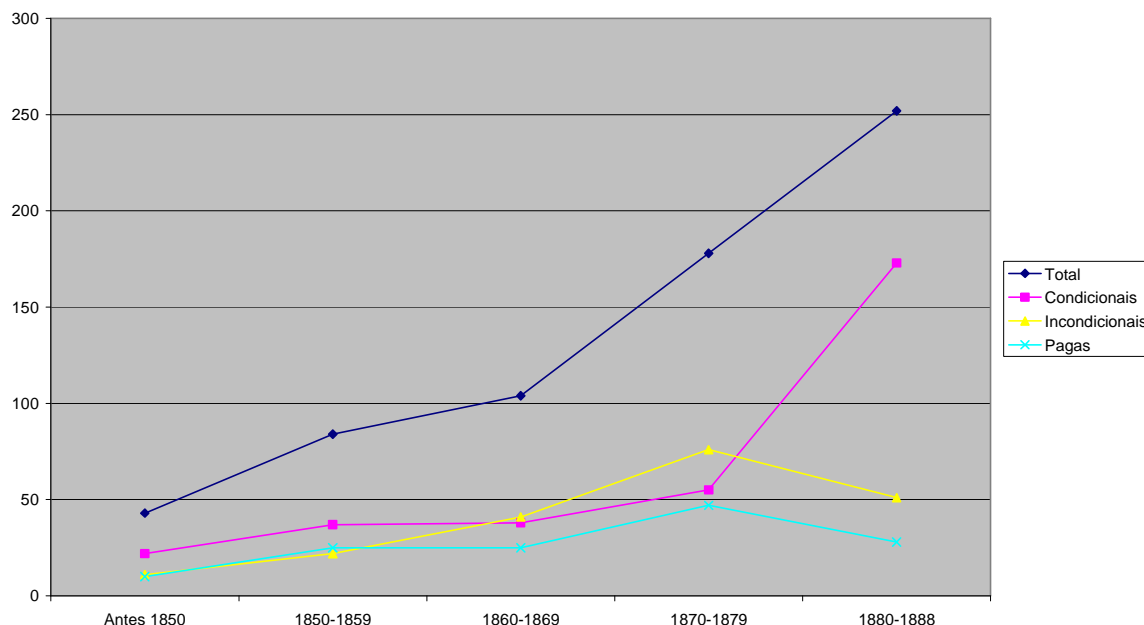
---

do *stare decisis* uma espécie de postulado racional próprio para garantir a constância e a previsibilidade, e ainda a objetividade das decisões judiciais (enquanto limitação posta ao arbitrário das decisões subjetivas)". BOURDIEU, *O poder simbólico* ..., op. cit., p. 231.

<sup>503</sup> THOMPSON, *Senhores e caçadores* ..., op. cit., p. 352.

condicionais diminuem sua participação em termos percentuais, o que sugere que estava ficando cada vez mais difícil para os senhores atrelarem os bons serviços à perspectiva de liberdade plena apenas quando eles falecessem.

Gráfico XVI - Evolução das alforrias: condicionais, incondicionais e pagas, vila da Cruz Alta, séc. XIX



Dois acontecimentos são importantes para a compreensão destes movimentos nas décadas de 1860 e 1870: a guerra com o Paraguai e a lei do ventre livre. Uma das hipóteses sugeridas no primeiro capítulo foi que a diminuição da população escrava na vila, entre 1858 e 1872, esteve relacionada à participação dos escravos na guerra com o Paraguai. Embora este não seja o único fator explicativo, me pareceu, contudo, ter sido mais importante para este decréscimo do que a crise econômica e a venda de cativos para outras regiões. Na volta dos combatentes da guerra foi criada a Sociedade Libertadora Cruz Altense. Esta sociedade propunha-se libertar crianças mediante donativos da população, para no dia da independência, 7 de setembro de 1870, ritualizarem a doação da liberdade.

O aumento das alforrias incondicionais não poderia ser uma contrapartida senhorial para as famílias dos soldados que não voltaram do campo de batalha, ou mesmo o cumprimento de promessas de liberdade para os combatentes ou para alguns de seus familiares? Qual o sentido de serem libertados mais escravos incondicionalmente num período em que a única forma de reprodução da escravidão era o ventre das escravas (pelo menos até 1871), de aumento do valor dos cativos, abarcando justamente a década de 1870 quando há uma retomada significativa do comércio de animais, quando 86% dos criadores da

<sup>504</sup> CHALHOUB, *Visões da liberdade ...*, op. cit., p. 27.

vila eram proprietários de escravos e dependiam sobretudo destes trabalhadores para tocarem a produção? Não seria também uma tentativa dos senhores manterem o processo de manumissão sob seu controle, já que depois da intervenção do Estado nas relações de escravidão, em 1871, era solapado um dos mais importantes símbolos do domínio senhorial que era a prerrogativa de conceder ou não a alforria?

Além disso, embora em números absolutos as alforrias que impunham a condição dos escravos servirem até a morte dos senhores tenham aumentado progressivamente entre 1834 e 1879, em termos percentuais elas gradativamente diminuíram, alcançando o mais baixo percentual na década de 1870 (24,5%). É claro, elas representam ainda 1/4 de todas as manumissões, o que não pode ser considerado algo de pouca significância. Mesmo assim, a partir do final da década de 1850 algumas liberdades vieram acompanhadas de legados aos ex-escravos. Essas liberdades são em sua maioria condicionadas até a morte do senhor, não obstante passem a trazer a expectativa por parte dos libertandos de receberem algo mais do que a almejada liberdade. Por todas estas objeções, não me parece possível explicar esse fenômeno apenas como parte de uma decisão unilateral dos senhores a revelia e/ou sem levar em consideração as aspirações dos escravos.

\*\*\*

Nos primeiros anos da década de 1870 alguns políticos e senhores locais tentavam tomar a frente no processo de libertação dos escravos fundando a Sociedade Libertadora Cruz Altense (SLCA). Esta sociedade comprou a liberdade de vinte e uma crianças (pelo menos segundo o registro das cartas de alforria), a grande maioria meninas, e provocou o efeito de "sensibilizar" alguns senhores com os "sentimentos humanitários" proferidos pela Sociedade, e, incitá-los assim, a libertarem incondicionalmente dez escravos entre crianças e idosos. Esta atitude foi tomada na volta dos combatentes e chefes políticos locais da guerra com o Paraguai. Localizei apenas duas cartas de alforria registradas em decorrência da participação de escravos da vila na guerra. Estas cartas não foram registradas na volta dos cativos do cenário de batalha, mas antes de suas idas ao fronte. Foram libertados para servirem como substitutos dos filhos dos senhores, que preferiram não colocar suas vidas ao alcance das canhoneiras do exército de Solano Lopes. O pardo custódio, 20 anos de idade, foi libertado em 1867 "para o fim de substituir o meu filho Manoel de Moura (Guarda Nacional) nas fileiras do exército, aonde assentará praça". Já o crioulo Antônio, 35 anos, foi libertado no

mesmo ano com a "condição, porém, de servir no exército em primeira linha no lugar de meu filho Saturnino Fernandez da Luz".<sup>505</sup>

No dia dois de setembro de 1870, "depois de serem proferidos diversos discursos rememorando os relevantes serviços prestados ao país pelo Coronel Francisco Antônio Martins na guerra contra o governo do Paraguai, pelo Sr. Isidro Corrêa Pinto foi dito que aproveitava esta ocasião para propor a criação de uma Sociedade que neste município agenciasse donativos e promovesse a libertação de crianças escravas no dia sete de setembro de 1870".<sup>506</sup> A idéia partiu do deputado pelo partido liberal, o Dr. Antônio Antunes Ribas, que tinha o intuito de solenizar as alforrias de crianças em todos dias sete de setembro, aniversário da independência do Brasil. Nos primeiros dias do mês de setembro foram eleitos os cidadãos que ocupariam a diretoria da Sociedade (presidente, secretário, tesoureiro, procurador) e os membros da Comissão Protetora. Uma das primeiras atividades dos cidadãos eleitos era redigirem os estatutos da SLCA. Também deveriam ser fixados editais convidando as pessoas que quisessem vender escravos, para o fim de serem libertados, para apresentarem no dia seis de setembro suas propostas, que deveriam conter a idade, sexo, cor e preço, e se continuariam na criação e educação das crianças compradas e alforriadas pela Sociedade.

Entre os homens que criaram a Sociedade estavam algumas personalidades políticas importantes da vila da Cruz Alta. Nas propostas senhoriais de venda de escravos para a Sociedade também se encontram membros de famílias tradicionais da região, como os Mello e Albuquerque e os Almeida Pillar. As crianças oferecidas para serem vendidas deveriam passar por exames médicos "e julgadas isentas de defeitos físicos ou orgânicos ou de qualquer moléstia". Seria, então, lavrada a escritura de compra e venda além de contratos de criação e educação das crianças libertadas. No dia sete de setembro de 1870 foi realizado um grande cerimonial no Teatro da vila, onde se encontrava "numerosa reunião" além dos membros da diretoria com as crianças que seriam libertadas. "Sendo pela orquestra executado o hino nacional o Sr. delegado de polícia deu VIVAS a Sua Majestade o Imperador - A Família Imperial - A Nação Brasileira - A Independência do Império", sendo logo após lido pelo presidente da Sociedade a carta de liberdade de Maria, uma das sete crianças libertadas neste dia. A carta foi concedida em razão da Sociedade Libertadora Cruz Altense, através de seu presidente, Isidro Corrêa Pinto, haver interpretado

---

<sup>505</sup> As cartas encontram-se em, LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1867, Livro 13, APERS. [p. 270 do livro]

[...] os generosos sentimentos da população desta Vila, solicitou donativos para manumitir crianças e emprega parte deles a quantia de 200 mil réis em alforriar Maria [...] que pertenceu a Ana Cândida Rodrigues Dias Filha, a qual transmitiu seus direitos e domínio a esta sociedade por título de compra e venda: *Sob os auspícios dos magníficos princípios de Liberdade, Igualdade e Fraternidade* resolveu a sociedade libertadora passar-lhe a presente carta de alforria.<sup>507</sup>

Novamente foram proferidos diversos discursos enfatizando a generosidade e o nobre propósito de dar a liberdade a estas crianças. A "conferência" terminou com a representação do "Drama Espinhos e Flores pela distinta Sociedade Recreio Familiar". Nos dias seguintes foi publicado em um jornal de Porto Alegre o mapa nominal das crianças manumitidas, assim como o balanço da receita e despesa da Sociedade. Estes mapas deveriam ser fixados em locais públicos da vila, a fim de se obter mais donativos e, evidentemente, publicitar os nobres feitos da Sociedade. Em 1871 a comemoração do aniversário da independência foi semelhante ao ano anterior, tendo sido libertadas nove crianças. Logo após a entrega das cartas de alforrias, o Dr. Joaquim Pereira de Noronha "recitou um lindo poema tornando saliente a hediondez da escravidão, foi muito aplaudido". A cerimônia terminou com um "baile em que tomaram parte as senhoras e cavalheiros presentes".

No ano de 1872 foram libertadas três crianças pela Sociedade.<sup>508</sup> Para o ano de 1873 foi possível localizar apenas duas cartas de alforria registradas nos livros notariais. Já na documentação produzida pelos membros da Sociedade constam nove crianças libertadas. Seja como tenha sido, o certo é que no ano de 1874 a diretoria da Sociedade reclamava sobre os "minguados recursos que dispõe este ano", recomendando "gastar o menos possível nos festejos do dia". Segundo os documentos produzidos pela SLCA, neste ano foram libertadas quatro crianças. Destas, encontrei o registro de duas. No final da cerimônia de 1874 não ocorreu o baile de costume, e o livro de atas da Sociedade termina as vésperas da comemoração de 1875 (que por certo ocorreu), não tendo sido registrada mais nenhuma carta nos livros de notas.

São evidentes as cenas teatrais que se pode apreender nas cerimônias realizadas: no ato e rito de manumitir tão característico desta relação de domínio, de toda pompa e solenidade com direito a discursos condenando a "hediondez da escravidão", às auto-congratulações pelos nobres gestos de generosidade e benevolência de homens que proferiam os princípios da *liberdade, igualdade e fraternidade*. A criação da Sociedade ocorreu no

---

<sup>506</sup> As fontes sobre a instalação da SLCA me foram pronta e generosamente cedidas pelo historiador Jonas Vargas, que as fotografou em sua estada em Cruz Alta. Registro meus agradecimentos ao mestre Jonas. Livro de Atas da Sociedade Libertadora Cruz Altense, Arquivo Municipal de Cruz Alta (AMCA).

<sup>507</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1870, Livro 14, APERS. [p. 271 do livro] Grifo meu.

início da década de 1870, antecipando-se, assim, a intervenção do Estado nas relações de escravidão.<sup>509</sup> Se não se pode ver neste fenômeno pura hipocrisia, também não se pode apreendê-lo apenas por seus próprios termos. Antônio Antunes Ribas e Isidro Corrêa Pinto, os dois fundadores da Sociedade, passaram a proferir *os magníficos princípios da liberdade, igualdade e fraternidade* somente depois de venderem seus escravos.

A liberdade nesse caso era garantida pelo direito de propriedade, ou seja, pela liberdade desses nobres cavalheiros de disporem como bem entendessem de seus escravos.<sup>510</sup> Além disso, o movimento libertava crianças. Ou seja, não era necessariamente contra a escravidão presente, mas contra sua continuidade no futuro (o que, talvez, fosse ao encontro da política liberal de abolição gradual). Isto explicaria, em parte, a lógica de alforriar crianças e ao mesmo tempo comprar escravos em idade produtiva, como foi o caso do filho de Antunes Ribas. De qualquer forma, mesmo que as atividades da Sociedade tenham arrefecido após a aprovação da lei do ventre livre, é interessante notar como a sua política de libertação de crianças estava em consonância com os dispositivos legais que seriam criados pela legislação de 1871.

Enfim, acredito que o ato e o rito de manumitir, com todo o cerimonial dos primeiros anos da década de 1870, pretendiam reforçar este processo como uma doação, como uma concessão que dependia da vontade senhorial e, de preferência, mediante indenização do valor do cativo. Uma solenidade com orquestra, discursos, poemas, encenação de peças teatrais, além, é claro, da ritualização do ato de manumitir. Porém, essa era a visão que os membros da sociedade queriam passar sobre seus nobres gestos, a construção de uma imagem que aparentemente sensibilizava-se com a questão da emancipação e o futuro dos libertos, tornando público estes atos solenes, embora estivesse em jogo significados políticos essenciais para a manutenção do domínio e do controle social, da criação e/ou reforço do

---

<sup>508</sup> Refiro-me aqui as manumissões registradas nos Livros Notariais, tendo em vista uma lacuna no Livro de Atas da Sociedade. Não constam justamente as páginas da cerimônia do dia 7 de setembro de 1872, o que me impede, portanto, de cruzar as informações de tal documento com os dos Livros de Notas.

<sup>509</sup> Paulo Moreira analisou as Sociedades Emancipadoras de Porto Alegre na segunda metade do século XIX. Segundo o autor, a primeira Sociedade Libertadora teria sido fundada em 1869, na cidade de Rio Grande. No mesmo ano foi fundada a *Sociedade Promotora da Emancipação de Escravos do Rio Grande do Sul*, por membros da Sociedade Partenon Literário. As cartas de liberdade concedidas por esta Sociedade datam de setembro de 1869 e 1870. Segundo Moreira, "a aparente efervescência abolicionista arrefeceu rapidamente tão logo foi promulgada a Lei do Ventre Livre". As características e propósitos das libertações assemelham-se à SLCA. Ver o segundo capítulo de, MOREIRA, *Os cativos e os homens de bem ...*, op. cit., p. 105.

<sup>510</sup> O Dr. Antônio Antunes Ribas vendeu, em fevereiro de 1869, sua escrava Joana juntamente com Francisca e Leonor (filhas da escrava), pelo valor conjunto de 1:400\$000. LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1869, Livro 3, APERS. Contudo, se o pai se desfazia de suas propriedades, o filho adquiria cativos no mercado. Em março de 1870, Antônio Antunes Filho comprou por 1:200\$000 o escravo Isaías, de 21 anos de idade. LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1870, Livro 3, APERS. O senhor Isidro Corrêa Pinto vendeu pelo valor de 1:000\$000

capital simbólico através da manipulação da ideologia paternalista da "inviolabilidade da vontade senhorial".

Como observa Bourdieu, é preciso enfatizar a *função social* do simbolismo, autêntica função política. Assim como, atentar para o fato de que "o campo da produção simbólica é um microcosmo da luta simbólica entre as classes".<sup>511</sup> Parece-me que uma das formas de (re)ação senhorial às pressões de tantos Sebastões em torno da manumissão "forçada" (assunto que vinha sendo discutido intensamente pelos parlamentares no final da década de 1860), somado ao contexto da guerra do Paraguai e a aprovação da lei do ventre livre, foi o aumento das alforrias incondicionais. Trabalho com a hipótese que este crescimento refletia antes uma atualização na política de domínio que tentava resguardar a "inviolabilidade da vontade senhorial", ao mesmo tempo em que se tornava mais difícil atrelar os bons serviços dos escravos às liberdades condicionadas até a morte do senhor. Com efeito, esse processo tem início antes da aprovação da lei do ventre livre como venho tentado mostrar. Porém, o importante é ressaltar que este aumento das alforrias incondicionais estava sendo determinado pelas percepções e pressões dos escravos num contexto de transformações nas relações de escravidão.

\*\*\*

A lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871, declarava de condição livre os filhos de escravas que nascessem a partir desta data, além de estabelecer regras legais favoráveis à liberdade dos escravos.<sup>512</sup> A partir de então, vários dispositivos legais passaram a ser apropriados pelos escravos que podiam contar com a lei a seu favor, além da intervenção do poder público nas relações de escravidão ter impulsionado e agilizado atualizações nas políticas de domínio senhoriais. Houve resistência por parte da classe senhorial à aprovação da lei, embora depois do fato consumado eles já não pudessem obstar como antes as expectativas ou impedir o desfecho das lutas dos escravos.<sup>513</sup> Esta questão fica evidenciada

---

o crioulo Sérgio, de 20 anos de idade, em 22 de setembro de 1870, ou seja, no mesmo mês das primeiras libertações de crianças pela Sociedade. LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1870, Livro 4, APERS.

<sup>511</sup> BOURDIEU, *O poder simbólico ...*, op. cit., pp. 10 e 12.

<sup>512</sup> Como regras legais definiam-se: a liberdade pelo Fundo de Emancipação, a liberdade por apresentação de pecúlio, por contrato com terceiros, aos escravos da Nação, aos dados em usufruto à Coroa, aos das heranças vagas, aos abandonados pelos seus senhores, aos que não fossem matriculados até um ano após o encerramento dos registros (a matrícula especial de todos os escravos existentes no Império era obrigatória). Revogava-se ainda o dispositivo legal que permitia a revogação das alforrias por motivo de ingratidão. *Collecção das Leis do Império do Brasil de 1871*, Tomo XXXI, Parte I (Rio de Janeiro, 1871), páginas 147-151. *Apud*, CONRAD, *Os últimos anos da escravatura no Brasil ...*, op. cit., pp. 366-369.

<sup>513</sup> No relatório do presidente da província do ano de 1872, Figueira de Mello recordava que tinha sido em vão a oposição dos "interesses ofendidos ou mal considerados de certa classe de cidadãos" contra a aprovação da lei de 1871. *Relatório do presidente da província do Rio Grande de São Pedro em que Figueira de Mello passa a*

nas estratégias acionadas pelos cativos a partir de petições impetradas na justiça, por meio de um curador, conhecidas como ações de liberdade.<sup>514</sup>

Os escravos que possuíam pecúlio suficiente para a indenização de seu valor passavam a ter direito à alforria, mesmo contra a vontade dos senhores. Isto subvertia um dos símbolos mais importantes do poder senhorial, que era a prerrogativa de conceder ou não a liberdade para determinado escravo, explicitando para os senhores todas as ambigüidades e ambivalências das relações de escravidão.<sup>515</sup> A partir da legislação de 1871, portanto, a expectativa de se alcançar a liberdade ganhava outras dimensões, mesmo para os escravos que não podiam contar com a lei a seu favor.

Em agosto de 1872, Felisbino Gomes de Siqueira, filho de Bento Rodrigues de Siqueira, declarava que entre os bens que deixou sua falecida mãe a seu pai encontrava-se a crioula Antônia, de avançada idade, *reclamando por sua liberdade*. Porém, este era um caso que envolvia questões de direitos de herança, já que o valor da escrava deveria ser descontado de parte dos bens que seriam partilhados entre os herdeiros. Conforme Felisbino, "em vista disto pedi a meu pai nomear um perito por sua parte, e nomeou o senhor Capitão Inácio Taques de Almeida, e eu nomeei o senhor Antônio Moreira Tobias por minha parte e de meus irmãos e herdeiros, para avaliarem a dita escrava, o que ambos avaliaram ao cargo de suas consciências no valor de 200\$000".<sup>516</sup> Isto é, mesmo que esse caso envolvesse parte da herança dos herdeiros, que a crioula Antônia não pudesse contar com a lei de 1871, as negociações e embates em torno da liberdade já indicavam sensíveis transformações na forma como os escravos passaram a assimilar e a se apropriar das novas configurações políticas, econômicas e sociais.

A crioula Maria, de 50 anos de idade, residente no Rincão de São Pedro da Boa Vista, comprou sua liberdade em 1872. Segundo Generoso Maciel César, a escrava Maria "*vindo em*

---

*administração ao Dr. José Fernandes da Costa Pereira Jr., de 11 de março de 1872*. Porto Alegre: Tipografia Rio-grandense, 1872.

<sup>514</sup> Isto não significa que as ações de liberdade não existissem antes da lei do ventre livre. Contudo, parece que sua frequência aumentou depois de sua aprovação. Sobre o assunto, CHALHOUB, *Visões da liberdade ...*, op. cit., CASTRO, *Das cores do silêncio ...*, op. cit., GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da Corte de apelação do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994. Da mesma autora, *O fiador dos brasileiros. Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. XAVIER, *A conquista da liberdade ...*, op. cit., ZUBARAN, Maria Angélica. "Escravos e a Justiça: as Ações de Liberdade no Rio Grande do Sul, 1865-1888". *Revista Catarinense de História*. N. 4, 1996, pp. 87-103.

<sup>515</sup> O artigo 4 declarava: "É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias [...]". E o parágrafo 2 do mesmo artigo dizia: *O escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para a indenização de seu valor, tem direito a alforria*. Se a indenização não for fixada por acordo, o será por arbitramento [...]. *Collecção das leis do Império ...*, op. cit., Grifo meu.

<sup>516</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1872, livro 15, APERS. [p. 274 do livro] Grifo meu.



*minha presença e me pedindo que se eu queria receber o seu valor que queria ser liberta, dizendo eu que seu valor eram 350 mil réis, e o qual pelo bom serviço que me tem prestado até aqui anui o pedido que me fez, e portanto ao passar desta recebi o valor da dita escrava".*<sup>517</sup> Em 1873 foi a vez da parda Rita, de 56 anos de idade, pedir e pagar seu valor a senhora Carlota Joaquina da Silva. A carta foi passada "por haver a dita escrava apresentado a quantia de 160 mil réis em moeda corrente e *pedido sua liberdade*, e tendo a dita quantia sido aceita por mim, não obstante ter sido ela avaliada por 200 mil réis."<sup>518</sup> Como as duas cartas indicam, os senhores mantiveram boa parte de seu poder preservado, e muitos escravos tentaram, em um primeiro momento, uma negociação direta com eles.

As evidências permitem perceber escravos muito conscientes das possibilidades existentes nesta relação de domínio. Os dois casos das escravas mostram que elas é que tomaram a iniciativa de procurarem seus senhores para propor um "ajuste de contas", mesmo que permaneça a imagem de que os senhores é que anuíram ao pedido das escravas. Contudo, não havia mais muitas possibilidades dos senhores obstarem as iniciativas dos escravos que tivessem o pecúlio necessário para se libertar, podiam no máximo anuir com o pedido das escravas, mantendo a agora ficção de que a liberdade dependia expressa e tacitamente da vontade senhorial.

Com efeito, os senhores mantiveram o seu direito de propriedade resguardado, e embora houvesse outras possibilidades para se obter a alforria, a modalidade principal aberta pela lei de 1871 supunha a indenização do valor dos cativos. E, de fato, a maioria dos escravos não possuía o pecúlio suficiente para comprar a liberdade, o que significa dizer que grande parte das alforrias continuou dependendo da arte da negociação (que como vimos acima também estava presente nas alforrias pagas). Além disso, o texto da lei continha uma série de cláusulas atenuantes, como o poder de veto do senhor no caso de contrato com terceiros, ou, ainda, a necessidade de permissão senhorial para que os escravos pudessem acumular o pecúlio (controle senhorial cada vez mais contestado).<sup>519</sup>

A escrava Josefa, por exemplo, comprou sua alforria pelo valor de 650 mil réis, em 1880, reservando, "porém, para seu constituinte e seus herdeiros o direito que aquele tem sobre os serviços dos ingênuos Luiz, Felisberta, Bem-vinda e Jâmio, filhos da mesma Josefa, isto até a idade de 21 anos completos conforme lhe faculta o artigo 1 da Lei 2040 de 28-09-

---

<sup>517</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1872, Livro 5, APERS. [p. 281 do livro] Grifo meu.

<sup>518</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1873, Livro 5, APERS. [p. 282 do livro] Grifo meu.

<sup>519</sup> XAVIER, *A conquista da liberdade ...*, op. cit., pp. 89-90. MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a Lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, Cecult, 1999, p. 330.

1871".<sup>520</sup> A lei garantia aos senhores que não entregassem os ingênuos aos cuidados do governo, até os oito anos completos, o direito de utilizar o serviço dos mesmos até a idade de 21 anos.<sup>521</sup> Contudo, o caso de Josefa deveria ter sido resolvido de maneira diversa. Embora a carta não explicita a idade de seus filhos, certamente a maioria estava com oito anos ou menos.

No parágrafo 4 do artigo primeiro da lei 2.040 se lê: Se a mulher escrava obtiver a liberdade, os filhos menores de oito anos, que estejam em poder do senhor dela por virtude do parágrafo primeiro, lhe serão entregues, exceto se preferir deixá-los, e o senhor anuir a ficar com eles.<sup>522</sup> Ou seja, a mesma lei que permitia Josefa remir-se do cativeiro mediante o pagamento de seu valor, também garantia a "guarda" de seus filhos menores de oito anos. No entanto, os senhores também foram criando suas próprias estratégias para lidar com a conjuntura que se apresentava. Neste caso, burlando um dispositivo legal.

Assim mesmo, é significativo que uma mudança no campo de forças - devida em parte à pressão imposta pelos escravos na arena jurídica para fazer valer o direito costumeiro - tenha levado tantos cativos, em vários recantos do Império, a utilizarem a lei a seu favor e buscarem a liberdade mesmo contra a vontade senhorial. Em 1874 o africano nagô Valentim, escravo do senhor Caetano Pereira da Motta, conseguiu sua alforria por alvará de liberdade passado pelo juiz de órfãos, o major Francisco José Alves Monteiro, mediante o pagamento de 900 mil réis, "para satisfação do direito que o senhor possuía sobre o escravo".<sup>523</sup> Nesse caso o senhor apenas podia se contentar com "a satisfação do direito" de ser indenizado pela perda de sua propriedade.<sup>524</sup> A partir de 1871, portanto, foram abertos outros flancos de luta para os escravos, fosse com o depósito em juízo de seu pecúlio ou do pagamento de seu valor por terceiros. Era a apropriação da legislação tanto pelos escravos quanto por seus aliados.<sup>525</sup>

---

<sup>520</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1880, livro 8, APERS. [p. 284 do livro]

<sup>521</sup> Os senhores que entregassem os menores tutelados aos cuidados do Governo Imperial deveriam ser indenizados pelo valor de 600 mil réis pelas despesas despendidas com o cuidado dos mesmos até os 8 anos de idade. Sobre o assunto, CONRAD, *Os últimos anos da escravatura no Brasil ...*, op. cit., ALANIZ, Anna Gicelle García. *Ingênuos e libertos: estratégias de sobrevivência familiar em épocas de transição. 1871-1895*. Campinas: CMU/Unicamp, 1997. PAPALI, Maria Aparecida C. R. *Escravos, libertos e órfãos: a construção da liberdade em Taubaté (1871-1895)*. São Paulo: Annablume, 2003. CHALHOUB, *Machado de Assis historiador ...*, op. cit., MENDONÇA, *Entre a mão e os anéis ...*, op. cit.,

<sup>522</sup> *Collecção das leis do Império ...*, op. cit.,

<sup>523</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1874, Livro 15, APERS. [p. 274 do livro]

<sup>524</sup> Entre outros exemplos de escravos que recorreram à justiça para apresentarem seu valor: a liberdade de José, LNTN, I Tabelionato de São Martinho, 1881, Livro 8, APERS; a liberdade de Francisco, LNTN, I Tabelionato de São Martinho, 1881, Livro 9, APERS; a liberdade de Militão, LNTN, I Tabelionato de São Martinho, 1881, Livro 9, APERS. [todas na página 1136 do livro]

<sup>525</sup> O carpinteiro Manoel e a cozinheira Dorotéia contaram com a ajuda de Camilo José Fagundes. Este senhor pagou o valor da avaliação de ambos no inventário procedido por morte do senhor dos cativos. As cartas de liberdade foram confirmadas pelo Dr. João Martins França, juiz da provedoria da Cruz Alta, "usando das faculdades que me confere o artigo 90, parágrafo 2, do Regulamento aprovado pelo decreto 5135 de 13-11-1872

Embora a lei não interferisse em várias prerrogativas senhoriais (como a de punir e castigar fisicamente os escravos) era patente para os senhores que a lei de 1871 minava e contrariava a ideologia paternalista de concessão da alforria, da imagem de dependência decorrente dos favores e proteção senhoriais. Além disso, como foi visto no segundo capítulo, a partir da década de 1870 começam a surgir denúncias de castigos rigorosos e de conflitos que antes ficavam restritos ao interior das unidades produtivas, mostrando que as violências nas relações de escravidão passaram a ser contestadas e levadas à alçada da justiça. Sidney Chalhoub sugeriu que o sentido da alforria condicional pode ter mudado bastante ao longo da segunda metade do século XIX, e que depois de 1871 a imagem de senhores protetores e de libertos dependentes tornava-se "cada vez mais a ficção do contrato regulado e controlado pela suposta equanimidade da burocracia governamental e judiciária".<sup>526</sup>

No entanto, a presença do Estado e as possibilidades abertas pela lei levaram a um acirramento das tensões, na medida em que a expectativa senhorial de que os libertos permanecessem sob dependência não desapareceu. Assim argumenta Regina Xavier, ao sugerir que essa expectativa conviveu com a "ficção do contrato" nas últimas décadas da escravidão, e que a diferença em relação às décadas anteriores era "menos por substituírem uma 'política de domínio' até então vigente e mais por atualizarem, diante das novas circunstâncias, as formas de pensar e agir sobre a escravidão".<sup>527</sup> Para a vila da Cruz Alta a mudança nas alforrias condicionais, marcadamente as manumissões com prazo estipulado para a prestação de serviços, que segundo Peter Eisenberg passou a se assemelhar cada vez mais a um contrato de trabalho, foi um acontecimento datado.<sup>528</sup>

Em 1884 foram concedidas alforrias em massa na província de São Pedro, e somente nesse ano é que ocorreu essa mudança de que falam os autores citados e, mesmo assim, com características distintas. Ao mesmo tempo em que mudava o sentido das alforrias condicionais, que passaram a conter prazos para a prestação de serviços que variavam de um a sete anos, decrescem de forma abrupta as incondicionais (que na década de 1880

---

para execução da Lei 2040 de 28-09-1871". Camilo José Fagundes pagou 500 mil réis pela liberdade do carpinteiro Manoel, preto, de 34 anos, e 250 mil pela da cozinheira Dorotéia, preta, de 32 anos de idade. As duas cartas são distintas. Encontram-se em, LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1876, livro 6, APERS. [p. 284 do livro] A lei de 1871 também facultava a liberdade aos escravos de heranças vagas. Em 1874 o juiz de órfãos Francisco José Alves Monteiro declarou "que faço saber que tendo por esse juízo declarado vaga a herança do finado Antônio José Vilasboas, da qual é pertencente o escravo Inácio, em virtude da Lei 28-09-1871, declaro pelo presente alvará liberto o dito escravo". LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1874, Livro 5, APERS. [p. 283 do livro]

<sup>526</sup> CHALHOUB, *Visões da liberdade ...*, op. cit., p. 139.

<sup>527</sup> XAVIER, *A conquista da liberdade ...*, op. cit., p. 65.

<sup>528</sup> EISENBERG, "Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX". In: *Homens esquecidos ...*, op. cit., p. 288 em diante.

compreendem 20%). Ou seja, o movimento de aumento das alforrias incondicionais nas décadas de 1860 e 1870 transforma-se completamente na década seguinte. De qualquer forma, penso que a hipótese de que os escravos estavam pressionando cada vez mais por suas liberdades na segunda metade do século XIX pode esclarecer em parte as mudanças nas condições das manumissões na vila.

Em primeiro lugar, os senhores tentavam evitar ações de escravos que recorriam a justiça mesmo contra a sua vontade, como no caso de Sebastião, e depois de 1871 sob o amparo da legislação, reforçando assim a imagem da alforria como uma concessão e um ato unilateral de generosidade senhorial. A forma como a Sociedade Libertadora Cruz Altense conduziu o processo de libertação de crianças revela como essa situação estava sendo percebida por parte dos senhores da vila. Porém, para que fosse possível aos senhores resguardar e reforçar o seu "poder moral", já não bastava manter a palavra de que os escravos seriam libertados após o seu falecimento. Com efeito, desde a década de 1850 essa modalidade de manumissão deixou de ser a principal forma de atrelar os bons serviços à promessa de liberdade. Uma das soluções podia ser a de ceder ante as expectativas de liberdade incondicional por parte dos escravos, ao mesmo tempo em que indiretamente ainda tentavam barganhar a dependência dos libertos sob outros termos. Apenas dessa forma me parece possível entender que 54,5% de todas as manumissões na década de 1870 tenham sido registradas a título gratuito (incondicionais) ou compradas pela SLCA com a finalidade de ritualizar essas mesmas liberdades como uma doação incondicional.

Contudo, nada disso supunha um afrouxamento dos laços que uniam senhores e escravos, pelo menos numa perspectiva senhorial, muito menos a expectativa de disciplinar e compelir os libertos ao trabalho. Acredito que fatores como a guerra do Paraguai, a discussão parlamentar na década de 1860, a pressão dos escravos em torno da manumissão e a aprovação da legislação de 1871, levaram os senhores a impingirem características singulares às políticas de domínio, ocasionando mudanças nas condições das alforrias. E isso parece fazer sentido quando a hipótese parte da idéia de que a mudança visava reforçar sua autoridade e prestígio, cedendo em parte às pressões dos escravos por uma liberdade incondicional, ao mesmo tempo em que tentavam refrear as iniciativas de escravos que recorriam à justiça, afrontando assim a principal base do seu "poder moral".

Por outro lado, vimos que na década de 1870, mesmo com todas as transformações políticas, econômicas e sociais pelas quais passava a vila da Cruz Alta, a escravidão permanecia como a mais importante relação de exploração do trabalho na agropecuária. As evidências apresentadas no primeiro capítulo demonstram a dependência que tinham os

estancieiros ao trabalho escravo, lembrando que 3/4 dos cativos da vila encontravam-se em propriedades rurais. Desta forma, o aumento no número de escravos libertados ao longo da segunda metade do século XIX, fosse as alforrias incondicionais ou não, apenas confirma o acirramento dos embates entre as expectativas senhoriais e escravas.

Um último exemplo para reforçar essa hipótese. No segundo capítulo acompanhamos a história do escravo Leandro, que era casado e possuía até mesmo agregados que trabalhavam para ele, sendo ainda provável que tivesse roça própria. No início da década de 1870 seu senhor faleceu sem lhe passar sua manumissão que, segundo os autos, parecia estar acordada entre ambos. Leandro tentou negociar sua liberdade com dona Maria Joaquina, *mas ela abusava de seu dito*, e o escravo acreditava que Joaquim Antônio dos Santos (o genro) era o responsável por ele não ser livre. Apesar das tensões aumentarem na estância de Dois Irmãos naquele ano de 1872, Joaquim dos Santos dizia *que isso era cousas de negro e que não se importava*. Certo dia o escravo tomou conta das foices dos trabalhadores, "se fingindo de louco", em outra ocasião atropelou a mulher do capataz, entrando definitivamente em conflito em outubro desse ano com Joaquim dos Santos, o filho deste mais o escravo Salomé.<sup>529</sup>

A luta do escravo estava pautada pela conquista de sua liberdade, desejo potencializado já que sua esposa recebeu liberdade incondicional nesse mesmo ano.<sup>530</sup> Contudo, e embora a estratégia do escravo tenha sido frustrada, sua ação acabava por condicionar também os comportamentos dos senhores, isso no caso de não desejarem desfechos semelhantes a esse, e que poderiam até mesmo colocar em risco a integridade da família senhorial. Poucos anos depois do acontecido a senhora Maria Joaquina libertou o preto Joaquim e a preta Salomé, "atendendo aos bons serviços prestados pelos mesmos e o respeito e a amizade que os mencionados escravos lhe tem despendido, os libertos por minha morte, ficando eles livres como se de ventre livre nascessem".<sup>531</sup>

Mesmo que essa não seja uma alforria incondicional, é difícil não pensar que o conflito ocorrido alguns anos antes em sua estância não tenha pesado na balança na hora de decidir alforriar ou não os seus escravos. Mesmo condicionada a sua morte, essa liberdade era pelo menos uma esperança de que esse dia possivelmente chegaria, além de colocá-los na condição de libertandos. Em 1882 Maria Joaquina libertou o escravo Salomé, o mesmo que entrou em conflito com Leandro para proteger o genro da senhora. O escravo recebeu

---

<sup>529</sup> Cartório Cível e Crime, Cruz Alta, maço 47, processos números 1873 e 1882, ano 1872, APERS.

<sup>530</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1872, Livro 5, APERS. [p. 281 do livro]

<sup>531</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1876, Livro 17, APERS. [p. 275 do livro]

liberdade incondicional na mesma década em que 80% das manumissões na vila foram onerosas.<sup>532</sup> Enfim, o processo de manumissão e as mudanças nas condições das alforrias somente podem ser compreendidas no conflito de interesses, de expectativas e de valores em disputa entre senhores e escravos. Se a lei de 1871 abriu outros flancos de luta para os cativos, ao mesmo tempo forcejou mudanças nas atitudes dos senhores, que perceberam que seria preciso (re)agir aos imprevisíveis desfechos que ela poderia ocasionar.

### **4.3 - Em torno de uma economia interna da escravidão**

Nesta seção procuro respostas para a questão inicial deste estudo, e de início aproveito para tecer meus argumentos e hipóteses. Parte da fundamentação está presente ao longo do texto, outra nas páginas que se seguem. Muito embora a perspectiva deste trabalho defenda a idéia de que as políticas de domínio eram multifacetadas, e que nenhum fator em específico é capaz de explicar a manutenção e reprodução da escravidão, no geral compartilho a perspectiva de que o papel do castigo físico no controle que os senhores mantinham sobre seus escravos era um elemento central no exercício do poder senhorial, nas práticas de dominação e exploração do trabalho dos escravos.<sup>533</sup> Conquanto a escravidão não pudesse ser mantida apenas por meio da força, e isto pela própria tenacidade e limites impostos ao poder senhorial por uma série de iniciativas dos escravos, a subordinação e a obediência eram garantidas antes de mais nada por uma estrutura de vigilância e punição (a primeira longe de se resumir a figura de um capataz), pois era preciso se adequar às regras senhoriais com o objetivo de se distanciar de desfechos violentos. Ao mesmo tempo, uma questão de prudência e uma necessidade de sobrevivência.

Na última seção do segundo capítulo ("Sobre as patas do cavalo"), mesmo sem aprofundar diversas questões, argumentei que a condição fronteiriça da província de São Pedro influía na dinâmica das relações entre senhores e seus escravos. Pois bem, é preciso ligar alguns pontos. Na conjuntura da "revolução farroupilha" (1835-1845), por exemplo, vimos que muitos escravos aproveitaram o momento de conflito entre os estancieiros para fugir. No exemplo citado das unidades produtivas do tenente coronel Vidal José do Pillar, de 61 escravos que este senhor possuía, nove romperam com o domínio senhorial nesse período (praticamente 15% da escravaria).

---

<sup>532</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1882, Livro 21, APERS. [p. 276 do livro]

<sup>533</sup> LARA, *Campos da violência ...*, op. cit.,

Ações escravas como estas, mas não somente estas, certamente contribuíam para constantes redefinições nas políticas de domínio dos senhores. Eram exemplos muito próximos do cotidiano dos que ainda viviam no cativeiro, e a simples perspectiva de que era possível fugir para outros países, para o interior da província ou para outras plagas brasileiras gerava uma situação de constante preocupação para os senhores ao mesmo tempo em que criava perspectivas de liberdade para os escravos, contribuindo para abrir espaços de barganha para os que ainda permaneciam na escravidão. Isto é, considero que a própria organização daquele universo agropecuário, com a necessidade de considerável mobilidade espacial dos trabalhadores escravos (principalmente dos campeiros), juntamente com a situação fronteiriça da província e as possibilidades de luta que este contexto criava, eram elementos importantes a informar o comportamento tanto dos senhores como dos escravos. Como já havia observado Antônio Barros de Castro

[...] os resultados obtidos pelos escravos não devem ser julgados pelo êxito ou fracasso destes conflitos abertos, que, a rigor, mais *revelam* do que realizam. Os atos de rebeldia declarada e aberta são como o vapor que escapa ruidosamente da máquina; há que tomá-lo como um índice da pressão existente no seu interior. Adaptando-se social, política e militarmente à convivência com os "bárbaros" africanos (com esta "África transplantada para o Brasil"); buscando meios e medidas para atenuar a combatividade, ou desviar a agressividade dos escravos, o regime social cedeu a eles - e transformou-se sob o impacto de sua presença.<sup>534</sup>

Neste contexto e a partir de diversos tipos de embates os escravos foram criando um espaço vital, mesmo no interior das relações escravistas e enquanto escravos, barganhando e conquistando importantes espaços de autonomia, como pequenos pedaços de terra para cultivo próprio (as roças de mantimentos) e mesmo a criação de animais no interior das estâncias senhoriais. Embora estas situações abarcassem apenas uma parcela dos cativos, nem por isso deixavam de ter uma importância enorme para quem viveu a experiência do cativeiro. Não pretendo, de forma alguma, exagerar o espaço de autonomia dos escravos dentro da escravidão, muito menos sugerir uma possível benevolência senhorial na relação com os cativos nas atividades agropecuárias, tão comum a muitos autores.<sup>535</sup> Ao contrário, estas

---

<sup>534</sup> Castro se refere ao Tratado de Paz proposto pelos escravos rebelados do Engenho Santana de Ilhéus, em fins do século XVIII na Bahia. Contudo, acredito que suas observações sejam generalizáveis. As fugas para o além fronteira, por exemplo, ajudavam a modificar os termos das negociações e dos embates entre senhores e escravos dentro das unidades produtivas. CASTRO, "A economia política, o capitalismo e a escravidão". In: LAPA, *Modos de produção e realidade brasileira ...*, op. cit., p. 98.

<sup>535</sup> Miridan Falci, em artigo sobre as regiões pecuaristas no Brasil, mas que se refere, na realidade, apenas ao Piauí, encontrou casos de escravos que possuíam algumas cabeças de gado próprio, observando que: "Muito se tem escrito sobre a possibilidade de uma existência mais amena do escravo no sertão. Advoga-se que, vivendo montado a cavalo, correndo pelas campinas atrás de gado, alimentando-se com mais fartura, sua vida escrava teria sido mais folgada do que a do escravo das grandes unidades de produção, voltadas para a exportação da

margens de autonomia (que certamente não eram a regra, mas que também não eram uma rara exceção) eram o resultado de processos de luta dos escravos, que contribuíam para que também houvesse adequações, cedências e redefinições nas políticas de domínio dos senhores. Neste sentido, é possível argumentar que embora houvesse especificidades (que diziam respeito à própria organização produtiva e espacial da província), no geral as relações escravistas na agropecuária sulina não tinham nada de peculiar em relação à escravidão em outras regiões do Brasil, pois não deixavam de ser um campo de tensão comum à escravidão, com um mesmo arcabouço disciplinar e com políticas de domínio muito semelhantes.

A constituição de famílias escravas e a possibilidade de alguns cativos disporem de roças de mantimentos para cultivo próprio, e no caso da província de São Pedro da criação de gado nas estâncias senhoriais, ao mesmo tempo em que potencializava as possibilidades de alforria pela acumulação de pecúlio, eram elementos de uma política de domínio senhorial que serviam como instrumentos efetivos de controle sobre os escravos. No momento em que os cativos passavam a ter algo importante a perder (laços familiares, sua própria plantação e/ou criação de animais) as possibilidades de fuga certamente diminuía, e esta política acabava proporcionando o bom andamento da produção. Contudo, o argumento proposto é que estes "incentivos positivos" aos trabalhadores escravos, que foram gerados no embate entre interesses e expectativas diversas, eram elementos importantes a subverter alguns cânones máximos do escravismo, redefinindo os próprios contornos do que poderia ser a escravidão. Os escravos podiam defender apaixonadamente pequenas mas significativas conquistas, e no embate pela defesa e ampliação de margens de autonomia estas poderiam alcançar proporções que os senhores não imaginavam nem muito menos pretendiam.<sup>536</sup>

Enfim, trabalho com a hipótese de que a maneira como se organizou o trabalho na pecuária sulina e a necessidade de mobilidade espacial dos escravos gerou maiores expectativas de mobilidade social via cartas de alforria. Isto é, os 741 libertos localizados

---

cana-de-açúcar e café. Este mito da prevalência das relações sociais livres e gentis [sic] no Piauí, como todo mito, não é falso completamente e origina comportamentos que o confirmam". Não irei me deter no fato desta perspectiva estar em consonância com as teses que venho criticando neste trabalho. Mesmo assim, as fontes que a autora utiliza não lhe permitem tal conclusão. Apenas como exemplo, em 1817 fora enviado um requerimento ao governador a pedido da escrava Francisca, no qual era afirmado que a escrava havia entregado uma quantia em dinheiro ao seu senhor, mais uma rede e um cavalo para adquirir sua liberdade, mas o senhor se negava a alforriá-la. O governador ordenou, então, ou que o senhor devolvesse o que tinha recebido, ou, se a escrava tivesse o resto do valor, que lhe passasse sua carta de liberdade. Ou seja, estamos inegavelmente diante de um caso de embate entre um senhor e uma escrava, longe de apontar para "relações sociais livres e gentis". FALCI, Miridan Brito Knox. "A escravidão nas áreas pecuaristas do Brasil". In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, pp. 268-269.

<sup>536</sup> Neste sentido ver a introdução de Ira Berlin e Philip Morgan em, BERLIN, Ira; MORGAN, Philip D. (coord.). *The Slaves' Economy: Independent Production by Slaves in the Americas*, número especial de *Slavery and Abolition*, 12:1, mai. 1991.



entre os livros de notas e os testamentos (lembrando que há um importante subregistro das manumissões) estão longe de ser pouco representativos. Iniciamos este trabalho com perspectivas que sequer admitiam a escravidão na pecuária, já que os escravos seriam apenas um fator de produção fortuito, sendo a alforria praticamente impensável para tais autores. O processo de manumissão, por sua vez, sempre foi considerado um fenômeno muito mais presente em universos urbanos do que em rurais. Além disso, não estamos tratando de um universo rural de grande lavoura, dedicado à exportação para o exterior e com unidades produtivas que contavam com centenas de escravos. A sociedade agrária que estamos analisando produzia para o mercado interno, com unidades produtivas que, quando consideradas "grandes", não passavam de muito mais que vinte escravos.

Se é um fato que a alforria esteve presente em todas as sociedades escravistas, fosse na Roma Antiga ou no Sul dos Estados Unidos, a dimensão que elas tomaram no Brasil, creio, não pode ser compreendida sem levar na devida conta os processos de luta dos escravos, fosse na negociação com seus senhores ou não. Com efeito, para os senhores a perspectiva dos escravos alcançarem a alforria servia como um importante elemento de controle social. Em decorrência da evidente desigualdade de forças em jogo, da dificuldade para os escravos empreenderem outras iniciativas, muito embora empreendessem, a escolha de lutar pela liberdade utilizando as próprias armas senhoriais certamente era uma opção. Mas friso novamente, uma opção limitada ao estreito campo de ação em que podiam se mover.

\*\*\*

As alforrias envolvendo a família escrava e as manumissões compradas pelos cativos muitas vezes estavam relacionadas e eram mesmo complementares. As condições das alforrias podiam ser diversas para os membros de uma mesma família. Bento deveria servir João José de Barros até este falecer, mas como o escravo faleceu primeiro que seu senhor, este passou o benefício para Antônio, filho de Bento. Hilária Maria de Barros, mulher do primeiro e mãe do segundo, além de também ter que servir até a morte de seu senhor ainda teria que pagar cinco doblas por sua liberdade (1845). Barros ainda libertou o moleque José (coartado em seis doblas), justificando que fazia isso para beneficiar o casamento do escravo. Mariana e sua filha Ifigênia conseguiram liberdade incondicional em 1847, e em 1852, João, marido da primeira e pai da segunda, negociou sua liberdade que mesmo com condições impostas, pois deveria servir até a morte da senhora, também foi paga por 300 mil réis. Algumas das doações de legados juntamente com a liberdade também envolviam famílias de escravos, nem sempre tendo como complemento o pagamento, mas que sugere que a família

além de potencializar a manumissão também impulsionava os esforços dos escravos para libertarem a si ou alguns de seus membros.<sup>537</sup>

Contudo, ao mesmo tempo em que a família parece ter potencializado algumas manumissões na vila da Cruz Alta, essas foram em sua maioria condicionadas à morte do senhor, ou, então, tiveram que ser compradas. Em 1869 fora aberto o testamento de Silvestre José de Pontes, no qual este declarava que deixava forros o escravo Germano e sua esposa Mariana com a condição de servirem até o falecimento de "minha mulher, durante a vida desta, sobrando a esta qualquer deliberação que salvo esta liberdade condicional ela queira tomar, visto que estes escravos sempre nos tem servido bem, não podendo depois do falecimento de minha mulher serem chamados esses escravos a cativo algum = por isso quero que eles sejam livres abaixo das condições que imponho".<sup>538</sup> Esta era uma política que visava garantir os bons serviços, a disciplinarização e o controle sobre os escravos que, por sua vez, passavam a ter motivos para colaborar com os senhores a partir da expectativa de liberdade.

Além disso, em vida, os senhores podiam libertar apenas alguns membros da família, como no caso de Mariana e Ifigênia, enquanto outros ficavam ainda submetidos às relações de escravidão. Dessa forma, os senhores podiam barganhar os serviços dos libertos que se encontravam "presos" pelos laços de parentesco, envolvendo, assim, a família em uma situação entre o cativo e a liberdade. Contudo, na década de 1860, mas principalmente a partir da seguinte, essa estratégia senhorial deixava de surtir os efeitos esperados, como é possível perceber no caso revisto acima do escravo Leandro. A política de domínio que visava garantir a sujeição desse casal de escravos, ao mesmo tempo em que potencializava a liberdade, no caso de Maria Luiza, também podia potencializar o conflito.<sup>539</sup> Ou seja, a utilização estratégica dos códigos de domínio senhoriais não esvaziava o potencial de luta e enfrentamento, como também não pressupunha que outras estratégias não fossem utilizadas ao mesmo tempo.

Se considerasse apenas as alforrias pagas (indenização de valor) em que consta explicitamente a participação de algum parente na compra da liberdade, acabaria chegando à

---

<sup>537</sup> O papel da família escrava como potencializadora da liberdade já foi assinalada por diversos autores. SLENES, *Na senzala uma flor* ..., op. cit., p. 200 em diante. CASTRO, *Das cores do silêncio* ..., op. cit., p. 216 em diante. MOREIRA, *Os cativos e os homens de bem* ..., op. cit., pp. 271-291.

<sup>538</sup> Testamentos, Juízo da Provedoria, Capelas e Resíduos do Termo da Cruz Alta, testamento 106, maço 4, 1869, APERS.

<sup>539</sup> Hebe de Castro encontrou casos semelhantes nesse mesmo período para o sudeste brasileiro, argumentando que "nas últimas décadas do cativo, porém, frustrar as expectativas deste trânsito, na sua dimensão familiar, podia tornar-se surpreendentemente perigoso". CASTRO, *Das cores do silêncio* ..., op. cit., p. 216 em diante (citação p. 217).

conclusão de que foi pouco representativa. Em todo o período de estudo apenas quinze manumissões (11% das alforrias pagas) foram compradas por parentes dos cativos, como mostra a tabela XX. Porém, ressalto que os casos vistos acima tiveram que ser reconstituídos por meio do cruzamento de informações de diferentes fontes (inventários, testamentos, livros de notas e processos crime). Nem sempre, portanto, aparece explícito no texto de uma carta de alforria os laços de parentesco entre os cativos. Se forem levadas em conta as dificuldades assinaladas, é possível supor que algumas alforrias pagas pelo próprio escravo, e principalmente as vinte e sete liberdades (20%) em que *não consta* o autor do pagamento, possam ter tido a participação de familiares, parceiros ou aliados.<sup>540</sup>

**Tabela XX - Formas de pagamento das alforrias onerosas**

	Recursos próprios				Terceiros		Fundo Em.		SLCA		Não consta		Total
	Escravo		Família										
<b>Antes 1850</b>	6	60%	3	30%	1	10%	0	0	0	0	0	0	10
<b>1850-1859</b>	14	56%	3	12%	3	12%	0	0	0	0	5	20%	25
<b>1860-1869</b>	11	44%	6	24%	1	4%	0	0	0	0	7	28%	25
<b>1870-1879</b>	11	23,5%	2	4,5%	6	12,5%	0	0	21	44,5%	7	15%	47
<b>1880-1888</b>	15	53,5%	1	3,5%	3	10,5%	1	3,5%	0	0	8	29%	28
<b>Total</b>	57	42,5%	15	11%	14	10%	1	1%	21	15,5%	27	20%	135

Livros Notariais de Transmissões e Notas, Cruz Alta, 1834-1888, APERS.

As informações sobre escravos casados só constam se essa união houvesse sido ratificada pela igreja, impossibilitando, muitas vezes, que se perceba o esforço dos escravos que viviam uniões consensuais de libertar alguns de seus parentes.<sup>541</sup> Em uma carta de alforria consta que o "mulatinho" Miguel, de cinco anos de idade, era filho de Rosa (que já era falecida no ano de 1856) e Geraldo, ambos escravos do senhor Antônio de Souza Fagundes. Contudo, o senhor declara que a carta de alforria foi passada mediante o pagamento de 400 mil réis pagos por Geraldo, "que diz ser pai [do escravo], e por atenções que devo ao dito escravo Geraldo e olhando para suas circunstâncias determinei advir pela quantia acima mencionada".<sup>542</sup> Embora na carta conste que Rosa e Geraldo eram os pais de Miguel, o senhor apenas confirmava uma paternidade declarada, o que sugere que estamos diante de uma união consensual.

<sup>540</sup> Segundo Paulo Moreira, "o provável é que a grande maioria das cartas em que não consta explicitamente a origem do dinheiro tenham sido pagas pelo próprio escravo alforriado ou com recursos de sua família e comunidade étnica". MOREIRA, *Os cativos e os homens de bem ...*, op. cit., p. 259.

<sup>541</sup> SCHWARTZ, *Segredos internos ...*, op. cit., pp. 310-334.

<sup>542</sup> Na parte de cima da carta consta: "Miguel, Rosa e Geraldo, seus pais, escravos do mesmo senhor, ela falecida". Quando existe uma união ratificada pela igreja os pais constam como *casados*. LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1856, Livro 9, APERS. [p. 266 do livro]

Porém, o que pretendo ressaltar no momento são os laços afetivos partilhados por Rosa e Geraldo em cativo, a luta do escravo para acumular algum pecúlio (do qual, quem sabe, alguma parte fosse de Rosa), e, ainda, o ter como objetivo retirar sua filha da escravidão depois da morte de sua companheira (o que provavelmente era um desejo de ambos). Em 1858, o barão de Jacuí passou carta de liberdade a parda Marcelina, de dezoito anos de idade, e que residia na Estância Grande. A carta foi passada "em consideração a sua mãe, pela quantia de 844 mil réis, para que possa gozar de sua liberdade e sujeita a sua mãe a quem deve a sua liberdade".<sup>543</sup> Ao contrário da maioria dos textos das cartas, em que os senhores insistentemente enfatizam sua benevolência, generosidade e a situação de dependente ao qual deveria se submeter o liberto, etc., o conteúdo dessa carta informa a disposição e iniciativa de uma mãe em comprar a alforria de sua filha.

Mesmo que nesse caso o valor da liberdade seja bastante elevado, é preciso considerar que no cálculo da família escrava também devia pesar o valor disponível em mãos dos cativos, e as alforrias de jovens e crianças talvez fosse a possibilidade mais viável por corresponderem a valores mais baixos.<sup>544</sup> Além disso, Marcelina era uma jovem de dezoito anos e depois de liberta seu ventre colocaria filhos livres no mundo. Embora as cartas não deixem claro essas estratégias, é provável que no contexto de uma família com vários indivíduos alguns fossem escolhidos para serem libertados primeiro que outros. Em alguns casos o pecúlio acumulado pelos pais tinha como destino comprar a liberdade de algum filho em detrimento de sua própria, ou ex-escravas que se empenhavam em resgatar seus rebentos da escravidão.<sup>545</sup>

Um jovem liberto também poderia ajudar a libertar algum parente. Numa data tão tardia quanto 1883, Maria Augusta Pompeu, ex-escrava de Antônio Pompeu de Mattos, comprou a liberdade de sua irmã Jacinta pelo preço de 320 mil réis pagos ao seu ex-senhor.<sup>546</sup> Esses fragmentos de laços afetivos e de parentesco informam muito das relações que uniam

---

<sup>543</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1858, Livro 10, APERS. [p. 267 do livro]

<sup>544</sup> EINSEBERG, "Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX". In: *Homens esquecidos ...*, op. cit., SLENES, *Na senzala uma flor ...*, op. cit., p. 201.

<sup>545</sup> Por exemplo, a liberdade da crioula Guiomar foi paga por sua mãe pelo valor de 1:500\$000, LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1861, Livro 11, APERS. [p. 268 do livro]; A liberta Maria tinha sido escrava de Ana Teixeira do Espírito Santo. A liberdade de seus dois filhos foi alcançada, em 1868, mediante o pagamento de 200 mil réis pela liberdade de Serafim e 300 mil réis pela de Maria José. Na carta de Serafim não consta o autor do pagamento, e na de Maria José consta que foi paga pela própria. Embora não conste que a liberta Maria tenha pago parte da liberdade de seus filhos, a referência a ela nas duas cartas indica sua participação em torno das manumissões. LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1868, Livro 3, APERS. [p. 279 do livro]; A crioula Gertrudes foi libertada no ato do batismo por seus pais Maria e José Romão (a mãe escrava da mesma senhora), no valor de 100\$000, LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1868, Livro 3, APERS. [p. 279 do livro]; A liberdade de Julia foi comprada por seus pais (escravos da mesma senhora) José e Quitéria, por 250\$00, LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1872, Livro 15, APERS. [p. 274 do livro]

escravos e libertos, o mundo dos livres e a escravidão, sugerindo em alguns casos a socialização das crianças por ambos os pais. Nem todos conseguiram realizar seus sonhos, isso é certo, o que não torna a luta menos emblemática dos próprios significados que os escravos podiam estabelecer nessa relação de domínio, mesmo para aqueles que não formaram uma família nem conquistaram a liberdade.

Na vila da Cruz Alta, universo agropecuário destinado ao mercado interno e local, os escravos também foram capazes (e como não seriam?) de estabelecer laços afetivos e de parentesco, de buscar espaços de autonomia, e, em alguns casos, de acumular o pecúlio necessário para libertar do jugo escravista seus entes queridos. O poderio da dominação senhorial e as restrições que esse poder impunha aos escravos é um fato, mas quando focalizado em demasia pode obscurecer os significados que os próprios escravos podiam dar a essas relações. Enfim, apesar de toda exploração e violência das relações de escravidão, essas condições adversas não foram suficientes para impedir os cativos de refletirem sobre sua experiência e de darem aos seus problemas as soluções que eles julgassem ser as mais apropriadas.

Segundo Sheila de Castro Faria o trabalho no cuidado do gado era uma atividade bastante solitária e propensa a fugas. Na capitania de Paraíba do Sul, na segunda metade do século XVII, a autora encontrou mais de quarenta escrituras de aforamentos de sítios de gado que foram alugadas contando com escravos curraleiros, gado, instrumentos de trabalho e roças. O trabalho de escravos na criação de gado requeria "a organização familiar do trabalho, que servia, assim, como a possibilidade de plantio de roças, de estratégia satisfatória para a coação ao trabalho". A autora argumenta que ao permitir a formação de famílias "os senhores buscavam impedir fugas e minimizar o trabalho com alimentação e tratamento de enfermos. Pessoas com laços familiares são mais estáveis e menos propensas a mudanças". Ainda segundo Faria, "seria inadmissível presumir a presença de fatores permanentes nos currais, para o controle de tão poucos escravos".<sup>547</sup>

Robert Slenes também argumenta que a família forjada no embate entre senhores e escravos teve certa utilidade para os primeiros: deixava de certa forma os cativos e seus parentes "reféns", pois mais vulneráveis as medidas disciplinadoras dos senhores, elevava o custo das fugas por possíveis represálias aos membros que permaneciam em cativeiro, além

---

<sup>546</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1883, livro 22, APERS. [p. 277 do livro]

da estabilidade de uma família tornar ainda mais terrível a ameaça de eventual separação de parentes por venda. "Além disso, ela incita à concorrência por recursos na construção de um 'cotidiano' e de um 'futuro', contribuindo, portanto, para a criação de tensões no meio dos escravos, com eventuais repercussões políticas", pois as redes de solidariedades também demarcavam fronteiras entre os grupos. Contudo, Slenes argumenta que em primeiro lugar "a família é importante para a transmissão e reinterpretação da cultura e da experiência entre as gerações".<sup>548</sup>

Em 1874, o senhor José de Lima Veiga, residente no município de Encruzilhada, libertou o casal de escravos Vicente e Angélica. De acordo com o senhor, *como os ditos escravos me tenham servido durante muitos anos a meu agrado, quero dar-lhes uma prova de meu reconhecimento concedendo-lhes a liberdade*. Declarou ainda que ambos "residem no posto que tenho no campo denominado Sargento". O posto era um local avançado no interior das estâncias e que servia de ponto estratégico para o cuidado dos animais, sendo provável que a constituição desta família tinha dentre outras finalidades a de diminuir as possibilidades

---

<sup>547</sup> Situação que a autora, a partir de outras evidências, acredita ser generalizável para o século XVIII para a região em questão. FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento. Fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, pp. 326-331.

<sup>548</sup> Ainda segundo o autor, seria um erro transformar a família escrava em condição estrutural para o domínio dos senhores. SLENES, *Na senzala uma flor ...*, op. cit., pp. 114-115. Sem querer tomar posição nos debates apenas pontuo a seguir algumas discussões. Para uma visão da família escrava como estrutural para a manutenção da escravidão e instrumento de paz social, FLORENTINO; GOÉS, *A paz nas senzalas ...*, op. cit., Para Hebe de Castro "a gestação de relações comunitárias entre os escravos, no Brasil, significou mais uma aproximação com uma determinada visão de liberdade que lhes era próxima e que podia, pelo menos em teoria, ser atingida através da alforria, do que uma identidade étnica a partir da experiência do cativo. A família e a comunidade escrava não se afirmaram como matrizes de uma identidade negra alternativa ao cativo, mas em paralelo com a liberdade". CASTRO, *Das cores do silêncio ...*, op. cit., p. 141. Ao contrário da autora, que percebe os significados da liberdade como uma experiência e uma estratégia de aproximação ao mundo dos livres, Slenes (p. 17) acredita que as experiências e heranças culturais africanas em comum acabaram se sobrepondo, criando, assim, instituições cruciais para a formação de solidariedades e identidades escravas. Para uma revisão historiográfica sobre a família escrava, CASTRO (pp. 137-167), SLENES (pp. 27-68), MOTTA, *Corpos escravos, vontades livres ...*, op. cit., pp. 179-225, e ROCHA, Cristiany Miranda. *Histórias de famílias escravas: Campinas, século XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 2004, pp. 15-63. João José Reis, analisando os motivos para a revolta dos escravos malês na Bahia, em 1835, observa que "a opção pela revolta recebeu influência da dificuldade dos africanos constituírem família e descendência, valores tão caros para eles. A existência de família seria um fator de acomodação, embora não garantisse necessariamente a paz na senzala", mas isso no caso de resistência individual. Como o autor refere-se a "movimentos maiores", argumenta que "a existência da família escrava mais ou menos estável teria representado uma força de dissipação de solidariedades mais amplas, como parece ter acontecido em outras sociedades escravocratas". Contudo, mesmo se aproximando da perspectiva de Florentino e Goés, me parece que Reis se distancia em relação à influência da família no desenvolvimento, ou não, de uma consciência de classe. REIS, *Rebelião escrava no Brasil ...*, op. cit., p. 416-417. Sandra Graham, por sua vez, discorda de Stuart Schwartz, SCHWARTZ, *Escravos, roceiros e rebeldes ...*, op. cit., pela defesa do autor na centralidade do trabalho para o entendimento da dinâmica da sociedade escravista, opondo trabalho e cultura, e de Robert Slenes por exagerar na insistência com que os senhores estimulavam seus escravos a se casarem com o fim de controlá-los enquanto cativos. Para Graham a explicação seria mais simples: "[...] naquela época a família era considerada o modo normal de ordenar a sociedade, inclusive seus escravos". GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: história de mulheres da sociedade escravista brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, pp. 49 e 56.

de fuga destes escravos, sem o senhor ter que recorrer necessariamente a um sistema de capatazia. Veiga ainda libertou o escravo Manoel, filho deste casal

[...] por eu ter dado liberdade a seus pais quero dar também ao filho por em *dever moral*, considerando porém que o escravo Manoel é menor e doentio por seu próprio interesse convém que não se arrede da companhia de seus pais, por isso concedo-lhe a liberdade com a condição de me acompanhar enquanto eu for vivo, e depois de minha morte será acompanhado a acompanhar [sic] os seus pais durante a sua existência. Encarrego ao meu filho Bernardino de Lima Veiga de zelar pelo cumprimento desta obrigação que imponho ao crioulo Manoel.<sup>549</sup>

A menção deste senhor ao *dever moral* de conceder a liberdade a Manoel insere-se dentro de uma concepção paternalista assumida em sua relação com estes cativos. Ao mesmo tempo demonstra a obrigação moral de recompensar seus escravos como prova de reconhecimento por anos de bons serviços prestados. Além do deslocamento desta família a um posto avançado no interior da estância, o texto sugere ainda que este era apenas *um* elemento dentro de uma política de domínio multifacetada, e que talvez mantivesse a expectativa por parte dos cativos de virem a ser alforriados depois de anos de bons serviços prestados.<sup>550</sup> De qualquer forma, e embora sejam necessários estudos pontuais sobre a formação de famílias escravas na província de São Pedro, é possível acompanhar Faria e Slenes ao argumentarem que a constituição de famílias era um importante elemento de agregação social na escravidão.

Contudo, no caso específico da província de São Pedro colocaria apenas três senões: primeiro, que a criação de gado não requeria, em todas as situações, *necessariamente* a organização familiar do trabalho, muito embora a sua existência fosse importante; em segundo, que um sistema de capatazia não tinha nada de inadmissível no interior das estâncias, muito embora seja evidente que o capataz não ficava vigiando vinte e quatro horas por dia os escravos no posto; e, em terceiro, que um sistema de controle e vigilância sobre os escravos, estivessem no posto ou não, estava longe de se resumir a figura de um capataz, e

---

<sup>549</sup> Todas as vezes que utilizei a expressão "acordo moral" ou "compromisso moral" entre senhores e escravos tinha em mente o texto desta carta de liberdade. As cartas podem ser localizadas em, LNTN, I Tabelionato de Encruzilhada, 1874, livro 5, APERS. [p. 318 do livro] Grifos meu.

<sup>550</sup> Em 1870, o senhor Manoel Antônio Corrêa, também residente em Encruzilhada, libertou José (crioulo da Bahia), Maria (parda de Pernambuco) e seus filhos Emidia, Domingos, Januário e Amaro. A carta foi concedida "aos quais e cada um, depois de nossos falecimentos, lhes damos a liberdade [...] bem como lhes fazemos a doação de um pedaço de campo, o qual é o Rincão do Posto aonde mora o nosso agregado, Manoel Felisbino, esta doação e campo e benfeitorias que ali se acharem, sendo todo o campo que desce do banhado das corticeiras [ileg], e pelos valos da coxilha até onde faz barra uma pequena vertente na restinga do Posto, e desde acima até defronte ao banhado das corticeiras cujo campos lhe doamos com a condição de não poderem alhea-los ou transpassa-lo por modo algum, e somente por morte irá pertencendo a outros que vão sobrevivendo, e destes aos seus legítimos herdeiros, e assim por diante: toda esta doação é feita em remuneração dos serviços que nos prestaram". LNTN, I Tabelionato de Encruzilhada, 1870, livro 5, APERS. [p. 317 do livro]

que mesmo no contexto fronteiriço do extremo sul fugir era um projeto incerto e arriscado, pelo menos em tempos normais.

\*\*\*

Alguns trabalhos vêm chegando a conclusão de que a prática de manumitir não era restrita aos centros urbanos, embora os percentuais realmente apontem para um número maior de alforrias pagas nas cidades. Neste contexto os pesquisadores têm constatado um percentual significativo de alforrias compradas, em muitos casos ficando na casa dos 40% ou muito perto disso.<sup>551</sup> As alforrias compradas na vila da Cruz Alta representam 21,5% do total das manumissões, embora haja variações importantes ao longo do período.

Na época que quantifiquei os dados coloquei as alforrias compradas pela SLCA dentro das pagas, e desconsiderando-se agora essas manumissões, encontram-se 122 libertos que tiveram que pagar por suas alforrias. As mulheres representam 55,7% dessas liberdades, uma diferença de quatorze alforrias pagas a mais que os homens, ou seja, apesar da diferença as possibilidades eram semelhantes.<sup>552</sup> Já levantei algumas hipóteses para as oscilações das manumissões compradas, que tiveram seu maior desempenho na década de 1850, período de expansão da produção e comércio de muares na vila. O restante do período gira em torno de 1/4 das manumissões, embora na década de 1870 a SLCA tenha comprado 44,5% das alforrias. A diminuição mais pronunciada encontra-se na década de 1880, na qual apenas 12% das alforrias foram pagas (que, veremos, se constitui uma exceção).

O importante é ressaltar que embora os percentuais de manumissões pagas na vila da Cruz Alta seja menor do que os encontrados para os centros urbanos, parece-me, contudo,

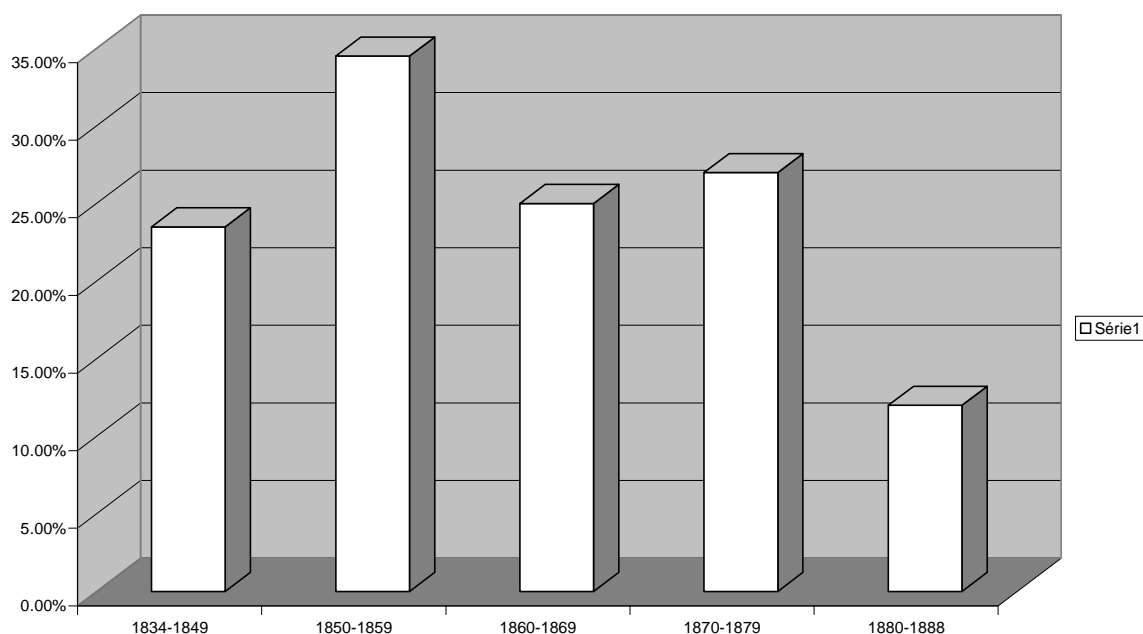
---

<sup>551</sup> Na cidade do Rio de Janeiro, entre 1807 e 1830, 39,4% das alforrias foram compradas. KARASCH, *A vida dos escravos no Rio de Janeiro ...*, op. cit., p. 460. Uma comparação mais pertinente pode ser com Porto Alegre que, na segunda metade dos oitocentos, teve 41,1% das manumissões compradas. Dessas, 61,3% o foram pelos próprios escravos ou por familiares. MOREIRA, *Os cativos e os homens de bem ...*, op. cit., pp. 187, 258 e 259. Contudo, Aladrén observou que no início do século XIX Porto Alegre não passava de uma pequena vila colonial. Embora fosse o núcleo urbano mais significativo, sua economia se caracterizava, sobretudo, por atividades rurais. Aladrén encontrou 44,5% das alforrias pagas, entre 1800-1835. ALADRÉN, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforrias e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Niterói: PPGH/UFF, 2008. (Dissertação de Mestrado) Embora concorde que Porto Alegre estava longe de se resumir a um núcleo urbano, até mesmo para a segunda metade do século XIX, dificilmente um percentual tão elevado de alforrias pagas se deva simplesmente as atividades rurais. Para o município de Rio Grande, cidade portuária da província de São Pedro, entre 1810 e 1865, 48,7% das alforrias foram pagas. SCHERER, *Experiências de busca da liberdade ...*, op. cit., p. 62. Uma discussão importante sobre acumulação de pecúlio em Salvador, nos trabalhos desenvolvidos no sistema de ganho (os cantos), muitas vezes com estratégias de acumulação coletiva e mesmo a criação de "juntas de alforrias" para a libertação gradual de seus membros, encontrasse em, REIS, *Rebelião escrava no Brasil ...*, op. cit., pp. 350-389. Para discussões mais amplas sobre o processo de manumissão, abordando tanto as alforrias nos centros urbanos quanto nas zonas rurais, SCHWARTZ, "A alforria na Bahia, 1684-1745". In: *Escravos, roceiros e rebeldes ...*, op. cit., pp. 171-218. RUSSELL-WOOD, *Escravos e libertos no Brasil Colonial ...*, op. cit., pp. 293-360.



significativo os dados apresentados. Em uma região em que a atividade produtiva estava assentada na pecuária e na agricultura, muito distante, portanto, das características de uma zona rural de *plantation* ou da escravidão urbana, a existência de possibilidades de acumulação de pecúlio por parte dos escravos torna-se uma questão e um desafio instigante. Além disso, há algo que deve ser pensado sobre o total das alforrias registradas nos cartórios da vila da Cruz Alta. Um número significativo de escravos que obteve suas cartas de liberdade teve que comprá-las, e, semelhante a outras regiões do Brasil, mais da metade de todas as alforrias pagas foi comprada ou com recursos próprios dos escravos (42,5%), ou de suas famílias (11%).<sup>553</sup>

Gráfico XVII - Percentual de alforrias pagas sobre o conjunto das manumissões, 1834-1888



Outro ponto importante é que os dados para Cruz Alta estão próximos dos percentuais encontrados para Campinas (1/3 das onerosas foram pagas) e para a cidade de São Paulo (30% das alforrias foram compradas).<sup>554</sup> Ou seja, os percentuais de uma região de produção agropecuária como Cruz Alta está em consonância com uma região de grande lavoura como

<sup>552</sup> Não estou considerando as alforrias pagas pela SLCA que, das 21 crianças que libertou, 20 eram mulheres. Das 122 alforrias pagas restantes, e diminuindo as manumissões compradas pela SLCA por sexo, tem-se que 68 foram compradas por mulheres e 54 por homens.

<sup>553</sup> O gráfico XVII considera as alforrias "pagas" e "combinação" conjuntamente, pois esta última além da prestação de serviços também era complementada com pagamento. Os percentuais para os períodos mencionados são respectivamente 23,5%, 34,5%, 25%, 27% e 12%.

<sup>554</sup> No período como um todo, as alforrias onerosas em Cruz Alta representam 70% das manumissões, e desconsiderando-se a década de 1880 por constituir-se uma exceção, a média de alforrias compradas ficaria em torno de 27,5%, isto é, bem mais de 1/3 das onerosas. EINSENBURG, "Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX". In: *Homens esquecidos ...*, op. cit., p. 282. BERTIN, Enidelce. *Alforrias na São Paulo do século XIX: liberdade e dominação*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004, p. 83.

Campinas, ou de um contexto mais urbano como a cidade de São Paulo. Embora, evidentemente, estes percentuais estejam abaixo de outros contextos urbanos, como Porto Alegre e o Rio de Janeiro.

Porém, mais interessante seria uma comparação com um universo produtivo mais próximo da realidade da vila da Cruz Alta. No alto sertão da Bahia, Comarca do Rio das Contas e Caetité, regiões que tinham suas economias voltadas ao cultivo de gêneros de subsistência, criação de gado e tropeirismo, o percentual de alforrias pagas é bastante semelhante. Em Rio das Contas, na década de 1870, 32,5% das alforrias foram compradas.<sup>555</sup> Embora haja variações importantes ao longo do período, a média em Cruz Alta ficava em torno de 1/4 das manumissões, não obstante na década de 1850 as alforrias compradas terem alcançado representativos 34,5%.

Isto é, os percentuais de alforrias pagas em Rio das Contas na década de 1870, e, em Cruz Alta, na década de 1850, embora abaixo dos percentuais dos centros urbanos (que ficavam na casa dos 40%), efetivamente não estão tão distantes assim do contexto das cidades. Os dados apresentados permitem reavaliar a sugestão clássica de Russell-Wood, ou mesmo refutá-la, segundo a qual nas zonas rurais menos desenvolvidas e, mesmo nas áreas de *plantation*, a sociedade patriarcal poderia ter oferecido certo grau de proteção e segurança social aos escravos, diminuindo assim o incentivo para que comprassem suas liberdades.<sup>556</sup> Embora houvesse diferenças entre os universos produtivos, a possibilidade de acumulação de pecúlio existia mesmo em se tratando de contextos agropecuários, fosse no extremo sul do Brasil ou no alto sertão da Bahia.

\*\*\*

Uma das questões mais difíceis de ser apreendida nas cartas de alforrias é a designação da profissão dos escravos e o modo como conseguiram acumular o pecúlio. O importante aqui é tentar apreender, até onde as fontes possibilitem inferir, de que modo os escravos conseguiram comprar suas manumissões. Embora a designação da profissão seja uma informação rara nas cartas de alforria pesquisadas, é possível se aproximar por meios indiretos de suas atividades. Vimos no primeiro capítulo que 3/4 dos escravos viviam no

---

<sup>555</sup> PIRES, Maria de Fátima Novaes. "Cartas de alforria: 'para não ter o desgosto de ficar em cativo'". In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n. 52, pp. 141-174, 2006, p. 146. A análise de Ferreira também se refere a um universo rural, a vila de Porto Feliz, mas as alforrias estão concentradas nos testamentos. O autor encontrou apenas 6,9% das alforrias compradas (entre pagamento e coação). FERREIRA, "A amizade e a alforria: um trânsito entre a escravidão e a liberdade (Porto Feliz, SP, Século XIX). *Afro-Ásia* ..., op. cit., p. 110.

<sup>556</sup> Embora o autor tenha revisto algumas posições no epílogo à tradução brasileira, sustentou a afirmação de menor incentivo à alforria nas *plantations*, embora desta vez não tenha se referido "as zonas rurais menos desenvolvidas", onde suponho se enquadraria um universo agropecuário na perspectiva do autor. RUSSELL-WOOD, *Escravos e libertos no Brasil Colonial* ..., op. cit., pp. 60 e 310-311.

universo rural, grande parte deles ligados às atividades agropecuárias (campeiros, domadores e roceiros) ou aos serviços "domésticos", embora houvesse um número significativo de escravos com serviços especializados (alfaiates, carpinteiros, ferreiros, pedreiros, etc.). Mesmo tratando-se de um universo eminentemente agrário, em um primeiro momento tento perscrutar as possibilidades de acumulação de pecúlio por parte dos escravos que viviam nas povoações.

Já tivemos oportunidade de ver que os escravos com serviços especializados tinham chances mais razoáveis para estabelecer arranjos de trabalho e, por conseguinte, maiores possibilidades de acumulação de pecúlio. Em 1883, o escravo Francisco conseguiu estabelecer um acordo com seu senhor Joaquim Pereira da Motta, ambos residentes na rua do Comércio na cidade de Cruz Alta.<sup>557</sup> Francisco trabalhava como alfaiate, serviço que lhe permitia desempenhar suas funções tendo certo ganho pecuniário. Recebeu sua carta de liberdade mediante o pagamento de 600 mil réis, dos quais "tenho recebido a quantia de 200\$, e os 400\$ restantes o alforriado me pagará no menor tempo possível, entrando com as quantias que puder obter, em qualquer tempo, e mensalmente com a quantia de 20\$ até o final do pagamento".<sup>558</sup>

O trabalho de alfaiate desempenhado por Francisco, pelos termos da carta de liberdade, possibilitava que ele recebesse alguma quantia de dinheiro por semana. Se o libertando conseguisse acumular o valor necessário para indenizar seu senhor poderia remir seus serviços o mais breve possível (o que, provavelmente, interessava a ambos). Porém, essa alforria contém especificidades da última década da escravidão. Adiantando um pouco o argumento sobre o processo final das manumissões na vila, diria que a década de 1880 foi singular nas condições impostas para a liberdade. Nessa década prevaleceram as alforrias com prazos estipulados para prestação de serviços (que variavam de um a sete anos como determinado pela legislação de 1871).

Esse processo foi bem diferente, por exemplo, do observado por Peter Einsenberg para Campinas. Nessa localidade "já não bastava a promessa de liberdade ao fim do prazo de trabalho, que teria que ser complementada com salários durante o período de prestação de serviços".<sup>559</sup> Para a vila da Cruz Alta, praticamente todas as cartas desse tipo estipulavam tão somente os anos de trabalho e, quando muito, declarando que sem direito a salário algum.

---

<sup>557</sup> Inventário *post-mortem* de Joaquim Pereira da Motta. Cartório de Órfãos e Ausentes de Cruz Alta. Maço 12, processo 310, APERS.

<sup>558</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1883, livro 21, APERS. [pp. 276-277 do livro]

<sup>559</sup> EINSENBERG, Peter L. "Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX". In: *Homens esquecidos ...*, op. cit., p. 288 em diante.

Mas isso é um assunto para adiante. O que quero ressaltar é que essa liberdade tem um contexto e, nesse contexto, além de conseguir negociar sua alforria pagando-a em parcelas mensais, Francisco diferenciava-se da maioria dos alforriados não somente pelas condições de sua liberdade, como também pelos arranjos de trabalho construídos em torno de seu ofício.

Há também alguns indícios de escravos que trabalhavam a jornal ou que eram alugados para outros senhores.<sup>560</sup> O crioulo Antônio de Ávila, escravo de Luciana Maria de Ávila e João de Maia Castro, encontrava-se alugado ao senhor João Albino de Ornelas. O senhor do escravo recebeu das mãos de João Albino seis onças "para que o dito crioulo possa de hoje por diante gozar de sua plena liberdade, sendo ele dito crioulo obrigado a pagar em seus serviços conforme estava alugado ao dito senhor Ornelas as ditas 6 onças que as deu pela dita liberdade, tributando o mesmo respeito devido pela obrigação que fica o dito crioulo".<sup>561</sup> O escravo conseguiu negociar e fazer com que Ornelas lhe comprasse sua liberdade em troca da prestação de serviços. Dois casos praticamente invertidos dos padrões de manumissão de suas épocas, pois enquanto o alfaiate Francisco (1880) teria que pagar em dinheiro por sua liberdade, Antônio pagaria a sua em serviços (1860). Claro, o trabalho está no cerne da possibilidade de liberdade desses dois escravos, e o que importa perceber são os arranjos que puderam tecer para tanto.

O leitor por certo se lembrará do carpinteiro Sebastião, o mesmo que em 1869 requisitou na justiça sua liberdade quando seu senhor faleceu. Mas, afinal, como o escravo conseguiu acumular 800 mil réis para requisitar sua liberdade na justiça? Naquela época Sebastião estava cumprindo um contrato de locação de serviços firmado entre sua senhora e o senhor Joaquim José de Azevedo. O escravo estava sendo alugado pelo preço de trinta e seis mil réis mensais, por espaço de um ano, "que ao fazer este recebi, *com a condição de serem respeitados os dias santificados e os sábados nas semanas que não houver dia santo nos quais sempre permiti ao dito negro trabalhar para si*; e por assim termos contratado passamos a presente que assinamos. 15 de maio de 1869".<sup>562</sup>

Se no caso de Sebastião o seu pecúlio, ou parte de seu pecúlio, era acumulado no seu dia de trabalho para si, outras vezes era preciso contar com a ajuda de terceiros, de seu próprio trabalho e/ou de sua família. Num caso de libertação de uma família inteira, mas na qual o pai parece ser um homem livre, é possível perceber os diversos arranjos que precisavam ser

---

<sup>560</sup> A senhora Maria Francisca Côrtes declarou na carta de alforria, condicionada a sua morte, "que existia unicamente com os serviços e jornais que me tem prestado os meus escravos Furtuosa e seus dois filhos Policarpo e Matilde". LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1871, livro 15, APERS. [p. 272 do livro]

<sup>561</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1860, livro 10, APERS. [p. 267 do livro]

tecidos para comprar a liberdade. José Florêncio Soares era casado com a parda Glória. Dessa união nasceu Florência, crioula de 10 anos, e outra escrava (sem nome) ainda por batizar, que tinha apenas um mês em junho de 1846. José precisou contar com a ajuda do padre Antônio Pompeu Paes de Campos para conseguir parte da quantia necessária para pagar a liberdade de sua mulher e de suas duas filhas. O valor das três escravas era de 1:600\$000, dos quais o padre pagou a senhora Maria Eulália do Amaral a quantia de 1:100\$000. Na carta consta que a senhora passou

[...] obrigação pelo prazo de 3 meses contados da presente data, que por José Florêncio Soares foi dito que ficando devendo ao supra mencionado padre a quantia de 900\$000 em que lhe supriu para liberdade de sua mulher e duas filhas, por esta se obriga a pagar o referido padre a quantia de 900\$000 no prazo por que se convencionaram na obrigação que lhe passou, e para cujo pagamento obriga todos os seus bens havidos e por haver e bem assim a prestação de serviços pessoais tantos seus como de sua mulher e filhas.<sup>563</sup>

Não há como saber ao certo, mas parece que parte desse valor foi o próprio José quem pagou, e outra parece que o padre é que devia ao mesmo. Pois se o padre pagou 1:100\$000 e José ficou devendo 900\$000 como explicar os 200\$000 restantes? De qualquer forma, é certo que foi necessário tecer vários arranjos, ainda mais em se tratando de uma família. Dinheiro emprestado, acumulado por parentes, o pagamento de parte da dívida em serviços futuros, o pagamento por terceiros de serviços passados. José comprometia ainda todos seus bens "havidos e por haver" além do trabalho de sua família. Contudo, para José, o seu maior bem era sua mulher e filhas, e seu maior desejo era vê-las em liberdade. Em alguns casos vistos acima não é possível saber se se tratava ou não de um ambiente urbano. Mesmo assim, pelas evidências disponíveis, é possível afirmar que ter um ofício especializado e residir em alguma das povoações dos distritos abria algumas possibilidades de acumulação de pecúlio.

A partir de agora me detenho nas possibilidades de acumulação de pecúlio geradas nas atividades ligadas à pecuária e à agricultura. Desde pelo menos o final da década de 1870 os historiadores começaram a investigar os espaços de autonomia forjados pelos escravos nas relações de escravidão, acompanhando as discussões historiográficas sobre a mesma instituição no Caribe e nos Estados Unidos. O debate tem se concentrado, em primeiro plano, nas roças de mantimentos que os escravos cultivavam em benefício próprio, tanto no papel

---

<sup>562</sup> Inventário *post-mortem* de João Crisóstemo de Moraes, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 5, processo 120, 1869, APERS. Grifo meu.

<sup>563</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1846, livro 5, APERS. [p. 261 do livro]

que ela desempenhava como forma de controle dos cativos e diminuição dos custos de sua reprodução, quanto na construção de uma comunidade escrava autônoma dentro das fazendas.<sup>564</sup>

Pelas evidências que disponho, um dos elementos centrais de uma economia interna dos escravos na província de São Pedro diz respeito a uma variável dessa própria sociedade: a criação de animais por alguns cativos no interior das estâncias agropastoris (o que não minimiza, evidentemente, a importância das roças de mantimentos). Em trabalho anterior levantei algumas questões sobre os espaços forjados pelos escravos no interior das unidades produtivas. Nessa ocasião trabalhei com 3414 cartas de alforria (que libertaram 3731 escravos) de oito municípios da província de São Pedro, das quais foi possível encontrar trinta e uma manumissões pagas com reses de criar ou uma combinação de dinheiro e animais. O que me interessou naquele momento era o fato de que essas cabeças de gado, além de confirmarem a existência de um espaço próprio dentro das unidades produtivas, conformavam também o pecúlio de alguns escravos, tornando-se sua principal arma na luta pela

---

<sup>564</sup> Ciro Cardoso foi o primeiro historiador brasileiro a abordar o tema da "brecha camponesa", e que tornou conhecida essa metáfora no Brasil, aprofundando em trabalho posterior seu entendimento sobre a questão. CARDOSO, *Agricultura, escravidão e capitalismo ...*, op. cit., Do mesmo autor, *Escravo ou camponês. O protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987. A questão também foi abordada por, GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo, Ed. Ática, 3 Ed., 1980, e CASTRO, "A economia política, o capitalismo e a escravidão". In: LAPA, *Modos de produção e realidade brasileira ...*, op. cit., Uma primeira leitura crítica sobre os trabalhos citados foi feita por Maria Helena Machado, na qual criticava as visões funcionalistas e/ou estruturalistas que pautavam o debate sobre a "brecha camponesa". A autora instigava para que fossem abertos espaços teóricos para a reconstituição da "luta dos cativos para o estabelecimento de determinadas margens de autonomia, que se concretizavam através das atividades econômicas independentes, nem sempre de acordo com os interesses senhoriais". MACHADO, "Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão". In: LARA, *Revista Brasileira de História ...*, op. cit., p. 151. Antônio Barros de Castro (1980, p. 99) já havia alertado para que se prestasse atenção na luta entre senhores e escravos quando indagou "se a prática em questão [os pequenos lotes de terra cedidos aos escravos] não surge do entrechoque entre senhores e escravos: estes, procurando construir um espaço próprio, aqueles, divididos, resistindo em parte, cedendo em parte (inclusive por perceber os possíveis benefícios trazidos pelas pequenas roças de mantimentos)". Para Eduardo Silva, embora a "brecha camponesa" tenha cumprido um papel econômico importante, o de minimizar os custos de manutenção e reprodução da escravaria, seu principal papel era servir como um mecanismo de controle da força de trabalho. Seria uma válvula de escape para as pressões do sistema. SILVA, "A função ideológica da brecha camponesa", In: REIS e SILVA, *Negociação e conflito ...*, op. cit., pp. 31. Stuart Schwartz observa que a questão em debate sobre uma "economia interna da escravidão" é se ela representava uma vitória dos escravos e uma possível ruptura do sistema escravista, ou se existia porque servia principalmente aos interesses dos senhores. Para o autor, a existência do direito dos escravos a propriedade e certo grau de autonomia era o resultado de "uma série constante e mutável de acordos e negociações que variavam de uma região para outra, ou mesmo de um latifúndio para outro, com o tempo". SCHWARTZ, *Escravos, roceiros e rebelde ...*, op. cit., p. 105. Slenes observa que o trabalho posterior de Ciro Cardoso (1987), reformulava a metáfora de uma "brecha camponesa", quando este autor passou a sustentar que a luta entre escravo e senhor era um elemento central na própria formação do "modo de produção escravista colonial". Na opinião de Slenes, a nova formulação de Cardoso não somente "matiza" sua teoria do "escravismo colonial", como a transforma. As críticas de Slenes são dirigidas a Gorender por negar qualquer impacto da "brecha camponesa" sobre o escravismo. O autor prefere a utilização ao que tem sido chamado pela bibliografia norteamericana de "economia interna dos escravos", termo semelhante ao utilizado por Machado (1988) e Schwartz (2001). SLENES, *Na senzala uma flor ...*, op. cit., pp. 197-208 e 233 (nota 175). Sobre o assunto ver ainda a coletânea de artigos organizada por, BERLIN; MORGAN, *The Slaves' Economy ...*, op. cit.,

liberdade.<sup>565</sup> Esta especificidade da escravidão na província de São Pedro era parte daquele universo agropecuário e parte do embate entre senhores e escravos no extremo sul do Brasil. Segundo Robert Slenes a "economia interna dos escravos" é

[...] um termo que abrange todas as atividades desenvolvidas pelos cativos para aumentarem seus recursos, desde o cultivo de suas roças à caça e, inclusive, ao furto. Como as lutas entre os escravos e senhores se desenvolveram em contextos diferentes, os perfis dessa economia interna foram bastante variados. Como essas lutas se travaram entre adversários muito desiguais, não surpreende que a economia escrava, qualquer que fosse seu perfil, tenha tido pouca garantia de estabilidade. Tudo isto, no entanto, não significa que os processos de luta, que conduziram a resultados diversos e inerentemente instáveis, não tenham tido muito em comum.<sup>566</sup>

Tenho enfatizado que a utilização estratégica dos códigos de domínio senhoriais era, em grande parte, decorrente do estreito campo de ação que os escravos podiam se mover, muito mais do que qualquer introjeção de valores senhoriais decorrentes de um processo ideológico. Isso não quer dizer que os escravos não utilizassem outras estratégias para conseguirem dinheiro ou para pagarem dívidas contraídas com negociantes locais. Alguns adquiriam dinheiro usando artimanhas como o roubo, a venda de couro de reses furtadas, etc., embora as únicas pistas que se encontram dessas práticas, evidentemente, são quando essas ações foram descobertas e seus autores punidos.

Felipe matou para roubar na esperança de encontrar dinheiro suficiente para se libertar. Acusado de roubar dinheiro de sua senhora, o escravo Teodoro foi posto em confissão pelo inspetor de quarteirão. O escravo domador Thomaz campeava couros para vendê-los e saldar dívidas com o comerciante Carlos Mlacheer. Joaquim José de Jesus entrou com um processo na justiça denunciando o escravo José por ele ser "acostumado a cometer estes crimes, como é notório no lugar, e mesmo do suplicante já tem furtado reses por várias vezes".<sup>567</sup> Porém,

---

<sup>565</sup> Uso parte dele a partir de agora, mas tentando matizar algumas questões, agregar novas evidências, reformulando, assim, parte de meu argumento. Minha principal crítica ao artigo é que ele passa a impressão de que as reses de criar eram uma concessão senhorial, e não o resultado de processos de luta, como argumento agora (algo que já estava subentendido na conclusão). ARAÚJO, "Ambivalências da escravidão: controle social, criação da liberdade - Rio Grande de São Pedro (1850/1888)". *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Florianópolis, 2007. Pesquisei os fundos de Alegrete (707 libertos/12 cartas com reses); São Borja (589 libertos/7 com reses); Rio Pardo (1738 libertos/6 com reses); Cruz Alta (555 libertos/2 com reses); Santo Ângelo (30 libertos/1 com rês); São Sepé (37 libertos/1 com rês); Soledade (41 libertos/1 com rês); Rosário (34 libertos/1 com rês). *Documentos da escravidão ...*, op. cit.,

<sup>566</sup> Ainda segundo Slenes, "deve-se notar que o conceito de 'economia interna dos escravos' se constrói em oposição à 'economia externa' (a produção voltada para o exterior) da *plantation*; não aponta necessariamente para uma economia 'natural', sem ligações com o mercado. Simplesmente, à 'grande lavoura' do senhor se opõe a 'pequena lavoura' (etcétera) do escravo". SLENES, *Na senzala uma flor ...*, op. cit., pp. 199-200 e 233 (nota 180).

<sup>567</sup> Felipe, como já foi visto, foi condenado à força. Processos Crime, Cível e Crime, processo 1645, maço 41, 1848, Cruz Alta, APERS. O escravo Teodoro acabou morrendo pois não suportou os castigos e torturas a que foi submetido pelo inspetor de quarteirão, ou, em outra versão, pela sua senhora o deixar por vários dias sem água e sem comida, depois de também ter sido castigado. Processos Crime, Cível e Crime, processo 1800, maço 45,

essas formas de prover recursos, fossem através do roubo ou com o consentimento do senhor, não precisam ser pensadas como excludentes. As formas de acumular pecúlio podiam ser variadas, desde as possibilidades abertas nas negociações com os senhores, doações de terceiros e redes de solidariedade; até a utilização de outros tipos de ações, como o roubo, o desvio de parte da produção agrícola, a venda de couros, etc. Podiam, é verdade, ser mesmo complementares.<sup>568</sup>

Contudo, convido o leitor a adentrar o interior das estâncias agropastoris e tentar perceber essa "economia interna" no cotidiano dos escravos. A partir de um caso particular pretendo enfatizar que as políticas de domínio eram multifacetadas, além de abordar conjuntamente outras questões que vêm sendo levantadas ao longo deste trabalho. O estancieiro Antônio Lopes Gavião residia em Cruz Alta, no local denominado Cadeado, quando faleceu em 1876, aos 68 anos de idade.<sup>569</sup> Possuía um campo com uma sesmaria de extensão, com casa de moradia coberta com telhas, mangueira e algum arvoredado, além de 1564 animais entre gado vacum, muar e cavalari. Em 1876 Gavião possuía doze cativos.

Devia haver algum tipo de incentivo à formação de família escrava por parte deste senhor, pois entre seus doze escravos cinco eram "crias da casa", como se referiam os contemporâneos. Messias era filha de Pacífica, ambas libertadas em 1872, mães das cinco "crias da casa" em poder de Lopes Gavião.<sup>570</sup> Mais uma vez a família aparece como fator importante para se conseguir a liberdade, demonstrando ainda que essas crianças tinham mães e uma avó. Dos cinco escravos (as) que temos indicações sobre suas ocupações, três eram campeiros, uma cozinheira e outra lavadeira. Todos os sete escravos que não eram "crias da casa", seis entre os onze e os vinte e dois anos, constam como brasileiros e de filiação desconhecida, o que indica um investimento na compra de escravos crioulos depois do fim do tráfico transatlântico em 1850.

Localizei três cartas de alforria incondicionais passadas por Lopes Gavião na década de 1870, acompanhando, assim, o padrão das condições das alforrias neste período. Em agosto de 1872 fora libertado o escravo Adão, de 64 anos de idade, natural da província de Minas Gerais, "em remuneração aos relevantes serviços que me tem prestado gratuitamente,

---

1864, Cruz Alta, APERS. Thomaz foi condenado a sofrer 40 açoites e a trazer um ferro em volta do pescoço por 40 dias. Processos Crime, Cível e Crime, processo 1874, maço 47, 1872, Cruz Alta, APERS. O senhor do escravo José ressarciu o valor da rês roubada e o escravo foi absolvido. Processos Crime, Cível e Crime, processo 1644, maço 41, 1848, Cruz Alta, APERS.

<sup>568</sup> Sobre as possibilidades e variedades de formas para a obtenção de pecúlio em Campinas, ver o capítulo "Vidas sob contrato", XAVIER, *A conquista da liberdade ...*, op. cit., pp. 71-105.

<sup>569</sup> Inventário *post-mortem* de Antônio Lopes Gavião, Cartório de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta, maço 7, processo 197, 1876, APERS.

<sup>570</sup> A informação da liberdade destas escravas consta no inventário.



sendo que durante o tempo que quiser servir e viver em minha companhia não lhe pagarei coisa alguma pelos serviços que me prestar. Outro sim, também qualquer mal que me fizer, ou a pessoa que me pertença será cativa até morrer".<sup>571</sup> Um mês depois fora libertada a escrava Maria Madalena, de 47 anos, "em remuneração aos relevantes serviços que me tem prestado gratuitamente".<sup>572</sup> Em novembro de 1873 foi a vez de Antônio Moçambique, de 65 anos de idade. A carta foi concedida "em remuneração dos relevantes serviços que me tem prestado, gratuitamente concedo-lhe liberdade sendo que durante o tempo que quiser viver em minha companhia não lhe pago eu coisa alguma pelo serviço que me prestar".<sup>573</sup>

Uma primeira questão que chama a atenção é a repetição nas duas primeiras cartas de que os escravos trabalhavam gratuitamente para Gavião, embora a terceira seja ambígua, pois se refere a "gratuidade" da alforria. De qualquer forma, se for considerado que Lopes Gavião impunha como uma das condições aos libertos que quisessem continuar residindo em sua estância a não remuneração pelos serviços prestados, pode-se supor que a prática de não remunerar os serviços dos cativos continuaria a mesma em relação aos libertos. Porém, isso não estaria sugerindo que alguns senhores pagavam por determinados serviços nos momentos que os escravos dispunham de um tempo para trabalharem para si? O senhor permitia que esses escravos trabalhassem para outros? Além disso, quais as condições de vida que passariam a ter esses libertos no interior da unidade produtiva? Poderiam cultivar roças próprias ou criar alguns animais? Continuemos a procurar pistas.

Foi possível localizar um processo criminal que permitiu reencontrar Lopes Gavião depois de três anos da conclusão de seu inventário. Na noite do dia 25 de julho de 1879, desaparecera dos campos de João Baptista Gavião uma "*vaca de pelo rosilho vermelho, barriga branca, aspas borquilhas, de propriedade de uma escrava do suplicante de nome Honorata*, cuja rês tenha marca e contro do finado Antônio Lopes Gavião, sendo esta última na paleta e marca da referida escrava na perna, cujo desaparecimento foi verificado no dia seguinte por aparecer a cria da mesma vaca berrando na frente da fazenda do suplicante".<sup>574</sup> A primeira testemunha do processo, ao ser perguntado se sabia que a escrava Honorata possuía gado com marca própria e se estes pastavam nos campos da fazenda do autor, respondeu *que a dita escrava possui reses e que estas se acham debaixo de sua marca, cujas reses pastam nos campos do autor*.

---

<sup>571</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1872, Livro 5, APERS. [p. 281 do livro]

<sup>572</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1872, Livro 5, APERS. [p. 281 do livro]

<sup>573</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1873, Livro 5, APERS. [p. 283 do livro]

<sup>574</sup> Cível e Crime/Seqüestros de Cruz Alta (1873/1938), processo 3871, maço 123, 1879, APERS. Grifos meu.

A segunda testemunha também declarou que Honorata "possui bastantinho e que é marcado com marca própria". O escravo Ramão, quarta testemunha (informante), trinta anos de idade e que trabalhava no serviço de lavoura para seu senhor, perguntado "se o gado do queixoso e de seus fâmulos pastam na estrada que vem do Passo do Ijuizinho", respondeu que pastam. Esta última pergunta e sua resposta talvez indique que outros escravos ("seus fâmulos" - lembre-se que havia pelo menos três campeiros), e também os libertos, possuísem algumas reses próprias. Isto não parecia aos olhos dos contemporâneos uma contradição com o regime de trabalho escravo. No julgamento do processo o juiz de direito, João Martins França, declarou que *do depoimento das testemunhas acha-se igualmente provado que Honorata, apesar de ser escrava, tem gado seu e marca própria*.

Este "apesar de ser escrava" não deve nos enganar. Nenhuma das testemunhas esboçou surpresa com o fato de Honorata possuir alguns animais. Estes indícios da organização da unidade produtiva de Gavião nos colocam diante de uma política de domínio multifacetada, indicando ao mesmo tempo a existência de certo espaço de autonomia para os escravos dentro desta fazenda de criação. Se por um lado há indícios de algum tipo de incentivo a constituição de famílias, por outro, as manumissões pareciam indicar uma política dura de Gavião para com seus libertos (pois não receberiam nada pelos serviços que lhe prestassem). Porém, estas questões escondem sobre a parca quantidade de evidências disponíveis relações muito mais variadas e complexas do que a rigidez das fontes possibilita apreender (e que, geralmente, é possível perceber apenas através do cruzamento de diferentes fontes).

Como observam os autores de *Cafundó*, a alforria é apenas a ponta mais visível de uma política senhorial de incentivos aplicada de forma graduada, conforme o comportamento dos escravos.<sup>575</sup> Neste sentido, o indício de que Honorata possuía reses de criar talvez indique que outros escravos de Lopes Gavião também possuísem alguns animais. Todos os escravos alforriados na década de 1870 estavam em avançada idade e em poder deste senhor há muitos anos. Honorata aparece na relação de matrícula dos escravos, de 1872, com apenas 11 anos de idade, e na época em que roubaram sua vaca com 17 anos. Não era "cria da casa", ou seja, deve ter sido comprada na década de 1860, o que parece não ter influído na obtenção de um espaço próprio dentro da unidade produtiva. Os escravos libertados por Gavião não teriam o mesmo direito que Honorata, uma jovem escrava de 17 anos de idade? Eles há tantos anos em poder desse senhor veriam uma jovem escrava recém chegada na estância possuir animais com marca própria sem reivindicarem os mesmos direitos?

---

<sup>575</sup> VOGT; FRY; SLENES, *Cafundó* ..., op. cit., p. 81.

Honorata, caso em que é possível fazer afirmações, não detinha o usufruto dos animais, os animais eram dela, com marca própria, criação sua. Seu novo senhor, irmão de Lopes Gavião, entrou na justiça para defender um direito de propriedade da escrava (suas vacas), mesmo enquanto escrava e propriedade de *outrem*. Além disso, geralmente essas questões eram resolvidas na informalidade, na negociação entre as partes envolvidas e dificilmente um caso desses iria parar na justiça. A segunda testemunha referida, Propício Machado dos Santos, tentou "acomodar as partes e livrá-las de questões, o que aceitava o queixoso, porém neste ato lhe dizendo Jeremias de tal que ele testemunha pagando a vaca ficava o réu reconhecido por ladrão". Ou seja, esse caso somente foi parar na justiça por um desentendimento entre as partes. Com efeito, o combate a prática do abigeato intensifica-se a partir da década de 1870, pelo menos na vila da Cruz Alta, acompanhando também a difusão do cercamento dos campos. Isso era um desdobramento que visava combater a crescente prática de roubo de gado, algo que de resto acompanha a história da capitania e depois província de São Pedro desde seu início. Contudo, essa é uma questão datada e situada no contexto de desagregação das relações de escravidão, à repressão da "vadiagem" e a tentativa de imposição de outras práticas de controle sobre os libertos.

Este caso lança várias indagações e abre um campo promissor para pesquisas subseqüentes. Uma primeira questão é que, embora a posse de animais por parte dos escravos não seja algo totalmente desconhecido dos estudos sobre a escravidão, o reconhecimento legal do direito de propriedade dos animais da escrava e o fato destes animais possuírem uma marca própria de Honorata traz novos elementos para a discussão de uma economia interna dos escravos (minha análise será restringida apenas a um elemento desta economia interna, a criação de gado).<sup>576</sup> Ciro Cardoso propôs três hipóteses acerca do setor camponês da atividade dos escravos, pensado sobretudo em relação às roças de mantimentos. A primeira seria o sentido funcional das parcelas de terra cedidas aos escravos, pois minimizavam o custo de manutenção e reprodução da força de trabalho.

A segunda diz respeito aos períodos de expansão da produção, principalmente em regiões de grande lavoura integradas ao mercado mundial, já que nestes períodos havia uma

---

<sup>576</sup> Ciro Cardoso, a partir do estudo de Maria Regina Mattos sobre a região nordestina de Seridó, cita casos de escravos que possuíam quantidades consideráveis de cabeças de gado (doze a treze), e alguns casos em que os cativos compraram a liberdade dando em troca animais. Para o autor, esta seria uma forma peculiar de "brecha camponesa" numa região de economia pecuária. CARDOSO, Ciro. *Escravo ou camponês ...*, op. cit., p. 106. Miridan Falci cita casos semelhantes para o Piauí. FALCI, "A escravidão nas áreas pecuaristas do Brasil". In: SILVA, *Brasil: colonização e escravidão ...*, op. cit., pp. 268-269. Em Sorocaba também aparece casos de escravos que possuíam animais, VOGT; FRY; SLENES, *Cafundó ...*, op. cit.,

maximização da exploração dos escravos e o tempo concedido para suas atividades autônomas perdia lugar para o trabalho na agricultura comercial de exportação. A terceira refere-se ao fato destas margens de autonomia serem muito importantes econômica e psicologicamente para os escravos, embora os senhores as concebessem "como uma concessão revogável, destinada a ligar o escravo à fazenda e evitar a fuga". Segundo Ciro Cardoso, "esta diferença na percepção da brecha camponesa era portadora de conflito, tinha potencialidade dinâmica".<sup>577</sup>

Sem querer encontrar respostas definitivas, aproveito apenas para levantar algumas questões. O fato de alguns escravos possuírem algumas cabeças de gado no interior das estâncias senhoriais (fosse vacum, cavalari ou muar) nem sempre tinha uma relação direta com a minimização dos custos da reprodução dos escravos como se advoga para as roças de mantimentos.<sup>578</sup> Também é preciso levar em consideração que estamos tratando de uma sociedade agrária que produzia para o mercado interno, e embora o trabalho na pecuária estivesse longe de ser uma atividade de deixar o gado ao sabor das pastagens naturais, possivelmente os momentos de expansão da produção e a retração do tempo que os escravos tinham para se dedicarem ao cultivo de suas roças em regiões de grande lavoura não tivesse a mesma dinâmica em uma sociedade agropecuária produtora para o mercado interno e local.

O cuidado dos animais consumia menos tempo de trabalho do que o cultivo de alimentos. Isto também pode ter contribuído para uma maior estabilidade da criação de animais nas estâncias senhoriais do que em relação às roças de mantimentos cultivadas em regiões de grande lavoura, o que, talvez, também seja válido para o cultivo de alimentos na província de São Pedro. O fato de um escravo ter gado com marca própria indica não apenas a posse, mas a propriedade desses animais. Mesmo sendo difícil saber em qual situação o escravo obteve estes animais (como forma de pagamento por serviços extras, uma pequeníssima parte da criação como forma de incentivo, até mesmo a compra com o pecúlio acumulado em outras atividades, etc.), o certo é que depois de obtido seria muito difícil retirar algo que o escravo já havia traduzido como seu por direito.

Não que isso não ocorresse com as roças, mas o deslocamento para outras atividades prejudicava muito as plantações, enquanto a criação de animais não sofria desse problema na mesma intensidade. De qualquer forma, o fato de escravos terem gado próprio não pode passar como algo natural. Não custa lembrar que nenhuma lei garantia ao escravo o pecúlio -

---

<sup>577</sup> CARDOSO, *Escravo ou camponês ...*, op. cit., pp. 58-60.

que era "tudo aquilo que ao escravo era permitido, de consentimento expresso ou tácito do senhor, administrar, usufruir, e ganhar, ainda que sobre parte do patrimônio do próprio senhor"<sup>579</sup> -, algo que passa a ser permitido apenas com a lei de 1871 como vimos na seção anterior. Interessante é que a marca própria de Honorata não se enquadraria na definição de pecúlio, já que a vaca era propriedade da escrava, reconhecida por um juiz de direito, pelo próprio senhor e outros.

Neste sentido gostaria de chamar a atenção para um fato importantíssimo. Observei no início desta seção que a própria organização do trabalho na agropecuária, juntamente com a situação fronteiriça da província e as possibilidades de luta que este contexto criava, eram elementos importantes a informar o comportamento tanto dos senhores como dos escravos. Não é de se admirar, portanto, que dos oito municípios pesquisados os que apresentaram mais cartas de alforria pagas com reses foram justamente os que se encontravam mais perto da fronteira, as vilas de Alegrete e de São Borja. Isto confere um peso maior ao meu argumento de que estas margens de autonomia eram o resultado de processos de luta, e que os senhores também tiveram que se adequar, ceder e redefinir suas políticas de domínio. Nesta luta os escravos, aos poucos, foram ganhando terreno.

Mas afinal, o que significava a uma economia interna dos escravos e libertos a criação de gado no interior das unidades produtivas? O leitor por certo se lembrará de um indício que deixei passar *ao largo* na história de Felipe, aquele mesmo que assassinou em 1848 dois tropeiros para roubar dinheiro a fim de se libertar. Havia apenas um mês que o escravo estava trabalhando na fazenda do Bom Sucesso e já tinha contraído uma dívida com a filha de Hilária Maria de Barros, Feliciano, por um queijo que esta lhe tinha vendido.<sup>580</sup> Desta forma, é possível fazer um raciocínio banal mas sugestivamente esclarecedor. Uma escrava possui uma vaca, a vaca produz leite, o leite é transformado em queijo, e esse queijo entra, por sua vez, como um dos produtos a ser comercializado pelos escravos ou pelos egressos da escravidão. Porque não pensar que parte do pecúlio de Hilária não tenha sido obtido pela venda de queijos, serviço que depois de alforriada continuava a acompanhar o cotidiano dela e de sua filha na fazenda do Bom Sucesso? Pequenos indícios, mas sugestivos das formas

---

<sup>578</sup> É evidente que uma vaca produz leite e que um boi serve de alimento (assim como as galinhas, os porcos, etc.), mas muitos escravos também possuíam éguas, cavalos, mulas e burros (animais que, até onde eu sei, não servem de alimento).

<sup>579</sup> MALHEIRO, *A escravidão no Brasil ...*, op. cit., pp. 58-62.

<sup>580</sup> Processos crime, Cível e Crime, processo 1645, maço 41, 1848, Cruz Alta, APERS.

criativas que os escravos e libertos encontraram para responder as dificuldades da vida em cativo e liberdade.

A terceira testemunha do processo, também moradora da fazenda, Florinda da Rosa, mulher parda, solteira, natural de Vacaria, 35 anos e que vivia de suas agências, declarou "que no outro dia [depois do acontecido], muito cedo, levantou-se e foi tirar leite". Essa devia ser uma prática comum no interior das unidades produtivas. O dia amanhece e os escravos vão tirar leite, alimentar ou (re)acender o fogo, buscar mais lenha, esquentar água, retirar os animais da mangueira e levá-los para pastarem, iniciar os trabalhos de doma, ir cuidar das roças, enfim, organizar a vida diária de uma estância, muitas vezes sob a supervisão do capataz, antes mesmo que os senhores acordassem. Luana Teixeira sugeriu que havia um tempo não desprezível para os escravos cuidarem de seus próprios interesses no cotidiano das estâncias pelas próprias características do trabalho na pecuária.<sup>581</sup> É claro que em época de pico da atividade, como a marcação ou quando parava-se rodeio, a rotina mudava e o ritmo de trabalho aumentava, diminuindo o tempo para os escravos trabalharem para si. Além disso, cada senhor tinha sua maneira particular de administrar sua escravaria. Alguns permitiam que os escravos trabalhassem para si um dia da semana (fosse no sábado, no domingo ou em dias santificados), como no caso do carpinteiro Sebastião, outros talvez não.

Certamente os senhores viam vantagens em permitir que seus escravos possuíssem roças próprias ou alguns animais de criação, pois diminuía os custos de manutenção da escravaria além de ligarem os escravos as unidades produtivas. Contudo, como observa Slenes, a bibliografia brasileira tem colocado muita ênfase "aos possíveis benefícios da economia dos escravos para os senhores e a respeito da função ideológica desta economia, como forma de controle social".<sup>582</sup> Mas essa é uma perspectiva vista a partir de cima, apenas sob o ângulo dos interesses senhorias, e somente quando se considera os projetos e estratégias dos escravos é possível ter acesso ao que essa economia interna implicava para o embate cotidiano dos cativos com seus senhores. Essa economia interna também era vista pelos escravos como uma possibilidade real de acumulação de pecúlio, o que poderia ser decisivo no momento de negociarem suas liberdades. Contudo, mesmo para os que não conseguiam alcançar a liberdade, o cultivo de uma roça, a criação de gado e a formação de uma família e um "lar" ajudavam a "tirar da aflição e do suor uma vida melhor", e, desta maneira

---

<sup>581</sup> TEIXEIRA, *Muito mais que senhores e escravos ...*, op. cit., p. 113.

<sup>582</sup> SLENES, *Na senzala uma flor ...*, op. cit., p. 207.

Ele conquistava "direitos" e formava uma visão de economia moral que ajudava a aglutinar sua comunidade, solidificando a determinação coletiva de colocar limites à exploração senhorial. E, mais importante do que isso, adquiria condições para (re)criar uma cultura e uma identidade própria que tornavam a família e a roça muito mais do que um engodo ideológico, mesmo para aqueles que se empenhavam em melhorar sua situação através de uma estratégia de aparente colaboração com o senhor.<sup>583</sup>

Não encontrei nenhum indício de gratificações a possíveis trabalhos extras dos escravos para a vila da Cruz Alta. Mesmo assim, começam a se somar evidências sobre a questão para a província de São Pedro. Luís Farinatti localizou para o município de Alegrete, no século XIX, escravos campeiros trabalhando em outras estâncias, na feitura de tropas para as charqueadas, etc., encontrando evidências de remuneração por esses serviços que, por sua vez, era uma possibilidade real de acumular pecúlio para comprar a liberdade. O autor encontrou ainda escravos e libertos que possuíam animais e roças próprias.<sup>584</sup> De uma maneira geral, todos os historiadores que têm pesquisado sobre a temática na província de São Pedro encontram aqui e ali indícios de escravos que possuíam animais e referências ao cultivo de roças próprias. Uma das possibilidades de se aproximar deste universo agrário pode ser através da designação ou da localização das propriedades, já que praticamente não há referências sobre as profissões dos cativos.<sup>585</sup>

Benedito, escravo do barão de Jacuí, residia junto com seu senhor na Estância do Coqueiro no distrito de São Martinho. Obteve sua liberdade, em 1880, mediante o pagamento de 640 mil réis, além da "obrigação dele me servir mais um ano de bom serviço".<sup>586</sup> Em 1863, Jerônimo, escravo do mesmo barão, mas residente na Estância Grande, comprou sua liberdade pelo valor de 1:200 mil réis.<sup>587</sup> Em janeiro de 1868 foi registrada a carta de liberdade do africano Manoel, comprada pela quantia de 400 mil réis. Manoel tinha na época 50 anos de idade e residia na Fazenda do Pinhal, distrito de São Martinho, uma das diversas propriedades que possuía o barão de Ibicuí.<sup>588</sup> Em 1868 Francisca comprou sua liberdade por 600 mil réis,

---

<sup>583</sup> *Idem*, p. 207-208.

<sup>584</sup> FARINATTI, *Confins Meridionais ...*, op. cit., pp. 385-389. Uma discussão importante sobre o tema no Rio Grande do Sul encontra-se em, BARCELLOS, Daysi Macedo de. (et al.) *Comunidade negra de Morro Alto: historicidade, identidade e territorialidade*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, especialmente pp. 78-154, onde a mão de Paulo Moreira na redação desta parte do livro é evidente. Vinicius Oliveira também dedicou algumas páginas ao assunto, OLIVEIRA, *De Manoel Congo a Manoel de Paula ...*, op. cit., pp. 86-93. Sobre remuneração por serviços extras nos dias de "folga" dos escravos. TEIXEIRA, *Muito mais que senhores e escravos ...*, op. cit., p. 122.

<sup>585</sup> Existem apenas 19 referências à profissão dos escravos: carpinteiro (3), doméstica (4), cozinheira (4), campeiro (3), roceiro, alfaiate, pedreiro, sapateiro, serviço grosseiro (1) cada um.

<sup>586</sup> LNTN, I Tabelionato de São Martinho, 1880, livro 4, APERS. [p. 1136 do livro]

<sup>587</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1863, Livro 11, APERS. [p. 269 do livro]

<sup>588</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1868, Livro 13, APERS. [p. 270 do livro] Inventário *post-mortem* do barão de Ibicuí. Cartório de Órfãos e Ausentes de Cruz Alta, 1879. Processo n. 245, maço 9, APERS.

"em remuneração aos bons serviços prestados". Era escrava do Major Atanagildo Pinto Martins e Maria Raimunda Novaes Martins, residentes na Estância de Santo Antônio da Guarita, distrito da Palmeira.<sup>589</sup> Em 1866, o estancieiro João Batista de Almeida Pilar libertou o crioulo Felisberto, de 35 anos, mediante o pagamento de 1:500 mil réis.<sup>590</sup>

Todas as cartas citadas referem-se a escravos que trabalhavam nas estâncias de seus senhores.<sup>591</sup> Por certo existia algum tipo de remuneração e/ou incentivo a estes cativos, pois todos pagaram por suas liberdades. As possibilidades de acumulação de pecúlio eram variadas, e mesmo que não seja possível afirmar que o pecúlio desses escravos foi adquirido através do trabalho em roças próprias ou na criação de animais, o trabalho exercido no interior ou fora das estâncias proporcionava algum tipo de remuneração. O crioulo roceiro João, de 51 anos de idade, comprou sua liberdade em 1881 através do pagamento de seu valor a Josefino da Silveira Marques "e outros", pela quantia de 600 mil réis.<sup>592</sup> Não há dúvida neste caso de que João trabalhasse na lavoura. A carta enfatiza que o pagamento foi realizado pelo escravo através de suas economias.

Outro exemplo interessante é o do escravo Carlos, de 30 anos de idade, natural da Bahia. Carlos era um dos muitos escravos na província de São Pedro que trabalhava como campeiro. Desempenhava os mais diversos trabalhos nas lides do campo na estância de seu senhor, no distrito da Palmeira. Em 1882 obteve sua liberdade mediante o pagamento de 700 mil réis.<sup>593</sup> Como no caso do roceiro João, não há como saber que tipo de remuneração ou incentivo era proporcionado e/ou retribuído ao campeiro Carlos, fosse pelo seu senhor ou terceiros. Mas, evidentemente, estas formas de remuneração existiam. Rebecca Scott observou para o caso cubano que "o cultivo de roças de subsistência representava oportunidade para iniciativa, trabalho relativamente sem fiscalização e uma fonte de recursos financeiros - uma pequena 'economia individual'". Ainda segundo a autora

Não se trata de insinuar uma generosidade especial por parte dos senhores, mas antes enfatizar que essas trocas exigiam que os senhores se relacionassem com os escravos em termos monetários e não em termos estritos de trabalho forçado. O

---

<sup>589</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1868, livro 1a, APERS. [p. 290 do livro]

<sup>590</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1866, Livro 13, APERS. [p. 270 do livro]

<sup>591</sup> Outros exemplos podem ser: a liberdade do pardo Marcelino, LNTN, I Tabelionato de São Martinho, 1881, livro 8, APERS. [p. 1136 do livro]; a liberdade de Laura, LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1874, livro 16, APERS. [p. 274 do livro]; a liberdade de Manoel africano, LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1852, Livro 7, APERS. [p. 263 do livro]; liberdade de Maria de nação, LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1854, Livro 8, APERS. [p. 264 do livro]; liberdade do preto Luís, LNTN, I Tabelionato de Santo Ângelo, 1879, Livro 3, APERS. [p. 928 do livro]; liberdade de Firmiano, LNTN, I Tabelionato de Santo Ângelo, 1881, Livro 3, APERS. [p. 928 do livro]

<sup>592</sup> LNTN, I Tabelionato de São Martinho, 1881, livro 8, APERS. [p. 1137 do livro]

<sup>593</sup> LNTN, I Tabelionato de Palmeira, 1882, livro 4, APERS. [p. 394 do livro]



escravo que cultivava legumes e verduras para a venda ou que recebia um leitão para engordar à meia com a propriedade aprendia alguma coisa sobre economia de mercado, por mais que seu esforço fosse miseravelmente recompensado. E o que os escravos aprendiam desse modo podia influenciar a maneira como procederiam durante e depois da emancipação.<sup>594</sup>

As fontes não deixam clara a existência ou não de permissão senhorial para que os escravos comercializassem alguns animais ou possíveis excedentes de suas roças próprias. Ciro Cardoso observou de forma perspicaz que as posturas municipais comprovam, de forma indireta, "que os escravos participavam correntemente de transações mercantis, comprando e vendendo sem ser por conta do dono; e mesmo abrindo (ilegalmente) pequenas casas de negócio próprias".<sup>595</sup> No capítulo III do Código de Posturas da vila da Cruz Alta - Abastecimento do mercado, atravessadores e negócios fraudulentos - consta que nenhuma casa de negócio ou pessoa alguma poderia comprar "couros, crina e objetos de estâncias de escravos ou peões, sem licença de seus senhores ou patrões, salvo sendo conhecidos dos compradores, e podendo estes provar que tais objetos não são furtados", sob pena de 20\$000 de multa e oito dias de cadeia.<sup>596</sup>

A postura permite inferir que se os escravos tivessem licença de seus senhores poderiam transacionar objetos de estância, o que indiretamente revela sua participação em transações mercantis. Além disso, a postura ainda permite inferir que alguns escravos transacionavam objetos "furtados" nas vendas locais, fossem das estâncias de seus senhores ou não. Em março de 1872, o escravo domador Tomaz furtou três couros de vaca da casa do negociante João Maria Carpes, os quais vendeu para Carlos Mlacheer. No depoimento do negociante Carlos, este alegou que não sabia da condição de escravo de Tomaz, nem tampouco que os couros fossem roubados. Declarou ainda que oito ou nove dias antes tinha comprado outro couro do cativo. Tomaz, por sua vez, declarou que Carlos havia lhe mandado "campear uns couros para lhe pagar o que devia", pois tinha comprado do negociante uma guaiaca e umas chitas.<sup>597</sup>

Se este caso demonstra o envolvimento de um escravo em transações comerciais "ilícitas", em outros é possível apreender a interferência senhorial. A mulata Ifigênia comprou sua liberdade, em 1849, de seus senhores Francisco de Oliveira Bruno e Ana Joaquina de Oliveira, residentes na Costa do Ijuí em Cruz Alta. A carta foi obtida "por ter dado seu valor

---

<sup>594</sup> SCOTT, Rebecca. *Emancipação escrava em Cuba ...*, op. cit., p. 34.

<sup>595</sup> CARDOSO, *Escravo ou camponês ...*, op. cit., p. 104.

<sup>596</sup> BARBOSA; CLEMENTE, *O processo legislativo e a escravidão negra ...*, op. cit., p. 135.

<sup>597</sup> Processos Crime, Cível e Crime, processo 1874, maço 47, 1872, Cruz Alta, APERS.

em animais cavalares, o qual aceitamos muito de nossa livre vontade".<sup>598</sup> O pardo Felizardo, de 40 anos de idade, alcançou sua liberdade de modo semelhante em 1881. Felizardo pagou 700 mil réis em gado de criar para seu senhor Gabriel Pires de Almeida, morador em Santo Ângelo.<sup>599</sup> Estes são bons exemplos de que a criação de animais por parte dos escravos, ao mesmo tempo em que proporcionava certas margens de autonomia, mantinha-se inserida aos laços de dependência. As liberdades foram compradas com reses, mas estes mesmos animais permaneceram em mãos senhoriais.

De qualquer forma, o pecúlio (sendo acumulado dentro ou fora das estâncias agropastoris) era parte integrante de uma política de domínio que se confrontava com as percepções, expectativas e lutas dos escravos. Por certo era um privilégio proporcionado a poucos. Os senhores jamais conseguiram resolver as contradições de seu comportamento, como observa Genovese. Segundo o autor, os senhores "tinham que recorrer a força para fazer os relutantes trabalhar. Sabiam que se mostrando bondosos e oferecendo incentivos obteriam bons resultados, mas que também esta atitude poderia ser um tiro pela culatra".<sup>600</sup> Como observam Berlin e Morgan, a defesa e ampliação de margens de autonomia podiam alcançar proporções que os senhores não imaginavam nem muito menos pretendiam.<sup>601</sup>

O preto Manoel Paulo, se aproveitando da oportunidade aberta pelo fato de sua senhora, a baronesa do Cambaí, se encontrar interditada "por sofrer em suas faculdades mentais", requereu sua liberdade em juízo 1878. A carta foi concedida pelo juiz de órfãos Alberto Gonçalves Pereira de Andrade, pois "por parte do mesmo preto me foi dirigida uma petição na qual alegou ter entregue animais de sua propriedade na fazenda de Santa Eugênia de propriedade de dita baronesa, cujos valores são superiores a quantia de 800 mil réis porque foi avaliado, e tendo este juízo verificado o expedido veio ao conhecimento da verdade alegada pelo dito preto, havendo ainda um saldo de 17 mil réis a seu favor".<sup>602</sup>

O escravo Lourenço obteve sua liberdade (1834) mediante o pagamento de 40 bestas pagas a sua senhora Maria do Rosário, moradora na Invernada de São Martinho. Estes animais foram entregues a Manoel da Silveira pelo procurador da senhora.<sup>603</sup> O escravo Simplicio, crioulo de 36 anos de idade, comprou sua liberdade (1848) de seu senhor Furtado Luis Barcelos Barreto, residente em São João Mirim, mediante o pagamento de 400 patações

---

<sup>598</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1849, livro 6, APERS. [p. 262 do livro]

<sup>599</sup> LNTN, I Tabelionato de Santo Ângelo, 1881, livro 3, APERS. [p. 928 do livro]

<sup>600</sup> GENOVESE, *A terra prometida* ..., op. cit., p. 467.

<sup>601</sup> BERLIN; MORGAN, *The Slaves' Economy* ..., op. cit.,

<sup>602</sup> LNRD, I Tabelionato, Alegrete, 1878, Livro 8, APERS. [p.38-39 do livro]

<sup>603</sup> LNTN, Rio Pardo, Subfundo Freguesia de São Borja, 1834, Livro 1, APERS. [p.838 do livro]

de prata em cavalos mansos e éguas.<sup>604</sup> Em 1871, o senhor Francisco de Sá e Brito libertou o crioulo Joaquim mediante o pagamento de 800 mil réis "que ficou de pagar em gados e animais que possui nesta fazenda, repondo em dinheiro o que faltar, sendo o gado a preço de 7 mil réis a cabeça".<sup>605</sup> Neste caso, se esta liberdade fosse paga inteiramente com animais corresponderia a aproximadamente 114 gados vacuns.

Os trinta e um casos localizados até agora referem-se apenas aos cativos que conseguiram uma quantidade suficiente de animais para pagarem suas alforrias. Muitos outros, assim como Honorata, deveriam possuir alguns animais embora estes não tenham sido suficientes para tanto. De qualquer forma, era uma grande conquista para quem viveu a experiência do cativo, demonstrando que os senhores também tiveram que barganhar pelos bons serviços, e que mesmo sendo a parte mais forte na contenda, também precisavam levar em conta as aspirações dos escravos. A política de domínio que pretendia a submissão total desses escravos e que fora constituída para mantê-los presos às fazendas (sob uma perspectiva senhorial), em mãos dos escravos transformava-se em arma de luta pela liberdade, na prova cabal da conquista de direitos e de espaços relativamente autônomos, portadores de significados próprios, sintomático da batalha cotidiana contra a desumanização implícita da escravidão. Mesmo que não tenham sido muitos os escravos que conseguiram a liberdade desta forma, não deixa de ser emblemático que eles tenham transformado um pequeno punhado de reses, alguns em uma centena delas, no elemento constitutivo de seu pecúlio, invertendo simbolicamente o uso das armas empunhadas pelo opressor.

#### **4.4 - Reorganização das relações de trabalho nas últimas décadas da escravidão**

A década de 1880 apresenta uma mudança significativa quando se observam as condições impostas para a liberdade. Se especificamente em inícios de 1870 os senhores e políticos locais fizeram questão de simbolizar as manumissões como um gesto de generosidade, o que de resto era costume, nos últimos anos de trabalho escravo tornou-se difícil comportar esta imagem. Em 1884, depois de uma campanha abolicionista levada a efeito principalmente pelos políticos do partido liberal, acompanhando de certo modo as libertações ocorridas no Ceará e no Amazonas, a província teve dois terços de seus escravos alforriados. De aproximadamente 60.000 escravos (segundo os dados citados por Conrad), em

---

<sup>604</sup> LNTN, I Tabelionato, São Borja, 1848, Livro 3. APERS. [p.960 do livro]

<sup>605</sup> LNRD, Alegrete, 1871, Livro 1, APERS. [p.55 do livro].

1884, teria passado para 22.709, em 1885.<sup>606</sup> Na vila da Cruz Alta, nesta década, 80% das cartas registradas em cartório foram concedidas a título oneroso. Dos 252 escravos libertados, 69% ainda teriam que prestar serviços entre 1 e 7 anos.

Estas condições já estavam expressas desde a lei de 1871, a primeira legislação que tratou da organização do trabalho dentro de uma política de emancipação gradual dos escravos.<sup>607</sup> Além da libertação do ventre das escravas, da legalização do pecúlio e da possibilidade de se valer de empréstimos de terceiros (mas com o consentimento do senhor) para a compra da alforria, a lei de 1871 "foi considerada como a peça central de uma estratégia legal que atrelava diretamente a libertação dos escravos à reordenação do trabalho e a transição para um mercado de trabalho livre".<sup>608</sup> Nesse sentido também atuava o fundo de emancipação, instrumento jurídico criado pela mesma lei, no qual os recursos arrecadados pelo Estado (taxas relativas aos escravos, impostos sobre a transmissão da propriedade escrava, produto de loterias, etc.) eram destinados para a libertação dos escravos a partir de critérios que privilegiavam as famílias em relação aos indivíduos.<sup>609</sup>

O objetivo de criação do fundo de emancipação não era a liberdade em massa dos escravos, e, nesse sentido, a questão da sua "eficácia" parece não ter muito fundamento, pois a idéia era "encaminhar a diminuição dos escravos do país mantendo-se a ordem nos estabelecimentos rurais e preservando-se os direitos à propriedade sobre os escravos". O privilégio de serem libertados em primeiro lugar membros de famílias de escravos e depois indivíduos estabelecia "critérios morais", dando preferência aos de "bom comportamento" e excluindo os "desobedientes e desordeiros". Dessa forma, os critérios estabelecidos pelo fundo também visavam controlar a passagem da escravidão para a liberdade, expressando a preocupação com o destino dos libertos e o medo de que engrossassem as "hordas de vadios e marginais".<sup>610</sup>

---

<sup>606</sup> Sobre a participação dos políticos do partido liberal no movimento abolicionista do Rio Grande, BAKOS, RS: *escravismo e abolição ...*, op. cit., MOREIRA, *Os cativos e os homens de bem ...*, op. cit., (especialmente o capítulo 2). Os dados dos escravos libertados encontram-se em, CONRAD, *Os últimos anos da escravatura no Brasil ...*, op. cit., p. 248.

<sup>607</sup> LIMA, Henrique Espada. "Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX". In: *Topoi*. v. 6, n. 11, jul./dez. 2005, pp. 289-325. Em relação a legislação sobre o trabalho dos ex-escravos ver ainda, GEBARA, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986. LAMOUNIER, Maria Lúcia. *Da escravidão ao trabalho livre: a lei de locação de serviços de 1879*. Campinas: Papirus, 1988.

<sup>608</sup> LIMA, "Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX". In: *Topoi ...*, op. cit., p. 302.

<sup>609</sup> DAUWE, Fabiano. "Os múltiplos sentidos da liberdade: a viabilidade e as expectativas da libertação pelo fundo de emancipação de escravos". *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre, 2005. MENDONÇA, *Entre a mão e os anéis ...*, op. cit., pp. 322-323.

<sup>610</sup> "Os múltiplos sentidos da liberdade: a viabilidade e as expectativas da libertação pelo fundo de emancipação de escravos". *Anais ...*, op. cit., pp. 8-9. MENDONÇA, *Entre a mão e os anéis ...*, op. cit., pp. 317-325.

Nos registros das cartas de liberdade foi possível encontrar apenas uma liberdade pelo fundo de emancipação. Em 1883, Benedita, escrava do coronel Veríssimo Lucas Annes, foi libertada pelo juiz de órfãos, o capitão Manoel Rodrigues Dias, "em conformidade com o artigo 3 da lei n. 2040 de 28/09/1871, pelo fundo de Emancipação".<sup>611</sup> Contudo, para o ano de 1882 foi possível encontrar três procurações passadas a pessoas responsáveis de receberem, na tesouraria da Fazenda em Porto Alegre, os valores devidos à liberdade de escravas alforriadas pelo fundo, e para 1883 cinco procurações de igual teor.<sup>612</sup> Em nenhum dos casos é especificado os critérios pelos quais essas escravas foram libertadas (e que poderia contar com parte do pecúlio das mesmas), embora seja significativo que as liberdades pelo fundo também tenham alcançado a vila da Cruz Alta.

No entanto, assim como aconteceu em diversas regiões do Brasil, as liberdades pelo fundo em Cruz Alta também estavam sujeitas a denúncias por fraudes e irregularidades. A Junta Classificadora da vila fora denunciada por atitudes escandalosas, com o Promotor Público classificando sua escrava para ser alforriada por 800\$000 mil réis e uma de seu pai por 649\$882, e o Coletor um escravo maior de 50 anos, propriedade de seu pai, por 800\$000 mil réis.<sup>613</sup> Nada de novo em se tratando da vila da Cruz Alta, onde os interesses privados por parte dos homens públicos permaneciam ditando o encaminhamento de todas as questões públicas referentes à escravidão e ao controle social da população. Seja como tenha sido, e por não possuir outras informações sobre a aplicação do fundo de emancipação na vila, cabe ressaltar que no contexto de desagregação das relações escravistas, principalmente depois de 1871, a existência da possibilidade de se libertar por este meio era mais um elemento a manter viva a esperança de liberdade.

A idéia de uma transição do trabalho escravo para o trabalho livre como se tivesse sido uma ruptura radical entre formas diferentes de gerenciamento da mão-de-obra vem sendo criticada pelos estudos que se dedicam a temática. Mesmo na escravidão e enquanto escravo havia possibilidades de algum tipo de remuneração em determinadas atividades, o que traz à tona múltiplas experiências vividas por sujeitos que portavam noções diferentes em relação à liberdade e cativo, a liberdade e trabalho livre.<sup>614</sup> Além disso, vimos que, muitas vezes, as

---

<sup>611</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1883, Livro 21, APERS. [p. 276 do livro].

<sup>612</sup> Eram todas escravas. Liberdades de Firmina, Joana e Manoela podem ser encontradas em, LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1882, Livro 20, APERS. Liberdades de Marciana, Benta, Faustina, Tomásia e Tereza podem ser encontradas em, LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1883, Livro 21, APERS.

<sup>613</sup> *Apud*, MOREIRA, *Os cativos e os homens de bem ...*, op. cit., pp. 267-269.

<sup>614</sup> EISENBERG, "Escravo e proletário na história do Brasil". In: *Homens esquecidos ...*, op. cit., pp. 187-212. CHALHOUB, *Visões da liberdade ...*, op. cit., pp. 19-20. LARA, Sílvia Hunold. "Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil". In: *Projeto História*. São Paulo, (16), 1998. HOLT, "A essência do contrato", In: COOPER (et. alli.) *Além da escravidão ...*, op. cit., pp. 89-129.

condições impostas para a liberdade colocavam os libertandos numa condição intermediária entre a escravidão e a liberdade (alforrias condicionais), mesmo que essa fosse uma questão minada de conflitos. Uma das questões centrais nos projetos de emancipação dos escravos nas Américas foi o estabelecimento de contratos de trabalho que correspondiam há um tempo de aprendizagem que o libertando deveria passar para poder alcançar sua liberdade.<sup>615</sup> No Brasil Império este tempo necessário de aprendizado, segundo a concepção dos políticos e senhores de escravos, também foi colocado em pauta durante as discussões que resultariam na lei de 1871, como também na lei de 1885, conhecida como Lei dos Sexagenários. Joseli Mendonça observou como esta questão atravessava os debates parlamentares na conformação dos projetos de emancipação gradual dos escravos. Segundo a autora

Em alguns deles [nos projetos de emancipação], a liberdade definia-se pela preservação de laços de atrelamento e dependência pessoal entre libertos e ex-senhores; uma liberdade que não significava a ruptura completa com os elementos que haviam permeado as relações entre senhores e escravos. Pautavam-se pela concepção de que os libertos eram, ao mesmo tempo, indivíduos que precisavam de proteção e indivíduos contra os quais era necessário proteger-se, reconhecendo no poder público a incapacidade de prestar proteção ou exercer o controle social necessário, os senhores se autodesignavam como os melhores provedores de proteção e a única autoridade capaz de conter a desordem que poderia decorrer de uma liberdade desassistida.<sup>616</sup>

Esta "proteção" traduzia-se como controle e restrição ao uso da liberdade de forma a disciplinar e compelir os libertos ao trabalho.<sup>617</sup> A tão propalada libertação em massa dos escravos na província de São Pedro, em 1884, estava entrelaçada há várias questões, entre elas a tentativa de evitar uma desorganização geral da produção na província. Por outro lado, o discurso político e escravocrata afirmava ser isto necessário para evitar a "vadiagem" a que se entregariam os libertos caso lhes fossem permitido o abandono imediato das estâncias onde viveram suas vidas como cativos. Paulo Moreira observou que os periodistas e políticos em geral na província de São Pedro "encaravam o momento como de extrema gravidade para a manutenção da coesão social, pois não existia consenso sobre a forma mais adequada de reorganização dos mundos do trabalho e das formas de controle das massas saídas do

---

<sup>615</sup> Em Cuba, a partir de 1880, os escravos foram transformados em *patrocinados*, sendo introduzido na legislação o pagamento de pequenos salários e o direito à auto-compra dos mesmos. SCOTT, Rebeca. "Abolição Gradual e a Dinâmica da Emancipação dos Escravos em Cuba, 1868-86". In: *Estudos Econômicos*. São Paulo. v. 17, n. 3, set./dez. 1987. pp. 457-485. Da mesma autora, *Emancipação escrava em Cuba ...*, op. cit., Nas colônias das Índias Ocidentais britânicas foi implementado um tempo de aprendizagem (*apprenticeship*), um período de transição legalmente imposto entre a escravidão e a liberdade. HOLT, "A essência do contrato", In: COOPER (et. al.) *Além da escravidão ...*, op. cit., p. 92.

<sup>616</sup> MENDONÇA, *Entre a mão e os anéis ...*, op. cit., p. 359.

<sup>617</sup> *Idem*, p. 80.

cativo e das que entravam no Brasil naquele momento". O autor sugere que as políticas tomadas foram soluções locais específicas dos municípios, que tentavam, assim, evitar a mobilidade dos ex-escravos após o fim do cativo. "Nos regulamentos de criados, a exigência de recomendação do ex-patrão parece demonstrar esse medo da mobilidade da força de trabalho".<sup>618</sup>

Os libertandos com prazo estipulado para a prestação de serviços só alcançariam a liberdade efetiva depois de findo o tempo estabelecido, o que de certa forma não era nada de novo nas relações escravistas, já que boa parte das manumissões eram condicionais. Desta forma, era evocado e preservado o direito legal dos senhores de serem ressarcidos do valor de suas propriedades mediante indenização do preço dos cativos; fosse pago em dinheiro ou em serviços. A senhora Maria das Dores Fonseca libertou seu escravo Benedito, em 1887, "com a condição de prestar-me 4 anos de serviços como concede a lei para a indenização da liberdade".<sup>619</sup> A questão da indenização senhorial e defesa da propriedade privada encontra-se de forma evidente na forma como foi conduzida as libertações no ano de 1884. Somente nesta década o percentual das manumissões pagas decresce radicalmente (12%), quando as alforrias com prazo estipulado para a prestação de serviços chegam a um total de 69%.

As alforrias que impunham esta condição na última década de escravidão encontram-se além da polarização concessão/conquista.<sup>620</sup> O que estava em jogo era uma forma de imposição de liberdades que tinha mais a ver com a defesa da legalidade do domínio senhorial, expresso no direito de indenização que lhes era devido, do que o atrelamento dos libertos aos seus antigos senhores. A imagem de concessão que os senhores tanto gostavam de impingir ao rito de manumitir tornava-se insustentável, e embora essa alternativa de libertação fosse decorrência da conjuntura extremamente perigosa dos últimos anos, em grande parte

---

<sup>618</sup> MOREIRA, *Os cativos e os homens de bem ...*, op. cit., pp. 182-183.

<sup>619</sup> Esta senhora libertou ainda o escravo Manoel, de 21 anos de idade, mas que deveria prestar serviços pelo tempo de 7 anos. Estas duas cartas de liberdade foram registradas em 28-01-1888. LNTN, I Tabelionato de Santo Ângelo, 1888, Livro 3, APERS. [p. 927 do livro].

<sup>620</sup> Um dos proponentes do debate concessão/conquista é Márcio Soares, que divide os autores entre um pólo e outro, posicionando-se na perspectiva da concessão. SOARES, "A dádiva da alforria: uma proposta de interpretação da natureza das manumissões antes da Lei do Ventre Livre". *Anais ...*, op. cit., De qualquer forma, a busca dos escravos por sua liberdade é impermeável a reduções deste tipo ou as dicotomias habituais que cercam o debate historiográfico, como, por exemplo, se a prática de manumitir era uma concessão senhorial ou uma conquista escrava. Na perspectiva e visão senhoriais não há muitas dúvidas quanto à imagem veiculada de concessão e benevolência contida no ato e rito de manumitir. Mas esta mesma prática se percebida a partir dos esforços e da luta cotidiana dos cativos também poderá ser lida como uma conquista. Querer polarizar algo que somente pode ser conceituado a partir das definições e significados atribuídos pelos agentes históricos em determinado contexto temporal e espacial específico, é esquecer que a compreensão deste processo passa necessariamente pela análise das experiências cotidianas tecidas entre senhores, escravos e libertos num constante embate dentro do conflito, permeada de negociação e mais conflito. Enfim, penso que havia uma multiplicidade de significados nos rituais de manumissão.

devido às lutas dos escravos, a maioria dos casos indica a imposição da liberdade como forma de ressarcimento pela perda da propriedade e uma decisão imposta a partir de cima.

É bem provável que os cinco ou sete anos de trabalho a serem realizados pelos libertandos correspondessem a uma soma maior de trabalho/dinheiro do que a compra da liberdade que, talvez, cessasse de vez as obrigações do liberto para com seu ex-senhor. Em 1882, o líder do partido liberal, o Dr. Gaspar Silveira Martins, escrevia no *Jornal do Comércio*, talvez com um tanto de exagero quanto a equivalência do valor e do tempo de serviço a ser prestado pelo libertando, "que por maior que seja o valor de um escravo, ele estará pago em 8 anos de serviços. Basta que se decrete que no dia 1 de janeiro de 1890 não haja mais escravos no Brasil".<sup>621</sup> Os serviços que deveriam ser prestados pelos libertandos adequavam-se e correspondiam tanto ao direito legal dos senhores de terem a indenização devida pela perda futura de sua propriedade, como a utilização desta política como um subterfúgio para cercear a mobilidade dos ex-escravos forçando-os a permanecerem nas estâncias ou nas casas senhoriais.

Para Campinas, por exemplo, Peter Einsenberg observou que nas últimas décadas da escravidão as alforrias por prestação de serviços teriam adquirido uma maior semelhança a um contrato de trabalho.<sup>622</sup> O autor argumenta que já não bastava a promessa de liberdade no fim do prazo estabelecido, pois esta deveria ser complementada com salários durante o período. Segundo Einsenberg, o escravo teria, então, condições de entender as equivalências entre dinheiro e tempo de trabalho, condições estas que poderiam ter facilitado sua transição do regime da escravidão para o trabalho livre.<sup>623</sup> Essa questão é fundamental, pois a diminuição das alforrias pagas em Cruz Alta e o aumento das manumissões condicionadas à prestação de serviços indicam outra das tantas mudanças nas políticas de domínio senhorial. Isto é, a diminuição das alforrias pagas não significa uma menor capacidade dos escravos acumularem pecúlio. É que simplesmente valia muito mais aos senhores a prestação de serviços por determinados anos do que o pagamento em dinheiro do valor dos cativos. Descortina-se, assim, o quanto rendia aos senhores o serviço forçado prestado pelos escravos.

Para a vila da Cruz Alta em apenas um caso foi encontrado um possível complemento da prestação de serviço com salário. Rosela, escrava de Bernardina Annes Dias, foi libertada em setembro de 1884 juntamente com milhares de escravos na província de São Pedro. Porém, ao contrário da esmagadora maioria dos escravos que tiveram registradas suas cartas

---

<sup>621</sup> *Apud*, MOREIRA, *Os cativos e os homens de bem ...*, op. cit., p. 251-252.

<sup>622</sup> EISENBERG, "Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX". In: *Homens esquecidos ...*, op. cit., p. 288.



de alforria contendo apenas os anos de serviço que ainda deveriam cumprir, o valor correspondente aos serviços de Rosela foi pago a sua senhora por Sezefredo de Moraes Silveira, pela quantia de 350 mil réis, "ficando dita liberta obrigada a servir o mesmo senhor como criada, até cinco anos, sendo que, se a libertanda servir a contento do referido senhor Silveira, o mesmo senhor fica obrigado a fazer-lhe um ordenado no quinto ano".<sup>624</sup>

Uma das formas de controlar e direcionar a formação de um mercado de trabalho livre era impingir aos trabalhadores estes contratos de serviços como meio de evitar uma conversão imediata do escravo em trabalhador livre, possuidor e proprietário de seu trabalho.<sup>625</sup> No caso visto acima, ao contrário da maioria das cartas de alforria analisadas, consta um incentivo ao trabalho da libertanda que, se servisse a contento do referido Silveira, poderia vir a ter direito a um ordenado no fim do período estabelecido para o cumprimento do contrato. Por outro lado, a questão da disciplinarização do serviço de Rosela acaba por traduzir expectativas senhoriais em relação ao seu trabalho, pois a condição para a formação de um ordenado passava pela avaliação do seu comportamento durante os próximos quatro anos de sua vida.

Contudo, embora Rosela pudesse tecer expectativas futuras de ver seu trabalho remunerado, a carta não traz estipuladas as especificações do tipo de serviço a ser realizado, nem do regime de trabalho que deveria ser seguido. Assim como outros autores verificaram em seus estudos, a minoria das cartas de liberdade desta época traz explícitas tais condições, limitando-se na maioria dos casos a indicar tão somente os anos de serviços a serem prestados. Quando muito, aparece especificado o tratamento que seria concedido aos escravos, não diferindo das obrigações e deveres senhoriais do tempo da escravidão.<sup>626</sup> Também em setembro de 1884, o senhor Olivério Teles de Souza libertava seu escravo Felipe, de 18 anos de idade, com a condição deste servir por sete anos, "e obrigo-me alimentá-lo, vesti-lo e tratá-lo durante este tempo".<sup>627</sup> A senhora Ana Lucas Domingues registrava, em novembro de 1884, a carta na qual concedia a liberdade aos seus escravos Ernesto, Manoel, Reginaldo e Francisca. A carta foi concedida "com a cláusula e condição de *prestarem-me seus serviços como até hoje tem feito*, o escravo Ernesto por mais sete anos, os de nome

---

<sup>623</sup> *Idem*, p. 292

<sup>624</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1884, Livro 14, APERS. [p. 287 do livro].

<sup>625</sup> Capítulo "Vidas sob contrato", In: XAVIER, *A conquista da liberdade...*, pp. 90-94.

<sup>626</sup> Regina Xavier constatou este fato para Campinas, na segunda metade dos oitocentos. *Ibidem*, p. 93. Paulo Moreira, analisando as liberdades neste período para Porto Alegre, também chegou há conclusões semelhantes, ou seja, além de não serem especificadas as condições nem o regime de trabalho que deveria ser seguido, na grande maioria dos casos "não haveria qualquer modo de indenização na forma de jornal ou salário aos contratados". MOREIRA, *Os cativos e os homens de bem...*, op. cit., p. 253.

<sup>627</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1884, Livro 14, APERS. [p. 286 do livro].

Manoel e Reginaldo por mais cinco anos, e a escrava Francisca por mais um ano que se principiaram a contar da data deste".<sup>628</sup>

As cartas acima estão a indicar a continuidade do tratamento dispensado no tempo de cativo, sem direito a remuneração pelos serviços prestados e sob a condição de servirem do mesmo modo como até então tinham feito. Se a liberdade apresentava-se neste momento não tão distante da realidade dos escravos - que, dentro de uma variedade de concepções acerca desta mesma liberdade, dificilmente se enquadraria sem problemas dentro dos projetos, valores e expectativas de trabalho e da vida em liberdade como almejadas pelas classes dominantes -, as perspectivas de trabalho que lhes eram apresentadas não indicavam nenhuma ruptura radical com o regime de trabalho a que estavam acostumados. A maioria das cartas de alforria desta época indica que os escravos deveriam continuar submetidos aos seus antigos senhores realizando seus trabalhos como até bem pouco tempo faziam.

Além disso, existem diferenças importantes entre as concessões em massa de alforrias na última década de escravidão e os contratos de locação de serviços. No primeiro caso geralmente os libertandos permaneciam sob o domínio dos antigos senhores, com a possibilidade destes transferirem os serviços dos libertos para uma terceira pessoa.<sup>629</sup> Neste embate restaria duas opções aos libertos: recusando-se a servir, corriam o risco de serem constrangidos a trabalhar sob pena de prisão, ou, então, poderiam tentar a remissão de seus serviços mediante a entrega do valor correspondente. O escravo não tendo este valor, ainda tinha a possibilidade de negociar com uma terceira pessoa um contrato de locação de serviços, o que trazia à cena outras personagens na negociação - o senhor, o libertando, o juiz e em alguns casos o locatário de serviços em questão. Desta forma, "o contrato legal trazia princípios que o diferenciava da declaração simples de obrigação de serviços".<sup>630</sup>

Embora se encontre uma variedade de tipos de alforrias dentro dos chamados "contratos para prestação de serviços", na maioria das cartas analisadas consta apenas o tempo de serviço a ser cumprido, uma minoria refere-se aos cuidados dos senhores em relação aos libertandos, e que não diferiam do tratamento dispensado no tempo da escravidão, e em raros casos a possibilidade de certa remuneração. A transferência dos serviços dos libertandos a uma terceira pessoa também aponta muita mais para uma negociação entre ex-senhor e o contrante, reduzindo a participação dos libertandos nos termos do acordo, mas, mesmo assim,

---

<sup>628</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1884, Livro 14, APERS. [p. 287 do livro]. Grifo meu.

<sup>629</sup> Regina Xavier mostrou que ainda havia a possibilidade desta terceira pessoa transferir novamente a uma quarta personagem os serviços do liberto. Capítulo "Vidas sob contrato", In: XAVIER, *A conquista da liberdade...*, p. 96-97. Este parágrafo baseia-se na discussão proposta pela autora.

<sup>630</sup> *Idem*, p. 90.

diferenciando-se da "declaração simples de obrigação de serviços".<sup>631</sup> De qualquer forma, como observa Regina Xavier

A situação dessas pessoas, libertas sob condição, era de uma ambigüidade desconcertante. [...] Se já não podiam mais ser comercializadas por não serem mais cativas, podiam, por outro lado, ter seus serviços negociados. Agora não era ela própria a ser alienada, mas o seu trabalho. Uma diferença tão sutil traria para a arena de debates a questão do direito do senhor de transferir a terceiros o direito que tinha sobre o trabalho do liberto.<sup>632</sup>

Em setembro de 1887 foi lavrada uma escritura de transferência dos serviços do libertando Damázio, por acordo feito pelo seu ex-senhor João Carlos Tatsch e o Coronel Veríssimo Lucas Annes. Em 1884, Tatsch havia libertado Damázio sob a condição de prestação de serviços pelo período de sete anos. Porém

[...] tendo-lhe proposto o outorgado Coronel Veríssimo Lucas Annes pagar-lhe a quantia de 300 mil réis, como preço ajustado dos serviços a que ainda está sujeito a prestar o dito liberto Damázio - pelo tempo que resta para completar o prazo estabelecido para sua completa liberdade, acha-se ele mesmo outorgante de acordo em transferir ao outorgado Coronel Veríssimo Lucas Annes os serviços que ainda está obrigado a prestar-lhe o referido liberto pelo prazo de 4 anos incompletos; *findo o qual será conferida a sua plena liberdade*. O mencionado liberto fica, portanto, obrigado a prestar ao dito Coronel Veríssimo Lucas Annes todos os serviços para que é apto durante o prazo referido [...] obrigando-se o outorgado a tratar o dito liberto durante aquele período como pessoa de sua família, a vesti-lo e alimentá-lo e *não lhe impor maus tratos nem castigos aviltantes à dignidade humana*.<sup>633</sup>

Sob alguns aspectos as condições aparecem melhor especificadas se comparadas às alforrias com prestação de serviços passadas em 1884. O acordo, pelos termos da escritura de transferência, parece indicar pouca interferência do libertando no estabelecimento dos direitos e deveres que cabiam as partes envolvidas. Damázio deveria prestar todos os serviços para o qual estava apto, o que podia significar todo e qualquer tipo de serviço. Quanto às obrigações do contratante encontram-se os deveres costumeiros dos senhores de escravos. O que a transferência de serviços traz de novo são as recomendações para o libertando ser tratado como pessoa da família do contratante, ao mesmo tempo em que este não deveria lhe impor maus tratos nem castigos aviltantes à dignidade humana.

Em primeiro lugar, o tratamento do libertando como pessoa da família do contratante não passava de retórica senhorial, ainda mais no contexto de desagregação das relações

---

<sup>631</sup> O que por certo não é a mesma coisa que dizer que não existisse nenhuma pressão ou interferência dos libertandos na configuração destas relações de trabalho, mas que no contexto dos últimos anos do regime de trabalho escravo as alforrias em massa tenderam a imprimir os anseios dos senhores, ou seja, a indenização pela perda futura de sua propriedade.

<sup>632</sup> XAVIER, *A conquista da liberdade...*, p. 85.

escravistas. O que estava em questão, ao fim e ao cabo, era a transferência de trabalhos devidos pelo liberto, e não o seu tratamento como pessoa que pudesse ser comparada aos familiares do coronel Annes. Em segundo lugar, é de se questionar a referência a não imposição de maus tratos ou castigos porventura aplicados em Damázio. O uso dos açoites foi abolido no ano de 1886, e se este dispositivo estivesse realmente sendo cumprido não faria sentido a existência de uma recomendação como esta. Paulo Moreira encontrou diversos casos de maus tratos e sevícias aplicados aos contratados, concluindo que o tratamento dispensado a eles não diferia absolutamente daquele verificado junto aos escravos.<sup>634</sup>

O uso da força era parte integrante das relações de escravidão, e os casos analisados por Paulo Moreira estão a indicar as dificuldades encontradas por muitos senhores para manterem a ordem dentro de suas unidades produtivas sem recorrer ao uso dos castigos físicos. Maria Helena Machado constatou a mesma situação para as fazendas cafeeiras em São Paulo. Segundo a autora, a revogação tardia da pena de açoites, em 1886, "ocasionou ferozes protestos dos fazendeiros, convencidos, e não sem razão, que suprimi-la seria o mesmo que abolir a escravidão".<sup>635</sup> Assim como de escravo não se passava como num passe de mágica para a liberdade, do mesmo modo que não se saía da escravidão para um mercado de trabalho livre - com livres escolhas para negociar o valor da sua força de trabalho -, também não foi abandonado por boa parte dos senhores a "grande força motivadora" contida nos castigos corporais, substituindo-os instantaneamente por formas "racionalmente econômicas" de incentivo ao trabalho do trabalhador livre. Porém, se a recomendação do ex-senhor for analisada por outro ângulo, talvez se verifique implícita algumas mudanças.

Os métodos costumeiros de gerenciamento da força de trabalho escrava permearam ainda um bom tempo o universo em reconfiguração das relações de trabalho entre senhores/ex-senhores/patrões e escravos/libertandos/ex-escravos. Em outra escritura de transferência de serviços, datada de 1887, encontram-se condições semelhantes ao caso de Damázio. O escravo Domingos também tinha sido alforriado em 1884. O senhor Lucas Gomes de Campos lavrou uma escritura de transferência dos seus serviços, que correspondia a três anos de trabalho avaliados em 250 mil réis, com o outorgado João Pereira de Carvalho. Desse modo, o agora ex-senhor transferia "efetivamente os serviços do *predito liberto*", sendo o outorgado "obrigado a tratar o dito *escravo* durante aquele período como pessoa de sua família, a vesti-lo, alimentá-lo conforme suas posses e a não exigir-lhe maior número de

---

<sup>633</sup> LNTN, I Tabelionato de Cruz Alta, 1887, Livro 26, APERS. Grifos meu.

<sup>634</sup> MOREIRA, "Os contratados: Uma forma de escravidão disfarçada". In: *Estudos Ibero-Americanos*. Porto Alegre, PUCRS, v. XVI, n. 1 e 2, pp. 211-224, 1990, p. 215.

*horas de trabalho do que aquelas que forem de uso e costume no lugar; assim como não lhe impor maus tratos nem castigos aviltantes à dignidade humana".*<sup>636</sup> Mesmo que os limites do serviço não estejam suficientemente definidos, a simples menção a questões tão importantes quanto as exigências das horas de trabalho devidas e ao tratamento que deveria primar pela não recorrência aos castigos e maus tratos, pode, talvez, ser considerada uma mudança sutil na forma de encarar as recentes reconfigurações sociais.

Entre os deveres senhoriais no tratamento dos escravos encontrava-se a alimentação, o vestuário, o cuidado nas enfermidades e a aplicação dos castigos físicos. A prática do castigo senhorial continha uma dimensão pedagógica e exemplar, pois deveria mostrar aos demais escravos que determinadas faltas resultariam em determinadas punições.<sup>637</sup> Os castigos a serem aplicados nos escravos eram um dever, uma obrigação dos senhores. Desta forma e nesse contexto, os castigos físicos passam a ser vistos, mesmo que sutilmente e por apenas alguns ex-senhores, como aviltante à dignidade humana. Talvez, isso seja somente retórica.

Contudo, esta forma de lidar com a questão não levaria a análise adiante, pois se muitos (ex)senhores não abriram mão do uso da força nos últimos anos de escravidão, é possível observar mudanças pelo menos no discurso de alguns, que talvez estivessem percebendo que seriam necessárias outras formas de gerenciamento da força de trabalho. E, neste sentido, a condição de um "bom tratamento" sem o recurso aos castigos físicos correspondia às expectativas e exigências dos contratados, que se mostravam resistentes em servir seja lá quem fosse nas mesmas condições que antes.<sup>638</sup> Além disso, vimos no segundo capítulo que a partir da década de 1870 começam a aparecer denúncias de escravos que eram "barbaramente castigados", o que demonstra que a tolerância em relação aos castigos físicos e os significados da violência nas relações de escravidão estavam alterando-se no último quarto do século XIX.

Muito ainda poderia ser dito sobre a década de 1880, sobre as relações de trabalho e os conflitos gerados nos últimos anos da escravidão. Contudo, paro por aqui. É importante

---

<sup>635</sup> MACHADO, *O plano e o pânico ...*, op. cit., pp. 23-24.

<sup>636</sup> LNTN, *I Tabelação de Cruz Alta, 1887*, Livro 26, APERS. Grifos meu.

<sup>637</sup> LARA, *Campos da violência ...*, op. cit.,

<sup>638</sup> Embora este ainda seja um tema a merecer estudos específicos e detalhados, muitos trabalhos estão a indicar a resistência tenaz dos libertandos ao cumprimento dos contratos de prestação de serviços. Esta resistência traduziu-se muitas vezes em fugas em massa das antigas estâncias e charqueadas senhoriais. Sobre o assunto, MOREIRA, "Os contratados: Uma forma de escravidão disfarçada". In: *Estudos Ibero-Americanos ...*, op. cit., PICCOLO, "A resistência escrava no Rio Grande do Sul". *Cadernos de Estudos ...*, op. cit., LONER, Beatriz Ana. "1887: A revolta que oficialmente não houve ou de como abolicionistas se tornaram zeladores da ordem escravocrata". *História em Revista*. Pelotas, v. 3, nov. 1997. pp. 29-52. ZUBARAN, Maria Angélica. *Slaves and contratados: the politics of freedom in Rio Grande do Sul, Brasil, 1865-1888*. New York: State University of New York at Stony Brook, 1998. (Tese de Doutorado)

observar que meio século separa a criação da vila e a onda de alforrias de 1884. Nesse espaço de tempo a manumissão sempre se fez presente nas políticas de domínio senhoriais, como também nos projetos e esperanças dos escravos. Muitos e diferentes foram os caminhos percorridos para alcançar a liberdade, diferentes estratégias foram acionadas por ambos protagonistas, e a sociedade local encontrava-se profundamente mudada cinquenta anos depois. No processo de manumissão muitos libertos permaneceram residindo nas estâncias senhoriais, fosse pelas poucas opções, por terem parentes em cativeiro, por terem estabelecidos arranjos de trabalho que lhes pareciam favoráveis, por vontade própria ou por constrangimento. Enfim, o processo de trânsito entre a escravidão e a liberdade e a substituição do trabalhador escravo pelo livre há muito tempo vinha sendo gerado no cotidiano das relações escravistas.

## Considerações finais

De certa forma, este trabalho pode ser visto como uma crítica explícita, em determinados momentos implícita, a teses que por muito tempo dominaram a compreensão que se tinha da escravidão na agropecuária sulina. Stuart Schwartz, em seu clássico sobre a sociedade colonial na Bahia, deparou-se com um contexto historiográfico parecido. Dizia ele, na introdução a *Segredos internos*, que "durante muito tempo, estudiosos dependeram de uns poucos cronistas do período colonial ou de viajantes do século XIX. O resultado são repetições e análises que freqüentemente substituem evidências por afirmações especulativas e teorias".<sup>639</sup> Dentro dos limites deste trabalho, procurei compulsar o maior número de fontes primárias disponíveis, analisando-as tanto a partir do método quantitativo quanto do qualitativo, como forma de acessar, e assim tentar reconstituir, alguns aspectos importantes sobre a escravidão na província de São Pedro, tendo como *locus* de análise a vila da Cruz Alta. Em nenhum momento, contudo, tive a pretensão de esgotar qualquer assunto. Afinal, um dos objetivos foi tentar traçar um painel mais amplo sobre a escravidão na pecuária no extremo sul, tendo como contraponto teses que sempre me pareceram equivocadas, tanto em seus pontos de partida como em suas conclusões.

Acredito que não cabe aqui ficar retomando todos os argumentos tecidos ao longo de centenas de páginas. O primeiro capítulo, de importância fundamental para o restante do trabalho, de certa forma se sustenta por si mesmo. Os estudos subseqüentes poderão/deverão partir de outra perspectiva sobre a pecuária sulina, podendo passar por cima de teses que até então pretendiam continuar vicejando nos estudos sobre a temática. Elas já foram sobejamente refutadas, e espero que a discussão sobre uma suposta pouca importância dos escravos na pecuária seja dada como encerrada. Neste sentido, apenas ressalto mais uma vez que o trabalho estritamente pecuário era realizado sobretudo pela força de trabalho escrava na vila da Cruz Alta, resultado que se soma aos já alcançados para o período colonial e para a vila de Alegrete oitocentista.

Iniciei este trabalho com uma indagação central: quais eram os mecanismos de dominação senhorial, e de controle social mais amplo, que viabilizavam a escravidão em um contexto de fronteira política de produção agropecuária? Neste contexto produtivo e geográfico a necessidade de mobilidade espacial dos trabalhadores escravos gerou formas

---

<sup>639</sup> SCHWARTZ, *Segredos internos ...*, op. cit., p. 9.

específicas de organização do trabalho, que acabaram por delimitar os próprios espaços possíveis de luta. Os senhores tinham ao seu lado um sistema punitivo que eles mesmos administravam no interior das estâncias (fosse executado ou não por eles), além de poderem contar com as instâncias jurídicas e policiais no controle, repressão e punição dos cativos. Genovese, por exemplo, ao estudar a escravidão no Sul dos Estados Unidos, referiu-se a um poder dual dos senhores de escravos. Um que eles exerciam coletivamente, como "classe", "através do controle efetivo do poder de Estado", e outro "que reservavam a si mesmos, como pessoas que dominavam outros homens, cativos".<sup>640</sup>

Vimos que o processo de ocupação da região do que viria ser a vila da Cruz Alta esteve marcado por uma forte presença de militares, que eram, ou tornaram-se, estancieiros. Estes foram, em grande parte, os mesmos homens que passaram a exercer as prerrogativas do poder político municipal e os mesmos que concentravam os grandes rebanhos de gado, as imensas extensões de terra e parte considerável dos escravos da região. Ora, essa conjunção de poderes nas mãos dos estancieiros militares imprimia características específicas nas relações entre os que exerciam o poder, e os que estavam sujeitos a esse mesmo poder. A administração da justiça na vila da Cruz Alta me parece um bom exemplo do entrelaçamento do poder público com o privado, mesmo que eles tendam a ser acionados como esferas distintas ao longo da segunda metade do século XIX (principalmente após a centralização do Estado Imperial).

Mas tentei abordar o período de organização destas instâncias, onde espero ter demonstrado como esse processo foi construído em um momento em que essas esferas de poder dificilmente podem ser percebidas como dissociadas. O resultado, é claro, foi a manipulação destas prerrogativas na tentativa de impor um "novo poder", com bases legais, a fim de que fossem organizadas as instâncias jurídicas, políticas e policiais da vila, tendo respaldo nas reformulações do Código Criminal. Este, sem dúvida, foi um processo eivado de confrontos - na luta de Jacinto a fim de defender seus direitos políticos e civis como cidadão brasileiro, nas investidas das tribos indígenas que impunham forte resistência aos "colonizadores", na insistência dos fora-da-lei em não reconhecerem os "mandatários locais" como autoridades legítimas, etc. Até é possível afirmar que, no início da vida política da vila, o poder legal e o arbitrário e a relação entre o público e o privado caminhavam lado a lado.

Além disso, as técnicas de domínio eram mais complexas do que somente um "sistema de terror permanente" ou apenas a vigilância e o controle exercido pela figura de um capataz.

---

<sup>640</sup> GENOVESE, *A terra prometida ...*, op. cit., p. 73.



A vontade de se libertar do cativo era imensa, mas romper com esta relação de domínio nunca foi algo simples de ser alcançado. A suspeição sobre a "população de cor" (fossem escravos, livres ou libertos) além de dificultar o êxito nas fugas dos cativos, restringia as opções de mobilidade dos ex-escravos e seus descendentes. Contudo, a esses mecanismos de dominação sempre se contrapôs uma cultura de resistência dos escravos, fossem nas formas de luta aberta ou velada. Enredados em uma relação de domínio de caráter pessoal, um dos poucos espaços de luta inevitavelmente incidia na utilização estratégica das regras impostas pelos senhores, embora estes também estivessem presos a sua própria retórica "paternalista".

Ali, no interior desta relação e no embate entre expectativas e interesses antagônicos, foi onde a escravidão adquiriu suas formas específicas, notavelmente adaptável mesmo em se tratando de um contexto fronteiriço de produção agropecuária. Ou seja, friso mais uma vez: havia sim especificidades na escravidão na pecuária sulina, mas as relações escravistas pouco ou nada tinham de peculiar em relação à escravidão no Brasil. Mantinham-se como um campo conflitivo, de tensão, comum aos regimes escravistas, independente da atividade econômica. Longe de uma benevolência senhorial ou de uma escravidão mais amena, o que o contexto produtivo agropecuário e a situação fronteiriça da província conferiam era um maior poder de barganha para os escravos.

Ao mesmo tempo em que a formação de famílias, a posse de roças e a criação de pequenos rebanhos serviam como instrumentos efetivos de controle social - tendo sempre como contraponto um sistema punitivo -, estas podem ser consideradas conquistas duramente perseguidas pelos cativos e que redefiniram os próprios contornos do que poderia ser a escravidão. Enfim, penso que a maneira como se organizou o trabalho na pecuária sulina e a necessidade de mobilidade espacial dos escravos gerou maiores expectativas de mobilidade social via cartas de alforria, muitas delas conseguidas através de pecúlios acumulados em trabalhos com a criação de gado ou na cultura da terra, ou seja, uma variável da própria organização produtiva da região. Por conseguinte, estas conquistas devem ser entendidas como resultados políticos bem sucedidos dos cativos, ao não permitir que eles (enquanto escravos) fossem apenas os escravos definidos enquanto uma categoria jurídica.

É claro, a contradição fundamental entre "coisa" e "pessoa" estava ali, presente a todo o momento na vida de homens e mulheres que tiveram que passar forçosamente pela experiência do cativo. De qualquer forma, os escravos (submissos) e o cativo (perfeito) sonhado pelos senhores era efetivamente irreal. O poder senhorial nunca pode ir além de certos limites, não podia passar por cima e atropelar toda e qualquer expectativa escrava. Os primeiros presos a retórica paternalista de proteção e favores, os segundos tendo que lutar a

partir de certos parâmetros. Contudo, ambos estavam dispostos em um campo de forças comum, onde os discursos e as práticas de uns e de outros se configuravam mutuamente e imprimiam características específicas nas relações escravistas.

Ao longo deste trabalho procurei enfatizar os condicionamentos e os limites colocados às ações dos cativos e também as restrições e a precariedade da liberdade dos ex-escravos. Porém, tentei mostrar como as lutas dos grupos subalternos redefiniam os espaços de luta, além de serem potencialmente transformadoras tanto das relações escravistas como da própria escravidão. Enfim, a perspectiva central deste trabalho defende a importância desses processos na conformação das relações escravistas. É preciso tentar apreender os limites do campo de ação em que podiam se mover os escravos, os condicionamentos, mas também suas possibilidades e iniciativas. Se fosse apenas pela vontade senhorial, a escravidão teria entrado a década de 1890 adentro, como parece ter sido um dos objetivos das libertações em 1884.

Neste sentido, parece evidente que as reconfigurações nas relações de trabalho foram bem mais complexas do que geralmente os estudos que abordam a "transição" do trabalho escravo para o livre na província de São Pedro têm enfatizado.<sup>641</sup> Paulo Zarth relacionou a aplicação da lei de terras (a partir da década de 1860) e a expropriação dos lavradores nacionais a esse processo. O aumento da massa de despossuídos atendia aos interesses dos estancieiros, que por meio de relações clientelísticas poderiam contar com estes trabalhadores como os substitutos para os escravos quando a escravidão entrou em crise. Como a escravidão na vila da Cruz Alta, segundo esta perspectiva, tende a se desestruturar e entrar em processo de decadência, devido em grande parte a crise pecuária na década de 1860, os escravos foram tornando-se cada vez menos necessários, o que permitia exportá-los para outras regiões.

Desta forma, com os cativos perdendo o seu peso econômico na vila e na província, a abolição da escravidão também não teria tido um impacto social de relevância. Quando a escravidão "acabou", os lavradores nacionais foram obrigados a se submeter ao "poder incontestável e hegemônico" dos estancieiros e a abolição ocorreu "sem traumas".<sup>642</sup> Embora partindo de perspectivas diferentes, outros autores também defenderam a idéia de que a abolição aconteceu sem grandes abalos na província de São Pedro. Para Cardoso somente as "charqueadas teriam de enfrentar sérios problemas com a transição do trabalho escravo para o trabalho livre". Pelo fato da economia rio-grandense não depender mais da mão-de-obra escrava na década de 1880, segundo Cardoso, a maior parte da população escrava pode ser

---

<sup>641</sup> A exceção são os trabalhos de Paulo Moreira, embora focalize a escravidão "urbana" em Porto Alegre. MOREIRA, *Os cativos e os homens de bem ...*, op. cit., *Que com seu trabalho nos sustenta ...*, op. cit.,

<sup>642</sup> ZARTH, *História agrária do planalto gaúcho ...*, op. cit., GARCIA, *O domínio da terra ...*, op. cit.,

libertada em 1884, "sem grandes abalos". Em relação aos escravos das estâncias, afirma que "a escassez de braços era muito menos premente". Para Bakos a abolição teria se revestido de importância apenas no plano político-partidário, "por não haver mais no Rio Grande do Sul, na década de 78-88, necessidade econômica de manter-se a escravidão".<sup>643</sup>

Afirmações como essas são problemáticas, pois não levam em consideração diversos fatores, entre eles a luta dos próprios escravos no processo de abolição da escravidão. Além disso, vimos no primeiro capítulo que a maioria dos produtores (86%) continuava utilizando sobretudo trabalhadores escravos na década de 1870, o que indica que não havia tamanha elasticidade de mão-de-obra livre, ou, se havia, os estancieiros julgavam ainda ser mais compensador investir na propriedade escrava. Ainda mais, pois a reorganização das relações de trabalho vinha sendo gerada a partir das próprias relações de escravidão. A expectativa em transformar os libertos em dependentes, a legislação de 1871 com sua política de emancipação gradual, os "contratos" de trabalho impostos em 1884, etc. estão a indicar como esse processo foi mais sinuoso e como as disputas entre interesses e expectativas conflitantes estavam mais do que nunca na ordem do dia. É preciso, portanto, analisar as políticas de domínio senhoriais e as ações dos escravos dentro de um processo de luta decisivo na reorganização das relações de trabalho. Enfim, repito mais uma vez que a expropriação dos lavradores nacionais e os embates pela liberdade eram processos que não estavam dissociados nas últimas décadas da escravidão. Além disso, boa parte dos "lavradores nacionais" eram escravos e seus descendentes, que em decorrência do processo de manumissão ou não, transformavam e construam o mosaico da sociedade.

Em 1879, por exemplo, faleceu um dos grandes potentados da vila da Cruz Alta, o barão de Ibicuí. Em seu testamento o barão declarava deixar liberto por sua morte "o meu escravo João, de cor parda, ao qual será entregue o valor de um conto de réis em dinheiro ou em bens que o valham, com a condição do referido João, pardo, residir na minha fazenda do Pinhal, onde o meu testamenteiro lhe suprirá o preciso sustento".<sup>644</sup> Certamente João era um escravo que tinha conquistado grande importância na consecução dos trabalhos na fazenda. Francisco de Paula e Silva, filho do barão, deveria lhe proporcionar o seu sustento, reforçando assim a dependência de João para com seu senhor moço. Contudo, o barão prossegue declarando "que o valor de um conto de réis que acima declarei deixar ao escravo liberto

---

<sup>643</sup> CARDOSO, *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional ...*, op. cit., pp. 266, 255-256 e 286 (nota 35). BAKOS, Margaret M. *RS: escravismo e abolição*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982, pp. 10 e 155.

<sup>644</sup> Testamento do barão de Ibicuí ver Inventário *post-mortem* do barão de Ibicuí, Cartório de Órfãos e Ausentes de Cruz Alta, maço 9, Proc. 245. APERS, ou, Juízo da Provedoria Capelas e Resíduos do Termo da Cruz Alta, testamento n. 125, maço 4, APERS.

João, pardo, desejo que fique em poder de meu filho Francisco de Paula e Silva para este lhe dar todos os meses dez mil réis em dinheiro". João era um escravo que possuía certo prestígio e consideração pelos bons trabalhos prestados aos seus senhores, porém, ou, por isso, sua liberdade continha a condição de permanecer na fazenda do Pinhal, sendo que a dez mil réis por mês João deveria trabalhar pelo espaço de tempo de oito anos e três meses para cumprir as condições estipuladas.

Contudo, não foi apenas João que foi liberto por morte do barão. Este declarava ainda deixar "liberto o meu escravo Ventura com a condição de residir em minha fazenda do Pinhal, onde terá o sustento preciso; deixo ao mesmo Ventura trezentos mil réis que ficarão em poder do meu testamenteiro para entregar-lhe mensalmente a quantia de cinco mil réis". Ventura recebeu um legado bem menor que o de João, porém, deveria trabalhar pelo espaço de tempo de cinco anos. Estas alforrias condicionais apontam para novos arranjos nas relações de trabalho destes dois libertandos. Evidentemente, nestas manumissões está colocada a questão da disciplinarização do trabalho e da vida em liberdade destes dois ex-escravos. O fato de receberem salários estipulados no inventário e não todo o dinheiro legado de uma só vez, além de prenderem os dois à fazenda não possibilitando que recebessem o dinheiro e fossem embora, bem o demonstra.

Como já havia observado, a liberdade de um ex-escravo e mesmo o cativo de um escravo podiam significar, em muitos casos, arranjos de trabalho que envolviam traços considerados característicos do trabalho livre, como o direito a um salário ou gratificações por determinados serviços, com formas de coerção física e a imposição de laços compulsórios característicos das relações de escravidão, o que tornava os limites entre o cativo e a liberdade e entre o trabalho escravo e o trabalho livre uma questão minada de conflitos e indefinições. Imaginemos a situação de João e Ventura: não eram rigorosamente mais escravos nem ainda libertos, e embora passassem a receber salários a partir destas liberdades condicionais, tampouco, por isso, tornaram-se "trabalhadores livres". Acredito que nas últimas décadas da escravidão os interesses e as expectativas estavam sendo alteradas por ambos protagonistas.

É notável que na década de 1880 a retórica e as práticas "paternalistas" tenham recuado consideravelmente. As alforrias com prestação de serviços nesse período colocam a nu que as políticas de domínio eram conformadas por elementos complexos e que se tornaram necessárias e adquiriram suas formas a partir dos embates entre senhores e escravos. Com a abolição cada vez mais perto do horizonte dos escravos no início da década de 1880 a expectativa senhorial de libertos dependentes vai perdendo gradativamente importantes bases

de apoio. Se antes a mobilidade era cerceada e condicionada pelas possibilidades de reescravização, por terem parentes ainda em cativeiro, por falta de opção ou constrangimento, a liberdade advinda com a abolição da escravidão, pelo menos teoricamente, desmantelava engrenagens centrais dos mecanismos de dominação.

Afinal, estes elementos parecem ter sido centrais na criação de “libertos dependentes” e dos “laços de gratidão” dos ex-escravos para com seus “benfeitores”. De quem e porque os ex-escravos precisavam ser protegidos? Ora, os ex-senhores eram importantes pontos de referência para os libertos, para que suas liberdades fossem garantidas, enfim, para que não caíssem novamente em cativeiro. Ou seja, não era apenas laços de gratidão (que em alguns casos e em determinado grau realmente existiam) que uniam ex-escravos e ex-senhores. A questão principal passava pela própria garantia da liberdade. Como observou Rebecca Scott, “para os ex-escravos e seus descendentes nenhum ponto de chegada era definitivo”.<sup>645</sup> Contudo, a ideologia paternalista em grande parte se esvai na década de 1880. Os senhores tanto sabiam que os laços de gratidão não era o fator determinante a pautar a relação com os libertos que a retórica paternalista que constava em grande parte das cartas de alforria, durante mais de quatro décadas, praticamente desaparece dos textos na década de 1880.

Com efeito, a expectativa de que os libertos continuassem como dependentes continuou a existir, mas a *prática* senhorial na última década da escravidão já não comportava mais a *retórica* “paternalista” de senhores “protetores” e “benevolentes”. Neste sentido insere-se a escolha dos proprietários pela indenização com trabalho ao invés da indenização com dinheiro por parte dos escravos libertados em 1884. O direito legal da propriedade escrava era preservado ao mesmo tempo em que se pretendia cercear a mobilidade dos libertandos. Por outro lado, a renda do trabalho escravo para os senhores indica que não havia nada irracionalmente econômico na utilização de trabalhadores cativos na agropecuária. Mesmo assim, e embora 20% das alforrias tenham sido incondicionais, as perspectivas dos ex-escravos podem ter se alterado significativamente nesta última década. A liberdade advinda com a abolição põe por terra o sistema punitivo senhorial, o estado de suspeição e o perigo sempre presente de reescravização.

Não havia, portanto, “laços de gratidão” suficientes que pudessem prender os libertos junto aos seus ex-senhores. Não pretendo sugerir, entretanto, que muitos libertos não tenham escolhido permanecer em seus antigos locais de trabalho, fosse por vontade própria ou por terem estabelecido arranjos de trabalho que lhes pareciam interessantes. Apenas observo que

---

<sup>645</sup> SCOTT, Rebecca J. *Grados de Libertad ...*, op. cit., p. XVIII.

os estudos que focalizarem suas análises no pós-abolição terão que levar em conta estas importantes transformações nas antigas engrenagens de domínio. Além disso, foi visto que os contratos de locação de serviços na década de 1880 impunham a condição de um “bom tratamento” sem a recorrência a “castigos aviltantes à dignidade humana”, que eram, sem dúvida, expectativas que passaram a ser exigências dos trabalhadores na condição entre o cativo e a liberdade. E, neste sentido, eles estavam agindo no sentido de alterar as bases que pautavam as relações de escravidão. Enfim, as mudanças nas últimas décadas do trabalho escravo são nítidas e a análise do processo de manumissão e das lutas em geral dos escravos nesse período, assim como de suas experiências forjadas na dura vida de cativo, são essenciais para que se possa compreender o pós-abolição e a inserção dos ex-escravos nos mundos do trabalho.

## Anexo 1

### Exportação de gado vacum, eqüino e muar - 1845/1889 (em cabeças)

Ano	Número de cabeças	Ano	Número de cabeças
1845	27.973	1868	57.072
1846	22.820	1869	22.727
1847	2.811	1870	54.545
1848	30.010	1871	68.181
1849	10.060	1872	60.206
1850	30.505	1873	18.641
1851	36.247	1874	27.645
1852	31.954	1875	39.987
1853	51.460	1876	60.000
1854	58.354	1877	50.000
1855	59.254	1878	50.000
1856	72.278	1879	31.322
1857	40.029	1880	40.660
1858	53.698	1881	50.655
1859	8.989	1882	45.000
1860	50.972	1883	45.000
1861	41.908	1884	51.337
1862	21.472	1885	29.617
1863	33.477	1886	29.944
1864	44.176	1887	19.189
1865	21.800	1888	30.693
1866	27.123	1889	21.964
1867	37.278		

Fonte: Revista do Arquivo Público do Rio Grande do Sul. Número 8, Porto Alegre: Oficinas Gráficas da Livraria do Globo, 1922, pp. 234-235.

## Fontes

### Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul - APERS

#### *Fundo Judiciário*

\* Inventários *post-mortem*, Cartório da Vara de Família Ex-Órfãos, Cruz Alta: maços 1 ao 9, 1834/1879, processos números 1-248 (considerados válidos 216).

\* Inventários *post-mortem* selecionados: Tenente Coronel José Vidal do Pillar, Cartório da Vara de Famílias Ex-Órfãos, Dom Pedrito, maço 1, processo 27, 1847. Major Atanagildo Pinto Martins, Cartório do Cível e Crime, Cruz Alta, maço 1, processo 9, 1851. Major Antônio Novaes Coutinho, Cartório de Provedoria, Cruz Alta, maço 1, processo 8, 1868.

\* Processos-crime, Cível e Crime, Cruz Alta: maços 41 (1840/1849), maço 42 (1844/1855), maço 43 (1856/1858), maço 44 (1858/1862), maço 45 (1862/1866), maço 46 (1867/1870), maço 47 (1871/1875), maço 48 (1875/1877), maço 49 (1878/1881), maço 50 (1881/1884).

\* Processo-crime selecionado: Cível e Crime, Seqüestro, Cruz Alta, maço 123, processo 3871, ano 1879.

\* Rol dos Culpados, Cível e Crime, Cruz Alta, livro 2401, 1848/1888.

#### *Fundo Tabelionatos*

\* Documentação relativa às cartas de liberdade:

\* LNTN, 1 Tabelionato, Fundo da Cruz Alta: livro 2 (1834/1836), livro 3 (1836/1840), livro 4 (1840/1845), livro 5 (1845/1847), livro 6 (1847/1852), livro 7 (1852/1853), livro 8 (1853/1857), livro 9 (1855/1857), livro 10 (1857/1861), livro 11 (1861/1864), livro 12 (1864/1866), livro 13 (1865/1868), livro 14 (1869/1870), livro 15 (1870/1874), livro 16 (1874/1876), livro 17 (1876/1878), livro 18 (1878/1881), livro 20 (1882), livro 21 (1882/1883), livro 22 (1883/1884), livro 23 (1884/1885), livro 1 (1855/1859), livro 2 (1859/1875), livro 1 (1863/1876), livro 2 (1866/1868), livro 3 (1868/1870), livro 4 (1870/1871), livro 5 (1871/1874), livro 6 (1874/1876), livro 8 (1879/1881), livro 9 (1881), livro 10 (1881/1882), livro 11 (1882), livro 12 (1882/1884), livro 13 (1884), livro 14 (1884/1885), livro 17 (1886/1887) livro 18 (1887), livro 19 (1887/1888). LNRD, Cruz Alta: livro 1 (1872/1891). LNTN, Freguesia de Passo Fundo das Missões: Livro 1A (1856/1877). LNTN, Freguesia de Santo Antônio da Palmeira, livro 1A (1861/1884). LNTN, 5 distrito, livro 3 (1869/1870). LNTN, 6 distrito, livro 1 (1870/1873). LNTN, livro s/n. (1860/1864).

\* LNTN, 1 Tabelionato, Fundo da Palmeira: livro 1 (1876/1878), livro 2 (1878/1879), livro 3 (1879/1880), livro 4 (1880/1882), livro 5 (1882/1884), livro 6B (1884/1885), livro 8 (1886/1887), livro 9A (1888/1889). LNTN, Freguesia de Nossa Senhora da Luz de Nonoai, livro 2 (1876/1885).

\* LNTN, 1 Tabelionato, Fundo de Santo Ângelo: livro 1 (1875/1877), livro 1 (1874/1884), livro 3 (1883/1884), livro 5 (1883/1885). LNRD: livro 2 (1879/1882). LNTN, 2 distrito: livro 1 (1878/1881), livro 2 (1881/1885), livro 3 (1886/1890). LNTN, 3 distrito: livro 2



(1881/1883), livro 3 (1883/1884) livro 4 (1884/1885). LNTN, 4 distrito: livro 3 (1879/1882), livro 4 (1882/1885). LNTN, 5 distrito: livro 2 (1875/1877), livro 3 (1877/1880), livro 4 (1880). LNTN, 6 distrito: livro 2 (1873/1879).

\* LNTN, 1 Tabelionato, Fundo São Martinho: livro 3 (1878/1879), livro 4 (1878/1880), livro 5 (1877/1878), livro 6 (1879/1897), livro 8 (1881), livro 9 (1881/1882), livro 10 (1882). LNTN, 2 distrito: livro 6 (1880/1882), livro 8 (1883). LNTN, 3 distrito: livro 4 (1877/1879).

\* Registros de Testamentos, Juízo da Provedoria Capelas e Resíduos do Termo da Cruz Alta: maço 4, processos 097-197 (1867/1909); maço 5, processos 198-226 (1867/1912); maço 6, processos 232-242 (1847/1911).

\* Documentação relativa aos registros de compra e venda de escravos:

\* LNTN, 1 Tabelionato, Fundo da Cruz Alta: livro 2 (1834/1836), livro 3 (1836/1840), livro 4 (1840/1845), livro 5 (1846/1847), livro 6 (1847/1852), livro 8 (1853/1855), livro 9 (1855/1857), livro 10 (1857/1861), livro 12 (1864/1866), livro 13 (1865/1868), livro 14 (1869/1870), livro 15 (1870/1874), livro 16 (1874/1876), livro 17 (1876/1878), livro 18 (1878/1881), livro 20 (1882), livro 21 (1882/1883), livro 22 (1883/1884), livro 23 (1884/1885). LNTN, 1 Tabelionato, Fundo da Cruz Alta: livro 1 (1855/1859), livro 2 (1859/1875), livro 3 (1863/1876). LNTN, 1 Tabelionato, Fundo da Cruz Alta: livro 1 (1863/1866), livro 3 (1868/1870), livro 4 (1870/1871), livro 5 (1871/1874), livro 6 (1874/1876), livro 8 (1879/1881), livro 9 (1881), livro 10 (1881/1882), livro 12 (1882/1884). LNTN, 2 distrito: livro 1 (1880/1883), livro 2 (188/1887). LNTN, 3 distrito: livro 1 (1883/1887), livro 3 (1876/1877). LNTN, 5 distrito: livro 1 (1861/1865), livro 2 (1866/1869), livro 3 (1869/1871), livro 4 (1871/1874). LNTN, 6 distrito: livro 1 (1870/1873). LNTN, 8 distrito: livro 1 (1874/1876), livro 2 (1876), livro s/n (1860/1864).

#### Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul - AHRS

\* Correspondências expedidas da Câmara Municipal da vila da Cruz Alta, caixas A.MU - 59-60-61-62-63, 1834/1884.

\* Códices, n. E-1 - 1803/1867, anexos ao E-1, Estatística. *Quadro Estatístico e geográfico da província de São Pedro do Rio Grande do Sul pelo bacharel Antônio Eleutério Camargo, engenheiro da província - presidente Marcondes Homem de Mello - 1868.*

\* Estatística, documentação avulsa, maço 1, 1849. *Relação e descrição dos escravos (por proprietários) fugidos da província para Entre-Rios, Corrientes, Estado Oriental, República do Paraguai e outras províncias brasileiras.*

\* Documentação avulsa, Delegacia de Polícia de Cruz Alta, maço 8, 1878. *Auto de perguntas a escravos fugidos.*

\* Delegacia de Polícia de Rio Pardo, maço 26, 1847/1849. Investidas contra quilombos e relação de escravos fugidos.

\* Subdelegacia de Rio Pardo, maço 51, 1853. *Sumário crime para indagações do capataz o "pardo forro" Leandro Antônio Lopes.*

Arquivo Municipal de Cruz Alta - AMCA

\* Livro de Atas da Sociedade Libertadora Cruz Altense, 1870/1874.

Fontes Impressas

BARBOSA, Eni; CLEMENTE, Elvo. *O processo legislativo e a escravidão negra na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, CORAG, 1987.

FEE (Fundação de Economia e Estatística). *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul - Censos do RS, 1803-1950*. Porto Alegre, 1981.

FORTES, Amyr Borges; WAGNER, João Batista Santiago. *História administrativa, judiciária e eclesiástica do Rio Grande do Sul*. s/ed. Porto Alegre, 1963.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Departamento de arquivo público. *Documentos da escravidão. Catálogo Seletivo de cartas de liberdade*. Acervo dos Tabelionatos de municípios do interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006. II Volumes.

Fontes impressas disponíveis on-line

\* Relatórios dos presidentes da província do Rio Grande de São Pedro disponíveis no sítio do Center for Research Libraries:

<http://www.crl.edu/content.asp?11=5&12=23>

\* Recenseamento do Império do Brasil, 1872, disponível no sítio do IBGE:

[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

\* Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil disponível no sítio da Câmara dos Deputados:

<http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio>

\* Mapas – <http://www.scp.rs.gov.br/atlas>

## Referências bibliográficas

AB' SÁBER, Aziz Nacib. *Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

ALADRÉN, Gabriel. *Liberdades negras nas paragens do sul: alforrias e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835*. Niterói: PPGH/UFF, 2008. (Dissertação de Mestrado)

ALANIZ, Anna Gicelle García. *Ingênuos e libertos: estratégias de sobrevivência familiar em épocas de transição. 1871-1895*. Campinas: CMU/Unicamp, 1997.

ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente. Estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro - 1808-1822*. Petrópolis: Vozes, 1988.

ARAÚJO, Thiago Leitão de. "Santa Misericórdia: caridade cristã - instituição escravista". *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre, 2005.

\_\_\_\_\_. "Ambivalências da escravidão: controle social, criação da liberdade - Rio Grande de São Pedro (1850/1888)". *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Florianópolis, 2007.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites - século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. *Abolicionismo. Estados Unidos e Brasil, uma história comparada (século XIX)*. São Paulo: Annablume, 2003.

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. *Os senhores da terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste paulista, 1765-1855*. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.

\_\_\_\_\_. *Viver e sobreviver em uma vila colonial - Sorocaba, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume, 2001.

BAKOS, Margaret Marchiori. *RS: escravidão e abolição*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

BAKTHIN, Mikail. *A cultura popular na idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais*. São Paulo: Hucitec, 1987.

BAKTHIN, Mikail. *Marxismo e filosofia da linguagem*. São Paulo: Ed. Hucitec, 1986.

BARCELLOS, Daysi Macedo de. (et al.) *Comunidade negra de Morro Alto: historicidade, identidade e territorialidade*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

BARTH, Frederik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Tradução: John Cunha Comerford. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

BAUER, Raymond; BAUER, Alice. "Day-to-day Resistance to Slavery". In: BRACEY, J. H. (et. al. Org.), *American Slavery: The question of Resistance*. Belmont, Wadsworth, 1971, pp. 37-60.

BECKER, Ítala Ierene Basile. *O índio kaingang no Rio Grande do Sul*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 1995.

BELL, Stephen. *Campanha Gaúcha: a brazilian ranching sistem, 1850-1920*. Stanford: Stanford Universit Press, 1998.

BELLINI, Ligia. "Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria". In: REIS, João José (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988, pp. 73-86.

BENSA, Alban. "Da micro-história a uma antropologia crítica". In: REVEL, Jaques (Org.). *Jogos de escala: a experiência da micro análise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas (FGV), 1998.

BERLIN, Ira; MORGAN, Philip D. (coord.). *The Slaves' Economy: Independent Production by Slaves in the Americas*, número especial de *Slavery and Abolition*, 12:1, mai. 1991.

BERNARD, Zilá; BAKOS, Margaret. *O negro. Consciência e trabalho*. Porto alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1991.

BERTIN, Enidelce. *Alforrias na São Paulo do século XIX: liberdade e dominação*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004.

BERUTE, Gabriel Santos. *Dos escravos que partem para os portos do sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c.1790- c. 1825*. Porto Alegre: PPGH/UFRGS, 2006. (Dissertação de Mestrado)

BLOCH, Marc. *Apologia a história ou O ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

BORTOLLI, Cristiane Quadros de. *Vestígios do passado: a escravidão no Planalto Médio gaúcho*. Passo Fundo: UPF, 2003.

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: companhia das Letras, 1992.

BOURDIEU, Pierre. [1989] *O poder simbólico*. Tradução: Fernando Tomaz (português de Portugal) - 10 ed. - Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 2007.

BURKE, Peter. *Cultura popular na Idade Moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

\_\_\_\_\_. *A escrita da história. Novas perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1992.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1982.

\_\_\_\_\_. *Escravo ou camponês. O protocampesinato negro nas Américas*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. (org.) *Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988.

CARDOSO, Fernando Henrique e IANNI, Octavio. *Cor e mobilidade social em Florianópolis*. São Paulo, Ed. Nacional, 1960.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_. "Classes sociais e história: considerações metodológicas" (1973), cap. 3 de Cardoso, *Autoritarismo e democratização*, 2 Ed. Rio de Janeiro, 1975.

CARVALHO, José Murilo de. "Escravidão e razão nacional". In: *Dados*. Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, v. 31, n. 3, 1988. pp. 287-308.

\_\_\_\_\_. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CASTRO, Antônio Barros de. "A economia política, o capitalismo e a escravidão". In: LAPA, José Roberto do Amaral (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980.

\_\_\_\_\_. "As Mãos e os Pés do Senhor de Engenho. Dinâmica do escravismo colonial". In: PINHEIRO Paulo Sérgio (coord.). *Trabalho escravo, economia e sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

CASTRO, Evaristo Affonso de. *Notícia descritiva da região missioneira*. Cruz Alta: Tipografia do Comercial, 1887.

\_\_\_\_\_. *Histórico do Club Literário Aurora da Serra*. Cruz Alta: Tipografia Comercial, 1887.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Ao sul da história. Lavradores pobres na crise do trabalho escravo*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. "A escravidão fora das grandes unidades agroexportadoras". In: (Org.) CARDOSO, Ciro Flamarion. *Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988, pp. 32-46.

\_\_\_\_\_. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil, século XIX*. 2 ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

CERUTTI, Simona. "Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII". In: REVEL, Jaques (Org.). *Jogos de escala: a experiência da micro análise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas (FGV), 1998.

CESAR, Guilhermino. *O Conde de Piratini e a Estância da Música. A administração de um latifúndio rio-grandense em 1832*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes; Caxias do Sul: UCS, 1978.

CHAGAS, Karla; STALLA, Natalia. "Amos y esclavos en las fronteras del espacio rioplatense (1835-1862)". *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Florianópolis, 2007.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas de escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

\_\_\_\_\_. *Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

\_\_\_\_\_. "Diálogos políticos em Machado de Assis". In: CHALHOUB, Sidney. PEREIRA, Leonardo (Orgs.). *A história contada. Capítulos de história social da literatura no Brasil*. 2 Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

\_\_\_\_\_. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

\_\_\_\_\_. "Para que servem os narizes? Paternalismo, darwinismo social e ciência racial em Machado de Assis". In: CHALHOUB, Sidney. et alli (org.). *Artes e ofícios de curar no Brasil. Capítulos de história social*. Campinas: Ed. da Unicamp, 2003.

\_\_\_\_\_. *Illegal Enslavement and the Precariousness of Freedom in Nineteenth-Century Brazil*. (HIPERLINK, "mailto:chalhoub@unicamp.br"), 2007.

CLASTRES, Pierre. [1969] "Copérnico e os selvagens". In: *A sociedade contra o Estado*. Pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

CLIFFORD, James; MARCUS, George. (orgs.). *Writing Culture: the poetics and politics of ethnography*. Berkeley: University of Berkeley Press, 1986.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil - 1850-1888*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1975.

\_\_\_\_\_. *Tumbeiros: o tráfico escravista para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985.

COOPER, Frederick; HOLT, Thomas C.; SCOTT, Rebecca. *Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Tradução: Maria Beatriz de Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

CORSETTI, Berenice. *Estudo da charqueada escravista gaúcha no século XIX*. Niterói: PPGH/UFF, 1983. (Dissertação de Mestrado)

COSTA, Emília Viotti da. [1966] *Da senzala à colônia*. São Paulo: Editora Brasiliense, 3 Ed., 1989.

\_\_\_\_\_. *Da monarquia à república: momentos decisivos*. - 7 ed. - São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

\_\_\_\_\_. *Coroas de glória, lágrimas de sangue: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_. *A abolição*. 8 ed. rev. e ampl. - São Paulo: Editora UNESP, 2008.

CUNHA, Manuela Carneiro da. "Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX". In: *Antropologia do Brasil: mito, história e etnicidade*. São Paulo: Brasiliense, EDUSP, 1986.

\_\_\_\_\_. *Os direitos do índio*. Ensaios e documentos. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

DARNTON, Robert. *O grande massacre dos gatos e outros episódios da história cultural francesa*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

DARONCO, Leandro. *À sombra da Cruz: trabalho e resistência servil no noroeste do Rio Grande do Sul, segundo os processos criminais, 1840-1888*. Passo Fundo, UPF, 2006.

DAUWE, Fabiano. "Os múltiplos sentidos da liberdade: a viabilidade e as expectativas da libertação pelo fundo de emancipação de escravos". *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre, 2005.

DAVIS, Natalie Zemon. *O retorno de Martin Guerre*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. *Culturas do povo. Sociedade e cultura no início da França moderna*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

\_\_\_\_\_. *Nas margens: três mulheres do século XVII*. Tradução: Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

DE CERTEAU, Michel de. *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 1996.

DESAN, Suzanne. "Massas, comunidade e ritual na obra de E. P. Thompson e Natalie Davis", In: HUNT, Lynn. (Org.) *A nova história cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 2001, pp. 63-96.

DIRKS, Nicholas; ELEY, Geoff; ORTNER, Sherry. (orgs.) *Culture/power/history: a reader in contemporary social theory*. Princeton: Princeton Univ. Press, 1994.

EISENBERG, Peter L. "Escravo e proletário na história do Brasil". In: *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil - séc. XVIII e XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 1989, pp. 187-212.

\_\_\_\_\_. "O homem esquecido: o trabalhador livre nacional no século XIX: sugestões para uma pesquisa". In: *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil - séc. XVIII e XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 1989, pp. 223-244.

\_\_\_\_\_. "A carta de alforria e outras fontes para estudar a alforria no século XIX". In: *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil - séc. XVIII e XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 1989, pp. 245-254.

\_\_\_\_\_. "Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XIX". In: *Homens esquecidos: escravos e trabalhadores livres no Brasil - séc. XVIII e XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 1989, pp. 255-309.

ELTIS, David; BEHRENDT, Stephen D., RICHARDSON, David. "A participação dos países da Europa e das Américas no tráfico transatlântico de escravos: novas evidências. In: *Afro-Ásia*. n. 24, 2000. pp. 9-50.

FALCI, Miridan Brito Knox. "A escravidão nas áreas pecuaristas do Brasil". In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *Brasil: colonização e escravidão*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento. Fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

\_\_\_\_\_. *Sinhás pretas, damas mercadoras. As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João del Rey (1750-1850)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense. Tese para o Concurso de Professor Titular, 2004.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. "Um Campo de Possibilidades: notas sobre as formas de mão-de-obra na pecuária (Rio Grande do Sul, século XIX)". *História – São Leopoldo: Ninosos*. N. 08, V. 07, Jul/Dez. 2003.

\_\_\_\_\_. "Nos rodeios, nas roças e em tudo o mais: trabalhadores escravos na Campanha Rio-grandense". *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre, 2005.

\_\_\_\_\_. *Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil (1825-1865)*. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2007.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Senhores de poucos escravos: cativo e criminalidade num ambiente rural, 1830-1888*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

FERREIRA, Roberto Guedes. "Autonomia escrava e (des) governo senhorial na cidade do Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX", In: FLORENTINO, Manolo. (org.). *Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 229-283.

\_\_\_\_\_. "A amizade e a alforria: um trânsito entre a escravidão e a liberdade (Porto Feliz, SP, Século XIX)". *Afro-Ásia*, 35 (2007), 83-141.

\_\_\_\_\_. "Censos e classificação de cor em Porto Feliz (São Paulo, Século XIX)". *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Florianópolis, 2007.

FIELDS, Barbara J. "Slavery, Race and Ideology in the United States of America". *Left Review*. May/June, 1990. pp. 95-118.

FINLEY, Moses. *Escravidão antiga e ideologia moderna*. Tradução: Norberto Luiz Guarinello. Rio de Janeiro: Graal, 1991.

\_\_\_\_\_. "Como realmente aconteceu". In: *História antiga: testemunhos e modelos*. Tradução: Valter Lellis Siqueira. São Paulo: Martins Fontes, 1994, pp. 63-88.



FLORENTINO, Manolo; GOÉS, José Roberto. *A paz nas senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790 - c.1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

\_\_\_\_\_.; FRAGOSO, João. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, c.1790-c.1840*. 4 edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_.; MACHADO, Cacilda. "Migrantes portugueses, mestiçagem e alforrias no Rio de Janeiro imperial", In: FLORENTINO, Manolo. (org.). *Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 367-388.

\_\_\_\_\_. *Em costas negras. Uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

\_\_\_\_\_. "Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871", In: FLORENTINO, Manolo. (org.). *Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 331-366.

\_\_\_\_\_. "A cultura da submissão", *Jornal Folha de São Paulo, Caderno Mais*, 30/01/2005.

FLORES, Mariana Flores da Cunha Thompson. *Contrabando e contrabandistas na fronteira oeste do Rio Grande do Sul (1851-1864)*. Porto Alegre: PPGH/UFRGS, 2007. (Dissertação de Mestrado)

FONER, Eric. *Nada além da liberdade: a emancipação e seu legado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

\_\_\_\_\_. "O significado da liberdade". In: LARA, Silvia. (Org.) *Revista Brasileira de História*. São Paulo, Marco Zero/ANPUH, mar./ago. 1988. v. 8, n. 16. pp. 9-36.

FRAGA FILHO, Walter. *Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.

FRANCISCO, Aline Ramos. "Cativos entre kaingangs e ocidentais no processo de ocupação e colonização ibérica do Brasil Meridional: conflito e articulação social". *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Florianópolis, 2007.

FREITAS, Décio. *O Capitalismo pastoril*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1980.

\_\_\_\_\_. *Escravos e senhores de escravos*. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, 1979.

\_\_\_\_\_. "Escravos na Estância". *Correio do Povo*. Porto Alegre, 07/03/1978.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. 12 edição brasileira, 13 edição em língua portuguesa. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1963.

GARCIA, Graciela. *O domínio da terra: conflitos e estrutura agrária na Campanha Rio-Grandense Oitocentista*. Porto Alegre: UFRGS/PPGH, 2005. (Dissertação de Mestrado)

GATTIBONI, Rita. "Cartas de alforria em Rio Grande (1874-9/1884-9)". In: *Estudos Ibero-Americanos*. Porto Alegre, PUCRS, v. XVI, n. 1 e 2, 1990, pp. 117-136.

GEBARA, Ademir. *O mercado de trabalho livre no Brasil (1871-1888)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GENOVESE, Eugene. *A terra prometida: o mundo que os escravos criaram*. Trad. Maria Inês Rolin e Donaldson Magalhães Garschagem. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

\_\_\_\_\_. *A economia política da escravidão*. Tradução: Fanny Wrobel & Maria Cristina Cavalcanti. Rio de Janeiro, Pallas, 1976.

\_\_\_\_\_. *Da rebelião à revolução: as revoltas de escravos negros nas Américas*. Tradução: Carlos Eugênio Moura. São Paulo: Global, 1983.

GIL, Tiago Luís. *Infieis transgressores: elites e contrabandistas nas fronteiras do Rio Grande e do Rio pardo (1760-1810)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

\_\_\_\_\_. *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. São Paulo: companhia das Letras, 1989.

\_\_\_\_\_. "Provas e possibilidades à margem de 'Il ritorno de Martin Guerre', de Natalie Zemon Davis". In: *A micro história e outros ensaios*. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991, pp. 179-202.

\_\_\_\_\_. *Relações de força. História, retórica e prova*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002.

GODELIER, Maurice. *O enigma do Dom*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GOÉS, José Roberto. *O cativo imperfeito: um estudo sobre a escravidão no Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX*. Vitória, Espírito Santo: Lineart, 1993.

GOMES, Aristides de Moraes. *Fundação e evolução das estâncias serranas*. Cruz Alta: Liderança, 1966.

GOMES, Flávio dos Santos. *A hidra e os pântanos. Mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)*. São Paulo. Editora da Unesp: Ed. Polis, 2005.

\_\_\_\_\_. *Experiências atlânticas: ensaios e pesquisas sobre a escravidão e o pós-emancipação no Brasil*. Passo Fundo: UPF, 2003.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo, Ed. Ática, 1980.

\_\_\_\_\_. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

GOULART, Jorge Salis. *A formação do Rio Grande do Sul*. 4 Ed. Porto Alegre. Caxias do Sul: Martins Livreiro, EDUCS, 1985.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Caetana diz não: história de mulheres da sociedade escravista brasileira*. São Paulo Companhia das Letras, 2005.

GRAHAM, Richard. "Nos tumbeiros mais uma vez? O comércio interprovincial de escravos no Brasil". *Afro-Ásia*, 27, (2002), pp. 121-160.

GRENDI, Edoardo. "Repensar a micro-história?". In: REVEL, Jaques (Org.). *Jogos de escala: a experiência da micro análise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas (FGV), 1998.

GRINBERG, Keila. *Liberata: a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da Corte de apelação do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

\_\_\_\_\_. *O fiador dos brasileiros. Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

\_\_\_\_\_. "Reescravização, direitos e justiças no Brasil do século XIX". In: (orgs.) LARA, Silvia Hunold e MENDONÇA, Joseli Maria Nunes de. *Direitos e justiças no Brasil: ensaios de história social*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

\_\_\_\_\_. "A Fronteira da Escravidão: a noção de 'solo livre' na margem sul do Império brasileiro". *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Florianópolis, 2007.

GUZZELLI, Cesar Augusto Barcellos. *O horizonte da Província: a República rio-grandense e os Caudilhos do Rio da Prata (1835-1845)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1998. (Tese de Doutorado)

\_\_\_\_\_. "O Rio Grande de São Pedro na primeira metade do século XIX: Estados-nações e regiões províncias no rio da Prata". In: *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. (orgs.) GRIJÓ, Luis Alberto [et. al.], Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, pp. 91-119.

\_\_\_\_\_. "A república rio-grandense e o rio da Prata: a questão dos escravos libertos". *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, Porto Alegre, 2005.

GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart. "Purgando o pecado original: compadrio e batismos de escravos na Bahia no século XVIII". In: REIS, João José (org.). *Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988, pp. 33-59.

GUTIÉRREZ, Horacio. "Crioulos e africanos no Paraná, 1798-1830". In: LARA, Silvia. (Org.) *Revista Brasileira de História*. São Paulo, Marco Zero/ANPUH, mar./ago. 1988. v. 8, n. 16. pp. 161-188.

\_\_\_\_\_. "Fazendas de gado no Paraná escravista". In: *Topoi: Revista de História* Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ. Rio de Janeiro, 7 letras, v. 5, n. 9 (julho/dez), 2004.

GUTTMAN, Hebert G. *The Black Family in Slavery and Freedom, 1750-1925*. New York, 1976.

HAMEISTER, Marta Daisson. *O continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c. 1727 - 1763)*. Rio de Janeiro: PPGHIS/UFRJ, 2002. (Dissertação de Mestrado)

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

IANNI, Octavio. *As metamorfoses do escravo. Apogeu e crise da escravatura no Brasil Meridional*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1962.

JOHNSON, Walter. "On agency: central issues". In: *Journal of Social History*. v. 37, n. 1, 2003, pp. 113-124.

KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. Tradução: Pedro Maia Soares. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KLEIN, Herbert. "A oferta de muares no Brasil Central: o mercado de Sorocaba, 1825-1880". *Estudos Econômicos*, vol. 19, n. 2, 1989.

KÜHN, Fábio. "Gente da fronteira: sociedade e família no sul da América portuguesa - século XVIII". In: *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. (orgs.) GRIJÓ, Luis Alberto [et. al.], Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, pp. 47-74.

LAMOUNIER, Maria Lúcia. *Da escravidão ao trabalho livre: a lei de locação de serviços de 1879*. Campinas: Papyrus, 1988.

LARA, Silvia Hunold. *Campos da violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

\_\_\_\_\_. "Escravidão no Brasil: um balanço historiográfico". *LPH - Revista de História*. v. 3, n. 1, 1992, pp. 215-44.

\_\_\_\_\_. "Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil". In: *Projeto História*. São Paulo, (16), 1998.

\_\_\_\_\_. *Fragmentos setecentistas: Escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. Tese de Livre Docência, Universidade Estadual de Campinas, 2004.

\_\_\_\_\_; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes de (orgs). *Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006.

LAYTANO, Dante de. "o negro e o espírito guerreiro nas origens do Rio Grande do Sul. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul*. 2 Tri, Ano XVII, 1936, pp. 95-117.

\_\_\_\_\_. "O negro no Rio Grande do Sul", In: *Primeiro Seminário de Estudos Gaúchos*. Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1957.

LEANDRO, José Augusto. *Gentes do Grande Mar Redondo: riqueza e pobreza na comarca de Paranaguá - 1850-1888*. Florianópolis: UFSC, 2003. (Tese de Doutorado)

LEITE, Ilka Boaventura. *O legado do testamento: a Comunidade de Casca em perícia*. 2 Ed., Porto Alegre: Editora da UFRGS; Florianópolis: NUER/UFSC, 2004.

LEPETIT, B. "Sobre a escala na história". In: REVEL, Jaques (Org.). *Jogos de escala: a experiência da micro análise*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas (FGV), 1998.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Tradução: Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

\_\_\_\_\_. "Sobre a micro-história". In: BURKE, Peter. *A escrita da história*. Novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992.

LIMA, Carlos A. M.; MELO, Kátia A. V. de. "A distante voz do dono: a família escrava em fazendas de absenteístas de Curitiba (1797) e Castro (1835)". *Afro-Ásia*, 31 (2004), pp. 127-162.

LIMA, Henrique Espada. "Sob o domínio da precariedade: escravidão e os significados da liberdade de trabalho no século XIX". In: *Topoi*. v. 6, n. 11, jul./dez. 2005, pp. 289-325.

\_\_\_\_\_. *A micro história italiana: escalas, indícios e singularidades*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LIMA, Lana Lage da Gama. *Rebeldia negra e abolicionismo*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1981.

LONER, Beatriz Ana. "1887: A revolta que oficialmente não houve ou de como abolicionistas se tornaram zeladores da ordem escravocrata". *História em Revista*. Pelotas, v. 3, nov. 1997. pp. 29-52.

LOVEJOY, Paul E. *A escravidão na África. Uma história de suas transformações*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MACHADO, Maria Helena. *Crime e escravidão. Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas - 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. "Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. In: LARA, Silvia. (Org.) *Revista Brasileira de História*. São Paulo, Marco Zero/ANPUH, mar./ago. 1988. v. 8, n. 16. pp. 143-160.

\_\_\_\_\_. *O plano e o pânico: os movimentos sociais na década da abolição*. Rio de Janeiro: Editora UFRRJ, EDUSP, 1994.

MAESTRI FILHO, Mário José. *O escravo no Rio Grande do Sul: A charqueada e a gênese do escravismo gaúcho*. Porto Alegre: Escola Superior de teologia São Lourenço de Brindes, 1984.

\_\_\_\_\_. *Depoimentos de escravos brasileiros*. São Paulo: Ícone, 1988.

\_\_\_\_\_. *O escravo gaúcho. Resistência e trabalho*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1993.

\_\_\_\_\_. "Pampa negro: quilombos no Rio Grande do Sul". In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. (org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996, pp. 291-331.

\_\_\_\_\_. "O cativo e a fazenda pastoril sul-rio-grandense". In: *Deus é grande, o mato é maior! História, trabalho e resistência dos trabalhadores escravizados no RS*. Passo Fundo: UPF, 2002.

\_\_\_\_\_. *O escravo no RS: trabalho, resistência e sociedade*. 3 Ed. revista e atualizada. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2006.

\_\_\_\_\_. "O cativo, o gaúcho e o peão: considerações sobre a fazenda pastoril rio-grandense (1680-1964)", In: MAESTRI (Org.), *O negro e o gaúcho: estâncias e fazendas do Rio Grande do Sul, Uruguai e Brasil*. Passo Fundo: Ed. UPF, 2008, pp. 169-271.

MALHEIRO, Agostinho Marques Perdigão. [1866] *A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social*. São Paulo: Edições Cultura, 1944.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. "Revisitando a 'transição para o trabalho livre': a experiência dos africanos livres". In: FLORENTINO, Manolo. (org.). *Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 389-417.

\_\_\_\_\_. "O direito de ser africano livre: os escravos e a interpretação da lei de 1831". In: LARA, Silvia Hunold e MENDONÇA, Joseli Maria Nunes de (orgs). *Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2006, pp. 129-160.

MARQUESE, Rafael de Bivar. *Feitores do corpo, missionários da mente: senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

\_\_\_\_\_. "A dinâmica da escravidão no Brasil. Resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVII a XIX. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, v. 74, 2006, pp. 107-123.

MARTINS, Marcos Lobato. "As variáveis ambientais, as estradas regionais e o fluxo das tropas em Diamantina, MG: 1870-1930". In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n. 51, pp. 141-169, 2006.

MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

\_\_\_\_\_. "Prefácio". In: COOPER, Frederick, HOLT, Thomas C., SCOTT, Rebecca. *Além da escravidão: investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Tradução: Maria Beatriz de Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 13-38.

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. Tradução: James Amado. São Paulo: Editora Brasiliense, 3 Ed. 1990.

MATTOSO, Kátia de Queirós. KLEIN, Hebert. ENGERMAN, Stanley. "Notas sobre as tendências e padrões de preços de alforria na Bahia, 1819-1888". In: REIS, João José (org.). *Escravidão e invenção da liberdade. Estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1988, pp. 60-72.

MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a dádiva*. Lisboa, Edições 70, s/d. (Com introdução de Claude Lévi-Strauss).

MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a Lei dos sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, Cecult, 1999.

MINTZ, Sidney e PRICE, Richard. *O nascimento da cultura Afro-Americana. Uma perspectiva antropológica*. Edição revista de 1992, trad. Vera Ribeiro, Rio de Janeiro, Pallas-Universidade Cândido Mendes, 2003.

MONTEIRO, John Manoel. *Negros da terra. Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflito de terra e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

MOURA, Clóvis. *Rebeliões na senzala*. 4 Ed., Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

NEUMANN, Eduardo Santos. "Uma fronteira tripartida: a formação do continente do Rio Grande - século XVIII". In: *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. (orgs.) GRIJÓ, Luis Alberto (et. al.), Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, pp. 25-46.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. "Os contratados: Uma forma de escravidão disfarçada". In: *Estudos Ibero-Americanos*. Porto Alegre, PUCRS, v. XVI, n. 1 e 2, 1990, pp. 211-224.

\_\_\_\_\_. *Faces da liberdade, máscaras do cativo. Experiências de liberdade e escravidão percebidas através das cartas de alforrias - Porto Alegre (1858-1888)*. Porto Alegre: Arquivo Público do Estado, EDIPUCRS, 1996.

\_\_\_\_\_. *Os cativos e os homens de bem: práticas e representações sobre cativo e liberdade em Porto Alegre na segunda metade do século XIX (1858/1888)*. Porto Alegre: PPGH/UFRGS, Tese de doutorado, 2001.

\_\_\_\_\_. *Os cativos e os homens de bem. Experiências negras no espaço urbano. Porto Alegre - 1858-1888*. Porto Alegre: EST Edições, 2003.

\_\_\_\_\_. *Que com seu trabalho nos sustenta: as cartas de alforria de Porto Alegre (1748-1888)*. Porto Alegre: EST, 2007.

MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: FAPESP: Annablume, 1999.

\_\_\_\_\_. "Escravos daqui, dali e de mais além: o tráfico interno de cativos em Constituição (Piracicaba), 1861-1880". In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n. 52, pp. 15-47, 2006.

NEVES, Erivaldo Fagundes. "Sampauleiros traficantes: comércio de escravos do alto sertão da Bahia para o Oeste cafeeiro paulista". *Afro-Ásia*, 24 (2000).

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros. Salvador, 1790-1890*. São Paulo: Corrupio, 1988.

OLIVEIRA, Vinícius Pereira de. *De Manoel Congo a Manoel de Paula: um africano ladino em terras meridionais*. Porto Alegre: EST, 2006.

ORTNER, Sherry. "Resistance and the problem of ethnographic refusal". *Comparative Study of Society and History*. 37 (1995): 173-193.

ORTNER, Sherry. (org.). *The fate of "culture": Geertz and beyond*. Berkeley: Univ. of California Press, 1999.

OSORIO, Helen. *A apropriação da terra no Rio Grande de São Pedro e a formação do espaço platino*. Dissertação de Mestrado - PPG - História - UFRGS, Porto Alegre, 1990.

\_\_\_\_\_. *Estancieiros, lavradores e comerciantes na constituição da Estremadura portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Niterói. Tese de doutoramento/UFF, 1999.

\_\_\_\_\_. "Estancieiros que plantam, lavradores que criam e comerciantes que charqueiam: Rio Grande de São Pedro, 1760-1825". In: *Capítulos de História do Rio Grande do Sul*. (orgs.) GRIJÓ, Luis Alberto (et. al.) Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004, pp. 75-90.

\_\_\_\_\_. "Campeiros e domadores: escravos na pecuária sulista, séc. XVIII". *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre, 2005.

\_\_\_\_\_. *O império português ao sul da América: estancieiros, lavradores e comerciantes*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995.

\_\_\_\_\_. *Escravidão e universo cultural na colônia: Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

PALMER, Bryan D. *Edward Palmer Thompson objeções e oposições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.



PAPALI, Maria Aparecida C. R. *Escravos, libertos e órfãos: a construção da liberdade em Taubaté (1871-1895)*. São Paulo: Annablume, 2003.

PENA, Eduardo Spiller. *Pagens da casa imperial. Jurisconsultos, escravidão e a lei de 1871*. Campinas: Editora da Unicamp, Cecult, 2001.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *História do Rio Grande do Sul*. 4 Ed., Porto Alegre: Mercado Aberto, 1985.

PETIZ, Silmei Sant'ana. *Buscando a liberdade: as fugas de escravos da província de São Pedro para o além fronteira (1815-1851)*. Passo Fundo: UPF, 2006.

PEZAT, Paulo Ricardo. "A conquista da liberdade pelo negro: consenso e contra-senso". In: *Estudos Ibero-Americanos*. Porto Alegre, PUCRS, v. XVI, n. 1 e 2, 1990, pp. 231-239.

PICCOLO, Helga. "A resistência escrava no Rio Grande do Sul". *Cadernos de Estudos*. Porto Alegre, UFRGS/Curso de Pós-Graduação em História, n. 6, 1991.

PIRES, Ana Flávia Cicchelli. "Subterfúgios e novos padrões de organização no tráfico ilegal de escravos: o caso do brigue Asseiceira". *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre, 2005.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O crime na cor: escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888)*. São Paulo: Annablume, 2003.

\_\_\_\_\_. "Cartas de alforria: 'para não ter o desgosto de ficar em cativo'". In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n. 52, pp. 141-174, 2006.

PRADO JUNIOR, Caio. *A formação do Brasil Contemporâneo: Colônia*. São Paulo, editora Brasiliense, LTDA, 1948, 3ª Ed.

\_\_\_\_\_. *História Econômica do Brasil*. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1978, 21 Ed.

QUEIRÓS, Suelly Robles Reis de. *A abolição da escravidão*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: história do levante dos malês em 1835*. Edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos. (org.). *Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

REVEL, Jaques. "A história ao rés-do-chão". In: *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Tradução: Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, pp. 7-37.

RICOUER, P. *Interpretações e ideologias*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990.

RIOS, Ana Lugão; MATTOS, Hebe Maria. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

ROCHA, Cristiany Miranda. *Histórias de famílias escravas: Campinas, século XIX*. Campinas: Editora da Unicamp, 2004.

ROCHA, Prudêncio. *A história de Cruz Alta*. Cruz Alta: Mercúrio, 1962.

RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2000.

\_\_\_\_\_. *De costa a costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil Colonial*. Tradução: Maria Beatriz Medina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SAHLINS, Marshall. *Sociedades Tribais*. [1968] Tradução: Yvonne Maggie. Rio de Janeiro. Zahar Editores, 1970.

\_\_\_\_\_. *Economia de la Edad de Piedra*. [1974] Traducción: Emilio Muñiz y Ema Rosa Fondevila. Madrid: Akal Editor, 1977.

\_\_\_\_\_. *Cultura e razão prática*. [1976] Tradução: Sérgio Tadeu de Niemayer Lamarão. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

\_\_\_\_\_. *Ilhas de história*. [1985] Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

SAMPAIO, Antônio Carlos Juca. "A produção da liberdade: padrões gerais das manumissões no Rio de Janeiro colonial, 1650-1750", In: FLORENTINO, Manolo. (org.). *Tráfico, cativo e liberdade (Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 287-329.

SANTOS, Corcino Medeiro dos. *Economia e sociedade no Rio Grande do Sul, século XVIII*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1984.

SCHEFFER, Rafael da Cunha. "Mercados de escravos no Sul do Brasil: perspectivas de uma pesquisa comparativa do tráfico interno (RS/SC), 1850-1888". *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, 2007.

SCHERER, Jovani de Souza. *Experiências de busca da liberdade: alforria e comunidade africana em Rio Grande, séc. XIX*. São Leopoldo, PPGH, Unisinos, 2008. (Dissertação de Mestrado)

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: companhia das Letras, 1993.

SCHWARCZ, Lilia Moritz; QUEIRÓS, Renato Silva (orgs.) *Raça e diversidade*. São Paulo: Editora da USP/Estação Ciência: EDUSP, 1996.

SCHWARTZ, Stuart B. [1985] *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

\_\_\_\_\_. [1992] *Escravos, roceiros e rebeldes*. Trad. Jussara Simões. Bauru: EDUSC, 2001.

SCOTT, James. *Weapons of the weak: everyday forms of peasant resistance*. New Haven: Yale University Press, 1985.

\_\_\_\_\_. *Domination and the Arts of Resistance: Hidden Transcripts*. New Haven: Yale University Press, 1990.

SCOTT, Rebecca. "Abolição Gradual e a Dinâmica da Emancipação dos Escravos em Cuba, 1868-86". In: *Estudos Econômicos*. São Paulo. v. 17, n. 3, set./dez. 1987. pp. 457-485.

\_\_\_\_\_. *Emancipação escrava em Cuba. A transição para o trabalho livre, 1860-1890*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Campinas: Ed. da Unicamp, 1991.

\_\_\_\_\_. *Grados de Libertad. Cuba e Luisiana después de la esclavitud*. Editorial de Ciencias Sociales, La Habana, Cuba, 2006.

SILVA, Ana Rosa Clochet da. *Construção da nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio, 1783-1823*. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

SILVA, Eduardo. "A função ideológica da brecha camponesa". In: REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 22-31.

\_\_\_\_\_. "Fugas, revoltas e quilombos: os limites da negociação". In: REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, pp. 62-78.

\_\_\_\_\_. *Dom Obá II d'âfrica, o Príncipe do Povo. Vida, tempo e pensamento de um homem livre de cor*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

\_\_\_\_\_. *As camélias do Leblon e a abolição da escravatura: uma investigação de história cultural*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

SILVA, Ricardo Tadeu Caíres. "A participação da Bahia no tráfico interprovincial de escravos (1851-1881)". *Anais do III Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*, 2007.

SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. [1909] *As Missões Orientais e seus antigos domínios*. Porto Alegre: Companhia União de Seguros Gerais, 1979.

SIMÃO, Ana Regina Falkembach. "As manumissões na cidade de Pelotas (1832-1849)". In: *Estudos Ibero-Americanos*. Porto Alegre, PUCRS, v. XVI, n. 1 e 2, 1990, pp. 309-327.

\_\_\_\_\_. *Resistência e acomodação: a escravidão urbana em Pelotas (1822-1850)*. Passo Fundo: Ed. UPF, 2002.

SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco. Raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

SLENES, Robert. "O que Rui Barbosa não queimou: novas fontes para o estudo da escravidão no século XIX". *Estudos Econômicos*, v. 13, n. 1, jan./abr. 1983, pp. 117-149.

\_\_\_\_\_. "Grandeza ou decadência? O mercado de escravos e a economia cafeeira da província do Rio de Janeiro, 1850-1888". In: COSTA, Iraci del Nero da. (org.) *Brasil: história econômica e demográfica*. São Paulo, Instituto de Pesquisas Econômicas, USP, 1986.

\_\_\_\_\_. "Lares negros, olhares brancos: histórias da família escrava no século XIX", In: LARA, Silvia. (Org.) *Revista Brasileira de História*. São Paulo, Marco Zero/ANPUH, mar./ago. 1988. v. 8, n. 16. p. 189-203.

\_\_\_\_\_. ""Malungu, ngoma vem": África coberta e descoberta no Brasil". *Revista da USP*. n. 12, (1991/1992), pp. 48-67.

\_\_\_\_\_. *Na senzala uma flor. Esperanças e recordações na formação da família escrava - Brasil Sudeste, século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

\_\_\_\_\_. "The Brazilian internal slave trade, 1850-1888. Regional Economies, slave experience, and the politics of a peculiar market". In: JOHNSON, W. *The chattel Principle. Internal slave trades in the Americas*. Yale University Press, London, 2004.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *A capoeira escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850)*. 2 Edição revista e ampliada. Campinas, SP: Editora da Unicamp: 2002.

SOARES, Márcio de Souza. "A dádiva da alforria: uma proposta de interpretação sobre a natureza das manumissões antes da Lei do Ventre Livre". *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre, 2005.

SOUZA, Laura de Mello e. "Coartação: problemática e episódios referentes a Minas Gerais no século XVIII". In: *Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999, pp. 151-174.

SPALDING, Walter. *Gênese do Brasil-Sul*. Edição da Livraria Sulina, Porto Alegre, 1935.

TANNEUNBAUM, Frank. *Slave and Citizen: The Negro in the Americas*. New York, 1947.

TEIXEIRA, Luana. *Muito mais que senhores e escravos. Relações de trabalho, conflitos e mobilidade social em um distrito agropecuário do sul do Império do Brasil (São Francisco de Paula de Cima da Serra, RS, 1850-1871)*. Florianópolis: PPGH/UFSC, 2008. (Dissertação de Mestrado)

THOMPSON, Edward Palmer. *A miséria da teoria*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

THOMPSON, E. P. *Tradición, revuelta y consciencia de clase. Estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial*. Barcelona: Editoril Crítica, 1984.

\_\_\_\_\_. *A formação da classe operária inglesa*. 3 vols. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. *Senhores e caçadores: as origens da lei negra*. Tradução: Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

\_\_\_\_\_. "Modos de dominação e revolução na Inglaterra". In: *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. (orgs.) Antonio Luigi Negro e Sérgio Silva. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2001, pp. 203-226.

\_\_\_\_\_. "Folclore, antropologia e história social". In: *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. (orgs.) Antonio Luigi Negro e Sérgio Silva. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2001, pp. 227-267.

\_\_\_\_\_. "Algumas observações sobre classe e 'falsa consciência'". In: *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. (orgs.) Antonio Luigi Negro e Sérgio Silva. Campinas, São Paulo: Editora da Unicamp, 2001, pp. 269-281.

\_\_\_\_\_. "La sociedad inglesa del siglo XVIII: ¿lucha de clases sin clases?" THOMPSON, Edward Palmer. *Tradición, revuelta y consciencia de clase. Estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial*. Barcelona: Editoril Crítica, 1984, pp. 13-61.

THORNTON, John. [1992] *A África e os africanos na formação do mundo Atlântico, 1400-1800*. Tradução: Marisa Rocha Mota. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A emancipação dos escravos*. Tradução: Fany Goldfarb Figueira. Campinas, SP: Papyrus, 1994.

WEIMER, Günter. *O trabalho escravo no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1991.

WISSEMBACH, Maria Cristina Cortez. *Sonhos africanos, vivências ladinhas: escravos e forros em São Paulo (1850-1880)*. São Paulo: Hucitec/História Social USP, 1998.

VARGAS, Jonas Moreira. *Entre a Paróquia e a Corte: uma análise da elite política do Rio Grande do Sul (1868-1889)*. Porto Alegre: PPGH/UFRGS, 2007. (Dissertação de Mestrado)

VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça, Minas Gerais, século XIX*. Bauru, EDUSC, 2004.

VERGER, Pierre. *Os libertos: sete caminhos na liberdade de escravos na Bahia do século XIX*. São Paulo: Corrupio, 1992.

VIANNA, Oliveira. *Populações Meridionais do Brasil. História-organização-psicologia*. II Volume (póstumo). "O campeador rio-grandense". Rio de Janeiro: Editora José Olímpio, 1952.

VOGT, Carlos; FRY, Peter (com colaboração de Robert Slenes). *Cafundó: a África no Brasil: linguagem e sociedade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

XAVIER, Regina Célia Lima. *A conquista da liberdade. Libertos em Campinas na segunda metade do século XIX*. Campinas: CMU/Unicamp, 1996.

\_\_\_\_\_. "Deslindando a história sobre a escravidão no Rio Grande do Sul". *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre, 2005.

\_\_\_\_\_. (org.; et. al.) *História da escravidão e da liberdade no Brasil Meridional: guia bibliográfico*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

\_\_\_\_\_. *Religiosidade e escravidão, século XIX: mestre Tito*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

ZARTH, Paulo Afonso. *História agrária do planalto gaúcho - 1850-1920*. Ijuí: Ed. Unijuí, 1997.

\_\_\_\_\_. *Do arcaico ao moderno: as transformações no Rio Grande do Sul do século XIX*. Ijuí: Ed. Unijuí, 2002.

ZANETTI, Valéria. *Calabouço urbano: escravos e libertos em Porto Alegre (1840-1860)*. Passo Fundo: UPF, 2002.

ZUBARAN, Maria Angélica. "Escravos e a Justiça: as Ações de Liberdade no Rio Grande do Sul, 1865-1888". *Revista Catarinense de História*. N. 4, 1996, pp. 87-103.

\_\_\_\_\_. *Slaves and contratados: the politics of freedom in Rio Grande do Sul, Brasil, 1865-1888*. New York: State University of New York at Stony Brook, 1998. (Tese de Doutorado)

\_\_\_\_\_. "Os escravos e a lei de 7 de Novembro de 1831 no Rio Grande do Sul (1865-1888)". *Anais do II Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Porto Alegre, 2005.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)